

# AS BIBLIAS FALSIFICADAS

OU

## DUAS RESPOSTAS

AO SR. CONEGO JOAQUIM PINTO DE CAMPOS

PELO

CHRISTÃO VELHO



RECIFE

*Typ. Commercial de G. H. de Mira.*

1867.

7485

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

16  
to

## ADVERTENCIA

---

Devemos confessar, que nunca, em nossa vida litteraria, tomamos sobre nós uma tarefa mais fastidiosa, que a que deu lugar a este livro.

Escrevemos com repugnancia — tal era a gravidade do assumpto, principalmente apadrinhado com o nome respeitavel e venerando do illustre Sr. Arcebispo da Bahia.

Uma circumstancia imprevista, e talvez meramente accidental, chamou-nos a terreiro nesta luta. O Sr. Arcebispo, em uma sua pastoral, fallou de alguns vicios e erros de uma biblia impressa em Nova-Yorek; e o Sr. Conego Pinto de Campos, aproveitando este ensejo, disse que tambem estavam *horriavelmente* falsificadas as biblias impressas em Londres.

Ha muito que pensamos em dar uma educação *christã* á infancia, principalmente a do sexo feminino; visto que a educação, que recebe agora, he puramente pagãa e idolatra; em que desaparece inteiramente a idéa de Deos, substituida pelo culto material das imagens.

Com este intuito começamos a distribuir, entre as familias de nossa intima amisade, alguns exemplares do novo testamento impresso em Londres; e haviamos já espalhado bastantes, quando o Sr. Conego Campos se lembrou de qualificar as biblias de Londres de *venenosas*, cheias de erros e heresias, que se introdusião no seio das familias para as *corromper*!

Diga qualquer outro, que não nós, o que faria em nosso caso! Tachados de corruptores e de envenenadores, poderíamos deixar a nossa reputação á mercê do Sr. Padre Campos? Não.

Reagimos, tanto mais quanto tudo o que dissera o Sr. Campos era uma serie de falsidades revoltantes contra a evidencia; porque o novo testamento, impresso em Londres, e ultimamente em Lisboa, não contem um só erro, uma só alteração; estando em tudo conforme com a grande biblia do Padre Antonio Pereira.

A nossa resposta sahio no *Jornal do Recife* de Janeiro de 1866, e foi reimpressa no Rio de Janeiro em um folheto, e distribuida gratuitamente por pessoa, que não conhecemos, mas que obteve, por intermedio de um amigo, a nossa permissão.

Entretanto cumpre advertir, que sahio com muitos erros typographicos e saltos, alem de umas notas, que o editor acressentou de sua conta, e que vinhão bem fora do texto; portanto tomamos a deliberação de reimprimil-a de novo neste livro.

Essa nossa resposta provocou uma replica do Sr. Padre Campos: não para provar as falsidades das biblias de Londres, o que era moralmente impossivel: não para dar uma satisfação ao publico, por haver asseverado, debaixo de sua palavra honrada, uma falsidade reconhe-

cida ; mas para dar prova provada da sua vastissima erudição em materia de biblias, de Purgatorio, de Inquisição, de Prottestantismo, e de invocação dos Santos.

Com effeito, a sciencia não podia ter melhor interprete ! O Sr. Padre Campos decididamente inventou a polvora (perdoe-nos a hyperbole, que nos arranca a consciencia do seu profundo saber). O seu trabalho, publicado a retalho no *Diario de Pernambuco* de Junho e Julho do anno proximo passado, he um monumento de gentileza e força de estilo, de ornamento oratorio, e de nervo na forma e na materia ; emfim tem todas as dimensões dos solidos : *longum, latum, et profundum*.

Pode ser erronea a apreciação, que fizemos da replica do Sr. Padre Campos ; mas cumpre confessar, que he um prodigio de engenho e d'arte. Pode alguém perguntar : a que vinhão, na questão das biblias falsificadas, o Ephraim do Sr. Dr. Ignacio de Barros Barretto, o Purgatorio, a Inquisição religiosa, a invocação dos Santos e outras muitas cousas, que o Sr. Padre Campos introduzio de novo, e fora do escolio ?

Nós mesmos não saberíamos responder ; e a não ser um repto formal, para nos confundir em uma luta tão desigual, não comprehendemos o fim que teve o Sr. Padre Campos nessa nova provocação.

Finalmente, seja o que fôr, julgamos que era do nos-

so dever aceitar a luva, que o Sr. Padre Campos nos lançou, e apanhamol-a, posto que constrangidos, visto como achamos prematura esta discussão. Todavia, se o Sr. Campos acreditou sair-se gloriosamente desse empenho, talvez se engane; não por nós, fracos lutadores, mas pela gravidade da materia.

A nossa segunda resposta trará o cunho da nossa sinceridade; assim como da dôr profunda, que nos acompanha ao vermos os Santos Evangelhos arrastados pela lama por aquelles que se dizem seos ministros.

Já que fomos obrigados a fazer um livro, aproveitamos a occasião para reimprimir alguns artigos soltos sobre questões importantes de direito patrio ecclesiastico, como a do Beneplacito imperial, e da ausencia dos bispos de suas dioceses sem licença do governo, dos Dízimos e do Concilio de Trento como lei do paiz.

He um trabalho feito sobre materia importante; ao menos servirá de guia para outros, que se queirão dedicar ao estudo da nossa legislação ecclesiastica.

Para preambulo basta —vamos pois a materia.

Recife 27 de Janeiro de 1867.

---

# AS BIBLIAS FALSIFICADAS

---

## PRIMEIRA RESPOSTA

### ARTIGO I

Debaixo deste titulo publicou o *Diario de Pernambuco*, no mez de Dezembro proximo passado, tres artigos assignados pelo Sr. Conego Joaquim Pinto de Campos ; artigos que nos não moveriam a uma resposta, se o seu autor não lhes tivesse associado tambem o respeitavel nome do Sr. Arcebispo da Bahia.

Dizemos que os artigos do Sr. Campos nos não moveriam a dar-lhe uma resposta, não pela pessoa do autor, a quem muito acatamos, mas pela linguagem desabrida de que usa, pela jactancia com que conclue, sobretudo pela intolerancia judaica, com que não supporta sequer a presença de um protestante ; entretanto que esse protestante é tão christão, senão mais, que qualquer de nós ; perdoe-nos S. S.

E porém, visto que somos obrigados a responder ao Sr. Arcebispo, não deixaremos tambem sem resposta o Sr. Conego, porque uma resposta chama a outra. De principio teremos de englobar ambas as respostas, pois que o Sr. Conego tomou para si as observações do Sr. Arcebispo ; depois trataremos de cada um por sua vez.

Não invocaremos o Divino Espirito-Santo para esse nosso trabalho ; porque do que dissermos pouco será de nossa lavra, já outros varões doutos o tinham dito (se inspirados ou não é cousa que pouco importa). Mas chamaremos em nosso auxilio toda a mansuetude, toda a longanimidade de Nosso Senhor Jesus Christo para que possamos perdoar as injurias que o Sr. Padre Campos lançou sobre o bom senso, sobre a moralidade do povo brasileiro.

Vamos tomar sobre nós um peso, que nos acabrunha, é verdade ; mas cumpre pôr um obstaculo á essa reacção religiosa, que vai apparecendo, e pôde trazer

sérios embaraços para o governo do paiz, phanatisando o povo, não com a verdadeira doutrina, porque esta não a querem os *santões*, mas com toda essa pompa de mentiras, de falsidades e de calumnias, com que se apregoam os unicos catholicos no mundo, com menoscabo dos homens mais honestos, mais intelligentes e mais sinceros do paiz.

Cumpre entretanto não esquecer o que fizeram certos vigarios por occasião da lei do *senso—principiis obsta*.—Cumpre pôr um freio á audacia, com que se procura desvirtuar e polluir o que ha de mais sagrado para o homem, a Religião! E' mister que qualquer porcarico, que qualquer bufarinheiro, como diz o Sr. Padre Campos, não se apregõe elle mesmo catholico por excellencia, com injuria da moralidade do nosso paiz.

Porque é, que depois que se trata da emigração dos Estados-Unidos, não ha formiga, por pequena que seja, que não crie azas, e não queira voar? Porque essa azafama de periodicos, esses escriptos cheios de fel e vinagre, essas falsidades, essas calumnias tão repetidas, essas Biblias falsificadas agora, quando desde a nossa independencia ellas correm no Brasil sem a menor difficuldade, sem o menor reparo? Isto terá logo a sua explicação. Entretanto cumpre-nos desde já asseverar, que nada disto se entende com o Sr. Conego Campos, e muito menos com o Sr. Arcebispo, pessoas a quem respeitamos, e as quaes nem por sombra desejaríamos ferir nem molestar.

Diz o Sr. Conego, no seu segundo artigo (*Diario de Pernambuco* de 6 de Dezembro ultimo) que, ajudado por um amigo tinha feito suas notas sobre as falsificações das Biblias *impresas em Londres*, quando deparou com uma pastoral do Exm. Sr. Arcebispo da Bahia, onde encontrou a resenha dessas *falsificações, quasi conforme* com a que tinha feito; mas acatando no trabalho do metropolitano o cunho da autoridade, o preferio: e assim copia a parte da pastoral, que faz a resenha daquellas falsidades.

Ora, o Sr. Arcebispo diz, que a Biblia, que se vendia por infimo preço, era traduzida em vulgar pelo Padre João Ferreira A. de Almeida, ministro protestante em Batavia, e impressa em Nova-Yorck; diz mais que essa Biblia estava com o antigo testamento *truncado*, faltan-



do-lhe os seguintes livros—Thobias, Judith, o Ecclesiastico, a Sabedoria, os dous dos Maccabeus, os Capitulos de 41 a 46 do livro de Esther; alguns versos do cap. III de Daniel e os caps. XIII e XIV do mesmo Propheta, e a propheta de Baruch.

Diz igualmente o Sr. Arcebispo que *Luthero* regeitara os livros do Velho Testamento, que acabamos de mencionar, mas que *Calvino* os aceita; e como na citada Biblia de Nova-Yorck faltam esses livros, é conclusão inevitavel que a tal Biblia não é calvinista. Ao mesmo tempo diz igualmente o Sr. Arcebispo, que *Luthero* tambem regeita do Novo Testamento os seguintes livros—A Epistola de S. Paulo aos Hebreus, as Epistolas de S. Thiago e S. Judas, a segunda de S. Pedro, a segunda e terceira de S. João, e o Apocalypse; mas que *Calvino* os aceita; o que quer dizer que, estando completo o Canon do Novo Testamento na Biblia do Padre Almeida, segue-se que a tal Biblia não é luterana. De que communhão, pois, será a tal Biblia?

Uma Biblia traduzida na Batavia! é cousa de que nunca ouvimos fallar; o Sr. Arcebispo diz, porém, que é impressa em Nova-Yorck; aceitamos pois a Biblia como diz S. Exc., portanto damos como vista uma Biblia impressa em Nova-Yorck, com pequenas alterações, e tão insignificantes, que não valia a pena fallar dellas.

Mas o Sr. Conego Campos não falla da Biblia de Nova-Yorck, e sim das de Londres; foi sobre uma Biblia impressa em Londres, que elle fez as suas notas quasi conformes com as do Sr. Arcebispo; e para que não ficasse duvida, mais adiante o Sr. Conego se expressa assim:

« E porventura será só a Biblia traduzida pelo Padre Almeida, que se acha falsificada, truncada e viciada? Não; a do Padre Pereira, *impressa em Londres*, contém as mesmas falsificações, como tive occasião de *verificar.* »

O que quer dizer, que o Sr. Padre Campos verificou por si mesmo, nas Biblias impressas em Londres, as mesmas falsificações ou alterações, que contém a Biblia de Nova-Yorck!

Pois bem, dessas Biblias impressas em Londres, possuímos três edições, a saber: uma de 1855, outra de 1858 e outra de 1864. As de 1855 e 1864 contêm ambos os testamentos; mas a de 1858 é somente do Novo Testamento; tão perfeito e tão completo, como está na edição de Lisboa de 1794, que possuímos, com todas as licenças e com o retrato do Príncipe Regente, a quem o Padre Antonio Pereira dedicára essa sua segunda edição. (1)

Para provar o que dizemos, apresentamos tres exemplares das Biblias de Londres com as tres referidas datas, e os deixamos em exposição ao publico nesta typographia, para que verifique se contêm as falsidades, que o Sr. Campos *teve occasião de verificar*.

As edições de 1855 e de 1864 não contêm no Canon do Velho Testamento os livros de Tobias, Judith, Maccabeus, Ecclesiastico, Baruch, etc., acima mencionados, mas todas tem o Canon do Novo Testamento completo, sem falha de uma virgula. E como o Sr. Padre Campos só se refere as falsificações do Novo Testamento, que foram as que elle verificou de accordo com a pastoral do Sr. Arcebispo, pedimos-lhe que apresente tambem, ou deixe na mesma typographia, um dos quatorze exemplares das Biblias de Londres, que possui, para convencer-nos da sua *verificação pessoal*.

E' mister que o Sr. Conego prove, que se dão nas Biblias de Londres as mesmas falsificações das de Nova-Yorck, como elle assevera. E como os livros do Velho Testamento, que contêm essas Biblias de Londres, são os unicos que os Santos Padres e Theologos reputão fundamentaes da nossa fé, e sobre que se apoião os dogmas do christianismo; e como igualmente todo o Novo Testamento está completo e perfeito, segue-se que essas Biblias de Londres são canonicas, como adiante provaremos.

O que ha porém de singular é que, para tornar mais baratas essas edições, e mesmo porque pouca gente lê o Velho Testamento, fizeram-se em Londres varias

(1) O Sr. Dr. Aquino, que possui uma rica collecção de livros sagrados, apresentou outras Biblias, impressas em Londres, com as datas de 1808, 1815 e 1821. Tambem apresentou outra impressa em Nova-Yorck, edição stereotypica, todas perfeitas e completas:

edições somente do Novo Testamento, com a maior perfeição que é possível, como se verá do exemplar que expomos ao exame do publico; e são justamente esses pequenos livros, correctos, legitimos e verdadeiros, contendo os quatro Evangelhos de Nosso Senhor Jesus Christo, que o Sr. Vigario Capitular mandou queimar com tanto encarniçamento! O que mais faria Satanaz?

Em que lei se fundou o Sr. Vigario Capitular para mandar apprehender e queimar livros, induzindo as autoridades policiaes a commetterem um crime, como commetterão as da Escada? Ainda quando os livros fossem dos que trata o art. 278 do nosso Codigo Criminal, isto é, que negassem a existencia de Deus, ou a immortalidade da alma, sabe o Sr. Dr. Farias, que é jurisconsulto, que para apprehendel-os, seria mister uma queixa, e para condemnal-os um processo em regra, feito por autoridade competente, que não é o Sr. Vigario Capitular.

E, porém, mandar apprehender, condemnar á pena de fogo, e fazer executar essa sentença, tudo de propria autoridade, sem a menor forma de processo! mandar queimar livros! e que livros! contendo toda a verdade fundamental da nossa religião; contendo emfim os quatro Evangelhos de Nosso Senhor Jesus Christo, é não só um attentado contra as leis do nosso paiz, contra a autoridade civil, contra a liberdade de consciencia, como igualmente um inaudito sacrilegio, um insulto a religiosidade do nosso povo, o escandalo dos escandalos.

Pois bem, a autoridade civil que deixe ir por diante semelhante escandalo, que não lhe ponha cõbro, e depois não se queixe; salvo se pretende anarchisar esta provincia, para fazer depois o que se praticou em 1849 e nos seguintes annos. E' verdade que esse attentado se repete até na propria provincia do Rio de Janeiro—sua alma, sua palma! Se o governo não aprendeu com os escandalos, que se derão a pretexto da lei do *censo*, não havemos de ser nós que o metteremos a caminho. *Con su pan se lo coma.* (1) Entretanto vamos ao que importa.

(1) Allusão a um communicado do *Diario de Pernambuco* de 11 de Dezembro ultimo.

## ARTIGO II

Sobre os livros do Velho Testamento, que faltam na intitulada Biblia da Nova-Yorck, e cuja regeição o Sr. Arcebispo attribue a Luthero, nós fallaremos mais adiante; e então provaremos, que não foi Luthero que os regeitou, mas sim todos os Santos Padres e Doutores da Igreja até o V seculo da era christã; e ainda depois muitos padres e theologos não os tiveram por canonicos, mesmo além do Concilio de Trento, que os canonisou no seculo XVI.

Por ora vamos occupar-nos tão somente com as *falsificações* do Novo Testamento, cujo canon, diz o Sr. Arcebispo, está completo—mas os seus livros *viciados* a tal ponto, que os *erros pullulam* por toda a parte. Parece, pois, que não ha um só livro, um só capitulo, um só verso do Novo Testamento, que não esteja viciado ou alterado.—Será verdade, Sr. Arcebispo?

Pois bem, em todos os quatro Evangelhos o Sr. Arcebispo só achou uma pequena variação ou alteração de palavra. No cap. 4.<sup>o</sup> do Evangelho de S. Lucas, cujo verso o Sr. Arcebispo não citou, mas que é o 28, diz o Padre Antonio Pereira na sua edição de 1794 (não a que fez em 8.<sup>o</sup>, mas a de 4.<sup>o</sup> maior em 7 volumes) o seguinte: « Entrando pois o anjo onde ella estava, disse-lhe: Deos te salve, *cheia de graça*: o Senhor é contigo: *Benta és tu entre as mulheres.* »

Pedimos ao Sr. Conego Campos, que vá confrontar o texto do Padre Antonio Pereira com os das Biblias de Londres, que deixamos expostas, para que se convença de que é o mesmissimo, sem tirar nem pôr uma virgula. Bem se vê, que não são tantos os vicios e erros, como diz o Sr. Arcebispo, visto que nos quatro Evangelhos, contendo 89 capitulos, e milhares de versos, só achou uma pequena variante, isto é, na Biblia de Nova-Yorck, que nas de Londres o verso 28 está perfeito, e tão completo como na do Padre Antonio Pereira.

Outro erro ou vicio, notado pelo Sr. Arcebispo na Biblia de Nova-Yorck, é na segunda Epistola de S. Paulo a Timotheo. S. Exc. tem um modo singular de exprimir-se que dá trabalho para achar o que elle quiz dizer, por-

que não cita o cap. nem o verso, e apenas diz— « na segunda Epistola de S. Paulo a Timotheo falta-lhe a ultima proposição.— *Sobrius esto.* »

Pois bem; é o verso 5.<sup>o</sup> do cap. 4.<sup>o</sup> da citada Epistola, cuja traducção pelo Padre Antonio Pereira é a seguinte— « Tu, porém, vigia, trabalha em todas as cousas, faz a obra d'um Evangelista, cumpre com o teu ministerio. *Sê sobrio.* » Rogamos outra vez ao Sr. Conego, que vá confrontar nesta parte o Padre Antonio Pereira com os tres exemplares de Londres, que estão nesta typographia, e verá a mais perfeita exactidão.

Diz tambem o Sr. Arcebispo, que o cap. 6.<sup>o</sup> dos actos apostolicos da Biblia de Nova-Yorck tem um verso de mais, sendo dividido o 6.<sup>o</sup> em dous, e por isso o verso que devia ser 22 tem a numeração de 23. Ora aqui ha erro, talvez de impressão, porque o cap. 6.<sup>o</sup> citado tem sómente 15 versos, nem trata do que refere o Sr. Arcebispo; portanto o Sr. Padre Campos é o culpado, por que nem ao menos cotejou a pastoral de S. Ex. com os seus apontamentos ou suas notas. Se o tivesse feito, conheceria então o engano para corrigil-o.

Seja, porém, o que fôr, podemos asseverar desde já ao Sr. Campos, que não ha tal erro nem vicio nas Biblias de Londres. Pois bem, em todos os 28 capitulos dos actos apostolicos só achou o Sr. Arcebispo um vicio que notar na Biblia de Nova-Yorck — logo não pullulão os erros por toda a parte, como disse no seu preambulo.

Continúa S. Ex. « No cap. 9 v. 27 da Epistola aos Corinthios diz S. Paulo, etc. » Ora ha duas epistolas aos Corinthios, porque não disse S. Ex. qual dellas? Pois bem, é da primeira, cuja traducção pelo Padre Antonio Pereira, é a seguinte — *Mas-castigo o meu corpo, e o reduzo á servidão: para que não succeda, que havendo pregado aos outros, venha eu mesmo a ser reprovado.* » Ainda bem, Sr. Conego, lá estão os exemplares de Londres, ide confrontal-os com o Padre Antonio Pereira, e vereis que nem vós nem o Sr. Arcebispo, catando e esquadrinhando as Biblias de Londres, acharão um só erro nem vicio, nem alteracão.

O que ha, porém, de singular, é que o Sr. Arcebispo traduzio o verso 27 da citada Epistola de S. Paulo di-

verso do Padre Antonio Pereira, porque este traduzio *servitulem* por *servidão*, e o Sr. Arcebispo por *escravidão*! tornando assim o texto do Padre Antonio Pereira, senão viciado, ao menos alterado; em tanto que o mesmo Antonio Pereira traduzio perfeitamente. — *Servitulem* por *servidão*, e não por *escravidão*, como fez o Sr. Arcebispo! *Servitus* não é *servitium*, posto que se possa tomar a palavra *servitus* como *escravidão* no sentido *lato*. Parece que o Sr. Arcebispo quiz mostrar mais esta discrepância na Biblia do Padre Almeida, que também traduzio *servitulem* por *servidão*, como o Padre Antonio Pereira.

No cap. 10 v. 12 da mesma Epistola aos Corinthios, lá dizem as Biblias de Londres o mesmo que o Padre Antonio Pereira, sem mais nem menos uma virgula.—

« Aquelle, pois, que crê estar em pé, veja não caia. »

Diz ainda o Sr. Arcebispo, que Luthero e Calvino *investirão* contra o sacramento do matrimonio (sempre Luthero e Calvino para tudo! pobres diabos!), e por isso falsificarão o verso 32 do cap. 5.º da Epistola de S. Paulo aos Ephesios, pondo em lugar de *Sacramento* a palavra *mysterio*! Eis-ahi a traducção do Padre Antonio Pereira. « Este *sacramento* é grande, mas eu digo em Christo, e na Igreja. »

Pois bem, Sr. Conego Campos, comparai o Padre Antonio Pereira com as Biblias de Londres, que ficam expostas, e vereis que não ha nellas a menor alteração, nem vicio, nem falsificação; portanto as Biblias de Londres são canonicas, e não lutheranas nem calvinistas.

Quanto á falsidade da Biblia de Nova-Yorek, trocando a palavra *sacramento* pela palavra *mysterio*, ajustaremos nossas contas com o Sr. Arcebispo mais adiante.

S. Ex. continuando diz, que o cap. 5.º da primeira Epistola de S. João é talvez o que mais falsificado se acha, porque contem nada menos de oito alterações; e então cita verso por verso, comparando o que diz a Biblia de Nova-Yorek com a vulgata, que elle traduz, ou serve-se da traducção do Padre Antonio Pereira, para mostrar as modificações entre uma e outra.

De qualquer modo, o que se acha na Biblia do Padre Antonio Pereira é justamente, sem um til de diffe-

rença, o que se acha nas Biblias de Londres expostas, que o Sr. Conego pode comparar. Os versos citados como adulterados ou falsificados são os seguintes — 6, 10, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 do cap. 5.º da primeira Epistola de S. João, dirigida aos Parthos, segundo diz S. Agostinho.

Podíamos copiar da Biblia do Padre Antonio Pereira os versos da carta de S. João, para que o Sr. Conego Campos não tivesse o trabalho de compulsal-os em outro lugar; mas tenha paciencia, por quem é; faça-o para livrar-nos do incommodo de copial-os, e aos compositores de compol-os; assim se poupa tempo e dinheiro.

Ora pois, aqui parou o Sr. Arcebispo — nem um vicio ou falsificação achou mais S. Ex., apezar de *pullularem* os erros por toda a parte. Eis-ahi portanto a *enormidade* desses erros e vicios: — *um* nos quatro Evangelhos, *um* na carta de S. Paulo a Timotheo, *outro* na carta do mesmo Apostolo aos Corinthios, *outro* na carta aos Ephesios, outro no cap. 6.º dos Actos apostolicos; isto é, cinco pequenas alterações ou modificações; que com oito sómente na primeira carta de S. João, fazem treze alterações na volumosa collecção da Biblia Sagrada!!

A verdade é, que a Biblia do tal Padre Almeida parece restrictamente traduzida do original grego, donde tambem a traduzio S. Jeronymo, e todos quantos fizerão traducções do Novo Testamento; visto que todo elle, a excepção do Evangelho de S. Matheus, foi escripto nesta lingua. Mas tambem é verdade, que o tal Padre podia saber muito hollandez, e mesmo inglez, muito grego e muito latim, porém portuguez, sabia-o pessimamente, ou já se havia delle esquecido. Com effeito — gozo ha-jas em graça aceita — póde ser tudo menos portuguez.

No lugar, porém, do Sr. Arcebispo (perdoe nos S. Ex.) em vez de condemnarmos todas as Biblias em portuguez, advertiriamos simplesmente aos nossos diocesanos, que tivessem cuidado com uma Biblia, impressa em Nova-Yorck, que continha alterações essenciaes em materia de doutrina da Igreja, para que não a lessem ou não a comprassem -- isto teria sido mais christão!

É singular, que existindo uma traducção portugueza, na qual se poderião fazer todas as alterações que se quizesse, fosse emprehendida uma nova traducção sómente pelo gosto de fazer nella treze pequenas mudanças, isto é, variações no modo de traduzir; principalmente quando a nova traducção pecca pelo estylo, e pela graça. Emfim, não conhecemos a tal Biblia, e por isso não podemos adiantar-nos mais.

Resumamos: do que temos dito até agora segue-se: 1.º que as Biblias de Londres não contem um só erro, ou alteração dos que notou o Sr. Arcebispo na de Nova-Yorck; e por consequencia, que o Canon do Novo Testamento na de Londres é tão perfeito como o da edição de 1794 de Lisboa, e tão orthodoxo como o desta: 2.º que o Sr. Conego Campos não notou, nem podia notar nas Biblias de Londres os mesmos vicios ou erros da Biblia de Nova-Yorck; portanto que não foi sincero quando asseverou, que por si mesmo *teve occasião de verificá-los*.

Entretanto desculpamos até certo ponto o Sr. Conego Campos; elle acreditava demasiado no Sr. Arcebispo, e deduzio de si para si, que todas as Biblias deviam ter as mesmas alterações; e ainda seria mais desculpavel, se não tivesse asseverado, que as havia verificado por si mesmo. E porem o Sr. Conego é um pouco jactancioso, e quiz dar de si uma prova, não da sua alta intelligencia, de que ninguem duvida, mas de trabalho e de perseverança. Vá que seja.

Emfim deixemos por ora o Sr. Conego Campos, e voltemos ao Sr. Arcebispo.

### ARTIGO III

Trataremos agora dos livros do Velho Testamento, que faltão no Canon da Biblia de Nova-Yorck.

Diz o Sr. Arcebispo da Bahia (na pastoral que o Sr. Conego copiou no seu segundo artigo do *Diario de Pernambuco* de 6 de Dezembro ultimo) que Luthero regeitou alguns livros do antigo Testamento, como os de Baruch, de Tobias, de Judith, do Ecclesiastico, o da Sabedoria, e os 2 dos Macabeos; devia tambem acres-



centar os capitulos 11 á 16 do livro de Esther, os versos de 24 a 90 do capitulo 3 de Daniel, e os capitulos 13 e 14 do mesmo Propheta.

Diz mais o mesmo Sr. Arcebispo, que Luthero tambem regeitára do Novo Testamento os seguintes livros: a Epistola de S. Paulo aos Hebreos, as de S. Thiago e S. Judas, a segunda de S. Pedro, a segunda e terceira de S. João, e o Apocalypse. Pois bem, o Sr. Arcebispo pôde asseverar em sua consciencia, que todos esses livros forão sempre aceitos pela Igreja Catholica, e que fôra Luthero o primeiro que os regeitára?

Devemos dizer, que não querendo fiar-nos sómente no Padre Antonio Pereira, procuramos uma Vulgata para ler nella os prefacios de S. Jeronymo, tanto dos livros do Velho como do Novo Testamento; e a Vulgata, que temos á vista é a Xistina-Clementina da edicção de Veneza de 1760. Ahamos algumas pequenas differenças dos prefacios da versão do Padre Antonio Pereira, mas isto será devido á outra edicção de que elle se servira, visto que não diz nem aponta qual entre tantas, que se seguiram a de 1592; isto é, a correcta pelo proprio Clemente VIII.

Fazemos esta declaração para que o Sr. Arcebispo saiba qual a Vulgata de que nos servimos, e possa rectificar por ella o que dissermos. Agora prosigamos.

Até o seculo V, todos os catalogos omittem os livros acima mencionados — o que quer dizer que até essa epoca nenhum desses livros era reputado canonico, desde o catalogo de Militão, Bispo de Sardes, que floresceu a meados do II seculo, e do que nos deixou Origines no meio do III seculo, o de Santo Athanasio no principio, e o de S. Gregorio Nanzianzeno a meiado do seculo IV, até S. João Damasceno, que floresceu a meados do seculo VIII, todos estes Padres e theologos omittiram em seus catalogos os citados livros, de que falla o Sr. Arcebispo; e o Padre Antonio Pereira acrescenta mais Santo Hilario (Bispo de Poitiers), Santo Epiphanio, S. Cyrillo de Jerusalém, S. Filastrio, Santo Amphiloquio, Rufino de Aquilea, amigo intimo de S. Jeronymo, e o proprio S. Jeronymo no prologo *Galcato* (apologetico).

Todos esses Padres e Doutores excluirão, uns de

seus catalogos, e outros não admittiam, como canonicos, os livros do Velho Testamento, que não se acham nas Biblias de Londres ou na de Nova-Yorek ; livros que só começarão a apparecer em alguns catalogos no seculo V. (1) O primeiro que fez menção desses livros (Judith, Tobias, Ecclesiastico, Sabedoria, Macabeos, etc.) foi o Papa Innocencio I em principio do seculo V — depois o VI Concilio de Carthago, depois Santo Agostinho, e ultimamente o Papa S. Gelasio no fim do mesmo seculo.

Cumpre advertir que os livros do Novo Testamento, que o Sr. Arcebispo menciona como regeitados por Luthero, tambem forão excluidos dos catalogos dos Santos Padres até o seculo V ; seguindo igualmente a sorte dos do Velho Testamento mencionados ; quando não todos juntos, ao menos destacados, como por exemplo : Origenes e S. Amphiloquio põem em duvida algumas das sete Epistolas catholicas — S. Cyrillo de Jerusalém, S. Gregorio Nanzianzeno, e o Concilio de Laodicea omittem o Apocalypse, etc.

Era tal a divergencia entre os Padres e theologos dos primeiros seculos, que elles mesmos dividirão esses catalogos em livros *proto-canonicos*, e *deutero-canonicos*, ou canonicos da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> ordem. Os da 1.<sup>a</sup> ordem, ou *proto-canonicos*, são aquelles livros, que todas as Igrejas tiverão sempre por divinos sem a menor discrepancia, e são justamente aquelles que se acham no Canon do Velho Testamento, que trazem as Biblias de Londres, sem um til de differença.

São igualmente da 1.<sup>a</sup> ordem, ou *proto-canonicos*, os seguintes livros de Novo Testamento. — Os 4 Evangelhos e os Actos apostolicos ; todas as Epistolas de S. Paulo, menos a ultima aos Hebreos ; a 1.<sup>a</sup> de S. Pedro, e a 1.<sup>a</sup> de S. João.

São, porém, da 2.<sup>a</sup> ordem, ou *deutero-canonicos*, isto é, livros sobre os quaes existio por muitos seculos duvida de sua canonicidade, os seguintes do Velho Testamento; «Baruch, Tobias, Judith, Sabedoria, Ecclesiastico, os 2 dos Macabeos, alguns capitulos de Esther e de

(1) Isto mesmo é inteiramente falso, como fica provado na nossa segunda resposta.

Daniel, etc.» ; e do Novo Testamento : cinco das sete Epistolas catholicas, a de S. Paulo aos Hebreos, e o Apocalypse.

Diz o Padre Antonio Pereira, que S. Jeronymo era o primeiro a duvidar das 5 Epistolas catholicas, da Epistola aos Hebreos e do Apocalypse ; e que na carta a Dardano diz, que a Epistola aos Hebreos não era admittida pelos latinos, nem o Apocalypse pelos Gregos. Ora, quando na Igreja latina se começou a abraçar os livros *deutero*-canonicos do Novo Testamento, continuaram a ser regeitados os do Velho Testamento ; o que se conforma justamente com as Biblias de Londres, admittindo o Canon completo do Novo Testamento, e regeitando os livros *deutero*-canonicos do Velho Testamento. — Que parte teve nisto Luthero ? (1)

O que é certo é, que até o Concilio Florentino ( a meiado do seculo XV), nenhuma autoridade da Igreja havia decidido a questão de preferencia, nem havia decretado o Canon dos livros sagrados ; isto é, nenhum Concilio ecumenico havia igualado os livros da 1.<sup>a</sup> com os da 2.<sup>a</sup> ordem ; sendo licito portanto duvidar-se da canonicidade destes, como duvidarão, e não só duvidarão, como regeitarão-nos, como não canonicos, todos os Padres e Doutores das Igrejas Grega e Latina até o V seculo da era christã.

O que ha de mais importante ainda é que, ao mesmo tempo que o Papa Innocencio I, e os Concilios de Carthago declaravão canonicos todos os livros de um e outro Testamento, que hoje vemos canonizados pelo Concilio de Trento, S. Jeronymo, no *prefacio* dos Livros de Salomão (atenção, Sr. Arcebispo !) disse, que os livros de Tobias, Judith, Sabedoria, Ecclesiastico, etc., os lia a Igreja, *mas que os não recebia como canonicos* ; e isto mesmo repetio Rufino, na exposição do symbolo, affirmando, que os ditos livros os lia a Igreja aos fieis, como

(1) Luthero na sua traducção da Biblia, a mais fiel de toda a Alemanha, e talvez da Europa, não omittio os *deutero*-canonicos de um e outro Testamento, — pelo contrario traduzio todos sem a menor excepção. A traducção completa com todos esses livros appareceu pela primeira vez em 1534.

pios, mas não como livros, d'onde a mesma Igreja tirasse os seus dogmas.

Ainda depois de publicado o decreto de S. Gelasio, S. Gregorio Magno, citando um texto dos Macabeos, prevenio aos leitores, que lhe não estranhassem citar livros posto que não canonicos — *si ex libris licet non canonicis*—.

A meia do seculo XV, fez o Papa Eugenio IV passar no Concilio de Florença um decreto, que entre outras cousas trazia o Canon de um e de outro Testamento, como fôra approvado, pouco mais de um seculo depois, pelo Concilio de Trento. Sem embargo, Santo Antonino, Arcebispo de Florença, que sobreviveu ao mesmo Concilio Florentino, na sua *summa theologica* disse, que os livros de Judith, Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico, Macabeos, etc., na opinião de S. Jeronymo não erão de *tanta autoridade* como os outros da Escripura Sagrada.

Diz ainda mais o mesmo Santo Antonino, que S. Thomaz, e Nicoláo de Lyra (sobre Tobias) são da mesma opinião, isto é, que estes livros (deutero-canonicos) não são de tanta autoridade, que se possa delles tirar argumento efficaz nas cousas, que são de fé.

De tudo isso se deduz, que a opinião, que desses livros fazia S. Jeronymo no seculo IV, era a mesma de S. Thomaz no seculo XIII, e de Nicoláo de Lyra no seculo XIV. Ora, contemporaneo de Santo Antonino foi o grande Bispo de Avila Affonso Tostado, o qual, na prefção ao Evangelho de S. Matheus, declara que os citados livros de Judith, Tobias, Sapiencia, etc., os permittia ler a Igreja, e ella mesma os lia nos seus officios, mas que os não tem por canonicos, nem *obriga os fieis a recebê-los*. Aqui acrescenta o Padre Antonio Pereira as razões porque a Igreja não tem por desobedientes os fieis, que os não recebem.

Ainda ha outro testemunho irrefragavel da não canonicidade desses livros, é o celebre Cardeal Cayetano, que floresceu 90 annos depois do Concilio de Florença, no fim de seus *Commentarios* sobre os livros historicos do Velho Testamento, impressos em Roma no anno de 1532. Pois bem esse cardeal excluio da classe dos li-

vros divinos todos os livros citados do Velho Testamento. Ainda mais, tendo o Concilio de Florença contado entre os livros canonicos do Novo Testamento a carta de S. Paulo aos Hebreos, o Cardeal Cayetano, no prologo dos seus commentarios, fallando dessa carta, nega que ella fosse de S. Paulo, ou que fosse canonica.

Frei Francisco de Jesus Maria Sarmiento, no prologo da sua traducção ou paraphrase da Biblia Sagrada, que foi impressa em Lisboa, com todas as licenças, no anno de 1778, diz que todos os livros sagrados, tanto do Velho como do Novo Testamento, se dividem em *proto*-canonicos, e *deutero*-canonicos, ou da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> ordem; e depois de os nomear, um por um, classifica como *deutero*-canonicos os livros de Tobias, Judith, Barchuch, Sabedoria, Ecclesiastico, Esther, e Macabeos do Velho Testamento; e do Novo, a carta aos Hebreos, as de S. Tiago, e S. Judas, a 2.<sup>a</sup> de S. Pedro, 2.<sup>a</sup> 3.<sup>a</sup> e o Apocalypse de S. João.

Diz mais o mesmo Sarmiento, que se chamão *proto*-canonicos os livros, de que a Igreja nunca duvidou, e *deutero*-canonicos aquelles de que teve duvida, até que illustrada pelo Espirito Santo os julgou canonicos; isto é, que a Igreja os lia, e admittia em seus officios como os outros.

Do que não resta duvida é que, até o Concilio de Trento, não havia o menor accordo entre os catholicos sobre o Canon de um e outro Testamento; e que foi este Concilio quem fixou a concordancia entre os livros *proto* e *deutero*-canonicos. Mas de que modo os fixou elle? qual a biblia approvada? ou qual a Vulgata, que devia regular dali em diante? Qual era a Vulgata *authentica* de que falla o mesmo Concilio?

Finalmente diremos, que muitos padres dos primeiros seculos da Igreja, como Militão, Origenes, S. Hilario, S. Athanazio, S. Cyrillo de Jerusalem, S. Epiphanio, e os Padres do concilio de Laodicea, omittirão em seus catalogos os livros chamados depois *deutero*-canonicos; que S. Jeronymo, Rufino, e S. Gregorio Magno os tiveram tambem por não canonicos; a ponto de dizer o proprio S. Jeronymo, no prefacio do livro de Judith, que apesar de haver o Concilio de Nicea contado entre os li-

vros sagrados este livro, elle continuava a duvidar da sua canonicidade.

Diz ainda mais o mesmo S. Jeronymo, no prefacio do livro de Tobias, que não achando este livro no Canon dos Hebreos, o traduzira unicamente para obedecer ao mandado dos Bispos (A Vulgata Xistina-Clementina de Veneza, que temos á vista). Tambem pedimos ao Sr. Arcebispo, que leia a prefacção do padre Antonio Pereira ao mesmo livro, e verá o que elle diz sobre as contradicções dos differentes textos, e ainda mais a critica de Calmet e Houbigant sobre a chronologia de Tobias.

Alem de todos esses argumentos ha para nós um irrespondivel, e vem a ser: que no Novo Testamento estão citados todos os livros do Antigo Testamento chamados proto-canonicos, e delles se fazem allusões; emquanto que não se acha citado, nem mencionado, nenhum dos livros deutero-canonicos, nem delles se faz a menor allusão; isto prova decididamente que o Canon hebreo era o unico, que os apostolos admittião.(1)

Mas o Concilio de Trento declarou canonicos todos esses livros, e somos obrigados a tel-os como taes. E' verdade que pela carta de lei de 8 de Abril de 1569 (não achamos em nenhuma collecção das extravagantes semelhante lei, e apenas nos referimos ao Conde de Irajá nos seus elementos de Direito Ecclesiastico), mandou El-Rei D. Sebastião, que se guardasse o Concilio de Trento em todas as suas partes; mas não foi aceito nem publicado em todos os estados catholicos, como diz o mesmo Conde de Irajá, pois que só o receberam *in integrum* dous pequenos estados (a Saboya, e outro de que agora não nos recordamos).

E' tambem verdade, que o dito Concilio fôra publicado na França (o contrario diz o citado Conde de Irajá) mas foi cassado depois em todas as suas partes por ares-tos de todos os parlamentos do reino. Felipe II, fiel á politica de seu pai, nunca consentio que se publicasse em Hespanha, apezar de o haver promettido solemne-

(1) Assim o diz claramente o Papa Xisto V nos seus prolegomenos da Escripura Sagrada, que vem a frente da Vulgata Xistina, e depois na Vulgata Xistina-Clementina, pagina 12.

mente a Pio IV, como diz o Dr. Llorente na sua defeza do projecto sobre a Constituição civil do Clero. Toda a Allemanha não o aceitou nem podia aceitar; portanto o Concilio de Trento, apesar da sua supposta *ecumenicidade* não obriga senão a uma pequena parte do povo christão.

Mesmo em Portugal pôde-se dizer, que não vigora senão na sua sessão 24 — *de reformatione matrimonii*—. Pelo antigo direito patrio ecclesiastico nenhuma bulla, decreto, rescripto ou breve pontificio, ou disposição canonica tinha effeito em Portugal, nem obrigava aos portuguezes, uma vez que fossem contrarios aos usos, costumes, leis, emfim ao direito consuetudinario do reino. O primeiro inconveniente foi o exercicio do Grão-mestrado das tres ordens militares, e a extensão dos seus privilegios e regalias, como se vê dos estatutos da ordem de Aviz. (Tit. 5. Defin. 52).

Não sendo pois aceito em tudo quanto podesse ir de encontro aos privilegios das ordens militares, tambem deixou de ter execução na parte que se opunha aos estylos do reino. (Vid. dec. de 3 de Novembro de 1776).

Ainda temos outra prova a favor da nossa opinião, é que a 4.<sup>a</sup> sessão, que declarou canonicos todos os livros deutero-canonicos de um e outro Testamento, foi julgada não *ecumenica* por muitos padres e theologos de toda a Europa, porque á ella só assistirão 5 Cardeaes e 48 Bispos, numero insufficiente para constituir um concilio geral de toda a christandade. Ora, diz Palaviccino, que esta duvida fôra proposta no proprio Concilio, mas que nunca elle a decidira.

#### ARTIGO IV

O que significa, pois, o silencio do Concilio? é que tacitamente confirmou a opinião desses theologos; e é esta tambem a do mesmo Palaviccino, tanto que elle acrescenta depois, que o Concilio não decidio a duvida, porque para annullar a 4.<sup>a</sup> sessão, seria uister annullar desde a primeira, visto que para todas ellas tinha concorrido igual numero de padres.

Ora Paulo Sarpi (Fra Paolo), na sua historia do

mesmo Concilio, ainda foi mais explicito, dando lugar a Hody para dizer na sua obra — Dos textos originaes das Biblias— impressa em Oxford (1705), que a sessão 4.<sup>a</sup> do Concilio de Trento, que declarou canonicos todos os livros da Vulgata, *não obrigava*, porque nella não houve numero para constituir um Concilio ecumenico, unico que pode obrigar os fieis a estarem pelas suas definições dogmaticas,

Supponhamos a ecumenicidade da sessão 4.<sup>a</sup>; ainda assim varios theologos catholicos, diz o padre Antonio Pereira na sua prefação geral, como Martianay e outros, affirmão, que a intenção do Concilio Trindentino, no seu catalogo dos livros sagrados, não foi declara-los todos de igual autoridade entresi; (1) mas declara-los capazes de se lerem todos na Igreja, em contraposição dos apocriphos e hereticos, porque fôra sempre esta a intenção dos Papas Innocencio e Gelasio, e dos padres d'África.

Mais um argumento para mostrar, que apesar da apparente igualdade, com que o Concilio de Trento considerou os livros proto e deutero-canonicos, theologos profundos, como Melchior Cano Bispo das Canarias, e outros, disserão, que negar a canonicidade dos primeiros fôra heresia, mas a dos segundos apenas um erro; proposição que o padre Antonio Pereira procura combater, mas sómente com a sedicã sentença da inspiração do Espirito Santo; enquanto outros se fundão nas tradições da mesma Igreja, e no conceito de muitos padres de grande autoridade.

Do que temos dito póde alguém pensar, que tambem regeitamos os livros deutero-canonicos. Longe disto — os aceitamos taes e quaes decretou o Concilio de Trento: nem vemos que para a fé importe regeital-os ou acceital-os, quer na opinião dos padres de Carthago, quer como pensava o Cardeal Cayetano e outros theologos modernos. O nosso fim foi provar, que não foi Lutero o primeiro ou o unico, que os regeitou.

Lutero foi beber suas inspirações nos quatro primeiros seculos da Igreja, e regeitou esses livros pelas mesmas razões porque muitos Santos Padres e Doutores

(1) Isto é tanto mais verdade quanto que assim se acha dito e confirmado na Vulgata Xistina-Clementina (Prolegomenos etc.)



ando lugar  
s originaes  
e a sessão  
icos todos  
nella não  
ecumenico,  
as suas de-

4.<sup>a</sup>; ainda  
re Antonio  
y e outros,  
ino, no seu  
a-los todos  
capazes de  
dos apocri-  
a intenção  
es d'África.  
apezar da  
ento consi-  
theologos  
Canarias, e  
os primei-  
um erro;  
cura com-  
la inspira-  
fundão nas  
de muitos

que tam-  
os. Longe  
o Concilio  
rte regei-  
padres de  
tano e ou-  
rovar, que  
s regeitou.  
quatro pri-  
vros pelas  
e Doutores  
e acha dito  
micos etc.)

os haviam regeitado. E porque os aceitou o Concilio de Trento, igualando os livros proto-canonicos aos deutero-canonicos? A razão principal foi porque Luthero havia regeitado os ultimos: visto que o Concilio de Trento fôra convocado tão somente para impedir o progresso da reforma, condemnando as doutrinas de Luthero e de seus sequazes; convinha portanto approvar o que Luthero havia regeitado. Esta foi a causa principal, e não porque assim já o havia decretado o Concilio de Florença, como diz Pallavicino na sua historia do Concilio de Trento.

Diz o padre Antonio Pereira que « por livros inteiros, com todas as suas partes, » se entendem, por exemplo, no Testamento Velho, todo o livro de Esther, como se acha no hebreo, mas tambem os sete ultimos capitulos, de cuja canonicidade tinham duvidado o Cardeal Hugo, Nicoláo de Lyra e Dionizio Cartuxo—não só todo o livro de Daniel, como traz o Caldeo; mas tambem a oração de Azarias, o hymno dos tres meninos, a historia de Suzana, e a historia do Dragão, que a Vulgata tomou do grego, etc.

Protestamos contra o que aqui diz o padre Antonio Pereira, porque o Concilio de Trento, na sessão 4.<sup>a</sup> celebrada a 8 de Abril de 1546—*Decreto das escripturas canonicas*—menciona, entre outros livros, os de Esther e de Daniel sem commento nem addicção. Mas a Vulgata, accrescenta o padre Antonio Pereira, assim os traz, e é a Vulgata antiga, que o Concilio approvou. Qual Vulgata? E' a 2.<sup>a</sup> vez que fazemos esta pergunta; responderemos á ella mais adiante.

Tambem protesta contra o padre Antonio Pereira o que disse Xisto de Senna na sua Bibliotheca Santa, e depois d'elle Luiz Dupin nos seus prolegomenos biblicos; ambos os quaes regeitam como não canonicos os ultimos sete capitulos de Esther, porque não se acham no texto hebreo; seguindo-se dahi que tambem não é canonico tudo quanto falta em Daniel, segundo o mesmo texto.

Com effeito o Sr. Arcebispo deve encontrar em qualquer das Vulgatas, que mencionamos, depois do verso 23 do cap. 3 de Daniel, a seguinte nota ou epigrapha de S. Jeronymo—« *Quæ sequuntur in hebræis voluminibus non*

reperi »—E depois do verso 90, tambem a seguinte advertencia—«*Hucusque in hebræo non habetur: et quæ posuimus, de Theodotionis editione translata sunt* »—

No fim do cap. 12 do mesmo Daniel vem outra nota ou advertencia do mesmo S. Jeronymo, que é a seguinte : —«*Hucusque Danielem in hebræo volumine legimus. Quæ sequuntur usque ad finem libri, de Theodotionis editione translata sunt* » Seguem-se depois os capitulos 13 e 14, isto é, a historia de Suzana, a impostura dos sacerdotes de Bello, a morte do Dragão, e como Daniel se livrou do lago dos leões, cujos capitulos foram traduzidos da edição Theodociana.

Creio pois que S. E. não poderá provar, que esses versos e capitulos de Daniel, traduzidos do herege Theodocião, foram contemplados pelo Concilio de Trento, nem que foram sempre admittidos pela Igreja até a Vulgata de Xisto V, que os contemplou; ainda que regeitados de novo em todas as edições, que se fizeram da Biblia segundo o texto hebreo.

Agora convém responder á uma pergunta, que já fizemos, e vamos repetir.—Qual a edição da Vulgata, que adoptou o Concilio de Trento, e julgou authentica? E' provavel que fosse a versão latina, que se attribue a S. Jeronymo. Antes porém desta versão existiam outras muitas, entre ellas uma, a que os padres d'Africa chamavam *Itala* ou *Italica*; e é desta, segundo o texto grego ou versão dos setenta, que usava a Igreja até o tempo de S. Gregorio Magno (principio do seculo VII), em que se começou a usar da Vulgata de S. Jeronymo, que era segundo o texto hebreo.

E porque só então se começou a usar da versão de S. Jeronymo, depois de tantos annos, visto que a versão deste padre foi feita a fim do seculo IV? *Dicant Paduani!*

Diz porém o padre Antonio Pereira, que a Vulgata latina, de que fallou o Concilio Tridentino, era uma mescla de ambas, isto é, da Italica e da Jeronimiana. Que ainda assim o Concilio não a considerou livre de erros, tanto que ordenou, que a Vulgata fosse impressa o mais correctamente que fosse possivel á diligencia humana—*emendatissime imprimatur*.—Logo achou o Concilio, que na Vulgata haviam corruptelas, de que era preciso ex-

purgal-a. Foi isto o que fizeram os dous Papas Xisto V em 1590, e Clemente VIII em 1592.

Milhares de emendas foram então feitas, addições e alterações, e tão escandalosas, que o mesmo Antonio Pereira as aponta em varios livros do Velho Testamento. Estas emendas tiveram ainda outra razão, e era o que disse Santo Agostinho—que quando na Sagrada Escrip-tura se encontra alguma cousa, que pareça falsa ou absurda, não se deve isto attribuir ao autor do livro, mas a erro do codice ou do interprete. Eis ahi porque se fizeram milhares de emendas, onde se julgava que havia erro de interprete ou de copista.

Abramos um parenthesis por em quanto, e peçamos ao Sr. Arcebispo licença para uma pequena reflexão, e vem a ser: que o Concilio de Trento, approvando a Vulgata, mandou-a sem embargo corrigir. Pio IV nomeou para isto uma commissão, mas foi Xisto V quem, 23 annos depois, fez as correccões, e publicou uma nova Vulgata com o seu nome. Esta Vulgata foi acompanhada de uma Bulla, dizendo que as correccões tinham sido feitas pela sua propria mão; e ordenando, em virtude do seu poder apostolico, que fosse esta edição como *authenticada* pelo Concilio de Trento; e que d'ahi por diante *nada fosse alterado* sob pena da indignação do Omnipotente Deos, e dos Santos Apostolos Pedro e Paulo.

Aqui para nós, Sr. Arcebispo, que ninguem nos ouça. Immediatamente houve um clamor geral contra a edição Xistina, e dous annos depois Clemente VIII, apesar da indignação de Deos e dos dous Santos Apostolos, fez áquella mesma edição duas mil emendas ou correccões, algumas em contradicção com as de Xisto V; e esta nova edição foi acompanhada de outra Bulla, revogando a de Xisto V, sem se importar com a ira de S. Pedro e de S. Paulo.

Era preciso salvar pois as apparencias, e Bellarmino attribuiu os erros da edição Xistina ao impressor—mas Lamoy provou, que as contradicções palmares de ambas as edições eram devidas aos dous papas mencionados, porque ambos declararam que as taes edições se tinham feito debaixo de suas vistas. Feita esta reflexão, de que

pedimos perdão ao Sr. Arcebispo, voltemos ao fio do nosso assumpto.

Qual a parte da Vulgata actual, que pertence a S. Jeronymo, qual a parte da Vulgata antiga chamada italiana? S. Jeronymo diz que não traduzio os livros da Sabedoria, nem o Ecclesiastico, nem Baruch, nem os Macabeos, isto é, parte dos livros deutero-canonicos, os quaes são da Vulgata antiga sem a menor duvida. Estas contradicções causaram a S. Jeronymo muitos dissabores pelas acres censuras, que soffreu a ponto d'elle mesmo declarar, que uma cousa era ser propheta e outra interprete. O proprio S. Agostinho, tão seu amigo, lhe declara em suas cartas, que o não tinha por autor infalivel.

O que ainda é mais notavel é que a mesma Igreja lia Daniel, segundo a versão de Theodocião, que era um herege ebionita (isto é, que negava a divindade de Jesus Christo.) Pelo que fica dito vê-se, que a versão antiga ou *itala* não tem melhores sóros que a de S. Jeronymo, e que o Concilio de Trento não considerou a Vulgata como uma versão inspirada. Muitos padres se julgaram habilitados para fazerem novas versões, uns segundo o texto grego dos setenta, e outros segundo o texto hebraico do Velho Testamento. No principio do seculo XVI, até a reunião do Tridentino, nada menos de 5 Vulgatas appareceram; a quinta em 1542 de Izidoro Claro, que foi Bispo de Fulgino, continha para mais de oito mil correccões nos sagrados textos.

Qual é pois a Vulgata authentica? Supponhamos que foi a primeira, que se imprimio em Moguncia no anno de 1462, e successivamente reproduzida até a edição de Veneza de 1478. Assim seja; mas para que mandou o Concilio emendal-a? porque a emendaram os Papas Xisto V e Clemente VIII? Entretanto que uma junta de cardeaes, do seio do mesmo Concilio, declarou que a ninguém era licito contradizer a Vulgata *nem n'uma syllaba, nem n'uma letra*! Quem entende pois semelhante maxinifada? Xisto V, publica uma Biblia, correcta por elle, em 1590; dous annos depois Clemente VIII publica outra com novas correccões! Qual é hoje a Vulgata *authentica* do Concilio de Trento?

De maneira que desde Pio IV, que confirmou o Concilio de Trento, concluído a fim de 1563, e successivamente Pio V, Gregorio XIII, até Xisto V, todos esses Papas se empenharam em dar ao povo christão uma Biblia correctea, empregando para isto os padres mais doutos da Europa; e sem embargo, publicada a Biblia em 1590, logo fôra denunciada a Gregorio XIV (porque Urbano morreu logo), como cheia ainda de mil imperfeições; pelo que o mesmo Gregorio XIV mandou, que a edição Xistina fosse novamente vista e correctea; nomeando para isto uma commissão de cardeaes e padres os mais illustrados. E como o pontificado de Gregorio durou apenas um anno, Clemente VIII fez todo o empenho de continuar aquella tarefa; e supprimindo a edição de Xisto V, fez publicar outra edição (1592) emendada em mais de dous mil lugares; não com o nome de Clemente VIII, mas com o mesmo de Xisto V.

Nesta edição, que se ficou chamando Xistina-Clementina, declarou Clemente VIII por um Breve, que seria aquella por onde, d'ahi em diante, se fariam novas impressões da Vulgata. Em 1602 Francisco Lucas mandou ao cardeal Bellarmino um livro, em que tinha compilado todas as emendas e alterações, que os correctores romanos tinham feito na Vulgata, e chegavam a muitos milhares! (1) e ainda apontava outros muitos lugares nos 4 Evangelhos, que de novo se podiam emendar na fé de muitos manuscriptos gregos e latinos, que tinha consultado.

D'ahi deduzem os theologos escripturarios, que os papas e os Concilios podem mandar fazer todas as emendas ou alterações na Biblia, que julgarem convenientes, uma vez que sejam conformes com os codices mais autorisados na opinião dos mesmos theologos e padres da Igreja catholica. E todavia qual é a Vulgata authentica? Quando errassem os thologos que regeitam os livros de Tobias, Judith, Sabedoria, Ecclesiastico, etc., erravam com todos os padres da Igreja até o seculo V, e dahi por diante com papas e theologos da primeira ordem até o Concilio de Trento, e ainda depois.

(1) Oitenta e tantas mil.

Bem vêdes, Sr. Arcebispo, que nessa luta travada na Igreja, desde os seculos apostolicos até quasi os nossos dias, sobre os livros proto e deutero canonicos, não entrou para nada Luthero, nem foi o primeiro nem o unico que os regeitou. Bem vêdes igualmente, que ha muito boas razões por ambas as partes; mas quando vemos S. Jeronymo (o doutor Maximo), S. Gregorio Magno e outros, declarando que consideram os citados livros não canonicos, não seremos nós (nem vós, Sr. Arcebispo!) que os condemnaremos por isto.

#### ARTIGO V

Continuaremos ainda com o Sr. Arcebispo, pelo respeito e veneração, que nos merece.

Diz S. Exc. que não prohibio a leitura da Biblia; mas declara que o *saber ler* não é sufficiente para que qualquer pessoa esteja habilitada a penetrar o sentido dos livros santos. Entretanto o cardeal Pallavicino (na sua historia do Concilio de Trento) refere, que no anno de 1546 o cardeal Pacheco, bispo de Jaen, requerendo no Concilio de Trento, que se prohibissem todas as versões da Escriptura nas linguas maternas de qualquer paiz, (1) allegando para isto a praxe da Hespanha, que elle dizia ter sido approvada pelo papa Paulo II, o cardeal Madrucci, bispo de Trento, lhe respondeu que, quando se tratava de ver se uma lei era conducivel (util) ou não conducivel, podia errar qualquer Summo Pontifice; mas que S. Paulo não podia errar quando na pessoa de Timotheo exhortava todos os fieis a ler as sagradas letras (Prefação geral.)

(1) Vêde o erro manifesto de semelhante prohibição no seguinte trecho do padre Antonio Pereira (Pref. geral, p. 89) — «No reinado de Luiz XIII tinha o cardeal de Richelieu encommendado uma nova versão franceza da sagrada Biblia a tres theologos de Paris, Emeri, Daultroi, e Habert, afim de que por este meio se facilitasse aos Calvinistas daquelle reino a sua reversão para a igreja catholica. Porque, por experiencia tinha alcançado o cardeal, que um dos obstaculos, que detinham na heresia a muitos Hugonotes era a prohibição da Biblia em vulgar, em que muitos bispos, e a mesma universidade, de tempos a tempos insistiam com rigor.» E porém, isto que importa! os taes catholicos parecem apostados a darem com o christianismo em pantana!!

uta travada  
asi os nos-  
onicos, não  
nem o unico  
e ha muito  
o vemos S.  
ligno e ou-  
livros não  
Arcebispo !)

o, pelo res-

Biblia; mas  
ra que qual-  
sentido dos  
(na sua his-  
ano de 1546  
do no Con-  
versões da  
er paiz, (1)  
e elle dizia  
al Madrucci,  
lo se tratava  
o conducível,  
s que S. Pau-  
otheo exhor-  
as (Prefação

ibição no se-  
l, p. 89) - «No  
ncommendado  
eologos de Pa-  
ste meio se fa-  
o para a igre-  
ado o cardeal,  
a a muitos Hu-  
e muitos bis-  
sistiam com  
licos parecem  
ana !!

Perguntamos nós, se ha um só povo na Europa, mesmo na Asia, e até mesmo na Africa, e ultimamente na Oceania, que não tenha uma ou muitas versões da Biblia em vulgar? Pois bem, não é só nas linguas cultas e modernas da Europa, mas nas antigas e barbaras, como a dos Coptos, Indios, Ethiopes, Syrios, Sarmathas, Armenios, Arabes, Persas que se acham traducções da Biblia, e de todas ellas ainda hoje existem codices impressos ou manuscriptos. A terra estava cheia das doutrinas dos profetas e dos apóstolos, dizem S. João Chrysostomo na sua primeira homilia sobre o Evangelho de S. João; e Theodoro, seu discipulo, no seu 5.<sup>o</sup> livro—de como se devem curar as paixões dos gregos.

De sorte que o Sr. Arcebispo considera ainda hoje os brazileiros abaixo dos Egyptios, dos Sarmathas, dos Etyopes e dos Armenios, para que não possamos ler nem entender os Evangelhos de Nosso Senhor Jesus Christo, pregado aliás á infima classe da sociedade, ao povo ignorante e safaro da Galiléa e da Samaria! Deixai, Senhor, que o povo leia por si os Evangelhos de Nosso Senhor Jesus Christo, já que não ha quem os leia para elle ouvir; já que não ha quem lh'os explique. Deixai, que o povo aprenda por si mesmo a palavra de Deos vivo, pai do genero humano; que aprenda na sua fonte legitima a amar a Deos sobre todas as cousas e ao proximo como a si mesmo, visto que ninguem lh'o ensina.

Vêde, Sr. Arcebispo, que Jesus Christo fallou sempre ao baixo povo nessa linguagem simples, clara e concisa; as vezes vehemente como o furacão, outras suave e branda como a aura matutina. Recordai os caps. 5, 6 e 7 de S. Matheos, que encerram o famoso discurso chamado da montanha, e vêde se ha igual entre os maiores oradores da escola moderna! Porque duvidais, Senhor, da unção e da efficacia da palavra de Deos? Porque duvidais da fé humana, que é a fé do povo? Porque será mister, que um padre ignorante, até da sua propria lingua, venha explicar-me as sagradas escripturas, que tantas vezes tenho lido nos textos mais antigos? Pois não vos bastará a autoridade de S. Lucas (cap. 16 v. 29), Actos apost. (cap. 17 v. 11,) 2.<sup>a</sup> Epistola a Timotheo (cap. 3 v. 15)?

As cartas dos apóstolos foram indistinctamente dirigidas aos povos (homens e mulheres); S. João dirige a sua segunda carta á Senhora Electa e a seus filhos, como prova de que nem as mulheres são inhabeis para se lhes communicar por escripto a palavra de Deos. Para que ninguem se julgasse inhibido de ler, ou de ouvir ler as cartas, que os apóstolos escreviam a esta ou áquella igreja, requer S. Paulo da parte de Deos aos de Thessalonica, que façam ler a sua primeira carta a todos os irmãos; e aos Colossenses diz igualmente que, depois de lida por elles a sua carta, fizessem que tambem a lessem os da igreja de Laodicea.

A este respeito ainda é mais explicito o padre Antonio Pereira no seguinte trecho, fallando da utilidade que todos podem tirar da lição da Escriptura Sagrada.

« Ora, se os apóstolos, inspirados pelo Espirito-Santo, queriam e mandavam, que todos lessem as suas cartas: homens e *mulheres*, grandes e *pequenos*, ecclesiasticos e *seculares*, quem pode duvidar, que a toda classe de pessoas, de um e outro sexo, é de summa utilidade a lição das Sagradas Escripturas? Se quando a fé dos professores do christianismo estava tenra, e como em leite, julgavam estes primeiros mestres da religião, que nenhum damno lhes podia causar, mas que antes contribuiria muito esta lição para os confirmar na mesma fé, e para excitar em todos elles a piedade e o amor de Deos: que perigo pode haver hoje na lição dos Evangelhos, e cartas dos mesmos apóstolos; quando a fé se acha tão arraigada no coração de todos os verdadeiros catholicos romanos; e quando as divinas letras se acham tão explanadas nos escriptos de tantos Santos Padres, e nos commentarios de tantos expositores doutissimos? »

Quasi toda a doutrina dos Evangelhos foi dirigida por Jesus Christo ao baixo povo, de que elle sempre andava acompanhado. Quem dirá, porém, accrescenta o mesmo Antonio Pereira, que a plebe judaica era mais capaz, e estava mais bem disposta para ouvir a palavra do Filho de Deos, do que está hoje o povo christão? Eram os judeos, e podemos dizel-o, segundo, uma allegoria de S. Paulo (Galatas, cap. 4, vrs. 22 a 24) os filhos de Agar, mulher escrava, que figurava o Testamento Velho; os



amente diri-  
ção dirige a  
filhos, como  
para se lhes  
Para que  
ouvir ler as  
aquella igre-  
Thessalonica,  
os irmãos; e  
de lida por  
essem os da

padre Anto-  
utilidade que  
grada.

elo Espirito-  
essem as suas  
uenos, eccle-  
que a toda  
e summa uti-  
quando a fé  
ura, e como  
da religião,  
as que antes  
ar na mesma  
e o amor de  
s Evangelhos,  
é se acha tão  
os catholicos  
m tão expla-  
e nos com-  
?»

s foi dirigida  
e sempre an-  
crescenta o  
era mais ca-  
a palavra do  
istão? Eram  
allegoria de  
hos de Agar,  
to Velho; os

christãos, porém, são os filhos de Sara, mulher livre, que figurava o Novo Testamento. Como é crível, que se negue aos christãos o que se concedeu aos judeus; ou que os filhos do Novo Testamento tenham menos parte nos mysterios de Deos, do que os filhos do Velho Testamento?

Todos os antigos padres igualmente concordam em aconselhar a lição das Escripturas a toda qualidade de pessoas, sem exceptuar as do sexo feminino. S. Jeronymo considerava de tanta importancia, e tão geralmente util a lição das Escripturas, que até as donzellas e meninas de tenra idade aconselhava com empenho. Eis ahi como o Santo Doutor dá a Leta instrucções, como ha de educar sua filha Paula.

« Aprenda primeiramente o Salterio. Sejam estes os canticos, com que se divirta o seu animo. Tire dos proverbios de Salomão os preceitos de bem viver. Costume-se a desprezar o mundo pela lição do Ecclesiastes. Sirva-lhe o livro de Job de exemplo de virtude e de paciencia. Depois passe a ler os *Evangelhos*, os quaes nunca lhe *devem sahir das mãos*. E beba com toda a appetencia do seu espirito os actos e cartas dos apostolos. »

Em outra carta, dirigida a Gaudencio, o mesmo Santo Doutor se exprime da seguinte maneira: « Quando a menina chegar aos sete annos, e começar a ter pejo, e a fazer reparo no que falla, aprenda de cór o Salterio; e d'ahi, até os annos da puberdade, faça thesouro do seu coração os livros de Salomão, os *Evangelhos*, os apostolos e os profetas.

S. João Chrysostomo disse ainda mais, na sua homilia 2.<sup>a</sup> « Eu não sou monge, dizeis vós; tendes mulher e filhos, e casa de que cuidar. E' uma peste o cuidardes que a lição das Divinas Escripturas é só para os monges, quando é mais necessaria a vós do que a elles; porque os que andam no mundo, e recebem feridas, estes são os que mais necessitam de remedio. »—O mesmo Santo, na sua homilia 9.<sup>a</sup> diz o seguinte:—« Ouvir todos vós, que viveis no mundo, e tendes a vosso cargo mulher e filhos, como tambem a vós manda o apostolo ler as escripturas, e isto com grande cuidado e diligencia. »

O padre Antonio Pereira acrescenta, que S. João Chrysostomo aconselhava com igual efficacia a lição das sagradas letras na homilia 3.<sup>a</sup>, e no proemio sobre a epistola aos romanos, que a igreja manda ler todos os annos no 2.<sup>o</sup> nocturno da 2.<sup>a</sup> dominga depois da Epiphania.

Ora, até aqui temos provado que os mesmos apóstolos e Santos Padres recommendaram, que os fieis lessem as Escripturas Sagradas, tanto do Novo como do Velho Testamento. Mas o Sr. Arcebispo quer que não se possam ler as escripturas sem annotações e interpretações, ou sem notas explicativas do texto. Muito bem, Sr. Arcebispo; lêde agora o que diz a este respeito o proprio S. João Chrysostomo na citada homilia 9.<sup>a</sup>

« Não esperes outro Doutor! ou *outro mestre!* Tens as palavras de Deos—*ninguem te ensina como ellas!*— Ouvi todos, os que tendes á vossa conta as cousas desta vida; e ponde promptos para o vosso uso uns livros, que são o remedio da alma. Quando não queiraes outros, tende se quer o Novo Testamento; os Evangelhos, os actos dos apóstolos, que *são uns mestres* a toda hora. »

Seguindo pois este preceito temos comprado, e dado á pessoas do nosso conhecimento, livros contendo somente o Novo Testamento, de uma edição de Londres de 1858; mas depois de cotejados, e comparados com a edição do padre Antonio Pereira, sem que lhes falte uma virgula. Talvez nos dirão que erramos, mas erramos com S. Jeronymo, e S. João Chrysostomo, com esses dous famosos padres, um da igreja latina, e outro da igreja grega; assim como poderíamos tambem chamar em nosso auxilio a igreja da Africa, se tanto fosse preciso.

Ainda assim, apezar de S. Jeronymo e de S. João Chrysostomo, desejaríamos perguntar ao Sr. Arcebispo: quem foi o interprete ou annotador de Jesus Christo, quando elle pregava ao povo rude e ignorante da Judéa? Quem ou quaes foram os annotadores ou interpretes das cartas de S. Paulo, de S. João, de S. Pedro, de S. Thiago e S. Judas? Quem explicava aos Romanos, aos Hebreos, aos Corinthios e aos Colossenses, e a Tito e a Timotheo, o que lhes dizia em suas cartas o apóstolo das gentes? E se esses povos e esses individuos as entendiam perfeitamente, porque não as entenderemos nós outros, povos

muito mais civilizados e já amestrados nestas doutrinas por uma tradição de 19 seculos?

Agora, Sr. Arcebispo, dizei-nos, porque nos rebai-xaes tanto? Porque nos haveis de collocar abaixo dos judeos do começo da era christã, desses judeos, de quem os romanos tinham tanto asco? Porque nos suppondes tão estupidos, que nem a palavra de Deos possamos comprehender? Porque nos haveis de privar do sal da vida, do unico alimento do espirito, que é a Escriptura Sagrada, no dizer de todos os Santos Padres e Doutores da igreja?

Dai-nos, pois, o Evangelho como Jesus Christo o pregou; dai-nol-o simples e puro como Elle o annunciou, sem mancha de autoridade humana, que o pollua, porque Deos *em pessoa*, Deos de *viva voz não necessita de interprete*—é uma blasphemia dizel-o.

#### ARTIGO VI

Passemos agora a outro ponto mais delicado. Diz o Sr. Arcebispo que Luthero e Calvino investiram contra o Sacramento do Matrimonio; e como entre os monumentos da antiguidade christã, que attestam que Nosso Senhor Jesus Christo elevou o contracto matrimonial á dignidade de Sacramento, está em primeiro lugar o Oraculo de S. Paulo na epistola aos Ephesios (cap. 5, v. 32), os falsificadores da Biblia viciaram a traducção deste texto.

O Apostolo, continúa o Sr. Arcebispo, depois de haver traçado a obrigação dos casados, conclue dizendo: —«Sacramentum hoc magnum est, ego autem dico in Christo et in Ecclesia.» —O que quer dizer, ou diz a traducção do padre Antonio Pereira —«Este Sacramento é grande, mas eu digo em Christo e na Igreja.» —Na Biblia porém de Nova-Yorck acha-se assim traduzido o mesmo texto: «Grande é este *mysterio*, etc.» Então diz o Sr. Arcebispo, que esta alteração foi para desviar a idéa de *Sacramento*, que o texto sugere, e por este modo atenuar a autoridade do Apostolo.

Antes porém de entrarmos no amago da questão, diremos que todo o Novo Testamento foi escripto em grego, a excepção do Evangelho de S. Matheus, unico

escripto em hebraico ; que a propria Epistola de S. Paulo aos Romanos foi escripta em grego, apezar de saber o Apostolo perfeitamente a lingua latina, pelo que fôra criticado em seu tempo ; que a traducção da Vulgata, na parte do Novo Testamento, foi feita do proprio texto grego ; nem havia outro porque era o texto original.

Pois bem, no texto grego de todo o Novo Testamento se encontra vinte e sete vezes a palavra *Mysterion*. S. Jeronymo (foi elle? vá que seja), traduzio dezanove vezes a citada palavra *Mysterion* por *mysterium*, e em oito lugares por *Sacramentum* ! Ora, porque traduzio S. Jeronimo a mesma palavra por *mysterium* a maior parte das vezes, e por *Sacramentum* sòmente algumas vezes? Póde o Sr. Arcebispo asseverar que fôra S. Jeronymo o traductor infiel, que fizera semelhante alteração, visto que era impossivel que outro qualquer a tivesse feito até fins do seculo IV?

Desde o segundo seculo começaram a apparecer traducções dos livros sagrados ; Santo Agostinho diz que no seu tempo erão varias as versões, além da Italica adoptada pelos padres d'Africa. Mas nenhuma dellas podia trazer a variante de *Mysterio* para *Sacramento*, visto que os dous primeiros Sacramentos forão instituidos pela Igreja justamente a fins do seculo IV ou principio do V: e alguns dizem que muito depois.

A palavra *Sacramentum* é puramente latina, e significava juramento ; e era especialmente applicada ao que nós chamamos juramento de bandeiras —isto é, o juramento que prestava aquelle que se alistava na milicia. A palavra grega *mysterion* não podia portanto significar Sacramento, nem a palavra latina *Sacramentum* tinha a significação que hoje se lhe dá, isto é, signal sensivel de um effeito interno e espirital, que Deos opera nas nossas almas, como a regeneração, e a remissão dos peccados, o dom da graça e do Espirito Santo.

Quando pois se fez aquella alteração, quando foi substituida na Vulgata a palavra *mysterium* pela palavra *Sacramentum* em oito lugares? talvez no sexto ou sétimo seculo, talvez muito depois. Nós appellamos para o Sr. Arcebispo ; a lingua grega lhe deve ser muito familiar, visto que é um grande theologo ; pois bem, com-

pare o texto grego de S. Paulo, e veja se o padre Almeida o falsificou, traduzindo neste lugar a palavra *mysterion* por *mysterio*, como em dezanove vezes o fez o proprio S. Jeronimo, e em vinte duas vezes o padre Antonio Pereira.

Entretanto vejamos como o mesmo padre Antonio Pereira entendeu o texto grego, apezar da versão latina da Vulgata, que devia ter presente, e que lhe servio de texto para a sua traducção. Pois bem, das vinte e sete vezes, em que aparece no texto grego do Novo Testamento a palavra *mysterion*, o padre Pereira traduzio vinte duas vezes (a Vulgata latina sómente dezanove vezes) a palavra *mysterion* por *mysterio*, uma vez traduzio *segredo*, e sómente em quatro lugares traduzio *Sacramento*, e porque? Com effeito, como traduzir a mesma palavra por dous differentes modos, e tão differentes, que transtornam completamente o sentido da oração? Vejamos.

Na traducção do padre Antonio Pereira da 1.<sup>a</sup> carta de S. Paulo a Timotheo (cap. 3 v. 16.) acha-se o seguinte: «E visivelmente é grande o *sacramento de piedade*; com que Deos se manifestou em carne; foi justificado pelo Espirito, foi visto dos Anjos, tem sido pregado aos gentios, crido no mundo, recebido na gloria.» Agora perguntamos nós — qual é o *sacramento da piedade*, quem o instituiu? O que é manifestar-se em carne senão o *mysterio da Encarnação*; e quem fez desse *mysterio* um *sacramento*?

Agora porém substituamos no mesmo lugar em vez de *sacramento* a palavra *mysterio*, e teremos o sentido completo de todo o verso; porque foi na realidade um *mysterio* da Sabedoria Divina tudo isto que refere o Apostolo; isto é, o *mysterio* da Redempção, desde a encarnação até a Ascensão de Nosso Senhor Jesus Christo. Sempre ouvimos dizer *mysterio* da Encarnação, mas nunca *sacramento*, que a propria Igreja desconhece!

Ainda outro exemplo — na carta aos Ephesios cap. 3 acha-se assim traduzido o v. 3 — «Posto que por revelação se me tem feito conhecer o *sacramento*, como *acima escrevi* em poucas palavras.» — Ora, nos dous primeiros capitulos não fallou o Apostolo de *sacramento*

algum, nem de cousa que se referisse a sacramento na accepção da palavra, como entende a Igreja; apenas falla da Redempção, que é outro mysterio e não sacramento.

Substituí agora a palavra Sacramento por mysterio, e vereis como fica completo o sentido; e vem a ser que por revelação se lhe fez conhecer o mysterio como ácima escreveu; isto é, o mysterio da Redempção, descripto nestas palavras (cap. 2 v. 1) «E elle é quem vos deu a vida quando vós estaveis mortos pelos vossos delictos e peccados.» De sorte que por essas miseraveis substituições se desvirtua todo o sentido do Apostolo, e se perverte a sua doutrina! que miseria, Sr. Arcebispo!

Prova tanto mais que o Apostolo, no citado cap. 3, v. 3 da carta aos Ephesios, não usou da palavra sacramento, mas da palavra mysterio, quanto que o mesmo Apostolo completa o seu pensamento no v. 4 immediato, dizendo —«Onde pela lição podeis conhecer a intelligencia, que tenho no *mysterio* de Christo.» Logo foi desse mysterio, e não de sacramento, que fallou S. Paulo no verso anterior. Isto Sr. Arcebispo é mais claro que a luz meridiana.

Vá mais outro exemplo —na mesma carta de S. Paulo aos Ephesios (cap. 4, v. 9) lê-se na Vulgata o seguinte: —«*Ut notum faceret nobis sacramentum voluntatis suæ, etc.*» Aqui não pôde dar-lhe volta o padre Antonio Pereira e traduzio assim —«afim de nos fazer conhecer o *segredo* da sua vontade, etc.» Pelo menos ha senso commum na traducção do padre Antonio Pereira, porque *mysterion* em grego tambem significa segredo; mas sacramento, Sr. Arcebispo! onde está o sacramento da vontade, quem o instituiu?

Agora vos pedimos, Sr. Arcebispo, que leais a nota (g) que vem na Vulgata abaixo deste mesmo verso, e que o padre Antonio Pereira não traduzio, nem se refere á ella, contentando-se com sómente corrigir a estúpida alteração da Vulgata. A nota, que é extensa, começa assim: —«*Adeo ut nobis notum fecerit arcanum, seu mysterium illud, quod a sola ejus voluntate pendebat, etc.*» Vêde pois como a nota veio corrigir

a alteração do texto, declarando que se deve entender por segredo ou mysterio o que no citado verso se lê sacramento!!!

Do mesmo modo fallou S. Paulo na dita carta aos Ephesios (cap. 5 v. 32), que o padre Antonio Pereira traduzio da seguinte maneira:—Este *sacramento* é grande, etc., » —No texto grego se diz *mysterion* em lugar de *sacramentum*, que traz a Vulgata; e *mysterion*, nos dictionarios gregos, que consultamos, significa mysterio, segredo, cerimonia secreta, doutrina secreta (politica ou religiosa), cousa incomprehensivel, ou difficil de explicar; mas não sacramento, que era cousa desconhecida em tempo de S. Paulo, e sobre tudo na lingua grega.

E porque traduzio o padre Antonio Pereira por sacramento a mesma palavra que 22 vezes traduzio por mysterio? A razão é clara: o padre Antonio Pereira era clérigo catholico, e achou que não devia alterar um texto, posto que falsificado, que servia a Igreja de fundamento para um dos seus dogmas. Mas isto não quer dizer, que S. Paulo não usou da palavra *mysterio*, e que os que traduzem a palavra *mysterion* por mysterio commettem uma falsificação; pelo contrario é a Vulgata que falsificou o texto de S. Paulo, e o padre Antonio Pereira não teve outro remedio senão reproduzir a falsificação da Vulgata.

Como provaes, Sr. Arcebispo, que errão os Ellenistas que traduzem o v. 32 do cap. 5 da carta aos Ephesios. — «Este *mysterio* é grande, etc., » em lugar de— «Este *sacramento* é grande, etc. »? Como provaes que a palavra grega *mysterion* significa umas vezes mysterio, outras segredo, e outras sacramento? S. Paulo quiz fallar do mysterio, em virtude do qual o homem deixa pai e mãe para unir-se a sua mulher, vindo a ficar assim dous em uma mesma carne; e então exclama—este mysterio é grande.

Se a Igreja entende que, para apoiar a instituição do sacramento do matrimonio, convém pôr na bocca de S. Paulo cousas que elle nunca disse, faça-o muito embora; mas não crimine a quem se cinge ao texto original, e traduz o que verdadeiramente disse o Apostolo. Ninguem

enfim provará que S. Paulo, nem neste, nem nos lugares citados, deu á palavra *mysterion* outra significação que a de mysterio ou cousa ardua e difficil de comprehender.

Entretanto cumpre-nos declarar, que tudo isto que temos dito só serve para provar, que Lutero e Calvino tiveram tanta parte nessas alterações, como na exclusão dos livros deutero-canonicos do antigo Testamento.

Agora só nos resta pedir ao Sr. Arcebispo, que veja neste nosso artigo tão sómente uma discussão litteraria, sem attribuir a erro de fé o que possa ser da nossa intelligencia. Para nós temos uma fé robusta nas Escripturas; tanto que fóra dellas não admittimos outra discussão. A historia, a legislação e a moral começaram com o Velho Testamento; a primeira idéa de Deos é bebida no Pentateuco.

Jesus Christo modificou a legislação e a moral, e mudou a face do mundo pela igualdade, liberdade e fraternidade, principios desconhecidos nos livros antigos. Com o Novo Testamento começou outra era, a da idade media, durante a qual a doutrina de Jesus Christo foi posta a prova entre a bigorna e o martello; mas, apesar de moída, nunca a poderão delir. Hoje ella triumphou apesar da reacção, e creio que o mundo será salvo quando o Evangelho fór a unica lei do genero humano.

#### ARTIGO VII.

Vamos agora occupar-nos com o Sr. Conego Campos, a quem ainda devemos uma resposta.

Quanto ao seu primeiro artigo, visto que já nos occupamos do segundo, em que vem envolto o Sr. arcebispo, temos pouco que dizer. Louvamos o seu ardimiento, tomando a si a causa da religião, que mais que nunca precisa hoje de defensores habéis e valentes; em cujo caso ninguem mais habilitado; e tanto que se não intimida de tomar-se corpo a corpo (são suas proprias palavras) com os erros do protestantismo, visto que a simples leitura da Cartilha habilita a pulverisal-os.

Depois deste preambulo *galeato*, justifica a sua resolução com um artigo, que transcreve de um jornal pro-



testante publicado no Rio de Janeiro, e em seguida diz que assentou mostrar que as Biblias, que por ali se vendem estão eivadas de *enormes falsificações*; portanto convinha não facilitar a sua leitura a uma população catholica para não perverte-la; ainda quando lhe não fosse vedado pelo poder competente o ler, ainda mesmo a Biblia verdadeira desacompanhada de glosas e commentarios. Depois seguem-se algumas prelecções contra o protestantismo, fazendo a comparação entre a doutrina de Lutero e a da Igreja; e acaba por mostrar-nos a amisade intima, que tinha Lutero com o diabo, tanto que já tinham comido juntos á mesa mais de meio alqueire de sal; até que afinal casou-se Lutero com a freira Catharina!!

Pois bem, de tudo isto deduzimos nós, que o protestantismo é uma peste, e Lutero um padre *devasso*! De accordo, Reverendissimo Sr. Conego, estamos de perfeito accordo.

Nada temos que dizer sobre as suas prelecções contra o protestantismo, porque não somos protestantes, e por consequencia não nos cabe a defesa de seus dogmas ou principios. Aceitamos a *Reforma* como um facto providencial, como um facto consumado, e nada mais; e a Lutero como o instrumento de que se servio a Providencia Divina para realisar este seu alto designio. A providencia Divina nunca erra: escreve sempre certo, ainda que seja por linhas tortas—escolheu para caudillo de uma das maiores revoluções do mundo moderno o homem, que mais convinha—eis ahí Lutero!

Vamos pois ás condições, que requeria semelhante empreza: instrucção acima da vulgar, ambição illimitada, audacia desenfreada, vontade de ferro, despudor para affrontar a moralidade da sua época, inconsistencia de principios, advogando o pró e o contra conforme lhe convinha; lisongeando o povo contra os grandes, e os grandes contra o povo; approvando e desapprovando as revoluções; promovendo a liberdade de consciencia, e pensando com os Frades da sua Ordem, que era mister queimar os dissidentes a fogo lento; enfim, sustentando hoje o que condemnava amanhã, com a mesma petulancia, com a mesma audacia—eis ahí Lutero! Quereis alguns exemplos?

enfim provará que S. Paulo, nem neste, nem nos lugares citados, deu á palavra *mysterion* outra significação que a de mysterio ou cousa ardua e difficil de comprehender.

Entretanto cumpre-nos declarar, que tudo isto que temos dito só serve para provar, que Lutero e Calvino tiveram tanta parte nessas alterações, como na exclusão dos livros deutero-canonicos do antigo Testamento.

Agora só nos resta pedir ao Sr. Arcebispo, que veja neste nosso artigo tão sómente uma discussão litteraria, sem attribuir a erro de fé o que possa ser da nossa intelligencia. Para nós temos uma fé robusta nas Escripturas; tanto que fóra dellas não admittimos outra discussão. A historia, a legislação e a moral começaram com o Velho Testamento; a primeira idéa de Deos é bebida no Pentateuco.

Jesus Christo modificou a legislação e a moral, e mudou a face do mundo pela igualdade, liberdade e fraternidade, principios desconhecidos nos livros antigos. Com o Novo Testamento começou outra era, a da idade media, durante a qual a doutrina de Jesus Christo foi posta a prova entre a bigorna e o martello; mas, apesar de moída, nunca a poderão delir. Hoje ella triumphou apesar da reacção, e creio que o mundo será salvo quando o Evangelho fór a unica lei do genero humano.

#### ARTIGO VII.

Vamos agora occupar-nos com o Sr. Conego Campos, a quem ainda devemos uma resposta.

Quanto ao seu primeiro artigo, visto que já nos occupamos do segundo, em que vem envolto o Sr. arcebispo, temos pouco que dizer. Louvamos o seu ardimiento, tomando a si a causa da religião, que mais que nunca precisa hoje de defensores habeis e valentes; em cujo caso ninguem mais habilitado; e tanto que se não intimida de tomar-se corpo a corpo (são suas proprias palavras) com os erros do protestantismo, visto que a simples leitura da Cartilha habilita a pulverisal-os.

Depois deste preambulo *galeato*, justifica a sua resolução com um artigo, que transcreve de um jornal pro-

testan  
que  
vende  
convit  
tholic  
vedad  
blia v  
rios.  
prote  
de Lu  
amisa  
que j  
queir  
freira  
I  
tantis  
De ac  
feito

tra o  
por e  
ou pr  
provi  
e a I  
Prov  
A pr  
ainda  
de un  
home

empr  
auda  
affros  
princ  
conv  
gran  
revo  
pens  
queir  
hoje  
cia,  
algun

testante publicado no Rio de Janeiro, e em seguida diz que assentou mostrar que as Biblias, que por ali se vendem estão civadas de *enormes falsificações*; portanto convinha não facilitar a sua leitura a uma população catholica para não perverte-la; ainda quando lhe não fosse vedado pelo poder competente o ler, ainda mesmo a Biblia verdadeira desacompanhada de glosas e commentarios. Depois seguem-se algumas prelecções contra o protestantismo, fazendo a comparação entre a doutrina de Lutero e a da Igreja; e acaba por mostrar-nos a amisade intima, que tinha Lutero com o diabo, tanto que já tinham comido juntos á mesa mais de meio alqueire de sal; até que afinal casou-se Lutero com a freira Catharina!!

Pois bem, de tudo isto deduzimos nós, que o protestantismo é uma peste, e Lutero um padre *devasso*! De accordo, Reverendissimo Sr Conego, estamos de perfeito accordo.

Nada temos que dizer sobre as suas prelecções contra o protestantismo, porque não somos protestantes, e por consequencia não nos cabe a defesa de seus dogmas ou principios. Aceitamos a *Reforma* como um facto providencial, como um facto consumado, e nada mais; e a Lutero como o instrumento de que se servio a Providencia Divina para realisar este seu alto designio. A providencia Divina nunca erra: escreve sempre certo, ainda que seja por linhas tortas—escolheu para caudilho de uma das maiores revoluções do mundo moderno o homem, que mais convinha—eis ali Lutero!

Vamos pois ás condições, que requeria semelhante empreza: instrucção acima da vulgar, ambição illimitada, audacia desenfreada, vontade de ferro, despudor para affrontar a moralidade da sua época, inconsistencia de principios, advogando o pró e o contra conforme lhe convinha; lisongeando o povo contra os grandes, e os grandes contra o povo; approvando e desapprovando as revoluções; promovendo a liberdade de consciencia, e pensando com os Frades da sua Ordem, que era mister queimar os dissidentes a fogo lento; enfim, sustentando hoje o que condemnava amanhã, com a mesma petulancia, com a mesma audacia—eis ali Lutero! Quereis alguns exemplos?

Atacava-se a reforma, porque se dizia que conspirava contra o poder dos principes—convinha pois desmentir esta asserção, e Luthero tomou por isso mesmo a defeza de Christiano, Rei da Dinamarca, contra o seu povo.

« Mudar e melhorar os governos, disse elle, são duas cousas tão distinctas, como é o céu da terra. E' facil mudar, difficil porém e perigoso melhorar—e porque? é porque isto não é a nossa missão, mas está reservado a Deos unicamente. O povo em seus excessos, incapaz de saber o que será melhor, limita-se a querer outra cousa, salvo a mudar ainda, se vai de mal a peor. Quando as rãs da fabula não quizeram mais a travesinha, tiveram então a Cegonha que as devorou. Uma populaça desenfreiada é uma raça tão má, que só um tyranno a póde governar. O tyranno é o açamo, que se põe ao animal indomavel; se fosse possível sujeitar um povo máo á uma ordem regular, Deos não teria instituido o despotismo da espada. »

Bem se vê que esta defeza de Christiano importava uma these politica contra a emancipação dos povos; entretanto que o character da Reforma era não só no sentido da liberdade de consciencia, como da liberdade civil e politica, como se verificou pela revolução dos Paizes Baixos, que ella gerou e produzio.

Fallava-se um dia diante de Luthero da grande perseguição e matança dos Albigenses, no ataque e tomada de Beziers por Simão de Monfort, em que foram passadas a fio de espada secenta mil pessoas de ambos os sexos, e de todas as idades; referindo-se a resposta do Legado do Papa Innocencio III, quando lhe perguntaram se deviam matar indistinctamente sete mil pessoas, que se haviam refugiado dentro de uma Igreja, visto que tambem haviam Catholicos entre ellas— « Matai-as; respondeu o Legado, porque depois Deos fará a escolha. » Consultado Luthero sobre este facto horroroso, disse que em igualdade de circumstancias faria outro tanto!!

Eis ahi qual foi o character de Luthero—qual era porém o character da Reforma? Dado o primeiro passo, Luthero não foi mais senhor da reforma; ella trasbordou como o poço artheziano depois de aberto. A reforma

foi sem  
dencia  
grande  
se pre

A  
reform  
de 70  
depois  
os pri  
do um  
e um p

A  
depois  
po de  
rou at  
a rein  
prude  
berda  
exigia

A  
das du  
e que  
brou  
O res  
gover  
ment

todos  
que  
meir  
Agos  
decla  
dos j

nas,  
torta  
com

C  
povo  
contr  
portu

foi sem duvida uma grande revolução, e um facto providencial; revolução que trouxe encubada mais quatro grandes revoluções, além de outras mais pequenas, que se prendiam entre si como élos da mesma cadeia.

A primeira das quatro grandes revoluções, que a reforma produziu, foi a dos Paizes Baixos; durou perto de 70 annos, e acabou com o tratado de Westphalia, depois da guerra dos 30 annos; tratado que estabeleceu os primeiros rudimentos do direito publico europeu, dando um pouco de segurança e de garantia para os principes, e um pouco de liberdade para os povos. (1)

A segunda grande revolução, que trouxe a reforma, depois da dos Paizes Baixos, foi a da Inglaterra em tempo de Carlos I, que foi decapitado. Esta revolução durou até 1688, em que Guilherme de Orange, chamado a reinar na Inglaterra, estabeleceu pela sua consumada prudencia e sabedoria o consorcio da realza com a liberdade. Guilherme III foi um rei philosopho, como exigia Platão.

A terceira revolução, fruto da reforma, e corolario das duas precedentes, foi a dos Estados-Unidos em 1776 e que apenas durou sete annos, pois que a paz se celebrou em 1783, e a Republica se constituiu em 1787. O resultado dessa terceira revolução foi a realidade do governo do povo pelo proprio povo, ou o *self-government* — como chamarão os Americanos do Norte.

A quarta foi a chamada revolução franceza, com todos os seus horrores, posto que não maiores que os que praticarão os Hespanhoes nos Paizes Baixos. O primeiro documento desta revolução foi o Decreto de 4 de Agosto de 1789 abolindo o feudalismo em França, e a declaração dos direitos do homem, que os Estados-Unidos já haviam firmado.

Vêde, Sr. Conego, as vicissitudes das cousas humanas, e a mão de Deos escrevendo certo por linhas tortas; tortas para nós, que pela nossa ignorancia vemos tudo com olhos vesgos; mas linhas muito direitas para aquel-

(1) O principio da emancipação dos povos, porque latou o povo dos Paizes Baixos, trouxe tambem a revolução de Portugal contra Felippe IV, e a elevação da casa de Bragança ao throno portuguez.

les a quem Deos concedeu um pouco de intelligencia, e de bom senso.

Pois bem, a Republica, o *Imperio e a Restauração* trouxerão para a França o governo representativo, provando que era planta, que podia tambem medrar no Continente. Depois seguirão-se diversas outras revoluções mais pequenas, corolarios das quatro iniciaes, e que tão sasonados fructos produzirão. —Essas revoluções de segunda ordem tiveram lugar em 1820, 1830 e 1831 e em 1848, posto que os seus resultados só fossem sensiveis alguns annos depois, como na Hespanha, em Portugal, na Allemanha, e ultimamente na Italia

Eis ahi as grandes revoluções, que a reforma religiosa trouxe em seu seio ao nasser —ella creou o espirito de liberdade, e atirou no meio da Europa o principio da emancipação dos povos. Vede pois, Sr. Conego, o que foi a reforma, e o que ella produzio. A reforma portanto foi o primeiro passo para a civilisação moderna; assim como a era da idade moderna preparou a reforma, e a apresentou em campo.

Talvez queiraes saber (perdão, Sr. Conego, se offendemos a vossa subida illustração) qual é a era da idade moderna. Vamos dizel o, ainda que com um pouco de acanhamento. A era da idade moderna funda-se nos seguintes quatro factos providenciaes, e data do meiado do seculo XV —a saber :

1.º A invenção da imprensa (1440 a 1444); 2.º A tomada de Constantinopla pelos Turcos (1453), e a immediata emigração dos Gregos para a Italia; 3.º O descobrimento da America por Christovão Colombo (1492); 4.º A passagem do Cabo da Boa Esperança por Vasco da Gama (1498). Todos estes grandes factos, que são outras tantas grandes revoluções, tiveram lugar na segunda metade do seculo XV.

Destes grandiosos e immensos factos ou revoluções providenciaes, porque só o dedo de Deos poderia realizal-os, parte a era moderna; e com ella surgio a civilisação actual, a mais moral, a mais illustrada, a mais importante e a mais vasta de todas quantas civilisações nos precederão.

Onde está pois Luthero? Nos labios e na penna

dos p  
havera  
ro par  
a amb  
Ergst  
e sens

F  
derna  
sua il  
um ar  
prias

do po  
como  
furacã  
todas  
satisf  
dynar  
parça  
mais  
tes e  
aperte  
que  
same  
mode

teleg  
vessa  
todas  
o mu  
parte  
globo  
são,  
nand  
até c

mas  
a cel

dos padres, que se chamão catholicos ; fóra delles não haverá um homem honesto e illustrado, que cite Luthe-ro para nada, senão como o exemplo vivo do que póde a ambição humana, ávida de gloria, de fama, embora Erostrato pelo incendio, ou Henrique VIII pela torpeza e sensualidade.

#### ARTIGO VIII

E porém, o que é, o que significa a civilisação moderna? ainda pode perguntar o Sr. Conego, apezar da sua illustração. Pois bem, vamos definil-a, copiando um autor moderno, que elle conhece como as suas proprias mãos.

«A civilisação moderna é como o ar, penetra o mundo por todos os seus poros ; marcha as vezes serena como a aura matutina, as vezes terrivel e veloz, como o furacão. Com sua audacia domou o raio, quebrou-lhe todas as forças, e sujeitou-o ao poder do homem. Não satisfeita com as creações da natureza, creou o cavallo dynamico, gigante de força assombrosa, bridou-o de parçaria em numero prodigioso, e com esse esquadrão, mais fogoso que o cavallo biblico, percorre os continentes e os mares. Com um anel de ferro cingio o globo, aperton-o, encurtando-lhe as distancias. Mais veloz do que a aguia, percorre espaços infinitos como o pensamento. Eis ahi o que é, o que póde a civilisação moderna.»

Em um artigo da revista dos dous mundos, sobre a telegraphia submarina, prova-se a possibilidade de atravessar todos os mares, de unir todos os continentes e todas as ilhas por meio de fios electricos, pondo assim o mundo em relação immediata entre todas as suas partes. O que seria neste caso a grandeza do nosso globo comparada com a pequenez do homem? Taes são, Sr. Conego, os prodigios da intelligencia, dominando todas as extenções desde o cimo do Hymalaya até o abysmo dos mares.

Quem faria parar a civilisação moderna? só Deos ! mas ella é sua obra ; tem o prodigio da sua força, tem a celeridade dos astros, tem a impetuosidade dos ventos ;

para ella não ha obstaculo ; passa, e hade passar em sua revolução diurna, quer por cima do grande S. Bernardo, quer por baixo do monte Cenis. Em tempo de Luiz XIV, depois do pacto chamado de familia, se disse : não ha mais Pirinéos ! mentira. E' agora que se realisou esse prodigio — não ha mais Pirinéos, não ha mais Alpes — a Europa é um só *Steppe* (1).

Dariamos aqui por finda a uossa resposta, se o Sr. Conego Campos não tivesse avançado, em um terceiro artigo algumas proposições dignas de seria reflexão.

Aquelle que disse, que entre Catholicos e Protestantes só havia uma differença ou desconformidade (negar ou affirmar que *existe na terra uma autoridade doutrinal*) foi Monsenhor Dupanloup, Bispo de Orleans, no seu famoso discurso de recepção na Academia franceza em 1855. O que quer dizer, que os catholicos admittião, entre a palavra de Deos e a razão humana, uma autoridade doutrinal, e os protestantes não admittem intermediario entre as duas entidades, porque ambas são dadas do mesmo Deos.

Ora temos muita confiança no saber profundo do Sr. Conego Campos ; pensamos até que elle tenha muito mais erudicção que Monsenhor Dupanloup ; mas permita ou consinta, que tenhamos mais fé na autoridade do Bispo de Orleans, cuja palavra sagrada tem a unção de suas lettras e das suas virtudes.

Conhecido o principio dos protestantes, está claro que elles não admittem cousa alguma, que possa partir dessa autoridade doutrinal, cuja sanção não achareis nas Escripturas, por mais voltas que derdes aos miolos. Sr. Conego, não queremos entrar comvosco nessa discussão, porque perderiamos o nosso tempo sem proveito para ninguem ; porém ficai certo que não ha homem honesto, que se não compunja, que não ha verdadeiro christão, que não lastime o estado a que tem chegado o nosso culto externo !

O que porém espanta é essa reacção, que apparece sem motivo, querendo levar até o povo esse espirito de revolta contra as leis do paiz ; essa intolerancia estupi-

(1) Planura — palavra esclavonica admittida nas linguas da Europa.



da e grosseira, tão opposta á indole dos Brasileiros como a letra e espirito da nossa Constituição. Pois bem, sabeis o resultado? Teremos outra vez a lei do censo, porque essas doutrinas acabarão por barbarisar o povo, e leval-o a excessos! pois ainda o quereis mais barbaro?

Temos para nós que o christianismo é a lei natural aperfeiçoada; nem era preciso que grandes homens o houvessem dito antes de nós. Fazei o que quizerdes, o Evangelho sobrenadará. Se banis o Evangelho do povo, o que lhe ficará? Porque esse odio, essa aversão ao Evangelho? Se o Sr. Conego quizer que lhe digamos a razão, nós lh'a diremos singelamente, com quanto se possa magoar um pouco.

O Sr. Conego podia ter um pouco mais de humilde christã — ella lhe assentaria melhor do que essas bravatas de espadachim, que aliás não intimidam a ninguem. Perdoe-nos mil vezes a nossa audacia, mas pelo amor de Deos, não nos supponha tão estupidos como os porcareiros e os bufarinheiros.

Quando em todo o sul se fazem esforços para atrahir a emigração americana, em Pernambuco trata-se de a repellir! Porque nos havemos de sentir, quando nos tratem como selvagens? Tratam-nos como merecemos, graças aos agentes dos Jesuitas no Brasil. — E serão na realidade agentes dos Jesuitas? qual! agentes de si mesmos, de seus interesses; especulam com a religião como se especula com a politica, com a alta e baixa do cambio, etc.; não são procuradores de outrem, procuram para si, que não é tão pouco.

E' um gosto ver como em S. Paulo, o que ha de mais rico e intelligente faz os ultimos esforços para chamar a si de preferencia a emigração americana. No Rio de Janeiro, no proprio Paraná, no Rio Grande de S. Pedro, em Santa Catharina, emfim por todo o Sul se entoam hymnos de gloria aos mensageiros do trabalho, da industria e da civilisação — nós porém repellimos tudo, e á testa desta cruzada apparece... quem?... Se vingasse em Pernambuco semelhante doutrina, seriamos a porção mais estúpida e ignobil do Brasil.

Paremos aqui, porque não convem, nem queremos por ora ir mais longe. Ainda poderíamos dizer muita

cousa, que reservamos para nma replica se houver quem nos conteste, bem entendido em termos habeis. Muito de proposito deixamos sem resposta algumas proposições mal soantes para não dal-a como o caso merecia. Entretanto diremos ainda algumas palavras para concluirmos.

Os logicos modernos foram tirar dos inquisidores de Hespanha e de Portugal duas palavras —subjectiva e objectiva —para empregal-as em seus argumentos. Os Inquisidores chamavam objectivas as accusações ou censuras feitas a uma obra ; isto é, as proposições e pensamentos, ou doutrina que ella continha ; e subjectivas as censuras feitas ao autor, ou que recahiam sobre a sua pessoa.

Pois bem, declaramos, uma e mil vezes, que as nossas censuras são tão sómente objectivas ; isto é, que recahem todas sobre as proposições e argumentos, e nunca sobre as pessoas do venerando Sr. Arcebispo, nem do Sr. Conego Pinto de Campos, pessoas a quem aliás acatamos, e contra as quaes nada teriamos que dizer.

*Um christão velho.*

**Fim da primeira resposta.**

# AS BIBLIAS FALSIFICADAS

---

## SEGUNDA RESPOSTA

### PREAMBULO

Ha dias de provações — estes dias começam para nós. De sorte que poderíamos dizer com S. Paulo — «Permitto Deos que eu sentisse um estimulo, que he o anjo de Satanaz !—»

Poderíamos ir além com o nosso preambulo, como foi o Sr. padre Campos ; mas para o que temos de dizer, he mister que sejamos parcós desde principio, reservando a sua Introducção para o remate da nossa obra.

Então, como elle hoje, havemos de *vir-nos da vaidade que acompanha o erro*, e d'aquellas *almas privilegiadas*, que nunca faltão no mundo para o livrar das grandes catastrophes sociaes.

Não diremos, como Tertuliano, ao Sr. padre Campos, que prove a sua *missão apostolica* : que diga se Jesus Christo desceo segunda vez, se segunda vez ensinou verdades novas, se segunda vez foi crucificado, se segunda vez foi morto, se segunda vez resuscitou ! Não, não queremos por ora assustar o nosso antagonista com perguntas, a que difficilmente responderia, apezar da sua *solidariedade* com a doutrina de Jesus Christo.

O Sr. padre Campos, apanhado em flagrante falta de verdade ácerca das falsificações das Biblias de Londres, e querendo simular uma especie de resposta, começou por uma solemne descompostura contra os hereges, que vicião as biblias — d'ahi as gentilezas do seo estilo, as filagranas da sua linguagem. « A heresia, diz elle, sempre que emenda os Evangelhos, os vicia — quando não usa da *espada* de Marcião, trava do *buril* de Valentino ! » Sublime rasgo de eloquencia titanica !

Ora, ninguem tratou de corrigir os Evangelhos, nem de vicial-os ; se houve quem os quizesse corrigir ou viciar forão aquelles que tacharão de *falsas* as biblias ver-

dadeiras ; e não nós, que apenas sustentamos a existência de um facto incontroverso

O Sr. padre Campos disse, que as biblias de Londres estão cheias de *enormes* falsidades, e continhão os mesmos erros que a do padre Almeida, segundo os apontamentos feitos pelo Sr. Arcebispo da Bahia ; nós sustentamos que não, e o provamos de uma maneira incontrostavel. Qual era a unica resposta, que deveria dar o Sr. Campos ? provar com as proprias biblias de Londres, que elle tinha dito a verdade —fel-o ? eis ahi a questão.

O Sr. padre Campos he de uma erudição espantosa — elle cita Marcião e Valentino, os Arianos e os Sabelianos, o monstro de Horacio e Novaciano, Homero e Virgilio, Luthero e Calvino, Tertuliano e Torquemada, Arthemão e Euzebio, os Manicheos e os Luciferanos, Wicklife e Innocencio III, o Papa Zeferino e os Donatistas, Berruyer e Harduno, etc. etc. etc. ; tudo isto em um só artigo, e para dar começo a questão (D. de Pern. 12 de Junho de 1866.) Bofé ! he sciencia de mais.

O que na realidade nos espantou foi que toda essa erudição fosse em pura perda da questão primordial. Com effeito, a que vinhão os falsos Evangelhos, repudiados desde os seculos apostolicos ; o proto Evangelho, o Evangelho da santa infancia, e da natividade da Virgem, e os dos 12 apostolos ? a que vinha toda essa miscellanea para a questão das biblias falsificadas ?

O Sr. padre não nos respondeo, dissertou — fez mais, inverteo até as nossas proprias palavras, com a desgraça, porém, de que nem assim mesmo poude confundil-as —tão evidente e claro era o que dissemos, que calou no animo de todos. Neste caso para que voltar as *biblias falsificadas* ? Para que lansar-nos outra luva com a sua rapsodia do purgatorio, da inquisição, da invocação dos Santos, e outras baforadas de sciencia infusa, atravez da espessa nuvem de orgulho, como o de Luthero — *Notus sum in caelo, in terra et inferno* ?

Entramos por tanto nessa luta com summo desgosto e repugnancia ; não pelo que fica dito, mas porque o nosso antagonista tratou-nos com tal desamor, com tal desabrimento, que receamos imital-o (do que Deus

nos pr  
te pro  
e pela  
padre  
vaidac  
prime  
seu pa  
E

T  
que aj  
as fals  
do de  
onde  
confor  
do o t  
C  
diz o  
ra de  
em B  
biblia  
do-lh  
dos M  
ther,  
versos  
estava

I  
de int  
vros  
toda  
erros  
tão vi  
o cap  
tola

nos preserve). Todavia, apesar do tedio, que semelhante procedimento nos causou, vamos por amor á verdade, e pela ultima vez, dar uma resposta, que satisfaça ao Sr. padre Campos; sem com tudo estarmos possuidos da *vaidade que acompanha o erro*, como elle disse no seo primeiro artigo. Essa vaidade deixamol-a intacta como seu patrimonio.

Entremos pois na questão primordial,

### A BIBLIA DO PADRE ALMEIDA

#### I

Tinha dito o Sr. Campos em Dezembro de 1865, que ajudado por um amigo fizera umas notas relativas as falsificações das biblias impressas em Londres, quando deparou com a pastoral do Sr. Arcebispo da Bahia, onde encontrou a resenha das mesmas falsificações *quasi* conforme com a que elle tinha feito; e porém, acatando o trabalho do metropolitano, deo-lhe preferencia.

Ora, a biblia que se vendia ou espalhava na Bahia, diz o mesmo Sr. Arcebispo, era a do padre João Ferreira de Almeida, ministro e pregador do Santo Evangelho em Batavia, terra de protestantes; e diz mais, que essa biblia estava com o Velho Testamento *truncado*, faltando-lhe os livros de Tobias, Judith, Ecclesiastico, os 2 dos Macabeos, o da Sabedoria, alguns capitulos de Esther, a prophesia de Baruch, dous capitulos e alguns versos de Daniel: mas que o Canon do Novo Testamento estava completo na dita biblia do padre Almeida.

E porém, diz o mesmo Sr. Arcebispo, que, apesar de inteiro o Canon do Novo Testamento, estavam seus livros viciados; e de tal sorte que os erros pullulão por toda a parte. Então, querendo aquelle Prelado provar os erros ou vicios da biblia do padre Almeida, diz que estão viciados o cap. 1 do Evangelho de S. Lucas, v. 28—o cap. 6 dos Actos apostolicos—cap. 9 v. 27 da Epistola aos Corinthios—aos Ephesios, cap. 5 v. 32—1.<sup>a</sup>

Epistola de S. João, cap. 5, versos 6, 10, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.

Eis ahí os erros ou vícios, que achou o Sr. Arcebispo na biblia do padre Almeida ; e tudo se teria passado em plena paz, se o Sr. padre Campos não tivesse então acrescentado o seguinte :

« E por ventura será só a biblia traduzida pelo padre Almeida que se acha falsificada, truncada e viciada? Não, a do padre Pereira, *impressa em Londres*, contém as mesmas falsificações, *como tive occasião de verificar*. O certo he que tenho em meo poder 14 biblias traduzidas pelo padre Almeida, e 11 do padre Antonio Pereira, contendo as *mesmissimas falsificações*. »

Não nos importaria, que o Sr. Campos tivesse asseverado uma cousa contraria a verdade, se não pesasse na nossa consciencia, e sobre tudo na nossa honra, desmentilo ; por quanto havíamos feito presente de alguns exemplares do Novo Testamento impressos em Londres ; visto que nunca nos atreviríamos a pôr nas mãos de uma Senhora ou de uma menina o Velho Testamento, salvo os Psalmos.

Para confiarmos, porém, o Salterio a essas intelligencias infantís, preferiríamos antes a traducção em verso do padre Antonio Pereira de Souza Caldas, ou as paraphrases do padre Francisco Barreto ; cuja metrificacão he de uma harmonia e doçura incomparaveis : e valendo por isso muito mais que a prosa do padre Antonio Pereira de Figueredo, tão distante da poesia dos Psalmos. Alem de que he sabido que o verso, pelo seo rhythmo, he muito mais facil de decorar que a prosa.

Entretanto nem uma nem outra existe : a traducção do padre Caldas, o primeiro poeta sacro do Brasil, só teve uma edição que logo se esgotou — e as paraphrases do padre Barretto andão por ahí dispersas em pequenos folhetos, ou ineditas. Impossibilitados, pois, de offerecer os Psalmos, contentavamo-nos com brindar somente o Novo Testamento, de que tínhamos cabal conhecimento, tanto do impresso em Londres, como de uma nova edição de Lisboa, e varias de Nova-Yorck, todas perfectissi-

mas.

decla

S

femen

seio d

a pes

blia f

abusa

rupçã

F

Camp

mo q

visto,

cebis

Lond

de bi

vamo

tão d

ção e

pedir

prese

sifica

para

to da

paz,

dade

Lond

soas,

padr

sahir

feitar

Mag

bulo

gue

Nap

C

Imag

Sant

Clara

mas. Calcule-se o nosso embarço á vista da solemne declaração do Sr. padre Campos.

Segundo o seu dizer, havíamos feito um presente fementido; havíamos introduzido biblias falsificadas no seio das familias; havíamos propinado o veneno do erro a pessoas innocentes, que não podião distinguir uma biblia falsa de outra verdadeira; e ultimamente havíamos abusado da boa fé dessas familias, introduzindo a corrupção entre ellas! o que cumpria que fizéssemos?

Demos portanto um formal desmentido ao Sr. padre Campos. Aceitamos a biblia errada, ou falsificada (como quizerem) do padre Almeida, que nunca tínhamos visto, pois que confiavamos na palavra sagrada do Sr. Arcebispo; mas quanto ao Novo Testamento das Biblias de Londres, tão exacto, e ainda mais perfeito, que a grande biblia do padre Antonio Pereira, sustentamos e provamos a sua veracidade e exactidão. Appresentamos então diversas edições, provocamos uma seria confrontação com a biblia correctá do padre Antonio Pereira, e pedimos encarecidamente ao Sr. padre Campos, que appresentasse uma só das suas 44 biblias de Londres falsificada. Como respondeo elle? Calou-se!!

Pois bem, surge agora, passados cinco mezes — e para que? Para provar as falsidades do Novo Testamento das biblias de Londres? não; disto não he elle capaz, nem elle nem ninguem — mas para provar as falsidades da biblia do padre Almeida com uma biblia de Londres!! He isto possivel? sim, ahí estão muitas pessoas, que forão examinar as biblias depositadas pelo Sr. padre Campos na typographia do Sr. Figueirôa — todas sahirão rindo-se da *pia fraude* do Sr. Campos.

*Pia fraude?* Sim. O Sr. padre Campos sabe perfeitamente o que he uma *fraude pia*: he a estatua da Magdalena de Milão que chorava; he o quadro ou retabulo da Virgem do Loreto, que virava os olhos; he o sangue de S. Januario, que se liquifica todos os annos em Napoles (1); he uma cousa como as falsidades das bi-

(1) A 12 de Maio de 1866 sahio do Arcebisnado de Napoles a Imagem de S. Januario em procissão, acompanhada de outros Santos, afim de visitar, segundo o costume, o templo de Santa Clara, edificado por Carlos d'Anjou. Por esta occasião repeti-se

blias de Londres provadas com a biblia de padre Almeida! Seja o que for, uma fraude, por pia que seja, he sempre indigna de uma discussão litteraria. Metta o Sr. Campos a mão em sua consciencia, e veja se o seu procedimento he o de um homem de letras!

## II

A fraude do Sr. padre Campos não se deo só aqui; repetio-se tambem no Rio de Janeiro, segundo se collige do seguinte artigo do *Jornal do Commercio* de 22 de Julho de 1866.

« No Apostolo (papel) n. 28 de 15 do corrente (Julho) le-se o aviso dos Reverendissimos rabiscadores da dita folha, de que, com toda a satisfação principiavão naquelle dia a publicação do importante trabalho do Ex. Monsenhor Pinto de Campos sobre as biblias falsificadas. O terceiro periodo deste aviso está composto das seguintes palavras. »

« Os exemplares das biblias falsificadas, citadas pelo Ex. Monsenhor Pinto de Campos, achão-se expostas em *nossa livraria*, para serem vistos e conferidos por quem quizer *com as indicadas falsificações*. »

« Ninguem dirá que semelhante convite deixe de interessar a um catholico; por consequencia dirigimos, eu e um amigo, á livraria dos Reverendissimos (no Seminario de S. José) afin de verificarmos as falsificações annunciadas; levando para confrontação dous exemplares das biblias impressas em Londres e em Lisboa, traducção do padre Antonio Pereira de Figueiredo. »

« Depois de muito esperarmos pela apresentação das famigeradas falsificações, e de soffrermos reluctancias, que longe irião, se as expossemos aqui, tivemos

o milagre da liquificação do sangue do martyr. Constou porém ao Prefeito (o Marquez Gualterio) que se tratava de evitar o milagre; e que alguns frades estavam peitados para promoverem um escandalo. Gualterio tomou as suas medidas, e tudo correo maravilhosamente. A chusma, que se aglomerou á porta do templo, presenciou o milagre da liquificação; e não houve novidade — falhou portanto o golpe con.o no tempo do General Championet em 1798. Aquelle S. Januario he pois um Santo muito prudente (J. do R. de 26 de Julho de 1866).



o dissabor de não nos serem patenteadas ; fosse porque Suas Reverendissimas quizessem gracejar com o publico, ou imitar o seo campeão Pinto de Campos ; o certo he que retiramo-nos sem as provas das verdades dos infalveis da época.»

« Vendo-nos assim burlados por homens, que jactão-se constantemente de prototypos de *santidade*, julgamos de nosso dever prevenir o publico desta occurrencia para que não seja augmentado o numero dos burlados — *como fomos—.*»

Muitos outros artigos apparecerão neste sentido, por que muita gente foi a livraria do Apostolo ver as biblias falsificadas do Sr. padre Campos ; até que os redactores do Apostolo, corridos de vergonha, tiverão de declarar, que aquelle aviso não se entendia com elles, mas com a livraria do Sr. Figueiroa em Pernambuco. De sorte que o Sr. Campos não fôra mais bem succedido no Rio de Janeiro, do que nesta Cidade, com a sua *pia fraude*, ou com as suas biblias falsificadas.

Finalmente emprazamos o Sr. padre Campos para que responda sem subterfugio : se as biblias de Londres tem o Novo Testamento com os mesmos erros ou vicios apontados pelo Sr. Arcebispo na do padre Almeida, como asseverou o mesmo Sr. Campos. Sim ou não. Esta he a questão, Sr. padre, e fora deste terreno não admittimos outra —responda, se he capaz.

Poderíamos, a respeito de fraude pia, citar um facto muito celebre, que conta Apuleio na sua metamorphose —o asno de ouro— de uma dama romana, tão virtuosa como bella, chamada Paulina, mulher de Saturnino ; a qual era muito fanatico pelo culto da Deosa Isis —mas deixamos de o fazer para não cortar o fio desta discussão.

O Sr. padre Campos continúa a esquadrinhar nas biblias do padre Almeida o que elle chama horriveis falsificações ; até que por fim deparou com um enorme sacrilegio, com a mais estupenda heresia, que jamais virão os tempos antigos, nem verão os tempos modernos. No cap. 3 v. 15 do Genesis elle achou prova bastante para o seu espanto e para a sua estupefacção ! *Horresco re-*

*ferens* ! exclama elle ! anathema seja o padre Almeida ! Vamos por partes !

He tal o respeito, que nos merece o Sr Arcebispo da Bahia, pelas suas virtudes e grande modestia, que aceitamos pura e simplesmente o que elle disse ácerca da biblia do padre Almeida; mas a insistencia do Sr. padre Campos obrigou-nos a comparar as notas do Sr. Arcebispo com o texto original grego, e outras traducções em diversas linguas; e depois de um exame acurado nos convencemos, de que a traducção do padre Almeida, se não tem a primazia, he com tudo una das mais exactas, e que mais se aproxima do texto

Em alguns lugares haveriamos vertido exactamente como o padre Almeida; em outros porem teriamos dado á nossa frase outra inflexão, outro estilo, isto he, outro modo de dizer, sem alterar o sentido; como por ex. no v. 15 do Cap. 3 do Genesis, que causou tanto horror ao Sr. Padre Campos.

Entretanto podemos asseverar, que não ha o minimo erro, muito menos falsificação do texto original; e que dizer o contrario he faltar a verdade, ou provar ignorancia crassa dessas cousas. Estamos promptos a exhibir as provas do que disemos, comparando verso por verso o texto original com a traducção.

O que ha pois na biblia do padre Almeida não passa de simples *variantes* na phrase theologica; e o Sr. Campos não pode provar o contrario — ficando certo de que nunca avançamos uma proposição, que não possamos provar. Ditto isto, vamos demonstrar agora, que a traducção do padre Almeida he muito mais exacta que a do Padre Antonio Pereira no lugar citado; e se aproxima muito mais ao texto dos Setenta.

### III

Com effeito, diz o Padre Antonio Pereira ( Gen. Cap. 3 v. 15 ) « Eu porei inimidades entre ti e a mulher... Esta te pisará a cabeça, e tu armarás traição ao seu calcanhar. » Em primeiro lugar o verbo latino *conterere* não significa simplesmente *pisar*, mas esmagar, moer, redusir a pó—alem de que na lingua portugueza ninguem

diria—armar traições ao calcanhar—porque, além de não exprimir um sentido completo, fica muito a quem do texto original, como diz o Abbade Jager em uma nota á biblia de Sacy.

O Padre Almeida no lugar citado, diz—« Eu porei inimisades entre ti e a mulher... Esta te *ferirá* a cabeça, e tu lhe *ferirás* os calcanhâres » Não diremos que esta traducção he perfeita; mas exprime melhor o texto, que nós tradusiríamos da seguinte maneira. « Ella te *esmagará* a cabeça, e tu lhe atirarás botes ao calcanhar para *mordel-o*, ou para *feri-lo*. »

Vamos agora citar varios exemplos, não só para provar a exactidão da nossa versão como tambem, que a do padre Antonio Pereira he ainda mais inexacta que a do padre Almeida; e que esta não contem a menor falsificação, erro nem vicio, salvo uma *variante*, que nada augmenta nem diminue, apesar do longo commentario do Sr. padre Campos a esse respeito.

Muito de proposito dámos os seguintes textos nas respectivas lingoas para que o Sr. padre Campos os tradusa como lhe aprouver.

1.º—Começaremos pela Biblia de Sacy, revista e correcta pelo abbade Jager, professor na Sorbona e conego de Paris e Nancy. Para não fasermos muito diffusas estas citações, copiaremos apenas o segundo periodo do v. 15, c. 3 do Genesis—« Elle te *briserá* la tête, et tu lui tendras des pieges pour la *blessar* au talon. »

Vê-se pois pelo que diz Sacy, que a versão do padre Antonio Pereira, se não he mais, he tão imperfeita como a do padre Almeida. E porem ninguem dirá por isto que Pereira cometteo um erro, ou falsificou o texto, ou viciou a escriptura—he uma variante e nada mais.

Ora o texto grego dos Setenta diz—*tu observarás* o seu calcanhar—o que quer dizer, segundo o abbade Jager em uma nota—« tu a seguirás, tu expreitarás o momento de a morder no calcanhar. »

2.º—A biblia de *Martini*, (a melhor da Italia) aprovada pela Santa Sé, diz o seguinte—« Ella *schiaccerà* (machucar) la tua testa, e tu tenderai insidie al calcagno di lei. » Esta traducção corrige ambas, tanto a do padre Antonio Pereira, como a do padre Almeida.

3.º—A biblia do padre Felippe Scio (hespanhol) tambem aprovada—« *Ella quebrantará tu cabeza, y tu pondras asechanzas a su calcañar.* » Esta versão favorece um e outro

4.º Outra biblia em hespanhol—edição estereoty-pica—« *Ella quebrantará tu cabeza, y tu le herirás el calcañar.* » Aqui aproxima-se mais do padre Almeida.

5.º—Outra biblia em francez—6.ª edição—Edição Perrodil, autor do Diccionario das heresias, e tambem orthodoxa—« *Elle te briserá la tête, et tu la blesserás au talon* » Tambem se aproxima mais do padre Almeida.

6.º—A biblia ingleza completa—It shall *bruise* (contundir) thy head, and thou shalt *bruise* his heel » tambem se aproxima mais do padre Almeida.

7.º—A biblia do padre Antonio Pereira, Edição de Londres em 1821, que o Sr. padre Campos confessa, que está completa, diz tambem « *Ella te pisará a cabeça, e tu procurarás mordel-a no calcanhar* » Está pois no meio termo entre o padre Almeida e o padre Pereira—he uma correccão pelo texto grego dos Setenta.

8.º—A biblia, ou antes a paraphrase da biblia pelo padre Sarmiento (crêmos que o Sr. padre Campos sabe que he orthodoxa) diz assim—« *Ella te quebrará a cabeça... e tu em vão procurarás armar-lhe ciladas para a faser cair* » tambem he outra correccão para ambos.

9.º Finalmente—Commentario litteral do novo e velho testamento pelo padre Agostinho Calmet—diz este grande interprete e expositor da Vulgata, que alguns escriptores vertem « *conteret—e insidiaberis* » pela mesma significação (como fez o padre Almeida;) mas que os Setenta e outros interpretes derão diversas significações, como por exemplo: *conteret* entende-se -serpentis caput pede conteri posset—*Insidiaberis*—sibilabit anguis ac tentabit admordere calcaneum ejus. »

Se não fosse o horror, que o Sr. padre Campos tem a Luthero, sem embargo de o citar muitas vezes, offereríamos a traducção da vulgata feita por esse famoso heresiarcha; traducção completa com todos os livros deutero-canonicos de um e outro testamento, e que passa hoje na Europa pela mais perfeita e exacta que existe, não só em toda a Alemanha, como fora d'ella.

Pois bem, apesar da vossa repugnancia sempre vos diremos, que Luthero traduzio o v. 15 do c. 3 do Genesis da seguinte maneira— « Ella te esmagará a cabeça com os pés, e tû lhe cravarás os dentes no calcanhar » Que vos parece, Sr. padre, esta traducção ? comparai-a com a do padre Pereira, e vede de que lado fica a vantagem.

Bastão pois os dez exemplos, que ahi ficão registrados, para provar ao Sr. padre Campos, que tão mal andou o padre Pereira como o padre Almeida ; que ambos tradusirão mal o citado versiculo—mas nenhum delles viciou ou falsificou o texto ; portanto, dizendo o Sr. padre Campos, que o padre Almeida viciou o texto de proposito, dá prova de que não entendeu o que lêo, ou fallou de outiva, sem criterio nem convicção.

Já que fallamos na traducção da biblia por Luthero, permita-se-nos uma digressão, que nos pode ser util para adiante.

Com effeito, a versão de Luthero, feita com toda a consciencia da sua importancia na epoca da *reforma*, foi obra prima do engenho e da arte, um livro essencialmente popular. Foi o novo testamento o seu primeiro trabalho, impresso e publicado no anno de 1522. No anno seguinte appareceo o Pentateuco, e finalmente o resto do velho testamento, com todos os livros deutero-canonicos, sahio a luz no anno de 1534.

Publicada a biblia completa, circulou na Alemanha com a velocidade do raio—já em 1558 se havião feito 38 edições de toda a biblia, sem contar 72 edições do novo testamento separado. Embora o clero catholico fulminava a versão de Luthero como falsificada, estes ataques, contra a evidencia dos factos, não fazião senão augmentar o successo do livro.

Ve-se pois que Luthero não regeitou na sua versão nenhum dos livros do Canon dos Setenta—que a sua traducção he inteiramente estreme do espirito de seita—que cingio-se ao texto grego ou hebraico com uma fidelidade que admira. E a razão por que Luthero tradusio todos os livros da segunda ordem, ao passo que os não admitia como canonicos ? Vamos dizel-a.

Os livros do velho testamento, que os protestantes

não admittem como inspirados, constituem indubitavelmente a expressão historica de uma epoca de transição do antigo para o novo testamento; e não resta a menor duvida de que seria bem difficil construir a historia desses dous ou tres seculos sem o socorro desses livros. Se elles não tem igual authoridade na religião, como livros que não forão inspirados, devem te-la no seculo como livros historicos. Eis ahi a rasão por que Luthero os tradusio, e os encorporou na sua biblia. Reatemos agora o fio da nossa discussão.

## IV

O Sr. padre Campos *embirrou* com a biblia do padre Almeida; e não achando nada mais que dizer, volta a carga sobre o v. 28 do Cap. 1.º de S. Lucas, primeiro reparo do Sr. arcebispo da Bahia. Então por defferencia a este prelado, admitimos a sua censura sobre este ponto, e sem mais exame demos como *pessima* a traducção do padre Almeida.

A questão porem não he esta, por que sobre os vicios ou erros da biblia do padre Almeida já tinha dito o Sr. arcebispo tudo quanto havia que dizer. O que cumpria ao Sr. padre Campos era provar o que elle asseverara em seu proprio nome; isto he, as falsificações do novo testamento das biblias de Londres. Esta he a questão, que elle trata de illudir, reproduzindo o que disse o Sr. arcebispo ácerca da biblia de Nova-Yorck. Pois bem, rémora do Sr. Campos, acompanhal-o-hemos até a sepultura.

A insistencia do nosso antagonista, ácerca do v. 28 do Cap. 1 de S. Lucas, obrigou-nos a estudar a materia; e a vista do texto original e de muitas traducções, que omittimos por enfadonho, devemos confessar, que de todas a mais perfeita, a mais completa, a que está mais em harmonia com a saudação do Anjo á Maria, a que mais exalta o texto, a que mais exprime o pensamento do Anjo Gabriel, he justamente a do padre Almeida.

Com effeito, em lugar de *cheia de graça*, como diz o padre Pereira, o padre Almeida tradusio *em graça acci-*

la,—  
graça  
reque  
como  
graça

expri  
a Ma  
que a  
ser p

aceti.  
Deos  
para  
he n  
de g  
abra  
cheia  
aceti.  
Deos

longe  
ta, e  
Anto  
antes  
o cit  
ve,  
conf  
ta ex

caid  
vern  
part  
nos  
de c  
nos

em p  
Evar  
estue  
lava

ta,—alguns traduziram—favorecida, outros favorecida em graça, outros em graça recebida ( Je te salue, ô toi qui es reçue en grace ); outros em graça concebida, e outros como o padre Antonio Pereira simplesmente *cheia de graça*. (1)

E porem em *graça aceita* tem muito mais força, e exprime muito melhor o pensamento do Anjo saudando a Maria; e até mais conforme com o texto original; por que aquella que he aceita por Deos em sua graça deve ser perfeitissima.

Ora, cheia de graça refere-se a Maria, mas em graça aceita refere-se a Deos; e como tudo quanto se refere a Deos he immenso, infinito, plenissimo e perfeitissimo; para que uma creatura seja aceita em graça por Deos, he mister que ella tenha a plenitude da graça. Cheia de graça, a graça não passa d'ella—aceita em graça, abraça-a, circumda-a a graça de Deos. Dentro d'ella, cheia de graça, tudo he finito e limitado; fóra d'ella, aceita em graça, tudo he immenso como a graça de Deos.

Eis ahí pois como a traducção do padre Almeida, longe de estar errada ou viciada, he muito mais correcta, e muito mais expressiva que a traducção do padre Antonio Pereira. Se fossemos traductor, procuraríamos antes cingir-nos ao texto original; e traduziríamos assim o citado v. 28 do Cap. 1. de S. Lucas:—«Deos te salve, favorecida em graça»—apesar de que (justo he confessar) *favorecida* exprime muito menos do que *aceita em graça*.

Agora pediremos perdão aos leitores por havermos caído no mesmo defeito do Sr. Campos; isto he, de havermos censurado sem reflexão, nem estudo previo, esta parte da traducção do padre Almeida; de cuja leviandade nos arrependemos hoje; mas juramos que nos servirá de correcção para o futuro. Tadavia não seremos indignos de desculpa quando se saiba, que a nossa falta pro-

(1) O Sr. padre Campos fez aqui duas descobertas importantes em paleographia: isto he, achou que S. Lucas escrevera o seo Evangelho em latim—Ave gratia plena. Outra, que Origenes estudava o grego com muito esmero—naturalmente por que falava turco.

cedeo do profundo respeito, que nos merece a palavra autorisada do Sr. arcebispo; tanto que, senão fosse a insistencia (a birra) do Sr. padre Campos, a quem nada queremos conceder, ainda hoje estaríamos no mesmo erro.

Com estes dous pontos (Gen. c. 3 v. 15. e S. Lucas, c. 4 v. 28) e com os exemplos citados, fica perfeitamente demonstrado, que a traducção do padre Almeida he tão ou mais exacta que a do padre Antonio Pereira; ou que ambas peccão pelas mesmas faltas; isto he, por que não exprimem o verdadeiro sentido do texto original. E assim como não se pode taxar o padre Antonio Pereira de falso ou de erroneo por isto; por que acusariamos o padre Almeida, que he ainda menos culpado?

Mas vós, Sr. padre, não vos importaes com essas bagatellas—não consultastes os textos originaes, por que os não entendeis, nem os expositores, nem sequer as diversas traducções, ao menos nas linguas neo-latinas—nada disto fizestes; ao passo que de vossa autoridade declaraes reo de *enormes falsidades* o pobre padre Almeida, só por que não quisestes estudar a materia. Paciencia nos dê Deos, que o saber pouco nos vale, dizem os Hespanhoes.

Emfim paremos aqui, por que o Sr. Campos deixou tambem o padre Almeida—mas se insistir de novo, temos trabalho prompto sobre todas as notas ou correcções feitas pelo Sr. arcebispo na biblia de Nova-York; e então provaremos ao nosso adversario, que sobre semelhante materia não se pode escrever nem fallar de outiva. Por ora he quanto basta para convencer o Sr. Campos *da sua injustiça para com o padre Almeida.*

### AS BIBLIAS DE LONDRES

#### I

Volta o Sr. Campos as biblias de Londres, dizendo que não são tão exactas como apregôa o *Christão velho*; e que o vai provar n'um abrir e fechar de olhos! (1)

(1) Audaces fortuna juvat, timidos que...



A vista d'esta solemne promessa acreditamos, que tinha achado materia sufficiente para provar as *enormes falsidades*, de que estavão recheadas as mesmas biblias, segundo *elle proprio* havia verificado. Mas não houve novidade, foi apenas um rebate falso—as biblias de Londres tem o novo testamento ( que he a nossa questão ) tão perfeito e exacto como o da versão do padre Antonio Pereira.

O grande erro, pois, que descobrio o Sr. Campos nas biblias de Londres, foi no Salmo 57 v. 12. Ora, não é no Salmo 57, como elle diz, mas no Salmo 67, onde se dá a variante; mas com tanta infelicidade se houve elle, que não só errou a citação, como nem ao menos lêo a nota do padre Pereira, onde veria que a emenda ou correcção da biblia de Londres foi feita segundo as proprias palavras do mesmo padre Pereira.

Com effeito diz o v. 12 do Salmo 67 (tradução Pereira) o seguinte: « O Senhor dará palavra aos que com grande virtude dão boas novas » Na nota diz o padre Pereira—isto é, aos *pregoeiros* da sua gloria—O que fez porém o editor da biblia de 1821? Completou o verso com as proprias palavras da nota do padre Pereira pela seguinte maneira:—O Senhor dará palavra aos *pregoeiros da sua gloria*, para que elles a annunciem com grande virtude. »

Onde está pois o erro, onde está a falsidade? O que ha porém de mais engraçado nesta accusação do Sr. Campos, é que nas biblias de Londres, que actualmente se vendem aqui, e em varias edições que temos cotejado, vem o v. 12 do Salmo 67 tal qual o traduzio o padre Antonio Pereira, e não como se acha na edição de 1821, que o Sr. Campos diz ser a mais perfeita. Este Sr. padre Campos é sempre infeliz nas suas descobertas.

Com a referida *nota* do padre Antonio Pereira estão de accordo Calmet e Houbigant; e por consequencia o v. 12 do Salmo 67 é perfeito na biblia de 1821; muito mais quando o citado verso da Vulgata está viciado, como estão em outros muitos lugares da mesma Vulgata. Eis ahi o v. 12 do Salmo 67 na Vulgata—« Dominus dabit verbum evangelisantibus, virtute multa » ao passo que a

traducção de S. Jeronymo é como segue »—Dominus dabit sermonem anuntiatrixibus fortitudinis plurimæ. »

Quem viciou pois a Vulgata ? foi a vossa igreja, unica que tem autoridade para fazel o ; ou por outra, unica que pode abusar dessa autoridade : e tanto que de 1542 a 1592 (no espaço de meio seculo), se fizeram varias edições da Vulgata, desde a de Izidoro Claro, que foi bispo de Fulgino, até a de Clemente 8.º em 1592 ; e em todas ellas se fizeram para mais de oitenta mil emendas, como denunciou Francisco Lucas ao cardeal Bellarmino, em 1602, em um livro, onde estavam compiladas todas essas alterações.

Diz o Sr. padre Campos, que são os protestantes os que tem viciado a biblia ! Cremos que o não diz de boa fé, ou então ignora inteiramente a historia dos livros sagrados. Todas as alterações da biblia foram sempre feitas por catholicos, desde os primeiros tempos da igreja. Os protestantes excluem de suas biblias os livros deutero-canonicos do Velho Testamento como apocriphos ; mas não corrigem nem emendam, nem alteram, nem viciam o texto das escripturas, como acabamos de provar nas citadas falsidades de que o Sr. Campos accusou o padre Almeida—falsidades que não existem senão na mente daquelle senhor.

O mesmo Sr. Campos tambem diz, que os hereges sempre que emendam os Evangelhos os viciam—e cita para isto Marcião e Valentino—vamos por partes.

Depois da traducção, chamada dos *Setenta*, foi o canon hebreo do Velho Testamento traduzido em grego, 1.º por *Symaco*, de Samaria, herege ebionita, e apezar das *Sextinas* (Hexaples) de Origines, existem apenas alguns fragmentos desta traducção. 2.º por *Theodocião*, tambem ebionita como Symaco ; e a não ser a referencia de S. Jeronymo na sua traducção dos dous ultimos capitulos de Daniel, ninguem mais fallaria de Theodocião. 3.º por *Marcião*, outro ebionita do 2.º seculo—mas este fez-se padre ; e como fosse lançado fora da igreja pela sua *devassidão*, começou a dogmatisar, e a ensinar doutrina erronea, pelo que se fez chefe de seita. Dos tres foi o unico, que mutilou e viciou varias passagens do Velho Testamento.

E, porém, onde existe a traducção de Marcião? Onde os Marcionistas? Quem se occupa de semelhante nome senão como uma tradição historica? Eis as tres traducções do Velho Testamento em grego, depois da dos *Setenta*, unica que existe completa, e de que os modernos se servem, ou se tem servido para as suas traducções nas linguas vivas, além do texto hebreo dos livros proto-canonicos.

Entretanto o Sr. padre Campos traz a conta dos protestantes *Marcião*, de quem elles nunca fallaram, nem citaram para nada. Mas como o nome de Marcião vem no dictionario das heresias, o Sr. Campos quiz provar a sua vasta erudição archeologica fallando da *espada* do ebionita Marcião, e do *buril* do gnostico Valentino, que tanto teve de buril como Marcião de espada.

## II

O que ha porém de mais engraçado é a esparrela, em que um protestante fez cahir o Sr. padre Campos, aconselhando-lhe um máo expediente para provar a canonicidade dos livros deutero-canonicos. Os protestantes costumam citar o v. 18 do cap. 22 do Apocalipse contra aquelles, que reúnem ao canon hebreo os livros, que elles chamam apocriphos. O tal protestante aconselhou ao Sr. padre Campos, que citasse o v. 19 do mesmo cap. contra aquelles, que subtrahem esses mesmos livros!

E o Sr. Campos fel-o com a simplicidade de uma creança; de sorte que, quando S. João diz—se alguem tirar qualquer cousa das palavras do livro *desta profecia*, isto é, do Apocalipse,—entende o Sr. Campos, que o apostolo falla dos Macabeos ou de Tobias ou de Judith, etc. Tanta singeleza não corresponde a tanta fumaça. Todavia, ainda mais subio de ponto a nossa admiração, quando lemos mais abaixo que o *Apocalipse* não tem mais merecimento nem valia que os livros deutero-canonicos do Velho Testamento; aqui paramos e nos benzemos!!!

Deos nos livre de arguir o Sr. padre Campos de falta de lição dos livros sagrados; nem tão pouco increpal-o por haver dito uma blasfemia contra as Escripturas—

mas, ignora acaso o Sr. Campos aquella bella allegoria de S. Paulo (Gal. c. 4 v. 22) onde os judeos eram representados como filhos de *Agar*, mulher escrava; que figurava o Velho Testamento; e os christãos representavam os filhos de *Sara*, mulher livre, que figurava o Novo Testamento? Quereis uma distincção mais clara entre o Novo e o Velho Testamento do que a que faz J. Christo (S. João, c. 15, v. 15) entre o *escravo* que não sabe o que faz seu senhor, e o *livre* a quem tudo se lhe communica, e nada se lhe reserva?

Bem vedes, Sr. padre, que a citação do Apocalipse foi uma cilada armada á vossa boa fé; porque não só foi a repetição de um sophisma, de que mal e indevidamente se servem os protestantes, para excluirem os livros chamados apocriphos, como nem ao menos achareis no livro do Apocalipse citado nem referido nem alludido sequer um dos livros deutero-canonicos do Velho Testamento.

E para que vos desenganeis do que acabamos de dizer-vos, recorrei todas as notas marginaes do Apocalipse na Vulgata ou na versão Pereira, e vede se nelas se encontram os Macabeos, ou Tobias, ou Judith, ou algum outro dos livros da 2.<sup>a</sup> ordem ou apocriphos. Chamamol-os livros apocriphos, porque é este o nome que lhes dá S. Jeronymo no seu prologo *galeato*; onde depois de ennumerar os 24 livros do canon hebreo pelos seus nomes, diz o seguinte: « Quidquid extra hos est, *inter apocripha* esse ponendum. »

E para mais convencer-vos de que fostes victima de uma armadilha heretica, citaremos a opinião de *Primasio*, bispo de *Adrumeto* no século 6.<sup>o</sup>, no seu commentario sobre o mesmo Apocalipse, cap. 4, dizendo que— pelos 24 anciões, e pelas 24 azas (Apoc. cap. 4, vv. 4 e 8) referia-se S. João aos livros do Velho Testamento, que neste numero (24) *recebemos por autoridade canonica*.

Para mais claraes diremos, que muitos padres contão no Canon hebreo 24 livros em lugar de 22, porque separão *Ruth* dos Juizes, e as *Lamentações* da propheta de Jeremias; fazendo de *Ruth* e das *Lamentações* dous livros a parte.

Como pretendeis, Sr. padre, colocar o Apocalipse

em ce  
agra  
de S.  
vem r  
ra elle  
non h  
taes o  
elle r  
C  
tanta  
uma  
mita-s  
obriga  
receb  
D  
velho  
cha:  
como  
christ  
so re  
que  
nha  
:  
chris  
tão v  
to, se  
o Eva  
na be  
ment  
va, n  
nem  
gelho  
mal-c  
biblia  
segu  
1865  
(  
blias,  
pelo  
Alexa

em contradicção comsigo mesmo? S. João que vol-o agradeça. O bispo Primazio tambem se servio da opinião de S. Jeronymo, consignada no seu prologo galeato, que vem na Vulgata Xistina-Clementina; e talvez d'ali a tirara elle para provar que o Apocalipse só se refere ao Canon hebreo, e nada mais. Como, pois, Sr. padre, citaes o Apocalipse em favor dos livros apocriphos, que elle regeita?

O Sr. Campos fallou de tanta cousa, ou englobou tanta materia em um só artigo, que nos obriga a cortar uma questão séria para intercalar um *entre-acto*; (permita-se-nos a expressão); de maneira que nos vimos obrigados a saltar por cima de um grande assumpto para receber de frente uma chufa do nosso antagonista.

No nosso pseudonymo, isto he, no titulo de *christão velho*, que adoptamos, achou o Sr. Campos grande pecha: — todos os *christãos velhos* são hereges, disse elle, como Berruyer e Harduino, que tambem se intitulavão christãos velhos! Sentimos porem dizer-lhe, que a nosso respeito se engana completamente. — Não foi em vão que tomamos o titulo de christão velho — para nós tinha esse titulo uma vasta comprehensão.

Somos christão velho, porque na realidade somos christão de boa lei, e da tempera antiga — somos christão velho, porque somos fiel sectario do Novo Testamento, sem a mescla impura das vossas tradições — porque o Evangelho é para nós a lei suprema, o verbo divino na bocca dos apóstolos e evangelistas; e porque finalmente somos filhos de Sara livre, e não de Agar escrava, na bella allegoria de S. Paulo — não somos Agarenos nem Ismaelitas. Tendes vós os mesmos titulos?

Pelo contrario, inimigo como sois dos santos Evangelhos, desejarieis uma fogueira em cada canto para queimar-os; como já fizestes por vossas proprias mãos a 25 biblias (14 do padre Almeida, e 11 do padre Pereira,) segundo dissestes nos vossos artigos de Dezembro de 1865. (1) Naturalmente nesse auto de fé não tivestes pre-

(1) Sabemos que alguns vigarios do matto tem queimado biblias, e um até o disse oficialmente com uma especie de vangloria pelo auto de fé que celebrara. A esses padres diremos com o Sr. Alexandre Herculano — « Esses Torquemadas lilliputianos, que por

sente a historia do padre Malagrida, jesuita instruido, e que muitos serviços prestara ao Brazil, principalmente na Bahia.

Pois bem, o padre Malagrida era um pouco travesso, como um bom jesuita, e tambem amigo de queimar livros, até que elle mesmo foi por sua vez queimado em um auto de fé celebrado em Lisboa no anno de 1761. Estúpida barbaridade, semelhante a do touro de Perillo—o homem era apenas um visionario! Todavia a sorte do padre Malagrida é um bom exemplo—não é bom fazer autos de fé, nem crear instrumentos de martirio. Em lugar de queimar os livros dos outros, foram os d'elle (a vida de Sant'Anna, e a do Anti-Christo) queimados junto com sua pessoa.

Deixemos esses incidentes, e vamos ao que é mais serio.

### III

Insistindo o Sr. padre Campos sobre as falsificações das biblias de Londres, repete o que já disse o Sr. arcebispo; isto é, que nellas faltavam os seguintes livros do Velho Testamento:—Tobias, Judith, Sabedoria, Ecclesiastico, Baruch, e os dous livros dos Macabeos. O Sr. Campos acrescenta, com uma minuciosidade espantosa, os capitulos e versos, que faltam no livro de Esther; assim como os dous capitulos e versos, que faltam igualmente no livro de Daniel, segundo a Vulgata Xistina-Clementina—elle faz essa resenha possuido de uma justa indignação!—Santo homem!!

Como pode o Sr. Campos, ou o padre Antonio Pereira provar, que as palavras do Concilio « livros inteiros com todas as suas partes » querem dizer: Daniel com taes e taes capitulos e versos; Esther com outros capitulos e outros versos, etc. ?

Pois bem, Xisto de Sena, na Bibliotheca Santa (Liv. 1.º secç. 3), que vem citado nos Prolegomenos da Escrip-tura Sagrada, que precedem a Vulgata Xistina-Clemen-

«ahi apparecem, causam na verdade indignação; mas ainda « causam mais lastima. Uns são a vergonha do sacerdocio, outros « são a deshonra intelectual do paiz » (Est. sobre o Cas. civil, 1.ª serie, p. 48 in fine.)

tina, p  
livros  
geita  
Esthe  
lando  
se ach  
siticia  
acham  
C  
e 14 c  
seus E  
nião e  
tica d  
zar d  
suppc  
episto  
padre  
do co  
manu  
esses  
quand  
munh  
as pa  
tudo  
gata  
ca h  
argur  
se co  
Anton  
o cap  
boa  
selho  
te pe  
do C  
guns  
nota  
tões  
que

tina, p. 12, depois de classificar como da 1.<sup>a</sup> ordem os livros proto-canonicos, e da 2.<sup>a</sup> os deutero-canonicos, rejeita como *apocriphos* os 7 ultimos capitulos do livro de Esther; porque, diz elle, o Concilio se devia entender falando só das partes *genuinas e legitimas*; isto é, das que se achavam no *canon hebreo*, e não das *espurias e suppositicias*, como todas as que faltam no hebreo, e só se acham no grego.

O mesmo pode dizer-se a respeito dos capitulos 13 e 14 de Daniel. Luiz Dupin, doutor da Sorbona, nos seus Prolegomenos biblicos, tambem se declarou pela opinião de Xisto de Sena. Ricardo Simão, na historia critica do texto do Novo Testamento, cap. 18, rejeita (apesar de tudo quanto diz o padre Antonio Pereira) como supposto e intromettido o celebre v. 7 do cap. 5 da 1.<sup>a</sup> epistola de S. João; fundando-se em que nenhum dos padres do 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> seculo citaram tal verso, escrevendo contra os Arianos; nem elle o achou nos melhores manuscriptos gregos e latinos.

E o que disse o padre Antonio Pereira para refutar esses tres autores graves e de incontestavel sciencia? que quando o Concilio de Trento mandou, sob pena de excommunhão, que se recebam por sagradas e canonicas todas as partes dos livros do seu catalogo, se deve entender tudo quanto de falso lembrou aos compiladores da Vulgata acumular áquellas partes, que toda a igreja catholica havia respeitado por espaço de 16 seculos. Quem argumenta assim não merece outra resposta senão—Deos se compadeça do seu juizo!

O Sr. padre Campos para apoiar a opinião do padre Antonio Pereira sobre os livros deutero-canonicos, invoca o cap. 22 vv. 18 e 19 do Apocalipse—Já mostramos a boa peça, que lhe pregou o protestante, que tal lhe aconselhou.—Finalmente o Sr. Campos conclue com a seguinte pergunta: Pode algum catholico excluir do catalogo do Concilio de Trento, depois da sua promulgação, alguns livros, que elle declarou canonicos, sem incorrer na nota de heresia?

Por nossa parte tambem formularemos outras questões para responder á essa do Sr. padre Campos. Porque excluem os protestantes esses livros das biblias, ul-

timamente sahidas dos prelos da sociedade biblica? Porque os incluiu Luthero na sua traducção da biblia? Diz o Sr. Campos, que os protestantes excluíram os Macabeos, porque estes livros consagravam a doutrina do Purgatorio, (o que é inteiramente falso) que aquelles repelliam. E porque excluíram Judith, Tobias, Sabedoria, Baruch e o Ecclesiastico? Seria tambem por causa do Purgatorio?

Ha pois rasões de peso para que os protestantes excluão de suas biblias os livros deutero-canonicos; e a principal he por que nos primeiros seculos da igreja taes livros forão sempre considerados como não *inspirados*; e quando muito como livros historicos, que os fieis podião ler; mas não como fundamentaes da fé. Eis ahí por que os Judeos sempre os excluírão do seo Canon; e por isto nunca admitirão a versão dos Setenta.

Se semelhantes livros erão inspirados, e apesar disto os Judeos os regeitavão por ignorancia ou por erro, ainda na epoca da missão de Jesus Christo, he de evidencia manifesta, que o mesmo Christo os teria advertido do seo erro, e que fallasse expressamente de taes livros: mas, não só nunca advertio os Judeos da sua ignorancia, como nunca mencionou um só dos livros apocriphos; nem delles fez a menor alusão; ao passo que, quando fallava de doutrina e de preceito, sempre se referia ao Canon hebreo; isto he, a Escriptura, que elle classificava da seguinte maneira: a lei, os Salmos e os prophetas.

Que Jesus Christo só admitia os livros inspirados provão-no as duas passagens de S. Matheos (c. 15 v. 9) e S. Marcos (cap. 7 v. 13); elle não admittia doutrinas que viessem dos homens, senão a Escriptura que vem do Espirito Santo. Ora são justamente esses livros, que S. Jeronymo chamou apocriphos, os que sempre forão excluidos pelos judeos do seo canon.

Se taes livros não erão inspirados em tempo de Jesus Christo, não podião sel-o 16 seculos depois na epoca do Concilio de Trento—e se não erão inspirados, o Concilio não os podia igualar áquelles outros livros, tidos desde Moysés até hoje como verdadeiramente inspirados. Que a igreja primitiva, não só dos seculos apostolicos, como ainda muito depois, nunca contemplou em

seos c  
eviden

C  
criptu  
nellas  
pria ig  
cos o  
que v  
priori  
initio

M  
no me  
ita vo  
Neque  
canon  
ut lib

não fe  
vros c  
finçã  
segun  
Trent  
os ig  
Cleme

E  
seculo  
em se  
fez un  
os m  
posto  
gão c  
semel

pidã  
livros  
e dou  
que s



seos catalogos os livros deutero-canonicos, he isto de evidencia historica, como passamos a provar.

## IV

Com effeito, a prova mais valiosa, em materia das Escripturas, he a que se tira das mesmas Escripturas, por que nellas está a fonte da verdade, e o testemunho vivo da propria igreja. Eis ahi pois a respeito dos livros proto-canonicos o que se acha nos Prolegomenos da Escriptura sagrada, que vem na Vulgata Xistina-Clementina—« *De canonicis prioris generis nulla fuit unquam dubitatio, sed statim ab initio nascentis ecclesiae recepti sunt* ».

A respeito porem dos livros deutero-canonicos, diz no mesmo lugar a Vulgata—« *Posterioris ordinis canonici ita vocitantur, quod posterioris sint cognitione et tempore. Neque enim Apostolorum temporibus ubique habiti sunt canonici, sed postea ad notitiam totius ecclesiae venerunt, ut libri Tobiae, Judith, Machabeorum etc.* »

He portanto evidente, que nos tempos dos Apostolos não forão conhecidos ou admittidos como divinos os livros da segunda ordem ou deutero-canonicos : que a distincção da propria Vulgata em livros da primeira e da segunda ordem, distincção feita depois do Concilio de Trento, he prova robusta de que o mesmo Concilio não os igualou ; e por consequencia os Papas Xisto 5.<sup>o</sup> e Clemente 8.<sup>o</sup> não os tiverão por iguaes.

He igualmente certo, que durante os 4 primeiros seculos da igreja, nenhum padre ou doutor os admittio em seos catalogos ; e que o unico Synodo ou Concilio que fez um catalogo ( o de Laodicea em 364 ) excluiu delle os mencionados livros ; seguindo-se dahi que até os suppostos catalogos dos concilios d'Africa, nenhuma tradição existia na igreja latina acerca da canonicidade de semelhantes livros.

Se não são sufficientes 4 seculos de não interrompida tradição historica para mostrar a incongruencia dos livros apocriphos, bastaria o testemunho de tantos padres e doutores da primitiva igreja para nol-o provar.

Emquanto não appareceo o canon do novo testamento, que só veio a formar-se no fim do 2.<sup>o</sup> seculo, era o ve-

lho testamento o unico de que até então se fazia uso na Igreja, ou que lião os fieis. Ora, a proporção que o Christianismo se foi espalhando, e creandó-se novas igrejas, os Apostolos tinham o cuidado de prover-as de boas e fieis copias da Escriptura; e não consta, nem existe a menor prova de que essa Escriptura fosse outra senão o Canon hebreo.

Ahi tendes, por tanto, o testemunho dos proprios Apostolos e de seus discipulos e successores para vos provar, que somente como divinos ou inspirados forão recebidos na primitiva igreja os livros proto-canonicos. E senão vejamos:

O Sr. padre Campos serve-se do prefacio do padre Antonio Pereira para justificar o Concilio de Trento ácerca dos livros deutero-canonicos, que este canonisou. Por nossa vez combateremos e esmagaremos o nosso antagonista com o proprio Antonio Pereira, que accumulou provas sobre provas para regeitar os mesmos livros, senão como inteiramente falsos, ao menos como não inspirados.

Com effeito, diz o padre Antonio Pereira—« São muitos os catalogos, que se achão escriptos pelos antigos Santos Padres: uns que só apontão os livros do testamento velho; outros que apontão os livros do velho e do novo; uns mais cheios e completos, outros mais diminutos no numero dos livros, conforme era mais ou menos clara e explicita a tradição, que delles havia nestas ou naquellas igrejas particulares. »

« Entre os que somente apontão os livros do velho testamento são celebres o catalogo de Melitão, bispo de Sardes, que floresceo no fim do segundo seculo, referido por Euzebio no Liv. 4 da historia ecclesiastica, cap. 16. O de Santo Hilario no seo Prologo aos Salmos. O de Santo Epifanio no seo Livro dos pezos e medidas. O de S. Jeronymo no Prologo galeato, que costuma andar no principio das nossas biblias. »

« De um e outro testamento temos o catalogo, que no meio do terceiro seculo deixou Origenes, descripto tambem por Euzebio no Liv. 6 da mesma historia, cap. 25. O de S. Cyrillo de Jerusalem na cataquese 4.<sup>a</sup> O do Concilio Laudiceno da Frigia no Canon X. O de S. Filas-

trio d  
sua J  
ma 3.  
Seleu  
bolo.  
bem  
galeat  
thodo

e  
no tes  
da Sa  
novo,  
timos  
a nos  
lho te  
justar

o  
gos d  
se co  
vros,  
tos se  
Conci

tola a  
2.<sup>o</sup> o  
nones  
bispo  
Agost  
4.<sup>o</sup> o  
Papa  
nos  
das  
Proer

serva  
nume  
escri  
class  
nicos  
que

trio de Brescia na Heresia 88. O de Santo Athanasio na sua Epistola festal. O de S. Gregorio Nazianzeno no Poema 33. O de Santo Anfiloquio na sua Epistola jambica a Seleuco. O de Rufino de Aquilea na exposição do Symbolo. O de S. Jeronymo na Epistola a Paulino, que tambem costuma andar nas nossas biblias depois do Prologo galeato. O de S. João Damasceno no Liv. 4.º da Fé orthodoxa, cap 17. »

« Em todos estes catalogos *omittiram seos autores* no testamento velho *os livros de Tobias e de Judith, os da Sapiencia, Ecclesiastico e os dous dos Macabeos.* Do novo, assim Origenes como Santo Anfiloquio etc. » (omitimos o que se diz ácerca do testamento novo, por que a nossa questão versa tão somente sobre os livros do velho testamento, que faltão nas biblias de Londres ; e são justamente esses que ahi ficão mencionados.)

Continua o padre Pereira—« seguem-se os catalogos de outros Santos Padres do 5.º e do 7.º seculo, onde se contão e se reconhecem por canonicos todos os livros, assim do velho como do novo testamento, que tantos seculos depois forão declarados taes pelos sagrados Concilios Florentino e Tridentino. »

« He o 1.º o do papa S. Innocencio I, na sua Epistola a Exuperio de Tolosa, datada no anno 405. He o 2.º o que a Igreja africana inserio no codigo de seos canones feito no Carthaginense 6.º, a que assistirão 217 bispos no anno de 419. He o 3.º o que nos deixou S. Agostinho no Liv. 2. da Doutrina Christã, cap. 8. He o 4.º o do concilio romano de 70 bispos, a que presidio o Papa S. Gelasio 1.º no anno de 494. He o 5.º o que nos deixou o nosso Santo Izidoro de Sevilha no Liv. 6. das Origens, cap. 1, e que elle repetto no Liv. dos Proemios. »

« A diversidade, porem, e discrepancia que se observa entre os primeiros e segundos catalogos, sobre o numero dos livros sagrados, deo occasião aos theologos escripturarios para dividirem os mesmos livros em duas classes : uma de *proto-canonicos*, que quer dizer canonicos da primeira ordem ; outra de *deutero-canonicos*, que tambem quer dizer canonicos da segunda ordem. »

« Chamarão e chamão proto-canonicos aquelles que

sempre em todas as igrejas forão tidos por divinos, quaes erão no testamento velho todos os que se achavão no canon, ou como se explica Tertuliano, no armario dos Judeos ; que erão por todos 22, correspondentes a outras tantas letras do alphabeto hebreo. Chamavão e chamão deutero-canonicos aquelles do testamento velho, de cuja divina autoridade *duvidarão por muitos seculos* algumas igrejas, por causa de se não acharem no canon judaico, a saber : os livros de Tobias e Judith, a Sapiencia, o Ecclesiastico, e os 2 dos Macabeos. »

« Se me perguntarem agora, continua o padre Pereira, donde procedeo duvidar-se *por tantos seculos* entre os mesmos catholicos da divina autoridade de certos livros sagrados : respondo, que isto foi porque, até os tempos do Concilio Florentino, não tinha a igreja universal publicado algum Decreto, que *decidisse afinal essa materia*, e obrigasse os fieis a convirem todos no mesmo. »

« O que he facil de mostrar, discorrendo por todos os Concilios ecumenicos e geraes, que por todo o decurso de tantos seculos se celebrarão no Oriente e no Occidente ; entre os quaes, até o Florentino, *se não achará nenhum*, que definisse terem os livros *deutero-canonicos a mesma e igual autoridade, que os proto-canonicos !* » ( Remessa para o Sr. padre Campos. )

## V

Do que fica transcripto da Prefação do padre Antonio Pereira se deduz ; 1.º que tivemos até o Concilio de Florença 14 catalogos de Santos padres e Doutores da Igreja, que regeitão os livros deutero-canonicos, por 5 catalogos que os aceitão ; temos portanto dous terços de maioria a nosso favor : 2.º que se se pode citar algum concilio, que mereça fé, ácerca da autoridade divina dos livros deutero canonicos, he o de Laodicea, cujos canones forão aprovados pelo concilio ecumenico de Calcedonia, e incorporados por isto mesmo ao direito canonico da Igreja ; em quanto que nem o concilio de Florença nem o de Trento se achão entre os canones da mesma Igreja : 3.º, que quando todas as igrejas do Oriente e do

Occide  
nicos  
no sec  
os livr  
os San  
da igr  
dos se  
tolos p  
2.º se  
valece  
verdad  
Agosti  
logo p

cipio  
tamen  
da 2.  
S. Joã  
vros  
o can  
haja  
princ  
Innoc  
logo  
pois,  
Pere  
decre  
fieis

dame  
para  
no s  
testa  
latina

igrej  
por  
os m  
clara  
succ

Occidente admittirão e igualarão os livros deutero-canonicos do novo testamento, sendo o Apocalipse o ultimo no seculo 7.<sup>o</sup>; continuarão as mesmas igrejas a repellir os livros deutero-canonicos do velho testamento: 4.<sup>o</sup> que os Santos padres e Doutores dos 4 primeiros seculos da igreja tinhão a seo favor a experiencia e a sabedoria dos seculos apostolicos, cuja tradição passando dos apóstolos para seos discipulos, que viverão até quazi o fim do 2.<sup>o</sup> seculo, devia ser muito mais segura que a que prevaleceo do seculo 5.<sup>o</sup> por diante; ainda quando fossem verdadeiros os catalogos de Innocencio e de Gelasio, de Agostinho e de Isidoro de Sevilha, que o não são, como logo provaremos.

E se não vejamos. Só no fim do 2.<sup>o</sup> seculo ou principio do 3.<sup>o</sup> se achou codificado o Canon do novo testamento com exclusão da Carta de S. Paulo aos hebreos, da 2.<sup>a</sup> de S. Pedro, da de S. Thiago, e da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> de S. João, e do Apocalipse—Até esse tempo os unicos livros que se lião erão os do velho testamento, segundo o canon hebreo, isto he, com os seos 22 livros; sem que haja a menor tradição, a menor notícia do contrario até principio do seculo 5.<sup>o</sup>, em que aparece o catalogo de Innocencio 1.<sup>o</sup> na sua carta a Exuperio de Tolosa: catalogo evidentemente falso, pois ainda muitos seculos depois, até o seculo 15.<sup>o</sup>, como diz o mesmo padre Antonio Pereira, « não tinha a igreja universal publicado algum decreto, que decidisse afinal esta materia, e obrigasse os fieis a convirem todos no mesmo. »

Emfim para maior claresa copiaremos aqui os fundamentos, em que se estriba o padre Antonio Pereira para justificar o Concilio de Trento por haver admittido no seo catalogo os livros deutero-canonicos do velho testamento, regeitados até alli pelas igrejas grega e latina.

1.<sup>o</sup> *Fundamento*—A tradição *não interrupta* na igreja romana, desde os primeiros seculos, prova só por si, que todos os livros proto e deutero-canonicos erão os mesmos que os Apóstolos Pedro e Paulo havião declarado canonicos aos primeiros Papas, e estes a seos successores.

2.<sup>o</sup>—Que esta tradição viva na igreja romana no principio do seculo 5.<sup>o</sup>, como era constante pela carta de Innocencio 1.<sup>o</sup>, que consultado por Exuperio bispo de Tolosa, no anno de 405, sobre os livros que a igreja romana tinha por canonicos, respondeo que erão taes e taes; isto he, os mesmos que o Concilio de Trento inserio no seo catalogo.

3.<sup>o</sup>—Que de Santo Innocencio passou a seos successores a mesma crença, como era constante pelas actas do concilio romano de 494, presidido pelo Papa S. Gelasio, ou segundo outros pelo Papa Hormisdas.

4.<sup>o</sup>—Que desde Gelasio continuou na igreja esta crença ate o seculo 15.<sup>o</sup>, como era constante pelo decreto *Pro Jacobinis*, passado no concilio de Florença no anno de 1441; o qual reunio no seo catalogo os mesmos livros que o de Trento recebeu como canonicos.

5.<sup>o</sup>—Que alem da tradição da igreja latina, sabião os padres de Trento, que ainda antes da carta de Innocencio a Exuperio, tinhão dous concilios d'Africa, o 3.<sup>o</sup> concilio nacional de Hyponia em 393, e o 3.<sup>o</sup> provincial de Carthago, celebrado no anno de 397, admittido como canonicos os mesmos livros, que Innocencio mencionou a Exuperio; sendo que dos catalogos desses dous concilios faz menção Santo Agostinho na sua carta a Quinciano.

6.<sup>o</sup>—Que o 6.<sup>o</sup> concilio de Carthago, celebrado no anno de 419, no canon 24 reunio o 38 do concilio de Hyponia e o 47 do 3.<sup>o</sup> concilio de Carthago, que continhão ambos o mesmo catalogo, abrangendo os livros proto e deutero-canonicos, com a seguinte clausula—« Para confirmação deste canon faça-se saber ao nosso irmão e consacerdote *Bonifacio*, e aos outros bispos daquellas partes, que estes são os livros, que recebemos dos nossos padres para serem lidos na igreja. »

7.<sup>o</sup>—Que constava tambem aos padres do Concilio de Trento, que a Santa Sé confirmara o catalogo dos livros, que o 6.<sup>o</sup> Concilio de Carthago mandara para a sua approvação.

8.<sup>o</sup>—Finalmente, que os padres de Trento sabião, que Santo Agostinho, no livro 11 da *Doctrina christã*, cap. 3, dera por fixo e absoluto o catalogo das Escrip-

turas,  
xado

E  
tonio  
Conci  
os pr  
livros  
autori

E  
tros p  
tonio  
e out  
elle f  
rame

E  
he o  
isto h  
achar  
ma,  
de 4  
na, q  
mult  
mia

ediçã  
do p  
tinha  
alcar  
ces e  
intro  
cond  
e as  
Galir  
dices  
cios

tugu  
houv

turas, que os Concilios d'África havião determinado e fixado.

Eis ahi, pois, os fundamentos, com que o padre Antonio Pereira prettendeo justificar o procedimento do Concilio de Trento, que alias não foi outro senão porque os protestantes regeitavão como apocriphos semelhantes livros, ou os que a Igreja nunca admittira como de igual autoridade com os proto-canonicos.

Esses fundamentos, uns peccão por absurdos, outros por oppostos ao que estabeleceo antes o mesmo Antonio Pereira; outros por contrarios a verdade historica; e outros finalmente, porque a tradição, em que mais se elle funda, lhe he inteiramente contraria, e depõe claramente contra o que elle pretende provar.

Não he, pois, ao Sr. Campos que vamos responder, he o padre Antonio Pereira, a quem vamos refutar. Para isto he mister que se saiba a difficuldade, em que elle se achava relativamente a approvação, que solicitava de Roma, para não perder todo o fructo do trabalho de mais de 40 annos. Elle tinha grandes culpas na Curia romana, que não podia perdoar-lhe a Tentativa theologica, e muito menos o seo famoso Appendice, que tanto deprimia a Santa Sé.

Era-lhe entretanto necessario fazer uma segunda edição da sua traducção da Vulgata, que havia apparecido pela primeira vez em 1765. A Tentativa theologica tinha sido ameaçada de uma condemnação, que podia alcançar todas as suas obras; tanto que em uns Indices expurgatorios, que havião apparecido em Portugal, introduzidos clandestinamente pelos Jesuitas, vinhão já condemnadas todas as obras do padre Antonio Pereira; e assim o disse o famoso theologo hespanhol o padre Galindo em uma carta, refutando a Tentativa. Esses Indices forão mandados aprehender como ob e subrepticios pelo Alv. de 2 de Abril de 1768.

## VI

Sem embargo de toda a protecção do governo portuguez o padre Antonio Pereira tremia de susto; e não houve sofisma de que não lançasse mão para salvar a

sua obra do anathema da Igreja ; nem esforço que não fizesse para mostrar-se nesta 2.<sup>a</sup> edição (Lisboa 1794) mais *ultra* do que a Curia, a ponto de chegar até o absurdo. Não he por isso que o criminamos. Com effeito, não se perde de bom gráo, e por uma pennada, o trabalho de mais de 40 annos, e o fructo de uma vida de labores litterarios.

O que acabamos de dizer só serve para provar, que um homem tão illustrado, como o padre Antonio Pereira ; que um theologo da sua força e mestria não cahe nas contradicções. em que cahio, nem acumula as falsidades e contrasensos, que reunio em um só feixe por ignorante ou por sandeu — não de certo ; pelo contrario, nesse mesmo esforço provou elle a immensa riqueza de seos recursos intellectuaes. Vamos pois á refutação, artigo por artigo, fundamento por fundamento.

1.<sup>o</sup> — A tradição não *interrupta* na igreja romana, diz o padre Antonio Pereira, desde os primeiros seculos, prova só por si que os livros, tanto da 1.<sup>a</sup> como da 2.<sup>a</sup> ordem, erão os mesmos que os Apostolos Pedro e Paulo havião declarado *canonicos* aos primeiros Papas, e estes a seos successores !

Ora a tradição he a memoria de um facto, que se transmite pela palavra dita ou escripta ; logo, não pode haver tradição sem o facto a que se refira. E porem, se o facto incontestavel he que nem Jesus Christo, nem os Apostolos, nem os Santos padres e Doutores, nem os Concilios, durante os 4 primeiros seculos da igreja, tiverão como inspirados os livros deutero-canonicos, segue-se que a unica tradição, que existia, era a não canonicidade de taes livros ; por que era este o unico facto conhecido.

Pois não bastão para proval-o os vinte catalogos de que fizemos menção, e que especificadamente mencionou o mesmo Antonio Pereira na sua Prefação geral ; nem o canon do concilio de Laodicea, aprovado depois pelo canon 1.<sup>o</sup> do Concilio ecumenico de Calcedonia, e ultimamente unido ao corpo do Direito canonico, que rege a igreja universal ?

Não valerá tambem a opinião de Santo Athanasio ( *synop. sac. script.* Paris 1627 ), que depois de enume-

rar os  
bem  
nonico  
Esther

E p  
mo, o  
estudo  
sarão  
percor  
onde  
ções c

P  
clara  
mais,  
dum—  
onde  
o cata

D  
sem u  
texto  
sir-se  
tião o  
foi o  
morte  
( 66 )

ante  
chega  
elle f  
falso  
porçã  
papas  
tir to

tonio  
mas  
salva  
amor  
e não

que



rar os livros proto-canonicos, diz—« Alem destes ha tambem outros livros do velho testamento, *que não são canonicos*—a Sabedoria de Salomão, a Sabedoria de Syrach, Esther, Judith, Tobias—*estes não são canonicos.* »

E poderia haver opinião, que exceda a de S. Jeronymo, ou testemunho que o supplante? O homem, que estudou a Escriptura sobre o terreno, em que se passarão as scenas do novo e do velho testamento; que percorreo a Palestina, a Caldea, emfim todos os paizes, onde ainda se conservavão intactas as primeiras tradições do Christianismo?

Pois bem, S. Jeronymo no seo Prologo *galeato* declara fora do canon os livros deuterocanonicos; ainda mais, declara-os apocryphos—*inter apocrypha esse ponendum*—Onde existe pois a tradição nunca interrompida, onde começou ella, quem a fundou, quem a propalou até o catalogo de Innocencio 1.º?

Donde consta que S. Pedro e S. Paulo transmitissem uma opinião que nunca tiverão? Onde, citai um só texto de S. Paulo ou de S. Pedro, de que possa deduzir-se a canonicidade dos livros apocryphos? Onde existião os primeiros papas em tempo de S. Pedro, se elle foi o primeiro, (se o foi) e o segundo só depois da sua morte? Se S. Paulo tambem morreo no mesmo anno (66), e tambem no mesmo dia?

Entretanto o padre Antonio Pereira não recua diante dessas falsidades, e de contradição em contradição chega até o absurdo. De um facto, que nunca existio, elle faz uma tradição nunca interrompida—levanta um falso testemunho a S. Pedro e a S. Paulo, e cria uma porção de papas em tempo de S. Pedro, como se os papas fossem frades de um convento! e podessem existir todos ao mesmo tempo!

Parece incrível, que um homem, como o padre Antonio Pereira, cahisse em semelhantes desconchavos; mas a Tentativa theologica era um escolho, de que só se salvaria, indo de encontro ao seu commum—fel-o por amor da sua obra! Qualquer lhe perdoará essa fraqueza, e não seremos nós que o condemnaremos por isso.

2.º—O 2.º fundamento he ainda mais falso e absurdo que o primeiro. Começa por dizer, que a tradição viva

na igreja romana, no principio do seculo 5.<sup>o</sup>, sobre os livros que a mesma igreja tinha por canonicos, era a mesma que consagrara o concilio de Trento, declarando canonicos os livros apocriphos do velho testamento!

Com effeito! a tradição viva, quando ella nunca existira, quando o facto tinha lugar pela primeira vez no catalogo de Innocencio, ainda quando semelhante catalogo não fosse supposto! Antes de Innocencio, onde achou o padre Pereira igualados os livros proto e deutero-canonicos? elle que citou vinte catalogos differentes, que remecheu, que esquadrinhou, não só o armario dos Judeos na phrase de Tertuliano, como todos os ármarios dos Santos Padres e Doutores, nos 4 primeiros seculos da igreja? Como se cabe em semelhante contradicção consigo mesmo?

Poderiamos já mostrar a improcedencia, não da carta de Innocencio a Exuperio, mas do catalogo que a acompanhou; assim como que, ainda quando tal catalogo fosse veridico, seria elle consequencia do 3.<sup>o</sup> concilio de Carthago, (no anno de 397) onde se faz menção de um catalogo semelhante, e não de uma tradição que nunca existio na igreja romana, nem na grega, nem mesmo na igreja d'Africa, como logo provaremos.

## VII

3.<sup>o</sup> Fundamento.—Que de Innocencio 1.<sup>o</sup> (405) passou a seus successores a mesma crença, como era constante pelas Actas do concilio romano de 494, presidido pelo papa S. Gelasio, ou segundo outros pelo papa Hormisdas. (1)

Ora, de Innocencio (405) a Gelasio (494) houve um espaço de 90 annos, isto é, se o concilio romano foi presidido pelo papa Gelasio; porque se o foi pelo papa Hormisdas devemos dar-lhe mais 20 annos; o que quer dizer que a interrupção da tradição passou de um seculo, tempo sufficiente para nullificar a memoria de um facto, principalmente quando ainda não havia imprensa.

(1) Se o concilio tem a data de 494, o papa que o presidio não podia ser outro senão S. Gelasio; porque Hormisdas só foi papa em 514, isto é, 20 annos depois. Que de contradicções e de mi-serias!

Todavia vejamos o que é, o que significa esse concilio romano, presidido pelo papa Gelasio, ou pelo papa Hormisdas segundo outros. Aceitamos o papa Gelasio sem a menor difficuldade. Acreditaria o padre A. Pereira na existencia real desse concilio romano de 70 bispos? Onde existia elle até o seculo 9.º, em que collecção? Pois bem, esse intitulado concilio teve a honra de ver pela primeira vez a luz nas *falsas Decretas de Isidoro Mercator*; nesse compendio da mais refinada impostura; e que a propria igreja romana não ousaria hoje citar.

Nem mesmo comprehendemos como o padre A. Pereira ousou citar Gelasio, como autoridade na igreja universal, quando esse papa não admittia na Eucharistia a presença real de J. Christo, senão uma mera representação; servindo-se os protestantes dessa doutrina em apoio da que seguem a este respeito.

Já que fallamos em Isidoro Mercator, vamos dar uma breve noticia desse impostor e da sua obra, que tantos males causou a igreja.

No fim do seculo 8.º, ou principio do 9.º, appareceu em um convento de Moguncia, reinando Carlos Magno, uma collecção de Canones e de Decretos, que se dizia escripta por um tal Isidoro Mercator; em cuja collecção haviam muitos Decretos e Cartas forjadas, e attribuidas aos primeiros bispos de Roma, desde S. Clemente até Agapito ou Silverio.

O impostor a compoz com pedaços de escriptos alheios, e outros proprios seus, sobre quasi todos os pontos de disciplina conhecidos até o seculo 8.º; mas fello com tanto desaso, que separando-se da disciplina e da simplicidade antiga, imitou a autoridade soberana, que já usavam os papas em tempo de Carlos Magno.

Sem embargo, a impostura só foi conhecida e evidente depois do seculo 15.º ou da invenção da imprensa, em que se multiplicaram os exemplares da biblia, das actas dos concilios, e das obras dos Santos padres e doutores da igreja.

Então foi facil comparar as doutrinas de uns e de outros e as mesmas datas; e por esta comparação foi reconhecida a impostura; assim como que o objecto on fim daquella ficção era proporcionar aos futuros papas

documentos, em que se estribassem para provar, que todo o poder ecclesiastico, de que começaram a usar desde as liberalidades de Pepino e de Carlos Magno, já tinha sido exercido, e reconhecido como legitimo e canonico, desde os apóstolos.

Correspondeu o effeito aos desejos, e foi motivo para que os papas d'ahi em diante, não contentes com o que já possuíam, aspirassem a muito mais; tanto que Gregorio 7.<sup>o</sup>, em fins do seculo 11, aspirou a theocracia universal, decretando 27 maximas, tão oppostas ao Evangelho e a simplicidade da disciplina antiga, que deu lugar á uma guerra, que durou por mais de dous seculos.

Descoberta a impostura de Isidoro, e por consequencia a falsidade das suas Decretaes, cahia o poder dos papas na simplicidade da primitiva igreja, e voltava ao que tinha sido nos tempos verdadeiramente apostolicos—mas isto não convinha n'uma epoca, em que ainda se julgavam os papas com direito de destronar os reis, absolvendo os subditos do juramento de fidelidade, como aconteceu, ainda em tempo de S. Pio 5.<sup>o</sup> com a rainha Isabel de Inglaterra pela Bulla—*Regnans in excelsis*.

E porém os tempos já eram outros; Isabel, educada catholica por sua irmã Maria, fez-se então protestante—os papistas foram enforcados, e Roma perdeu a Inglaterra para sempre; como Leão 10.<sup>o</sup> perdeu a maior parte da Allemanha, e como Alexandre 8.<sup>o</sup> teria perdido a França, se não tivesse morrido a tempo de evitar semelhante catastrophe. Clemente 7.<sup>o</sup>, que havia dado causa ao scisma da Inglaterra, excommungando Henrique 8.<sup>o</sup>, teria perdido irremissivelmente a Hespanha, se Carlos 5.<sup>o</sup> não tivesse o poder de suffocar a *Santa Liga*, fazendo o papa prisioneiro, e dispondo assim da Italia, como até mesmo da França.

As falsificações, a que recorreu a igreja de Roma para supprir as Decretaes de Isidoro, deram em resultado esse cáhos das Escripturas, dos concilios, das obras dos Santos Padres, pondo em contradicção umas com outras, e até consigo mesmo; de maneira que basta confrontar entre si dous expositores, ou recorrer aos codices anteriores ao seculo 15.<sup>o</sup> para se conhecer logo a falsificação dos textos. Vêde, pois Sr. padre Campos,

se com  
tão op  
até o s  
apesar

E  
quentes  
Roma;  
to, sen  
tiveram  
Sr. pad

Lo  
lica, a  
*tor atex*  
provar  
estava  
trunco  
dos *R*  
cap. 17

A  
ainda r  
—Per  
do e v  
Pedro  
argum  
theol.

O  
temen  
aponta  
Decret  
ra um  
só sus  
se não  
bulla  
poder

ha ác  
cio 1.  
mas c

se com taes elementos podeis sustentar uma doutrina tão opposta a que professou a igreja desde Jesus Christo até o seculo 9.º—e ainda dahi em diante até o seculo 16.º, apesar das falsas Decretaes de Isidoro.

E não vos admireis, Sr. padre Campos, dessas frequentes falsificações dos livros sagrados pela igreja de Roma; os proprios papas assim o faziam em seu proveito, sempre que queriam justificar um poder que nunca tiveram, ou que lhes escapava das mãos. E senão vede, Sr. padre.

Leão 10.º querendo firmar, como ponto de fé catholica, a autoridade dos papas, tratou em uma bulla—*Pastor aeternus*—de estabelecer uma definição dogmatica para provar, que o supremo poder do vigario de Jesus Christo estava fundado na velha disciplina judaica; e para isto truncou e viciou um texto, que elle citou como do livro dos *Reis*, e que entretanto só se acha no Deuteronomio, cap. 17 v. 12.

A mesma fraude praticou Innocencio 3.º (quando ainda prevaleciam as falsas Decretaes de Isidoro) no cap. —Per venerabilem, 13—citando o mesmo texto truncado e viciado. Alem de que, como advertio o veneravel Pedro da Marca, da policia da synagoga não se tirava bom argumento para a policia da igreja (Antonio Pereira, Tent. theol. pp. 180 a 182.)

O mesmo padre Antonio Pereira prova concludentemente a falsidade de todos os documentos da tradição apontados por Leão 10.º; de sorte que ficaram em pé os Decretos de Constança. Nessa mesma occasião cita Pereira uma porção de theologos de todas as nações, que não só sustentão a doutrina dos citados decretos, como que se não deve receber como definição dogmatica a citada bulla de Leão 10.º, porque nada prova ácerca do pretenso poder dos papas (A. Pereira Tent. pp. 82 a 84.)

## VIII

Voltemos ainda ao 3.º fundamento, e vejamos o que ha ácerca do catalogo, que se diz conter a carta de Innocencio 1.º a Exuperio. Convenhamos na existencia da carta, mas ella nunca conteve em si o catalogo, que se lhe at-

tribue; apenas vem appenso á ella. Fora dessa carta não existe algum outro testemunho do catalogo, de que falla o padre Antonio Pereira; pelo contrario ha muitas provas em seu detrimento.

O mesmo se pode dizer do catalogo do concilio romano presidido por Gelasio; concilio falso como as Decretaes de Isidoro, em cujo ventre se gerou. Porém o que ha de surprehendente, é que muitos escriptores chegam a duvidar que fosse Isidoro o que accrescentasse ao seu concilio romano um catalogo das Escripuras, contendo uma lista dos livros canonicos, como a do Concilio de Trento; porque uma das mais antigas copias, que existe do tal concilio romano, extrahida das falsas Decretaes (a da propria bibliotheca dos papas), não tem a lista dos livros da Escripura, como se pode ver nos—*Canones Gratiani*—(vol. 2 p 316)—é que a falsificação fez-se muito depois, talvez no seculo 16.<sup>o</sup>.

Vamos ainda a outras provas. Cassiodoro, no seculo 6.<sup>o</sup>, fallando das Escripuras, nenhuma allusão nem menção faz dos catalogos de Innocencio e de Gelasio. Cresconio, no seculo 7.<sup>o</sup>, falla da carta de Innocencio, mas não do catalogo. Este catalogo, portanto, attribuido a Innocencio é obra tambem do impostor Isidoro; tanto que a primeira menção, que de semelhante catalogo se fez, foi pelo papa Nicoláo no seculo 9.<sup>o</sup> n'uma carta, em que procurava mostrar a authenticidade das falsas Decretaes de Isidoro; e como prova cita a carta e o catalogo attribuidos a Innocencio. Ainda ha outras provas sobre a falsidade deste catalogo, que referiremos mais adiante.

4.<sup>o</sup> Fundamento—Que desde Gelasio continuou esta crença na igreja até o seculo 15.<sup>o</sup>; como é constante pelo Decreto—*Pro Jacobinis*—passado no concilio de Florença no anno de 1441; o qual reunio no seu catalogo os mesmos livros que os de Trento como canonicos.

Entre 494 e 1441, isto é, desde Gelasio até o concilio de Florença vão perto de mil annos; e nesse longo espaço, não só se não conservou, como não podia conservar-se uma crença, que nunca existira; pelo contrario provaremos que a tradição historica, durante esses dez seculos, fôra sempre contra os livros deutero-canonicos; pois que ainda quando admittidos no canon de algumas igre-

jas, não  
sas, q  
edificaç

Er  
dem ch  
globar  
o Conc  
livros e  
dem.

O  
Carthag  
o de lu  
no—O  
Santa S  
sado n  
dá por  
d'Afric

Er  
dre Ar  
Concili  
divinos  
esforço  
e que  
pontifi  
ordem  
prio A

O  
contra  
na ord  
nicos,  
peito;  
é tão  
lhe se

O  
traz u  
gendo  
1.<sup>a</sup> q  
traz c  
confir  
e con

carta de que muitas  
 jas, não o eram como livros ou regra para firmar as cou-  
 sas, que são de fé ; mas tão somente como livros para a  
 edificação dos fieis na phrãse de S. Jeronymo.

Entretanto, para não invertermos a cada passo a or-  
 dem chronologica, que temos estabelecido, vamos en-  
 globar os quatro ultimos fundamentos, em que se apoiou  
 o Concilio de Trento para declarar canonicos todos os  
 livros do Velho Testamento, quér da 1.<sup>a</sup> quér da 2.<sup>a</sup> or-  
 dem. Esses ultimos fundamentos são os seguintes :

O 3.<sup>o</sup> concilio nacional de Hipponia—O 3.<sup>o</sup> e o 6.<sup>o</sup> de  
 Carthago, que trazem todos elles o mesmo catalogo como  
 o de Innocencio—A carta de Santo Agostinho a Quincia-  
 no—O canon do 6.<sup>o</sup> concilio de Carthago approved pela  
 Santa Sé—O Decreto—Pro Jacobinis—de Eugenio 4.<sup>o</sup> pas-  
 sado no concilio de Florença em 1441—Santo Agostinho  
 dá por fixo o catalogo das Escripturas, que os concilios  
 d'Africa haviam determinado e fixado.

Eis ahí os pontos cardeaes, em que se funda o pa-  
 dre Antonio Pereira para justificar o procedimento do  
 Concilio de Trento quando chamou para o canon dos livros  
 divinos os deutero-canonicos—Não será preciso grande  
 esforço para provarmos, que todos esses pontos são falsos,  
 e que até o Concilio de Trento nenhum Synodo ou Decreto  
 pontificio havia igualado os livros da 1.<sup>a</sup> com os da 2.<sup>a</sup>  
 ordem ; e o que mais graça tem, é que assim o diz o pro-  
 prio Antonio Pereira, a quem refutamos. Vamos as provas.

Quanto ao concilio de Hypponia (em 393) apenas en-  
 contramos em Dupin alguns escriptores, que o mencionam  
 na ordem dos que contém um catalogo dos livros cano-  
 nicos, sem declarar quaes são—e nada mais a este res-  
 peito ; o que induz a crer, que esse catalogo, se existe,  
 é tão falso como o dos 2 concilios de Carthago, que se  
 lhe seguiram.

O terceiro concilio provincial de Carthago (em 397)  
 traz um catalogo, igual ao do Concilio de Trento, abran-  
 gendo todos os livros do Velho Testamento, quér da  
 1.<sup>a</sup> quér da 2.<sup>a</sup> ordem ; mas depois do canon, que  
 traz o citado catalogo, vem a seguinte clausula : « Para  
 confirmação deste canon faça-se saber ao nosso irmão  
 e consacerdote *Bonifacio*, e aos outros bispos daquellas

partes, que estes são os livros, que recebemos dos nossos padres para serem lidos na igreja. »

Ora, este concilio foi celebrado no anno de 397, segundo Dupin e a collecção de Labbe e Cossart, e Bonifacio só foi papa no anno de 418, no que ha uma differença de 21 annos ; erro que não podia cometter o proprio concilio. Logo esse catalogo e essa clausula foram ali collocados, muito tempo depois, por mão estranha as dos padres do dito concilio ; e por pessoa, que ignorava inteiramente a chronologia dos papas.

Desorientada a igreja romana com semelhante anachronismo, imaginou ou passou o mesmo catalogo e clausula para o 6.º concilio de Carthago, celebrado no anno de 419, um anno depois da eleição de Bonifacio. Tudo assim estaria remediado ; mas he bem difficil remediar uma falsidade com outra falsidade. Na collecção citada de Labbe e Cossart. ( vol. 2. p. 1589 ), onde vem o 6.º concilio de Carthago, não se encontra o catalogo nem a clausula.

Assim he que o 3.º concilio de carthago pecca por anachronico ; o 6.º por que não existem nelle o catalogo nem a clausula citados ; e como estes não he menos falso o que se diz do concilio de Hyponia. Vamos pois a outras provas para reduzir o nosso antagonista a ultima extremidade.

Citão-se nada menos de tres concilios d'Africa, no fim do 4.º e principio do 5.º seculo, para provar a existencia de um catalogo dos livros canonicos como o de Trento ; o que seria mais que sufficiente para firmar a opinião a este respeito na *igreja africana*. E porem, o que acontece ?

*Junilio* bispo africano, fallando dos livros de Tobias, Judith e Maccabeos, faz uma pergunta, a que elle mesmo responde nos seguintes termos—« Por que tambem não correm estes livros entre as Escripturas canonicas ? Porque tambem não corrião entre os Hebreus, como testificação Jeronymo e outros mais »— ( Junil. Afric. de part. div. legis. Liv. 1 cap. 3 )

*Primasio*, bispo de Adrumeto, tambem africano, no seu commentario sobre o Apocalipse, cap. 4.º, diz que pelas 24 azas, e 24 anciões faz referencia S. João aos li-

vros do  
receber

Es  
—pode  
concilio  
respeito  
de Sant

E  
talogo  
Carthag  
ignoran  
como fa  
disposi

Su  
em 405

ao do  
a igre  
quecer  
que ta  
6.º cor

L  
sua co  
havia  
na igr  
suffici  
catalo

H  
culo  
leitore  
dos M  
si ex  
nem E  
do pa

F  
gos de  
catalo  
entret  
não q



vros do velho testamento, que « *naquelle mesmo numero recebemos por autoridade canonica.* »

Estes dous bispos d'Africa florescerão no seculo 6.<sup>o</sup> —poderião elles ignorar as disposições canonicas dos tres concilios (de Hyponia, 3.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> de Carthago) a este respeito? Poderião elles ignorar, alem disto, a opinião de Santo Agostinho igualmente bispo d'Africa?

E quando se assevera, que Bonifacio aprovara o catalogo dos livros canonicos enviado pelo 6.<sup>o</sup> concilio de Carthago para sua confirmação, poderião aquelles bispos ignorar semelhante approvação? Se o não ignoravão, como fallão de maneira a fazer acreditar, que semelhantes disposições ou canones nunca existirão?

## IX

Suppunhamos verdadeiro o catalogo de Innocencio em 405, e que esse catalogo fosse em tudo semelhante ao do 3.<sup>o</sup> concilio de carthago; a consequencia he que a igreja d'Africa não podia ignorar, e muito menos esquecer um facto passado no curto espaço de 14 annos. que tanto dista da carta e catalogo de Innocencio ao do 6.<sup>o</sup> concilio de carthago

Logo, para que remeter ao papa Bonifacio, e para sua confirmação, o mesmo catalogo que Innocencio 1.<sup>o</sup> havia reconhecido e admittido como doutrina corrente na igreja latina? Se todas essas contradições não fossem sufficientes para demonstrar a falsidade de todos esses catalogos, bastaria o seguinte.

Havendo o papa S. Gregorio Magno, no fim do seculo 6.<sup>o</sup>, de citar um texto dos Macabeus, preveniu aos leitores, que l'ho não extranhassem, disendo no Liv. 19 dos Moraes, N. 34—« De qua re non inordinate agimus, si ex libris licet non canonicis, sed tamen ad œdificationem Ecclesiæ editis testimonium proferamus » (Pref. ger. do padre Antonio Pereira.)

Para provar-vos ainda mais a falsidade dos catalogos de Innocencio e de Gelasio diremos, que ambos esses catalogos trazião como canonico o livro do Apocalipse, entretanto o 4.<sup>o</sup> concilio de Toledo, celebrado em 633, não quiz admitir o mesmo livro do Apocalipse no seu

canon 17, por que não o tinha como canonico; e acrescenta o *mesmissimo* Antonio Pereira—« logo nenhum decreto da igreja universal *tinha atelli* (meiado do seculo 7.<sup>o</sup>) *fixado por escripto o numero dos livros canonicos.* »

Sr. padres Campos, havemos de emparedar-vos— não vos hade ficar sahida alguma, nem para vós nem para os vossos asseclas. Ainda mais provas.

Diz Dupin, na obra citada, que fôra o concilio de Laodicea o primeiro que fizera um catalogo dos livros de ambos os testamentos, no anno 364 da era christã; e que nelle não incluira os livros deutero-canonicos do velho testamento (Tom. 1. p. 614).

Ora, os canones desse Synodo forão admitidos no corpo do direito canonico, que obriga a igreja universal. Nesse corpo do direito canonico, o canon 163 he exactamente o canon 60 de Laodicea, que contem o canon hebreu, como traz S. Jeronymo no seu Prologo galeato.

Quereis mais provas? Pois bem, ainda achamos no mesmo Dupin (T. 1. p. 677) que os canones de Laodicea forão aprovados pelo canon 4.<sup>o</sup> do concilio geral de Calcedonia (451) (1). De sorte que a meiodos do seculo 5.<sup>o</sup> foi aprovado por um concilio geral o de Laodicea, contendo unicamente o canon hebreu! Onde ficão pois os vossos concilios d'Africa, e mesmo onde fica o catalogo de Innocencio diante de um concilio ecumenico, e do corpo inteiro do direito canonico, que rege a igreja universal?

E o que se segue de todas essas contradicões? He que nunca existirão semelhantes catalogos de Africa, nem de Innocencio nem de Gelasio, e que prevalece o testemunho de S. Jeronymo, de S. João Chrisostomo e de S. Gregorio Magno—o 1.<sup>o</sup> mereceu o titulo de Doutor *Maximo* da igreja, por que nenhum maior que elle—o 2.<sup>o</sup> he o grande luminar da igreja grega—o 3.<sup>o</sup> o Principe dos theologos, e o primeiro dos Gregorios, a quem a igreja romana deve o que foi, desde o seculo 7.<sup>o</sup> até o 18.<sup>o</sup>

(1) He o 4.<sup>o</sup> Concilio geral do Oriente, e o primeiro que se chamou *ecumenico*.

Eis  
artefac  
cando t  
balho in  
isto, q  
respost  
que no  
ao Calv  
Va  
logo se  
fundam  
non da  
mo cor  
O  
como t  
tament  
(se he  
Não, ap  
como  
que os  
da fé.  
(Liv. 2  
Macabe  
phetas  
delle t  
S  
deuter  
de var  
o cano  
diz ell  
canoni  
livros,  
que sã  
mais i  
I  
livros  
afirma  
os lia  
como  
que S  
Jerony

Eis ahí por terra, Sr. padre Campos, todo o vosso artefacto, ou a igrejinha do padre Antonio Pereira ; ficando tão somente a gloria de nos haverdes dado um trabalho insano para cousa nenhuma. O que significa tudo isto, que copiastes servilmente, ou mesmo a minha resposta ? Inania verba et proeterea nihil—Pois bem, já que nos condemnastes ao martirio, iremos com a cruz ao Calvario.

Vamos tratar agora de Santo Agostinho, cujo catalogo servio, na opinião do padre Antonio Pereira, de 8.º fundamento aos padres de Trento para decretarem o canon da Escriptura, conforme se vê na sessão 4.ª do mesmo concilio.

O padre Pereira cita na verdade Santo Agostinho, como tendo incluído no catalogo dos livros do velho testamento os deutero-canonicos—mas, como o fez elle ? (se he que o fez). Acaso deu-lhes igual autoridade ? Não, apenas os incluiu como livros *ecclesiasticos* ; isto he, como livros que a igreja lê, e admite na sua regra, mas que os não tem como fundamentaes das cousas, que são da fé. E senão, veja-se o que diz o mesmo S. Agostinho (Liv. 2. Cont. Gaud. cap. 23) « Este livro, que se chama Macabeos, não o estimão os Judeos, como a lei, os prophetas e os Psalmos ; os quaes o *Senhor* diz, que darão delle testemunho » (Lucas, 24—44).

S. Agostinho não confundio os livros *proto* com os *deutero*-canonicos ; antes fez preceder o seu catalogo de varias considerações, para mostrar a differença entre o canon *divino* e o canon *ecclesiastico*. « O methodo, diz elle, que se deve observar ácerca das Escripturas canonicas, he o seguinte : devem ser preferidos aquelles livros, que são recebidos por todas as igrejas ; depois os que são recebidos pelo maior numero, ou pelas igrejas mais importantes. » (De doctr. christ. L. 2. C. 8.)

Isto mesmo escreviam S. Jeronymo, no prefacio dos livros de Salomão, e Rufino na exposição do symbolo, afirmando que os ditos livros (deutero-canonicos) sim os lia a igreja aos fieis como pios e edificativos ; mas não como livros donde ella tirasse os seus dogmas. De sorte que Santo Agostinho, longe de destruir a opinião de S. Jeronymo, de Rufino ou a de qualquer outro padre até

o seculo 5.<sup>o</sup>, cujos catalogos excluíram os livros da 2.<sup>a</sup> ordem, como não *divinos*, veio ratificá-los com a sua doutrina.

## X

Em outro lugar diz o mesmo S. Agostinho—« Posto que no livro dos Macabeos hajam algumas cousas convenientes para esta classe de escriptos, todavia não nos occuparemos dellas, porque somente pretendemos tratar de uma breve exposição dos milagres no *canon divino* » (Aug. de Mir. Sac. Script. L. 2. C. 34) Em outra obra é ainda mais expressivo e mais claro—« Esta computação não se encontra nas Santas Escripturas, que se chamam *canonicas*; mas em *outras, entre as quaes estão os Macabeos.* » (De Civit. Dei. L. 18, C. 36).

Nenhum pois dos fundamentos do padre A. Pereira existe em pé até fim do seculo 5.<sup>o</sup>, ou até depois do catalogo de Gelasio ou do Concilio romano presidido por elle. Resta fallar de S. Isidoro, que foi bispo de Sevilha no principio do seculo 7.<sup>o</sup> (601); mas nada achamos em Dupin, senão a relação das suas obras; isto he, 20 livros das *Origens* ou ethimologias, Commentario sobre o velho testamento, um tratado dos escriptores ecclesiasticos, e uma chronica desde Adão até o anno de 626 do mundo.

Seja qual fôr a opinião de Isidoro, não pode ella ser diversa da de S. Agostinho, nem opposta a unanime crença da Igreja a respeito da distincção entre livros proto e deutero-canonicos. Crença ou tradição conservada em todos os seculos, desde o 1.<sup>o</sup> até o 16.<sup>o</sup>, em que se celebrou o Concilio de Trento.

E ainda quando a opinião do bispo de Sevilha fosse contraria á essa crença ou tradição unanime, ella ficaria aniquilada pelas opiniões de outros muitos padres, ainda mais celebres que elle, e que viveram no mesmo Seculo ou em seculos posteriores, como S. Gregorio Magno no mesmo seculo 7.<sup>o</sup>; no 8.<sup>o</sup> S. João Damasceno (Liv. 4 da fé orthodox. C. 17); no 9.<sup>o</sup> Nicephoro, patriarcha de Constantinopla; e assim successivamente até os cardeaes Cayetano e Ximenes no seculo 16.<sup>o</sup>

Pela ordem chronologica só nos falta tratar do Con-

cilio de  
fensores  
as noss  
o que c

«  
no anne  
Florent  
*Domine*  
*accume*  
serta a  
sem os  
fiseram

«  
de fé c  
se deve  
o mesm  
de Inn  
catalog  
autorid  
de Ju  
cabeos

P  
gumas  
reira,

1  
latina  
creto  
depoi  
Flore  
assign  
amba  
sente

«  
catalo  
verei  
algun  
igreja  
men

das  
gelo

cílio de Florença, que he o cavallo de batalha dos defensores dos livros apocrifos. Para melhor dedusirmos as nossas provas, começaremos por copiar exactamente o que disse a esse respeito o mesmo A. Pereira.

« Corria já muito adiantado o seculo 15.º, quando no anno de 1441 passou o papa Eugenio 4.º no Concilio Florentino o Decreto *Pro Jacobinis*, que começa—*Cantate Domino*—e o passou com a clausula *Sacro approbante œcumenico Concilio Florentino*—Neste decreto vem inserta a profissão de fé, que o dito Papa mandou que fizessem os Jacobinos ou Jacobitas, e que elles com effeito fiseram. »

« Nesta profissão, juntamente com os outros artigos de fé catholica, se contem um catalogo dos livros, que se devem ter por canonicos, o qual em tudo e por tudo he o mesmissimo, que o que acima mencionamos; isto he, de Innocencio 1.º, de Gelasio, e da igreja africana. Neste catalogo pois vem nomeados como canonicos, e de igual autoridade que os outros do testamento velho, os livros de Judith, de Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico e Maccabeos. »

Para o que temos de diser cumpre faser antes algumas advertencias extrahidas do mesmo padre A. Pereira, ácerca do Concilio de Florença.

1.ª O Concilio, composto de padres das igrejas latina e grega, fez passar no mez de Julho de 1439 o Decreto chamado da *União*, que começa—*Letentur Celi*—depois do qual brevemente se despediram os Gregos de Florença, e se foram para suas terras. Este Decreto foi assignado pelo Papa, pelos Cardeaes, e pelos prelados de ambas as igrejas latina e grega, que se acharam presentes.

2.ª O Decreto porem *Pro Jacobinis*, que contem o catalogo dos livros canonicos, foi passado no mez de Fevereiro de 1441; e nelle só estão assignados o Papa e alguns Cardeaes, sem um só prelado de nenhuma das igrejas. O mesmo succedeu com o Decreto—*Pro Armenis*—passado em Novembro do mesmo anno.

3.ª Concluido ou encerrado o Concilio, foram levadas as suas actas para o tombo do Castello de Santo Angelo, especie de inferno pagão, donde não se sabe sem

licença do Cerbero que o guarda. Era provavel que com essas actas fossem tambem os citados Decretos —*Pro Jacobinis*—e *Pro Armenis* no seu original; (1) mas não aconteceu assim.

4.<sup>a</sup> Entretanto com geral pasmo e admiração, mais de cem annos depois, já em tempo do Concilio de Trento, appareceu na Cidade de Fiesoli, mui visinha de Florença, e no convento dos padres Franciscanos, o decreto *original* *Pro Jacobinis*, acompanhado do mencionado catalogo dos livros do velho testamento, como fôra decretado pelo Concilio de Trento.

5.<sup>a</sup> Que ao mesmo tempo apparecerão em Roma varias copias, além da que devia existir no Castello de S. Angelo; como certificação os documentos, que das actas dos Concilios de Florença e de Trento reproduzio Labbe, na sua colleção dos Concilios da edicção de Veneza— Col. 1219 e 1220— (1671).

Eis ahi pois, Sr. padre Campos, material para serias reflexões. Como foi parar ao convento dos Franciscanos em Fiesoli o decreto *original* *Pro Jacobinis*, com o catalogo dos livros canonicos? Quem o subtrahio, deixando aliás uma copia, que foi naturalmente appensa ás actas do Concilio para o Castello de S. Angelo? Quem tinha interesse nessa subtração? Como se conservou tanto em segredo, que de tal decreto não teve a menor noticia Santo Antonino, contemporaneo do mesmo Concilio, e depois arcebispo da mesma cidade de Florença?

## XI

O que julgaes de todas essas contradicções, de todos esses enigmas ou contrasensos, de todas essas ano-

(1) Praticou-se o mesmo com o Concilio de Trento. Uma vez aferrolhadas as actas no Castello de S. Angelo, só ao Jesuita Pallavicino foi permittido examinal-as; porque lhe fora incumbida a tarefa de escrever, não a historia veridica das sessões, mas uma resposta a Sarpi, negando tudo quanto este affirmara. Até 1671, em que appareceram as actas de um e outro concilio na colleção de Labbe, ninguem as tinha visto antes. Quem pode asseverar se ellas disiam exactamente o que se havia passado nos dous concilios; ou o que mais conviesse à Curia romana? Os anjos que respondam.

malias  
consec  
catalog  
cilio de  
hia des  
sus Chr  
Pereira  
tado de  
seguint  
Co  
ga, qu  
testa o  
tes de  
gica—  
livros  
dith,  
opiniã  
como  
N  
nino C  
daque  
atraz  
Depoi  
« o m  
da, e  
estes  
delles  
come  
estes  
ditos

lesce  
tres c  
movi  
princ  
secul  
colao  
cia, l  
de p  
nham  
um c

malias? Pois bem, Sr. padre Campos, quereis saber a consequencia de tudo isto? he que tanto o decreto, como o catalogo anexo, são falsos e forjados já em tempo do Concilio de Trento, como fundamento para uma medida, que hia desmentir a tradição constante na igreja, desde Jesus Christo até aquella epoca. He o proprio Antonio Pereira quem se encarrega de provar a falsidade do citado dec. Pro Jacobinis, e do seu catalogo pela maneira seguinte.

Com effeito, Santo Antonino, arcebispo de Florença, que sobreviveu ao Concilio Florentino; e como attesta o escriptor coevo da sua vida, revio e corrigio antes de morrer a sua obra intitulada — *Summa theologica*— quando na 3.<sup>a</sup> parte, tit 18 cap. 6, § 2, trata dos livros canonicos, diz primeiramente que os livros de Judith, Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico e Macabeos, na opinião de S. Jeronymo não erão de *tanta autoridade* como os outros da Sagrada Escriptura.

Nesta passagem allude manifestamente Santo Antonino (continua o padre Antonio Pereira) ao juizo, que daquelles livros mostrava fazer S. Jeronymo no lugar que atraz apontamos da sua Prefação dos livros de Salomão. Depois prosegue Santo Antonino immediatamente assim: «o mesmo diz tambem S. Thomaz na segunda da segunda, e Nicolao de Lyra sobre Tobias: e vem a ser, que estes livros não são de tanta autoridade, que se possa delles argumentar eficazmente nas cousas que são da fé, como os outros livros da Sagrada Escriptura. Portanto estes livros tem talvez uma autoridade tal qual tem os ditos dos Santos Doutores approvados pela igreja.»

Até aqui Santo Antonino (continua Pereira), que falleceo no anno de 1459, de cujas palavras se colhem tres cousas dignissimas de toda a ponderação: 1.<sup>a</sup> que movidos da opinião, em que nos fins do seculo IV ou principio do V mostrara estar S. Jeronymo; e ainda no seculo XIII parecia a S. Thomaz, e no seculo XIV a Nicolao de Lyra, que os livros de Judith, Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico e Macabeos não tinham tanta autoridade para delles se provarem os dogmas da fé, como a tinham os outros livros do testamento velho: o que he um evidente signal que aquelles dous grandes Doctores

não conheciam definição alguma da igreja universal em contrario.

2.<sup>a</sup> —Que movido da opinião de S. Thomaz (ainda Pereira) e de Nicolao de Lyra, se inclinou Santo Antonino a crer que a autoridade dos ditos livros não passava da que tem as obras dos Santos Padres aprovadas pela igreja.

3.<sup>a</sup> —Finalmente que Santo Antonino *não teve noticia* do Decreto Pro Jacobinis do Concilio Florentino; ou não obstante a clausula —sacro approbante œcumenico Concilio — não reconheceu por ecumenico o Concilio Florentino, ao tempo em que nelle passou Eugenio IV o referido Decreto, que foi a 4 de Fevereiro de 1441.

Ora, será crível que Santo Antonino, natural de Florença, coevo da reunião do Concilio, arcebispo da mesma Cidade em 1446, isto he, cinco annos depois de passado o Decreto Pro Jacobinis; será crível, exclama o padre Pereira, que o Santo arcebispo ignorasse a existencia de um tal Decreto, principalmente se reflectirmos que até o tempo do Concilio de Trento, posterior ao Florentino mais de cem annos, se conservava na Cidade de Fiesoli, não só suffraganea mas mui visinha de Florença, o mesmo Decreto *original*?

Porque se conservou em segredo semelhante documento durante um seculo? A razão he muito clara: he porque não existira antes, porque não era obra do Concilio, e por isso não foi assignado por um só dos prelados que o compuseram.

E porque appareceu em tempo do Concilio de Trento? porque só então fôra forjado para servir de fundamento ao decreto que igualou todos os livros (proto e deutero-canonicos) do velho testamento, contra a crença universal de toda a christandade, que até então não havia admittido igual autoridade entre os livros da 1.<sup>a</sup> e os da 2.<sup>a</sup> ordem.

Pois bem, ainda mais outra autoridade para corroborar a do Santo arcebispo de Florença, e he a do grande theologo, como o denomina o padre Antonio Pereira, Affonso Tostado bispo de Avila, contemporaneo de Santo Antonino e do Concilio de Florença, que na prefacção ao Evangelho de S. Matheus, escripta alguns annos

depois  
cobini  
Antonin  
Ecclesi  
tão 2.<sup>a</sup>  
e ella  
tudo o  
a receb  
que os  
D  
que o  
ignora  
fosse o  
presid  
S  
segue  
passou  
mento  
Trento  
ciscan  
ram  
do sec  
Sr. P  
igreja

creto  
forne  
a duv  
que o  
annos  
vros  
ma n  
os se  
siasti

mesr  
nicos  
breo  
rios



depois de 1441, em que foi publicado o decreto Pro Jacobinis, mostrou estar nos mesmos sentimentos que S. Antonino sobre os livros de Judith, Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico, e os 2 dos Macabeos: ensinando na *questão 2.<sup>a</sup>*, que ainda que a Igreja os permite ler aos fieis, e ella mesma os lê nos seus officios, nem por isso com tudo os tem a igreja por *canonicos*, *nem obriga os fieis a recebê-los*, nem tem por desobedientes e rebeldes aos que os não recebem (Pref. geral, p. X.)

Dizei-nos agora, Sr. padre Campos: seria possível que o douto bispo de Avila, grande theologo hespanhol, ignorasse a existencia do decreto Pro Jacobinis; ou que fosse de encontro á decisão de um Concilio ecumenico, presidido por um Papa como Eugenio IV?

Se isto não é possível, nem acreditavel, o que se segue d'ahi? é que semelhante Decreto não existio nem passou no Concilio de Florença; nem delle teve conhecimento a igreja catholica, até o tempo do Concilio de Trento, em que surgio de um convento de frades franciscanos, como de outro convento de Moguncia surgiram as falsas Decrétaes de Isidoro Mercator, no fim do seculo 8.<sup>o</sup> ou principio do 9.<sup>o</sup>—Mais uma *fraude pia*, Sr. padre, *ou por outra, mais um escandalo para a igreja de Deos.*

## XII

Ainda não param aqui as provas da falsidade do Decreto Pro-Jacobinis; ainda é o proprio A. Pereira quem fornece titulos para semelhante crença, ou para tirar toda a duvida a esse respeito, dizendo na sua prefacção geral, que o cardeal Caetano, que floresceu e escreveu noventa annos depois, no fim dos seus Commentarios sobre os livros historicos; do Velho Testamento, impressos em Roma no anno de 1533, excluio da classe dos *divinos* todos os seis livros; isto é, Judith, Tobias, Sapiencia, Ecclesiastico, e os 2 dos Macabeos.

Ainda passou a mais o cardeal Caetano. Tendo o mesmo Concilio Florentino contado entre os livros canonicos do Novo Testamento a epistola de S. Paulo aos Hebreos. o dito Caetano, no prologo dos seus Commentarios á mesma epistola; nenhum escrupulo faz de negar que

ella fosse de S. Paulo, ou que fosse *canonica*, propondo em prova de uma e outra cousa varios argumentos, que ali se podem ver.

Continua o padre Pereira « Segundo o exactissimo Echard na bibliotheca da Ordem dos Pregadores, foram estes Commentarios acabados de compor em Caeta a 16 de Agosto de 1529; e tendo sido revistos por João Daniel *Penitenciario do Papa*, e familiar do mesmo Caetano, sahiram impressos á primeira vez em Paris, na officina de Ascencio no anno de 1532, com uma dedicatoria ao Imperador Carlos 5.<sup>o</sup>. Eu os tenho diante dos olhos de uma edição posterior, tambem de Paris, que é a de João Pequeno de 1540. »

« Como a ninguem pode vir á cabeça, que *um homem como o cardinal Caetano*, ou os revedores romanos e parisienses da sua obra, ignorassem o que tão de fresco se tinha passado no Concilio de Florença com os Jacobinos, sobre que livros se deviam ter por canonicos; fica daqui claro e manifesto, que nem uns nem outros tinham o Decreto *Pro-Jacobinis* por Decreto dogmatico da igreja universal; porque a terem-no por tal, nem Caetano se attreveria a negar a canonicidade da epistola aos Hebreos, nem os revedores da obra de Caetano deixariam passar como indifferente a sua opinião. »

Perdoe-nos a memoria do padre Antonio Pereira. Não era essa a conclusão contida nos seus principios. Se na realidade existia o Decreto *Pro-Jacobinis*, com a clausula—sacro aprobante ecumenico Concilio—um Cardinal da Santa Igreja não podia ter o mesmo Decreto como não dogmatico; nem duvidar da ecumenicidade do Concilio, uma vez approvado por Eugenio 4.<sup>o</sup>, como fôra o de Trento por Pio 4.<sup>o</sup>, que o tornou ecumenico em todas as suas partes, como diz o proprio Antonio Pereira. Qual é pois a unica conclusão a tirar de tudo isso?

E' que semelhante Decreto nunca passou no Concilio de Florença, nem existio até que fôra forjado, talvez muito depois da 4.<sup>a</sup> sessão do Concilio de Trento, celebrada em Abril de 1546—foi mais um documento para apoiar a decisão deste Concilio, ou para diminuir a impressão, que devia causar na igreja uma inovação tão contraria a crença, nunca até então interrompida, de 16

seculos  
forçoso  
que dec  
segunda  
em auto  
varemos

En  
ne desc  
sio Cath  
tros, se  
que San  
Santos ;  
deal Ca

O  
não tive  
tano co  
flexão o  
teceria,  
dogmat  
to Pro-

Sr  
classe  
cia : se  
commu  
e Tost  
ambos  
creto P  
—sacra  
semelh

Ai  
cia do  
te 15 s  
vera p  
que un  
as igre  
panha,

S  
ignora  
dogma  
dos os  
proto-

seculos ácerca dos livros deutero-canonicos. Donde é forçoso deduzir, que o Concilio de Trento foi o primeiro, que decretou a canonicidade dos livros historicos ou da segunda ordem ; sem comtudo attrever-se a igualal-os em autoridade com os proto-canonicos, como logo provaremos.

Entretanto o Sr. padre Campos passou uma solemne descompostura ao cardeal Caetano de conta de Ambrosio Catharino, Melchior Cano, Affonso de Castro e outros, sem se lembrar que Caetano havia dito o mesmo que Santo Antonino ! Mas, o Sr. Campos tem medo dos Santos ; e o que fez ? engolio Santo Antonino e.... o cardeal Caetano ! que lhe faça muito bom proveito.

O certo é que Santo Antonino, Tostado e Caetano não tiveram resposta satisfactoria ; que as obras de Caetano correram livremente em Roma sem a minima reflexão da sagrada congregação do Index—o que não aconteceria, se a sua opinião fosse de encontro a um decreto dogmatico, ou a uma definição pontificia como o Decreto Pro-Jacobinis.

Sr. padre ! affastai um pouco o espirito de vossa classe ou o espirito de seita, e dizei em vossa consciencia : se é possivel acreditar, tendo um pouco de senso commum, ou pelo menos de boa fé, que Santo Antonino e Tostado, contemporaneos do Concilio de Florença, e ambos bispos da igreja, ignorassem a existencia do Decreto *Pro Jacobin's*, passado com a retumbante clausula—sacro approbante œcumenico Concilio Florentino—se semelhante Decreto existisse na realidade ?

Ainda mais, se é possivel acreditar, dada a existencia do Decreto, que declarava pela primeira vez, durante 15 seculos, *canonicos* os livros, que a igreja nunca tivera por taes ; digo, se é possivel crer um só instante que um tal Decreto não fosse logo communicado a todas as igrejas catholicas, principalmente da Italia e da Hespanha, em immediatas relações naquella epocha ?

Se é possivel, que por mais de um seculo fosse ignorado um Decreto, que fazia completa alteração no dogma e na disciplina—digo no dogma, porque declarados os deutero-canonicos de igual autoridade com os proto-canonicos, era o mesmo que declarar aquelles ins-

pirados pelo Espírito Santo ; e por consequencia dignos de fé, como os que servem para provar a verdade da revelação—digo na disciplina ; porque aquelles livros, que só serviam para os costumes, serviriam tambem para a *doutrina*, como diz Cassiodoro (Inst. Div. Lit. C. 6.)

O que resta, pois, Sr. padre, do Concilio de Florença, ou do Decreto *Pro Jacobinis* ? O proprio padre Antonio Pereira estava tão persuadido da falsidade do tal Decreto, que para não confessal-o, preferio antes dizer, que o Concilio não era ecumenico, na occasião de passar o citado Decreto ; e por consequencia, que este não era um Decreto *dogmatico da igreja universal*. Se assim era, como pode o mesmo padre Pereira sustentar a ecumenicidade das 4 primeiras sessões do Concilio de Trento, a que somente concorreram 5 cardeaes e 48 bispos de toda a christandade ?

Sabeis agora o que fica restando de todas as provas do padre Pereira sobre a canonicidade dos livros deutero-canonicos do Velho Testamento ? E' tão somente a 4.<sup>a</sup> sessão do Concilio de Trento e nada mais. Podia fazel-o o Concilio ? não, mas fel-o. E com que autoridade ? Se os livros deutero-canonicos foram inspirados na sua origem, como permittio o Espírito Santo, que a sua obra fosse ignorada pela igreja durante 16 seculos ? Se não foram inspirados, como os igualou o Concilio de Trento áquelles outros livros, de que a igreja (desde Jesus Christo e os Apostolos) nunca duvidou ? Donde veio tanta autoridade ao Concilio de Trento sobre 20 Concilios ecumenicos, que o precederam, desde Nicéa até Florença ?

## XIII

Diz o cardeal Bellarmino (De verb. Dei. L. 1, Cap. 11,) que a igreja não pode de maneira alguma *fazer canonico* um livro, que o não é ; mas somente declarar quaes são os *canonicos* ; isto não a seu arbitrio, mas segundo antigos testemunhos, como a semelhança dos estilos nos livros não *controvertidos* ; e o sentido e a apreciação dos christãos.

Seguiu acaso o Concilio de Trento essa norma de conducta na apreciação dos livros deutero-canonicos ?

Não, de  
contrari  
nho, q  
sua aut  
verdade  
reira, d  
de falsi

Se  
nas sua  
—esgot  
de torn  
torio, e  
muitos  
tirão er  
que o  
outros,  
que não  
tão estu  
pela pr

Ai  
*omiliã*  
vão em  
como o  
mais m  
cula, e  
comsig  
que ex  
mente  
plo, n  
mo, q  
citou

P  
tisse,  
por ca  
mente  
« Igit  
Jesu  
non s  
comer  
beus  
pueri

Não, de certo, porque todos esses testemunhos lhes erão contrarios. Durante 16 seculos não ha um só testemunho, que não deponha contra elles; nenhum a favor da sua autoridade *divina*; nenhum que tenha o cunho da verdade. Pelo contrario toda a historia traçada por Pereira, desde Innocencio até o Florentino, he um montão de falsidades, que por si mesmas se destroem.

Sem embargo, o padre Antonio Pereira não parou nas suas exagerações para justificar o Concilio de Trento —esgotou todos os seus recursos intellectuaes, a ponto de tornar-se ridiculo algumas vezes, outras contradictorio, e outras inexacto. Como por exemplo: citando muitos Santos Padres e Doctores da Igreja, que omitirão em seus catalogos os livros deuterocanonicos, diz que o fizerão, não *por propria opinião*, mas pela de outros, e *principalmente dos Judeus*! Isto he tão pueril, que não necessita resposta. Esses Santos Padres erão tão estupidos que o fazião por usança e imitação, e não pela propria convicção!!

Ainda diz mais: que esses mesmos Padres, quando *omitião ou regeitavão os livros* deuterocanonicos, citavão em outras partes de suas obras os mesmos livros como divinos. A falsidade dessa asserção salta aos olhos mais myopes, logo que se considera na contradicção ridicula, em que cahirão todos esses luminares da igreja comsigo mesmos, citando como divinos os mesmos livros que expellião de seus catalogos como apocriphos. Felizmente o padre Antonio Pereira não aponta um só exemplo, nem he capaz de citar outro senão o de S. Jeronymo, quando commentando Jeremias, logo no principio citou o livro da *Sapiencia*, como um livro prophetico.

Pois bem, Sr. padre Campos, se tal citação existisse, ainda assim não provaria que S. Jeronymo tivesse por *canonico* um livro, que elle declara muito positivamente no seu *Prologo galeato*, que *não está no canon*. « Igitur *Sapientia* quæ vulgo Salomonis inscribitur, et Jesu filii Sirach liber, et Judith, et Tobias, et Pastor, non sunt in canone » Quanto a dizer que S. Jeronymo, comentando a Isaias, citara o primeiro livro dos Macabeus debaixo do nome de *Esçriptura*, he ainda mais pueril senão nimiamente ridiculo.

A palavra Escriptura he complexa, e abrange todos os livros do novo e do velho testamento ; mas na bocca de S. Jeronymo a palavra Escriptura só comprehende os livros proto-canonicos, por que elle exclue do canon divino (1) os deuterocanonicos, como acima dissemos. Ora, como o livro dos Macabeus he um dos que não estavam no canon ; seria tão absurdo dizer que S. Jeronymo abrangia na palavra Escriptura um livro que nella não estava contemplado, como foi dizer o Sr. padre Campos, que as palavras do Apocalipse (c. 22 v. 19) se estendião tambem aos Macabeus, livro de que nunca cogitou S. João, nem delle podia fallar.

Para desenganar de uma vez ao Sr. padre Campos, e provar-lhe a inexactidão do padre Antonio Pereira, copiaremos as seguintes palavras do mesmo S. Jeronymo, na Prefação dos livros de Salomão—« Sicut ergo « Judith, et Tobias, et *Macabeorum* libros legit quidem « Ecclesia, sed eos inter *Scripturas canonicas* non recipit » Logo he inteiramente gratuito o dizer, que S. Jeronymo citara como canonico um livro, que o não era na sua opinião nem na da igreja.

E porem a maioria dos theologos modernos, já que não pode destruir as doutrinas da igreja primitiva, transmittida pelos Santos Padres e Doctores mais afamados, trata ao menos de pol-os em contradicção consigo mesmos ; e com um descaramento, que não tem exemplo, começa por calumniar aquelles Santos Padres, e por fingir em seus escriptos os maiores disparates do mundo. Estes mesmos theologos modernos citão de falso decisões conciliares ou pontificias, que nunca existirão, assim como mutilão os textos sagrados, e as obras dos mesmos Santos Padres.

Ora, a respeito das Escripturas nenhum padre he mais notavel, nem tanto do que S. Jeronymo—logo he

(1) Alguns theologos escripturarios distinguem *canon divino* de *canon ecclesiastico*. Chamao canon divino o que contem os livros proto-canonicos, donde tiramos as verdades que são de fé ; e canon ecclesiastico aquelle que abrange os livros deuterocanonicos ; ou que a igreja lê e permite ler aos fieis, somente para sua edificação, mas não para confirmar a autoridade dos dogmas. (Non ad autoritatem dogmatum confirmandam).

contra quemad  
Hercula  
nós com  
mesmo

ECUMEN

Va  
de Tre  
Antonic  
tenta p  
ecumen  
Gregos

Se  
foi cau  
dade d  
gregos  
parte  
menico  
só com

E  
Concil  
mas o  
vida ;  
lar a  
visto c  
de pa

D  
Concil  
biblias  
pouco  
de Tr  
receb  
fôra c  
em P  
C  
nem

contra o Dr. *Maximo* que se levanta a *chusma* dos Torquemadas liliputianos, na phrase do Sr. Alexandre Herculano. Sem embargo, S. Jeronymo vae seu caminho, e nós com elle, apesar do padre Antonio Pereira, e até mesmo do sapientissimo Sr. padre Campos.

## ECUMENICIDADE DO CONCILIO DE TRENTO

### I

Vamos tratar agora da ecumenicidade do Concilio de Trento (principalmente da 4.<sup>a</sup> Sessão), que o padre Antonio Pereira, em contradicção consigo mesmo, sustenta pela mesma maneira e razão, por que declara não ecumenico o Concilio de Florença, depois da retirada dos Gregos, ficando entretanto *reunida toda a igreja latina*.

Se a retirada dos padres gregos, ficando os latinos, foi causa para que perdesse o Florentino a sua autoridade de Concilio ecumenico, o de Trento, que não tinha gregos entre si, mas só latinos, na proporção da 5.<sup>a</sup> parte da igreja catholica, não podia ser considerado ecumenico, principalmente nas primeiras 4 sessões, a que só concorrerão 5 cardeaes e 48 bispos.

Esta duvida occorreu a muitos padres do mesmo Concilio, e elles a propuzêrão, como diz Pallavicino; mas o Concilio não se atreveu a resolver semelhante duvida; por que, continua o mesmo Pallavicino, para annullar a 4.<sup>a</sup> sessão, seria mister annullar desde a primeira, visto que para todas ellas tinha concorrido igual numero de padres.

Deixemos Paulo Sarpi na sua historia do mesmo Concilio, a Hody na sua obra dos Textos originaes das biblias, e a outros desta mesma opinião, que para nós pouco importa; por que, ecumenico ou não, o Concilio de Trento não obriga as igrejas particulares, que o não receberão, ou que tendo sido recebido nellas a principio, fôra depois cassado como em França, ou annullado como em Portugal.

Que o Concilio de Trento não he de lei no Brasil, nem em Portugal, excepto o cap. 1 da sessão 24 (de re-

format. matrimonii) (1) provamol-o de sobejo o anno proximo passado em um artigo especial, inserto no *Jornal do Recife* de 27 de Agosto, sob o titulo—O bispo de Pernambuco e a sua ausencia—onde o Sr. padre Campos o pode ler, se he que o não leu na sua publicação. Excusamos pois reproduzir um trabalho, que não teve resposta, nem refutação plausivel.

Em conclusão diremos, que não obriga mesmo a igreja universal, por que nunca fôra incluído no corpo do direito canonico da mesma igreja; e bastaria esta exclusão para provar, que o Tridentino não era reputado ecumenico; ou que pelo menos tal era o motivo da sua exclusão; assim como se allega para o de Florença, de Piza, de Constança e de Basilêa.—

O que diz a este respeito o padre Antonio Pereira, e copiou o Sr. padre Campos, não prova na minima cousa a ecumenicidade do Concilio Trento. O Concilio de Trento, diz o padre Pereira, he ecumenico: 1.º —por que os padres, que assistiram a 4.ª sessão, sabiam o que faziam (poderá não!); 2.º —que era ecumenico pela convocação!! 3.º —que o era porque havia prelados de todas as ordens e nações: 4.º —que havia bispos, que governavam muitas igrejas cathedraes: 5.º —que para ser ecumenico um Concilio basta que os bispos tenham sido convocados pelo Papa! De sorte que o 1.º de Nicea convocado por Constantino, e os de Constantinopla convocados pelos Imperadores, os de Epheso, 2.º de Nicea e de Calcedonia, que não foram convocados pelo Papa, não são concilios ecumenicos!!!

O certo he que semelhantes argumentos podem servir para uma sabbatina de Exegese, mas não para um escripto desta ordem, em materia tão grave como a de que se trata. O que porem he só do Sr. padre Campos he o seguinte periodo, com que conclue um dos argumentos do padre Pereira — «Logo he signal certo e eviden-

(1) No Brazil pela lei de 3 de Novembro de 1827; e em Portugal pela de 13 de Novembro de 1651—

Fôra dessa sessão e capitulo, o Concilio de Trento não he de lei entre nós, por que elle não obriga senão aquelles lugares, em que foi promulgado e recebido, como declarou o Papa Benedicto 14 na sua Bulla de 17 de Setembro de 1746.

tissimo  
berano  
fuga do

Ve  
sua fras  
em fug  
parece-  
dizer /  
isto he  
ram o  
Sabe o  
ouça:

Pu  
sado pe  
blicado  
em Nap  
logo re  
maioric  
para el  
paração  
que oc

O  
licismo  
fôra de  
Sr. pac  
mente  
autorie  
sasseis  
frases  
lhante  
rigivel

A  
não p  
1  
biblias  
hia ne  
elle C  
mesm  
impre



tissimo de sua ecumenicidade ; e resistir a voz deste soberano congresso da igreja universal, he *disparar em fuga* do aprisco de Jesus Christo.»

Veja agora o Sr. padre Campos todo o alcance da sua frase campanuda. Prescindamos do seu —disparar em fuga— (valha-nos Deos com o Sr. padre Campos ! parece-lhe que ainda está em Pageú). Cremos que quiz dizer *fugir* ou *separar-se* do rebanho de Jesus Christo ; isto he, que aquelles que não receberam ou não aceitaram o Concilio de Trento, estão fóra do Christianismo. Sabe o Sr. padre Campos até onde vai a sua proposição ? ouça :

Publicado o Concilio de Trento em França, foi casado por todos os Parlametos do reino. Nunca foi publicado nem aceito em Hespanha, nem na Flandres, nem em Napoles nem em Venesa. Publicado em Portugal, foi logo repellido pelo mesmo rei D. Sebastião depois da sua maioridade. Não foi aceito em toda a Alemanha, que para elle não concorreu, nem pela Inglaterra, cuja separação já estava consumada ; nem pelos Escandinavos, que ocupavam o norte da Europa.

## 11

O que fica pois para o vosso Concilio entre o Catholicismo ? Desta arte toda a Europa e a America estariam fóra do gremio do Christianismo ! Quem vos autorizou Sr. padre, a excluir nações inteiras, e povos eminentemente christãos, do seio do catholicismo ? onde a vossa autoridade, onde a de alguém sobre a terra ? Se pensasseis um momento nos desgostos que vos trazem essas *frases campanudas*, perderieis o máo habito de semelhante modo de escrever —mas parece que sois incorrigivel —Deos vol-o perdoe.

Até aqui temos provado, que o Sr. padre Campos não *provou* nem podia provar ;

1.º As *enormes* falsidades do novo testamento das biblias de Londres, iguaes as que o Sr. arcebispo da Bahia notara na biblia do padre Almeida —falsidades que elle (padre Campos) teve occasião de *verificar* por si mesmo á vista de 41 biblias do padre Antonio Pereira impressas em Londres, que tinha em seu poder (D. de

Pern. 6 de Dezembro de 1865). O Sr. padre Campos, asseverando uma cousa que não existe, faltou a verdade.

2.<sup>o</sup> —Que o Sr. padre Campos não *provou* nem podia provar, que os livros deutero-canonicos do velho testamento estivessem incluídos no *Canon* dos livros inspirados ; pois que percorrendo por todos os Concilios ecumenicos e geraes, como diz o padre Antonio Pereira, que por todo o decurso de tantos seculos se celebraram no Oriente e no Occidente, em nenhum se achará, até o de Trento, declaração dogmatica, que *definis*se terem os livros deutero canonicos a mesma ou igual autoridade, que a dos proto-canonicos,

3.<sup>o</sup> —Que não *provou* a ecumenicidade do Concilio de Trento, nem a podia provar, por falta de representação da igreja universal ; e sobre tudo porque, não tendo sido os seus Canones admittidos no corpo do Direito canonico, como não foram os dos Concilios de Florença, de Piza, de Constança e de Basilea, he consequencia necessaria, que não fosse julgado ecumenico como estes ultimos ; visto que não ha outra rasão para essa exclusão, senão que a ecumenicidade de todos elles era duvidosa.

4.<sup>o</sup> —Finalmente que tambem não provou nem podia provar, que o Concilio de Trento fosse tido como lei em todas as suas partes, tanto em Portugal como no Brasil, apesar do Decreto de D. Sebastião (1569), logo derogado depois da sua maioridade pela Resol. de 1573, como dizem Mello Freire, Borges Carneiro, e o Desembargador Jose de Seabra.

Era esta pois a questão ; se he que o Sr. padre Campos queria contestar-nos —mas se o não podia fazer convenientemente, para que provocar-nos ? para que fallar de biblias falsificadas ? para que reproduzir o mesmo que já tinha sido respondido, refutado e pulverizado ? Se pretendia fazer um livro, como mera especulação de lucro, podia começar pela sua *cathologia*, copiando d'aqui e d'ali, e depois ir direito ao *Purgatorio*, e até ao *Inferno*, se isto lhe conviesse ; e ainda depois a sua Inquisição ; enfim a tudo que para tudo havia lugar —mas, a que vieram novamente as biblias falsificadas ?

Sen  
no Ceo  
bo e no  
ra, que  
commod  
lumnias  
mos offe  
ligião a  
dre, vae  
arrepem  
Ago  
mos ser  
cratissim

A CA

De  
deutero  
definiçã  
dos err  
allemae  
tholicos  
tra a ca  
batel-o  
deos e  
tantes

De  
Sr. pa  
ao case  
Canon  
nem da  
a que  
he legi  
princip  
nos, e  
vado p  
E  
verdad  
pos ci

Sem as taes biblias falsificadas, poderia ter fallado no Ceo e na terra, no Purgatorio e no Inferno, no Limbo e no Valle de Josaphat; e lhe damos palavra de honra, que o deixariamos tranquillo, e o não iriamos encommodar na sua bemaventurança —mas repisar as calumnias e falsidades contra o novo testamento, que temos offerecido como um penhor de moralidade e de religião a muitas pessoas qualificadas; isso não, Sr. padre, vade retro! Foi imprudencia sua de que se ha de arrepender.

Agora tenha santa paciencia, que o não deixaremos sem resposta desde o seu Purgatorio até a sua *satissima* Inquisição.

### A CATALOGIA DO SR. PADRE CAMPOS.

#### I

Depois de um estenso catalogo dos livros proto e deutero-canonicos de um e outro testamento, com suas definições e explicações, o Sr. padre Campos condoído dos erros proferidos pelos incredulos e racionalistas allemães, protestantes, e por *desgraça nossa*, alguns catholicos *mal preparados* neste genero de estudos, contra a canonicidade dos livros Santos, propõe-se a combatel-os, examinando successivamente o Canon dos Judeos e dos Christãos, e fazendo antes algumas importantes considerações.

Deixemos de parte as importantes considerações do Sr. padre Campos, e tão *importantes*, que não vem nada ao caso; como por exemplo: provar a autoridade do Canon hebreu, de que ainda ninguem duvidou até hoje, nem da sua authenticidade. A não ser para encher papel, a que vem repettir até a saciedade, que o Canon hebreu he legitimo, de fonte pura, e não inventado por Esdras; principalmente o Pentateuco conservado pelos Samaritanos, e perfeitamente de acordo com o Pentateuco conservado pelos Judeus?

E porem o mais engraçado he que, para provar a verdade historica dos mesmos livros, o Sr. padre Campos cita Lamennais, a quem chama *profundo*, sem se

lembrar do que disse o padre Ventura, na sua philosophia christãa, do profundissimo Lamennais ou da sua philosophia social, chamada tambem do senso commum.

Ora, o Sr. padre Campos deve conhecer muito de perto as obras do padre Ventura, de uma das quaes fez aquellas celebres *paraphrases*, que tanto deram no goto ao *Agrippa*. Conhecemos as vezes a imperiosa necessidade de uma citação, mas Lamennais a par de Bossuet! São gostos.

Ha outra citação do Sr. padre Campos, que não merece desculpa, e he a que faz do Talmud, e dos Talmudistas, como prova da inspiração divina dos livros deutero-canonicos. Quer um quer outro Talmud, estão ambos condemnados pela igreja catholica, como livros *cheios de fabulas, de astucias e de falsidades, que conspurcam inteiramente as fontes puras do christianismo*.

Tanto assim he, Sr. padre, que o papa João 22 mandou queimar em 1316 ambos os Talmuds como livros condemnados. Entre os proprios Judeus começa a declinar o credito de semelhantes livros—ultimamente na Inglaterra e na Alemanha existe uma seita de Judeus, que cresce todos os dias, chamados *reformistas*, que regeita inteiramente os 2 Talmuds, tanto o de Jerusalem, concluido no fim do 2.<sup>o</sup> seculo, como o de Babilonia, concluido no fim do 5.<sup>o</sup>, ou principio do 6.<sup>o</sup> seculo. Estes Judeus reformistas só admittem a lettra da biblia. Regeitando toda a especie de commentario.

Sem embargo, tudo soffreriamos do Sr. Campos, por que ainda o julgamos de boa fé; mas citar *Camillo Castello Branco* como theologo profundo em materia de Escriptura Sagrada, isso não porque he zombar dos seus leitores; he ainda mais, he *ridicularisar* um objecto tão serio, he escarnecer de nós, he mostrar o pouco caso que faz da materia de que se trata, e do escriptor a quem responde.

Quereis saber, profanos, quem he o *profundo theologo* Camillo Castello Branco, o thaumaturgo improvisado pelo Sr. padre Campos? he o *romancista erotico* do Porto, o *Novelleiro* de fazer rir, cuja graça e invenção tem um merito especial, principalmente nos seus romances de costumes.

Poi  
pocondr  
alias, q  
zes nos  
lembrou  
Mouro,  
cuja ma  
foram o  
por esta  
os seus

O c  
depois e  
dade de  
o menor  
dre Car  
seria qu  
parates,

De  
Sr. pad  
sabemo  
tariam  
posito,  
chamar  
a não s

«  
Pern. e  
testant  
zesse á  
nados  
mais i  
tação,  
a firme  
dicio e  
mesmo  
e não  
o titul  
fautor  
( não  
lando  
que?

Pois bem, dizem que esse homem tem accessos de hypochondria, e que nesses ataques dá-lhe para o beaterio, que alias, quando está em seu juizo, elle fulmina muitas vezes nos seus escriptos. Em um desses momentos aziagos lembrou-se de improvisar um enigma em algaravia de Mouro, que intitolou — *Divindade de Jesus Christo* — de cuja mania cremos, que está tão arrependido quantos foram os remoques, que soffreu da imprensa portugueza por esta causa; e dos desgostos porque o fizeram passar os seus proprios amigos e apaixonados.

O que ha porem de verdadeiramente risivel, he que depois de transcrever um trecho da citada obra—*Divindade de J. Christo*—solemne balburdia de palavras, sem o menor sentido nem unção religiosa, exclama o Sr. padre Campos—*Isto tem resposta seria?* E que resposta seria quer o Sr. Campos, que se dê a um montão de dispartates, que não tem senso commum?

Depois passa o Sr. Campos a entender com um tal Sr. padre Ricardo, a quem elle chama *protestante!* Não sabemos quem seja o Sr. padre Ricardo, nem nos importariamos com tal cousa, se o Sr. Campos, muito de proposito, nos não tivesse associado ao mesmo Sr. Ricardo, chamando-nos a terreiro sem motivo nem rasão plausivel; a não ser a que elle dá no seguinte periodo:

« Não admira, porem, ( diz o Sr. Campos no D. de Pern. de 21 de Junho de 1866 ) que houvesse um protestante, que na Bahia escrevesse e imprimisse, e expuzesse á venda por toda a parte, dous opusculos contaminados de *erros, falsidades, e heresias*, que alias denotam *mais ignorancia que má fé.* O que excede toda a expectação, e confrange a alma a todos os homens que presam a *firmeza e a coherencia* na doutrina, como primeiro indicio da *predestinação!* ( O Sr. padre Campos se diz elle mesmo *predestinado!* ) he que apparece um catholico... e não só partilhasse esses *erros e heresias*, como que sob o titulo de *Christão velho*, dellas se constituisse *arauto, fautor e propagador* nas paginas do Jornal do Recife ( não só por crassa ignorancia, como por má fé ), revelando por mais de uma vez desmesurada ambição ( de que? ), & »

Bem vê o Sr. padre Campos, que temos de defen-

der-nos, não só da grande ignorancia, que attribuiu ao padre Ricardo, a quem nos assimillou; senão tambem da má fé, com que sendo catholicos nos tornamos *arauto, fautor e propagador* de erros, *falsidades e heresias*! E se nós dissessemos por nossa vez, que o Sr. padre Campos não sabe o que diz, ou que não estava em seu juizo quando o disse; ou que não he só a lepra da ignorancia e da filauicia que o corróe, mas tambem a mania de passar por theologo, e homem entendido nessas materias; teria elle rasão de queixa, poderia dizer-se offendido?

Pois bem, não queremos retribuir por ora as delicadezas do Sr. padre Campos, e declaramos que não temos por bem averbal-o de ignorante nem de má fé—mas diremos que he de uma *ingenuidade infantil*! Quanto a sua *birra* de tornar-nos solidario com os protestantes, só lhe diremos uma cousa, e he que pergunte a toda esta cidade qual de nós ambos he mais christão ou mais religioso; e desde já prottestamos conformar-nos com o aresto deste povo catholico e orthodoxo.

## II

Vamos pois ao que importa. O Sr. Campos oppõe ao padre Ricardo outro Ricardo chamado tambem Simão; e faz delle algumas citações tão cerebrinas como as de Camillo Castello Branco ou a do abbade Lamennais. Uma dessas citações he neste bom gosto: « A Igreja de Roma, que he *uma das mais antigas do mundo*, não recebeu em seu começo outra Escriptura, senão a biblia dos Judeus hellenistas; e ignorava então essa estulta distincção entre livros canonicos e livros apocriphos. »

Esta passagem he um acervo de falsidades, e de crassa ignorancia da historia sagrada. Em primeiro lugar he falso, inteiramente falso, que a igreja de Roma fosse uma das mais antigas do mundo; porque antes della floresceram a de Jerusalem (a primitiva), a de Antiochia, de que foi bispo o proprio S. Pedro muitos annos, antes de sel-o de Roma (se he que o foi); as 7 igrejas da Asia, as quaes exhortava S. João no Apocalipse (C. 1 v. 11) para que permanecessem na fé e eram as de Epheso, Smyrna, Pergamo, Thyatira, Sardes, Philadelphia e Laodicea.

Alem de todas essas, que ali ficam referidas, ainda contam os Actos apostolicos outras muitas igrejas creadas por S. Paulo e S. Barnabé, nas quaes ordenaram seus presbiteros ( Act. C. 14 v. 22 ), e outras de que fallam as Cartas de S. Paulo, e eram tantas, que os mesmos Paulo e Barnabé as andavam confirmando, ordenando-lhes que guardassem os Canones dos Apostolos e dos Presbiteros ( Act. C. 15 v. 41 ).

Dizei-nos agora, Sr. padre, onde estava a igreja de Roma entre todas essas igrejas, que ali ficam mencionadas; em que lugar dos actos apostolicos aparece figurando a igreja de Roma? Na propria Carta de S. Paulo aos Romanos, diz o apostolo que deseja ir a Roma para communicar aos queridos de Deus alguma graça espiritual, com que sejam confirmados; prova de que não havia igreja, nem bispo nem presbiteros.

Citae um só apostolo ou evangelista, que fallasse da igreja de Roma. O ultimo capitulo dos actos apostolicos refere a chegada de S. Paulo pela primeira vez a Roma, onde se demorara preso dous annos, evangelizando e pregando sem que se falle de uma igreja de Roma; nem della houve nunca a menor menção até meiado do 2.º seculo, em que S. Ireneu, discipulo de S. João, ( um seculo depois da morte de S. Pedro ) faz menção, não de uma igreja, mas de S. Pedro em Roma.

Diz S. Ireneu, que na segunda perseguição de Nero, resolveu S. Pedro fugir de Roma; mas que ao sahir por uma das portas encontrara J. Christo; e que então sorprendido por essa apparição, lhe dissera S. Pedro— « Vós por aqui, Senhor, o que vindes fazer? » ao que respondera J. Christo— « *veni iterum crucifigi.* » S. Pedro, corrido de vergonha por esta amarga ironia de seu mestre, voltara para a cidade, onde fôra preso, condemnado e crucificado no anno de 66 da era christãa.

Eis ali o primeiro documento, que falla de S. Pedro em Roma, antes das Cartas de S. Clemente ou dos 12 primeiros papas forjadas pelo impostor Isidoro Mercator no fim do 8.º ou principio do seculo 9.º Assim he, Sr. padre que vos desafiamos a que aponteis um só documento, alem de S. Ireneu no 2.º seculo, que fallasse, quer da igreja de Roma, ou de S. Pedro como bispo da mesma

igreja. Parece pois que pregaes aos pexinhos ; tanto he a vossa boa fé no primeiro charlatão, que se offerece á vossa vista, ou vos impingem como autoridade !

Diz ainda o tal Sr. Ricardo, com um desplante igual ao do Sr. padre Campos, que o copiou, que a igreja de Roma, em *seu começo*, não recebeu outra Escriptura senão a biblia dos Judeus hellenistas ; isto he, a biblia contendo os livros apocriphos como canonicos.

Semelhante asserção he inteiramente falsa ; o que se prova com o proprio Sr. padre Campos ; porque em todos os catalogos que citou, nenhum, durante 4 seculos seguidos desde Jesus Christo, continha os livros deutero-canonicos, até o catalogo de Innocencio no principio do seculo 5.<sup>o</sup> (405), o primeiro que apparece neste genero ; e ninguem dirá que o 5.<sup>o</sup> seculo he o começo da igreja de Roma, quando o tal Sr. Ricardo afirma pelo contrario, que he uma das mais antigas.

Qual o documento, em que o tal Sr. Ricardo podesse fundar uma opinião certa, para dizer, que desde o *começo* da igreja de Roma eram os livros, chamados apocriphos por S. Jeronymo, admittidos como canonicos entre os christãos ? E se só foram admittidos no principio do seculo 5.<sup>o</sup>, como poderia haver antes distincção entre os livros canonicos e outros que o não eram ?

Ora, essa distincção só poderia apparecer desde que alguns theologos ou padres começaram por admittir no Canon da igreja os livros chamados apocriphos ; não como fundamentaes da nossa fé, mas para edificação do povo.

A verdade he uma só, Sr. padre, e ficai certo que até o Concilio de Trento nunca houve outro Concilio, ou Synodo, ou Santo padre da igreja, que os igualasse. Isto já ficou provado de maneira que he impossivel recalctrar, a menos que não sejaes mais teimoso que um Paraguayo.

Diz ainda o tal Sr. Ricardo, que a igreja d'África, devedora da sua crença á igreja de Roma, recebera desta a mesma Escriptura ; isto é, o cathalogo como aprovou o Concilio de Trento. Ora, o primeiro cathalogo que apparece na igreja italica he o de Innocencio em 405 ; ao passo que esse mesmo catalogo figura no 3.<sup>o</sup> Concilio de Carthago em 397—logo não foi a igreja africana, que recebeu a Escriptura, contendo os livros deutero-canonicos,

da igre  
dre Car  
de 39

He  
memor  
crevest  
sorpreh  
se deix  
O que  
citações  
lhe ser  
são mo

Va  
que no  
furioso  
de Tre  
e supo  
João, q  
que ve  
Campo  
do, (I  
nenhu  
Ariano  
gregos

O  
S. Joã  
conter  
Então  
Ricard  
doxia

C  
Agora  
de du  
canon  
he igr  
encor  
e que  
canon  
preci



da igreja de Roma, mas esta daquella ; salvo se o Sr. padre Campos entende que o anno de 405 he anterior ao de 397.

He mister, Sr. padre, que tenhaes mais um pouco de memoria, para não esquecer datas, que muitas vezes escrevestes e citastes. Estas contradições palmares não sorprendem ao Sr. padre Campos, que insensivelmente se deixa levar por um raciocinio como por um absurdo. O que ha porem de mais notavel he a singularidade das citações do Sr. padre Campos—em casos apurados tudo lhe serve, menos a Escripura, a que elle tem uma aversão mortal.

Vamos a ver agora quem era o Sr. Ricardo Simão, que no pensar do mesmo Sr. Campos deveria ser um furioso herege, porque, apesar do Decreto do Concilio de Trento, o tal Ricardo regeita *in limine*, como falso e supositicio o v. 7 do Cap. 5 da primeira Epistola de S. João, que começa—*Tres sunt qui testimonium &*— (verso que vem exactamente nas biblias de Londres, que o Sr. Campos chama falsificadas ) porque, diz o citado Ricardo, (Hist. Crit. do texto do novo testamento, C. 18) nenhum dos padres do 4.º e 5.º seculo o citou contra os Arianos ; nem elle se acha nos melhores manuscriptos gregos e latinos, que hoje existem.

Ora, regeitar o v. 7 do Cap. 5.º da 1.ª Epistola de S. João, equivale a regeitar tambem o dogma, que elle contem ; isto é, o *mysterio da Santissima Trindade* ! Então Sr. padre Campos, que tal o maganão do vosso Ricardo Simão ! Eis ahi o que he e o que vale a orthodoxia do Sr. padre Campos !

### III

Continua o Sr. padre Campos com as suas citações. Agora he Bertholdt chamado para provar que, se he fora de duvida, que os Judeus do Egypto não inseriram no canon do antigo testamento os livros deuterocanonicos, he igualmente certo que antes de Jesus Christo os haviam encorporado, como appendice, na versão de Alexandria ; e que se os não tinham na mesma classe que os protocanonicos, não deixavam por isso de acata-los como livros preciosos, nem de lel-os no remanso das familias.

Que os Judeus hellenistas não traduziram senão o canon hebreu em tempo de Ptolomeo Philadelpho, e por sua ordem, he isto de evidencia manifesta, 290 annos antes de Jesus Christo; nem era possivel que o fisessem de outra maneira naquella época, em que o canon aprovado pela sinagoga era o que ainda hoje he, e a que os theologos escripturarios chamarão depois livros proto-canonicos.

Prescindamos da historia de Aristeo a este respeito, e mesmo de Philon e de Josepho, e vejamos se era possivel que a traducção dos *Setenta* contivesse outros livros senão os do Canon hebraico—Se o *Sanhedrim* (Synedrion) de Alexandria podia conhecer outro canon; e se no tempo de Eleazar, summo Sacerdote de Jerusalem, erão já conhecidos ou admittidos os livros chamados depois deuterocanonicos para instrucção das familias.

Hoje sabe-se (e ha muitos seculos), que os traductores do canon hebreu de Alexandria não vierão de Jerusalem, mandados por Eleazara Ptolomeo com este fim; pelo contrario, erão Judeus, que formavão o conselho chamado *Synedrion*, ou uma especie de Senado, composto dos principaes da sua nação residentes no Egypto. Estes Judeus devião conservar consigo os livros sagrados; e estes livros não erão, nem podião ser outros senão o canon hebreu. E se não, vejamos.

Não he possivel fazer uma dissertação a este respeito, nem alongar muito esta resposta, que já tarda; portanto nos reportaremos a alguns dos livros mais notaveis dos sete deuterocanonicos.

Os Macabeus, por exemplo, não podião ser escriptos senão seculo e meio antes de Jesus Christo, por que se referem a factos dessa data; portanto não podião ser conhecidos pelos 70 traductores do canon hebreu, cuja versão teve lugar quasi tres seculos antes de Jesus Christo.

A historia de Judith foi escripta depois do cativoiro de Babilonia; por que o foi em chaldeu, donde a traduziu S. Jeronymo. Quando foi escripta, e por quem? ninguem o sabe; mas he certo que não existia no canon dos 70 até as novas traducções de Symaco, de Marcião e de Theodocião no segundo seculo da nossa era.

Ora  
complet  
70, que  
Daniel,

En  
nymo t  
como a  
contara

asserçã  
he inte  
Concilio  
não se

O  
Jesus f  
de Ptol  
por cor

versão  
O  
alguns  
como

isto he  
a um t  
que se

B  
nou qu  
rido n  
canoni

muito  
traduc  
seculo

lheu,  
xaples  
ferio  
appen  
nome

C  
cionas  
apena  
quanc  
velho  
dos 7

Ora, dessas traducções, a unica que Origenes traz completa he a de Theodocião ; e foi della, e não da dos 70, que S. Jeronymo traduzio os capitulos de Esther e de Daniel, que faltam no hebreu.

Entretanto diz o padre Antonio Pereira, que S. Jeronymo traduzira Judith, sem embargo de ter este livro como apocripho, porque o primeiro Concilio de Nicea o contara entre os livros sagrados. Já dissemos, que esta asserção, posta na bocca ou na penna de S. Jeronymo, he inteiramente falsa e suppositicia, porque nas actas do Concilio niceno ( Collecção Labbe & Cossart já citada ) não se acha uma só vez a palavra Judith.

O *Ecclesiastico* ( outro livro deuterocanónico ) de Jesus filho de Syrach, foi escripto no Egipto no reinado de Ptolomeo 7.º, entre 160 e 170 annos antes de Christo; por consequencia muito mais de um seculo depois da versão dos 70.

O mesmo se pode dizer do livro da *Sabedoria*, que alguns acreditam ser de Salomão ; mas afinal reconhecido como de autor incerto, e de data muito mais moderna ; isto he, depois da traducção dos 70. Alguns o attribuem a um tal *Filo* hebreu do tempo dos Apostolos, prova de que semelhante livro não fôra conhecido antes.

Bem vê, Sr. padre Campos, que Bertholdt se enganou quando disse, que os Judeus do Egipto haviam inserido no canon do antigo testamento os livros deuterocanonicos. O canon dos 70 não podia conter taes livros, muito posteriores a existencia daquelle canon ; nem essas traducções podiam ser feitas senão no fim do segundo seculo, ou principio do terceiro, que foi quando as recolheu, ou confeccionou Origenes nas suas *Sixtinas* ( *Hexaples* ). E eram tão imperfeitas que S. Jeronymo preferio antes a traducção de Theodocião, a que vinha como appendice ao canon dos 70, de origem incerta e sem nome de autor.

Os livros pois deuterocanonicos, que ficam mencionados, não podiam fazer parte do canon dos 70 ; e apenas constituem um enxerto ; e tanto que ainda hoje, quando algum theologo quer fazer uma traducção do velho testamento, recorre ao texto hebreu ; e só ao texto dos 70 como expositor ou interprete. Tanto assim he,

que o padre A. Pereira, na sua traducção dos livros proto-canonicos, sempre se refere ao texto hebreu.

A citada traducção dos 70 tem muitos erros e vicios, quer dos interpretes quer dos copistas antes da imprensa, como affirmaram Isidoro Claro, bispo de Fulgino, no Proemio da sua biblia; o papa Xisto 5.<sup>o</sup> no Prefacio da biblia de 1590, e Clemente 8.<sup>o</sup> nos Prolegomenos da Sagrada Escripura da biblia de 1592; e o proprio S. Jeronymo no Prefacio dos livros de Salomão.

### A TRADIÇÃO CATHOLICA.

Antes de passarmos adiante diremos alguma cousa sobre o que o Sr. padre Campos chama *tradição catholica*. E porem, o que quer dizer tradição catholica? he a opinião da chamada igreja, firmada na sua propria autoridade, embora seja contra a lettra expressa das Escripturas, não só em materia de facto como de doutrina.

Assim he que antepondes vossa chamada tradição á palavra escripta! e de tal sorte que, quando o Evangelho diz tal cousa, dizeis vós: não he isto, porque a tradição diz o contrario! O que he pois a tradição, onde está a tradição? he para vós uma palavra sem sentido, ou uma espada de dous gumes, de que vos servis sempre em detrimento da palavra escripta.

Ora, a tradição he oral ou escripta—se he oral, depende da memoria, e perde-se pelo tempo, ou se adultera pela instabilidade das cousas humanas. A tradição pois só poderia existir em materia de facto ou de doutrina antes da escriptura—mas, desde que houve escriptura, a tradição não he outra cousa senão a historia.

A tradição pois, quando ha a palavra escripta, só serve para viciar o texto, ou para illudil-o; ou he antes um circulo vicioso, em que se emaranha a vossa igreja para burlar as Escripturas; como por exemplo: « Não se pode, dizeis vós, entender a palavra escripta senão pela autoridade da igreja ». Entretanto que para provar a chamada autoridade da igreja, recorre ella mesma á palavra escripta! Quem vos não conhecer que vos compre!

A pretensão he tão revoltante que seríamos réos de lesa-rasão se insistissemos em provar o absurdo da igreja. Admittimos a tradição em materia de facto, mas nunca de doutrina, quando ha a palavra escripta.

Mas, e o que faz a igreja catholica senão o que fiserão os Judeus? elles viciarão as escripturas por meio das suas tradições, o que deu causa a que Jesus Christo lhes dissesse muitas vezes indignado :

« E dizia-lhes : vós bem fazeis por *invalidar* o mandamento de Deus, *para guardardes a vossa tradição.* » ( S. Marcos, Cap. 7 v. 9. ) E mais adiante acrescenta « Jesus Christo : vindo assim a *rescindir* a palavra de Deus *por uma tradição*, de que *vós mesmos fostes os autores.* E fazeis ainda muitas mais cousas, que se pa-  
« *recem com esta* » ( S. Marc. C. 7 v. 13 )

Ainda em S. Matheus refere Jesus Christo as mesmas exprobações aos Judeus—« Por que transgredis os mandamentos de Deus pela *vossa tradição* ? » Emfim, longo seria apontar os lugares do novo testamento, em que he condemnada a doutrina da *tradição* contra a palavra escripta.

Parece que Jesus Christo previa que a tal igreja cahiria nos mesmos vicios e erros que elle exprovara aos Judeus, e que combateu até a sua morte. Parece que o Judaismo revive na seita catholica com o mesmo furor dos Fariseus. Se o Sr. padre Campos não he judeu, tem pelo menos todas as manhas dos Judeus.

E a prova está, em que a Igreja he quem fabrica as suas tradições conforme lhe convem—ella rescinde a palavra de Deus por uma tradição de que ella mesma he a autora ( S. Marcos, C. 7 v. 13 ) De sorte que a tradição catholica não tem base, nem origem certa, fluctua entre as doutrinas contradictorias da mesma igreja. E senão respondi-nos.

Qual a tradição, que mais vos agrada : a da igreja primitiva até a conversão de Constantino, com toda a simplicidade do christianismo ; ou a da igreja dahi em diante com a mescla impura do paganismo ? Qual dessas duas tradições vos agrada, pois que são diversas e distinctas, não só no dogma como na disciplina ?

Ainda mais : quereis o papado como fôra até meiado

do seculo 8.º; isto he, sem o poder temporal; ou como começou a ser dahi por diante, depois que um rei da terra lhe dera tal poder?

Sabeis ao que chamamos a simplicidade do christianismo? he ao Evangelho, como o pregarão os Apostolos e seus discipulos immediatos até o seculo 2.º; isto he, sem o aparato do culto das imagens, sem sinos nem foguetes, nem canonisação dos Santos; sem celibato clerical, sem a *Santa Inquisição*, sem a confissão auricular; sem dispensas, nem purgatorio, nem indulgencias.

E não vos admireis de tudo isto, por que já no fim do 4.º seculo chorava Santo Agostinho pela disciplina dos tempos apostolicos, e bradava contra as alterações, que se havião introduzido na igreja com mingoa da santidade do culto.

Do mesmo modo bradavão os Santos Padres Ambrosio, Jeronymo, Basilio, Chrisostomo, Gregorio Nazianzeno, e outros até fins do 4.º seculo, e principios do 5.º. S. Bernardo pedia com toda a unção de um verdadeiro Apostolo a restauração da disciplina primitiva no seculo 12.º; e os padres dos Concilios de Constança e de Basiléa mostrarão os mesmos desejos no seculo 15.º

Ahi tendes portanto um milheiro de tradições da igreja, algumas bem absurdas, e outras condemnadas por Padres, Doctores e Concilios—quaes dellas vos agradão?

A vossa tradição pois não he regra de logica nem de hermeneutica—he apenas um acervo de lugares comuns, de que se serve a vossa igreja para sair de apuros—quando se vê apertada pela letra das Escripturas, apella para a tradição.

Eis ahi, Sr. padre, o que he a vossa tradição—he a tradição judaica, que Jesus Christo condemnou; a tradição de que vós mesmos sois autores—he a mais completa burla das Escripturas, he o escandalo do christianismo.

**OS LIVROS APOCRIPHOS NÃO ESTÃO  
CITADOS NO NOVO TESTAMENTO**

I

O Sr. padre Campos, depois de passar uma descom-

postura  
chamou  
costum  
rão des  
verdade  
esse en  
En  
gares d  
mento  
tou he  
Di  
v. 10)  
teirame  
gar foi  
a most  
S  
que he  
a flor  
sol, a h  
sua h  
caminh  
E  
lhecer  
verde  
V  
carne  
campo  
lito de  
A  
clesias  
a Jol  
S  
frisan  
não d  
tende  
vras  
20—  
tos b  
hebe

postura de regateira no tal Sr. padre Ricardo, a quem chamou *protestante* por escarneo, pergunta com a sua costumada arrogancia—« Os livros deuterocanonicos foram desprezados por Jesus Christo e seus Apostolos, será verdade? Pois bem, tomem o peso os nossos leitores a esse enorme absurdo pelo que vamos dizer. »

Então começa o Sr. Campos a comparar alguns lugares dos livros apocriphos com outros do novo testamento; com tal infelicidade porém, que tudo quanto citou he contra producente. E senão vejamos.

Diz o Sr. Campos, que o Apostolo S. Thiago (Cap. 1 v. 10) citou o Cap. 14 v. 18 do Ecclesiastico, o que é inteiramente falso. A quem se referio o Apostolo nesse lugar foi ao Cap. 40 vv. 6 e 7 de Isaias, como passamos a mostrar.

S. Thiago (cap. 1, vv. 10 e 11) « Pelo contrario o que he rico, na sua baixesa, por que elle passará como a flor da herba—Por que bem como ao sair com ardor o sol, a herba logo se secca, e a flor cahe e perde a gala da sua belleza; assim tambem se murchará o rico nos seus caminhos. »

Ecclesiastico (C. 14 v. 18) « Toda a carne envelhecerá como o feno, e como a folha que fructifica na verde arvore. »

Vêde agora Isaias (C. 40, vv. 6 e 7) « Toda a carne he feno, e toda a sua gloria he como a flor do campo. Seccou-se o feno, e cahio a flor, por que o hálito do senhor assoprou nelle. »

A quem pois se referia S. Thiago, Sr. padre, ao Ecclesiastico ou a Isaias? Pois bem, não só a Isaias, como a Job C. 14 v. 2—Psalms 36 v. 2—89 v. 6—91 v. 8.

S. Pedro—Epistola 1.<sup>a</sup> C. 1 v. 24—Ainda he mais frisante a citação de Isaias e de Job acima referida, e não do Ecclesiastico; salvo, se o Sr. padre Campos entende, que a *concordancia* das Escripturas está nas palavras e não nos pensamentos.

Outra citação falsa—S. Lucas—C. 12 vv. 49 e 50—« E direi a minha alma: alma minha, tu tens muitos bens em deposito para largos annos; descança, come, bebe e regala-te. Mas Deus disse a este homem: Nescio,

esta noite te virão demandar a tua alma ; e as cousas, que tu ajuntastes, para quem serão ? »

Agora o *Ecclesiastico* : C. 11 v. 19—« Eu achei meio de me pôr em descanso, e agora comerei só dos meus bens. »

Vede pois, Sr. padre Campos, se ha a menor concordancia entre S. Lucas e o *Ecclesiastico*—pelo contrario achareis as verdadeiras referencias de S. Lucas no *Ecclesiastes*, C. 11 v. 9—em Job, C. 20 v. 22—e muitas mais se tivessemos tempo para tanto.

S. Paulo—2.<sup>a</sup> aos Corinthios, C. 6 v. 19—o mesmo capitulo, v. 24—Aqui ha engano ou erro do Sr. padre Campos, por que o Cap. 6 da 2.<sup>a</sup> carta de S. Paulo aos Corinthios só tem 18 versos em todas as minhas biblias—naturalmente he por que devem estar falsificadas.

O Sr. padre Campos tinha pressa de acabar, ou copiou mal os apontamentos, por que continua dizendo : o capitulo 15 do *Ecclesiastico*, sem dizer o verso, he citado pelo Apostolo S. João, C. 4 v. 10, sem dizer se he das cartas, do Evangelho ou do Apocalipse : esta citação he portanto supositicia.

Finalmente o Cap. 14 (sem dizer o verso) do *Ecclesiastico* he citado por S. Lucas, Cap. 16 v. 9—Este verso he como segue—« Tambem eu vos digo, que grangeeis amigos com as riquezas da iniquidade, para que quando vos vierdes a faltar, vos recebam elles nos tabernaculos eternos. »

Cremos que a citação do Sr. padre Campos só se pode referir ao verso 4 do Cap. 14 do *Ecclesiastico*, que he tambem como segue—« O que amontoa riquezas defraudando-se do necessario á propria vida com injustiça, ajunta-as para outros, e outrem se regalará com os seus bens » Desejamos saber qual a analogia ou a concordancia de pensamentos, que existe nestas duas citações ; apenas vemos algumas palavras identicas, e nada mais. O Sr. padre Campos diverte-se com os seus leitores !

Continua o Sr. Campos, disendo que Tobias, C. 4 vv. 16 e 17, fôra citado por S. Lucas, C. 6 v. 31, e C. 19 v. 13. Para mostrarmos o engano do Sr. Campos bastará copiar o que disse Tobias no lugar marcado.—

Verso 1  
tu levar  
o teu p  
veste de  
Ag  
que vos  
elles »  
seus, d  
gociae  
que dis  
de pala  
To  
la-te —  
de prec  
referen  
que diz  
que vos  
porque  
Qu  
cas e S  
Levitic  
uma ou  
escript  
E  
criptur  
tos, ve  
9 e 10  
mothe  
O  
pos, h  
por S  
tas, e  
corren  
ta aos  
se son  
deiran  
se he  
jamos  
A  
dre Ca  
filho :



Verso 16—« Acautela-te : não faças nunca a outro o que tu levarias a mal, que outro te fizesse » Verso 17—« Come o teu pão com os pobres, e com os que tem fome, e veste dos teus vestidos os que estão nús. »

Agora S. Lucas, C. 6 v. 31—« E o que quereis que vos fação a vós os homens, isso mesmo fasei vós a elles » Id. C. 19 v. 13—« E chamando dez servos seus, deu-lhes dez marcos de prata, e disse-lhes : negociade até eu vir » Que analogia tem este verso com o que disse Tobias ? onde está a referencia nem mesmo de palavras ?

Tobias no cap. 4 v. 16 dá um conselho —Acautelala-te —Jesus Christo em S. Lucas, cap. 6 v. 31, falla de preceito ; e para provar-vos, que não ha a menor referencia a Tobias, basta o cap. 7 v. 12 de S. Matheus, que diz o seguinte —«E assim tudo o que vós quizeres que vos façam os homens, fazei-o tambem vós a elles ; porque esta *he a lei e os prophetas.*»

Quando Jesus Christo fallou de preceito em S. Lucas e S. Matheus não podia referir-se a Tobias, mas ao Levitico, cap. 19 v. 18. Por que admiraes que appareça uma ou outra idéa, um ou outro pensamento analogo em escriptores imbuidos das mesmas idéas e pensamentos ?

E se ainda duvidaes de que a concordancia das Escripturas não consiste nas palavras, mas nos pensamentos, vede S. Paulo, carta aos Romanos, cap. 13 v. v. 8, 9 e 10 —aos Galatas, cap. 5, v. v. 14 e 15 — 1 a Timotheo, cap. 4 v. 5.

Outra referencia de Tobias, que faz o Sr. padre Campos, he do mesmo cap. 4 v. 23, e diz que fôra citado por S. Paulo, cap. 8 v. 17. —Ora, S. Paulo tem 14 cartas, e com quanto poucas tenham 8 capitulos, as percorremos todas ; e tal referencia só podia dar-se na carta aos Romanos, cujo cap. 8 v. 17 diz o seguinte —« E se somos filhos e tambem herdeiros, herdeiros verdadeiramente de Deus, e coherdeiros de Jesus Christo ; se he que todavia nós padecemos com elle, para que sejamos com elle glorificados. »

Agora vejamos a coherencia da citação do Sr. padre Campos —Tobias cap. 4 v. 23 —«Não temas meu filho : em verdade nós vivemos pobres, mas nós tere-

mos muitos bens, se temermos a Deus, e nos desviarmos de todo o pecado, e obrarmos bem.»

Desafiamos ao theologo mais sagaz a que nos mostre a menor analogia ou concordancia entre esses dous textos, que ali foram copiados; e a não ser que o Sr. padre Campos se quizesse divertir á custa dos seus leitores, fazendo os perder o seu precioso tempo, não lhe vemos outro fim com semelhantes citações.

## 11

Diz ainda o Sr. padre Campos, que Judith, cap. 8, v. 25, fôra citado por S. Paulo, 1 Corinthios, v. 9, sem dizer o capitulo; mas recorrendo toda a Carta, cremos que he o cap. 10, o qual diz assim — «Nem tentemos a Christo, como alguns delles o tentaram, e pereceram pelas mordeduras das serpentes.» Agora Judith no lugar citado — «Foram exterminados pelo exterminador, e pereceram pelas serpentes.» Apesar da palavra —serpentes— em ambos os periodos citados, onde está a concordancia ou analogia do pensamento?

Quereis agora saber as verdadeiras referencias desta passagem de S. Paulo (Corinth. cap. 10 v. 9)? Consultae *Numeros*, cap. 21, v. v. 5 e 6 —Exodo, cap. 17 v. v. 2 e 7 —Deuteronomio, cap. 6, v. 16, e muitas outras passagens, que seria superfluo repetir.

Notae porem, Sr. padre Campos, que os v. v. 25, 26 e 27 do cap. 8 de Judith, que vem na Vulgata Xistina-Clementina, não se acham no grego dos 70 —he mais uma *fraude pia* dos intitulados catholicos; ou mais uma falsificação das sagradas Escripturas, se he que nellas contaes o livro de Judith como canonicos.

O cap. 5 do 1.º livro dos Macabeus, v. 59, diz o Sr. padre Campos que he citado pelo Apostolo S. João cap. 10 v. 22. Esta passagem he como segue — «Ora, em Jerusalem celebrava se a festa da Dedicção, e era inverno.» A referencia dos Macabeus he a seguinte — «E sahio Gorgias da cidade, e os seus soldados, a encontrar-se com elles, appresentando-lhes batalha.» He pois esta citação outra tremenda *embaçadella*, com que nos quiz glorificar o Sr. padre Campos!

Di  
e 36) ci  
do 2.  
que re  
de out  
cadeias  
livro d  
Mathat  
apertad  
a men  
O  
2.º livr  
nem c  
da Car  
reça —  
En  
se quiz  
pitulo  
Cap. 1  
lugares  
V  
referid  
os deu  
D  
refere  
bem a  
que di  
Deus s  
justiça  
dade e  
A  
« Por  
obras  
se ver  
onde  
rar a  
e a pr  
M  
a cita  
refere  
manos

Diz igualmente que S. Paulo (Heb. cap. 11 v. 35 e 36) cita o cap. 2 v. 39 do 1.º, e os capitulos 5, 6 e 7 do 2.º dos Macabeus. O Apostolo falla das mulheres, que recobraram seus filhos por meio da resurreição, e de outros que soffreram ludibrios e açoutes, alem de cadeias e prisões. Pois bem, a passagem citada do 1.º livro dos Macabeus he a seguinte — « E souberam-no Mathathias, e os seus amigos, e tomaram por elles um apertado nojo. » Onde está a analogia, a referencia ou a menor concordancia ?

O mesmissimo se dá com os capitulos 5, 6 e 7 do 2.º livro dos Macabeus, onde não ha a menor referencia nem concordancia com os versos 35 e 36 do cap. 11 da Carta aos Hebreus, nem ao menos cousa que se pareça — he outra embaçadella e nada mais.

Entretanto aconselhamos ao Sr. padre Campos, que se quizer achar referencias para os citados versos e Capitulo da carta aos Hebreus, consulte antes a 3 Reis, Cap. 17 v. 23—4 Reis, Cap. 4 v. 35—e muitos outros lugares dos livros proto-canonicos do velho testamento.

Vamos agora ao livro da *Sabedoria*, que he o mais referido, segundo diz o Sr. padre Campos, entre todos os deutero-canonicos, no novo testamento.

Diz o Sr. Campos que S. Paulo (Rom. Cap. 1 v. 18) refere-se ao v. 7 do Cap. 13 do livro da *Sabedoria*, e tambem ao v. 13 do Cap. 11 do mesmo livro. Eis ahi o que diz S. Paulo no lugar citado — « Porque a ira de Deus se manifesta do Ceo contra toda impiedade e injustiça daquelles homens, que retém na injustiça a verdade de Deus. »

Agora o verso 7 do Cap. 13 do livro da *Sabedoria*— « Porquanto elles o buscam, vivendo no meio das suas obras : e se capacitam de que são boas as cousas, que se vem. » Sr. padre Campos, onde está a referencia, onde a concordancia ? Deus nos dê paciencia para aturar a ignorancia de quem lhe deu esses apontamentos, e a protervia com que os fez imprimir em seu nome.

Ainda he mais ridicula (para não dizer outra cousa) a citação do Cap. 11, v. 13 do livro da *Sabedoria* com referencia ao lugar citado na Carta de S. Paulo aos Romanos. Eis ahi o que diz o verso 13 do Cap. 11 da Sa-

bedoria—« Por quanto se havia delles apoderado uma dobrada magoa, e desfeito pranto com a memoria das cousas passadas »—O que tem de ver isto com o que diz S. Paulo no lugar acima citado? Onde ha a menor analogia, a menor referencia?

Diz igualmente o Sr. padre Campos, que S. Paulo na mencionada carta aos Romanos, refere-se tão bem ao Cap. 16, v. 7 do livro da Sabedoria—Eis ahi pois o que diz este verso—« Porque aquelle que se voltava para o referido sinal, não era curado porque o via; mas sim por ti que hes o Salvador de todos os homens. » Haveria alguém, que tivesse tanta impudencia, que sustentasse haver a menor semelhança ou analogia entre esta passagem do livro da Sabedoria, e a que fica acima transcripta da carta de S. Paulo aos Romanos? O proprio Sr. padre Campos não se atreveria a fazel-o, se tivesse examinado os apontamentos, que lhe deram.

Mais uma citação de S. Paulo (Gal. Cap. 2, v. 6—Ephes. Cap. 6 v. 9—Colos. Cap. 3, v. 25), e outra de S. João (Cap. 6, v. 31) Diz o Sr. padre Campos, que se referem ao v. 20 do Cap. 16 da Sabedoria. Para acabar de confundir e desenganar ao Sr. padre Campos, copiaremos por extenso todas essas passagens de S. Paulo e de S. João.

Com effeito, eis ahi o que diz o verso 6 do Cap. 2 da carta aos Gatalas—« Mas quanto áquelles que pareciam ser mais consideraveis (quaes tinham sido n'outro tempo, nada me toca. Deus não aceita a apparencia do homem) a mim certamente, os que pareciam ser alguma cousa, nada me communicaram. »

Ephes. Cap. 6, v. 9—« E vós outros os Senhores fazei isso mesmo com elles, deixando as ameaças: sabendo que o Senhor, tanto delles como vosso, está nos Ceos; e que não ha acceção (excepção?) de pessoas para elle. » Colos. (Cap. 3 v. 25) — « Pois o que faz injustiças, receberá o pago do que fez injustamente, por que não ha acceção de pessoas em Deus. »

Eis ahi as tres passagens, citadas pelo Sr. padre Campos, em referencia ao Cap. 16, v. 20 da Sabedoria, cujo theor he como segue—« Em contraposição de tudo isto, alimentaste o teu povo com o mantimento dos Anjos,

e lhe d  
que tin  
sabor.  
referen  
os trez

E  
Sr. Cam  
20 do  
Mana n  
lhes de  
pelo m  
dancia,  
entre o  
Sabedo  
padre

Nã  
se refe  
77 v. 5  
para ca  
padre,  
quizer  
v. 15-

T  
v. 4),  
lhe, d  
mas d  
C

to se  
ria, q  
filhos,  
que a  
que a  
crerer

Chris  
v. 4  
cienc  
reñci

e lhe deste *pão vindo do Ceo*, preparado sem trabalho, que tinha em si toda a delicia, e a suavidade de todo o sabor. » Perguntaremos a quem quer que seja, qual a referencia, qual a analogia deste verso da Sabedoria com os trez de S. Paulo, que reproduzimos acima ?

E porem ainda resta S. João (Cap. 6 v. 31), que o Sr. Campos tambem citou em referencia ao Cap. 16 v. 20 do livro da Sabedoria — « Nossos paes comeram o Maná no Deserto, segundo o que está escripto: Elle lhes deu a comer o *pão do Ceo*. » Nesta passagem ha pelo menos um pouco de analogia, mesmo de concordancia, e parece que na verdade ha alguma referencia entre o Cap. 6 v. 31 de S. João, e o Cap. 16 v. 20 da Sabedoria; entretanto enganou-se completamente o Sr. padre Campos.

Não foi, nem podia ser ao livro da Sabedoria, que se referio S. João na citada passagem, mas ao Salmo 77 v. 24, que he como segue—« E lhes choveu o Maná para comer, e lhes deu *pão do Ceo* » Aqui tendes, Sr. padre, completo o pensamento de S. João; e se ainda quizerdes mais referencias, ahí tendes o Exodo, Cap. 16 v. 15—Numeros, cap. 11 vv. 7 a 9.—

## III

Trataremos agora da citação de S. Matheus (cap. 4 v. 4), cujo theor he o seguinte—« Jesus respondendo-lhe, disse: Escripto está—não só de pão vive o homem, mas de toda a palavra, que sahe da bocca de Deos. »

O Sr. padre Campos diz, que neste verso Jesus Christo se referio ao verso 26 do Cap. 16 do livro da Sabedoria, que he como segue—« Para que soubessem os teus filhos, a quem amaste, Senhor, que não são os fructos, que a terra produz, os que sustentam aos homens: mas que a tua palavra he a que conserva aquelles que em ti crerem. »

Será esta a citação, que teve em lembrança Jesus Christo, quando disse o que se lê no mencionado Cap. 4 v. 4 de S. Matheus? Tendes, Sr. padre Campos, consciencia disso? Vêde pois como vos enganastes: a referencia de Jesus Christo foi ao v. 3 do Cap. 8.º do Deute-

ronomio, que he como segue—« Affligio-te com a fome, e deu-te por sustento o Maná, que tu desconhecias e teus paes : para te mostrar que o homem não vive só do pão, *mas de toda a palavra, que sahe da bocca de Deos.* »

Vêde aqui a perfeita concordancia entre S. Matheus e o Deuteronomio—vede o mesmo pensamento, as mesmas palavras, a mesma dicção—e dizei agora em vossa consciencia : a quem se referia Jesus Christo—ao livro da Sabedoria, ou ao Deuteronomio ?

Por ultimo diz o Sr. padre Campos, que S. Matheus ( cap. 6 v. 13 ) citou o mesmo livro da Sabedoria ( cap. 8 v. 11 )—o que he inteiramente falso. Eis ahi o que diz S. Matheus no lugar apontado—« E não nos deixeis cahir em tentação. Mas livrai-nos do mal. Amen. » Agora diz o livro da Sabedoria no citado v. 11 do Cap. 8.º « E serei achado agudo no juizo, e admiravel na presença dos poderosos ; e os semblantes dos Principes me admiraram. »

Onde está pois a analogia, onde a referencia, onde a concordancia ou a menor apparencia se quer de palavras ou de pensamento ? Só fóra do seu juizo poderia um homem affrontar a opinião dos seus leitores com semelhantes disparates. O Sr. padre Campos não examinou os apontamentos que lhe deram, e carregou com a ignorancia ou com a má fé do Sacristão, que os colleccionou—*com su pan se lo coma !*

Depois de todas essas falsidades ou solemnes disparates, que ahi ficam demonstrados, conclue o Sr. Campos muito ufano : « Eis ahi os livros que diz o padre Ricardo foram *despresados* por Jesus Christo e seus Apostolos. » Despresados não, que he frase banal e mesquinha, mas que não eram tidos como divinos.

A verdade he que Jesus Christo e os Apostolos só citaram o canon admittido pela Synagoga, como Escriptura inspirada, e só destes e não dos livros apocriphos ( alguns dos quaes não eram naquella epoca ainda conhecidos ) fallou Jesus Christo, ou fallaram os Apostolos e Evangelistas.

Finalmente diz o Sr. padre Campos ( citando *Glai-re*, p. 101 e seg. ), que os Judeus da Palestina attribuiam grandissima autoridade aos deutero-canonicos, segundo

attestav  
Os pro  
menage  
melhan  
provare  
Junilio  
homena  
inteirar

Pa  
artigo  
neiro d  
tence,  
bre as

Al  
«  
proprio  
livros C  
tras ?

são rec  
R  
lho Te  
beres  
tema c  
nossas  
alguns  
grego.

«  
livro c  
centan

«  
los N

«  
divinos

«  
os Tal  
filho c  
algum  
*Salom*  
contra

(  
citado

attestavam S. Jeronymo, Origenes, e Junilio africano. Os proprios Rabinos (continua) rendem profundas homenagens a estes livros! Podemos asseverar que semelhantes asserções são inteiramente falsas, como logo provaremos. Onde attestaram S. Jeronymo, Origenes, e Junilio taes despropositos—como provaes as profundas homenagens dos Rabinos aos livros apocriphos, se dizem inteiramente o contrario?

Para confundir o Sr. padre Campos basta o seguinte artigo extrahido do Jornal do Commercio do Rio de Janeiro de 13 de setembro de 1866, que tambem lhe pertence, porque he uma resposta cabal a sua afirmativa sobre as *homenagens* dos Rabinos.

Alem de outras cousas diz o citado artigo.

« O Sr. conego, baseando-se em outrem disse: Os proprios Rabinos rendem profundas homenagens a estes livros (deutero-canonicos).—Querem ver algumas amostras? Rabbin Azarias diz: Elles (os deutero-canonicos) são recebidos pelos Nazarenos, não por nós outros. »

Rabbi Gedaliah, depois de tratar dos livros do Velho Testamento e dos seus autores, diz: « E' bom saber que as nações do mundo escreveram no seu systema de livros sagrados muitos outros que não estão nas nossas mãos. » Acrescentando depois: « Dizem ser alguns achados no chaldaico, alguns no arabe, outros no grego. »

« Rabbi David Gantz diz de Tobias: « Sabei que o livro de Tobias é um daquelles que os *christãos acrescentam* á haggiographia. »

« Rabbi Azarias diz de Baruch: « Está recebido pelos Nazarenos, mas não por nós outros. » (1)

« Diz o Sr. conego que os Talmudos os citam como divinos.

« De Wette (Einleit pags. 470 e 471) mostra que os Talmudos citam algumas vezes: « Os proverbios do filho de *Sirá*, o que parece um pouco com *Sirach*, mas algumas das citações respondem com os *Proverbios de Salomão*, e outros nem em um nem em outro livro se encontram; e o Talmud expressamente diz (cod. Sanhed c.

(1) Thesaurus philologicus, ps. 521 e 528, et Tiguri 1649 citado em Horne.

41, in Gernara) : « E' prohibido lêr no livro do *Filho de Sirach* » ; cujas palavras são citadas com approvação pelos rabbis Gantz e Azarias. (1)

Pode ser que o Sr. conego tenha melhores informações. *Jornal do Commercio do Rio de 13 de setembro de 1866.*

**OS LIVROS PROTO-CANONICOS ESTÃO TODOS CITADOS NO NOVO TESTAMENTO.**

I

Continua o Sr. padre Campos dizendo que, se a circumstancia de não serem citados os livros deutero-canonicos por Jesus Christo e pelos Apostolos e Evangelistas, fosse argumento contra a sua canonicidade, tambem apocriphos seriam alguns livros proto-canonicos, que aquelles não citaram, como Juizes, Ruth, 1 Reis, 2 Paralipomenos, Ecclesiastes, Cantico dos Canticos, Esdras e Nehemias, Abdias, Sofonias e Esther.

Já temos protestado algumas vezes contra a fraca memoria do Sr. padre Campos—elle não se lembra quasi sempre do que escreveu ; e para provar-lhe a sua pouca reminiscencia, faremos, segundo elle mesmo, a classificação dos livros, que formam o canon hebreu.

Em primeiro lugar disse Jesus Christo em S. Lucas (Cap 24 v. 44)—« Que era necessario, que se cumprisse tudo o que de *mim* estava escripto na lei de Moysés, e nos Prophetas e nos Salmos. » S. Matheus (Cap. 7 v. 12)—« Porque esta he a lei e os Prophetas. » Ora, o que quer dizer a lei e os Prophetas ? Eis ahi o que o Sr. padre Campos definiu ou explicou perfeitamente no *Diario de Pernambuco* de 19 de Junho de 1866, pela seguinte maneira :

« Em trez classes dividem os Judeus os 24 livros, que compõem o seu canon : a 1.<sup>a</sup> contem os 5 livros de Moysés, e se chama *tora*, palavra que se interpreta a lei, & : 2.<sup>a</sup> que encerra Josué, e os livros que se seguem até Malachias inclusive, chama-se *nebiim*, isto he, Pro-

(1) Thesaurus philologicus, ps. 521 e 528, et Tiguri 1649 citado em Horne.



phetas : a 3.<sup>a</sup> que contem os outros livros, he designada sob o nome de *Kthoubim*, ou escriptos por excellencia ; idéa que corresponde perfeitamente ao termo consagrado : *agiographos ou hagiographos*. »

« Attesta-nos S. Jeronymo, que esta distribuição era a observada entre os Israelitas do seu tempo. »

O Sr. padre Campos engana-se completamente a respeito da classificação de S. Jeronymo. Eis ahi a classificação feita por este Santo Padre dos 22 livros do canon hebreu, no seu Prologo *Galcato*, que vem na biblia Xistina-Clementina : 5 livros de Moysés, chamados (proprie) *Thora* ; isto he, a lei—a saber : 1 Genesis, 2 Exodo, 3 Levitico, 4 Numeros, 5 Deuteronomio.

2.<sup>a</sup> Classe ou 2.<sup>a</sup> Ordem, chamada dos Prophetas, consta de 8 livros—a saber : 1 Josué, 2 Juizes, em que se comprehende Ruth ; 3 Samuel (1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> dos Reis) ; 4 Reis (3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>) 5 Isaias, 6 Jeremias com as Lamentações ; 7 Ezequiel, 8 os 12 Prophetas menores.

3.<sup>a</sup> Classe ou Ordem, chamada dos Agiographos, consta de 9 livros—a saber : 1 Job, 2 Psalmos, 3 Proverbios, 4 Ecclesiastes, 5 Cantico dos Canticos, 6 Daniel, 7 Paralipomenos, 8 Esdras, 9 Esther.

Ahi tem por tanto o Sr. padre Campos a classificação de S. Jeronymo ; isto he—5 livros chamados da lei ; 8 dos Prophetas, e 9 Agiographos ; perfazendo 22 livros do antigo canon hebreu. Mas nós aceitamos a classificação adoptada pelo Sr. padre Campos ; isto he, 5 livros da lei, 13 dos Prophetas, e 4 Agiographos ; para evitar trabalho.

O Sr. padre Campos falla-nos no Talmud, em José e em Philon, e diz que, segundo o testemunho de José, 5 dos 22 livros sagrados dos Judeus, foram compostos por Moysés, *treze pelos Prophetas* no periodo de Moysés até Artaxerxes ; e ha outros quatro, que contem os hymnos em louvor de Deos, e os preceitos moraes para os homens. Estes livros, que constituem a 3.<sup>a</sup> Classe ou Ordem, são os *Psalmos, os Proverbios, o Ecclesiastes e o Cantico dos Canticos*.

Ora, Jesus Christo cita em S. Lucas—a lei, os Prophetas e os Psalmos ; e em S. Matheus, a lei e os Prophetas, assim como em outros muitos lugares dos Evan-

gelhos—logo o proprio Jesus Christo citou 19 dos 22 livros do canon hebreu ; isto he, 5 da lei, 13 dos Prophetas e os Psalmos, que perfazem 19.

Como pois vos atreveis a dizer (*Diario de Pernambuco* 22 de Junho de 1866) que no novo testamento não estão citados os livros dos Juizes, de Ruth, 1 Reis, 1 e 2 Paralipomenos, Esdras e Nehemias, Abdias, Sofonias e Esther, quando todos esses livros estão incluidos na classe dos Prophetas? He que tendes a memoria mais fraca do mundo.

E porem o que espanta he a soberana boa fê do Sr. padre Campos nos seus apontamentos—elle diz com uma confiança de metter medo: « Provem os Protestantes (aqui nos engloba elle pela sua alta generosidade) que os Apostolos e Evangelistas citassem nunca os livros canonicos dos Juizes, de Ruth, do 1.º dos Reis, dos 2 dos Paralipomenos, de Esdras e de Nehemias, de Abdias e de Sofonias, do Ecclesiastes, e a parte proto-canonica de Esther. »

Outro homem, menos respeitador do que nós, das altas e profundas qualidades do Sr. padre Campos diria, que não houve só ignorancia completa das Escripturas nesse enunciado, como tambem muita imbecilidade—mas nós só diremos, que houve da sua parte demasiada *boa fê*, e nada mais. E senão vejamos.

## II

He com a propria Vulgata, cujas notas marginaes copiou o padre Antonio Pereira com rigorosa fidelidade, que responderemos ao nosso antagonista—allí achará por tanto o Sr. padre Campos as seguintes citações :

1 Reis—*Math.* Cap. 1 vv. 5 e 6—Cap. 12 vv. 3 e 7—*Marc.* cap. 2 v. 25—*Luc.* cap. 1 v. 53—cap. 2 v. 4—cap. 6 v. 4—*Act.* cap. 7 v. 46—cap. 13 vv. 21 e 22—*Apoc.* cap. 2 v. 23.

*Juizes*—*Luc.* cap. 1 v. 31.

*Ruth*—*Math.* cap. 1 vv. 3 e 5.

*Ecclesiastes*—1 *Timoth.* cap. 6 v. 7—1 *S. Ioaõ* cap. 1 v. 8.

*Esdras e Nehemias*—*Math.* cap. 23 v. 2.

1 *Paralipomenos*—*Math.* cap. 1 vv. 3 e 4—*Luc.* cap. 11 v. 31—*Actos*—cap. 7 v. 48.

2 *Paralipomenos*—*Math.* cap. 1 vv. 9, 10 e 11—cap. 12 v. 42—cap. 27 v. 51—*Roman.* cap. 2 v. 11—*Ephesios* cap. 6 v. 9—*Hebreos*, cap. 5 v. 4—1 *S. João*, cap. 1 v. 8.

Se Abdias e Sofonias não estivessem citados tantas vezes por Jesus Christo entre os Prophetas, quão grande admiração seria que Abdias com 21 versos, e Sofonias com 33, não fossem expressamente referidos como os outros livros do canon hebreo? Entretanto he facto incontroverso, que sempre foram aceitos por toda a christandade, como fazendo parte de um livro canonico.

Que paridade pois pode haver com os livros deutero-canonicos, de que toda a Christandade duvidou até o seculo 16, e d'ahi por diante ainda duvidaram muitos theologos, e todas as seitas dissidentes em muito maior numero do que aquella que os recebe?

Eis ahi por terra a igrejinha do Sr. padre Campos—ahi estão citados todos os livros, que com singular ardimiento asseverou que nunca foram citados—O Sr. padre Campos nunca compulsou ao menos a traducção da Vulgata pelo padre Antonio Pereira—se o tivesse feito, não cahiria na risivel provocação, que dirige aos Protestantes para provarem o que não necessita da menor prova! nem ao menos as notas marginaes da Vulgata? é decida de mais.

O que é certo e evidente é que não ha um só livro proto-canonico do Velho Testamento, que não tenha muitas referencias entre os livros do Novo Testamento; como fica demonstrado verso por verso, capitulo por capitulo; e se fôr preciso copiaremos os *referentes e referidos* para que se veja a identidade de uns com outros.

Entretanto, o que fará agora o Sr. padre Campos de todos esses apontamentos que lhe deram? Tome um conselho:—devolva-os á pessoa que lh'os deu, e diga-lhe que *burel* não dá sciencia, porque se desse, toda a gente andaria vestida de burel.

Do que temos dito até agora resulta:—1.º que nenhum dos livros deutero-canonicos foi citado por Jesus Christo nem pelos Apostolos:—2.º que todos os livros

proto-canonicos foram citados por Jesus Christo, pelos Apostolos e Evangelistas, não só englobadamente, como em S. Lucas e S. Matheus, mas especialmente em todos os 4 Evangelhos, Actos apostolicos, nas 7 Cartas catholicas, em S. Paulo e no Apocalipse. O que fica pois de todo o castello do Sr. padre Campos? *Inania verba, et praeterea nihil.*

Continua o nosso adversario—« Que os deutero-canonicos foram *sempre* collocados no numero dos livros divinamente inspirados pelos padres e autores ecclesiasticos dos *primeiros seculos* da igreja, cousa é que se acha *evidentemente averiguada* (onde?), como vamos ver já. Attendam os nossos leitores; e *provocamos a todos os christãos velhos e novos* que nos desmintam. »

Tornamos a protestar contra a fraca memoria do Sr. padre campos; o qual poucas linhas abaixo do periodo antecedente, diz o seguinte:—« Estamos porém longe de desconhecer, que antes do 5.º seculo, em que as cousas da igreja não se achavam uniformemente organisadas, pelas perseguições, de que sahira, hovesse algumas igrejas particulares, que duvidassem, mais ou menos, da canonicidade, ora de uns, ora de outros livros. »

No primeiro periodo os deutero-canonicos foram *sempre* collocados no numero dos divinamente inspirados; no 2.º porém, está longe de reconhecer, que *antes do 5.º seculo* algumas igrejas duvidaram da sua canonicidade. No 1.º periodo os autores ecclesiasticos e padres dos *primeiros seculos* reconheceram como canonicos taes livros; no 2.º duvidaram da sua canonicidade até o 5.º seculo algumas igrejas, senão todas sem excepção de uma só.

O Sr. padre Campos provoca a todos os Christãos velhos e novos para que o *desmintam!* E' mais uma baforada de orgulho, mas de um ridiculo nauseabundo; porque o Sr. padre Campos não tem, nem pode ter consciencia do que escreveu. Onde leu elle, onde consultou se quer todos esses padres, que menciona englobadamente em uma lista de nomes; onde existem essas obras em Pernambuco? Tem-nos dado agua pela barba achar algumas (além das que possuíamos) batendo aqui e ali, e

até a po  
mente t

Pa  
a um ar  
mandou  
volvemo  
poder  
Leitura  
sim me  
lista de  
Campos

O  
bem, t  
lhe fari  
leitores  
peito?  
mos ap  
e que  
que se  
renunc  
resulta

O  
canoni  
divina  
dres, s  
que ca  
de non  
o acre  
nou-se

P  
remos  
de Jud  
acredi  
logo g  
gata  
da Pr  
Jeron  
cousa

até a porta..... de um convento, onde fomos grosseiramente tratados !

Para obtermos algumas obras foi necessario pedir-as a um amigo no Rio de Janeiro, que as agenciou, e nol-as mandou em numero de 54 volumes, dos quaes já devolvemos grande parte. Aqui mesmo encontramos em poder de varios amigos, e no Gabinete Portuguez de Leitura, obras que não suppunhamos encontrar ; e assim mesmo não teriamos a audacia de apresentar aquella lista de nomes com a emphasis, com que o fez o Sr. padre Campos !—*audaces fortuna....*

### III

O Sr. padre Campos pede que o desmintamos ! Pois bem, temol-o desmentido tantas vezes, que mais uma não lhe faria mozza. E como ousa affrontar o criterio de seus leitores, citando de falso em tudo quanto diz a este respeito ? Pois o Sr. padre Campos acredita, que o deixariamos apregoar impunemente que nos havia pulverisado, e que não eramos capazes de responder-lhe ? Agora verá que se metteu em camisa de onze varas. Sem embargo, renunciámos toda e qualquer gloria, que d'ahi nos possa resultar, porque a luta é tão desigual....

O Sr. padre Campos vai já provar que os deutero-canonicos *foram sempre* collocados no numero dos livros divinamente inspirados ; e começa por uma lista de padres, sem indicar o titulo da obra, nem o lugar, nem o que cada um disse a este respeito—copiou uma porção de nomes, sem consciencia do que fazia ; e pensou que o acreditariam debaixo de sua palavra *sagrada*—enganou-se !

Para mostrarmos que o Sr. Campos citou de falso, diremos que citou S. Jeronymo para provar a canonicidade de Judith. Que o Sr. Campos nunca leu S. Jeronymo, acreditamos nós, mas que não consultasse sequer o Prologo galeato desse Santo Padre, que vem a frente da Vulgata Xistina-Clementina ; que não lesse a primeira parte da Prefação geral do padre Antonio Pereira, em que S. Jeronymo é citado contra a canonicidade de Judith, é cousa que não tem desculpa.

Com effeito, S. Jeronymo, no seu Prologo galeato, depois de fazer a enumeração (pelos seus nomes) dos 22 livros do canon hebreo, conclue:—« Quidquid extra hos est, inter *apocripha esse ponendum*. Igitur Sapiencia, quæ vulgo Salomonis inscribetur, et Jesu filii Syrach libri, et *Judith*, et Tobias, et Pastor non sunt in *canone*. » Quel-o mais claro?

Ainda mais, o mesmo S. Jeronymo, na Prefação dos livros de Salomão, diz o seguinte:—« Sicut ergo *Judith et Tobias et Maccabeorum* libros legit quidem Ecclesia, sed eos inter scripturas canonicas non recipit. » Dizei agora, Sr. padre, como vos atrevestes a citar S. Jeronymo para provar, que o livro de Judith fôra sempre collocado no numero daquelles divinamente inspirados, desde os primeiros seculos da igreja? *Audaces fortuna....*

Todavia, é forçoso confessar, que nos inspira um certo aborrecimento essa especie de pouco caso, com que o Sr. padre Campos tratou dessas materias, como se tratasse de um artigo de gazeta sobre eleições. Elle cita por exemplo S. Jeronymo, Origenes, S. Cyrillo de Jerusalem, Euzebio de Cesarea, Santo Athanasio, Santo Hilario, e S. Gregorio Nanzianzeno, como padres que desde os primeiros seculos da igreja collocaram os livros de Tobias, Judith, Baruch, Sabedoria, Ecclesiastico e os 2 Macabeos entre os *divinamente inspirados*!

Entretanto nos catalogos de todos esses padres, cujos nomes e obras o padre Antonio Pereira cita (I.<sup>a</sup> P. Pref. geral) não se encontram os livros deutero-canonicos acima mencionados. Se isto não é citar de falso, é ainda peor, é..... Nós teriamos pejo, mas o Sr. padre Campos pode a seu salvo emprehender a campanha do Paraguay!

Estamos decididamente anojados—custa-nos escrever de nossa propria lavra, e por isso suspendemos as nossas observações para inserir alguns artigos que, em resposta ao mesmo Sr. padre Campos, foram publicados no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro em Setembro do anno proximo passado. Os leitores apreciem o que ali se diz, e vejam se é mister de grande esforço para tachar de falsas todas as citações do nosso antagonista; e se o *Christão velho* pode ou não *desmentil-o*, correspondendo a sua provocação.

Qu  
este lhc  
com as  
com a  
e lá se e

O Rev

O  
phos,  
padrinh

E'

negativ

suas af

arena

de que

póde fa

camos

mintan

«

—é co

e prov

N

o Sr. «

onde s

peito!

refa h

dres,

coneg

com q

bande

E

F

meio

grand

A

somos

coneg

I

Quanto a tudo mais que se refere ao padre Ricardo, este lhe responderá se quizer, pois nada temos que ver com as prelecções protestantes do Sr. padre Campos, nem com a doutrina do Sr. padre Ricardo—elles são brancos e lá se entendam.

## IV

*O Rom. Sr. conego Pinto de Campos perante a historia*

## 1

O Sr. conego, escrevendo ácerca dos livros apocryphos, citou uma longa lista de nomes, que elle dá por padrinhos de um ou outro dos livros discutidos.

E' axioma que de *ninguém se espera que prove uma negativa*,—é sempre quem *affirma* que deve justificar as suas affirmações; mas o Sr. conego, lançando sobre a arena uma formidável phalange de nomes com a ufania de quem se sente seguro de que o seu estratagema não pôde falhar, introduz a sua lista desta forma: « Provo- camos a todos os *christãos velhos e novos* que nos des- mintam; » e então fecha dizendo:

« Ha um só meio peremptorio de dirimir a questão —é convencerem-nos de *falsario* os nossos antagonistas, e provarem á luz da historia que citamos de falso! »

*Nem uma só palavra cita, nem um só indicio offerece* o Sr. conego dos lugares nas obras dos referidos autores, onde se deve procurar e apreciar o que disseram a res- peito! Nada! uma lista de nomes e mais nada!! A ta- refa herculea de examinar todas as obras daquelles pa- dres, sem saber mesmo o que se procura, é a que o Sr. conego modestamente propõe aos seus antagonistas, e com que espera desanimal-os, e ter a gloria de sahir de bandeira alçada!

Enganou-se.

Felizmente para a causa da verdade temos á mão o meio com que patentear a verdadeira opinião de uma grande parte dos padres antigos cujos nomes alistou.

A nossa tarefa pouco exigirá da nossa parte; não somos nós, mas os proprios padres invocados pelo Sr. conego que vão offerecer-lhe a satisfação que pedio.

Por exemplo. O Sr. conego citou *S. Gregorio Nan-*

ziazeno em abono dos Macabeos. Gregorio deixou uma lista em verso grego, « dos genuinos livros das escripturas inspiradas » em uma carta metrica dirigida a Seleuco, que diz :

« Todos os livros historicos são doze de mui antiga sabedoria hebraica. Primeiro *Genesis*, então *Exodo*, *Levitico*, *Numeros*, *Deuteronomio*. Então *Josué* e *Juizes*; *Ruth* faz o oitavo; o nono e decimo são os actos dos *Reis*; então as *chronicas* (*Paralip.*) o ultimo é *Esdras*, *Hasinco* metricos, *Job* e *David* (*Psalmos*); tres são de Salomão: *Ecclesiastes*, *Cantico* e *Proverbios*. Da mesma sorte ha cinco de espirito prophetico, n'um destes acham-se comprehendidos doze, a saber: *Hosea*, *Amos*, *Habacuc*, *Joel*, *Jonas*, *Abdias*, *Nahum*, *Micheas*, *Sofonias*, *Aggeo*, *Zacharias* e *Malaquias*; estes fazem um sò. O segundo é *Isaias*, então *Jeremias*, chamado desde o ventre, *Esequiel* e a graça de *Daniel*. Tenho alistado 22 livros de accordo com as 22 letras hebraicas; e então, depois de alistar os do Novo Testamento, elle fecha tudo dizendo; « Se ha quaesquer além destes, não são dos genuinos. »

Os livros dos *Maccabeus* são livros *historicos*, e não estão no numero dos doze acima mencionados, assim, segundo *Gregorio*, não são dos *inspirados*, mas dos que não são genuinos. (1)—(*Jornal do Commercio* de 19 de Setembro de 1866.)

## 2

O Sr. conego, citando uma longa lista de nomes em abono dos livros apocriphos, diz:

« Provocamos a todos os *christãos velhos e novos* que nos desmintam. »

Em resposta, vamos citar obras que não estão ao alcance de todos nem talvez dos proprios sacerdotes sequer. Pode haver desconfiança. Pois bem, ha uma obra que cremos ser mais accessivel, a qual pelo menos julgamos estar da posse do Sr. conego Campos, visto que já citou-a com approvação.

E' a *Historia dos Escriptores Ecclesiasticos* do Dr. Luiz Dupin, outr'ora professor de theologia na Universida-

(1) Greg. Naz. in ed. Græc. Lat. t. 2. num. 33 ant. p. 194 t. 2, ed. Pariz 1630.—Dupin t. 1 pp. 258.



de de Paris, cuja obra está abonada pela *faculdade theologica* da mesma Universidade.

As mais importantes das citações que teremos occasião de fazer se acham abonadas, *quanto á sua importancia*, com mais ou menos clareza, por este autor. As palavras elle não cita, mas refere-se ao facto que os referidos autores se expressam de tal forma.

Daremos as referencias aos respectivos lugares, segundo a edição Dublinense de 1723, em tres volumes em folio. Os que se servirem de outras edições não terão grande difficuldade em verificar as referencias n'uma obra organizada como a de Dupin.

A evidencia historica contra os debatidos livros é um diluvio que, principiando com a epoca apostolica continúa a correr até o mesmo concilio de Trento, e contra o qual naha ha que oppor-se, senão : 1.º, quatro ou cinco documentos, dos quaes *nem um sequer está livre de suspeita* ; 2.º, o facto que alguns padres citaram os livros, como igualmente e da mesma fôrma faziam *com outros livros* ; e 3.º, o miseravel subterfugio que os padres não puzeram aquelles livros nas suas listas porque esperavam um decreto infallivel para lhes dizer que livros eram inspirados !

O Sr. conego não citou *Amphilochio*, mas elle deixou uma lista dos mesmos livros e quasi nas mesmas palavras com a de *Gregorio Nanziazeno*, citada hontem a qual elle fecha com estas palavras : « Seja este o canon das Escripturas *inspiradas* » *Amphil. Ep. ad. Seleuc*, in op. *Greg. Nanz.* t. 2, p. 134 Paris 1630.—Dupin, t. 1 pag. 17.

O Sr. conego não citou *Militão de Sardes*, mas elle, no seculo II, fez lista dos livros da biblia, da qual excluio os livros apocryphos.

Euseb. L. 4 c. 26.—Dupin. t. 1, ps. 17 e 68.

O Sr. conego não citou *Junilio Africano*, mas elle tratou *Suzana* como uma *fabula*.—Dupin t. 1, p. 99. (1)  
—(*Jornal do Commercio* de 20 de Setembro de 1866.)

(1) Junilio, bispo d'Africa, que floresceu no seculo VI ; por consequencia muito posterior aos Concilios 3 e 6 de Carthago, a Innocencio I, e ao Concilio romano presidido por Gelasio ; depois de fallar dos livros *deutero-canonicos*, pergunta—*Quare hi libri inter canonicas Scripturas non currunt?*—Responde—*Quoniam*

## 3

O Sr. conego, citando uma longa historia de nomes em abono dos livros apocryphos, diz :

« Provocamos a todos os christãos *velhos e novos* que nos desmintão. »

O Sr. conego citou o nome de *S. Athanasio* como abonando o livro de *Baruch*.

O mesmo Athanasio que lhe responde :

« *Todas* as Escripturas de nós outros christãos são inspiradas e não innumeraveis, mas antes os livros são definidos e alistados : e são do Velho Testamento estes » : (citando os 22 livros *sem menção de Baruch*).

« Além destes (*ctos*) ha outros livros do V. Testamento *não canonicos*... *Sabedoria* de Salomão, etc. Estes *não são canonicos* » ; e em outro lugar diz elle : « Além destes, porém, ha outros do mesmo velho testamento, que *não são canonicos*, que sómente se lê aos cathecumenos, *Sabedoria*, etc. »

Athanas. in Synopsis, et in Lit. Festiv.—Dupin, t. 1.º pag. 180.—(*Jornal do Commercio* de 21 de Setembro).

## 4

O Sr. conego citou *S. Hilario* em abono dos livros de *Judith* e *Sabedoria*.

*Hilario* que lhe responde :

« Em vinte e dous livros está julgada a Lei do Velho Testamento, para que corresponda com o numero das letras.... confesso que alguns querem accrescentar Tobias e *Judith*.... o outro parecer está mais de accordo com a antiga tradição. »

Hilario in Prolog. Psal. explanat. Veronæ 1730. Citado tambem por Bellarmino de Verb. Dei. L. 2. c. 1 § 15 pag. 38, t. 1.º Prag. 1721.—Dupin, t. 1.º, pag. 199.

## 5

O Sr. conego citou *S. Epiphanio* em abono dos livros da *Sabedoria* e *Ecclesiastico*.

*Epiphanio* que lhe responde :

apud Hæbreos quaque super hac differentia recipiebantur sicut Hieron. ceterique testantur. (Part. divinæ legis. lib. 1 c. 3, tom. 6. Bibl. Pat. P. 2 col. 1618.

*O christão velho.*

Depois de alistar os 22 livros diz elle : « Ha tam-  
bem além destes mais dous livros *duvidosos*, a Sabedo-  
ria de *Salomão* e *Ecclesiastico* » ; e em outro lugar :  
« Estes são uteis e proveitosos, mas *não estão admitti-*  
*dos* no numero dos acceitos. »

Epiphan. adv. Haeres. pags. 48, 49. Colon. 1682,  
et Epiph. in Logo ankuroto, de poud et meus.—Dupin t.  
1.<sup>o</sup>, pag. 296.

Parece ser já sufficiente o que temos evidenciado  
para provar que as citações dos antigos escriptores, fei-  
tas pelo conego Pinto de Campos, nas quaes se estribou,  
e das quaes tanto se gloriou, são inteiramente immere-  
cedoras da confiança do leitor.

Quem recorre á inexactidões em apoio da sua the-  
se por ventura não está ja convencido de que ella não é  
de autoridade divina? Ou imagina que Deos carece de  
fraudes e enganos em abono de sua verdade? Eis mais  
algumas amostras da *fidelidade* (!) com que o conego  
Pinto de Campos cita os padres da igreja.—(*Jornal do*  
*Commercio* de 22 de Setembro de 1866.)

## 6

O Sr. conego de Campos, citando uma longa lista  
de nomes em abono dos livros apocryphos, diz:

« Provocamos a todos os *christãos velhos e novos*  
que nos desmintão. »

O Sr. conego citou o nome de *Rufino de Aquileia*  
como abonando a historia de *Susana*. Sobre este pon-  
to nada temos alcançado, mas quanto aos outros livros  
Rufino lhe responderá. Depois de alistar os livros legi-  
timos segundo o canon hebraico elle diz:

« Estes são que os padres incluirão dentro do ca-  
non, pelos quaes querião que as affirmações da nossa fê  
fossem firmadas; comtudo convem saber que ha outros  
livros *que não são canonicos*, mas chamados, por nossos  
maiores, *ecclesiasticos* como a *Sabedoria de Salomão* e  
outra Sabedoria que se diz do filho de Syrach; da mes-  
ma ordem é o livro de Tobias e Judith e os Machabêos,  
que querião deveras que fossem *lidos na igreja*, mas  
não tidos como autoridade por onde firmar cousas da  
fê. »

Rufino, sive Cyp. in Explic. Symboli. citado por

Bellam. De Verbo Dei. l. 2, c. 11, p. 67. Colon. 1605.  
—Dupin t. 1, p. 161.

O Sr. conego citou o nome de *S. Jeronymo* em abono do livro de *Judith e S. Jeronymo* mesmo que lhe responde :

« Este prologo das escripturas pôde servir de prologo galeato a todos os livros, que temos vertido do hebraico em latim, pois queremos que fique entendido que qualquer que haja além destes deve ser posto entre os apocryphos ; portanto, *Sabedoria* (vulgarmente chamada de Salomão) e *Jesus* filho de *Syrach*, e *Judith*, e *Tobias* e os livros dos *Maccabêos* ; assim tambem estes dous volumes (*Sabedoria e Syrach*) lê para instrucção do povo, não para confirmar autoridade (de doutrinas). »

Hieron. tom. 3. præfat. in lib. Regum; e præfat. in. lib. Prov. Salom.—Dupin t. 1 p. 344, 353.—(*Jornal do Commercio* de 22 de Setembro.)

## V

Até aqui o *Jornal do Commercio*—Entretanto o Sr. padre Campos citou alguns outros nomes de padres e doctores em apoio da sua these, como *Origenes*, *Euzebio*, *Cyrilo de Jerusalem*, *Basilio*, *Chrysostomo* e *Clemente de Roma*. Ora, *Origenes* desmente ao Sr. padre Campos, porque diz que os livros do Velho Testamento, segundo as tradições hebraicas, são 22, conforme o numero de suas letras.

*Eusebio* cita estas palavras de *Origenes* na sua *Hist. Ecc.* L. 6, C. 19 em umas edições, e em outras C. 24. *Cyrilo* (*Cathech.* 4, pag. 69) *Basilio* (in *Orig. Philos.*), e *Chrysostomo* (*Gen. Hom.* vol. 4, pag. 32) dizem todos o mesmo que *Origenes*.—*Clemente de Roma*—não temos noticia de outra obra sua senão uma pequena epistola genuina. Nella não se acha a menor allusão aos livros apocryphos.

Para não deixarmos sem resposta ou refutação qualquer dessas falsidades ou disparates, mesmo do padre *Antonio Pereira*, diremos que, se o Concilio de Nicea tivesse admittido como canonico o livro de *Esther* com todos os seus capitulos, como vem na *Vulgata Xistina-Clementina*, duvidariam depois da canonicidade dos 7 ulti-

mos cap  
Nicolão

Por  
affirma  
Esther.  
igreja a  
como  
Sr. pad  
actas d  
pitulos

En  
pos, q  
seus a  
Campo  
brota

A

D  
provan  
var, re  
a Escr

1  
sem c  
2

Paulo  
adulte

3  
ziazen  
menor

4  
de un  
biblia

5  
que  
ment  
lingo

de su  
peter

(

mos capitulos, não só S. Jeronymo, como o cardeal Hugo, Nicoláo de Lyra, e Dionisio Cartuxo ?

Pois bem, ainda mais—Xisto de Sena e Luiz Dupin affirmam não serem canonicos os ultimos 7 capitulos de Esther. Ignorariam todos esses padres e doctores da igreja a opinião dos padres de Nicea, se ella existisse, como diz o padre Antonio Pereira ? E se dissermos ao Sr. padre Campos que é falso, inteiramente falso, que nas actas do Niceno se ache uma só menção dos ultimos 7 capitulos do livro de Esther, o que responderá elle ?

Eis ahí por terra todo o artefacto do Sr. padre Campos, que nos teria poupado um trabalho immenso sem os seus apontamentos—mas, o que fazemos ? O Sr. padre Campos tem a mania das citações, é a erudição que lhe brota por todos os seus póros.

## A LEITURA DOS LIVROS SAGRADOS

### I

Depois dessa longa enfiada de Santos Padres para provar, que nada tinha provado, ou que nada podia provar, repete o Sr. padre Campos a sedição prohibição de ler a Escriptura Sagrada, fundado nas seguintes razões :

1.<sup>a</sup> pelo perigo dessa leitura por pessoas *indoutas*, sem criterio, e de fé vacilante ! (1)

2.<sup>a</sup> porque S. Pedro disse, que nas epistolas de S. Paulo ha passos difficeis de entender, que os ignorantes adulteram !!

3.<sup>a</sup> porque Origenes, S. Basilio, S. Gregorio Nazianzeno, S. Gregorio Magno (outra carta de nomes sem a menor prova) repetem o mesmo !!! (onde ?)

4.<sup>a</sup> porque a igreja condemnou certas proposições de um Jansenista, entre ellas a que dizia—*a leitura da biblia é para todos !!!*

5.<sup>a</sup>—que a Igreja *com toda a sabedoria* prevenio, que os *leigos não leiam a biblia em lingua vulgar* ( somente em latim, grego, arabe, turco, e mesmo *chim*, linguas que o Sr. padre Campos conhece como as palmas de suas mãos ) sem que sejam *habilitados* com a competente licença do bispo ou do *Inquisidor* !!

(1) Vede a Nota que vem na pagina 30 deste livro.

6.<sup>a</sup>—que esta disciplina vinha do costume da antiga Synagoga dos Judeos ! ( aqui está o enigma ! a pratica judaica e nada mais. )

Para começar a refutação de todas essas blasfemias, lembraremos aos leitores o art. V da nossa 1.<sup>a</sup> resposta, de pag. 30 a 35—allí está bem definido o espirito das Escripturas a este respeito. Agora trataremos das razões, em que se fundou o Sr. padre Campos para prohibir a leitura da biblia *em vulgar* sem licença da Inquisição !

A desculpa de que ha perigo na leitura da Escrip-tura sagrada por pessoas indoutas, he tão pueril como contraria ao Evangelho. Com effeito, diz S. Matheus ( cap 11 v. 25 )—« Naquelle tempo, respondendo Jesus, disse : Graças te dou a ti, Pae, Senhor do Ceo e da terra, porque *escondeste* estas cousas aos *sabios e entendidos, e as revelaste aos pequeninos* ». O mesmo repete S. Lucas ( cap. 10 v. 21. ) Vêde pois como a vossa 1.<sup>a</sup> desculpa, alem de frivola, he contraria aos Evangelhos.

A 2.<sup>a</sup> desculpa consiste em que S. Pedro dissera que ha lugares difficeis de entender nas cartas de S. Paulo, que os ignorantes adulteram. Ora, justamente para os *ignorantes* he que são as Escripturas—os que as sabem tem-nas na memoria. A palavra de Deos não foi revelada aos sabios ; foi, sim, ao povo humilde e ignaro da Palestina—dizer o contrario he mentir contra a historia sagrada.

Alem de que poderíamos provar-vos, que entre os dous Apostolos, Pedro e Paulo, havia uma especie de *ciume*, que se revella a cada passo nas cartas de um e de outro. S. Pedro tacha de obscuras algumas passagens nas Epistolas de S. Paulo ; este disse de S. Pedro o seguinte—« Ora, tendo vindo *Cefas* a Antiochia, eu lhe resisti na cara, porque *era reprehensivel* » ( Gal. c. 2 vv. 11 e seguintes ). Ha outras muitas passagens em S. Paulo não menos *edificantes* para o Principe dos Apostolos—mas não he disto, que nos occupamos.

A 3.<sup>a</sup> desculpa não augmenta cousa alguma ao que disse S. Pedro sobre a obscuridade das cartas de S. Paulo. Ainda quando o Sr. padre Campos citasse as palavras e os lugares, donde as extrahira, nenhum desses

padres sabendo dispostade e era hu

A posiçãobiblia todas : curial a verd girava porqu

A leigos bispo que já padre traja no alt nas co annos tes, e acredi

E te, qu latina de se essas home não v calum rio d bem

mas • pria const existe saber povo

pãdres seria autoridade contra o Evangelho, — e ficae sabendo, Sr. padre, uma vez por todas, que as melhores disposições para entender as Escripturas são a humildade e a simplicidade de coração; porque Jesus Christo era humilde de coração (Math. c. 11 v. 29).

A 4.<sup>a</sup> desculpa de que a Igreja condemnara a proposição de um Jansenista, que dizia ser licita a leitura da biblia por todos, só prova uma cousa, e he que entre todas as barbarias dos seculos passados, não he menos curial esta condemnação que a de Galiléo por haver dito a verdade mais palmar do mundo; isto he, que a terra girava ao redor do sol. Se a vossa igreja mentio então, porque não mentiria agora, ou não mentirá sempre?

A 5.<sup>a</sup> desculpa, de que a igreja prevenio que os *leigos* não lessem a biblia em vulgar, sem licença do bispo ou do *inquisidor*, implica a 2.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup> desculpa, que já desfizemos. Todavia, ao que chama *leigo* o Sr. padre Campos? Naturalmente a todo aquelle que não traça uma batina, ou um habito, ou não usa de tonsura no alto da cabeça, embora seja homem muito instruido nas cousas humanas e divinas; e tenha passado longos annos a estudar as Escripturas, a examinar os interpretes, e a comparar os textos nos codices mais antigos e acreditados.

E ao que chamaes *professo*? a outro muito ignorante, que nem a sua propria lingua sabe, e muito menos a latina, e que em nome da intitulada igreja tem licença de ser *tolo* e até estúpido! Deos me não perdoe, se essas não são as vossas definições. Ha no nosso clero homens respeitaveis, e até muito instruidos; mas esses não vem a imprensa sustentar paradoxos, nem vomitar calumnias, nem a fazer torpes allusões, como a do *Diario de Pernambuco* de 3 de Julho de 1866! Tudo isto, bem entendido, não se refere ao Sr. padre Campos.

Porque não quereis que se leia a biblia em vulgar? mas ella está traduzida, e como tal permittida pela propria Igreja, com todas as licenças necessarias; nem consta que taes traducções sejam prohibidas. E se existe a biblia em vulgar he para que a leiam os que não sabem o latim ou o grego; isto he, para que a leia o povo, porque nem todos podem ter uma educação litte-

itaria. A proposito da licença do bispo devo dizer-vos o que disse o padre Antonio Pereira, na sua Tentativa theologica, ácerca dos bispos de Portugal ; isto he, que eram tão ignorantes, que pediam licença ao Papa para ler livros prohibidos.

Vós mesmo confessaes, que não existe lei alguma, quér divina quér ecclesiastica, que prohiba a leitura da Santa Escriptura a todos os christãos indistinctamente. E como vos atreveis a fazel-o por vossa propria conta ou de vossa autoridade ? E porque esse horror ao Evangelho ? He porque isso, a que chamaes *igreja*, será tudo quanto quizerdes—Feitiço, Paganismo, Judaismo, Budhismo, menos Christianismo—isso não, Sr. padre.

Não quereis que se leia a biblia em vulgar sem anotações ! Temos duas com anotações ; a do padre Antonio Pereira, e a da edição Garnier—esta custa 30/000 reis, e aquella 40/000, e a edição esgotada. Ora poucas pessoas estão habilitadas para compral-as por tão alto preço ; logo semelhante proposito equivale á uma prohibição. E as notas ? Lêde as que vem no Cantico dos Canticos, no Levitico, no Deuteronomio, em Ezequiel, e em outros livros do velho testamento, e dizei se he possivel ler a sangue frio o que dizem semelhantes notas em relação ao texto !

Sr. padre, ficae sabendo que nenhum dos Evangelistas poz notas ao Evangelho, que escreveu ; e fóra delles todos quantos lhe poseram as mãos são sacrilegos e abominaveis ; e que se a palavra de Deos necessita de explicações para ser entendida, o que seria da palavra dos homens ? E como a este respeito dissemos tanto na nossa primeira resposta ao Sr. padre Campos ( artigo V ) parece excusado augmentar mais nada.

Emfim, o Sr. Campos repete os mesmos argumentos, que o padre Antonio Pereira refuta—he um circulo vicioso, que já desfisemos na nossa mencionada resposta—sobre tudo recomendamos a nota, que vem á pag. 30. E se tudo isto não for sufficiente, leia S. Lucas ( Cap. 16 v. 29 ), Actos apostolicos C. 17 v. 11 )—2 Epist. a Thimotheo ( C. 3, v. 15. ).

ciplina  
protes  
docio  
to, qu  
maxim  
a igre  
noçõe  
repell  
repro

Camp  
singul  
do Sr  
livros  
Para  
naes  
citou  
prove

anota  
nara  
44 e  
Jesus  
Escri  
ment  
pride  
estav  
tão,  
Escr

nesta  
tura  
nio,  
susc  
susc  
Chri  
em  
expl



Resta a 6.<sup>a</sup> e ultima desculpa, isto he, que esta disciplina vinha da antiga Synagoga ! Quando Jesus Christo protesta contra os abusos, contra a corrupção do Sacerdocio judaico, contra as praticas abominaveis de um culto, que tinha trocado a sua simplicidade divina pelas maximas da idolatria ; he justamente nesse momento que a igreja christã vae beber áquelle fonte envenenada as noções impuras de uma seita, que a tal igreja detesta e repelle, a ponto de condemnar os seus sectarios como reprobos, a quem não pode chegar a misericordia divina !

Ultimamente, seria de admirar que o Sr. padre Campos não chamasse em seu apoio os Protestantes. He singular, mas he verdade, que a maior parte da erudição do Sr. padre Campos nesta materia elle a tem bebido em livros protestantes, de que se mostra muito entendedor. Para elle os Judeus e os Protestantes são os dous arsenaes donde tira as suas melhores armas. Agora mesmo citou a Synagoga e dous Protestantes—que lhe faça bom proveito.

O Sr. padre Campos para provar a necessidade das anotações ao Evangelho, diz que S. Lucas lhe proporcionara dous exemplos : o 1.<sup>o</sup> o que se lê no Cap. 24 vv. 44 e 45 ; e o segundo nos Actos apostolicos, Cap. 8. Ora Jesus Christo disse em sua vida a seus discipulos, que as Escripturas dariam testemunho d'elle — era um pensamento occulto. Resuscitando disse, que se havia cumprido o que elle dissera ; isto he, o que a seu respeito estava escripto na lei, nos Salmos e nos Prophetas. Então, diz S. Lucas, os discipulos alcansaram o sentido das Escripturas.

Muito bem, e o que foi que explicou Jesus Christo nesta passagem ? Disse elle, de mim fallam as Escripturas, mas não explicou em que sentido—era um vaticinio, que só podia revelar-se depois da sua morte. Resuscitando disse : verificou-se o vaticinio—morri e resuscitei. Onde está o inextricavel da Escriptura ? Jesus Christo, verificado o vaticinio, disse : eis ahi o sentido, em que fallaram de mim a lei, os Prophetas e os Salmos ; explicou portanto uma passagem, que só elle podia ex-

plicar : porque esta era a sua missão ; mas só d'elle, Sr. padre, e de ninguem mais.

Mas, e o que tem de ver a explicação das Escripturas por Jesus Christo com as vossas notas ? A sua missão foi ensinar a lei e fazel-a cumprir, para isto não era mister fazer anotações. Quereis agora saber quaes são as melhores notas ao velho testamento ? são os Evangelhos, nada mais e nada menos. Só Jesus Christo podia interpretar as Escripturas ou explical-as ; fóra d'elle tudo he sacrilego, tudo he profano, quer parta da vossa igreja, quer das outras seitas, em que se deuide a christandade.

O que passou com o Eunuco da rainha Candace ainda menos pode servir de argumento. A morte e paixão de Jesus Christo, seus milagres espalhados pelo povo ; a historia da sua missão divina, suas virtudes, tudo isto poderia produzir uma impressão de maravilhoso, e até de sobrenatural. E como Jesus Christo fundara a sua missão nesse codigo chamado depois o velho testamento, a curiosidade podia excitar o desejo de achar alli a historia maravilhosa dessa vida de sacrificios e de abnegação. E porem, o que sabia o Ethiope da historia hebraica, de uma religião estranha, de um culto inteiramente novo para elle ( 1 ) ? A explicação de Felippe he pois a cousa mais natural do mundo sem necessidade de uma só nota.

Quereis saber agora uma cousa ? he que os prophetas hebreos não se parecem com os prophetas de outras religiões, salvo do Mahometismo fundado tambem sobre o velho testamento. E como quereis que o Eunuco entendesse a prophecia de Isaías, quando os proprios discipulos de Jesus Christo só a comprehenderam depois da ressurreição de seu mestre ? Dizei-nos, e que notas quereis agora que se ponham nesses lugares tão debati-

( 1 ) He muito engraçado o que diz o Sr. padre Campos ácerca do Eunuco da rainha Candace. O Sr. Campos descobrio ( elle mesmo não sabe onde ) que o tal Eunuco era um homem eminente, affeito a decifrar *inscripções e enigmas* ( talvez Hieroglyphos ) do Egypto ! Se não fosse a vasta erudição historica do Sr. padre Campos, ignorariamos qua tivesse havido um Champollion na Ethiópia. Quem sabe, sabe, e o mais he historia.

dos e s  
turas ?  
O  
se leia  
dessas  
perstic  
enchac  
elimin  
que a  
se o v  
maner  
testam  
e aind  
christa  
C  
tes es  
elles  
que S  
o Eva  
seu 5  
trinas  
da bi  
Ethiop  
cujos  
manu  
I  
se fiz  
he po  
geral  
vulga  
catho  
judai  
cript  
tradi  
esse  
padr  
João  
suas  
sua  
Apos

dos e sabidos por quem tem a menor noção das Escrip-  
turas ?

O que he certo he que a vossa Igreja não quer que se leia a Escripura Sagrada, onde não se acha uma só dessas praticas pagãas, de que abunda o vosso culto supersticioso e anti-christão ! Mas esse culto he a vossa enchada, o vosso arado, a vossa mina, a vossa prebenda ! eliminar essas praticas seria aniquilar a colheita da seara, que a vossa igreja semeou á seculos ; por tanto tornou-se o verdadeiro Christianismo para vós uma ameaça permanente ; e para conjural-a, declaraste guerra ao novo testamento. Felizmente a tal igreja está desabando ; e ainda temos esperança de ver a verdadeira religião christã plantada no nosso paiz.

O Sr. padre Campos queixa-se de que os Protestantes espalhem biblias em todas as lingoas, como se fossem elles os inventores de semelhante pratica ! Entretanto que S. João Chrisostomo, na sua primeira Homelia sobre o Evangelho de S. João, e Theodoreto seu discipulo, no seu 5.º livro, já diziam que a terra estava cheia das doutrinas dos Prophetas e dos Apostolos ; já existiam versões da biblia em diversas lingoas, como dos Koptos, Indios, Ethiopes, Syrios, Sarmatas, Armenios, Arabes e Persas, cujos antigos codices ainda hoje existem, impressos ou manuscriptos.

E para que se fizeram todas essas versões, para que se fizeram as primeiras versões latinas ? a rasão he clara, he porque esta era a lingua do Occidente ; era a lingua geral do antigo imperio romano. Condemnar a versão vulgar he ir de encontro ao costume primitivo da Igreja catholica apostolica para substituir-lhe a velha disciplina judaica.

Dizei o que quizerdes, *invektivae*, *calurniae* as Escripturas, dizei que são intelligiveis, obscuras, e até contradictorias sem as vossas tradições ! que importa todo esse vendaval de loucuras e disparates ? Pois bem, Sr. padre, ahí estão S. Paulo, na sua carta a Timotheo, S. João Chrisostomo nas suas Homelias, S. Jeronymo nas suas Cartas a Leta e a Gaudencio, S. João Evangelista na sua 2.ª Epistola a Senhora Electa, e muitos padres e Apostolos para vos desmentirem.

Vindes tambem com as vossas anotações ! do que servem ellas senão para viciar ou illudir o texto ? Para que anotações dos homens, quando temos a palavra de Deos ? Para vos confundir basta o que diz o mesmo S. João Chrisostomo na sua 9.<sup>a</sup> Homelia—« Não esperes « outro Doutor ou *outro mestre* ! Tens as palavras de « Deos ; *ninguém te ensina como ellas* ! » Então aconselha que se leiam os Evangelhos, os Actos apostolicos— « *que são os mestres a toda hora.* »

Que tendes vós para oppôr á essa torrente de Santos padres e Doutores da Igreja, todos concordes em aconselhar a leitura da Sagrada Escripura ? Guardae pois o vosso *Lamenais*, e os dous Protestantes que brigaram com a Sociedade biblica de Londres, porque nella não lhes coube bom quinhão.

Finalmente, Sr. padre, o mundo marcha em uma progressão ascendente, firmado nas verdades da revelação. Deos he o conductor desta caravana, que ha de chegar ao seu destino, porque não ha obstaculos para Deos. O que são os homens senão vermes, que se espojam sobre a terra ? Impidirão elles a marcha do mundo ? Irão de encontro á locomotiva, que arrastra esse longo trem atravez dos Andes e do Hymalaia, atravez do Atlantico e do Pacifico ? Loucura, Sr. padre.

Os excessos das Seitas tem-nas desacreditado ; e a peor de todas he a vossa. A Encyclica de 8 de Dezembro foi para esta seita a punhalada de Bruto no coração de Cesar—resae-lhe pela alma. Mais cedo ou mais tarde o Evangelho triumphará, e o Genero humano será uma só familia. Que caso fará o Evangelho dos vossos odios ou dos vossos rancores ? São couces contra o ferão, ou na frase de Iriarte—a serpente mordendo a lima. O Evangelho será a lei universal, sem as vossas tradições, sem as vossas anotações.

### DA INTERPRETAÇÃO DOS LIVROS SAGRADOS.

O Sr. padre Campos, depois de divagar sobre a leitura da biblia, começa umas preleções de hermeneutica biblica, a que chama interpretação catholica ; em que

elle nã  
que er  
O  
quer  
consec  
especi  
valem  
sina o  
D  
Perna  
absur  
aos di  
Escrip  
vem a  
occup  
E  
ensinc  
tes.  
a Esc  
ças.  
a trac  
dade  
dre C  
conta  
A  
na Es  
e na c  
Prote  
e tod  
dar d  
S. Pa  
obrig  
cript  
doute  
a 116  
que r  
de d  
cont  
a es  
acha

elle não admitte outra regra de interpretação alem do que ensina a igreja catholica.

Ora, *catholica* na bocca do Sr. padre Campos não quer dizer *universal*, mas tão somente *romana*. Por consequencia para o Sr. Campos a luz da razão, o auxilio especial do Espirito Santo, e a propria revelação de nada valem, se tudo isto contraria em uma virgula o que ensina ou aprova a *Curia romana*.

Do que fica dito, e está consignado no *Diario de Pernambuco* de 25 de Junho de 1866, vê-se a serie de absurdos e de disparates, que por ahi vae, até chegar aos differentes *sentidos*, em que devem ser tomadas as Escripturas, sendo o *acomodaticio* aquelle que mais convem a curia romana e de que, por isso mesmo, mais se occupa o Sr. padre Campos.

Entra depois na grande questão da *autoridade do ensino*, provada pela falsidade do sistema dos Protestantes. Já se sabe—o Sr. padre Campos não admitte, que a Escriptura sagrada seja a unica regra das nossas crenças. Não—sobre as Escripturas está a *tradição*, e sobre a tradição está a autoridade da igreja. Ora, a autoridade da igreja he elastica, e tão elastica, que o Sr. Padre Campos tambem faz autoridade por sua propria conta. E senão, veja-se.

A tradição, diz elle, he um *dogma*, que se basea na Escriptura, no testemunho dos padres e doutores, e na confissão *unanime* entre os autores mais graves dos Protestantes! Ora, a tradição he uma disciplina judaica, e todo o esforço dos Apostolos e Evangelistas foi arredar da nova religião toda a pratica da religião judaica. S. Paulo, reprehendendo a S. Pedro, lhe diz—« Porque *obrigas tu os Gentios a judaisar?* » (Gal. Cap. 2 v. 14).

He falso por tanto que a tradição se basêe na Escriptura, e muito menos no testemunho dos padres e doutores, como já provamos exhuberantemente (pags. 114 a 116); e ainda muito menos na confissão dos Protestantes, que nunca admittiram, nem admittem tradição em materia de doutrina; nem vós, Sr. padre, sereis capaz de provar o contrario; porque a regra, que seguem os Protestantes a este respeito, isto he, sobre a tradição, he a que se acha no Deuteronomio (Cap. 4 v. 2).—« Não tireis

nem ajuntareis nada ás palavras, que eu vos digo. » A este respeito são os Protestantes inexhoraveis.

Segue-se depois uma lista de nomes para apoiar a tradição, como aquella para provar a canonicidade dos Apocriphos. O Sr. padre Campos quer ser crido sob sua palavra—e que remedio? tem carradas de rasão. O facto grave he a autoridade da igreja! Pobre humanidade sem ella! O que será do mundo no dia em que Roma fôr secularisada? Vôa pelos ares como uma bomba. Nesse dia funesto despe o Sr. Campos os seus habitos prelaticios, e cobre-se de ciliciqs! Veremos.

O mais engraçado he que o Sr. Campos se queixa da intolerancia dos Protestantes para com os catholicos! Com effeito, he por demais ridiculo, que diga isto um energumeno, que se tornou furioso, quando dissemos em um dos artigos da nossa primeira resposta, que um Protestante era tão bom christão como qualquer de nós! Então pouco faltou que nos não queimasse em vida (se pudesse); não houve estúpida calumnia que não assoalhasse, até que estavamos *vendido* ao ouro dos Protestantes!

Daqui por diante, até o *Diario de Pernambuco* de 3 de Julho, o Sr. padre Campos só se occupa dos protestantes e com os protestantes. Já o dissemos: isto he materia, que nos não diz respeito—em geral detestamos o espirito de seita, qualquer que seja a sua denominação; mas respeitamos a todos os *sectarios*. Emfim qualquer homem, que crea na divindade de Nosso Senhor Jesus Christo, e nos Santos Evangelhos, he nosso irmão em Jesus Christo—seja bem vindo ao nosso banquete—mas detestamos de todo o nosso coração o hypocrita, o devasso, o velhaco, e o tratante, qualquer que seja a capa em que se embuce.

#### FURIOSA REMESSA CONTRA O EPHRAIM.

*Ephraim* he um pseudonimo, com que um moço muito honesto, e muito bem conceituado desta provincia, fez publicar no Rio de Janeiro um folheto, contendo algumas proposições, afim de provar que a tolerancia religiosa era de preceito divino.

Trouxeram-nos um exemplar, e sobre elle fizemos algumas notas, que depois de lidas e copiadas pelo autor do folheto, offereceu-nos elle mesmo um exemplar, *em testemunho de muita consideração*—prova que acietara as nossas observações, que não erão contra a materia, mas tão somente contra a forma.

Toda a base das proposições he fundada na biblia; e todas ellas estão provadas, mais ou menos bem, mais ou menos concludentemente, com textos da Escripura. E se a linguagem não he muito castiça, se o pensamento não he sempre claro, o que fôr isento desses defeitos que atire a primeira pedra.

Entretanto uma furiosa tempestade desabou sobre o pobre Ephraim! Pensará alguém que não ficou pedra sobre pedra? Não ha tal, apenas levantou a poeira do telhado: o edificio ficou inteiro e perfeito—Ephraim resistio a tempestade.

E todavia foi uma chuva de pedras. Vamos pois avaliar algumas dessas pedras pelo seu pezo—« Ephraim he um *monumental aborto de metaphisicas abstrusas*, onde forão reproduzidos *erros e heresias*. »

Em outro lugar—« Ephraim he um *trapeiro litterario*, que anda a revolver o pó dos seculos. » Tendo Ephraim citado uma passagem de S. Paulo, reprehendendo a S. Pedro, contestão-no por este bom gosto—« A esse *safado argumento* responderemos com Tertuliano. »

Ainda em outro lugar—« *Hypothese absurda e insubsistente*, que só podia *servilhar na mente de Ephraim*. » Finalmente conclue disendo—« Poderíamos acompanhar Ephraim em outras *muitas aberrações do seu espirito*. Em quem reconhecemos maior esforço em cultivar o *talento da obscuridade e da confusão*, do que o desejo de liberado de atacar a crença de seus paes. »

Estes doestos, estes sarcasmos ferinos, forão dirigidos a um moço honesto, como dissemos, que possui um titulo scientifico, e que em probidade, decencia e maneiras polidas he não só conhecido como distincto. Quanto a sua moralidade he geralmente tido como pae de familia exemplar, filho respeitioso, e cidadão amigo do seu paiz.

Se esse homem he herege, se he um aborto de me-

taphisicas abstrusas; se he hum trapeiro litterario; se o absurdo lhe fervilha na cabeça, se só tem o talento da obscuridade e da confusão; em fim se padece de *aberrações lamentaveis do seu espirito*, que o diga o Sr. Padre Joaquim Pinto de Campos.

Crêmos que Ephraim responderá convenientemente, pois que nos dous artigos do seu pseudo aristarco ha pano para mangas. Poderíamos, tambem, responder; mas não gostamos de metter a mão na seára alheia. E sobre tudo temos confiança, em que Ephraim esmagará com o calcanhar a cabeça da serpente, que o procurou morder.

### Ó PURGATORIO.

#### I

O Sr. Padre Campos, deixando as *aberrações mentaes* de Ephraim, deu um salto mortal, e foi cahir no Purgatorio; isto he, na doutrina á cerca do Purgatorio, esquecido talvez do que tanto recomenda o Concilio de Trento nas seguintes palavras do Decreto do Purgatorio (Sessão 25):

« . . . . Nas praticas publicas (e por consequencia na imprensa) sejam excluidas questões *dificeis e subtis, que não causão edificação . . . .* e quanto áquellas cousas, que parecem *curiosidade ou superstição, e sabem a lucro torpe*, as prohibão como escandalos e tropeços aos fieis »

Bergier ainda he mais claro, referindo-se á citada sessão 25 do mesmo Concilio. « O Concilio, diz elle, ordena aos Doutores e Pregadores, que não ensinem sobre o Purgatorio senão a doutrina dos Padres e Concilios; e que *evitem* todas as questões de pura curiosidade; e sobre tudo o que pareça *incerto ou fabuloso, capaz de nutrir a superstição, e de favorecer um ganho sordido.* »

A vista pois do que disem o Concilio e o proprio Bergier, toda a inconveniencia desta discussão deve recahir sobre o Sr. Padre Campos, que a provocou inconsideradamente. Vamos pois a materia.

Os chamados catholicos só provão a existencia do Purgatorio por inducção—Diz-se em um dos livros dos Macabeos (que o Sr. Padre Campos não se dignou di-

zer qu  
*functis*  
 clesias  
 logo e  
 aos C  
 Logo  
 senão  
 diz—  
 O  
 como  
 amare  
 provar  
 se pur  
 ria mi  
 mento  
 O  
 menos  
 final?  
 vão o  
 dos te  
 acredit  
 neste  
 culpab  
 cumer  
 Q  
 uma a  
 propri  
 e Virg  
 cia á  
 dre Ca  
 o poet  
 70 an  
 muito  
 sidera  
 vina—  
 B  
 treche  
 var a  
 soffrin  
 tivesse  
 no seu



zer qual era) — « sancta et salubris est cogitatio *pro defunctis exorare* » logo existe Purgatorio ! Lê-se no Ecclesiastico — « Não priveis os mortos dos vossos favores » logo existe Purgatorio ! S. Paulo, na sua 1.<sup>a</sup> Epistola aos Corinthios, diz — « Sic tamen quasi per ignem » Logo existe Purgatorio ; porque, onde pode haver fogo senão no Purgatorio ? E senão veja-se S. Ambrosio, que diz — « será salvo, mas soffrendo a *pena de fogo.* »

Ora, tudo isto prova tanto, que existe Purgatorio, como que Adamastor tinha a bocca negra e os dentes amarellos. Muito mais facil seria ao Sr. padre Campos provar, que desde o peccado original o Genero humano se purifica pelas provações dolorosas ; para o que acharia milhares de textos no velho como no novo testamento.

O que significa a oração pelos mortos ? Nem ao menos tendes fé no misterio da ressurreição e do Juizo final ? He para o *juizamento*, Sr. padre, que se reservão os suffragios dos vivos pelos mortos na gradação dos tempos — para então seremos todos julgados, se he que acreditaes no symbolo de Nicea. Os suffragios servem neste caso como de intercessão para atenuar a nossa culpabilidade diante da misericórdia divina, ou como documentos para a nossa defeza em ultima instancia.

Que o chamado Purgatorio he uma instituição, ou uma alegoria puramente pagãa, provou-o de sobejo o proprio Sr. padre Campos, citando em seu abono Platão e Virgilio, anteriores a Jesus Christo, e por consequencia á criação da igreja christãa. Cremos que o Sr. padre Campos não tem o grande philosopho grego, nem o poeta latino, que nasceram o 1.<sup>o</sup> 430 annos, e o 2.<sup>o</sup> 70 antes de Chisto, como dous padres da Igreja ; e muito menos, que uma mera alegoria pagãa fosse considerada pelo Sr. padre Campos como de instituição divina — não lhe fariamos de certo tão grave injustiça.

Bergier, e o Sr. padre Campos com elle, cita um trecho de Gorgias ( Dialogo sobre a Rethorica ) para provar a necessidade de uma expiação na outra vida pelos soffrimentos. Bergier teria andado mais acertado, se tivesse citado aquella bella allegoria do mesmo Platão, no seu dialogo sobre a Justiça, das almas que nõ seu

impotente vôo para alcançar o Ceo, cahiam depois em corpos corruptiveis. Essa bella allegoria, que não tenho tempo para descrever, e que já o fiz em outro escripto anterior, foi a que servio a Virgilio, tão versado na litteratura grega, para o seu famoso Episodio, tambem citado pelo Sr. Campos.

Eis ahi portanto a origem da instituição do Purgatorio, transplantada por Gregorio 1.<sup>o</sup> para a igreja catholica. Chamo-lhe instituição e não dogma, como quer o Sr. Campos; porque, alem de não ser uma verdade reconhecida, nem fundada nas Escripturas, trouxe consigo uma seriê de ceremonias, com que foi alterada a antiga disciplina da Igreja: como por exemplo:—missas, orações, indulgencias, esmolas aos Santos (que dellas não necessitam) em vez de dal-as aos pobres, que he a caridade que Jesus Christo recommenda

Em Platão (Phedon, ou d'alma), Aristoteles (Trat. d'alma e da moral), em fim Xenocrates, Isocrates, e muitos outros philosophos gregos; assim como em Cicero e Seneca latinos, e até mesmo em Plutarco, acharia o Sr. padre Campos materia vasta para o seu projecto. Com effeito, o que he a transmigração das almas senão uma especie de espição durante algum tempo, até que seja satisfeita a justiça divina?

Eis ahi o Purgatorio philosophico transformado em Purgatorio catholico, mas tendo nessa troca perdido toda a poesia da allegoria pagãa. Dahi todas essas fabulas ridiculas, com que o Clero nutre a idéa material do que elle chama o Purgatorio; daqui cada alma sahindo por sua vez á custa de tantas missas, de tantos suffragios, de tantas esmolas, e de tantas indulgencias compradas a peso de ouro.

Diz Bergier que essas fabulas não pertencem á crença sobre o Purgatorio—que he somente mister acreditar o que diz o Concilio de Trento a este respeito, e não tudo quanto *spiritus credulos e pouco instruidos* tem imaginado ou sonhado.

Permitta a memoria de Bergier que respondamos, perguntando-lhe: quem materializou a alma humana para collocal-a entre labaredas de fogo? quem prega, não o soffrimento moral ou espirital, mas o soffrimento

physico como a queimadura pelo fogo? quem incutio, e ainda incute no animo do povo ignaro a idéa de um tormento physico por meio da maceração da carne?

Bergier tambem diz que *Daillé* foi o primeiro que asseverou, que Gregorio 1.º fôra no seculo 6.º o autor do dogma do Purgatorio. Perdoe-nos a memoria de Bergier: *Daillé* na sua obra—*Apologie des Eglises reformées*, 1633—prova o seu dito, referindo-se aos Dialogos de S. Gregorio Magno, que foi o primeiro que fallou em *fogo purificante*.

Já antes de *Daillé*, outros autores, que elle cita, o haviam dito com referencia aos mesmos Dialogos; e o proprio Bergier cita *Beausobre*, que tambem provou ser S. Gregorio Magno o primeiro, que *definio o Purgatorio*. Pois bem, Sr. padre, ahí tendes esses Dialogos nas obras de S. Gregor. Mag. 4 Vol. in fol. Edic. de 1705, Paris.

Se esta não he a pura verdade, provocamos o Sr. padre Campos a que nos mostre, antes do 6.º seculo (590), algum Concilio ou padre, que fallasse de Purgatorio, ou de *fogo purificante*. Ainda mais, nem mesmo depois houve quem dissesse, que o Purgatorio era um lugar de *fogo*; nem o proprio Concilio de Trento definio o que fosse Purgatorio; e apenas se contentou de dizer, que havia Purgatorio, e que as almas alli detidas *eram ajudadas com os suffragios dos fieis*, e principalmente com o *gratissimo sacrificio do altar*!!

Reduz-se portanto a doutrina do Purgatorio pelo Concilio de Trento ao seguinte: « *Cuidem pois os bispos* (Caveant Consules!) que os *suffragios dos fieis vivos*, a saber: *missas, orações, esmolas, e outras obras de piedade*, que uns fieis tem costume de fazer por outros fieis defuntos, se façam pia e devotamente, segundo as regras da igreja. »

(Sessão 25, Dec. do Purg.) Tudo se reduz portanto á uma mera exploração do fanatismo religioso!

## II

A questão não he pois de forma, nem de palavra, nem de idea, nem de pensamento, he apenas de *substancia*! E se não veja-se o que diz Bergier, dirigindo-se

aos Protestantes—« Se admittis as *preces pelos mortos*, « isto he, os *suffragios*, como manda o Concilio de Trento, *tollitur questio* ! A palavra *Purgatorio* neste caso « he tão inutil, que os catholicos a renunciariam de bom « grado ! Admittam pois os Protestantes o *fundo do* « *dogma* (já se sabe missas, orações, esmolas, indul- « gencias, &) e permittir-se-lhes-ha que *usem de outro* « *termo* para exprimir o que os catholicos chamam Pur- « gatorio. » Crêmos que isto não necessita de com- mento.

Diz o Sr. padre Campos, que no Concilio de Florença a igreja grega estava de perfeito accordo com a latina ácerca do dogma do Purgatorio ! O Sr. padre Campos nunca leu de certo as actas desse Concilio ; do contrario não se exprimiria tão categoricamente a este respeito. Agora veja o que houve na realidade. Foi no mez de Julho de 1439 que passou o Decreto chamado da *União* ; depois do qual se despediram os Gregos de Florença. O Concilio continuou só com os padres latinos ; e tanto que foi no anno de 1441, que passaram os dous Decretos—*Pro Jacobinis e Pro Armenis*.

Nunca se decidio que a igreja grega estivesse de perfeito accordo com a latina no Concilio de Florença ácerca do dogma do Purgatorio—apenas os Gregos disseram, que essa *doutrina*, nem mesmo o *Filioque* augmentado ao Credo de Nicea, difficultaria a união das duas igrejas—outras eram as difficuldades, e a principal consistia no temor ou receio da igreja grega de perder a sua autonomia, ou de ser absorvida pela centralisação, ou unidade da igreja de Roma. (1)

Diz o Sr. padre Campos, que os Gregos são ainda mais explicitos que os latinos ácerca do dogma do Purgatorio, a que chamam *purgativo, expiatorio*. Valhanos Deos com a theologia do Sr. Campos ! Já dissemos o que havia sobre a allegoria pagã da transmigração das almas, e da doutrina dos Phylosophos gregos e latinos,

(1) Eis ali algumas das condições das igrejas chamadas *uniatas*—consentiam na união, se a Santa Sé as autorisasse a conservar seus ritos, sua disciplina, o uso da lingua nacional na liturgia, a comunhão debaixo das duas especies, e em alguns casos o casamento dos padres. (Alv. d'And.—Guer. do Oriente.)

que ereram na immortalidade d'alma, e em uma vida futura; mas no Purgatorio não, isso nunca, Sr. padre—nem os philosophos moralistas se expressaram nunca senão por meio de engenhosas allegorias, ou de verdadeiras fabulas ( como a de Dante, Div. Com. ) sobre o Inferno, chamado Tartaro, lugar de expiação. Foi nessas allegorias, mais ou menos engenhosas, que os chatholicos foram beber a doutrina do seu Purgatorio actual.

Os Gregos christãos tiveram porem o bom senso de repudiar todas essas fabulas dos seus antepassados pagãos; mas acreditando na immortalidade d'alma e n'uma vida futura, a igreja grega admite um *estado* transitorio, que as almas dos bons, como as dos máos, atravessam *necessariamente* na expectativa do *Juizo final*! Vede bem, Sr. padre, sempre o Juizo final.

A igreja grega tambem crê ( e nós com ella ) na condição especial daquelles que morrem na fé, sem uma expiação sufficiente das faltas comettidas nesta vida; e por isso crê igualmente, que as preces dos vivos lhes podem ser de um grande auxilio. Para que porem são essas preces? respondem os Gregos—para obter uma *ressurreição bemaventurada em favor dos mortos*. (Nicole, *Traité de l'Unité de l'Eglise*—Alv. d'And. Guer. do Oriente, Pariz 1854.)

Acreditamos que foi este o pensamento de Gregorio 1.º ao introduzir na igreja latina a allegoria dos Gregos pagãos, debaixo do nome de Purgatorio, quando as *preces eram gratuitas*! Desse *estado transitorio* fez-se depois um lugar de expiação; ou antes de penas e de sofrimentos phisicos. O Clero materializou a alma, e a poz em contacto com o fogo. Hoje, Sr. padre, com a doutrina romana do vosso Purgatorio e do vosso Inferno, que figura faz a alma humana, esse sôpro de Deos sobre a face de Adão?

Para provar a existencia do Purgatorio cita Bergier (ou o Sr. padre Campos que o copiou) os Macabeos. Vamos por partes. Diz o verso 43 do Cap. 12 do 2.º livro dos Macabeos, que Judas Macabeo, depois de derrotar a Gorgias, mandara para Jerusalem 12 mil drachmas de prata para serem offerecidas em sacrificio pelos peccados dos mortos, meditando na *ressurreição* (de res-

surrectione cogitans); porque, se elle não esperasse ( Id. Id. v. 44) « que os que tinham sido mortos, haviam um dia de *ressuscitar*, teria por cousa superflua e vã *orar pelos mortos*. »

Logo, Sr. padre Campos, não he do Purgatorio, que fallou Judas Macabeg, mas da *ressurreição*; não he das penas do Purgatorio, mas do *Juizo final*; para o qual todos devem estar preparados; e só com este fim se fazem as offertas em sacrificio pelos peccados dos mortos. A vossa citação ou de Bergier, foi pelo contrario toda contraproducente, sendo certo que nem os Macabeos, e muito menos o Ecclesiastico, cogitaram nunca de semelhante Purgatorio.

Citaes tambem S. Paulo ( 1 Corinth Cap, 3 v. 15 ). Eis ahi como os antigos padres da Igreja explicavam esta passagem; isto he o—sic tamen *quasi per ignem*.—Julgavam que as almas dos justos não iam immediatamente para a bemaventurança depois da morte; mas que eram retidas em um lugar chamado *Paraizo* ou *Seio de Abrahão* até o *Julgamento final*! O desejo *ardente* dessas almas, de se verem quanto antes em presença de Deos, he o que S. Paulo exprime pelas palavras—*quasi per ignem*—ardente, abrasador como o fogo.

Eis ahi portanto explicado não só o pensamento do Apostolo, como tambem o fim das preces pelos mortos, isto he, pedir a Deos que accelere o momento de chamar essas almas á sua divina presença. Tal era, acrescenta o mesmo Bergier, a opinião dos antigos padres. Bem vê o Sr. padre Campos, que em tudo isto não ha a menor idéa do chamado Purgatorio.

Assevera Bergier que os Protestantes objectaram aos catholicos, dizendo que os Concilios, que condemnaram os Pelagianos, declararam não haver *lugar* nem *estado* medio entre o Ceo e o Inferno; mas que os Concilios, que isto disseram, só se referiam a doutrina de Pelagio sobre os meninos mortos sem baptismo, que, com quanto excluidos do reino do Ceo, gosavam não obstante da *vida eterna*—acrescentando o mesmo Bergier—que os Concilios fallaram dessa *vida eterna*, e não do Purgatorio, quando declararam, que não existia *meio algum* entre o Ceo e o Inferno!

Va  
Campos  
ram o  
lagio;  
tiochia  
bem, to  
Cossart  
de expi  
ferno;  
peniten  
—1767

Ag  
estupíd  
cilios,  
mortos  
rio, ne  
entre o  
tisse e  
de uma

E  
5.º não  
a igreja  
ção da  
vida.

como  
rada, e  
Be  
de S.  
aquelle  
della s  
deduz  
gatoric  
essa pa  
he esp  
recebe  
dre, qu  
lar da  
a sente  
vossa,

Vamos pois responder a Bergier, que o Sr. padre Campos copiou ( como sempre ) sem cital-o. Tres foram os Concilios, que condemnaram as doutrinas de Pelagio ; a saber : o de Carthago ( 416 e 417 ), o de Antiochia ( 424 ), e o ecumenico de Epheso ( 431 ). Pois bem, todos esses concilios vem na collecção Labbe e Cossart ; e são unanimes em declarar, *que nenhum meio de expiação*, ou de beatitude, *existe entre o Ceo e o Inferno* ; porque depois da morte não havia *merito nem penitencia* ! ( Vide Hist. do Pelagianismo por Patouillet —1767. )

## III

Agora vos perguntaremos, Sr. Campos—seriam tão estupídós os padres, que formaram os tres citados Concilios, que para matar a idéa da *vida eterna* dos meninos mortos sem baptismo, matassem tambem a do Purgatorio, negando que pudesse existir *lugar ou meio* algum entre o Ceo e o Inferno ? Se a idéa do Purgatorio existisse então, não a teriam esses padres salvado por meio de uma exepção ?

E o que se pode concluir dahi ? he que no seculo 5.<sup>o</sup> não existia ainda a menor idéa de transplantar para a igreja latina a poetica allegoria pagãa da transmigração das almas, como expiação das faltas cometidas nesta vida. Todos esses Concilios admittiam porem as *preces* como meio de conseguir uma *ressurreição* bemaventurada, e nada mais.

Bergier, ou o Sr. padre Campos, cita uma passagem de S. Cypriano, dizendo pouco mais ou menos, que aquelle que espera o perdão, fica posto em *prisão*, e só della sahe depois de ter pago até o *ultimo obolo*—donde deduz o mesmo Bergier, que S. Cypriano fallava do Purgatorio ; sem se lembrar que o mesmo Cypriano conclue essa passagem pelas seguintes palavras—« uma cousa he esperar a *Sentença do Senhor no dia de Juizo*, e outra receber logo a corôa. » Pois ainda duvidaes, Sr. padre, que S. Cypriano em toda essa passagem só quiz falar da *ressurreição* e do *Juizo final* ? O que quer dizer a *sentença do Senhor no dia de Juizo* ? Se não he pertinacia vossa, he cegueira de mais.

Todavia, concedamos por um momento que, com effeito, S. Cypriano fallou de um *lugar* de expiação, donde não se sahe sem pagar o ultimo obolo das nossas culpas. O que se pode concluir dahi? he que o vosso Purgatorio he a prisão por dividas do inferno; he o Clichy ou a Santa Pelagia da outra vida! Pois não sentis toda a inconveniencia dessa fabula expiatoria, dessa ficção absurda, dessa farça tão ridicula?

Diz o Sr. padre Campos—« Todas as liturgias, tanto do Oriente, como do Occidente, trahem orações pelos mortos. Ora que aproveitaria rogar por elles se estão no inferno ou na gloria, *donde jamais sahirão*? Por quem oram os padres, por quem devemos orar? Pelos Santos que estão no Ceo, ou pelos condemnados que gemem no inferno? A oração não pode *aproveitar* nem a uns nem a outros; ora, se ella he inutil, para que empregal-a? he porque os padres admittiam o Purgatorio! » Deixemos a apreciação da logica do Sr. padre Campos, que he sempre um engrimanço, e vamos a materia.

Dizeis que os que vão para o Ceo ou para o inferno, de lá não sahem mais! Não ha tal, Sr. padre, hão de sahir infallivelmente para o Juizo final; hão de resuscitar em carne, hão de passar por um novo julgamento, hão de hir ao Valle de Josaphat; e allí Deos fará a escolha para sempre; ao menos que não acrediteis (como supponho que não acreditaes) no dogma da ressurreição. He sob o influxo desta crença, que as preces a favor dos mortos podem aproveitar; do contrario seria absurdo, como disse Judas Macabeo.

Se as Orações não podem aproveitar aos que vão para o Ceo, nem aos que vão para o inferno; para que oraes por todos? Como podeis discriminar entre os mortos a qual das almas aproveitariam os suffragios? Como sabeis vós qual a que vae para o Ceo, qual a que vae para o inferno, ou a que fica no Purgatorio? Entretanto, Sr. padre, oraes por todas porque vos pagão, quer a oração aproveite quer não! Direis—e que remedio, se isto he o meu pão de cada dia, se he a minha enxada? Pois bem, confessae-o francamente—he isto pelo menos mais honesto.

Qu  
occupar  
sua dou  
fossem  
soment  
deste m  
dulgenc  
mente,  
com o t  
um me

As  
entre os  
Qualque  
prece h  
ricordia  
que os  
sulmano  
dos just  
os catho  
tras de  
tinguira

Diz  
em que  
pena la  
disse :  
o fogo  
sabemo  
porque  
vezes.  
espiritu

Se  
ter com  
trument  
fessar,  
ahi, Sr.  
terialisa  
rio—e

Pa  
outro m  
mento,  
fogo nã



Quereis saber uma verdade? he que ninguem se occuparia de defender ou de fallar do purgatorio ou da sua doutrina, se as preces e outros suffragios pelos mortos fossem *gratuitos*, como até o seculo 5.<sup>o</sup> ou 6.<sup>o</sup> Hoje somente o artigo *Missas* he a California mais rendosa deste mundo, sem contar com as esmolas, e com as indulgencias. De tudo pois quanto fica dito vê-se claramente, que as orações pelos defuntos nada tem que ver com o tal Purgatorio, e que os suffragios em geral são um meio de obter uma resurreição gloriosa.

As preces pelos mortos sempre foram admittidas entre os povos, que acreditavam na immortalidade d'alma. Qualquer que seja o seu destino entregue a Deos, a prece he um lenitivo para os vivos, que crêem na misericordia divina. Assim he que os Judeos tem preces, que os protestantes tem preces; que os proprios Musulmanos crêem na efficacia das preces e na intercessão dos justos. Dahi o profundo respeito aos mortos ( que os catholicos não tem ) que tinham os Pagãos, os idolatras de todos os cultos; entre os quaes sempre se distinguiram os Koptos, os Arabes, e os proprios Ethiopes.

Diz o Sr. padre Campos, que he inutil investigar, em que lugar se acha o Purgatorio, e que especie de pena la se soffre; entretanto que no artigo anterior disse: que a *tradição* he quasi unanime em admittir que *o fogo he o instrumento da expiação na outra vida*. Não sabemos, se o Sr. padre Campos disse isto seriamente, porque costuma escarnecer dos seus leitores algumas vezes. Seja o que fôr, que idéa tem o Sr. Campos da espiritalidade d'alma?

Se a alma he espirital, qual o contacto que possa ter com a materia? Se o fogo, como dizeis, he o instrumento da expiação na outra vida, então força he confessar, que a alma he tão material como o fogo. Eis ahi, Sr. padre, a consequencia da vossa doutrina—materialisaes a alma, com tanto que haja fogo no Purgatorio—e porque? isso pertence á vossa consciencia.

Para vós e a vossa igreja somente o fogo! não ha outro meio de expiação! e os remorsos, e o arrependimento, e a contrição? Entretanto confessaes que esse fogo não he de fé, que a Escripura nada diz a esse res-

peito, e que os Concilios nada tem definido sobre este ponto! Assim he que desde a primeira palavra até a ultima, desde o fogo até o lugar da expiação, desde S. Gregorio Magno até o Concilio de Trento, ha uma serie de contradicções, de inverossimilhanças, que todas vem a dar no mais repugnante absurdo.

E dahi o que se deve concluir? he que, admittindo as preces a favor dos mortos, estas só tem por fim preparar-lhes uma ressurreição bem aventurada—e então poderemos asseverar, com os Concilios de Cathargo, de Antiochia e de Epheso, que entre o Ceo e o Inferno não existe lugar medio, nem *estado* algum, em que as almas soffram penas materiaes como a do fogo, ou cousa semelhante.

Por fim conclue o Sr. Campos dizendo: que podemos alliviar as almas do Purgatorio pelas nossas orações, pelos santos *sacrificios* (missas, já se sabe!), pelas esmo-las (para os Santos e para as almas), indulgencias, e quaesquer outras *boas obras*, que façamos com essa intenção. Tambem diz que os Santos nos podem ser *utéis* na obra da nossa salvação! Eis o que *he certo* no dogma do Purgatorio, diz o Sr. padre Campos!!

Pois bem, o que he certo, e muito mais certo do que o que acabaes de dizer, he que nos escriptos dos primeiros cinco seculos da igreja não existe uma só vez a palavra Purgatorio, nem as de *fogo purificante*. Vós mesmo, Sr. padre, confessaes, e o confessa Bergier, que a igreja nunca definiu o que seja Purgatorio, e muito menos a natureza do fogo, de que elle se compõe.

Entretanto, qual he a linguagem da vossa igreja? Aceitem, diz ella, a idea ou a doutrina, e dem-lhe o nome que quizerem, com tanto que exprima uma expiação dos mortos pelas *boas obras* dos vivos. He esta justamente a doutrina ou a linguagem do Clero em geral; isto he, deixem-lhe o miolo, e deitem fóra as cascas!!

## IV

Temos portanto provado: que o Christianismo viveo e prosperou durante seis seculos sem necessidade do vosso Purgatorio; isto he, durante o periodo mais brilhante da igreja catholica.

Q  
outro  
Q  
nem S  
rio, ne  
menos  
Q  
ginaçã  
ma; e  
só o e  
Q  
uma e  
tição,  
o prop  
T  
sa mi  
hia da  
lhame  
tianisr  
C  
de div  
noclas  
desde  
até a  
mais c  
o scis  
tempo  
gos e  
cia de  
—per  
C  
das i  
ja par  
mais  
deria  
por d  
to, qu  
viam  
A:  
(1)  
xentre

Que nesse tempo as preces pelos mortos não tinham outro fim senão preparar-lhes uma ressurreição gloriosa.

Que até o Concilio de Trento nenhum outro Concilio, nem Santo Padre, havia definido o que fosse o Purgatorio, nem o lugar da sua medonha existencia; e muito menos a natureza do *fogo* que dizeis lá existe.

Que a idea material de fogo nunca passou pela imaginação daquelles que acreditavam na *immortalidade* d'alma; e por consequencia na sua *espiritualidade*, porque só o espirito he immortal.

Que finalmente o vosso Purgatorio não passa de uma especulação, em que, a par da mais edionda *superstição*, se revella o *lucro torpe*, que tanto procurou evitar o proprio Concilio de Trento. (1)

Tal tem sido a astucia do Clero na exploração dessa mina, que se Gregorio I ressuscitasse, arrepender-se-hia da sua obra; e o que mais devia affligil-o, he o retalhamento que o tal Purgatorio causou no seio do Christianismo.

Com effeito, os Gregos tinham tido muitos motivos de divergencias com os Latinos, desde a questão dos Iconoclastas no seculo V até a do culto das imagens no VIII; desde a introdução do *Filioque* no symbolo de Nicea até a invenção do Purgatorio; sendo esta ultima a que mais concorreu para essa indisposição, que rompeu com o scisma de Phocio, e acabou pela rotura completa no tempo do Patriarcha Miguel Cerulario (1053) entre Gregos e Latinos. Vede, pois a primeira fatal consequencia do vosso Purgatorio para a unidade do Catholicismo —perdeu logo metade por metade.

Ora, o tal Purgatorio trouxe no ventre a doutrina das *indulgencias*, que no seculo XVI custou ainda á igreja para mais de 30 milhões de catholicos —hoje talvez mais de 80 milhões. Se S. Pedro viesse ao mundo, poderia perguntar a todos os Papas, desde o seculo VIII por diante, o que tinham feito do rebanho de Jesus Christo, que elle deixara a seus successores, e que estes haviam augmentado até o seculo VIII!

Assim he, Sr. padre, que a vossa igreja estragou com-

(1) Filip. C. 3, v. 19 -Cujo fim he a perdição, cujo Deos he o ventre.

pletamente a obra de muitos seculos de martyrios ; viu a mais sublime e a mais perfeita doutrina moral, que jamais viram as gerações, que precederam a Jesus Christo ; finalmente abastardou um culto, cuja magestade consistia na mais pura, rigorosa e edificante simplicidade. ( Eug. Haag.—Hist. dos Dogm. christ. 1862.)

Os vossos suffragios ! Sim, quereis saber o que são os vossos suffragios ? Pois bem, apenas alguns factos bastarão para provar até onde chega essa *superstição* incitada e aliciada pelo Clero, ouvi :

Um advogado deste fôro, como testamenteiro dativo, teve que mandar dizer 200 missas a dez tostões cada uma —procurou em primeiro lugar alguns padres velhos, respeitaveis pela sua moralidade (C. H. C., J. F. dos S., e outrós) ; mas nenhum delles quiz aceitar as missas, nem mesmo parte dellas, dizendo que as não podiam receber, porque tinham já *muitas tenções* ! e foi preciso distribuil-as pelos Conventos ; e isto fez o testamenteiro aconselhado pelo Promotor de Capellas.

Em 1847, tendo falecido o Vigario de Bom Jardim, homem de mais de 70 annos, achou-se nos seus apontamentos, que devia *cinco mil e tantas missas*, cujas esmolas havia recebido. O vigario tinha um irmão, tambem padre, um pouco mais moço do que elle, e havia deixado uma casa de sobrado na povoação —então apresentou-se o tal irmão do vigario, e disse que se lhe dessem a casa de sobrado, elle se obrigava a dizer as missas (para o que seria mister o espaço de 20 annos). O juiz, porem, a que elle recorreu, não aceitou o lance do padre ! Que santo homem !

Pessoa qualificada teve tambem de mandar dizer cem missas a 2/000 reis, que por verba testamentaria deviam ser ditas pelos padres Capuchinhos. O testamenteiro foi ter com o Prefeito da Penha para encarregal-o das missas, levando os 200/000 reis da esmola ; o Prefeito porem disse-lhe. que as não podia aceitar, porque os padres tinham sempre muitas missas, e por maior esmola. O testamenteiro teve então de requerer ao Juiz de Capellas, allegando a recusa dos Capuchinhos ; em cujo caso o Juiz autorisou o testamenteiro a distribuir as citadas missas por outros padres.

Ha  
tempo,  
zer a P  
ço um  
mais b  
sujeito  
zer mis  
que as  
volveu  
dizia m  
hemos

Ho  
sas, a  
só nos  
A respe  
sabe-se  
Purgato  
muito E

(1)  
se verá

« U  
estar de  
procede

« O  
tholicos  
duos po

« D  
inferno,  
Mas, ali  
conta, p  
gatorio.

« S  
gencia p  
dias 150  
dulgenci  
riamente  
almas re

« P  
da quan  
purgato  
vai dem

« E  
gencias  
cula e d  
lador d

Ha tanta affluencia de missas, que não ha muito tempo, e não sabemos se ainda hoje, se mandavam dizer a Portugal, quando no testamento não se marcava preço um pouco subido, porque a esmola em Portugal era mais barata!! Ainda ha pouco tempo nos contou um sujeito (o Dr. C.....) que o pae costumava mandar dizer missas por sua alma, ainda em vida, e tinha um padre que as dizia a mil reis cada uma —um dia porem devolveu lhe a esportula, dizendo que d'ahi em diante não dizia mais missa por menos de dous mil reis. Não sabemos se o sujeito mudou de padre, ou dobrou a parada.

Hoje encontra-se difficuldade para mandar dizer missas, a não ser por um preço fabuloso; e dizem que só nos Conventos se podem distribuir quando são muitas. A respeito de esmolos para as almas e para os Santos, sabe-se que muita gente vive dellas. Sem as almas do Purgatorio não haveria mais esse modo de vida—que muito he que o Purgatorio tenha tantos apologistas! (1)

(1) Entretanto tudo isto deve ser hoje em pura perda, como se verá da seguinte Estatica :

*Não ha mais Purgatorio.*

« Um amator de estatistica calculou que o purgatorio deve estar desoccupado ha mais de um seculo. Eis aqui como elle procede no seu calculo :

« O mundo encerra, em conta redonda, 150 milhões de catholicos, dos quaes morrem, segundo a estatistica, 10,125 individuos por dia.

« Destes 10,125, mais de tres quartas partes vão parar ao inferno, porque são muitos os chamados e poucos os eleitos. Mas, afim de evitarmos a discussão neste ponto, façamos de conta, provisoriamente, que todos cahem nas chammas do purgatorio.

« Se hoje um milheiro de catholicos vivos ganha uma indulgencia plenaria em cada dia, os 150 milhões salvam todos os dias 150 mil almas; e ainda quando houvesse somente uma indulgencia plenaria para dez mil catholicos, salvar-se-hiam diariamente 15,000 almas, isto é, quasi um terço mais do que de almas recebe o purgatorio.

« Porém os algarismos que precedem não dão idéa alguma da quantidade fabulosa de almas, que cada dia seriam tiradas do purgatorio, se porventura alli jazessem. O seguinte exemplo vai demonstra-lo.

« Em 16 de abril de 1856, pio IX concedeu todas as indulgencias da terra santa, das sete basilicas de Roma, da Porciuncula e de S. Thiago de Compostella, a todo o fiel catholico portador de um certo escapulario azul, todas as vezes que rezasse

Sabe-se que he luxo mandar dizer muitas missas, e fazer exequias sumptuosas—assim como levar muitos carros em um enterro, e muitos convidados; como se fosse mister tão grande companhia para cahir dentro de uma fogueira!

E o que he tudo isto senão a *superstição e o lucro torpe* de que falla o Concilio de Trento? O Purgatorio pois dos catholicos he um lugar de *fogo*; e como as mulheres são as mais impressionaveis pela fabula sagrada, encontrareis ahi por esse mato (e mesmo nesta cidade) uma caixa de esmolas para as almas com um painel, em que se acham pintadas seis ou oito *moças brancas, nuas até a cintura*, com os cabellos soltos, e cercadas de grandes labaredas! A isto he que se chama o Purgatorio!

He porem de notar, que em um paiz de gente de côr, só as mulheres brancas tenham alma! Ainda não vimos pintada uma pretinha, ou mulatinha, ou cabocla, nem ao menos uma velha! e muito menos um homem, que por esse theor tambem não deve ter alma, porque não entra no quadro.—São sempre *moças*, com um seio bem desenvolvido, naturalmente para fazer furor ao diabo! Sr. padre Campos, isto não he só *superstição*—he tão *immoral*, que não sabemos como haja bispo, que em tal consinta.

Dir-nos-hão que isto he manha velha, e vem muito de detraz. São vicios e defeitos que herdamos dos Portu-

seis Padrenossos, seis Ave Marias e seis Glorias, ficando dispensado da confissão e da communhão. Ora, as indulgencias de que se trata são prodigiosas; São Liguori, na sua obra intitulada *La Gloria di Maria*, tomo II, diz que as indulgencias plenarias se elevam ao algarismo de 533, e que as parciaes são innumeradas. Dest'arte, dez bons e fervorosos catholicos, repetindo o mencionado exercicio dez vezes por dia, salvam 53,300 almas no espaço de 24 horas, isto é, 43,175 mais do que catholicos morrem.

« Este calculo deve ser exacto. (*Diario de Pernambuco de 11 de Dezembro de 1866.*)

O Sr. padre Campos, quando cita algum Protestante, costuma dizer que não he suspeito para nós; o mesmo diremos agora, isto he, que este artigo, extrahido do *Diario de Pernambuco*, não pode ser suspeito para o Sr. padre Campos.

guezes.  
immov  
tantos  
nar-se,  
dellas,  
para o  
era o c  
cantina  
fragios.  
Ce  
e a Rai  
vará ec  
Eis ahi  
gem a  
chegar  
nunca c

«  
derado  
ras, e  
cia dos  
defunto

«  
homem  
de Juiz  
do vivo

Qu  
mem p  
todos c

«  
em tod  
desse pe  
se deve  
a creag

«  
ditos e  
ditas c  
turpane

e priva  
publico

(1)  
Irmandã

guezes. Houve tempo em que não existia propriedade immovel em Portugal, que não estivesse gravada com tantos encargos pios, que estavam a perder-se e arruinar-se, porque não havia o menor interesse em cuidar dellas, ou concerta-las. Era ruina para os herdeiros e para o fisco; era a morte da propriedade e da lavoura; era o escandalo dos vivos e dos mortos—estupida alicantina com que o Clero sustentava a doutrina dos suffragios, alimentando a superstição entre o povo.

Convinha pôr cobro a semelhante estado de cousas, e a Rainha de Portugal D. Maria 1.<sup>a</sup> fel-o pelo seu Alvará com força de lei datado aos 20 de Maio de 1796. Eis ahi pois alguns dos considerandos, que deram margem a este Alvará, e por elles ver-se-ha até onde pode chegar o fanatismo insuflado por um clero habil, que nunca deixa de sel-o em seu proveito.

« Ao mesmo tempo foi na minha real presença ponderado, que as propriedades de casas, os fundos de terras, e as fazendas, que forem creadas para a subsistencia dos *vivos*, de nenhuma sorte podem pertencer aos defuntos. »

« Que nem ha rasão alguma para que qualquer homem, depois de morto, haja de conservar, até o dia de Juizo, o dominio dos bens e fazendas que tinha quando vivo. »

Que menos a pode haver para que o sobredito homem pretenda tirar proveito do *perpetuo encomodo* de todos os seus successores até o fim do mundo, »

« Que se isto assim se admittisse, não haveria hoje em toda a christandade um só palmo de terra, que *pudesse pertencer a gente viva* (1), a qual da mesma terra se deve alimentar por direito divino, estabelecido desde a creação do mundo. »

« Que a tudo referido accresce fazerem os sobreditos encargos com que as casas e fazendas das sobreditas capellas se achem na maior parte já perdidas, deturpando as povoações do reino com montes de ruinas, e privando a agricultura dos seus fructos com prejuizo publico. »

(1) Salvo, bem entendido, a Igreja, isto he, padres, frades, Irmandades, Confrarias, &c.

« E attendendo a estas justas causas: Estabeleço por uma parte, que todas as disposições e convenções *causa mortis, ou inter vivos*, em que fór instituída a *alma por herdeira*, sejam *nullas e de nenhum effeito*. »

« Estabeleço pela outra parte, que os bens de todas as capellas ou Anniversarios, cujos rendimentos, depois de deduzidos os encargos, não importarem . . . . . sejam reputados e julgados por bens livres e desembaraçados; não obstante as *vocações* ou clausulas das instituições; pelas quaes os referidos bens se acham, e acharem vinculados, e assim abusivamente tirados do commercio humano contra a utilidade publica. »

« Pelo que Manda á Mesa do Dezembargo do Paço, &c. »

E sem embargo ainda temos bens de mão morta, ainda temos no Brazil encargos pios até o fim do mundo; em fim ainda temos a *alma herdeira*; o que não temos he a verdadeira caridade, unica virtude evangelica, de que não curam os padres! E para que? Bastam as missas, orações, exequias sumptuosas, indulgencias, esmolas para as *almas* e para os *santos*: eis ahí ao que chama o Sr. padre Campos *boas obras* ( para elle, bem entendido!) (1)

Em fim, para que cansar-nos? O que he a religião entre nós? Responda o *Oriente*, Jornal religioso, que se publica nesta cidade (2); artigo que tem por titulo—O Catholicismo no Brasil.—

« Mas a poder de tudo, e auxiliado apenas pelo influxo divino, o catholicismo subsiste no Brazil, embora com

(1) Eis a caridade como a pregou Jesus Christo—« Queria Christo ensinar ao mundo, que a caridade que elle troucera á terra, he como a escada misteriosa de Jacob, que conduz ao Ceo.

Queria que aprendessem os homens, que não fazia distincção o Ceo entre ricos e pobres—que o homem he irmão do homem, porque he Deos o pae de todos.

Queria que a bolsa do rico se abrisse para socorrer o pobre—que se estendesse diligente e compassiva a mão para erguer o infeliz atirado pelo infortunio a beira da estrada.

Esta doutrina sublime e consoladôra ensinava elle em parabolas admiraveis as turbas, que ávidas e sorprendidas, lhe apanhavam as vozes desprendidas dos labios. (*Diario de Pernambuco de 15 de Dezembro de 1866.*) Tambem não he suspeito ao Sr. Campos.

(2) O *Oriente*, N. 12 de 2 de Dezembro de 1866,

um Epi  
deplora  
gãas, co  
como as  
indiffere

«  
A gravie  
lico, est  
e pagãu

Ult  
articulis  
sica de  
do pulp  
palavros  
são vero  
não vos

Des  
vam, ha  
8.º por  
se honra  
Marquez  
a seguir  
bispo de  
gamente  
Jesus Cl  
de Sant

Em  
periodic  
se publi  
ao Rei c  
temeis s  
a Deos  
licas su  
em todo  
Deos: a  
de mim  
Campos

Par  
remos, -

(1)  
d'Africa—



um Episcopado *desprestigiado*, com um Clero *geralmente deploravel*, com um culto *abastardado de praticas pagãas*, com crenças, *ora fanaticas, ora scepticas*; em fim como asphixiado no meio da atonia de uma esmagadora indiferença. »

« O culto he o que todos diariamente estão vendo. A gravidade, a magestade, a severidade do culto catholico, está entre nós reduzido á *praticas, não só idolatras e pagãas*, mas até de um *feiticismo absurdo*. » (1)

Ultimamente veja o Sr. padre Campos o que diz o articulista dos nossos templos, das nossas festas, da musica de um *estilo lascivo* ou de harmonias horripilantes; do pulpito assaltado por *mediocridades empavesadas e palavrosas*; e outras verdades duras de tragar, mas que são verdades inconcussas. O certo he que o *Oriente* não vos deve ser suspeito—he catholico até os ossos.

Dessas superstições e praticas pagãas já se queixavam, ha muito, alguns padres da igreja desde o seculo 8.º por diante, em que se deixou de honrar a Deos para se honrar aos Santos, como se vê de um elogio que fez o Marquez de Caraccioli ao Papa Benedicto 14, onde vem a seguinte passagem extrahida de uma pastoral do arcebispo de Viena; na qual este prelado se queixava amargamente de que se esquecessem os fieis da meditação em Jesus Christo, para não se occuparem senão em *devoções de Santos, em romarias e em confrarias*.

Em uma carta de Fenelon a Luiz 14, que vem no periodico 25 de Março de 13 de Dezembro de 1866, que se publica em Pernambuco, o arcebispo de Cambrai diz ao Rei o seguinte—« Vós não amaes a Deos; não o temeis senão com o temor de escravo; ao Inferno e não a Deos he que temeis. Em *superstições e pequenas praticas supersticiosas* cifra-se toda a vossa religião (como em todo o Brasil). Sois como os Judeos, de quem disse Deos: ao passo que me honram com os labios mui longe de mim está o seu coração. » Cremos que o Sr. padre Campos não recusará a autoridade do 25 de Março!

Para concluirmos com a questão do Purgatorio diremos, que não ao Sr. padre Campos, mas a Bergier tão

(1) *Feitiço*, em francez *Fetiche*—idolo dos negros da Costa d'Africa—amuletos, encantos.

somente temos respondido, visto que elle o copiou servilmente ; por tanto nada tem que agradecer-nos a este respeito. Mais adiante lhe faremos as honras, que merece.

## A INQUISIÇÃO RELIGIOSA.

### I

Confrange-se-nos o coração ao considerarmos, que no terceiro quartel do seculo 19 houvesse um brasileiro, que se lembrasse de fazer a apologia da *Inquisição religiosa* ; e que esse brasileiro fosse de mais a mais um pernambucano ; posto que nascido nos invios sertões desta provincia, onde nunca penetrou a luz do Evangelho.

Nesse panegirico, he verdade, pouco ha de lavra propria ; mas de proposito não se poderiam accumular tantos erros de historia, tantas falsidades, tantos embustes, tantos disparates, que bastaria copial-os, para sua completa refutação. O autor do panegirico não seria responsavel por tudo isso, se não desse ao seu estilo uma forma dydactica ; isto he, se não quizesse fallar *ex cathedra*, tomando sobre si os erros e disparates alheios.

O Sr. padre Campos, que he o autor do referido panegirico, quer que a Inquisição existisse desde o tempo dos Apostolos ; neste caso andaria mais acertado se levasse a sua origem até Moysés ; todavia elle não o affirmou como materia de fé, e por fim se contentou com que os Imperadores, depois da sua conversão, tomassem a seu cargo proteger os interesses temporaes da Christandade ; e por isso comprehenderam a necessidade de colocar a *Santa doutrina* ao abrigo das invasões e golpes da heresia.

Então recorda os Edictos de Constantino ( 316 ) contra os Donatistas, e depois do Concilio de Nicea outros contra os Arianos. Tambem recorda uma constituição de Theodosio contra os Manicheos e os Donatistas ; aos quaes condemna á morte ; mas esquece o final da tal constituição—« porque todo aquelle que viola a religião, pecca contra a *ordem publica*. »

Constantino, depois da derrota do seu competidor Maxencio, não ficou *ipso facto* senhor de todo o imperio ;

a luta  
até qu  
dores  
Christã  
Christã  
a maio  
bandei  
opposi  
e a gu  
se sub

Pa  
rament  
sivo ?  
tholico  
Italia  
Hespar  
gioso.  
linos c  
religiã  
de opc

A  
estava  
dos car  
Oriente  
graves  
bargo,  
litico d

E  
do con  
sendo  
da cor  
tanto i  
ora pe  
aos Ar  
chefes

O  
para c

(1  
Consta  
(451).

a luta prolongou-se pelo Oriente, pela Asia e pela Africa, até que ficou só em campo, vencidos os seus competidores. A sua conversão foi motivo para chamar a si os Christãos até alli espesinhados e perseguidos; mas os Christãos, posto que em grande numero, não formavam a maioria do imperio. Os dissidentes levantaram nova bandeira, e as heresias começaram a tomar a forma de opposição. Desde então a politica tornou-se religiosa, e a guerra civil assumio o caracter das seitas, em que se subdividia o imperio.

Para que pois citaes esses Edictos como questão puramente religiosa? Onde tem elles esse caracter exclusivo? Agora mesmo neste seculo das luzes, ultra-catholico em França quer dizer *legitimista—papista* na Italia quer dizer o *antigo regimen*. Actualmente na Hespanha a politica interna tem somente o caracter religioso.—Uma freira (sórora Patrocínio) decide dos destinos da Hespanha—enforca-se por politica em nome da religião—na Italia o poder temporal do Papa he um meio de opposição como qualquer outro.

Assim foi em todos os tempos, em que a politica estava subordinada a religião. Justiniano fez em 541 dos canones dos 4 primeiros concilios eccumenicos do Oriente (1) outras tantas leis do Estado, e decretou penas graves contra os transgressores dessas leis. E sem embargo, em todas essas disposições ha mais caracter politico do que religioso.

E assim o deveis confessar por honra vossa, porque do contrario seria ainda mais odioso para a igreja, que sendo perseguida até Constantino, passasse logo depois da conversão deste Imperador a ser perseguidora. E tanto isto he verdade que o proprio Constantino acabou, ora perseguindo, ora favorecendo alternativamente tanto aos Arianos como aos Orthodoxos nas pessoas de seus chefes Ario e Santo Athanasio.

O Sr. padre Campos salta dessa época (do seculo 6.º para o seculo 12); isto he, do Decreto de Justiniano

(1) Esses 4 Concilios foram—1.º de Nicea (325)—1.º de Constantinopla (380)—o de Epheso (431)—e o de Calcedonia (451).—

(541) para o 3.º Concilio de Latrão (1179), que renovou contra os Albigenses as mais tremendas disposições do antigo direito romano. O 4.º Concilio de Latrão (1215) ratificou a doutrina penal do seu antecessor, e decretou que os hereges, depois de *condemnados*, fossem entregues ao braço secular para serem executados. Aqui começa verdadeiramente a *Inquisição religiosa*, e não antes, como a tivemos durante seis seculos, ou até o principio do seculo corrente.

Fixemos pois uma epoca para a criação desse tremendo tribunal. Propagava-se a heresia dos Albigenses, protegida pelos Condes de Tolosa, de Foyx, e de Comminge —pregava Fr. *Domingos de Gusmão* sem fructo —suspeitou que o queriam matar, e por essa simples suspeita dirigio a Roma uma queixa em devida forma.

O papa, que era então Innocencio III, mandou um legado por nome Pedro Castel-novo aos Condes acima referidos, e como estes não o quizessem ouvir, elle excommungou o Conde de Tolosa, e retirou-se para Roma. O Conde porem fel-o seguir e assassinar em caminho.

Innocencio III, depois deste lastimoso successo, pregou uma crusada contra os Albigenses (1208); mandou um legado ao rei de França, e escreveu a todos os principes Christãos para que acudissem ao castigo dos rebeldes, como se fosse para a conquista da *terra santa*. Foi, diz Fr. Luiz de Souza, grande o poder da gente, que começou a correr para a empreza. Entretanto Fr. Domingos de Gusmão não cessava de pregar, e de animar esta Crusada; em que, depois da derrota dos rebeldes, elle fez o principal papel.

Era o começo do anno de 1209, e os Crusados marchavam de toda a parte. O rei de França nomeara General desse exercito a Simão Conde de Monforte, a quem muito recomendara se entendesse com Fr. Domingos de Gusmão —esta mesma recomendação teve tambem o Conde de Monforte por lettras do Papa.

Foi o primeiro acometimento contra a cidade de Beziers, que depois de uma resistencia tenaz e heroica, succumbiu, sendo passadas a fio de espada perto de setenta mil pessoas. Somente em uma igreja, onde se

haviam  
idades.

D  
na, qu  
mingos  
ma Fr.  
na pri  
devoto  
ia mett  
perdia  
ao mes  
e sem  
por oc

Vo  
de pro  
igreja,  
a verda  
nunca  
isto o  
frade L  
muitas  
do o le  
sem o

Co  
mingos  
os Dom  
paes i  
he pre  
tor da  
algum  
nunca.

(1  
xos e de  
ja —o g  
gado de  
tro da ig  
tropa pe  
que não  
o legado  
nocentes

haviam refugiado sette mil pessoas de todos os sexos e idades, foram todas mortas sem excepção. (1)

## II

Depois de Beziers seguio-se a tomada de Carcassona, que se rendeu. Acompanhava a Crusada Fr. Domingos de Gusmão, ou o *Santo pregador*, como o chama Fr. Luiz de Souza (Liv. 1 da Hist. de S. Domingos), *na primeira fileira do esquadrão, feito alferes de um devoto Crucifixo*, que levava arvorado em uma aste; mas ia mettido n'um mar de cuidados. Parecia-lhe que se perdia o tempo na guerra e nos remedios violentos, se ao mesmo tempo não ficasse *a terra limpa de contagio*; e sem medo de tornar a brotar a perversa zizania, ou por occulta ou *por mal mondada*.

Voltemos agora ao Sr. padre Campos, que pretende provar que a inquisição religiosa, como a criou a igreja, fôra um progresso para o espirito humano; fôra *a verdadeira liberdade de consciencia*; e sobre tudo que nunca fizera *derramar uma só gota de sangue!!* Para isto o Sr. padre Campos copiou quasi uma memoria do frade Lacordaire sobre a inquisição, em que se notam muitas falsidades, erros de historia, contraccensos de todo o lote, a ponto de tornar-se uma verdadeira fabula, sem o menor vislumbre de verdade.

Começa pois Lacordaire dizendo: « Acusam S. Domingos de haver sido *o inventor* da Inquisição: accusam os Dominicanos de terem sido os promotores, e principaes instrumentos de tão formidavel instituição! Ora, he preciso que se saiba, que S. Domingos *não foi inventor* da Inquisição, nem tão pouco *praticou jamais acto algum de Inquisidor!* Que igualmente os Dominicanos *nunca foram instrumentos* de semelhante instituição. »

(1) No meio da matança sette mil pessoas de ambos os sexos e de todas as idades se haviam refugiado dentro de uma igreja —o general duvidava atacar esse refugio, e foi consultar o legado do Papa, um tal Arnaldo Amalarico, dizendo-lhe que dentro da igreja haviam tambem muitos catholicos, que elle nem a tropa poderiam discriminar no furor do combate; entretanto que não mereciam a morte como os hereges; ao que respondeu o legado: *Podeis matar a todos; Deus depois distinguirá os innocentes!* (Bredow, hist. univ. Mendes Leal, Man. Maç.)

Lacordaire cita tambem um parecer de commissão das Côrtes hespanholas de 1812, em que se diz — « Os primeiros Inquisidores, e com especialidade S. Domingos, não opposeram nunca outras armas á heresia, que as da *supplica*, da *paciencia* e da *instrucção*, como asseguram os Bollandistas, etc. » E mais adiante — « Felipe II, o mais absurdo dos principes, foi o verdadeiro fundador da Inquisição, que a elevou a altura a que attingio. »

Aquí pois, appresenta Lacordaire o contraste entre S. Domingos, que não tinha outras armas senão as da *supplica*, da *paciencia* e da *instrucção*, e Felipe II, que convertera a Inquisição n'um tribunal terrivel; S. Domingos no principio do seculo 13, e Felipe II no fim do seculo 16 —quasi 4 seculos de differença, em que se cometeram as maiores atrocidades em nome da religião, e muito antes de que Felipe II viesse ao mundo! Vamos ver agora como eram as *supplicas* do bom frade Domingos, em que consistia a sua *Paciencia*, e de que maneira elle instruia os hereges albigenses. (1)

Como já dissemos, ou diz Fr. Luiz de Souza, andava Domingos de Gusmão á frente do exercito da Crusada armado de um varapao, em que levava arvorado um crucifixo; e para mostrar o grande milagre de Deus, apesar de ir sempre na frente, nem Domingos nem o Crucifixo soffreram a menor lesão de setta ou de lansa, ou de qualquer arma inimiga.

E porém Domingos ia ruminando na mente um meio seguro de não perder o tempo na guerra, e de *limpar a terra do contagio*, sem temor de que brotasse nova zi-

(1) Para responder ao Sr. padre Campos, e para pulverisar o frade dominico Lacordaire, não citarei mais do que a historia da Origem da Inquisição em Portugal pelo Sr. Alexandre Herculano; e a vida de S. Domingos de Gusmão por Fr. Luiz de Souza, grande mestre da nossa lingua, autor da vida do Santo Arcebispo de Braga D. Bartholomeu dos Martires, e da chronica de D. João III; e igualmente Dominicano como Lacordaire. E para não multiplicar as citações, quando nos servirmos de algum trecho de Alexandre Herculano, poremos entre parentheses as duas iniciaes (A. H.); e quando quizermos citar Fr. Luiz de Souza (L. S.). São ambos autores portuguezes de grande nota e da maior excepção; e por consequencia devem ser muito conhecidos do Sr. padre Campos.

zania C  
(limpa  
N  
comm  
ercito,  
pruder  
do Eg  
tão ace  
medio  
entrela  
D  
verbis.  
«  
Santo  
tantos  
Tomou  
inquir  
pediam  
virtuos  
espirit  
mes, i  
com t  
sarias.  
«  
com r  
deram  
segund  
gor.  
to pro  
inquiri  
me do  
nem u  
«  
do exe  
(1)  
co inve  
(2)  
fé, e nã  
so Laco  
(3)  
(4)

zania (L. S.), por haver ficado occulta ou *mal mondada*, (limpa da má herva).

No meio dessas cogitações o bom frade Domingos communicou ao Legado do Papa, que acompanhava o exercito, as suas apreensões; e o Legado, que entendeu prudente o conselho « mandou-lhe, como a outro José do Egipto, que pois Deus lhe communicara *pensamentos tão acertados*, elle mesmo (Fr. Domingos) *traçasse o remedio e o executasse* sem metter tempo em meio — que entretanto avisaria ao Pontifice. » (L. S.)

D'aqui em diante copiaremos Fr. Luiz de Souza *ipsis verbis*. (Hist. de S. Domingos, L. 1 cap. 3, pag. 13).

« Deste ponto teve origem o *veneravel tribunal do Santo Officio*, (1) contra a heretica pravidade, de que tantos e tão *grandes bens* tem resultado á christandade! Tomou logo a mão o *Santo* (que mais faria Satanaz!) em *inquirir* nos de Carcassona quaes eram obstinados, quaes pediam misericordia. E como era já seguido de alguns virtuosos sujeitos, obrigados das maravilhas e grande espirito, que nelle viam, fez *tomar a rol* e em livros nomes, idades, estados, sexos e qualidades dos culpados, com todas as mais diligencias e circumstancias necessarias. »

« Assim foram os *obstinados ao fogo* (2): foram com misericordia recebidos os que de arrependimento deram signaes. Mas admoestados que, sendo achados segunda vez em culpa, seriam castigados com todo o rigor. Era grande a vigilancia e cuidado, com que o *Santo* procedia no *novo officio* (3), que como consistia em inquirir e censurar vidas, fé e costumes, foi tomando nome dos effectos, nome e o officio, *nunca d'antes ouvido nem usado na igreja* (4) »

« Não era menos o louvor, que tinha dos grandes do exercito. e principalmente na bocca do Legado, á cu-

(1) Vede bem, Sr. padre Campos, que foi S. Domingos o unico inventor do *Santo Officio*!

(2) Ahi tendes que foi S. Domingos o inventor dos *autos de fé*, e não Felippe II quasi 4 seculos depois, como diz o mentiroso Lacordaire.

(3) Prova de que não existia até então.

(4) Prova de que o *Officio* começou daquelle epoca em diante.

ja autoridade referia tudo o que fazia, tomando para si o trabalho, e dando a elle nome, como era razão ; pois era alli ministro supremo da Sé apostolica, e immediato ao Pontifice. Foi o campo conquistando todos os lugares de forças, e o *Santo Inquisidor* (1) seguiu com as *armas do seu officio* (o fogo), e com zelo de bom pastor (de lobo), separando o gado enfermo do são. »

« Em Cazeras *relachou sessenta juntos, que foram QUEIMADOS!* No castello de Minerva *cento e quarenta*; e em outro lugar *QUATROCENTOS!!* E por outras partes *cento e oitenta*. Em Vauro, villa forte do bispado de Tolosa, foram *queimados um grande numero*; e a senhora do lugar, chamada Giralda, *por pertinaz na heresia foi empoçada* (2). Do resto do povo, uns eram reconciliados, outros penitenciados com suas ceremonias (3), e sentenças para exemplo e castigo. »

« Soou em Roma o exercicio e fruto deste cargo, acreditado já com as Cartas do Legado, e sendo estimado de toda a Côrte, despachou o Santo Pontifice Innocencio III suas *lettras de approvação* delle, e a muita honra e favor para o *Santo*. Nellas lhe mandou que o exercitasse, e como *Inquisidor apostolico* procedesse contra os contumases. Assim o affirmam D. Luiz de Paramo, Inquisidor da Sicilia; Blondo, João Bucchetto e outros. »

### III

Aqui temos pois provado, que S. Domingos foi não só o inventor e creador da inquisição religiosa, e dos autos de fé, e das fogueiras, e do apparatus diabolico, com que revestia todas essas abominaveis ceremonias, inventadas por elle; como que fôra o *primeiro Inquisidor geral*; aÿsim como que a paciencia, a supplica e a instruc-

(1) Prova de que S. Domingos foi o primeiro Inquisidor, e não um frade de Cister como diz Lacordaire.

(2) *Empoçada*, isto he, affogada em um poço d'agua ou de lama, parece inaudito! Entretanto diz a igreja, que esse monstro está no Ceo! blasfemia!

(3) Até dessa nigromancia do Santo Officio foi o tal Domingos de Gusmão o inventor; e tambem do *Sambenito*, palavra formada por corruptella das duas — *Sacus benedictus* — ou *Sacco bento*, em que eram mettidos os condemnados ao fogo.

ção qu  
maior  
de tem  
aprova  
só hon  
apostol  
creado

O  
que são  
escreve  
vo de v  
tem sic  
mentira  
mentira  
calvinis  
pois qu  
çasse a  
mula n

O  
mentira  
em Fra  
trarios  
xo-impe  
sem o r  
Justinia  
faces d

Di  
daria o  
não só  
sados d  
das Inq

(1)  
pho, o cl  
tholicos  
demnadr  
te que ll  
suspeito  
pre a cit  
seu prin  
Protesta  
elles as  
Escriptu  
dos, con



ção que o *Santo* empregava, consistia em *queimar* o maior numero de hereges albigenses no menor espaço de tempo possível. Que todo esse diabolico invento foi aprovado pelos Papas Innocencio III e Honorio III, não só honrando a S. Domingos com o titulo de Inquisidor apostolico, como confirmando a Ordem, que elle havia creado com o fim de *destruir a heresia*.

O que ha de mais galante he que Lacordaire diz, que são os protestantes e racionalistas os autores que escreveram essas historias, em que não ha o menor laivo de verdade, porque nestes ultimos seculos a historia tem sido uma *mentira flagrante e perpetua*. Ora, se ha mentira na historia da inquisição, he Lacordaire o maior mentiroso; e o protestante que mentio he Limborch, (1) calvinista, citado pelo proprio Lacordaire em seu apoio; pois que não ha um só catholico daquella epoca, que avancasse as mentiras e falsidades, que o tal Lacordaire accumula no seu escripto.

O tal frade dominico nem ao menos tem o *pudor* da mentira; por que dizer que ainda hoje os magistrados em França julgam os actos exteriores, que forem contrarios á religião, como julgava a magistratura do Baixo-imperio na idade media, he mentir descaradamente, sem o menor recato — basta só comparar o Codigo de Justiniano com o Codigo francez actual para imprimir nas faces do escriptor mal avisado o labéo de falsario.

Dizer igualmente que a França actual he ainda solidaria com o *principio d'onde nasceu a Inquisição*, he não só mentir como ultrajar um dos povos mais civilizados da terra, a França que nunca passou pelo ludibrio das Inquisições da Hespanha e de Portugal, a França que

(1) Os Protestantes são a verdadeira peste do Levante, o typho, o cholera morbus na bocca do Sr. padre Campos, e dos catholicos modernos — são mentirosos, falsarios, relapsos e condemnados em vida! Mas, se um protestante diz algum disparate que lhes aproveite, gritam logo — ainda bem que não pode ser suspeito! Assim é, que com um descaro horripilante estão sempre a citar os Protestantes; e o Sr. padre Campos faz delles o seu principal estudo. Nós, pelo contrario, nunca citamos um Protestante, quando temos infinitos catholicos para provar com elles as nossas proposições — nem gostamos de mesclar com as Escripturas o espirito de seita tão abominavel entre os reformados, como entre os intitulados catholicos por excellencia.

por si mesma repellio a Inquisição creada por Gregorio IX!

O padre Lacordaire diz, que em 1198 appareceram os primeiros homens, a quem a historia dá o nome de *Commissarios Inquisidores*. Eram dous monges da Ordem de Cister, chamados *Rainer e Guy*. Foram elles enviados ao Languedoc por Innocencio III para converterem os hereges albigenses. Os tres Legados da Ordem de Cister, que S. Domingos e o bispo de Osma encontraram em Montpellier, pelos fins do anno de 1205, eram tambem *Commissarios Inquisidores*.

Assim pois, continua Lacordaire, quando S. Domingos appareceu em scena a primeira vez, já o concilio de Verona havia estabelecido as bases da Inquisição, e a Ordem de Cister exercia este novo emprego debaixo de sua forma primitiva, e ainda inconsistente.

Nessa guerra dos Albigenses, diz ainda o mesmo Lacordaire, são os padres de Cister, que tomam a iniciativa em tudo, quer presidindo as assembleas dos bispos e dos cavalleiros, quer desenvolvendo contra os hereges todas as forças do seculo e da igreja. S. Domingos, ao contrario, não apparece nos conselhos, *nem nos combates* — limita-se a *jejuar, orar e pregar!!!*

Já vimos antes como S. Domingos *pregava e jejuava*, isto he, *assando e affogando hereges* — já vimos como *nunca entrou em combates*, indo na frente do primeiro esquadrão com uma imagem de Christo enfiada n'um varapáo! Vamos agora ver, como os padres de Cister tomavam a iniciativa nesses combates, e foram os primeiros Inquisidores, honra que ninguem negou nunca a S. Domingos de Gusmão até o padre Lacordaire, com escandalo geral de toda a Christandade.

Com effeito, Fr. Luiz de Souza (Hist. de S. Domingos, L. 1. c. 3 p. 14) a este respeito diz o seguinte — «Não me atrevo a passar adiante sem pedir com caridade a dous religiosos Cistersenses, escriptores em lingua Castelhana, que pelo que devem a si mesmos, e ao credito, que desejam a seus livros, folguem de se retractar (que os bons e sabios se retractam) de uma *opinião* em que mostram paixão demasiada, e pouco conhecimento das *historias antigas e modernas*, affirmando que na sua

orden  
princi

vendo  
mingo  
tor da  
nação  
numer  
arcebi  
queria  
reitam

«  
go, e  
dade;  
nhos á  
princi

dous  
mais c  
os nos

«  
de Sor  
motivo  
todos

gundc  
dens  
mostra  
do suc  
Fr. L

«  
mingo  
atrás c  
ral co  
tores

«  
ral e  
nas su  
e Zan  
Douto  
dro A  
Sena,

ordem (de Cister) e *não na nossa* (de S. Domingos) teve principio o *Santo Officio da Inquisição.* »

Então lhes lembra Fr. Luiz de Souza, que escrevendo elles em 1587, quasi 4 seculos desde que S. Domingos começou a pregar em França, a nenhum escriptor da sua ordem, antes delles, passou nunca pela imaginação pôr em duvida semelhante cousa. E se grande numero de escriptores da ordem de Cister, como bispos, arcebispos e cardeaes, nunca o fizeram, é porque não queriam para si, nem para a sua ordem senão o que *direitamente* lhes pertencia.

« E como pelos *Cistersenses* não ha um só autor antigo, e a favor dos dominicos ha *toda a veneravel antiguidade*; isto é, todos quantos escreveram em tempos visinhos á guerra dos Albigenses, em que o *santo tribunal* teve principio; segue-se ser assumpto temerario quererem dous ou tres, só na confiança do bom engenho, saber mais que todos os seus (*cistersenses*), e contradizer todos os nossos (*dominicos*). »

« Bem me podem culpar os meus, continua Fr. Luiz de Souza, de dar vida a taes razões; mas faço-o por dous motivos: o primeiro porque escreveram em vulgar que todos lêem, e era mister refutar o que disseram; em segundo, porque pelo respeito mutuo, que se devem as ordens religiosas, convinha corresponder a fraternidade, mostrando que a ordem de Cister não tinha necessidade do suor nem dos trabalhos alheios. » E assim conclue Fr. Luiz de Souza este capitulo, pag. 15:

« E porque a verdade é que o nosso Padre S. Domingos foi o *inventor* do Santo Officio da Inquisição, como atrás dissemos; e o *primeiro Inquisidor* e *Inquisidor geral* confirmado por dous papas, iremos apontando os autores que o escrevem. »

« Seja o primeiro Camillo Campegio Inquisidor geral e bispo de Nepi na Toscana, que largamente o prova nas suas Addições. O mesmo affirma Francisco Peguia e Zanchino Ugolino de *Hæreticis*. E Pedro Mathæus Doutor em ambos os direitos. Assim o dizem Fr. Leandro Alberto, Fr. Sebastião de Olmedo, Fr. Antonio de Sena, Fr. João Marieta, Fr. Estevão de Senhalac, Fr. João

Sagastizaval, Aymerico Inquisidor geral do Aragão, e Bernardo Quijon Inquisidor de Tolosa.»

«São de ver as palavras de Lucio Marineo Siculo na sua historia de Hespanha. E são estes 14 autores, sem os tres que allegamos atraz, e sem outros sete, que vão na margem (isto he 24 autores que provão a these de Fr. Luiz de Souza). Mas bem pudemos escusar todos só com referir o testemunho do famoso Pontifice Xisto 5.<sup>o</sup>, cujas cousas ainda hoje estão respirando inteireza e valor.»

O Sr. Padre Campos pode ver o Breve, que passou no anno de 1586 sobre a festa de S. Domingos, na pag. 15 dos citados livro e capitulo da historia do mesmo Santo por Fr. Luiz de Souza. Essas letras apostolicas, conclue o mesmo Fr. Luiz de Souza, irrefragavelmente provam, que dous Santissimos Papas deram *primeiro* a N. Padre o officio de *Inquisidor* que a toda outra pessoa. Depois occupa-se Fr. Luiz de Souza em refutar minuciosamente os dous monges de Cister, artigo por artigo.

## IV

O que importa pois toda essa disputa entre Dominicanos e Bernardos? é que naquelle tempo todos queriam ter a honra da *invenção do Santo Officio da inquisição*; isto é, do assassinato, do roubo e da espoliação estabelecidos como instituição religiosa.

Hoje, porém, que o mundo marcha; que a civilização tem espancado as trevas do fanatismo; que a moral invade todas as classes, e repelle a hypocrisia religiosa, ninguém mais quer ter a autoria de semelhante escandalo. Hoje os frades dominicos não admittem sequer que S. Domingos tivesse sido nunca *Inquisidor*!! Tempora mutantur....

Emfim, poderíamos citar immensas outras passagens de Fr. Luiz de Souza para provarmos, que fôra Domingos de Gusmão o *inventor* da Inquisição, e o primeiro *Inquisidor*; assim como que na França e na Italia, na Hespanha e em Portugal foram os dominicos os principaes agentes do Santo Officio, e os unicos conhecidos na historia sagrada e profana pela celebridade horrorosa das

tortura  
de um  
Sr. pa  
D  
o inve  
tos de  
de Sou  
meiro  
de her  
um an  
Torque  
de 16 a  
Ag  
des dor  
lhante  
1216, e  
feis co  
Albigen  
para ad  
Br  
de Tarr  
sidores  
acredita  
dação d  
No  
minican  
lherme  
Em  
da Inqu  
nos em  
Em  
districto  
(sempre  
Ale  
minican  
tancias  
mos acr  
aclimar-  
magistra  
Fr.  
178) fall

torturas, com que flagelavam o genero humano; em nome de um Deos de bondade e de misericordia ! Maldição, Sr. padre. sobre semelhantes monstros !!

Diz, porem, Lacordaire que nem S. Domingos fôra o inventor da inquisição, nem os Dominicos instrumentos de semelhante instituição. Já provamos com Fr. L. de Sousa, não só que S. Domingos fôra o inventor e primeiro inquisidor, como tambem o *primeiro queimador* de hereges, fazendo queimar mais de mil em menos de um anno ; isto he, foi muito mais cruel que o proprio Torquemada, que apenas fez queimar 10,220 no espaço de 16 annos, que durou a sua dictadura inquisitorial.

Agora veremos para o que servem esses bons frades dominicos, que nunca forão instrumento de semelhante instituição ! Creada a ordem de S. Domingos em 1216, os que nella primeiro entrarão tinhão sido os *fieis companheiros do Santo na primeira queima* dos Albigenses. Alem de outras provas, que accumularemos para adiante, offerecemos por ora as seguintes :

Breve de Gregorio 9.<sup>o</sup> em 1232, dirigido ao bispo de Tarragona, recomendando-lhe para o lugar de *Inquisidores* os frades dominicos—prova de que já erão muito acreditados no *Officio* ; e isto 16 annos apenas da fundação da *Ordem*, e 12 depois da morte de S. Domingos.

No anno seguinte o mesmo Papa nomeou dous Dominicanos para Inquisidores de Tolosa ( Chon. de Guilhaume de Puy—Laurens ).

Em 1238 ainda o mesmo Papa confia o ministerio da Inquisição na Navarra aos Dominicanos e Franciscanos em *commum*.

Em 1254 Innocencio 4.<sup>o</sup> devida a Italia em dous districtos inquisitoriaes, confiando um aos Dominicanos (sempre os Dominicanos) e o outro aos Franciscanos.

Alexandre 4.<sup>o</sup> tambem confia em *commum* aos Dominicanos e Franciscanos a inquisição de França, á instancias de S. Luiz. Em honra da verdade historica devemos acrescentar, que nunca semelhante instituição poude aclimar-se em França, repelida pelo proprio clero e pela magistratura.

Fr. L. de Souza (Hist. de S. Dom. L. 1. c. 19 p. 178) fallando do Breve de 1232, diz o seguinte : — « Estas

são as primeiras lettras apostolicas, que achamos derão principio a se executar em Hespanha o *Santo Officio da inquisição*; e logo nomeia o Papa os *frades pregadores* (Dominicanos) para elle, *como a quem pertencia por direito e herança* do inventor, e primeiro executor della, *que foi o nosso glorioso Patriarcha S. Domingos* » Quel-o mais claro, Sr. padre Campos?

Outra prova decisiva, se fosse mister de mais, he que em 1215 um tal Pedro Cellani dôara a S. Domingos uma caza em Tolosa, onde elle fundara a sua Ordem no anno seguinte. Pois bem, he nessa mesma caza de S. Domingos, em que se fundara a sua Ordem, que em 1233 foi creado o primeiro tribunal da inquisição regularmente montado! Outras muitas provas ficão para lugar competente; por ora bastão estas fornecidas pelo proprio Lacordaire.

Diz tambem Lacordaire, que a Ordem de S. Bernardo fôra a primeira que occupou cargos na Inquisição. A esta affirmativa opõe Fr. L. de Souza 24 autores de grande nomeada; provando todos elles que aos Dominicanos, e não aos Cistersenses, pertencia a honra dos primeiros cargos do *Santo Officio*.

Diz o mesmo Lacordaire, que forão os bispos no Concilio de Tolosa em 1229, e ainda em outros Concilios, como de Narbona em 1235, e de Beziers em 1246, que fiserão os primeiros regulamentos da inquisição, de accordo com os Legados da Santa Sé. Onde deixa porem Lacordaire o regulamento feito por S. Domingos, de accordo com o Legado do Papa, em 1209; isto he, 20 annos antes do Concilio de Tolosa? Este regulamento lhe fôra comettido pelo proprio Legado, e S. Domingos o desempenhou por tal maneira, *que foi a sua lei dahi em diante*. (hist. de S. Dom. L. 1. c. 3. p. 13).

Notaremos ainda de passagem, diz Lacordaire, o sobejo ardor dos Principes, e a tenaz *repugnancia* dos Papas em se meterem no desenvolvimento, que a politica forcejava por dar á Inquisição! Quanto a *tenaz repugnancia* dos Papas reservaremos a resposta para quando tratarmos da origem da inquisição em Portugal.

Lacordaire affronta a historia, e com um descaro inaudito diz os maiores disparates do mundo. Depois

de dizer  
que ne  
os adv  
em se  
pompa  
pois qu  
fundad  
dições

Ai  
lippe 2  
que o p  
inteiran  
implaca  
fogueira  
queima  
sidos e  
do *sama*  
za na h

E  
mesmos  
culo 15  
que no  
mar 10  
haverer  
97,371  
tar o co  
e o ass  
religiosa  
—E. S.  
Hist. de

Por  
depois  
Torquer  
este res  
inquisiç  
palment  
Italia pe  
E p

de dizer que os reis catholicos (Fernando e Isabel), para que nenhuma outra nação os excedesse em zelo contra os adversarios da fé romana, introduzirão a inquisição em seus reinos pela autoridade de Xisto 4.º, com a maior pompa e apparatus, e com o mais amplo poder—diz depois que Felippe 2.º, neto dos taes reis catholicos, fôra o fundador da inquisição em Hespanha ! que de contradições e de miserias !

Ainda mais, diz o mesmo Lacordaire, que fôra Felippe 2.º quem estabelecera ou creara os *autos de fé* ; e que o primeiro tivera lugar em 1559. Pois bem, isto he inteiramente falso, por que foi S. Domingos o primeiro implacavel *queimador* de hereges ; e logo que houve fogueira, houve *auto de fé*, por que os infelises erão queimados nas praças publicas, para onde erão conduzidos em procissão ; com todas as ceremonias, e até a do *sambenito* (Sacus benedictus), como diz Fr. L. de Souza na historia citada.

E quando S. Domingos não houvesse celebrado os mesmos *autos* com a pompa com que se fizerão do seculo 15 por diante, ahi estão os *autos* de Torquemada, que nos 16 annos da sua dictadura inquisitorial fez queimar 10,220 pessoas em carne, e 6860 em effigie por haverem morrido nos carceres ou nas torturas ; alem de 97,371 pessoas condemnadas á outras penas ; sem contar o confisco dos bens de todas ellas ; isto he, o roubo e o assassinato juridico estabelecidos como instituição religiosa !! Santo Deos ! (Llorente, hist. da Inq. de Hesp. —E. S. Hilaire, hist des consp. et des exec. pol. Prescott, Hist. de Fernando e Isabel).

## V

Portanto Felippe 2.º, que viveu perto de 4 seculos depois de S. Domingos, e quasi um seculo depois de Torquemada, nada innovou nem inventou nem creou a este respeito. Fez, como todos os despotas e tiranos, da inquisição religiosa tambem inquisição politica, principalmente depois das revoluções dos Países baixos e da Italia por motivos religiosos.

E porem, do que vos admiraes ? a inquisição pôz-se

a mercê do braço secular, por que para firmar-se necessitava em seu começo do apoio dos Principes; estes por sua vez invocavam o braço religioso, que nunca faltou; até que o santo officio tomou pé, e foi o terror do povo e dos magnatas; e chegou a impôr aos proprios reis, quando já não podião reagir contra elle. E senão, vede os seguintes exemplos:

Aos horrores de Torquemada, diz o mesmo Lacordaire, quizerão os Papas Innocencio 8.<sup>o</sup> e Alexandre 6.<sup>o</sup> pôr um paradeiro, e não puderão conseguil-o. A propria rainha Izabel, que tanto se opusera ao estabelecimento do Santo Officio nos seus Estados, nada podia obter desses carrascos coroados, chamados Inquisidores, que as suas supplicas opunhão *o serviço de Deos!* Infames sacrilegos!

O proprio Filippe 2.<sup>o</sup> não poude salvar do poder do Santo Officio um homem eminente, que lhe era muito dedicado, senão por um meio indirecto. Esse homem era D. Barthomeo Cazanza, arcebispo de Toledo. Preso por ordem da Inquisição, de balde o reclamou o Papa Pio 4.<sup>o</sup>—nem o proprio Concilio de Trento conseguiu avocar a si a cauza de Cazanza, declarando orthodoxo o catholicismo, que servia de motivo para sua prisão. A inquisição foi inexhoravel! Oito annos teve ella retido em seus carceres o pobre arcebispo, com uma singularidade, e he que elle era tambem Dominicano como os que o perseguião—erão pois intrigas fradesecas e nada mais.

Já vimos que Pio 4.<sup>o</sup> reclamara da Inquisição de Hespanha o arcebispo de Toledo, como pessoa, que pela sua alta gerarchia estava fora da alçada daquelle tribunal; e como este recusara obedecer ao Papa e ao proprio Concilio. Mas Felippe 2.<sup>o</sup> desejava salvar o arcebispo, e lembrou-se de uma appellação para o mesmo Papa; e por um Decreto seu mandou que o arcebispo fosse remettido para Roma afim de ser julgado pelo Chefe da Igreja.

Pois bem, sabeis qual foi o resultado? Chegando o infeliz Cazanza a Roma, foi immediatamente recolhido ao Castello de S. Angelo, em lugar de ser solto, ou ter a Cidade por homenagem; isto he, mudou apenas de

prisão  
longe  
V  
Hespan  
ra do  
vida va  
nistro  
cujos c  
ler, ne  
narcha  
seus Es  
signar-  
Ain  
Inquisi  
do seu  
ceo aqu  
Sanfed  
o pinto  
quem es  
que fug  
onde lhe  
quanto c  
Joã  
dos a p  
Concilio  
aquelles  
He que n  
ducto re  
Vam  
porque se  
to da per  
quem D.  
se perdes  
tem feito  
morreo se  
nha, e a c  
sos para c  
O ser  
amizade,  
Gusmão, i  
to que dep



prisão, com a differença para peor, porque ficava agora longe dos seus, e dos recursos de sua Casa.

Vamos a outro facto em tempo de Carlos 3.º em Hespanha. O Conde de..... (não nos lembramos agora do nome) filho do Perú, eminente Estadista, cuja vida vem na *Biographia Universal*; acabava de ser Ministro d'Estado, quando foi preso pela Inquisição, em cujos carceres morreo. Carlos 3.º não lhe poude valer, nem subtrail-o de semelhante atrocidade; o Monarcha, que arcou contra os Jesuitas, e os expulsou dos seus Estados, não poude com a Inquisição, e teve de resignar-se.

Ainda mais. As Cortes de 1812 acabarão com a Inquisição de Hespanha; mas voltando Fernando 7.º do seu desterro em França no anno de 1814, restabeceo aquelle tremendo tribunal, por influxo do partido *Sanfedista*. Pois bem, uma das primeiras victimas foi o pintor Goya, intimo amigo do proprio Fernando, a quem este não poude salvar senão concorrendo para que fugisse dos Carceres da Inquisição para França, onde lhe mandava dar uma pensão do seu bolsinho emquanto o pintor viveo.

João Huss e Jeronimo de Praga forão condemnados a pena de fogo, e queimados vivos por mandado do Concilio de Constança, apesar dos *salvo-conductos*, que aquelles infelizes trouxerão do Imperador d'Alemanha. He que naquelles bons tempos tanto valia um salvo-conducto real ou imperial como uma pedra no pescoço.

Vamos a outras provas, que nos são mais conhecidas, porque se derão com Brasileiros. He uma dellas o facto da perseguição do padre Bartholomeo de Gusmão, a quem D. João 5.º não poude salvar; nem impedir que se perdesse um dos mais bellos achados, que a sciencia tem feito nos ultimos seculos. O padre Bartholomeo morreo sobre a enxerga de um hospital em terra estranha, e a civilisação perdeo um dos meios mais poderosos para o progresso humano.

O sentimento, que teve D. João 5.º, se revella pela amizade, que elle votou dahi em diante a Alexandre de Gusmão, irmão mais moço do padre Bartholomeo; tanto que depois de varias missões diplomaticas, fel-o seu

Secretario intimo até que morreo. Foi essa uma especie de compensação pelos crimes do *Santo Officio*. Entretanto o proprio rei não se atreveo a arcar contra a Inquisição.

Muito mais recente foi o facto da prisão de Hypolito José da Costa em 1802 pelo Santo Officio de Lisboa. A familia de Hypolito era da colonia do Sacramento; e havia emigrado para o Rio Grande de S. Pedro, depois da entrega definitiva daquella praça aos Hespanhoes. Era formado em direito pela universidade de Coimbra, e residia em Lisboa, onde era muito estimado pelo Principe Regente D. João, e entretinha com elle intimas relações. Nesse mesmo anno havia Hypolito mandado buscar ao Brasil seo irmão José Saturnino da Costa Pereira para acabar sua educação em Portugal, quando repentinamente foi sorprendido e preso pelos familiares do Santo Officio.

O moço José Saturnino teve a feliz lembrança de ir immediatamente dar parte do acontecido ao Principe regente, e este recebeu a noticia fatal com grande magoa, a ponto de acompanhal-o nas lagrimas que vertia pela desgraça de seo irmão. Então lhe disse D. João, que não se affigisse pela sua sorte, que elle, Principe, o tomaria sob sua protecção, e que desde logo lhe fasia uma mesada de tres moedas do seo bolsinho; o que nunca fahou até que o Principe embarcou para o Brasil em Novembro de 1807—tempo em que José Saturnino já estava formado em mathematicas pela universidade de Coimbra.

Se o Principe Regente concorreo para a fuga do Hypolito dos Carceres da inquisição em 1804, não o soube nunca o proprio José Saturnino; mas mandava-lhe dar em Londres uma mesada, que continuou ainda depois da chegada do Principe ao Brasil—e quando o mesmo Hypolito foi encarregado da redacção do *Correio brasiliense* em Londres, teve então, em lugar de mesada, uma pensão avultada pelo thesouro publico.

A primeira Carta que José Saturnino recebeu do irmão, vinda de Londres, levou-a sem abrir ao Principe Regente; o qual se pagou tanto desse acto de lealdade e de bôa fé, que lhe deo um brilhante, que o

mesm  
boa p  
essas  
sé Sa  
e Sena

A  
que in  
ção do  
na de  
padre  
cipe D.  
amigo  
zade qu  
derão á  
tos de e

E p  
der real  
he porq  
tição re  
povo.  
gal, que  
Santo C  
radores  
Praga e  
despeito  
aquelles  
cilio de

Que  
e ainda  
guez; e  
sobre o  
los segu

Feli  
á um a  
lheres, n  
no meio  
Santo no  
mouveu-se

mesmo José Saturnino vendeo por 400/000 rs. em Lisboa para poder voltar para o Brasil em 1809. Todas essas cousas nos referio por muitas vezes o proprio José Saturnino, que depois foi lente da Academia Militar, e Senador do imperio pela provincia de Mato-Grosso.

## VI.

Agora desejaríamos perguntar, que parte tiverão, ou que interesse poderião ter Felippe 2.<sup>o</sup> na perseguição do arcebispo de Toledo seu amigo—Fernando 7.<sup>o</sup> na de Goya a quem era afeiçoado—D. João 5.<sup>o</sup> na do padre Bartholomeo de Gusmão seu protegido—O Principe D. João na do Hypolito José da Costa de quem era amigo intimo? Serião falsas todas essas provas de amizade que Fernando 7.<sup>o</sup>, D. João 5.<sup>o</sup> e o Principe D. João derão ás victimas da inquisição, manifestando-as por actos de expontanea generosidade?

E por que todos estes Soberanos não usavão do seu poder real para salvar seus amigos das garras do Santo Officio? he porque sobre o poder dos Principes estava o da superstição religiosa, apoiada pela ignorancia e fanatismo do povo. Não foi só com os reis de Hespanha e de Portugal, que se derão esses e outros actos de deslealdade do Santo Officio ou da Igreja; mas com os proprios Imperadores, como aconteceu com João Huss e Jeronimo de Praga condemnados e queimados (como já dissemos) a despeito dos Salvo-conductos, sob cuja garantia vierão aquelles theologos pleitear a sua causa perante o Concilio de Constança.

Quereis saber todo o poder do fanatismo religioso, e ainda mais da superstição do povo hespanhol e portuguez; e do quanto pesavam esta superstição e fanatismo sobre o animo dos proprios reis? Pois bem, julgae pelos seguintes factos:

Felippe 3.<sup>o</sup> de Hespanha assistia com a sua Corte á um *auto de fé*, e vendo tanta gente, homens e mulheres, moços e decrepitos condemnados a perecerem no meio das chamas, onde ainda assim eram invocados o Santo nome de Deos, e a sua infinita misericordia, moveu-se por tal modo, que as lagrimas lhe brotarão dos

olhos, a ponto de retirar-se daquella scena feroz e horrivel muito comovido e sensibilizado.

Quereis saber o que succedeu? Os *inquisidores* encherão aquella real cabeça, vasia de bom senso, de idéas vãs e supersticiosas, fazendo acreditar que a magestade divina fôra offendida por aquella demonstração de piedade e de comiserção; e portanto era mister uma expiação igual a culpa cometida.

O terror do fanatismo fez o seu effeito, e Felipe sujeitou-se á pena que lhe impuserão os Inquisidores, deixando-se sangrar, e que seu sangue fosse queimado n'um fogareiro em presença de sua familia e de 4 *frades dominicos*, que o cercavão. Desse acto de barbara superstição havia um quadro na Igreja de S. Domingos em Sevilha, copia de outro que existia no Escorial.

Na historia da Inquisição de Hespanha vem uma copia gravada, representando o rei com o braço esquerdo nú amarrado no sangradouro com um lenço branco, cercado de 4 frades dominicos, e um delles em posição de lansar no fogareiro aceso o sangue real contido em uma taça.

Em Portugal deu-se um facto ainda peor com o cadaver de D. João 4.<sup>o</sup>, tirado do regio ataude, e exorcismado pelos *frades dominicos*, em presença da propria Rainha viuva D. Luiza de Gusmão. Um dos frades em pé, do lado dos pés do cadaver, toca com uma vara delgada e comprida a testa do rei na occasião de recitar as palavras do ritual. Fez-se desse acto abominavel um quadro, cuja copia anda na historia da Inquisição em Portugal.

Perguntaremos agora—foi Felipe 3.<sup>o</sup> que se fez expontaneamente sangrar, e que mandou queimar o seu proprio sangue? Foi a rainha viuva D. Luiza que fisera tirar do seu jazigo o regio cadaver de seu esposo para ser profanado pelas mãos iniquas dos verdugos da inquisição? Não por certo, nem ninguem o acreditaria estando em seu juizo. O poder do fanatismo era incontrastavel naquella epocha; e tudo se curvava diante da magestade do *nome* de Deos! Era a palavra sagrada dos Crusados—Deos assim o quer!

Bem vedes, Sr. Padre Campos, que não era o braço secular, que movia a *inquisição*, mas a inquisição

que mo  
interess  
ja na st  
ça; e t  
poude c  
secular  
prisões e  
prios es

Diz  
Congreg  
gregaçã  
se não f  
apoiar u  
todavia  
mais dis

Ber  
vae muit  
nem obr  
bara que  
tronic  
causa da  
theologo!

Já se  
não foi p  
e o sol es  
a biblia c  
de Galile  
tores, qu

Assim  
rante mu

(1) O  
vião muitas  
radores—E  
opinião, en  
as censuras  
Santa Sé; e  
chamada da  
Europa O  
conti, Senh  
crime de V  
viera. (Di  
quisição rel  
e não dos P

que movia o braço secular ; que não erão os Principes interessados na devastação dos seus subditos, mas a Igreja na sustentação do fanatismo donde tirava a sua força ; e tanto que no momento em que o *Santo Officio* poude crear força sua, isto he, os *Familiares*, o braço secular tornou-se para elle inteiramente inutil. Nas prisões clandestinas empregava elle sempre os seus proprios esbirros. (1)

Diz Lacordaire que Paulo 3.<sup>o</sup> fundara em 1542 a Congregação romana do Santo Officio—e que esta Congregação fôra tão moderada, que não seria conhecida se não fosse o facto de *Galileo*, querendo a todo transe apoiar um sistema de astronomia nos *Livros santos* ; e todavia foi elle (Galileo) tratado duas veses com a mais *distincta delicadesa* (saffa!)!

Bergier, de quem Lacordaire copiou este trecho, vae muito adiante. e diz que Galileo *nunca fôra preso*, nem obrigado a *retractar-se*—que apenas se lhe exprobara *querer alliar as Escripturas com um sistema astronomico*. Em fim Galileo nunca fôra perseguido por causa do seu sistema, mas apenas *reprehendido como máo theologo!* (vede Bergier, sciencias humanas!)

Já se sabe que tudo isto quer dizer, que Galileo não foi perseguido por haver dito que a terra se movia, e o sol estava parado ; mas por haver querido conciliar a biblia com o sistema de Kopernico. E porém o facto de Galileo foi tão escandaloso, que ha mais de 60 autores, que o referem de uma maneira indubitavel.

Assim como os frades dominicos, que disputarão durante muitos seculos com os Bernardos e Franciscanos

(1) O Abbade Bergier diz que na Italia os papas se servião muitas vezes da inquisição contra os partidarios dos Imperadores—Era, diz elle, uma consequencia do antigo abuso, e da opinião, em que estavão, de que lhes era permittido empregar as censuras ecclesiasticas para proteger direitos temporaes da Santa Sé ; como ainda no seculo passado se pode ver na bulla chamada da *Cêa do Senhor*, condemnada em Portugal e em toda a Europa O papa João 22 tambem procedeo contra Matheus Visconti, Senhor de Milão, por meio dos frades inquisidores. O crime de Visconti era a sua dedicação ao Imperador Luiz de Baviera. (Dic. de Theol.) O exemplo, pois, de empregar a inquisição religiosa nas cousas temporaes, nasceu da vossa igreja, e não dos Principes, como diz Lacordaire.

pela *primasia* na invenção do Santo Officio, hoje dão ao diabo a cardada, e darião de bom grado (como Lacordaire) a preferencia aos Bernardos; assim o clero de hoje tem vergonha de que se saiba, que a sua *igreja infalivel* fez retractar-se um astronomico da verdade mais vulgar e mais incontrovertida que hoje existe.

E porém, até nisto se mostram os taes catholicos absurdos e contradictorios. Não houve perseguição, dizem elles, nem prisão nem retractação, apenas uma simples advertencia para que não apoiasse um sistema astronomico nos livros Santos!

Entretanto são os proprios catholicos que confessão, e provão com documentos, que Galileo foi chamado a Roma e preso; que passou por um processo, de que fôra salvo pela protecção do Grão Duque da Toscana, muito poderoso naquella epoca. Os proprios padres (como Bergier) confessão igualmente, que a Congregação do *Santo Officio*, reunida para julgar o sistema de Galileo, decidio que a *opinião do movimento da terra não se casava com a biblia*. (1)

## VII

Emfim, ainda mais confessão, que Galileo estivera preso em Roma, e que fôra solto *depois de abjurar solememente* a sua doutrina; e assim mesmo ainda não tivera licença para voltar a Florença, passando dous annos em

(1) Eis ahí a conclusão do Decreto da Congregação do Santo Officio de Roma no anno de 1633 sobre a doutrina de Kopernico, sustentada por Galileo.

«Dizer que o sol está no centro, e sem movimento local, he « uma proposição *absurda e falsa* na boa philosophia; e tam- « bem heretica, sendo expressamente contraria á Sagrada Es- « criptura.»

«Dizer que a terra não está collocada no centro do mundo, « nem he *immovel*, mas que se move com um movimento ainda « diurno, tambem he proposição falsa e absurda, na boa philo- « sophia, e pelo menós erronea na fé.»

Dizem alguns autores, entre elles J. Bertrand, membro do Instituto de França, na vida de Galileo, que esta decisão he de Paulo 5.º em 1616, quando Galileo fôra chamado pela primeira vez a Roma (Bredow. Hist. Univ.— E. M. S. Hilaire, His. des Consp.—Bouillet, Dict. de Hist. et de Geog.—Dict. de la Conv.—Biog. univ.—J. Bertrand, Les fondateurs de l'astron.)

Sienne  
ma cart

E  
Roma pe  
gado a  
de Kop  
gundo r  
ra vez sa  
da segu  
fazendo  
que a te

Ent  
seo min  
*retracta*  
as cousa  
Duque,  
« torian  
« que e  
« ignor  
« para  
portant  
jeitar-se

Ben  
nas hosp  
seravel,  
er não ci  
o Sr. Pa  
do eu c  
dous Ja  
zer a m  
tar-me

Ora  
Embaixa

(1) A  
com inju  
rios. Foi  
que o Sa  
Galileo, e  
enne, não  
do Santo  
Papa se a  
ry—Diet.

Siene e depois em Arcetre, d'onde escreveu a sua ultima carta ainda cheio de temor e de apprehensões.

E note-se que era a segunda vez, que fôra levado a Roma pela mesma causa. Denunciado em 1616, foi obrigado a *prometter*, que não deffenderia mais o systema de Kopernico—a segunda em 1633 quando tinha, segundo nos recordamos, 70 annos de idade. Da primeira vez sahio-se menos mal, apenas com uma reprimenda; da segunda porem teve cinco meses de *Santo Officio* (1) fazendo retractação da doutrina de Kopernico; isto he, que a terra estava queda, e era o sol que se movia!

Entretanto o Grão Duque da Toscana instava com o seo ministro junto a Santa Sé pela soltura de Galileo *sem retractação*. Guicciardini, porem, que conhecia melhor as cousas de Roma, tratava de moderar o ardor do Grão Duque, dizendo-lhe em uma carta que « O papa era notoriamente *inimigo do pensamento como da sciencia*; « que era mister, para agradar-lhe, mostrar-se a gente « ignorante; e que aquelle momento era mal escolhido « para proclamar uma ideia filosofica » — Concluia portanto o Embaixador, dizendo que era inevitavel sujeitar-se Galileo á uma retractação simples, e nada mais.

Bergier diz que Galileo nunca estivera preso, e apenas hospedado no *Palacio da Trindade*! Isto he tão miseravel, que não mereceria a pena de desmentir, se Bergier não citasse uma carta do proprio Galileo; pois bem, veja o Sr. Padre Campos o que diz a mesma carta: « Quando eu cheguei ao Santo Officio ( he Galileo quem falla) dous Jacobinos me *convidarão muito honestamente a fazer a minha retractação*. Então fui obrigado a *retractar-me como bom catholico*. »

Ora, o palacio da Trindade era o da residencia do Embaixador da Toscana, onde fôra hospedar-se Galileo,

(1) A sentença foi de tres annos de reclusão no Santo Officio, com injuncção de recitar todas as semanas os Psalmos penitencia-rios. Foi por influxo do Grão Duque da Toscana Fernando 2.º, que o Santo Officio relachou, com muita difficuldade, a prisão de Galileo, depois de 5 meses em seus carceres, e o desterrou para Siene, não lhe permittindo ir a Floreça. Esta condescendencia do Santo Officio custou a Toscana o Ducado de Urbino, de que o Papa se apoderou em tempo do mesmo Duque Fernando. ( Ferry—Dict. de la Conv.—Bredow, Hist. Universal)

pela *primasia* na invenção do Santo Officio, hoje dão ao diabo a cardada, e darião de bom grado ( como Lacordaire ) a preferencia aos Bernardos ; assim o clero de hoje tem vergonha de que se saiba, que a sua *igreja infalivel* fez retractar-se um astronomico da verdade mais vulgar e mais incontrovertida que hoje existe.

E porém, até nisto se mostram os taes catholicos absurdos e contradictorios. Não houve perseguição, dizem elles, nem prisão nem retractação, apenas uma simples advertencia para que não apoiasse um sistema astronomico nos livros Santos !

Entretanto são os proprios catholicos que confessão, e provão com documentos, que Galileo foi chamado a Roma e preso ; que passou por um processo, de que fôra salvo pela protecção do Grão Duque da Toscana, muito poderoso naquella epoca. Os proprios padres ( como Bergier ) confessão igualmente, que a Congregação do *Santo Officio*, reunida para julgar o sistema de Galileo, decidio que a *opinião do movimento da terra não se casava com a biblia*. (1)

## VII

Emfim, ainda mais confessão, que Galileo estivera preso em Roma, e que fôra solto *depois de abjurar sollemnemente* a sua doutrina ; e assim mesmo ainda não tivera licença para voltar a Florença, passando dous annos em

(1) Eis ahí a conclusão do Decreto da Congregação do Santo Officio de Roma no anno de 1633 sobre a doutrina de Kopernico, sustentada por Galileo.

« Dizer que o sol está no centro, e sem movimento local, he « uma proposição *absurda e falsa* na boa philosophia ; e tam- « bem heretica, sendo expressamente contraria á Sagrada Es- « criptura. »

« Dizer que a terra não está collocada no centro do mundo, « nem he *immoval*, mas que se move com um movimento ainda « diurno, tambem he proposição falsa e absurda, na boa philo- « sophia, e pelo menós erronea na fé. »

Dizem alguns autores, entre elles J. Bertrand, membro do Instituto de França, na vida de Galileo, que esta decisão he de Paulo 5.º em 1616, quando Galileo fôra chamado pela primeira vez a Roma (Bredow. Hist. Univ.— E. M. S. Hilaire, His. des Consp.—Bouillet, Dict. de Hist. et de Geog.—Dict. de la Conv.—Biog. univ.—J. Bertrand, Les fondateurs del'astron.)

Sienne  
ma cart

E  
Roma pe  
gado a  
de Kop  
gundo m  
ra vez sa  
da segun  
fazendo  
que a te

Ent  
seo min  
*retracta*  
as cousa  
Duque,  
« torian  
« que e  
« ignor  
« para  
portanto  
jeitar-se

Ben  
nas hos  
seravel,  
er não ci  
o Sr. Pa  
do eu e  
dous Ja  
zer a m  
tar-me

Ora  
Embaixa

(1) A  
com inju  
rios. Fo  
que o Sa  
Galileo,  
enne, nã  
do Santo  
Papa se a  
ry—Dict



Sienna e depois em Arcetre, d'onde escreveu a sua ultima carta ainda cheio de temor e de apprehensões.

E note-se que era a segunda vez, que fôra levado a Roma pela mesma causa. Denunciado em 1616, foi obrigado a *prometter*, que não deffenderia mais o systema de Kopernico—a segunda em 1633 quando tinha, segundo nos recordamos, 70 annos de idade. Da primeira vez sahio-se menos mal, apenas com uma reprimenda; da segunda porem teve cinco meses de *Santo Officio* (1) fazendo retractação da doutrina de Kopernico; isto he, que a terra estava queda, e era o sol que se movia!

Entretanto o Grão Duque da Toscana instava com o seo ministro junto a Santa Sé pela soltura de Galileo *sem retractação*. Guicciardini, porem, que conhecia melhor as cousas de Roma, tratava de moderar o ardor do Grão Duque, dizendo-lhe em uma carta que « O papa era notoriamente *inimigo do pensamento como da sciencia*; « que era mister, para agradar-lhe, mostrar-se a gente « ignorante; e que aquelle momento era mal escolhido « para proclamar uma ideia filosofica » — Concluia portanto o Embaixador, dizendo que era inevitavel sujeitar-se Galileo á uma retractação simples, e nada mais.

Bergier diz que Galileo nunca estivera preso, e apenas hospedado no *Palacio da Trindade*! Isto he tão miseravel, que não mereceria a pena de desmentir, se Bergier não citasse uma carta do proprio Galileo; pois bem, veja o Sr. Padre Campos o que diz a mesma carta: « Quando eu cheguei ao Santo Officio ( he Galileo quem falla) dous Jacobinos me *convidarão muito honestamente a fazer a minha retractação*. Então fui obrigado a *retractar-me como bom catholico*. »

Ora, o palacio da Trindade era o da residencia do Embaixador da Toscana, onde fôra hospedar-se Galileo,

(1) A sentença foi de tres annos de reclusão no Santo Officio, com injuncção de recitar todas as semanas os Psalmos penitencia-rios. Foi por influxo do Grão Duque da Toscana Fernando 2.º, que o Santo Officio relachou, com muita difficuldade, a prisão de Galileo, depois de 5 meses em seus carceres, e o desterrou para Sienna, não lhe permittindo ir a Florença. Esta condescendencia do Santo Officio custou a Toscana o Ducado de Urbino, de que o Papa se apoderou em tempo do mesmo Duque Fernando. ( Ferry—Dict. de la Conv.—Bredow, Hist. Universal)

quando chegou a Roma—mas no outro dia pela manhã, forão buscal-o *dous frades dominicos*, e o levarão para o palacio da inquisição, onde ficou *recluso* até que fez a sua solemne retractação.

Tanto foi o sistema do movimento da terra, que deo lugar á prisão e processo de Galileo, que a obra que servio de motivo para a denuncia, he a que contem os 4 dialogos sobre os sistemas de Ptolomeo e de Kopernico; onde elle expõe, e prova toda a verdade do sistema deste astronomo. Negar isto hoje he o mesmo que negar a luz ao pino do meio dia.

Muitos autores, que conhecemos, e Bergier falla de mais de 20, trazem não só os artigos formulados pela Congregação do Santo Officio em Roma, declarando heretica a doutrina de Kopernico, sustentada por Galileo, assim como a forma da retractação, que o mesmo Galileo foi forçado a repetir de joelhos perante a dita Congregação. Mas era tão forte a convicção do sabio, que ao levantar-se, disse—*E pur si muove*—e apesar de tudo a terra se move! (1)

Que a inquisição foi por muitos seculos a remora da civilisação, ninguem ha hoje que o negue de bôa fé; que foi a inimiga jurada das artes e sciencias, tambem não ha hoje que duvidal-o; que a perseguição sistematica contra os sabios e suas obras: que a maldieta invenção do *Index e da censura* era um obstaculo invencivel para a propagação das ideias, e desenvolvimento da intelligencia humana, ninguem hoje se atreveria a contestal-o de bôa fé, salvo, como Bergier ou Lacordaire, invertendo os factos, mascarando a verdade com sofismas, ou deturpando a historia de um modo revoltante.

Citaremos poucos factos, porque seriamos obrigado a um *in folio*, se quiséssemos accumular provas sobre provas dessas verdades. Alem de Galileo ahí está Descartes perseguido como *atheo*, vendo-se na necessidade de refu-

(1) Alguns autores disem que essas palavras não passão de uma legenda; que Galileo apenas soffreo torturas moraes; mas se tivesse dito semelhante bravata diante dos inquisidores, no acto de abjurar a sua doutrina, elle seria então phisicamente torturado; porque o tribunal do Santo Officio não era para graças (L. Figuier—Rev. Scient.—J. B. Biot—A verdade sobre o processo de Galileo. Philarette Charles—Galileo Galilei—)

giar-se r  
maneira  
Deos.

E p  
que nos t  
leiro o p  
provincia  
ciado em  
vocação  
ticas—er  
po. Elle  
e não os  
como pr

Con  
1709 um  
a que o  
vem no m  
china o r  
de um lu  
5.º e da  
entre o p  
a familia  
voadores

El-F  
clusivo p  
chinas; r  
sidade d  
600,000  
meo; de  
com o dia  
nem nun  
seculo, e  
que o pa  
um hospí

Pois  
Passarol

(1) Da  
lomeo Lo  
Rio de Jar

giar-se na Hollanda, apesar de haver publicado de uma maneira esplendida novas provas sobre a existencia de Deos.

E porem um dos factos, que mais nos revolta, porque nos toca por casa, foi a perseguição do sabio brasileiro o padre Bartholomeo de Gusmão, filho de Santos na provincia de S. Paulo. O padre Bartholomeo era Licenciado em Canones pela Universidade de Coimbra; a sua vocação porem era para as sciencias phisico—mathematicas—era o maior, e talvez o unico Phisico do seo tempo. Elle foi o inventor das machinas acrostaticas em 1709, e não os irmãos Mongolfiers no fim do mesmo seculo, como prettendem os Franceses.

Com effeito o padre Bartholomeo de Gusmão fez em 1709 uma machina com a forma de um grande passaro, a que o povo deu o nome de Passarola, e cuja estampa vem no museo das familias de Portugal. Com essa machina o mesmo padre elevou-se, e voou um certo espaço de um lugar para outro, em presença de El-Rei D. João 5.º e da sua Côrte; pelo que ficou o inventor conhecido entre o povo pela alcunha do padre voador; e depois toda a familia Gusmão ficou sendo conhecida pela familia dos voadores. (1)

### VIII

El-Rei D. João 5.º concedeo-lhe um privilegio exclusivo por 25 annos para elle só fabricar aquellas machinas; nomeou-o lente de mathematicas para a Universidade de Coimbra, e deo-lhe uma pensão vitalicia de 600\$000 annuaes. Nada disto valeo ao padre Bartholomeo; denunciado ao Santo Officio, como tendo pacto com o diabo, teve de fugir e deixar Portugal para sempre: nem nunca mais se soube d'elle, até o principio deste seculo, em que disse o padre José Agostinho de Macedo, que o padre Bartholomeo *morrera miseravelmente* em um hospital de Sevilha.

Pois bem o motor empregado por esse sabio na sua *Passarola* foi uma combinação da electricidade e do mag-

(1) Da vida e feitos de Alexandre de Gusmão, e de Bartholomeo Lourenço de Gusmao--pelo Visconde de S. Leopoldo—Rio de Janeiro—1841—.

netismo, força latente da natureza, e que desde então procurão achal-a de novo, e desenvolvel-a todos os sabios da Europa, e ainda a não poderão descobrir ha mais de seculo e meio. E todavia essa força existe, e foi applicada com exito feliz—ella teria feito uma revolução muito maior que o vapor, e muito mais cedo (um seculo antes). Entretanto a inquisição matou o sabio e a sciencia ao mesmo tempo; e privou o genero humano de um dos mais uteis achados, que se tenham feito até hoje no seio da natureza.

Sr. padre Campos, ahí tendes a vossa inquisição sacratissima; ahí tendes a infamia, a torpesa, a ignorancia, o roubo e o morticínio, como instituições de um Deos, que derramou o seu precioso sangue para salvar-nos de tudo isto. A vista de todos esses factos, cuja evidencia não podereis negar, anathema sobre os apologistas da inquisição—infamia sobre a memoria de tão miseravel e torpe instituição.

Se o Sr. Padre Campos tivesse tempo para ler, lhe dariamos um conselho, e he que lesse a historia da inquisição de Hespanha, escripta pelo Dr. Llorente, Secretario que foi por muitos annos do tribunal do Santo Officio de Sevilha—elle nada diz que não prove com documentos. Se a lerdes, Sr. Padre, vos juramos que haveis de arrepender-vos de ter sido, uma só vez sequer, o apolo-gista da inquisição religiosa.

Ainda mais um facto referido por Llorente, porque o infeliz de que trata passou por suas mãos; isto he, pela inquisição de Sevilha de cujo tribunal era, como já disse-mos, Secretario.

Ignoramos, Sr. padre Campos, se sabeis que existe no Pacifico uma corrente, que se destaca, em certa estação do anno, do golpho de Tehuantepeck para o Sul, procurando o Cabo de Hornos junto a costa; e que os ventos quasi sempre reinão no sentido da mesma corrente. Assim he que nessa estação ou monção vae-se de Calháo a Valparaizo em 15 dias (ou ia-se naquelle tempo); mas para voltar contra a monção, gastavão-se dous meses e mais de viagem.

O capitão de um navio hespanhol, sujeito muito entendido na sua profissão, tendo de voltar de Valparaizo pa-

ra Calháo  
rou-se au  
ao porto

Logo  
dade, hou  
hespanho  
ninguem  
contra a  
ou *feitice*  
pobre Ca  
do Santo  
consequi  
panha.

Por  
onde o D  
de serviço  
trabalhos  
sabios ma  
mos, con  
como D.  
mente, e  
ta, á vista  
ser-se a v  
nem feitice

Ainc  
logos, qu  
graphos  
mem; m  
saude est  
dahi? h  
raizo a C  
a prisão  
a imital-  
no princí  
velmente

Outr  
escriptor  
que em t  
mastros,  
do Imper  
dahi volt

ra Calháo contra monção, separou-se da costa, e amarrou-se até encontrar os ventos geraes, que o trouxerão ao porto do Calháo em 15 dias.

Logo que se divulgou a noticia de tão estranha novidade, houve uma admiração geral entre aquelle bom povo hespanhol. Com effeito, uma viagem em 15 dias, quando ninguem a tinha feito até alli em menos de dous meses contra a monção, não pôdia ser senão por obra do *diabo*, ou *feiticaria*, que he o mesmo. O resultado foi que o pobre Capitão foi logo agarrado, e metido nos carceres do Santo Officio, onde jaseo por muitos meses até que conseguiu, que o mandassem para a inquisição de Hespanha.

Por felicidade foi parar ao Santo Officio de Sevilha, onde o Dr. Llorente prestava aos infelises detentos o grande serviço dos seus conselhos, e da sua coadjuvação nos trabalhos do tribunal. Afinal foi ouvida uma junta de sabios maritimos, engenheiros, hydrographos, e astrónomos, composta das primeiras capacidades nesse genero, como D. Jorge João, Chorruga, Manzarredo, Lino de Clemente, e outros sabios da mesma força e sciencia; cuja junta, á vista da derrota do Capitão, opinou que bem podia fazer-se a viagem em 15 dias sem ser milagre, nem diabrura nem feiticaria.

Ainda assim foi mister ouvir varias Juntas de theologos, que afinal concordarão com o parecer dos hydrographos e astronemos, e derão liberdade ao pobre homem; mas depois de dous annos ou mais de prisão, sua saude estragada, sua fortuna delapidada. O que se seguiu dahi? he que se sabia o caminho mais curto de Valparaizo a Calháo contra monção; e porem em quanto durou a prisão do primeiro que o explorou, ninguem se atreveo a imital-o. Isto deu-se afim do seculo passado; se fosse no principio o homem teria sido queimado irremissivelmente.

Outro factó não menos notavel: Washington Irving, escriptor americano, fallando da navegação a vapor diz, que em tempo de Carlos 5.<sup>o</sup> um navio sem velas e sem mastros, nem motor algum visivel, sahio, em presença do Imperador e da Corte, de Barcelona para Mahon, e dahi voltara para Barcelona com pasmo geral da mesma

pos, que não recusareis a validade de um documento transcripto no Diário de Pernambuco.

Lacordaire entretanto trata de justificar (como de Maistre e Lamennais) a inquisição de Hespanha, contra a unanimidade da Europa civilisada, que a condemnou; e que reputa essa epoca horrorosa como um borrão lançado sobre o Christianismo, assim como um stigma, que ainda pesa sobre a fronte da nação hespanhola. Com effeito, muito menos barbaros forão os Godos e Visigodos, Hunos e Vandalos, que invadirão as duas peninsulas do Occidente e do Meio dia.

Eis ahi uma das bellezas de Lamennais, que o Sr. Padre Campos copiou—« Mas o que se procura sempre esquecer he que a Hespanha deveu ao tribunal da inquisição o ter escapado ás calamidades horriveis das guerras de religião, que assolaram o resto da Europa durante quasi dous seculos. Deveu-lhe tambem a paz interior, e *muita cousa mais.* » Este final—e muita cousa mais—quer dizer talvez o assassinato de algum rei, como na França e na Inglaterra, ainda quando fosse por causas politicas como Carlos 1.º e Luiz 16.º; ou mesmo religiosas como Henrique 3.º e 4.º

O que entende Lamennais por guerras religiosas? O que foi a guerra dos Paizes Baixos, que durou por mais de 60 annos até os tratados de Munster e de Osnabruck? O que forão as guerras da Italia, em que por muitos seculos se achou envolta a Hespanha? He verdade que nunca houve em Madrid um S. Bartholomeo, nem Dragonadas, mas houve a inquisição, houverão Torquemada, Pedro de Arbues, Cisneros; houverão *autos de fe* aos milhares durante perto de 4 seculos; havião assassinatos juridicos e o roubo e a expolição estabelecidos como instituição religiosa. Quereis agora ver a consequencia de tudo isto?

A Hespanha que em tempo de Felippe 2.º (Bory de S. Vincent, Hist. des Guer. de Hesp.) tinha 40 milhões de habitantes, nem podia ter menos, quando sustentava uma esquadra de 130 náos de linha de tres pontes, e outros tantos Galeões armados, com duas mil toneladas de porte cada um; galeras e brigues e transportes em proporção. Finalmente essa Hespanha, em cujos Esta-

dos nunca  
apenas no  
mas! e h  
quaes pas  
quisição,

A He  
dem, era  
tinha 40  
10, e a F  
apenas 15  
tem mais  
a Hespan  
houvesse  
da sua pe  
ponderia-

Vede  
daria de b  
lhões de  
da vossa  
cantina de  
rado á fa  
prestimo  
ligiosa, tã  
como de c

Diz  
duas epoc  
tempo de  
no reinad  
de horriv  
Fernando  
bues! La  
semelhan  
mentira,

As  
inquisiã  
das. Diz  
ção na L  
que os M  
mos, por  
tã uma  
deus! »

dos nunca se punha o sol, no dizer de Mariana, tinha apenas no tempo de Fernando 7.<sup>o</sup> dose milhões de almas! e hoje, depois de 33 annos apenas, muitos dos quaes passados em guerras e revoluções, *mas sem inquisição*, conta já de 15 a 16 milhões!

A Hespanha não era só uma nação de primeira ordem, era a primeira nação do mundo; e quando ella tinha 40 milhões de habitantes, a Inglaterra não tinha 10, e a França não tinha 20. Hoje a Hespanha conta apenas 15 a 16 milhões de habitantes, quando a Inglaterra tem mais de 30 e a França pouco menos de 40 milhões. Se a Hespanha de Carlos 4.<sup>o</sup> fosse um só homem, e lhe houvessem perguntado, que se havião feito os 28 milhões da sua população no espaço de dous seculos, elle responderia—*tragou-os o abismo da inquisição!*

Vede agora, Sr. padre Campos, se a Hespanha não daria de bom grado toda uma raça de seus reis pelos 28 milhões de almas, que perdeu pela *bondade e misericordia* da vossa sacrosanta inquisição! Se essa estúpida alicantina de Lamennais não he um violento sarcasmo atirado á face da civilisação moderna, não lhe vejo outro prestimo senão para faser amaldiçoar a nova reacção religiosa, tão ridicula como impotente, tão digna de riso como de despreso.

Diz Lacordaire que na inquisição hespanhola ha duas epochas sollemnes: uma no fim do seculo 15.<sup>o</sup>, em tempo de Fernando e de Izabel; e outra no seculo 16.<sup>o</sup> no reinado de Felippe 2.<sup>o</sup>—acrescentando que tanto tem de horrivel a de Felippe 2.<sup>o</sup> como de *moderada* a de Fernando; isto he, de Torquemada e de Pedro de Arbues! Lacordaire não estava em seo juiso quando disse semelhante blasfemia! Ha aqui alguma cousa alem da mentira, he a impudencia, o despudor, o descaramento.

As apreciações, que faz Lacordaire a respeito da inquisição, são sempre falsas, contradictorias ou absurdas. Diz elle que Felippe 2.<sup>o</sup> quiz introduzir a inquisição na Lombardia, mas que não poude conseguil-o, por que os Milanesees gritarão logo—« Não, não consentiremos, por que he uma tirania impôr á uma cidade christãa uma forma de inquisição talhada para Mouros e Judeus! »

Não ha nada mais rasoavel do que isto, Sr. padre ; entretanto o proprio Papa creou a inquisição em Roma a meados do seculo 16 (1542) ; e successivamente forão creadas inquisições em Napoles, na Cicilia, em Venesa, e por toda a Italia, onde não havia Mouros nem Judeos, salvo alguns poucos desde o tempo do imperio romano. Assim he que todo o horror, que Lacordaire faz pezar sobre Felippe 2.º, por querer iutroduzir a inquisição na Lombardia, vae recahir sobre o Papa, e sobre todos os principes e republicas da Italia, que de feito praticarão o que Felippe 2.º não poude conseguir.

## X

Ha cousas que ditas não se acreditão ; escriptas fazem arripiar as carnes, ou rir de compaixão por quem as escreve. Basta por tanto referir certas cousas para julgar da boa fé, com que forão ditas ou escriptas. Entre outras copiaremos as seguintes proposições de Lacordaire, e ajuise quem quizer o fim de semelhantes dispartes—« A inquisição foi um *verdadeiro progresso*, Não fundou ella a *liberdade dos cultos*, de que tanto se falla ? »

Que resposta se pode dar a essas duas theses, tão cathegoricamente formuladas, sem o menor rebuço, sem ao menos o pudor do homem de letras, que pollue a cadeira da verdade em nome de uma solemne mentira? Com que a inquisição estabeleceo a liberdade dos cultos? e houve quem o dicesse? Sim, e até quem o reproduzisse!

Outra *gentileza* do padre Lacordaire he a seguinte : —« Constantemente se tem visto Roma ser ao mesmo tempo a cidade da orthodoxia e da *doçura*—*candida como uma virgem!* e como uma virgem debil! »—De que epoca fallava, ou quiz fallar Lacordaire? Estas e outras raridades do facundo engenho do padre Lacordaire ficão reservadas para quando tratarmos da origem da inquisição em Portugal.

Se ha um dogma historico, continua Lacordaire, he que a igreja he pacifica, soffredoura, suave e indulgente! O espirito de mansidão se perpetuou na igreja; então cita varios padres da igreja até o seculo 5.º. Que

grande c  
apenas s  
em seu p  
(cap. 9,  
favor o l  
fallar, m

Não  
fredoura  
bano 8.º  
6.º, de F  
rião os t  
9.º, do B  
que poss  
rivel na  
*soberanos*

Con  
Basta só  
nas de s  
de dous  
um mata  
Alemanh  
que dura  
pelas insi  
11 22, q  
pedio qu  
textos.

O a  
ras vanta  
grão de  
orgulho e  
notaveis  
que as fe  
seguinte

1.ª  
de J. Ch  
2.ª  
esteriore  
3.ª  
todos os  
anular a  
4.ª



grande duvida ! A igreja não podia perseguir, quando apenas se libertava das perseguições—fraca e abatida em seu principio, seguia a risca o preceito de S. Lucas (cap. 9, vv. 54 a 56). A igreja ainda não tinha a seu favor o braço secular—não he dessa epoca que deveis fallar, mas do seculo 9.<sup>o</sup> ou 10.<sup>o</sup> por diante.

Não achaes muito humilde, muito suave e muito sofredoura a igreja de Gregorio 7.<sup>o</sup>, de Julio 2.<sup>o</sup>, de Urbano 8.<sup>o</sup>, de Innocencio 3.<sup>o</sup>, de João 8.<sup>o</sup>, de Alexandre 6.<sup>o</sup>, de Paulo 4.<sup>o</sup>, e de tantos outros papas, que honrarião os thronos de Henrique 8.<sup>o</sup>, de Luiz 11.<sup>o</sup>, de Carlos 9.<sup>o</sup>, do Bomba 1.<sup>o</sup> e dos 3 Felippes de Hespanha ? Achaes que possa haver nada de mais torpe nem de mais horrivel na historia profana que o character pessoal desses soberanos Pontifices ?

Conheceis a vida e a chronica de Gregorio 7.<sup>o</sup> ? Basta só este lindo episodio (vede bem, um episodio apenas de sua vida) : Acendeo uma guerra, que durou perto de dous seculos ; fez correr rios de sangue , fez da Italia um matadouro perenne ; disimou todos os povos da Alemanha, da França, da Hespanha e até da Inglaterra, que durante essa *crusada christã* forão envoltos nella pelas insidias de varios papas. A concordata de *Worms* em 1122, que poz fim a questão das *investiduras*, não impedio que a guerra continuasse debaixo de outros pretextos.

O amor proprio de Gregorio 7.<sup>o</sup>, as suas primeiras vantagens contra os Imperadores o levarão ao ultimo grau de soberba, de vaidade e de audacia ; em seu louco orgulho elle se julgou ácima de todos os reis da terra. São notaveis as suas maximas pela inconcebivel filaucia com que as formulou—entre outras são bem significativas as seguintes :

1.<sup>a</sup>—Só o bispo de Roma he papa universal da igreja de J. Christo.

2.<sup>a</sup>—Só o bispo de Roma pode usar das insignias exteriores da soberania, *como usão os Imperadores* !

3.<sup>a</sup>—O papa pode anular ou cassar as sentenças de todos os juizes do mundo ; mas ninguem pode cassar ou anular as sentenças do papa.

4.<sup>a</sup>—O papa não pode ser julgado por ninguem.

5.<sup>a</sup>—Só a igreja de Roma *não ha errado nunca nem errará jamais!!!* Deixamos a apreciação desta *these orthodoxa* ao Sr. padre Campos.

6.<sup>a</sup>—O papa he a *unica* pessoa deste mundo, *cujos pes devão beijar os Princepes Soberanos!* (Que humildade, que suavidade, que brandura!)

7.<sup>a</sup>—O papa tem autoridade para depôr os Imperadores, e *privat-os da sua dignidade imperial*, e do *exercício do seo poder soberano!!!*

8.<sup>a</sup>—O papa tem o direito de absolver e de libertar os subditos do juramento de fidelidade prestado aos seus soberanos!! (isto he, tornando-os perjuros!)

E por este bom gosto 27 maximas, qual dellas mais atroz e mais iniqua—tal era a ignorancia daquelles tempos, que o Sr. padre Campos quer reviver para honra e gloria sua!

Foi pois em virtude da 8.<sup>a</sup> maxima, que Pio 5.<sup>o</sup> pela bulla—*Regnans in excelsis*—libertou do juramento de fidelidade os Inglezes para com a rainha Izabel. Os Inglezes porem permanecerão fieis apesar da infalibilidade do papa; Izabel conservou o seu throno, e os papistas inglezes pagarão as favas! E o resultado? Roma perdeu a Inglaterra para sempre!!

Vamos a outro desses caracteres nefastos. Paulo 4.<sup>o</sup> excomungou o genero humano; fez levantar em cada canto da cidade de Roma uma prisão para o *Santo Officio*; permittia a seus sobrinhos (os famosos *Caraffas*) os maiores escandalos, roubos e assassinatos; e por elles teve de declarar duas guerras, de que se sahio mal.

Foi tão horrivel a conducta desse papa, e tornou-se por ella tão odioso ao povo romano, que depois da sua morte lançou este a sua estatua no Tibre, demolio até os fundamentos todas as prisões, que elle tinha mandado construir; assim como perseguiu tambem a sua familia. Sabe-se pela historia, que o proprio Pio 4.<sup>o</sup>, seu successor, fôra implacavel contra a familia *Caraffa!*

Urbano 8.<sup>o</sup> foi outro flagello do povo romano; elle não só permittia como sancionava todos os escandalos, todas as infamias, todas as depredações, roubos e violencias, praticadas por seus tres sobrinhos os *Barberinis*—os quaes forão banidos de Roma assim que aquelle

papa expulso  
lebre pas  
non fecer

Alex  
diz ao me  
infame e  
quem se  
chiavel t  
neos! D  
tro lugar

Diz  
intervinh  
mente tr  
do as lei  
igreja er  
confessan  
falsidade  
veram nu  
pre frade  
diam as  
riam qu  
tortura,

Ahi  
na Navar  
—todos  
vez; tod  
o diabo  
sentia gr  
confesso  
outras ge  
apesar da  
Hesp—E

A c  
mados d  
por sang  
no auto  
vela de c  
terro, qu  
carceres  
tença, de

papa expirou. Ainda em sua vida appareceu aquelle celebre pasquim, que retratava bem a sua familia: Quod non fecerunt Barbari, fecerunt Barberini.

Alexandre 6.º! Pois bem, quem diz Alexandre 6.º diz ao mesmo tempo Lucrecia e Cesar Borgia! E' a este infame envenenador (Cesar) duas vezes incestuoso, a quem se referia Machiavel, no seu livro do Principe—Machiavel tão mal comprehendido pelos seus contemporaneos! De outros papas ou de muitos fallaremos em outro lugar. Emfim continuemos a nossa analyse.

### XI

Diz Lamennais, que a inquisição, em que o clero só intervinha para definir o delicto espiritual, era essencialmente *tribunal politico*, que punia nesta qualidade segundo as leis da sociedade politica—que a intervenção da igreja era toda em favor do culpado, pois que bastava confessar a culpa para evitar o castigo! Tudo isto é uma falsidade revoltante; nem no tribunal da inquisição houveram nunca outros juizes senão os inquisidores, sempre frades, e mui poucas vezes padres; como que bem podiam as victimas confessar, ou assignar tudo quanto queriam que ellas dissessem, que nem assim evitavam a tortura, e muito menos a morte.

Ahi tendes o caso dos 29 camponios do vale de Bastan na Navarra, accusados de terem commercio com o diabo—todos passaram pela tortura, e alguns mais de uma vez; todos confessaram, por exemplo: uma mulher que o diabo lhe servia de marido, ha muitos annos, e que sentia grandes dores por occasião do coito—um homem confessou que servia de marido e de mulher ao diabo, e outras gentilezas desta especie. Todos foram *queimados* apesar das suas confissões. (Llorente, Hist. da Inq. de Hesp—E. M. S. Hilaire—Hist. des Consp.)

A confissão não salvava nunca senão nos casos chamados de *reconciliação*; isto é, de pequenas culpas, ou por sangue de judaismo. Então os accusados figuravam no *auto de fé* com uma camisola, pés descalços, e uma vela de cera amarella na mão. Depois, ou iam para o desterro, que se lhes havia marcado, ou voltavam para os carceres do Santo Officio pelo tempo, que resava a sentença, desde o espaço de tres annos até a prisão por toda

a vida, a que chamavam carcere perpetuo. Mas se o infeliz era accusado por *judaisar*, ou por *feiticaria*, ou por *ter commercio e trato com o diabo*, podia confessar cem vezes, como os camponios do valle de Bastan, que ia infallivelmente ao fogo !

Causa um certo tedio, senão asco, ver certos homens apregoando hontem doutrinas ultra liberaes, e hoje como verdadeiros sycophantas, insinuando falsidades e calumnias para compensarem os dislates da sua irreflectida conducta. Lamennais, cujas obras estão todas no Indice, cortejando depois a Curia romana, de maneira a tornar-se não só ridiculo como repulsivo. E senão veja-se o que por ahi vae :

« Filha do protestantismo, diz elle, a *philosophia* herdou o genio sombrio de seu pai ! Semelhante disparate será com effeito de Lamennais ? Dil-o o Sr. padre Campos. De sorte que antes do protesto de Luthero não havia *philosophia*—o protestantismo precedeu a Socrates e a Platão, visto que a *philosophia* é filha do protestantismo ! Lamennais disse-o por tolo ? Não, por velhaco, e por isso foi que caíram em tanto desprezo todas as suas obras, inclusive o—Livro do Povo—que lhe deu tanta popularidade.

Diz mais que a *philosophia* proscreeve a *Realesa* em nome da *tolerancia* ; proscreeve a *religião* e seus ministros ! emfim proscreeve o proprio Deos ! » Custa a crer que sejam de Lamennais semelhantes desconchavos, verdadeiro parto de loucura ; mas dil-o o Sr. padre Campos, e forçoso é acreditar. Seja porém de quem forem taes disparates, é certo que não merecem resposta seria ; porque seria tambem mister proscreever igualmente semelhante *philosophia* em nome da *Realesa*, da *religião* e do proprio Deos ! se uma tal *philosophia* existisse—felizmente ella só existe na cabeça de Lamennais, ou na do Sr. padre Campos, que o copiou.

Agora é o proprio Sr. padre Campos quem falla—« A igreja não pode reconhecer a liberdade de atacar a doutrina, sem trahir os direitos da *consciencia*, cuja guarda é. » Prescindamos da algaravia do Sr. padre Campos, e vamos a idéa. A igreja é guarda da *consciencia* ! Pensavamos que era somente Deos—estavamos em erro !

Pensavam  
a mão  
que subs  
pos diz i

Eis  
só o des  
despotism  
dadão, in  
la, domi  
inquisiçã  
ciencia da  
a consciê  
desfaz o  
dominar  
Satanaz !

Diz  
reconhec  
ria trahir  
Em que  
te dispar  
sociedade  
civil, da  
tempo de  
he parto  
está no E  
por tanto

Deix  
do Sr. pa  
A igreja,  
E se lhe  
como po  
plica elle  
porque —  
te o Sr.  
tem a ig  
maximas  
dissident

E pa  
o que ell  
de Julho  
ao mesm

Pensavamos que de telhas abaixo ninguem podia metter a mão na nossa consciencia—engano ; ha uma cousa, que substitue a Deos, é a *inquisição* ! O Sr. padre Campos diz isso seriamente ?

Eis ahi porque se tem dito que a inquisição não era só o despotismo, mas a quinta essencia, o requinte do despotismo ! O despotismo secular ataca o corpo do cidadão, invade a sua casa, entra pela porta ou pela janella, domina a familia, devassa o lar domestico ; mas a inquisição faz tudo isto, e de mais a mais invade a *consciencia* da creatura, e quer torturar o espirito. E como a consciencia é de si mesma impenetravel, a inquisição desfaz o individuo para poder penetrar na consciencia, e dominar o seu espirito. O que mais faria o proprio Satanaz !

Diz ainda o Sr. padre Campos, que a igreja não pode reconhecer a liberdade de atacar a doutrina, porque seria trahir os direitos da sociedade, de *que he protectora* ! Em que Publicista achou o Sr. padre Campos semelhante disparate ? Com que a vossa *igreja* protectora da sociedade, e por consequencia ácima della, do poder civil, da soberania nacional ! Isto podia ser dito em tempo de Gregorio 7.<sup>o</sup>—mas agora não he só disparate, he parto de soberana loucura. A igreja, Sr. padre, está no Estado, he este quem a protege,—a igreja he por tanto protegida, e não protectora !

Deixamos de responder a muitas outras proposições do Sr. padre Campos, porque são todas neste bom gosto—A igreja, diz elle, he a verdade ! tudo o mais he erro ! E se lhe disem que tambem ha verdades fora da igreja, como por exemplo : dous e dous são quatro—não, replica elle ; dous e dous não são quatro, erro manifesto, porque —dous e dous são vinte e dous (22). Finalmente o Sr. padre Campos não só sustenta o direito, que tem a igreja de perseguir aos que não obedecem as suas maximas, como que tambem tem direito de queimar os dissidentes !

E para que não se creia que inventamos, aqui vae o que elle escreveu a este respeito (D. de Pern. de 18 de Julho de 1866)—« A cizania e o trigo germinarão ao mesmo tempo, e ambos cobrem a terra. Então di-

sem os servos ao Senhor : Quereis que livremos o vosso campo dessa herva daninha ? Não, lhes responde o Senhor : não façais nada, porque pode acontecer, que querendo arrancar o joio arranqueis também o trigo ; deixae crescer ambos até a segadeira, que quando chegar esse momento dizei aos segadores : separae o joio do trigo, e *lançae o primeiro ao fogo*, e o segundo recolhei no vosso celeiro ! »

Estou que isto não passa de uma *galantaria* do Sr. padre Campos—que essa velha parábola não envolve o pensamento, que elle lhe quiz dar ; nem Jesus Christo podia prever, apesar de Deos, que houvesse uma raça de viboras, que torturasse as suas palavras para apoiar a mais torpe e anti-christã instituição, que tem existido, ou possa existir no correr dos seculos—mas he verdade que dessas divinas palavras se servirão os Domingos de Gusmão, os Torquemadas, os Aimericos, os Pedro de Arbues de todos os tempos ! Só temos pesar de uma cousa, e he que não voltem esses bellos tempos ! que guapo Torquemada ou Pedro de Arbues não seria o Sr. padre Campos !

Ainda outra do mesmo Sr. Campos—«A escola *racionalista* não comprehende que a igreja e o Papado sejam as *bases unicas* de toda a instituição *social* e religiosa.» Ora já o Sr. Campos provou que a igreja e o Papado erão uma e a mesma cousa ; e como a Inglaterra não reconhece o Papa nem a igreja de Roma, segue-se que a sociedade inglesa não tem *base* de qualidade alguma. O mesmo se pode dizer dos Estados Unidos, da Prussia e da Russia, da Suecia e da Dinamarca, da Hollanda e do Hanover ; em fim de todos esses pequenos Estados da Allemanha protestante. No sentir do Sr. Padre Campos a *Hespanha* he a unica nação, que tem base solida e repousa nos grandes pedestaes : o Papa e a igreja ! ! Quem pode resistir ao poder da logica do Sr. Padre Campos ?

## XII

O Sr. Campos passa depois a faser a defesa de Innocencio 3.º, um dos maiores flagelos, que tem vindo ao mundo ; o creador da inquisição religiosa, o pregador

da crusa  
Domingo  
mador  
tal *santa*  
rão 60 r

O S  
protesta  
onde ell  
Campos  
gabar-se  
ria de pr  
niatura.

Inn  
uma po  
não tem  
hereges  
Domingo  
nes ; ner  
norma a  
protesta  
de Innoc

Poi  
nas ques  
mos os r  
pre bus  
dres e l  
logos m  
Bossuet  
luminar  
todo o  
não seri  
Cheron  
como se

Eis  
prios cat  
de parte  
let, e ou  
Gregorio  
como es  
mas foi  
sição re

da crusada contra os Albigenses ; emfim elle que nomeou Domingos de Gusmão 1.º inquisidor-mór, e 4.º *queimador de gente* em nome de Jesus Christo, cuja cruz o tal *santo* levava a frente dos esquadrões, que assassinaram 60 mil pessoas somente em Beziers !

O Sr. Campos para isto servio-se de um ministro protestante *Hurter*. He sempre no arsenal protestante onde elle vae buscar as suas melhores armas ! Se o Sr. Campos não he la muito entendido nas Escripturas, pode gabar-se de que ninguem lhe leva as lampas em materia de protestantismo—he uma especie de Lutherero em miniatura.

Innocencio 3.º, já se sabe, he um santo homem, he uma pomba sem fel, he de um *desinteresse pessoal* que não tem exemplo—nunca permitio atrocidades contra os hereges ! se forão queimados, isto he cousa la do frade Domingos de Gusmão ! Innocencio nunca violou os Canones ; nem a sua intervenção na Alemanha teve nunca por norma as maximas de Gregorio 7.º. Emfim o escriptor protestante purificou como por um crisol a vida e conducta de Innocencio 3.º

Pois bem, Sr. Padre Campos, nós pelo contrario, nas questões da Escriptura somente sobre ella fundamos os nossos argumentos ; nas disciplinares vamos sempre buscar a opinião dos Catholicos, desde os Santos Padres e Doutores da igreja primitiva até os sabios e theologos modernos ; entre os quaes tem lugar distincto Bossuet e Fleury. Ao tal Sr. Hurter opporemos estes dous luminares da igreja gallicana ; dous sabios conhecidos em todo o orbe catholico, emquanto que o Alemão Hurter não seria sequer citado se não fosse a traducção de S. Cheron e Haiber, que o Sr. Padre Campos cita tambem como se fossem autores distinctos de Hurter !

Eis ahí a Chronica de Innocencio 3.º, que os proprios catholicos, como Bossuet e Fleury referem em grande parte, alem de Bredow, Muller, S. Hilaire, Bouillet, e outros muitos que collocão esse papa acima de Gregorio 7.º, do que não ha a menor duvida ; porque como este conflagrou a Europa, e a affogou em sangue—mas foi muito alem de Gregorio 7.º instituindo a inquisição religiosa e os autos de fé ! Sendo eleito em 1198

assignalou logo a sua politica com rasgos de ambição mundana e de interesse pessoal, apoderando-se de Ancona, de Espoleto e de algumas outras praças que reunio aos Estados da Igreja.

Unio-se com a Toscana contra o Imperio; e se aceitou a tutoria do joven Frederico, filho de Henrique 6º, foi mais para oprimir-o do que para protegê-lo; dando mostras do seu odio contra a Casa de Suabia. Enquanto dous concurrentes disputavão entre si o imperio durante a menoridade de Frederico, isto he, Felippe Duque de Suabia, e Othon sobrinho de Ricardo rei da Inglaterra, o papa protegia ora um ora outro; e quando Othon estava a ponto de ser vencido, o Duque de Suabia, seu competidor, foi assassinado!

Innocencio poz a França em interdicto por occasião do divorcio de Felippe Augusto; e a Inglaterra tambem por não haver o rei, João *sem terra*, aceitado o arcebispo de Cantuaria eleito pelo Papa. Entretanto excita a França contra a Inglaterra, offerecendo o throno inglez ao rei da França; mas quando a guerra ia começar, João sem terra fez a sua submissão, e Innocencio teve de empregar outros meios cavilosos para contê-la sem poder evitar a explosão da mina, que elle mesmo havia preparado. Esta decepção foi talvez causa da sua morte no pensar de Bossuet.

Excommungou a Raimundo, Conde de Tolosa; deo seus Estados a França e a outros potentados, com tanto que concorressem para a Crusada contra os Albigenses. Ao mesmo tempo os Crusados da Terra Santa commettião as maiores atrocidades em Constantinopla, e por toda a parte por onde passavão. Durante a guerra civil da Allemanha, que Innocencio trouxe sempre ateada no tempo do seu pontificado, Othon foi vencido por Felippe Augusto de França, e Frederico 2.º, pupilo do papa, foi elevado ao throno em 1212. Não foi de graça a tutoria, que custou ao imperio muitas concessões, a ponto de tornar o Clero da Allemanha tão poderoso como era o da Italia.

Se a Italia já estava dividida pelas facções, Innocencio as levou a um tal ponto de odio, de violencias e roubos, que se tornarão dous campos inimigos (Guelfos e

Gibelino  
o theat  
a maxin  
de esta  
autocraç  
tados se  
tado per  
cia e a  
que as c  
do nova  
em que

E p  
vida de  
e Fleury  
ponto de  
quelle p  
ria de to  
guardo;  
morte ce  
assim au  
« Por tr  
no, se m

He  
factos m  
ateada n  
2.º—a C  
tança de  
Langued  
dos auto  
acima de  
a histori

Mic  
apoio, fa  
e despote  
execuçã  
por elle  
sem terra  
consequ  
to, com  
missão p  
tar a fan



Gibelinos, ou Papistas e Imperialistas). A Lombardia era o theatro principal destas discordias. Innocencio seguia a maxima de Gregorio 7.º—dividir para reinar—. O meio de estabelecer a theocracia universal era acabar com a autocracia temporal, fazendo com que os grandes potentados se destruíssem mutuamente. Eis o motivo desse estado permanente de guerra, até que exaustas, a theocracia e a autocracia, cahirão por si mesmas no marasmo, que as consumio no seculo 14.º; e da hi começa o mundo nova phase, que o levou até o fim do seculo 15.º, em que começa a civilização moderna.

E porem nenhum dos escriptores profanos tratou da vida de Innocencio ou do seo Pontificado, como Bossuet e Fleury. Cada facto da sua vida he marcado como um ponto de historia, que revella o character individual daquelle papa. Fleury, querendo gravar ainda mais a memoria de todos esses factos, refere a famosa visão de S. Lugardo; o qual tendo visto Innocencio 3.º depois de sua morte cercado de chammass, lhe perguntou: porque era assim atormentado? Então lhe respondeo Innocencio « Por tres cousas, que me terião *condemnado ao fogo eterno*, se me não tivesse arrepellido á hora da morte. »

He evidente, que S. Lugardo faz aqui allusão aos tres factos mais notaveis da vida de Innocencio: 1.º—a guerra ateadada na Allemanha, na Italia, na França e na Inglaterra. 2.º—a Crusada contra os Christãos Albigenses, e a manutenção de Beziers, de Carcassona, de Tolosa e de todo o Languedoc: 3.º—a instituição da *inquisição*, e a criação *dos autos de fe!* Se o papa Innocencio 3.º não está muito acima de Atila, como um flagello de Deos, então mente a historia por todos os seos órgãos desde então até hoje.

Michelet, a quem o Sr. padre Campos cita em seu apoio, fallando de Innocencio 3.º, chama-o *ambicioso, e despota cruel*, a ponto de faser recahir sobre a igreja a *execração de toda a Europa*. Depois da guerra ateadada por elle entre a França e a Inglaterra; quando João *sem terra* se submeteu á igreja, já não pode evitar a consequencia da sua ambição, a ponto de *morrer inquieto*, com a consciencia agitada, e duvidando até da sua missão providencial. Parece pois que Michelet quiz imitar a famosa visão de S. Lugardo.

Temo-nos separado do assumpto principal (a Inquisição) para não deixar sem resposta nenhuma das proposições do Sr. padre Campos—assim he que ainda continuaremos a ocupar-nos, entre outras, da seguinte:

« O abbade de S. Pierre imaginou um projecto de paz universal sob a direcção de um conselho *amphyctionico* » Esse projecto foi tido, e ainda he hoje, como a *utopia* de Thomaz Moro—então Leibnitz, genio pensador! (outro protestante) disse a este respeito, que sendo impossivel que os grandes potentados se sujeitassem á uma especie de *novo imperio*, era melhor sujeital-os ao *papa*, se S. Pierre podesse faser com que taes potentados *acreditassem na infalibilidade do Vigario de Jesus Christo!*

## XIII

Ora he claro, como a luz meridiana, que Leibnitz não disse isto seriamente; mas como para provar a inexequibilidade do projecto, ou para tornar bem patente a *utopia* de S. Pierre; tanto mais quanto neste seculo, e agora mesmo, acabão de frustrar-se duas tentativas neste genero: uma na Alemanha em 1848, em que o Santo imperio novamente criado para toda a Alemanha não teve o menor effeito, ou malogrou-se pela sua inexequibilidade—outra na Italia, em virtude do tratado de Villa Franca em 1859, pelo qual a Italia devia ficar confederada debaixo da presidencia do papa!

Pois bem, Sr. padre Campos, ninguem acreditou na infalibilidade do papa; e o que mais he, nem o proprio Pio 9.º acreditou nella, tanto que foi o primeiro a regeitar semelhante Presidencia, que nunca passaria de uma burla politica sem efficacia nem resultado plausivel. Vede pois verificado o pensamento de Leibnitz, como nós vol-o espômos.

Sr. padre Campos, não vos canceis—tira a religião da consciencia intima, e plantae-a no meio da rua junto da politica, e vereis que nem religião nem politica. O Sr. Campos toma sempre ao serio todas aquellas cousas que lhe faserem conta—agora he com Voltaire que se acha as mil maravilhas—« He mister, exclama Voltaire, um freio, que contenha os reis, e ponha em segurança

a vida de  
mãos do

O Sr.  
isto seria  
pre a reli  
de picant  
gem de t  
meiado d

Elle  
ha salvag  
enforcado  
culo 11, e  
elevava o  
mento o  
cimento

Ness  
zerania t  
cousas, e  
e reis da  
rão contr  
constitui  
cracia u

Hur  
disendo  
Judeo a m  
vado po  
melhante  
Quando  
diremos  
em Port  
os baptis  
não tem  
passado

Não  
rem! en  
meninos  
força; e  
contra e  
pa chris  
dos viole  
Sr.

a vida dos povos— esse freio, disse elle, devia estar nas mãos do papa. »

O Sr. padre Campos crê que Voltaire podesse dizer isto seriamente ou de boa fé? Para Voltaire foi sempre a religião catholica um motivo perenne de chufas e de picantes sarcamos; e o papado para elle era a origem de todos os males, que acabrunhavão a França á meiado do seculo passado.

Elle gritava contra os reis como contra o Clero—não ha salvação para os povos, em quanto o ultimo rei não fôr enforcado com as tripas do ultimo frade, dizia elle. No seculo 11, e dahi por diante qualquer novo Estado, que se elevava ou constituia, recorria ao papa para seu reconhecimento ou confirmação, sem se importar com o reconhecimento dos outros soberanos.

Nesse tempo gozava o papa de uma especie de *Suzerania* temporal. Pois bem, foi contra essa ordem de cousas, que se opuserão os Imperadores da Alemanha e reis da França e da Inglaterra—foi por isso que arcação contra Gregorio 7.º e seus successores, e afinal se constituiu a autonomia dos differentes povos sem a theocracia universal.

Hurter traz parte de uma bulla de Innocencio 3.º, dizendo não ser permittido a nenhum christão forçar um Judeo a receber o baptismo, visto como aquelle que he levado por força não tem fé! Nunca teve execução semelhante bulla na Italia nem na Peninsula iberica. Quando tratarmos da Origem da Inquisição em Portugal diremos como erão tratados os Judeos na Hespanha e em Portugal; e como se lhes arrancavão os filhos para os baptisarem á força. Parece que o Sr. padre Campos não tem memoria, e que se não lembra do que tem passado no meio deste seculo.

Não he permittido forçar os Judeos a se baptisarem! entretanto arrancão-se do poder de seus paes os meninos Mortara e Cohen para os faser catholicos a força; e quando a Europa indignada se declara em peso contra essa abominavel tirania, Pio 9.º resiste á Europa christã, e conserva em captiveiro os filhos arrancados violentamente do seio paterno!

Sr. padre Campos, he mister que isto acabe; e ali

está a mão de Deus para cancelar a obra iniqua do papado temporal! *Non possumus!* disse Pio 9.º a Europa, que reclamava o menino Mortara; mas a Europa, a quem elle se dirige em meio de suas atribulações, lhe responde tambem agora—*Non possumus*—he o sistema das compensações.

Que data tem a bulla de Innocencio 3.º, que cita Hurter a favor dos Judeos? Não sabemos—mas o que he verdade he que no 4.º Concilio de Latrão, no anno de 1215, o mesmo Innocencio 3.º fez passar um Decreto, ordenando que os Israelitas troucessem um vestuario especial, que os distinguisse dos christãos, como uma especie de ferrete, que devia excitar a animadversão do povo contra esses infelizes. Este costume estendeo-se por toda a Europa, e ainda não foi inteiramente abolido.

Continua o mesmo Hurter: Os chefes da igreja foram estranhos a todas as perseguições promovidas naquelles seculos contra os Judeos; os quaes vivião com toda a *segurança* na capital do soberano da christandade. Nenhum genero de vexação *pesava sobre elles*—um grande numero se distinguia por uma existencia honrosa; alguns até exercião funcções publicas. Muito bem! até aqui Hurter, agora nós. E o que vamos dizer he de um artigo do *Courrier de l'Europe*, transcripto no *Constitucional* de 17 de Março de 1863—o artigo tem por titulo—Os Israelitas em Roma.

« Os primeiros papas não se occuparão muito dos Israelitas, e baptisarão-nos como que ao acaso. O Christianismo parece então que se tornara uma vertigem de unidade, cujo resultado fosse a renuncia universal. »

« Innocencio 3.º ordenou que os Israelitas usassem de um vestido especial, que os distinguisse dos Christãos, como para tornal-os assignalados e odiosos ao povo. »

« Innocencio 4.º prohibe aos judeos que tenham amas ou criadas christãs »

« João 22 manda queimar o Talmud como livro condemnado »

« Gregorio 9.º por uma Decretal reprehende a el rei D. Sancho 2.º de Portugal por favorecer os Judeos; e

ordena ac  
te abuso.

« Be  
(1012) p

« Ma

seo Succ

midade e

uma bulla

utilisem o

os Israel

trucção c

Edicto de

testemunh

Nico

vilegios c

nuncia fo

Pio

der suste

decima d

tres ann

vigesima

seu pequ

« Nã

sobre os

da sua p

populaça

« Cl

nheiro, c

annual de

gão. »

« Pa

deos. I

livre ent

um perig

tornar i

christãos

« A

cerca-o d

chem as

mulheres

sempre e

ordena aos bispos que o admoestem para emmendar este abuso. »

« Benedicto 8.<sup>o</sup> mandou enforçar alguns Judeos (1012) por causa de um terremoto »

« Martinho 5.<sup>o</sup> protege os Judeos, mas Eugenio 4.<sup>o</sup> seu Successor, *considerando* quanto era perigosa a intimidade entre Judeos e Christãos, prohibe a estes por uma bulla apostolica (1442) que vivão com elles, ou se utilisem dos seus medicamentos. E alem disto, exclue os Israelitas dos cargos publicos; prohibe-lhes a construcção de novas synagogas, e torna a fazer vigorar o Edicto de Justiniano 1.<sup>o</sup>, que lhes prohibia servirem de testemunhas com os christãos. »

Nicoláo 5.<sup>o</sup> emprega-se em fazer desaparecer os privilegios concedidos aos Judeos por Martinho 5.<sup>o</sup>; e pronuncia formalmente a supressão desses privilegios. »

Pio 2.<sup>o</sup> no Congresso de Mantua, com o fim de poder sustentar a guerra com os Turcos, estabelece uma decima de supplemento sobre todos os impostos durante tres annos; erão os Judeos condemnados a pagarem a vigesima parte; somma enorme, se attendermos ao seu pequeno numero. »

« Não fallemos de todas essas humilhações impostas sobre os Judeos; da sua aparição nos Jogos publicos, da sua presença nas festas do carnaval, das injurias da população, &c., &c. »

« Clemente 10.<sup>o</sup> um dia, em que precisava de dinheiro, converteu todos esses vexames em uma renda annual de 30 mil francos, que os Judeos ainda hoje pagão. »

« Paulo 3.<sup>o</sup> e Julio 3.<sup>o</sup> protegem novamente os Judeos. Paulo 4.<sup>o</sup> persegue-os de novo. O commercio, livre entre christãos e Judeos, parece-lhe ser para a fé um perigo serio. Emprega por tanto todos os meios de tornar inteiramente impossivel todo o contacto entre christãos e Israelitas. »

« Ainda mais. O mesmo Paulo 4.<sup>o</sup> cria o *Ghetto*. cerca-o de muralhas, e manda que a noute se lhes fechem as portas. Ordena que os Israelitas, homens e mulheres, para se diferenciarem dos christãos, usem sempre de um véo amarello na cabeça. Prohibe-lhes jo-

garem com os christãos, e trabalharem ao Domingo. Prohibe aos medicos Israelitas tratarem dos christãos, ainda quando estes os requisitem. » (1)

« Foi a 25 de Julho de 1556 que o *Ghetto* se lhes feichou pela primeira vez. Os historiadores da epoca descrevem a miseria e as desolações, que esta medida barbara causou entre os Judeos. Hum historiador ecclesiastico, muito dedicado a Santa Sé, affirma que depois da morte de Paulo 4.º, havendo uma sublevação popular, os Judeos irritados unirão-se ao povo para enlamear a estatua deste pontifice. »

« Pio 5.º publicou a Bulla « *Hebræorum Gens* » de 29 de Março de 1569, que prohibe aos Judeos residirem nos Estados Romanos, em outra parte que não fosse Roma. Permite-se lhes com tudo que possam viver em Ancona para sustentar o commercio com o Lévante—está ainda em vigor esta bulla. A remoção dos Judeos de Veletri e de Ostia fundá-se nas disposições contidas naquella mesma bulla. »

« Xisto 5.º protege novamente os Judeos—deu-lhes faculdade de exercerem qualquer profissão, conservando porém a seu respeito a prohibição de poderem *semear cereaes* »

« Sete annos mais tarde, no pontificado de Clemente 8.º, os referidos privilegios foram revogados de novo. Finalmente os Israelitas cahirão definitivamente debaixo da direcção da policia para encobrir assim as variações continuas dos soberanos pontifices a seu respeito »

« Benedicto 14 preparou no seu pontificado o rapto do pequeno Mortara, pela publicação da bulla « Postremo mense. » Não he inutil faser conhecer sumariamente as disposições especiaes desta bulla. »

« 1.ª A igreja não tem *direito* de baptisar os Israelitas sem o consentimento de seus paes e mães. »

« 2.ª Salvo em perigo de morte da creança, ou sendo abandonada por seus paes.

« 3.ª Posto que fosse prohibido o baptismo sem

(1) Se se souber que naquelles tempos erão os Judeos os melhores, e talvez os unicos medicos habilitados, ver-se-ha a que ponto era odiosa e absurda semelhante prohibição !

consentir  
revogava

« 4.  
dos a ser

O pa  
(se he q  
tas, foi d  
cie de vi  
e a igreja  
serva em  
Lions. »

« F  
no tempo  
dos papa  
tifice torn  
torios do

« Pe  
tem varia  
esta part  
desde Ma  
a seu res  
baridade.

« Q  
Roma ?  
recinto d  
ou viajar  
liberal. »  
ainda me

« Sã  
a seu res  
contra se  
gocio a  
que habi  
da questã  
rada. »

Ahi  
historia e  
bondade

consentimento dos paes, feito elle tornava-se valido e irrevogavel. »

« 4.<sup>a</sup> Neste caso os filhos não devião ser restituídos a seus paes ! »

O pequeno Mortara foi baptisado por uma criada (se he que o foi). Lançada fora de casa por outras faltas, foi denunciar a policia o seu acto, como uma especie de vingança—o menino não morreu da enfermidade, e a igreja arrancou-o de seus paes, e ainda hoje o conserva enclausurado no convento de—Saint-Pierre-aux Lions. »

« Finalmente os Israelitas emancipados em 1798, no tempo da republica, tornarão a cahir na escravidão dos papas depois da restauração de Pio 7.<sup>o</sup> Este pontifice tornou a pôr em vigor todos os regulamentos vexatorios dos seus predecessores. »

« Por estes precedentes he facil ajuizar o quanto tem variado a doutrina da igreja de seis centos annos á esta parte ácerca dos Israelitas—e he para lastimar que desde Martinho 5.<sup>o</sup>, em lugar de avançar a civilisação a seu respeito, cada vez se tenha sumido mais na barbaridade. »

« Que se pode dizer do estado dos Israelitas em Roma? Elles não podem possuir bens de raiz senão no recinto do Ghetto. Não podem, sem autorisação, sahir, ou viajar sem passaporte, ou exercer qualquer profissão liberal. » Não podem ser engenheiros, architectos e ainda menos advogados. »

« São oprimidos no seu commercio, porque as leis a seu respeito ainda vigorão—não podem obter justiça contra seus devedores, e precisão fazer todos os seus negocios a dinheiro a vista. A proscripção dos Judeos, que habitavão em Veletri e Ostia, he apenas um ponto da questão. He no seu todo que ella deve ser considerada. » (*Le Courrier de l'Europe.*)

## XIV

Ahi tendes pois, Sr. padre Campos, a verdadeira historia das relações entre o papado e os Judeos—da bondade caracteristica de alguns papas, e da execravel

conducta de outros; emfim vêde o que foi, e o que ainda he hoje o poder temporal da igreja ! anathema !

E porém o Sr. padre Campos não he homem, que se deixe enfiar pelo fundo de uma agulha; agora salta elle dos protestantes para Cesar Cantu, o mais ridiculo ultramontano de toda a Italia. Na Camara dos Deputados, de que he membro, vive *isolado*, porque não pertence a lado algum pela excentricidade de suas doutrinas religiosas. Cantu repete pois tudo quanto ja foi refutado e desmentido; isto é: « que S. Domingos nenhuma parte teve na *inquirição*, e que a missão da Ordem, que elle creou, não foi para *impor a fé*, mas para *firmar a sua liberdade*. »

Pode um historiador faltar a verdade, fundado em uma tradição erronea, ou em documentos inexactos e incorrectos, mas sempre de boa fé. Cantu, porem, mente com a consciencia da sua mentira. Não he possivel desmentir com tanto descaro a um sem numero de escriptores orthodoxos, entre elles, bispos e arcebispos, prelados e dignidades, quando todos á uma conferem a S. Domingos a honra de 1.º *inquisidor*, e de *inventor* da inquirição.

A missão da Ordem dominicana não foi *impor a fé*, mas *firmar a sua liberdade!* Com effeito, Sr. padre Campos, se não he divertir-vos á custa dos vossos leitores, he *simplicidade* de mais. *A liberdade da fe!* sim, que o digão Beziers, Carcassona, Tolosa, e todo o Languedoc; que o digão Hespanha e Portugal, e a propria Italia, e todos os paizes, onde esses lobos ferozes tiverão um covil.

Ultimamente Cezar Cantu trata de justificar a perseguição feita pela igreja, porque, diz elle, o erro he por sua natureza *intolerante e perseguidor!* Qual deve ser pois a conclusão deste principio? he que a igreja, que persegue, he por sua natureza *intolerante e erronea!* Não era preciso que Cesar Cantu o dicesse; já o havia dito e proclamado todo o mundo civilisado.

Deixemos os absurdos de Cantu, e passemos a outro ponto. Entretanto cumpre não deixar passar sem reflexão o seguinte: « Paulo 3.º fundou depois em Roma a Congregação do Santo Officio, mas esse tribunal

nunca fez cussa, sal

Nem nem a da serão nur uma ou o geladas as era neces: que enfor poçar (co não he ve os enfore Sr. padre inquirição

Quan mingos, fe cezes em os sexos e ne pelos Fouché— Napoles ( policia, m de cosido com uma que pegou nischalco

Toda concessão diz elle, m dados as r trão mais Se a inqu quando nã rigorosa d factu de u

(1) O m Marquez del ensacador, nischalco, c em Melito r



nunca fez correr sangue » He isto uma verdade inconcussa, sabida por todos sem excepção.

Nem a inquisição de Roma, nem a de toda a Italia, nem a da Hespanha, e muito menos a de Portugal fiserão nunca correr uma só gota de sangue, salvo em uma ou outra das immensas torturas, com que erão flageladas as victimas, que cahião em seu poder. Não era necessario que o Sr. padre Campos nos viesse dizer que enforcar, garrotear e queimar, ou emparedar e *empocar* (como fez S. Domingos com aquella dama Giralda) não he *verter sangue*. Nem uma gota de sangue deitão os enforcados, garroteados ou queimados. Portanto, Sr. padre, ninguem vos contestará quando diseis, que a inquisição *nunca fez correr* uma gota de sangue.

Quanto ao supplicio do *poço* inventado por S. Domingos, foi perfeitamente imitado pelos Jacobinos francezes em Lyon, onde mais de 13 mil pessoas de todos os sexos e idades forão afogadas (em 1793) no Rhone pelos convencionistas Collot d'Herbois, Couthon e Fouché—e ultimamente no reinado de Fernando 2.<sup>o</sup> de Napoles (o rei bomba) um tal Manischalco, agente de policia, metia a victima dentro de um sacco, que depois de cosido ou amarrado pela boca, era lansado no mar com uma balla ou uma boa pedra de contra peso. He que pegou a invenção de S. Domingos, especie de Manischalco (1) ou de Collot d'Herbois d'aquelles tempos.

Todavia o Padre Antonio Vieira faz uma pequena concessão á verdade—Não he o Santo Officio de Roma, diz elle, mas os inquisidores subalternos, que são mandados as provincias por aquelle tribunal, os que se mostrão mais rigorosos, *por não se exporem a castigo!!* Se a inquisição de Roma castiga os seus Delegados, quando não são rigorosos, he que ella he ainda mais rigorosa do que elles. Então refere o mesmo Vieira o facto de uma prisão, que se dera por *engano* em um

(1) O ministro da policia em tempo de Fernando 2.<sup>o</sup> era o Marquez del Carreto, mas o executor de suas ordens, o tremendo *ensacador*, o feroz afogador, era um padre chamado Julião Manischalco, o qual tão odioso se tornou, que afinal foi apunhalado em Melito na Calabria.

Judeo velho de mais de 70 annos, e que tinha de mais mais uma perna muito inchada.

Pois bem, reconhecido o engano, o pobre velho esteve ainda mais de cinco mezes preso, á espera da decisão de Roma, sendo afinal solto com *muita honra e reputação, e com gosto e satisfação do inquisidor!* Cinco mezes de prisão por *engano!* e muito gosto de parte do inquisidor! Parece-nos que o Sr. padre Campos não he tão *simples*, que cite semelhante facto como prova da bondade ou dalenidade da inquisição! O Sr. padre Campos diverte-se apenas á custa de seus leitores. E a que vem tudo isto? para provar que Innocencio XI foi uma pomba sem fel, amigo até os ossos dos Judeos! Entretanto no seu pontificado houve uma sedição do povo contra os Judeos, em que estes miseraveis forão assassinados e roubados, até que aprouve a authoridade mandar cessar a carnificina!!

Outra galantaria do mesmo Innocencio XI foi aquelle famoso Breve, aprovando a estúpida revogação do Edicto de Nantes, que fez perder a França mais de cem mil familias. Os Huguenotes emigravão para toda a Europa, levando a sua industria, e tudo quanto puderão subtrahir á rapacidade dos seus perseguidores.

Innocencio mandou cantar um Te Deum por essa obra meritoria, que um seculo depois tinha collocado a Inglaterra muito acima da França na sua industria fabril, devida esta superioridade aos emigrados francezes. E sem embargo Innocencio XI viveu em luta com a França por causa do direito de *regalia*, e das prerogativas dos Embaixadores francezes em Roma.

Refere ainda Vieira outro facto em tempo de Paulo 4.º, o fundador do Ghetto e o inimigo implacavel dos Judeos. Uma caterva de mulheres communs christãs corria as ruas, fingindo-se endemoniadas, commettendo mil desordens. Perguntados os *demonios* (e o Sr. padre Campos repette isto no 3.º quartel do seculo 19!) por que se tinham introduzido *naquelles corpos*, responderão que erão *Judias neophitas*, a quem os Judeos, resentidos pelas suas apostasias, tinham obrigado a introduzirem-se nos corpos daquellas mulheres para as maltratarem! Pelo que o papa pretendia *desterrar* todos os Judeos—e

o teria fei  
nenhum  
entrar no

Então  
rogar e e  
de alguns  
tudo aquil  
de dinhein  
a morte,  
tezãos. I  
mandou p  
ordenando  
noute os e

No o  
Barigelo,  
rão cump  
que lhe m  
fôra o mec  
estava co  
só desterr  
Padre Can  
peito—os  
vel alican

Com  
uma porç  
cesso, e  
julgament  
De sorte  
cinco ou s  
tença e c  
tica, he a  
he a mons  
mundo.

tigos Hur  
os Guaycu

Final  
zel inquisi  
Padre Viei  
da igreja  
nunca teve  
senão uma

o teria feito se um *Jesuita* não houvesse sustentado, que nenhum homem tinha o poder de obrigar o *demonio* a entrar no corpo humano.

Então conseguiu o Jesuita uma commissão para interrogar e examinar essas mulheres endiabradas, e á custa de *alguns açoutes em cada uma*, confessarão ellas, que tudo aquillo era industria de uns cortezãos, que baldos de dinheiro, querião ver se o papa condemnava os Judeos a morte, confiscando seus bens em favor delles Cortezãos. Logo que o papa foi sabedor desse estratagemas, mandou prender os Cortezãos de *noite e mui secretamente*, ordenando que *se lhes fizesse processo, e que na mesma noute os enforcassem*.

No outro dia foi o *aquazil-môr*, a quem chamão *Barigelo*, dar conta ao papa de que suas ordens foram cumpridas, e ficou Sua Santidade *tão satisfeito*, que lhe mandou dar *duzentos crusados*, dizendo : se não fóra *o meo bom Jesuita* (esta he mesmo de Jesuita!) eu estava condemnado por *mandar matar!* (então não era só desterrar!) tantos Judeos sem razão! Pois bem, Sr. Padre Campos, não faremos uma só reflexão a esse respeito—os leitores, que julguem por si toda essa miseravel alicantina jesuitica!

Com effeito! (vá sem ser reflexão). Mandar prender uma porção de homens notaveis a noute, faser-lhes processo, e mandal-os enforcar na mesma noute, antes do julgamento e da sentença! neste caso para que processo? De sorte que, sem audiencia dos réos, sem deffesa, em cinco ou seis horas quando muito: prisão, processo, sentença e execução! Se tudo isto não he uma *pêta jesuitica*, he a prova mais solemne de que o papado temporal he a monstruosidade mais hedionda, que tem existido no mundo. Semelhante tirannia não a terião soffrido os antigos Hurões e Mohicanos da America Septentrional, nem os Guaycurús e Goytacases do nosso hemispherio.

Finalmente o Sr. Padre Campos conclue o seo aranzel inquizitorial com um Breve de Innocencio XI, que o Padre Vieira cita para mostrar a benignidade e brandura da igreja ácerca dos presos da inquisição—Breve que nunca teve execução nem mesmo em Roma, e que não é senão uma de tantas alicantinas, com que a Córte de Roma

embaçou por muitos seculos o mundo christão. O que foi Roma nesse assumpto dil-o com documentos irrefragaveis o Sr. Alexandre Herculano; e a elle nos cingiremos fielmente quando tratarmos desta questão.

### A inquisição na Hespanha.

#### I

Até aqui nos temos limitado ás palavras e aos pensamentos do Sr. Padre Campos sobre a materia da inquisição, trazida por elle á baila sem a menor provocação nem motivo, senão o querer dar copia de vasta erudição em materia do Santo Officio! Bom proveito lhe desejamos—entretanto cumpre-nos agora por nossa vez dizer e provar o que foi a inquisição religiosa; ao menos para que o povo possa avaliar o que diz o Sr. Padre Campos, e o que disserão outros a esse respeito.

Não nos cansaremos em recorrer a muitos autores, quando temos de sobra em um livro precioso, desengano o mais positivo sobre esta materia. O seu autor (o Sr. Alexandre Herculano) erudito portuguez, e um dos mais nobres e distinctos caracteres daquelle paiz, basta para o credito da obra, e a obra (Origem e estabelecimento da inquisição em Portugal) para prova de tudo quanto ella contém. Pouco ou nada, por tanto, diremos de nossa casa, que para isto não ha mister de mais.

Fallando da reacção religiosa, que vae acompanhando a reacção material, o Sr. Alexandre Herculano exprime-se da seguinte maneira: « Ha ahi hypocrisia, que depois de minar debaixo da terra, surge em fim á luz do Sol, e balouçando o thuribulo, incensa todos os que abusão da força, declarando-os salvadores da religião, como se a religião precisasse de ser salva, ou coubesse no poder humano destruil-a. Os hypocritas querem grangear as multidões para o fanatismo, e com semelhante intento recorrem a todos os meios para se obter esse fim. »

Alexandre Herculano não escreve a historia da inquisição, desse drama de flagícios, que se protrahe por mais de dous seculos—para escrevel-a tinha elle os archivos do terrivel tribunal quasi intactos. Perto de 40 mil processos ainda restam para darem testemunho dessas

scenas me  
agonias.

Nada  
essa luta e  
de raça h  
judeos pa  
perfeitame  
racter dist  
despotism

O Sr.  
de Alexan  
como suc  
apreciar t  
que he del  
he que Do  
ziste na p  
dominican  
Gregorio  
frades; e  
sos violent  
provincias  
go fossem  
do papa  
Europa ce

Um t  
dominico  
ardente d  
forão que  
hereticas,  
nha. Fo  
da passo  
que o ter  
não podia  
peitas—H  
se que Ro

Forã  
o Benedic  
dar silen  
demnãrã  
dencia, a

scenas medonhas de atrocidades sem exemplo, de longas agonias.

Nada disto ; Alexandre Herculano escreve apenas essa luta de 20 annos entre D. João 3.<sup>o</sup> e seos subditos de raça hebraea : o rei para estabelecer a inquisição, os judeos para impedil-a. Nessa resenha o autor esboça perfeitamente a Corte de D. João 3.<sup>o</sup>, assim como o character distinctivo da Corte de Roma em uma epoca de despotismo e de superstição.

O Sr. Padre Campos, que sabe de cór todas as obras de Alexandre Herculano, que o copia as vezes sem querer, como succede em muitos lugares de seos escriptos, deve apreciar tudo quanto dissermos daqui em diante, por que he d'elle e somente d'elle que nos serviremos—assim he que Domingos de Gasmão he o unico homem, que perziste na perseguição dos Albigenses—he ainda o frade dominicano Raymundo de Penha Forte, penitenciario de Gregorio 9.<sup>o</sup>, quem entrega a inquisição aos seos confrades ; e taes crueldades praticarão, que foram expulsos violentamente de Tolosa, de Narbona, e de outras provincias da França meridional em 1233 ; posto que logo fossem restabelecidos no anno seguinte pelo legado do papa ; e successivamente se forão estendendo pela Europa como uma rede de perseguição

Um tal Roberto, manicheio convertido, fez-se frade dominico pelo anno de 1239, e foi o perseguidor mais ardente dos seos correligionarios. Por suás diligencias forão *queimadas em um só dia* perto de 200 *pessoas* por hereticas, perante grande concurso dos povos da Champaña. Foi o terror das provincias da Flandres, onde a cada passo ardião as fogueiras acendidas por elle ; e para que o terror não esfriasse, queimava innocentes, onde não podia achar culpados. Esses horrores gerarão suspeitas—Inquirio-se de tanta dedicação e ardór, e achou-se que Roberto era um malvado.

Forão taes os seus crimes, que um historiador coevo, o Benedictino Matheus Paris, disse que o melhor era guardar silencio ácerca delles. Tirarão-lhe o cargo, e condemnarão-no á prisão perpetua. Com mais alguma prudencia, accrescenta A. Herculano, quem sabe hoje se o

seu nome figuraria no kalendario como tantos da Ordem Dominicana.

Desde então não deixarão os Dominicanos de figurar como os principaes, e as vezes como unicos agentes da inquisição. Pela bulla de 1252 os ministros desse tremendo tribunal podião compellir o poder civil a executar o que elles ordenassem por meio de excommunhões e interdictos. He verdade, que taes abominações gerarão represalias ; que depois de queimarem muitos dissidentes, forão assassinados no Aragão os inquisidores Planedis, Travesseses e Cadireta ; Pedro de Verona morreu apedrejado em Milão, e outros em diversas partes — mas alfim triumphou o poder terrivel da inquisição ajudado pelo braço secular.

Esses inquisidores assim mortos erão julgados martyres, e os Dominicanos ganhavão de dia em dia uma consideração e influencia illimitadas ; que os Franciscanos, seus emulos, procuravão combater, nascendo dahi disputas vergonhosas entre as duas Ordens. Por esse tempo procurava o dominico Sueiro Gomes introduzir a inquisição em Portugal ; mas foi repellido por D. Affonso 3.<sup>o</sup>

Durante o seculo 14.<sup>o</sup> os Dominicos Puigcercos, Costa, Burguete, Roselli, Gomir, Ermengol, e outros associarão os seus nomes a perseguição e exterminio de muitos individuos accusados de heresia nas provincias de Valença, Aragão e Ampurias. Entre elles porém avulta um tal Fr. Nicoláo Eymérico, inquisidor geral da monarchia aragoneza.

A. Herculano cita, além destes, os nomes de muitos outros Dominicanos, que se tornarão celebres pelas suas repetidas atrocidades. A meiado do seculo 15.<sup>o</sup> um Fr. Christovão Galvez, inquisidor, poude satisfazer todas as suas ruins paixões, até que Xisto 4.<sup>o</sup> poz fim a tanta perversidade, mandando-o depôr como *impudente e impio*, e digno de exemplar castigo.

Um Dominicano Fr. Felipe de Berberis, inquisidor da Cicilia, vindo á Hespanha pedir aos reis catholicos a confirmação do antigo privilegio, pelo qual a *terça parte dos bens dos hereges condemnados* ficava pertencendo aos seus julgadores ( excellente arbitrio para que ninguem es-

capasse ).  
 accordo  
 o Nuncio  
 Curia rom  
 quanto se  
 do tribuna  
 Com  
 Fernando  
 Oppõe-se  
 não o do  
 dos Cons  
 xador de  
 supplicar  
 aquelle tri  
 bens con  
 infamia ) t  
 excellenci

Esse  
 tras Orden  
 a quem ar  
 Roma, co  
 esses em  
 a ponto c  
 dores ; p  
 diocesana  
 No A  
 não no r  
 pelas sua  
 tambem p  
 trabalho.  
 e forão ca  
 apparenci

Cons  
 verão con  
 tribunal f  
 a funcion  
 vilha, e já  
 padecido  
 nadas a

capasse), depois de obter favoravel despacho, tratou de accordo com Ojeda, Prior dos Dominicanos de Sevilha, e o Nuncio do Papa, que via nisso grande vantagem para a Curia romana, de persuadir ao Principe aragonez do quanto seria conveniente o estabelecimento permanente do tribunal da inquisição na Peninsula.

Com effeito, Ojeda, Berberis e o Nuncio seduzem Fernando a estabelecer em seus Estados a inquisição. Oppõe-se a rainha Isabel, outra alma, outro juizo que não o do marido; mas foi obrigada a ceder aos votos dos Conselheiros do rei; e o bispo de Osma, Embaixador de Castella junto a Côrte de Roma, teve ordem de supplicar ao Papa, que expedisse uma bulla, creando aquelle tribunal na Castella. Concedida a terça parte dos bens confiscados aos Julgadores, (chave de toda essa infamia) tornárão-se os Dominicanos os *inquisidores* por excellencia.

## II

Esse exclusivismo dos Dominicanos offendia as outras Ordens religiosas, assim como aos prelados seculares, a quem antes competia a guarda da fé — mas a côrte de Roma, com a sua habilidade proverbial, desfez todos esses embaraços, e deu o triumpho aos Dominicanos; a ponto de fazer curvar o episcopado ante os *inquisidores*; pois que se consideravão isentos da autoridade diocesana.

No Aragão já havia o tribunal do Santo Officio, mas não no resto da Hespanha, onde os Judeos primavão pelas suas riquezas, pela sua industria e seu saber; e tambem pela economia que sabe accumular o fructo do trabalho. Todas essas vantagens davão na vista do povo, e forão causa da perseguição que se lhes moveu sob a apparencia de motivos religiosos.

Conseguida a bulla da creação em 1478, ainda houverão contemplações com a Rainha, até que finalmente o tribunal foi constituido em 1480; e desde logo começou a funcionar. O primeiro tribunal foi estabelecido em Sevilha, e já no fim de 1481 perto de 300 pessoas tinham padecido o supplicio do fogo, e 80 havião sido condemnadas a carcere perpetuo. No resto da provincia e em

Cadix, nesse mesmo anno, *duas mil* forão queimadas, e 17 mil condemnadas a diversas penas ( Orig. da Inq. t. 1 p. 61 ). Entre os suppliciaados se contavão muitas pessoas oppulentas ( era este o maior crime ), cujos bens revertêrão em beneficio do fisco e dos inquisidores.

Para facilitar as execuções construiu-se em Sevilha um cadafalso de cantaria, onde os Christãos novos erão mettidos, lançando-se-lhes depois o fogo. Este horrível monumento, que ainda existia no começo do presente seculo, era conhecido pela expressiva denominação de *Quemadero!* Entretanto o terror fazia com que abandonassem a Hespanha milhares de familias, acolhendo-se umas a Portugal, outras a França, a Africa, e até a Italia. Os que forão para Roma recorrerão ao papa, e acharão favor, mas favor caramente comprado.

A Curia de Roma adoptou desde logo nesta emergencia aquelle systema de variação e dobrez, cujos vergonhosos motivos explica depois A. Herculano. O papa desaprova o procedimento da inquisição de Sevilha; revoga a licença para se nomearem novos *inquisidores*; e por outro Breve nomeia inquisidor o Geral dos pré-gadores ( Dominicos ) e mais 7 frades da mesma Ordem. Não consente que a inquisição se constitua *tribunal supremo* sem appellação para Roma, e dá outras providencias, encorajando os Christãos novos para appellarem para a Curia romana.

E porém este Breve era pura cilada, uma cruel decepção — onze dias depois fôra revogado, *por haver sido expedido com summa precipitação*. Com effeito, este Breve tinha sido requerido pelos perseguidos da Hespanha, aos quaes tinham sido *dados perdões* pela *Penitenciaria*, e por consequencia tudo isto a custa de muito dinheiro!

Voltando de Roma alguns Christãos novos, munidos dos pergaminhos da Penitenciaria, e com as copias do Breve de protecção, apresentárão-se em Sevilha. Mas a Curia tinha previnido tudo a tempo, revogando o Breve, e annullando todas as suas disposições. Confirmadas pois as sentenças da inquisição forão aquelles infelizes pontualmente *queimados*, e seus bens confiscados, escapando só o ouro despendido em Roma!!! ( A. H. t. 1. p. 66. )

O res  
2 de Agos  
vos pudes  
perdões da  
tãos novos  
ao rei Fer  
tal farça l

Entre  
inquisidor  
maz de 2  
sidor-mór  
bem do  
tribunaes  
de Sevilha

Quan  
mente qu  
procedia a  
moso Pedu

( 1 ) To  
geral da H  
Xisto 4.º er  
da inquisiçã  
nas quaes d  
leis mais fe  
gue do temp  
expulsar os  
morrer nos  
do seu infe  
dos confisca  
correctivo.

chamarem  
igualou a n

( 2 ) Or  
bues foi o  
elle quem c  
tro collega  
rores, que  
illegaes esta  
reitos das c  
capava; nã  
— houve un  
de malha e  
proprio tril  
pos de se  
mente do tr



O resultado da *precipitação* da bulla ou do Breve de 2 de Agosto, a sua revogação antes que os Christãos novos pudessem chegar á Sevilha na sua volta de Roma; os perdões da Penitenciaria illudidos, e a boa fé destes Christãos novos burlada, tudo isto devia fazer rebentar de riso ao rei Fernando, aos inquisidores e ao proprio papa, que tal farça havia jogado.

Entretanto, dos 7 frades escolhidos pelo papa para inquisidores em Hespanha, era um delles um certo Thomaz de *Torquemada* (1) que logo fôra nomeado inquisidor-mór de Castella, e no anno seguinte (1483) tambem do Aragão. Torquemada creou logo mais quatro tribunaes em diversas cidades, com todo o aparato da de Sevilha.

Quanto á inquisição do Aragão já dissemos anteriormente quanto basta para provar a *suavidade*, com que procedia aquelle tribunal, e o que nelle praticara o famoso Pedro de Arbues (2), que *vai ser canonizado* como

(1) Torquemada foi por assim dizer o primeiro Inquisidor geral da Hespanha — era frade dominicano, e foi nomeado por Nisto 4.º em 1483 — foi elle quem organisou todos os tribunaes da inquisição em Castella, e lhes deu regulamentos e instrucções; nas quaes desenvolveu um rigor, que não tem comparação com as leis mais ferozes dos barbaros; nem mesmo com as leis de sangue do tempo de Mario e de Sylla. Elle obrigou o rei Fernando a expulsar os Judeos e Arabes depois da conquista de Granada. Fez morrer nos supplicios, nos carceres e no desterro, durante o tempo do seu infernal ministerio, 114 mil pessoas, cujos bens forão todos confiscados. Forão 16 annos de roubos e de morticínio sem correctivo. Philippe 2.º, quasi um seculo depois, apesar de o chamarem — o demonio do meio dia — não supplantou nem igualou a memoria horrivel do inquisidor Torquemada.

(2) Outro scelerado, como Torquemada, um tal Pedro Arbues foi o primeiro inquisidor-mór no Aragão, em 1484 — foi elle quem creou o primeiro tribunal em Saragoça. Arbues e outro collega começaram a celebrar autos de fé com todos os horrores, que os acompanhavão. Erão não somente atrozes como illegaes estas execuções, pois que se fazião sem respeito pelos direitos das côrtes (fueros!) Crescião as fogueiras, e ninguem escapava; não erão Conversos, erão Christãos velhos os perseguidos — houve uma reacção — debalde Arbues se cobrio com uma cota de malha e capacete; foi sorprendido e assassinado dentro do proprio tribunal. Os conspiradores forão todos enforcados, depois de se lhes ter cortado a mão direita; com excepção unicamente do traidor que denunciou os seus companheiros — este foi

martyr da fé! Embora apparecessem muitas resistencias, e até motins e revoltas; tudo foi abafado pela autoridade civil, e a Inquisição ficou triumphante. Entretanto desamparados do poder civil, os Christãos novos, apesar de cruelmente ludibriados pela Curia romana, ainda recorrerão de novo ao papa.

Fiel ao systema que adoptara, Roma lhes abre novamente os braços. Todos aquelles que se dirigirão á Penitenciaria apostolica, e *poderão pagar a taxa do perdão*, ou forão absolvidos immediatamente, ou tiverão um *Breve* para o serem pelo *Ordinario*, com prohibição expressa aos inquisidores para não se intrometterem com elles.

E porém a Córte de Hespanha e a inquisição reclamarão, e Roma declarou que *taes perdões são unicamente para o fóro da consciencia!* Portanto nova e cruel decepção — o ouro gasto em Roma *não aproveitou*, e os infelizes Christãos novos forão queimados, ou condemnados á carcere perpetuo. Ainda Innocencio 8.<sup>o</sup> offereceu aos Christãos novos a perspectiva de novos perdões, e elles cahirão no laço, como homens, que tinham atrás de si a fogueira ou a sepultura em vida nos carceres da inquisição. (A. H. t. 1 pag. 74.)

Dissemos que muitas familias de Christãos novos, e de Judeos ainda não convertidos, havião emigrado para Portugal. Vamos agora dizer o que foi feito dessa pobre gente, e tambem da conducta da Córte de Roma, que não desmentio um só momento a sua politica atroz, variavel e insidiosa para tirar proveito, não só dos perseguidos como dos perseguidores; fingindo ampliar ou revogar seus poderes, quando assim convinha aos interesses da Curia; sempre arditosa, sempre avára, sempre faminta e sequiosa de ouro — era o abysmo de Roma, que tragava a riqueza da *Peninsula iberica!*

só enforcado sem ter a mão cortada, apesar de se lhe haver promettido a vida. Duzentos individuos, presumidos cúmplices, forão queimados, e numero ainda maior morreu nos carceres da inquisição. O mesmo sobrinho do rei foi condemnado a fazer penitencia publica. (Prescott = Hist. de Fern. e de Isabel.) He este infame assassino, assassinado por sua vez, que vai ser agora *canonisado!* Horreseco referens!

Já c  
Hespanha  
cado asy  
existião e  
tivo á sua  
testava pe  
— as leis  
elles part  
em todos

Aper  
Christãos  
frades dor  
— matan  
D. Manoe  
meiro di  
volta cor  
além de r  
vaidas p  
Sanctuar  
Santos, e  
Os Officia  
ticinio, p  
pavão a  
guintes. X

Dora  
tencia, q  
lhera na  
preces sc  
lado de  
lhou-se q  
frades, a  
nação do  
rores da  
novo, qu  
credulida  
dos fanat

## Origem da inquisição em Portugal

### I

Já dissemos que uma grande parte dos Judeos da Hespanha, constringida a abandonar a patria, tinha buscado asylo em Portugal. Infelizmente para os Judeos existião em Portugal as mesmas causas, que derão motivo á sua perseguição no reino visinho — o povo os detestava pela preponderancia adquirida, de que abusavão — as leis os favorecião até certo ponto, e disso tiravão elles partido para augmentar os lucros da sua industria em todos os ramos da actividade social.

Apenas fallaremos de passagem da matança dos Christãos novos em Lisboa pela plebe, açulada por dous frades *dominicanos* no anno de 1506 em nome da religião — matança que durou por varios dias, estando el-rei D. Manoel ausente por causa da peste; sendo no primeiro dia queimados mais de 300 Christãos novos d'envolta com Christãos velhos; no segundo mais de mil, além de milhares de assassinatos dentro das casas, invadidas pela plebe. Donzellas e casadas expellidas do *Sanctuario*, onde se tinham refugiado abraçadas com os Santos, erão prostituídas e depois atiradas ás chammas! Os Officiaes publicos, que procuravão acabar com o morticínio, pondo diques á torrente de atrocidades, escapavão a custo pela fuga. (A. H. t. 1 pag. 147 e seguintes.)

Dera lugar a esta matança uma procissão de penitencia, que sahira da igreja de S. Estevão, e se recolhera na de S. Domingos, seguindo-se a celebração de preces solemnes. Houve então quem visse uma luz ao lado de um crucifixo, e gritara *milagre*! Logo espalhou-se que aquillo não passava de uma *fraude*; mas os frades, aproveitando a illusão, predispuzerão a imaginação do vulgo para a credulidade, fortalecida pelos terrores da peste. Achava-se entre o povo um Christão novo, que teve a imprudencia de manifestar a sua incredulidade ácerca do supposto milagre — a indignação dos fanaticos, excitada pelos autores da fraude, commu-

nicou-se a multidão; o miseravel foi logo arrastado, assassinado e queimado!

O tumulto attrahio maior concurso, cujo fanatismo era excitado por um frade; e depois sahirão mais dous do convento armados, um de uma cruz, e o outro de um crucifixo, á imitação de S. Domingos no ataque de Beziers e de Carcassona, bradando *heresia, heresia!* O rugido do tigre popular não tardou a reboar por toda a cidade — Os Christãos novos erão arrastados semi-vivos para as fogueiras improvisadas no Rocio como nas ribeiras do Tejo. Os dous frades enfurecião as turbas com seus brados — *queimai-os, queimai-os!* Passarão de dous mil os queimados nessas fogueiras, e de quatro mil os assassinados por diferentes modos nas casas de Lisboa e dos arrabaldes.

Finalmente a matança serenou, quando já não havia alfaias que roubar, mulheres que prostituir, sangue que verter; e os filhos de S. Domingos, recolhendo-se ao seu antro, ião repousar das fadigas daquelle dia! Mas el-rei D. Manoel não perdoou esse attentado — *cincoenta dos cabeças forão enforcados*, e os dous frades açuladores forão presos, processados, privados das ordens, e depois *garrotados e queimados*. Os outros Dominicanos forão expulsos do convento de Lisboa; o qual foi entregue á administração dos clerigos seculares, sendo prohibidos aquelles frades de tornarem á capital.

Este facto prova o que forão sempre os frades dominicos; isto he, quando não havia ainda um tribunal estabelecido em Lisboa, elles fazião a inquisição por sua conta; e que longe de *cumplicidade* da autoridade civil, foi ella implacavel com os assassinos frades e leigos. Era a herança de S. Domingos, que seus filhos recolhião em Portugal — erão as fogueiras de Carcassona e de Tolosa, que revivião nas praças de Lisboa, muito antes de haver uma inquisição legal ou official!

D. Manoel quiz então assegurar a sorte dos Christãos novos, promulgando varios decretos a seu favor; mas esta graça não durou muito, e foi o mesmo D. Manoel o primeiro a solicitar do papa uma bulla para a creação de um tribunal da inquisição, em tudo semelhante ao da Hespanha. Este pedido, porém, não teve ef-

feito, ou  
vesse ret  
em Rom  
a morte  
dos conv  
rente; nã  
desceria  
cripta.

Mort  
velho D.  
idade. 7  
João 3.<sup>o</sup>  
rancia ou  
de um fa  
cipal. H  
a criação

A re  
tenaz; to  
de vinte  
do potro  
trastavel  
lecendo s  
liberdade

Esta  
nha tanto  
Campos:  
fanatico c  
nhava em  
tava a exa  
ca era de

Os v  
praticavã  
cular cor  
vadios, q  
O luxo er  
todas as  
bos, disc

Na c  
dem:—c  
mião-se  
cios divi

feito, ou por que melhor aconselhado, o proprio rei o tivesse retirado, ou porque os Judeos o podessem obstar em Roma por meio do seu dinheiro. O certo he que até a morte de D. Manoel não foi perturbada a tranquillidade dos conversos. Mas isso era apenas uma calma apparente; não tardava o dia, em que toldados os horisontes, desceria do Céu o raio, que devia fulminar a raça proscripta.

Morto D. Manoel, succedeu no throno seu filho mais velho D. João em 1521, com menos de 20 annos de idade. Tido como imbecil, durante o reinado de D. João 3.<sup>o</sup> prevalecerão as questões fradescas. Por ignorancia ou por vicio de educação o novo rei não passava de um fanatico:—a intolerancia era o seu caracter principal. He claro pois que o seu primeiro empenho fosse a creação da inquisição em Portugal.

A resistencia porém dos christãos novos foi longa e tenaz; todavia a vontade inabalavel do rei lutou por mais de vinte annos e venceu. Por fim o dominio absoluto do potro, da polé e da fogueira, estabeleceu-se incontrastavelmente na região das crenças religiosas, prevalecendo sobre a Doutrina evangelica da tolerancia e da liberdade de consciencia.

*Estado politico e moral de Portugal*—D. João 3.<sup>o</sup> tinha tanto de fanatico como de *devasso*; e o Sr. padre Campos sabe perfeitamente que quanto mais devasso mais fanatico ou mais hypocrita. A corte do novo rei o acompanhava em todas as aberrações da sua vida; o *clero* fomentava a exaltação religiosa do rei: o estado da moral publica era deploravel (A. II. t. 1. pag. 184)

Os vexames e abusos da administração da justiça praticavão-se em todas as instancias, tanto no foro secular como no ecclesiastico. O reino estava cheio de vadios, que vivião opulentamente sem se saber como. O luxo era desenfreado—o vicio do jogo predominava em todas as classes com as suas fataes consequencias de roubos, discordias e miserias domesticas (A. II. idem).

Na ordem ecclesiastica prevalecia a mesma desordem:—os bispos não cumprião suas obrigações. Comiãose os dizimos e rendas, e ao povo faltavão os officios divinos e os sacramentos. As visitas dos Prelados

não tinham por fim instruir o povo, e reformar os costumes, ou prover ao culto; mas somente extorquir dinheiro. O abuso dos interdictos era intoleravel.

Os chamados *Juizes apostolicos* especiaes, obtidos de Roma á custo de dinheiro, erão um dos maiores flagelos, constituindo-se assim, frades e clerigos immoraes e ignorantes, em magistrados nos dous fôros, cujas causas avocavão a seu arbitrio. No meio de tudo isto, porém, sobresahia a má vontade contra a raça hebreá. (A. H. Id.)

## II

Pelo que fica dito he de primeira intuição, que a exaltação religiosa anda sempre de parçaria com a devassidão, com a crapula, com a luxuria, com o roubo, com o assassinato, e com tudo quanto ha de mais abominavel entre os homens. Essa sociedade portugueza, como a pinta A. Herculano com as côres mais vivas do que nós, por que apenas fazemos d'elle um resumido extracto, era o retrato do rei, da sua Corte, dos seus validos, do clero em geral, e de toda a sociedade, sem exceptuar as familias principaes, e muito menos o baixo povo.

Que muito era que o fanatismo religioso fizesse proezas nesse paiz? Os pecados da feiçaria assosia-vão-se aos do Judaismo—viagens aerias nas azas dos demonios, bodes volantes, phantasmas, ubiquidade dos bruxos—tudo isto foi demonstrado, provado e crido; porque os tractos materiaes dados às victimas obrigavão-nas a inventar absurdos taes para satisfazer aos inquisidores. e justificar a inquisição.

A esse odio implacavel contra os christãos novos veio juntar-se o da nova rainha, neta de Fernando, que desde a infancia se tinha acostumado a considerar a inquisição como um tribunal indispensavel para a manutenção da fé. Com ella vierão de Castella varios *Dominicanos* para ajudar os seus confrades a apressar a hora da vingança pela morte dos dous collegas, que insuflarão os tumultos de 1506 em Lisboa. Não se faz idéa dos absurdos, que então se inventarão contra os christãos novos; nem dos aleives para augmentar ainda mais, se fosse

possivel.  
proscrip

Um  
tado pre  
venerada  
rou-se de  
attribuid  
mediatar

Fez  
das quae  
de vista  
nados a  
cruccifixo  
até o ult

Pass  
buda, e a  
ra o desa  
declarara  
falsas, e  
—e assis  
sos mor  
cando o

Bar  
bca, e a  
mento d  
esse fact  
pinião, i  
ainda ma  
gueiras.  
be e do  
causa do  
por mei  
pag. 192

Final  
ao papa  
Dadas as  
para obt  
sição da  
de Clem  
tas diffic

E' po

possível, o odio da população e do rei contra a raça proscripta.

Um facto, entre mil, provará mais que muito o estado precario dos conversos, Uma imagem da Virgem, venerada em Gouvêa, appareceu um dia ultrajada. Tirou-se devassa, e já se sabe, que esse escandalo foi logo attribuido aos christãos novos; tres dos quaes forão immediatamente presos e remettidos para a Corte.

Fez-se-lhes processo, e não faltarão testemunhas, duas das quaes, Richarte Henriques e um tal Barbuda, *jurarão de vista* contra os reos. Forão por tanto estes condemnados a pena de fogo, e morrerão abraçados com *um crucifixo*, invocando o nome de Christo entre as chamas até o ultimo suspiro.

Passados tempos brigarão entre si Richarte e Barbuda, e aquelle acusou a este de ter sido quem commettera o desacato, quebrando a imagem da Virgem; e então declarara, que todas as testemunhas da acusação erão falsas, e que os *tres conversos queimados erão innocentes* — e assim se explicou o facto de terem os ditos conversos morrido abraçados com a imagem de Christo, invocando o seu santo nome até o ultimo alento.

Barbuda foi preso, mas derão-lhe escapula em Lisboa, e abafou-se o negocio por causa do compromettimento de grande numero de testemunhas. Pois bem, esse facto, ou esse escandalo, longe de modificar a opinião, irritou mais os animos; e dahi por diante forão ainda mais atrozes as denuncias, os processos, e as fogueiras. E quando não bastavão á perversidade da plebe e do Clero esses patibulos e execuções morosas por causa dos termos dos processos, a perseguição fasia-se por meio de continuas scenas de anarquia (A. II. t. 1. pag. 192.)

Finalmente em 1531 resolveo D. João 3.<sup>o</sup> mandar pedir ao papa uma bulla para crear a inquisição em Portugal. Dadas as instrucções ao Embaixador muito em segredo para obter a bulla, com as mesmas condições da inquisição da Hespanha, derão-se os primeiros passos junto de Clemente 7.<sup>o</sup> — mas o negocio achou em Roma muitas dificuldades da parte de alguns Cardeaes,

E porém, vencidas essas dificuldades, expedio-se a bul-

la de 17 de Dezembro de 1531, nomeando inquisidor geral para Portugal a Fr. Diogo da Silva, com as faculdades precisas para desempenhar o mesmo cargo como na Hespanha. Diz A. Herculano, que todos os fundamentos desta bulla erão falsos, capciosos e indignos do seculo de Leão X.

Conseguida a bulla, pedio D. João 3.º instrucções á inquisição de Sevilha; mas esta apenas consentio que os mensageiros do rei examinassem alguns processos, e vissem como se procedia naquelle tribunal. D. João 3.º queria faser escandalo, que desse nas vistas ao começar a caçada, que se propunha dos infelizes christãos novos; e para isto preparou-se com muitas informações e notas afim de encetar o novo sistema com a derogação de todos os privilegios e garantias concedidas anteriormente as mesmas victimas, que pretendia imolar. Com effeito, tudo foi derogado, e os Cristãos novos reduzidos á condição de 1499—.

Entretanto havia em Roma uma opinião ácerca da inquisição pedida para Portugal, e era de que á sombra da religião D. João 3.º só tinha por incentivo a idéa de expoliar os Judeos, que constituíão a classe mais opulenta do paiz. Pois bem, a lei de 14 de Junho parecia só ter por alvo justificar aquella opinião.

Não era de admirar ouvir então dizer-se em um auto publico—*a impia lei do Sinai*—para deprimir os Judeos; e tratar de *impio, eivado de erros e blasfemias o velho testamento*. Tudo revelava o odio implacavel do rei e de toda a gente que o cercava—e os Christãos novos não o ignoravão! Que triste e lamentavel situação!!

A fuga era quasi impossivel, e alguns, que a tentavão, forão tratados com tal barbaridade, que para elles cifrava-se a perspectiva do futuro na morte e só na morte. Appellar para o rei era loucura, porque o que podião esperar de quem, calumniando a religião, havia condemnado em nome della todas as ideias da moral e de direito? Lembrarão-se então de appellar para o papa; mas temião irritar o rei, oppondo-lhe esse obstaculo.

E o que fazer! quando a demora somente da criação do tribunal, depois de conhecida a bulla, foi causa para novas perseguições, e scenas atrozes como a de

Gouvêa?  
mas tamb  
zella, e a  
acto meri

Nest  
guição po  
senão rec  
um chris  
servido n  
homem g  
activo.

El-re  
vio fóra c  
a causa c  
seu proc  
Nuncio a  
Embaixac  
sustentar  
raça heb

A in  
tugal o E  
tanto com  
toleranci  
clamava  
para out  
começan  
esquecer  
lano a es  
grupos  
rancia, o

Os p  
casa do  
tado. F  
çarão a a  
tal fingir  
nem para  
da Paz  
de evitar  
ou pelo



Gouvêa? Não era só o fanatismo, que instigava a plebe, mas também o roubo e a devassidão—violar uma donzella, e atiral-a depois á uma fogueira, era tudo isto um acto meritorio! (A. II.)

Nesta cruel incertesa, e na recrudescencia da perseguição popular, os conversos não tiveram outro remedio senão recorrer ao papa. Com este fim enviarão a Roma um christão novo, chamado Duarte da Paz, que havia servido n'África, e era cavalleiro da Ordem de Christo, homem generoso no trato, audaz, astucioso, eloquente e activo.

El-rei lhe dera uma commissão, mas logo que se vio fóra do reino, seguiu para Roma, onde fôra advogar a causa dos Conversos, posto que não abertamente como seu procurador. Clemente 7.<sup>o</sup> também enviara um novo Nuncio a Portugal; e D. João 3.<sup>o</sup> tratou de mudar o seu Embaixador, e de mandar para Roma pessoa idonea para sustentar a luta já travada entre elle e seus subitos de raça hebreá.

### III

A intenção da Côrte de Roma, mandando para Portugal o bispo de Sinigaglia como Nuncio, era negociar tanto com o numeroso e opulento grupo, que invocava a tolerancia, como com o bando dos fanaticos, que proclamava a perseguição, inclinando-se ora para um, ora para outro lado. O Nuncio poz em pratica essa politica, começando por grangear os interesses da sua Côrte sem esquecer os proprios. O que refere Alexandre Herculano a este respeito he horroroso—ambos os partidos ou grupos forão assolados em nome da religião e da tolerancia, ou em nome do fanatismo e da perseguição.

Os pactos illicitos e simoniacos celebravão-se em casa do proprio Nuncio, sem o menor receio do resultado. Foi nesse homem que os Christãos novos começaram a achar favor; mas foi isso por algum tempo com tal fingimento, e tal arte, que parecia não inclinar-se nem para um nem para outro lado. Entretanto Duarte da Paz adiantava em Roma as suas negociações afim de evitar o cumprimento da bulla de 17 de Dezembro, ou pelo menos a sua suspensão por tempo indefinido.

Com effeito, taes forão as representações, que afinal por um Breve, de 17 de Outubro de 1532, expedido ao Nuncio Sinigaglia, mandou Clemente 7.º, que ficassem suspensos os effeitos da bulla de 17 de Dezembro do anno anterior, prohibindo que as autoridades procedessem *por modo excepcional* contra os Conversos.

D. João 3.º recebeu mal o *Breve*, e queixou-se para Roma, donde lhe responderão, que aquella medida *era so por enquanto* sem suspensão absoluta. Continuou por tanto a luta em Roma entre Duarte da Paz, procurador dos Conversos, e o Cardeal *Santiquatro* procurador dos fanaticos, ou nos interesses de D. João 3.º.

A suspensão, porem, do tribunal da inquisição era apenas um alivio temporario para os Conversos; que entretanto obtiverão, em 7 de Abril, uma bulla de perdão para mais encorajal-os. Novas queixas de D. João 3.º; nova resposta paliativa de Roma afim de contental-o.

Nesse mesmo tempo mandava o papa dizer ao bispo de Sinigaglia, que levasse a effeito a bulla de 7 de Abril sobre os perdões; mas a chegada do bispo de Funchal, como Embaixador do rei junto ao papa, e os meios *de que elle se servio* para tornar propicias algumas influencias poderosas da Curia, fizeram com que Clemente 7.º cedesse da sua parte, fazendo expedir dous Breves, com a data de 18 de Dezembro de 1533: o 1.º ao Nuncio para que suspendesse a execução da bulla de 7 de Abril *sobre os perdões*, e de outros mandados apostolicos—o 2.º a el-rei avisando-o da resolução tomada.

Sem embargo, instava D. João 3.º pela execução definitiva da bulla, que creara a inquisição; e os memoriaes se repettião, e as instancias se multiplicavão, enquanto o papa por sua parte ouvia os mais distinctos theologos e Doutores mais sabios daquelle tempo; e acabou por ordenar a el-rei mui severamente, que deixasse de por obstaculos á bulla de 7 de Abril. A vista desta resolução a causa da tolerancia parecia haver triumphado—embora se acreditasse em Portugal, que essa victoria tivesse custado aos Christãos novos grandes sacrificios pecuniarios.

Não afrouxarão os procuradores do rei, nem o seo Embaixador, nem o Cardeal Santiquatro. A primeira

ponderaçã  
bril em P  
quencias c  
1531; e fi  
guida de v  
tas outras  
situação d  
embarçõe  
era debale

Nesta  
que de Me  
conselho  
« tro he c  
« que lhe  
« sados, c  
« com o p  
« A. não  
« o papa

O pr  
he provav  
tribuição  
da toleran  
tro como  
seus pers

Em :  
em Roma  
sim que  
geralmen  
Christãos  
estava ise

Entr  
nuar um  
lhe ouvir  
Converso  
Portugal  
foi reput  
do devia

Apez  
meio da  
recia que  
maquinaç

ponderação era contra o máo effeito da bulla de 7 de Abril em Portugal; a segunda era pelas funestas consequências da suspensão da bulla de 17 de Dezembro de 1531; e finalmente pelo descredito da propria Curia, arguida de venalidade em todo esse procedimento, e muitas outras considerações religiosas, que poderião agravar a situação da igreja, se não tivesse um meio de sahir dos embaraços, em que se achava quanto á fé. Tudo porem era debalde contra a resistencia do papa e da Curia.

Nestas circumstancias escrevia a el-rei D. Henrique de Menezes, seu embaixador em Roma, referindo um conselho do Cardeal Santiquatro—« O que diz Santiquatro he que o não levem estes Judeos tão saboroso, e que lhes dêem penitencia de *vinte ou trinta mil crusados*, ou os que V. A. houver por bem, e *que partaes com o papa para suas necessidades*, o que diz que V. A. não tem cumprido em muitas cousas, em que as o papa teve ». (A. H. t. 2. pag, 48).

O proprio Santiquatro tambem escreveu a el rei, e he provavel que repetisse o conselho. Era pôr em contribuição os Christãos novos por dous lados, por um a favor da tolerancia, e directamente para com elles; e por outro como uma promessa vaga para o futuro a favor de seus perseguidores! Ah! Roma! ninho de víboras!

Em summa dizia D. Henrique de Menezes a el-rei que em Roma o que se queria era dinheiro; e tanto era assim que os proprios Conselheiros de D. João 3.<sup>o</sup> disião geralmente, que a benevolencia da Curia para com os Christãos novos não era gratuita, e o proprio papa não estava isento de taes suspeitas.

Entretanto o Breve de 2 de Abril de 1534 veio atenuar um pouco as queixas de D. João 3.<sup>o</sup>, promettendo-lhe ouvir todas as suas reppresentações a respeito dos Conversos. Mas tal era já o estado da descrença em Portugal ácerca das cousas de Roma, que esse Breve foi reputado como simples paliativo, pois que o resultado devia ser nullo ou insignificante.

Apezar de tudo os Conversos portuguezes vivião no meio da perseguição mais desabrida. Quando lhes parecia que raiava para elles o dia da redempção novas maquinações, novos martirios lhes preparava o fanatis-

mo nas trevas. Os tribunaes civis e ecclesiasticos erão outras tantas inquisições.

Delatados e presos, seus bens erão logo postos em almoeda. Reduzidos a ultima pobreza, maltratados pelos esbirros, espiravão muitas vezes antes de uma sentença. Erão o roubo e o assassinato de mãos dadas, com menoscabo das doutrinas da religião—era o cáhos em lugar da luz do Evangelho.

Clemente 7.<sup>o</sup> estava muito docnte, tanto que morreu no mez de Setembro do mesmo anno de 1534. Nessa situação angustiada do seu espirito fez expedir um Breve em 26 de Julho, mandando vigorar a bulla de 7 de Abril do anno anterier, e estatuinto a forma da sua publicação, de maneira que D. João 3.<sup>o</sup>, nem seus ministros, podesse pôr estorvos, e fulminando censuras mui graves para domar todas as resistencias.

Morto Clemente, subio ao solio pontificio Paulo 3.<sup>o</sup>, que foi logo nomeando Cardeaes *a dous de seus netos*, de 12 a 15 annos de idade. Todos os esforços do Embaixador e fagente do rei de Portugal forão dirigidos a pessoa do novo papa, antes que podesse contrahir compromissos com os protectores dos Christãos novos.

## IV

O resultado de taes esforços foi que Paulo 3.<sup>o</sup> mandou sobreestar na execução da Bulla de 7 de Abril de 1533, dando por de nenhum effeito o ultimo Breve de Clemente de 26 de Julho de 1534. Finalmente D. João 3.<sup>o</sup> já consentia no perdão até alli, mas solicitava a execução da Bulla de 17 de Dezembro de 1531.

O Cardeal Santiquatro, que se dizia a soldo de D. João 3.<sup>o</sup>, fazia de sua parte, e com os seus collegas, todos os esforços para que triumphassem os desejos do seu protegido. Um Breve pois foi enviado a D. João 3.<sup>o</sup>, em que o papa lhe remetia as minutas de algumas resoluções ultimamente tomadas a favor da pretensão do rei, e o admoestava que se contentasse com as modificações propostas, unicas compatíveis com a dignidade da Corôa portugueza, e com a honra da mesma Sé apostolica.

Era occasião opportuna, diz A. Herculano, para

um acto d  
lo mesmo  
minutas en  
lhe que o  
rios havia  
tugal; e p  
à bulla de  
pelo qual

D. Jo  
nas mais g  
*sem dinhe*  
deos erão  
vimento d  
era obriga  
nheiro pa

A lut  
sos por D  
legião; e  
Funchal E  
Embaixad  
pretensão  
Henrique  
a Duarte o  
questão e  
Henrique  
nem são  
valem tro  
move o r  
tual he c

Fina  
papa por  
se quizes  
que criou  
cações, i  
12 annos  
gal com  
modificaç  
necer no

(1) *Ra*  
em Portu

um acto de dobrez, e a Curia romana aproveitou-o. Pelo mesmo Correio, e por ventura junto a copia daquellas minutas enviadas a el-rei, escrevia-se ao Nuncio dizendo-lhe que o papa, cingindo-se ao parecer dos commissarios havia indefferido as pretensões dos agentes de Portugal; e por isso se lhe ordenava desse inteira execução á bulla de 7 de Abril, considerando como nullo o Breve pelo qual tinham sido suspensos os seus effectos!

D. João 3.<sup>o</sup> ficou tão irritado, que fulminou as penas mais graves contra os Christãos novos, que *mandassem dinheiro para Roma*—medida baldada, pois os Judeos erão os unicos naquelles tempos, que fazião o movimento de fundos para todos os paizes, e o proprio rei era obrigado a servir-se delles para tambem mandar dinheiro para Roma.

A luta era pois sustentada pelo lado dos Conversos por Duarte da Paz e alguns Cardeaes, que o protegião; e pelo lado de D. João 3.<sup>o</sup> pelo arcebispo de Funchal D. Martinho, por D. Henrique de Menezes, seus Embaixadores, e pelo Cardeal Santiquatro protector das pretensões do rei. Nesta conjunctura queixava-se D. Henrique da importancia, que na Curia romana se dava a Duarte da Paz, consentindo que fosse competidor n'uma questão entre Principes. « Mas estes, accrescentava D. Henrique, alludindo aos Cardeaes, não são Principes nem são nada; são *mercadores e bufarinheiros*, que não valem trez pretos (1); homens sem educação, a quem só move o medo ou o interesse temporal, por que o espirital he cousa de que não curão. »

Finalmente os Conversos de Portugal offerecerão ao papa por meio do nuncio Sinigaglia trinta mil Ducados, se quizesse revogar a bulla de 17 de Dezembro de 1531, que criou a inquisição; ou fazer nella algumas modificações, isentando os acusados da pena de confisco por 12 annos, e deixando-os livres para sahirem de Portugal com seus bens sem o menor embaraço; e outras modificações afim de impedir, que forçando-os a permanecer no paiz, fossem expoliados por meio da nova in-

(1) *Reaes pretos*, moeda de cobre miuda, que então corria em Portugal.

quisição ou por outro qualquer arbitrio do poder civil ou ecclesiastico.

Quando isto se soube em Portugal, D. João 3.<sup>o</sup> foi as nuvens, e então investio contra Roma, ordenando as maiores atrocidades contra os Conversos em menoscabo do ultimo Breve, mandando executar a bulla de 7 de Abril, e contra todas as ordens da Curia Romana. O papa porem não deixou sem resposta esse procedimento de D. João 3.<sup>o</sup>, e por um Breve declarou, que as accusações de Judaismo, feitas contra os Conversos de Portugal, erão inventos de seus inimigos; que os processos contra os pais, filhos, parentes, e até contra os advogados (como fautores e protectores de hereges) era tudo um abuso que o papa prevenia, mandando que qualquer pessoa podesse advogar a causa dos Conversos; que estes tivessem a liberdade de nomear por seus advogados quem bem lhes parecesse; sem que a ninguem fosse licito perseguil-os com pretexto algum, nem obstar-lhes a sahida de Portugal, tudo sob pena de excommunhão.

D. João 3.<sup>o</sup> recuou, e para remediar em parte a sua falta, tratou de encetar novas negociações diplomaticas com a Côrte de Roma. O papa reduzio a termos simples as ultimas condições, que propunha para uma transação definitiva, quasi como se achavão no postulado dos Conversos, offerutando os 30 mil ducados; e era a concessão de um perdão geral aos Conversos, tanto presos como soltos, dando-se-lhes o espaço de um anno para sahirem do reino; estabelecendo-se depois a inquisição com todas as clausulas, que se quisessem. Está claro, que essas condições não forão accitas em Portugal; e el-rei mandou novas instrucções aos seus Embaixadores em Roma para renovarem uma contenda ja terminada e debatida até a saciedade.

Fez-se de novo valer o privilegio do fanatismo e da hypocrisia, que se manifestavão em rugidos de colera até do alto do pulpito, onde nem era respeitada a Sé apostolica. Então aconselhava D. Martinho, um dos Embaixadores do rei, que sendo necessario remover de Roma o maior obstaculo, que se oppunha ás negociações, isto he, Duarte da Paz, pedia o Prelado que el-rei procurasse attraheil-o a si por qualquer modo, *ou que o mandasse as-*

sassinari  
obter o fa  
chal, que  
razões co

Essa  
to ordina  
Abril de  
tempo ac  
terem o  
por crim  
raios da  
dos seus  
Embaixa  
completa  
A bulla c  
gal, caus  
prio pov

D.  
Carlos 5.  
do papa  
5.<sup>o</sup> escrev  
sobre est  
ria aos d  
do perdã

Entã  
o papa,  
sor desc  
verso nã  
debaixo  
cusado d  
isso era  
fosse por

Esse  
cerceou a  
cipal, qu  
mas a s  
Sinigaglia  
ma ajust  
virtude  
versos re  
um delle

*sassinar*!! (A. II. t. 2, pag. 129,) porque tinha sabido obter o favor da Curia. Então disia o *arcebispo* de Funchal, que os agentes portuguezes poderião travar-se de razões com elle e *matal-o*.

Essa reluctancia da Côrte de Portugal deu seu fructo ordinario; e uma nova bulla, revalidando a de 7 de Abril de 1533, com as modificações, que o decurso do tempo aconselhava, pôz os Conversos em situação de obterem o beneficio do perdão, cessando todos os processos por crime de heresia. Já se sabe—o papa fulminava os raios da igreja contra os que se oppusessem á execução dos seus mandados. Esta bulla era de accordo com o Embaixador portuguez D. Martinho; mas com ignorancia completa do seu companheiro D. Henrique de Menezes. A bulla de 18 de Outubro appareceu em fim em Portugal, causando grande sensação na Côrte, e entre o proprio povo.

D. João 3.<sup>o</sup> empenhou seu cunhado o Imperador Carlos 5.<sup>o</sup>, que se achava em Napoles, para conseguir do papa a revogação da bulla de 12 de Outubro. Carlos 5.<sup>o</sup> escreveu directamente ao filho do papa Pier Ludovico sobre este assumpto; mas o papa respondeu, que cederia aos dous Monarchas em outras condições menos na do perdão—seu filho disse a mesma cousa.

Entretanto Duarte da Paz, que acabava de estar com o papa, quasi a sua vista recebeu de mãos de um agressor desconhecido 14 punhaladas; mas o precavido converso não se esqueceu nunca que vivia em Roma, e por debaixo das vestiduras trazia cota de fina tempera. Accusado desse assassinato D. João 3.<sup>o</sup>, respondeu que isso era effeito de uma vingança particular, porque se fosse por sua ordem Duarte da Paz não teria escapado.

Esse attentado amedrontou Duarte da Paz, e lhe cerceou a energia. Todavia não era esse o motivo principal, que devia empeiorar a causa dos Christãos novos, mas a sua avareza. Retirando-se para Roma o Nuncio Sinigaglia exigio dos Chefes hebreos de Portugal a somma ajustada por contrato, e que se achava ganha em virtude da bulla de 12 de Outubro de 1535; mas os Conversos recusavão pagal-a sob diversos pretextos, sendo um delles não haver promessa escripta e assignada pelos

ditos chefes ; nem ter tido nunca Duarte da Paz autorisação por escripto para semelhante contrato ou promessa.

Finalmente alguns Conversos de Santarem prometeram cinco mil Ducados, mas enquanto o Nuncio procurava letras de cambio para Roma, soube-o el-rei, e obistou a que se verificasse a *simonia*, ameaçando os Christãos novos com as scenas horrorosas de 1506. O resultado foi que uma nova bulla de 23 de Maio de 1536 instituiu definitivamente a inquisição em Portugal, anulando-se virtualmente os efeitos da de 12 de Outubro do anno anterior.

A este procedimento da Curia romana seguiu-se, como era de esperar, um *monitorio* do bispo de Ceuta como inquisidor-mór, em que erão tantos, e alguns tão ridiculos, os actos que devião servir de indicio de heresia, que ninguem poderia escapar de ser accusado por erros de fé, quanto mais aquelles já marcados pela suspeita de Judaismo.

#### V

Entre outros muitos casos são notados como erros de fé, e portanto devião ser denunciados dentro de 30 dias à inquisição, os seguintes—«O medo de matar as rezes ou as aves—o provar o fio das facas ou cutelos na unha da mão—o não comer certas variedades de carne ou de peixe—a altura das mezas, em que se tomavão as refeições—a natureza das mesmas refeições—o lugar do aposento onde se estava por occasião da morte de qualquer iudividuo—o pôrem os pais as mãos sobre a cabeça ou no rosto dos filhos—o renovar as torcidas dos candieiros, ou limpá-los á sexta-feira.—Tambem cumpria delattar, sob pena de excommunhão, os que andassem de noute como as bruxas, ou como os feiticeiros em companhia do demonio ; ou que chamassem por este para o haverem de interrogar ácerca dos successos futuros » ( A. H. t. 2. pag. 172.)

As provisões do inquisidor-mór viciarão logo a bulla de 23 de Maio, e tornarão contradictorias as resoluções pontificias. A bulla de 12 de Outubro ficou letra morta. Sem embargo, no juizo insuspeito dos Christãos novos o inquisidor-mór era tido como homem honesto e

moderado do Infante

Não do de Re  
tuguezes,  
ouvio algu  
la de 23  
tiuatro fo  
tífice, este  
mas since

Nesta  
um novo M  
rio Jeronim  
encarregad  
de Souza  
satisfazer  
termiteci  
ficos meta  
ou as sang  
da Curia t

Eis a  
zes contra  
principio c  
so à força  
cedido de  
Christãos  
contratos p  
trava-se c  
entendião  
voltava Ro  
tolerancia  
face do un  
pulso da  
sem deixa  
a inutil ca

Uma  
a bulla de  
revisão e e  
diferro lib  
demnados  
João 3.º s



moderado : para o que muito concorrerão os conselhos do Infante D. Luiz, príncipe intelligente e energico.

Não afrouxarão os Conversos ; e tendo-se retirado de Roma Carlos 5.<sup>o</sup> e os dous Embaixadores portuguezes, dirigirão ao papa novas supplicas. Paulo 3.<sup>o</sup> ouviu alguns Cardeaes, que o convencerão de que a bulla de 23 de Maio devia ser modificada. Debalde Santiquatro forcejava por desvanecer os remorsos do Pontífice, este por fim confessou em phrases grosseiras, mas sinceras, haver sido iludido.

Nesta situação a Côrte pontificia resolveu enviar um novo Nuncio a Portugal, e foi escolhido o Protonotario Jeronimo Ricenati Capodiferro ; assim como ja era encarregado de negocios de Portugal em Roma Pedro de Souza Tavora. Trazia o novo Nuncio a missão de satisfazer os clamores dos Christãos novos. Era a intermitencia da febre fanatica, que cedia aos sudoríficos metallicos, porque passavão os Christãos novos, ou as sangrias copiosas, que os debilitavão no interesse da Curia romana.

Eis ahi como A. Herculano explica essas phazes contraditorias da politica dos papas. Concedido a principio o terrível tribunal da inquisição, fôra suspenso à força das diligencias e do ouro dos Conversos. Concedido de novo por conveniencias politicas, e por que os Christãos novos se mostrarão remissos em cumprir os contratos pecuniarios feitos com Sinigaglia, o papa mostrava-se cheio de remorsos, porque os Christãos novos entendião melhor os seus interesses agora ; portanto voltava Roma as Doutrinas evangelicas da caridade, da tolerancia e da justiça, promulgadas pelo filho de Deus à face do universo. Dir-se-hia que Roma, com o dedo no pulso da genta hebreia, lhe calculava os alentos para, sem deixar de alimentar-se do seu sangue, não a reduzir a inutil cadaver. ( t. 2. pag. 193.)

Uma Junta fôra pois nomeada pelo papa para rever a bulla de 1536—todo o anno de 1538 passou-se nessa revisão e em consultas. Entretanto o novo Nuncio Capodiferro libertava ou absolvía por dinheiro todos os condemnados pela inquisição ; e era tal o escandalo, que D. João 3.<sup>o</sup> se queixou d'elle ao papa—mas em Roma fazia-

se a mesma cousa. Chovião os Breves de Roma por dinheiro; chovião os perdões e as dispensas. Os preços variavão na razão inversa da influencia da pessoa, que solicitava o despacho. Com isto se justificava o Nuncio, exagerando o espirito interesseiro da Côrte de Roma.

D. João 3.<sup>o</sup>, que tinha outros negocios a tratar com a Curia Romana, enviou como Embaixador a D. Pedro Mascarenhas. Era um dos principaes fins da missão de D. Pedro evitar a imposição de duas decimas nas rendas ecclesiasticas do reino; porque apezar do seu zelo pela religião, el-rei combatia sempre com energia as extorsões da Curia. Ao chegar a Roma, observou D. Pedro, que preponderavão nos conselhos do papa os adversarios da inquisição; por tanto começou elle por ver se restabelecia o equilibrio, expelindo alguns dos contrarios por meios suasorios e *sonantes*.

Entretanto um acontecimento veio exacerbar de novo a luta. Era em Fevereiro de 1539, quando appareceu afixada nas portas de todas as igrejas de Lisboa uma proclamação dizendo, que o christianismo era um embuste, e annunciava-se a vinda do verdadeiro Messias. Apezar do ridiculo desta farça, a agitação foi geral—el-rei promettia dez mil crusados a quem declarasse o autor de semelhante blasphemia. Emfim descobriu-se, que era um Christão novo fanatico pela lei de Moysès—levado á inquisição, morreu queimado, declarando sempre até nos tormentos que não tinha complices.

Este acontecimento, porem, exigia duas providencias—a primeira era um inquisidor-mór mais energico que o bispo de Ceuta. Com effeito, um tribunal, cujas abobadas não resoassem de continuo com os gritos dos atormentados, e onde a polé e o potro jasessem no pó como esquecidos, erão cousas monstruosas aos olhos dos fanaticos. A segunda era obter do papa maior arbitrio para os inquisidores.

Para a primeira proveu el-rei, nomeando seu irmão o infante D. Henrique, metropolitano bracarense, mancebo de 27 annos de idade, e de conducta depravada, pois sabia a hypocrisia daquelle tempo conciliar as demonstrações do zelo religioso com a quebra de todas as leis da decencia e da disciplina ecclesiastica (A. H. t. 2.

pag. 212.)  
ordens nec  
Roma.

Com e  
inquisidor  
Infante D.  
Canones c  
tinha aper  
decimas s  
Papa; con  
co. (Tudo  
sentir do

E de  
Embaixad  
ção pode  
prar a to  
Cardeaes  
excluía qv

A inf  
pretenção  
mia. Si  
por fim—  
ja de infe  
Mascaren  
cans! « c  
maldade,  
Não me  
Duarte da  
dos e po

A pr  
fante D.  
conselho  
de quem  
tras mas  
e de vida

Trav  
e o Nunc  
pessoa de  
ção do N

(1) O

pag. 212.) Para obter a segunda providencia derão-se as ordens necessarias a Pedro Mascarenhas Embaixador em Roma.

Com o fim de obter do papa mais exempção para os inquisidores, assim como a approvação da nomeação do Infante D. Henrique para inquisidor-mór, visto que os Canones exigião 40 annos de idade para o cargo, e elle tinha apenas 27, el-rei cedeu da contribuição das duas decimas sobre o rendimento da igreja lositana a favor do Papa; com tanto que alguma cousa revertesse para o Fisco. (Tudo isto he abominavel, mas muito *catholico* no sentir do Sr. Padre Campos.)

E demais, acrescenta A. Herculano, convencido o Embaixador, que onde reina a venalidade, só a corrupção pode dar triumpho, empregava os meios para comprar a todos e a tudo. Nem a propria reputação dos Cardeaes Simonetta e Ghinucci, cuja probidade severa excluia qualquer esperanza, o fez recuar.

A influencia desses prelados, inimigos acerrimos das pretensões de D. João 3.<sup>o</sup>, era o que D. Pedro mais temia. Simonetta resistiu a primeira proposta, mas cedeu por fim—era um velho respeitavel. Ha o quer que seja de infernal nas ironicas desculpas, com que D. Pedro Mascarenhas narra ao seu rei a prostituição daquellas cans! « o que fiz, diz elle, não se toma em Roma por maldade, nem se estranha, porque he o *costume da terra!* Não me espanta, continua, o valimento que aqui teve Duarte da Paz, tendo-lhes dado a comer tantos crusados e *portuguezes.* » (1)

A primeira medida do novo inquisidor mór, o Infante D. Henrique, foi nomear novos membros para o conselho da inquisição, sendo um delles Fr. João Soares, de quem se dizia de Roma, que era frade de poucas letras mas de grande audacia e ambição; homem perigoso e de vida dissoluta.

Travou-se logo conflicto entre o Infante D. Henrique e o Nuncio Capodiferro; el-rei sentio-se agravado na pessoa de seo irmão, e mandou pedir ao papa a revocação do Nuncio. Outra grande luta em Roma—Paulo 3.<sup>o</sup>,

(1) O *Portuguez* era uma moeda d'ouro daquelle tempo.

cedendo umas vezes, parecia inclinar-se a fazer algumas concessões; mas logo voltava á sua persistencia, e se queixava da falta de consideração em Portugal para com a Santa Sé.

Para essas concessões exigia o papa tres ccusas: 1.<sup>a</sup> que o Infante fosse demittido do cargo de inquisidor — 2.<sup>a</sup> que se fixasse de um modo positivo o recurso para Roma — 3.<sup>a</sup> finalmente, que se communicassem aos réos os nomes das testemunhas de accusação. O Embaixador aceitou estas condições para transmittil-as a Portugal. Entretanto o papa não consentia na revocação do Nuncio; e todas as suas concessões erão sob a condição de que o Nuncio continuaria a sua missão em Lisbôa.

## VI

Em quanto Paulo 3.<sup>o</sup> transigia de certo modo com D. Pedro Mascarenhas, os Conversos conseguirão uma bulla secreta, pela qual os confiscos, nos crimes religiosos, ficavão perpetuamente abolidos. Outra bulla acautelava os interesses dos Conversos, e lhes dava garantias contra os processos da inquisição.

Esta bulla era uma victoria, que a tolerancia alcançava, embora tivesse custado rios de dinheiro — tal era o estado da contenda nos fins de 1539. Depois veremos como esta victoria dos perseguidos não passava de um clarão fugitivo, de uma vã esperança, que a *má fe da Corte de Roma* (A. II.) dentro de pouco tempo ia tornar inutil, perdendo-se assim tantos esforços e sacrificios.

Já não era Duarte da Paz o procurador dos Conversos, mas um doutor Diogo Antonio, unido a outros Conversos, que o ajudavão em Roma. A astucia de D. Pedro Mascarenhas conseguio afinal a revocação do Nuncio; o qual sahindo de Portugal, não publicou a bulla em favor dos Conversos, deixando-os assim em peiores circumstancias que d'antes.

Qual foi a causa de semelhante procedimento em um homem, que antes protegia os christãos novos, e tantos lucros tirara daquella protecção? Soube-se depois que fôra uma questão de dinheiro. O Nuncio queria que lhe pa-

gassem em  
em Roma

Em t

—a meiad  
o lado do  
muito, ape  
Roma, o i  
Ficou adia  
continuou  
sar da sua  
meiado de  
3.<sup>o</sup> havião  
calculada,  
veniente.

A per  
tema desd  
os process  
1540 a 154  
e para cur  
imprevista

D. Mi  
de Portale  
seos dotes  
via de ma  
querido fa  
por que nã  
seo irmão

E por  
Miguel da  
oppoz o r  
sem licen  
para D. Jo  
vão—dalli  
esperar a

Era m  
—o propri  
parecia to  
dos Conve  
papa pelas  
timas em  
procurado

gassem em Lisbôa o que já havia custado muito dinheiro em Roma.

Em todo o anno de 1540 continua a luta em Roma—a meiado do anno torna a balança a inclinar-se para o lado dos Conversos; mas esta inclinação não durou muito, apesar da retirada de D. Pedro Mascarenhas de Roma, o inimigo mais implacavel dos christãos novos. Ficou adiada a questão sobre o Infante D. Henrique, que continuou no exercicio do cargo de inquisidor-mor, apesar da sua pouca idade. As cousas continuarão assim até meiado de 1541. Parece que os ministros de D. João 3.<sup>o</sup> haviam adoptado o systema das dilacões, da hesitação calculada, que em taes circumstancias era o mais conveniente.

A perseguição começa a tomar um character de systema desde 1540 por diante. De 1533 a 1536 erão raros os processos—de 1536 a 1539 são ainda poucos. He de 1540 a 1547, que o seo numero cresce espantosamente; e para cumulo de maiores desgraças uma circumstancia imprevista veio ainda mais agravar a sorte dos Conversos.

D. Miguel da Silva, bispo de Viseo, irmão do conde de Portalegre, fôra creado em França e na Italia; e por seus dotes litterarios se tinha relacionado com o que havia de mais elevado em Roma—Já Clemente 7.<sup>o</sup> o tinha querido fazer Cardeal, mas a isto oppoz-se D. João 3.<sup>o</sup>, por que não queria que um seo vassallo houbreasse com seo irmão o Cardeal D. Affonso.

E porem, morto este, Paulo 3.<sup>o</sup> fez Cardeal a D. Miguel da Silva, e o chamou a Roma; ao que ainda se oppoz o rei com futeis pretextos—mas D. Miguel partio sem licença para Hespanha; o que foi grande escandalo para D. João 3.<sup>o</sup>, que fez tudo para que voltasse, mas em vão—dalli passou-se D. Miguel para Veneza, onde devia esperar a publicação da bulla do seo Cardinalato.

Era mister indispor o papa contra o bispo de Viseo—o proprio D. João 3.<sup>o</sup> escreveu sobre isto, e a questão parecia tomar um aspecto grave, quando novas supplicas dos Conversos portuguezes vierão despertar o animo do papa pelas perseguições atrocissimas, de que erão victimas em Portugal. Os infelises Conversos enviarão novo procurador, um tal Diogo Fernandes Netto, individuo da

maior confiança ; ao passo que novas sommas fôrão postas á sua disposição.

Os Conversos portuguezes pedião um novo Nuncio para Portugal, e para isto offerecião dez mil cruzados ao papa, e uma mezada para o futuro Nuncio de 250 cruzados. De tudo isto foi informado o novo Embaixador portuguez Christovão de Souza ; com o que ficou habilitado para responder com energia as estudadas ponderações de Paulo 3.<sup>o</sup>

Com effeito, em uma audiencia lembrara o Embaixador ao papa o quanto tinham levado de Portugal para a Italia os dous anteriores Nuncios, Sinigaglia e Capodiferro—lembrou-lhe quantos erão os pretendentes a esse lugar, e por que. Sendo porem interrompido pelo papa, que quiz deffender a honra dos dous ex-Nuncios, Christovão de Souza fel-o calar recordando-lhe os actos de corrupção de ambos ; e sobre tudo de Sinigaglia, expulso de suas funcções pelo proprio tribunal da Rota. Emfim a audiencia tomara o character de uma altercação, em que se não pouparão as allusões pungentes de parte a parte. Parece impossivel que o papa soffresse tanto !!

E por que soffria ? Eis ahí a rasão—« Paulo 3.<sup>o</sup> pretendia, e esperava obter para seo neto o Cardeal Farnese, uma pensão sobre os redditos da abbadia de Alcobaca ; e por isso importava-lhe não romper abertamente com D. João 3.<sup>o</sup> !! Por outro lado as offeras dos Conversos não erão de desprezar. Convinha pois conciliar os dous interesses, e as dilacões offerecião um meio seguro de chegar a esse fim » (A. H. t. 2. p. 326).

Agora, Sr. padre Campos, consultae a sombra de Lacordaire para que vos diga, se Roma daquelle tempo era uma *virgem candida*, ou antes uma prostituta muito devassa ! Vede como a Curia prepara o desenlace fatal de toda esta questão, e recebe em troca da sua infamia a gorgeta da meretriz das praças de Babilonia.

Dependia pois o negocio da Nunciatura da decisão de D. João 3.<sup>o</sup> sobre a mercê da pensão para o Cardeal Farnese—Roma e Portugal capeavão. Paulo 3.<sup>o</sup> quiz fazer valer o que elle chamava um acto de sua consciencia ; isto he, a satisfação aos clamores dos conversos. Nova audiencia, novo escandalo, em que os im-

pelos da  
sar o pr  
Conversos  
de espant  
—tal era  
(A. H. t.

Em  
Christovã  
deal Paris  
vos, ou p  
tes *prepo*  
aturada l  
e foi para  
papa tam  
o bispo d  
a publica  
promettia  
que receb

Logo  
Embaixa  
querend  
discussõe  
rém reco  
novo fact  
ria e D.  
era procla  
Sacro Co  
não tard  
fulminava

vando-o  
Corôa, d  
tos de cū

Em  
Embaixa  
agradecia  
tholico ;  
*bilonia*,  
mora, er  
t. 2. p.  
gia de D  
tos como

petos da colera afugentavão o decoro, a ponto de confessar o proprio papa, que o futuro Nuncio receberia dos Conversos um subsidio mensal; no que elle, com grande espanto do Embaixador, *não via inconveniente algum* —tal era a perversão das ideas na Curia romana!!!  
(A. H. t. 2. p. 327).

Em uma outra audiencia em Bolonha o Embaixador Christovão de Souza convenceu-se em fim de que o Cardeal Parisio, e os demais protectores dos Christãos novos, ou para melhor dizer, o ouro e as promessas destes *preponderavão na Curia*. Aborrecido pois de tão aturada luta, o Embaixador deixou a comitiva do papa, e foi para Veneza, donde voltaria para Roma, quando o papa tambem voltasse. Em Veneza encontrou-se com o bispo de Viseu D. Miguel da Silva, que alli esperava a publicação do seu despacho de Cardeal.—entretanto promettia elle ao Embaixador voltar para Portugal, logo que recebesse as ultimas ordens d'el-rei.

Logo que o papa voltou a Roma, voltou tambem o Embaixador portuguez, mais resignado e mais submisso: querendo com isto desvanecer os resentimentos, que as discussões de Bolonha poderião ter gerado. Quando porém recommençavão as negociações com mais calma, um novo factó veio romper as boas disposições entre a Curia e D. João 3.º; isto he, o bispo D. Miguel da Silva era proclamado Cardeal, e chamado a tomar assento no Sacro Collegio. O papa e o bispo tirarão a mascara—não tardou o rei em fazer o mesmo. Uma Carta regia fulminava o bispo, sem reconhecê-lo como Cardeal, privando-o de todas as honras e mercês, que recebera da Corôa, desnaturando-o da patria, e tirando-lhe os direitos de cidadão.

Em seu despeito D. João 3.º mandou retirar o seu Embaixador; o qual respondendo a carta d'el-rei, lhe agradecia a mercê de o tirar da Capital do mundo catholico; dessa Roma, que *comparava a prostituida Babilonia*, e onde os poucos dias, que lhe restavão de demora, erão para elle *como se jazesse no inferno* (A. H. t. 2. p. 335). O Cardeal Silva respondeu a Carta regia de D. João 3.º pulverisando todos os seus argumentos como falsos e indignos da menor fé, não por elle

rei, mas pela deslealdade de seus ministros. Como era de esperar D. Miguel da Silva collocou-se do lado dos Christãos novos, e foi dahi em diante seu protector.

## VII

Com o rompimento entre el-rei e o papa, com as esperanças que nascião da influencia do novo Cardeal, podião os agentes dos Conversos empregar novos esforços para melhorar a sorte das victimas, cuja perseguição crescia em Portugal de dia em dia. Mas, o que podião esperar de Roma os Hebreos portuguezes á vista de toda essa historia passada? Desde esse desfecho, diz A. Herculano, as resistencias e os esforços dos Conversos não são mais do que o estrebuxar da presa moribunda nas garras da besta-fera.

A atrocidade dos inquisidores, a dobrez e a cubiça da Curia romana, o fanatismo das multidões, a hypocrisia de muitos, e a corrupção de quasi todos, ahi ficão para frustrar toda e qualquer esperança por mais plausivel que fosse. Quanto horror não deve inspirar ás almas bem formadas semelhante epocha!

No fim de vinte annos de negruras, de traições, de crimes, de vilanias de toda a especie, a inquisição asentada sobre solidas bases cessa de temer a propria ruina. Ao espectaculo de todas essas infamias e torpezas succede o silencio, só interrompido pelo crepitar monotono das fogueiras, pelo correr dos ferrolhos nos Carceres, que se convertem em sepulcros; e pelos gemidos que se alevantão do meio das hecatombas!

Que o leitor indulgente nos siga ainda atravez dos ullimos recessos deste pandemonio repugnante, em que o fizemos entrar, e que allumia uma luz sinistra, e se convencerá de que a sociedade daquelles tempos, que ignorantes ou hypocritas ousão propor-nos *como modelo*, não só estava longe de valer a actual, mas tambem considerada de um modo absoluto, *era profundamente depravada!* (A. H. t. 2. p. 343.)

Começa pois a inquisição de Portugal a estender-se, fortificada com a nomeação do Infante D. Henrique para seu chefe. Mais seis tribunaes, successivamente crea-

dos, levar  
los do reir  
nomeaçã  
pomano,  
cavadas,  
teras do p  
senão a ta  
cio devia  
Capodiferr  
assim con  
nos crime

O Nu  
as citadas  
esperava n  
obter dell  
Era um no  
As instruc  
haver din  
quer do C  
esses alvit

Taes  
ria romana  
mas de un  
cioso e cr  
tãos novos  
escrupulo  
decadencia  
da corrup

Para  
do Clero  
Cleros, ai  
proprias fr  
rem ler to  
sição por A  
tece, que  
da mais te  
mos na hi  
vassalos d

Tenta  
dor acredi  
pôr difficu



dos, levarão a perseguição e o terror a todos os angulos do reino. Novas instancias para Roma—resolve-se a nomeação de um novo Nuncio, e foi escolhido Luiz Lipomano, bispo coadjutor de Pergamo, em cujas faces cavadas, nos ademanes devotos, nas exterioridades austeras do prelado italiano, Christovão de Souza não via senão a taboleta ridicula de um hypocrita. Este Nuncio devia trazer para Portugal a bulla declaratoria, que Capodiferro tinha deixado de publicar quando se retirara; assim como outra abrogando perpetuamente os confiscos nos crimes de religião.

O Nuncio partio com effeito para Lisboa, mas sem as citadas bullas. A razão he muito simples: ainda se esperava reatar as boas relações com D. João 3.º, e obter d'elle as mercês pecuniarias para o neto do papa. Era um novo jogo, em que só perderião os Conversos. As instrucções para o bispo de Pergamo só tratavão de haver dinheiro de Portugal, quer do proprio Fisco, quer do Clero ou do povo. A. Herculano expõe todos esses alvitres miudamente.

Taes erão as astucias, conforme se pensava na Curia romana, com que ainda se poderião tirar grossas sommas de um povo exaustado, he verdade, mas supersticioso e credulo. Quanto ao que diz respeito aos christãos novos, e que A. Herculano relata com minucioso escrupulo, só serve para mostrar o ultimo ponto da decadencia moral, a que naquella epocha de profunda corrupção se havia geralmente chegado.

Para que se veja o estado de espantosa corrupção do Clero de Portugal no seculo 16; ou de ambos os Cleros, ainda mais do regular que do secular, e até das proprias freiras; pedimos aos nossos leitores que procurem ler todo o livro 7.º da Historia da Origem da iniquição por A. Herculano; e ahí verão, como sempre acontece, que a exaltação religiosa he consequencia infalivel da mais torpe devassidão do Clero. Entretanto prosigamos na historia da luta entre o rei de Portugal e seus vassallos de origem judaica.

Tenta de novo D. João 3.º, não por um Embaixador acreditado em Roma, mas por agentes secretos, oppôr difficuldades aos esforços dos Conversos: ao passo

que estes exhaustos, empobrecidos, não deixando o campo aos seus fígadas inimigos; e perdendo a cohesão necessaria entre elles para um fim commum, como era a resistencia unanime e accorde contra as astucias dos agentes portuguezes.

Cartas forjadas, em que era compromettido o novo Nuncio, habilitavão el-rei a oppôr-se á sua vinda, ou a não admittil o; tal era o voto dos inquisidores. Assim se fez — o bispo de Pergamo foi intimado em Hespanha para que não continuasse a sua viagem sem nova ordem do papa. Interveio nesta questão o Imperador Carlos 5.º, que não gostava de ver seu cunhado mettido nessa luta com o papa; e afinal o Nuncio foi convidado a fazer a sua entrada em Portugal pelo proprio rei. Aqui começa claramente o abandono da causa dos Christãos novos pela Curia romana, onde sempre predominou o calculo dos interesses materiaes.

Com effeito, já dissemos que o Cardeal Farnese, neto do papa e seu ministro, pretendia obter uma pensão de tres mil escudos de ouro nas rendas do mosteiro de Alcobça. Para que D. João 3.º cedesse, foi mister que Roma cedesse tambem de alguma de suas condições — cedia el-rei do castigo do cardeal Silva, e Roma da substituição de um Embaixador por um simples agente.

Esta serenidade era presagio infallivel de furiosa procella contra os Christãos uovos, começando pela prisão do seu procurador em Roma Diogo Fernandes Netto, sob o futil pretexto de *julaisar* (1); e isto n'um paiz onde erão permittidos os Judeos! Quanto ao castigo do cardeal Silva, o papa propunha chamar para o thesouro pontificio as rendas do bispado de Viseo; de que já o cardeal estava privado pelo Decreto de D. João 3.º, que o desnaturalisou.

Depois de alguma reluctancia vierão a um accordo

(1) Quando Paulo 3.º fingia recusar a inquisição permanente em Portugal, apparentando grande interesse pelos Christãos novos, creava a inquisição em Roma (1542); e a primeira victima, nella encarcerada, foi o procurador dos mesmos Christãos novos junto á Santa Sé Diogo Fernandes Netto por crime de judaismo! para dar satisfação a D. João 3.º — e que viva o papa! (A. H. t. 3.º L. 7.º)

o papa e  
que só g  
tima ruín  
grossas s  
nas um  
Portugal  
e seguras  
maximo l  
mais alta  
santas. (

Os C  
reagirão  
ouro ás  
Faria, ag  
torno do  
tal naquel  
do os Jud  
bate torna

Nos  
continúa  
blicidade,  
gangrena,  
sia, com  
falso sent  
religiosa  
de Deos.

Os C  
portantes  
fidias pra  
que os faz  
victimas;  
não eivae  
da Curia.  
tomarão  
muitos do

As se  
inquisidor  
culo 16.º  
descreve-  
Sr. padre  
ver a sua

o papa e o rei. Ha chagas que gerão horror, e outras que só gerão tedio. Assim tudo se combinava para ultima ruina dos Christãos novos. Roma sabia calcular: as grossas sommas, que elles podião despender, era apenas um ganho transitorio — as pensões que o rei de Portugal podia conceder, e concedia, erão permanentes e seguras. A Curia romana buscava conciliar tudo: o maximo lucro com a ponderação dos valores, e com a mais alta probidade commercial no trafico das cousas santas. (A. H. t. 3 p. 92.)

Os Christãos novos, perseguidos por toda a parte, reagirão com muita efficacia, derramando em Roma o ouro ás mancheias, com tal profusão que Balthasar de Faria, agente de D. João 3.º, desde logo recebeu o trans-torno do negocio tão bem afigurado. A sêde de ouro era tal naquella *Babilonia de prostituição* (A. H.), que quando os Judeos abrião os cordões á bolsa, o primeiro embate tornava-se irresistivel.

Nos documentos de então, que chegarão até nós, continúa A. Herculano, e que não erão destinados a publicidade, podemos hoje descortinar toda a hediondez da gangrena, que lavrava nos animos, apesar da hypocrisia, com que se revestião as formulas, exprimindo um falso sentimento de dignidade e de pudor, ou de unção religiosa acompanhada do desejo de seguir os caminhos de Deos.

Os Conversos em suas queixas apresentavão importantes documentos, e provas exuberantes das perfidias praticadas com elles; das torturas e penas por que os fazião passar; das injustiças atrozes de que erão victimas; emfim fazião commover todos os animos ainda não eivados da gangrena, que consumia a maior parte da Curia. Esses poucos, salvos da corrupção universal, tomárão parte nessa reacção em favor das victimas; muitos dos outros fizeram-no por dinheiro.

As scenas de inauditas barbaridades praticadas pelos inquisidores e seus agentes em Portugal, durante o seculo 16.º, são horrorosas; e com documentos á vista descreve-as A. Herculano no seu 3.º volume. Lêa-as o Sr. padre Campos, se he que as não leu antes de escrever a sua apologia da inquisição religiosa, e diga, com a

mão na consciencia, se Roma, que tudo isto podia evitar, negando a sua autorisação a semelhante tribunal, he, como diz o padre Lacordaire, *candida como uma virgem*, ou como diz A. Herculano, *prostituida como Babilonia*!

Recommendamos especialmente ao Sr. padre Campos, que lêa o Liv. 8.º do 3.º tomo, em que vem a historia da inquisição de Coimbra, e o que praticava o bispo de S. Thomé, o Dominicano Fr. Bernardo da Cruz, inquisidor-mór daquella diocese, com as Christãs novas encarceradas no castello da cidade. Sr. padre, tudo isto he muito edificante — deve quadrar-vos as mil maravilhas — viva a inquisição do Sr. padre Campos!

Depois do inquisidor de Coimbra Fr. Bernardo, segue-se o inquisidor de Aveiro, digno emulo do dominicano, e tão dissoluto como aquelle. Todos estes factos estão provados com o testemunho de centenas de pessoas ecclesiasticas e seculares, invocadas nas queixas dos Christãos novos; e depois por expontanea declaração de muitas dellas.

## VIII

Os mesmos factos, as mesmas torpezas se repetião em Lamego, em Viseo, na Guarda, em Trancoso, em Evora, na Covilhã, no Porto, e em Braga — nunca houve maior subversão proclamada em nome do Evangelho — nunca o Christianismo fôra tão calumniado! Os inquisidores tinham adoptado um arbitrio para apurar a verdade: era a confissão de um réo contra outro! Estas confissões erão extorquidas com os tractos — no potro ou na polé o filho accusava o pae, o marido a mulher, ou vice versa, a mãe a filha; e accusarião ao proprio Deos, se o inquisidor dêsse a entender, que tal confissão os livraria daquelles intoleraveis martyrios.

E porém, a vingança dos frades Dominicanos, pelo que soffrerão os seus confrades em 1506 em Lisboa, era implacavel. Os tormentos pausados não os satisfazião — por toda a parte açulavão a plebe contra os Christãos novos — ou o calabouço ou a anarchia; era sempre a morte com mais ou menos agonia (A. H.).

Nem a belleza com o seu pudor, nem a velhice,

tão digna  
gil da fer  
Havia dias  
essas scen  
do jantar:

Muita  
dores entr  
nas formas  
se estorcia  
maiava na  
toques ang  
tro os con  
das mãos!

tom. 3, pa  
Duran  
de fé de L  
nas, entre  
nos carcere  
e 7 mulhe  
ceres por  
era tão int  
menos, diz

Judai  
cerrados,  
sas parede  
sados grill  
algum ext  
fessar nos  
judaísmo  
rapacidade  
disserão e  
que tudo  
uma infam

A vis  
dores dos  
nova justifi  
sabilidade  
que perm  
abrir larg  
mente ao  
regular.

tão digna de compaixão na mulher, eximião o sexo frágil da ferocidade brutal dos falsos defensores da religião. Havia dias em que 7 ou 8 erão mettidas a tormento — essas scenas reservavão-nas os inquisidores para depois do jantar : servião-lhes de *pospasto* (de café !)

Muitas vezes naquelle acto disputavão os inquisidores entre si qual das victimas tinha mais perfeições nas formas corporeas, enquanto a desgraçada donzella se estorcía nas dores intoleraveis dos tractos ou desmaiava na intensidade da agonia. Então um applaudia os toques angelicos do rosto, outro o fulgor dos olhos, outro os contornos voluptuosos do seio, outro o torneado das mãos !! Os carrascos tornavão-se artistas ! (A. H. tom. 3, pag. 173.)

Durante o anno de 1543 ou 1544, em um dos *autos de fé* de Lisboa, havião cem sentenciados a diversas penas, entre elles vinte á pena de fogo — *por judaizare nos carceres* ! Forão queimados 19 ; isto he, 12 homens e 7 mulheres ; porque uma fôra reconduzida aos carceres por haver confessado suas culpas. Com effeito, era tão infame essa horda de assassinos, que nem ao menos, diz A. H., tinha senso commum !

*Judaizar nos carceres* ! Como e de que maneira, encerrados, como estavão, um a um, separados por grossas paredes, privados de luz, e as vezes presos com pesados grilhões ou fortes correntes — como praticar acto algum externo de uma religião, que não ousavão confessar nos tormentos ? Quaes erão pois esses ritos do judaismo praticados pelas victimas da devassidão e da rapacidade dos inquisidores ? Elles mesmos nunca o disserão em suas sentenças ; nem poderião dizel-o, porque tudo isto não passava de uma torpe ficção, ou de uma infame mentira (A. H. ).

A vista deste acervo de factos he que os procuradores dos Christãos novos apresentarão em Roma uma nova justificação de seus reiterados clamores. A responsabilidade de tão graves males recahia toda sobre o papa, que permitindo e creando a inquisição em Portugal, abriira largo campo a todas as paixões ruins ; principalmente ao fanatismo, a luxuria e á rapacidade do Clero regular.

Paulo 3.<sup>o</sup> mais de uma vez o confessara — a nimia condescendencia, que mostrara para com os desejos de D. João 3.<sup>o</sup>, ainda mais exaltara essas paixões. Julgava-se pois em Roma uma necessidade tomar alguma medida para conter a inquisição em Portugal. O papa entendeu que era tempo de intervir de novo a favor dos Conversos ; e tratou de mandar um novo Nuncio para Portugal. Esse Nuncio devia ser João Ricci, *mordomo* do Cardeal Farnese.

Em Portugal preparavão-se para recebê-lo com toda a reserva, ao passo que se dizia, que elle vinha comprado pelos Christãos novos. Entretanto D. João 3.<sup>o</sup> mandou encontrá-lo na Hespanha, e dizer-lhe que, se vinha oppôr estorvos á inquisição, não era possível que el-rei consentisse na sua admissão em Portugal ; e que nesse caso retivesse a sua viagem, até que o papa respondesse as considerações, que a este respeito el-rei lhe havia feito.

Ricci porém respondeu, que erão falsas as informações, que el-rei tivera a seu respeito ; que outra era a sua missão ; isto he, tratar unicamente da reunião do futuro Concilio. Em consequencia desta declaração el-rei consentio na vinda do novo Nuncio ; e por uma carta fel-o sabedor desta sua resolução, permittindo-lhe a entrada no reino.

Ambos calculavão — Ricci esperava remover em parte os embaraços no desempenho da sua missão ; e D. João 3.<sup>o</sup> pensava atar assim as mãos do Nuncio, tornando inutil a sua vinda. Mas um Breve de Paulo 3.<sup>o</sup> a Luiz Lippomano, Nuncio residente em Portugal, declarava qual era a missão de Ricci ; e logo que fôra publicado, mandou el-rei de novo sustar a vinda do mesmo Ricci.

Nesta conjunctura tomou D. João 3.<sup>o</sup> a resolução de mandar á Roma um agente extraordinario, encarregado de levar ao papa uma carta em termos energicos. Foi pois enviado Simão da Veiga, pessoa em quem el-rei muito confiava. A carta do rei era uma longa Illiada a favor da inquisição, e de seu irmão o infante D. Henrique, inquisidor-mór do reino de Portugal.

Entre outras muitas cousas dizia D. João 3.<sup>o</sup> ao

papa — e  
a santa  
Breve de  
sentencia  
(A. H. t.  
A. Hercu  
novo Nun  
os desgra  
sição relig

Paulo

por um B  
quisição e  
fissão ! ),  
tanto que  
minar os  
dos perse  
algum dia  
de sangue

continuará  
isto he, ca

Final  
neto do p  
concessõe  
em Portug  
consentiss  
mesmo se  
sageiro Si  
que muito  
do Santo

Como

papa ; con  
daquelle,  
gar a um  
desejos de  
pa? A. I  
à vista de  
linha pres  
nacional c

A pr

(1) Se  
perstição e  
suas genti

papa — « Entretanto o escandalo, que se temia, contra a santa inquisição, foi prevenido pelo juizo de Deos. O Breve de 22 de Setembro, negociado para salvar os réos sentenciados em Lisboa, como remedio chegou tarde » (A. H. t. 3, pag. 204.) Vê-se pois, accrescenta o mesmo A. Herculano, que a inquisição, receiosa da missão do novo Nuncio, tinha de prevenção *reduzido á cinzas todos os desgraçados*, que elle poderia salvar!! Viva a inquisição religiosa do Sr. padre Campos! Viva, viva!

Paulo 3.<sup>o</sup> respondeu nos mesmos termos energicos por um Breve a carta de D. João 3.<sup>o</sup>, dizendo que a inquisição *era uma delegação da Sé apostolica!* ( que confissão!), e o seu objecto inteiramente espiritual, portanto que ninguem podia disputar-lhe o direito de examinar os actos dos inquisidores, e de ouvir as queixas dos perseguidos. Assim se evitaria que Deos buscasse algum dia nas mãos de ambos, rei e papa, as *manchas de sangue de tantas victimas!* Apezar desta resposta, continuárão as negociações, e chegou-se a um accordo; isto he, ceder-se um pouco de parte a parte.

Finalmente uma carta do Cardeal Santafiori ( outro neto do papa ) affiançava a D. João 3.<sup>o</sup> que se farião as concessões, que elle queria para consolidar a inquisição em Portugal; mas que para isto era mister que elle, rei, consentisse na entrada do Nuncio Ricci no reino. Nesse mesmo sentido escrevêrão tambem a el-rei o seu mensageiro Simão da Veiga, e o celebre *Ignacio de Loyola*, que muito concorreu para o definitivo estabelecimento do *Santo Officio* em Portugal ( 1 ).

Como depois da tempestade armada entre o rei e o papa; como depois da carta em termos tão energicos daquelle, e da resposta ameaçadôra deste, poderão chegar a um accordo, em que devião realisar-se todos os desejos do rei, havendo a maior larguesa de parte do Papa? A. Herculano explica este desenlace perfeitamente á vista de documentos originaes e de toda a fé, que elle tinha presente na Torre do Tombo, que he o cartorio nacional dos Portuguezes.

A prettensão do Cardeal Farnese (neto do papa) de

(1) São agora seus filhos, que vem de novo insuflar a superstição e o fanatismo nesta terra, donde já forão banidos por suas gentilezas!

avultada pensão, havia tantos annos, foi resolvida favoravelmente, não em bens de mosteiros, como antes se tratava, mas em rendas mais seguras das mitras de Braga e de Coimbra—Essa pensão era de 3:200 crusados annuaes. D. João 3.<sup>o</sup> lembrou-se que essa prettensão era para elle uma divida ; portanto não só a mandou pagar, como remetteu logo para Roma tres annos adiantados. O fulgor do ouro illuminou o animo do Cardeal ; e forão pelos ares todos os escrúpulos ácerca das injustiças e das infamias praticadas com os Christãos novos pela inquisição de Portugal.

O Nuncio Ricci fez a sua entrada solemne em Lisboa, sendo recebido com grande distincção na Côrte, fazendo-se-lhe apenas sentir, como coavencionado em Roma, que não exerceria outros poderes senão os puramente espirituaes. O Nuncio porem mostrou-se logo indisposto contra a inquisição, e apresentou ao rei as queixas motivadas dos Christãos novos.

Era outra vez a mesma politica de dobrez da Curia romana. Ao passo que o Nuncio ostentava em publico favor e protecção para com os perseguidos, Paulo 3.<sup>o</sup> por uma bulla elevou ao Cardinalato o Infante D. Henrique, irmão de D. João 3.<sup>o</sup>, e o inquisidor-mór em Portugal ; contra o qual haviam as maiores queixas, porque, alem de estúpido e devasso, era de uma perversidade inaudita.

## IX

Afinal era ainda mister outra *bull*a, que devia substituir a de 1536, cujos effeitos tinhão de cessar em 1546 —era a bulla, que, segundo a promessa do papa, devia estabelecer definitiva e permanentemente a inquisição em Portugal. Aqui voltão outra vez os escrúpulos de Paulo 3.<sup>o</sup> —era o seu confessor um frade franciscano no interesse dos Christãos novos, que retinha por momentos o triumpho do fanatismo. Se esse serviço era gratuito, diz A. H., a Deos compete julgal-o. O certo he que debalde trabalhavão os mensageiros do rei em accelerar a marcha desse negocio, e nada conseguirão senão boas palavras, e descobrir afinal, que era procurador dos Conversos o proprio confessor do papa.

Os governos fracos nunca tiverão outro remedio senão sujeitarem-se á Côrte de Roma ; e nenhum mais fraco

que o de  
—tomou  
D. João  
Farnese,  
mas rece  
de mais.  
dos benef  
tadas—el  
daquelle  
Farnese.  
nitiva da

O eff  
ficios, tã  
devião ab  
avô, para  
o estabele  
A raça h  
da justiça  
bulla foi  
a de 1536  
para guar  
acoberta  
sempre a  
(A. H. t.

O dr  
lace. En  
cido Card  
las defin  
era cond  
ções sec  
olhos á s

Apez  
mas das  
rer de no  
tinha ido  
bispo triu  
ao amplo

A ha  
as victima  
dessem o  
officio.



que o de D. João 3.<sup>o</sup>. Era mister resistir ou corremper—tomou pois o segundo partido: Roma a corrompida, D. João o corruptor—pelo menos o jogo era franco. Farnese, neto do papa, não estava saciado com as sommas recebidas—era mister mais. Pois bem, deu-se-lhe de mais. As rendas ordinarias do bispado de Viseu, e as dos beneficios, que desfrutava o Cardeal Silva, erão avultadas—el-rei mandou offerecer ao papa a administração daquelle bispado e daquelles beneficios para o Cardeal Farnese. Era o preço que offerecia pela concessão definitiva da inquisição em Portugal.

O effeito não podia ser duvidoso, Tão ricos beneficios, tão pingue prelasia, alem da pensão já concedida, devião abrir os olhos ao moço Cardeal, e ministro de seu avô, para ver quão grande serviço a Deos ia prestar com o estabelecimento definitivo da inquisição em Portugal! A raça hebreia fôra afinal achada mais leve na balança da justiça de Roma, e por isso era condemnada. Uma bulla foi logo publicada, prorogando por mais um anno a de 1536, para dar lugar a novas explicações; ou antes para guardar certas formulas de decencia, com que se acoberta o remorso, illudindo a consciencia, a qual nem sempre a suprema corrupção alcança reduzir ao silencio (A. H.t. 3. pag. 266.)

O drama precipitava-se evidentemente para o desenlace. Em 1547 o Cavalleiro Ugolino, sobrinho do fallecido Cardeal Santiquatro, chegava a Portugal com as bullas definitivas da inquisição e do perdão—mas a deste era condicional, e Ugolino tinha ordem nas suas instruções secretas para assegurar a el-rei, que fecharia os olhos á sua execução.

Apezar de tudo não agradarão a D. João 3.<sup>o</sup> algumas das condições da bulla de perdão, e teve de occorrer de novo a Roma, por meio do bispo do Porto, que tinha ido para o Concilio de Trento. A pertinacia do bispo triumphou—forão suprimidas todas as limitações ao amplo exercicio do poder concedido aos inquisidores.

A batalha estava ganha, desde que se decidira que as victimas não sahirião do reino, e que os algozes possessem exercer livre, plena e desassombradamente o seu officio. Os Christãos novos estavam definitivamente per-

ditos. Conforme a oppinião dos membros do Sacro Collegio, os inquisidores querião carne humana!—A Curia fornecia-lh'a—mas na Carta de aviso certificava aos compradores, que tinhão de pagar á vista o preço da mercadoria (A. H. t. 3. pag. 309.)

A luta estava portanto concluída—a inquisição na plenitude do seu terrível poder ia emfim appresentar-se rodeada dos instrumentos de martyrio sobre um throno de cadaveres—podia fartar-se de carne humana! (A. H. idem.)

Pelo lado da Córte de Roma o contrato ácerca do sangue dos miseros hebreos estava *honoradamente* cumprido; restava receber o preço. A mercadoria era excellente por mais que el-rei a menoscabasse—os defeitos que lhe punha era o desdenhar costumado do comprador—*Roma sabia bem o que vendia!* (A. H. idem.)

O Cavalleiro Ugolino, que trouxera as bullas, vinha autorisado para liquidar o negocio do bispado de Viseo, e dos outros beneficios pertencentes a D. Miguel da Silva. Em harmonia com as declarações anteriores o papa não cedia a el-rei um ceutil das rendas passadas; tudo devia ir para Roma, em compensação da bõa vontade, com que se prestava a satisfazer os dezejões do rei; calcando assim aos pés os Canones, e considerando como vaga a Sé de Viseo, estando vivo o seu legitimo pastor, e sem haver resignado a mitra.

Essas rendas anteriores destinavão-se a fabrica de S. Pedro—era a capa com que se envolvião aos olhos da Europa espantada todas as rapinas e corrupções da Corte de Roma. A inquisição estava pois comprada e paga—a concessão foi completa; não admira que fosse cara. A. Herculano diz que o Cardeal Farnese recebera logo das rendas passadas quarenta mil crusados.

O Cardeal teve uma vida dilatada, e viveo mais de 40 annos depois desse contrato, barganha, ou simonia; vindo por tanto a receber de Portugal por meio de semelhante contrato perto de meio milhão de cruzados; alem do que custarão os Nuncios e os outros Cardeaes, assim como despesas de chancellaria e outras feitas em Roma.

Tudo isto foi somente do rei de Portugal, sem contar com o que despenderão os christãos novos em todas

essas tran  
almoeda  
por cuja  
o que sal  
natismo e

Aind  
rão sair  
mãos sup  
o ouro no  
tados esta  
crificios e  
impetuosa  
em dia m  
vez mais

Em t  
dencias d  
tituição,  
nas prisõ  
cesso, e  
christão e  
Deos! ale  
d'agoa e

Eis o  
em que s  
pe 2.º co  
drão de  
e inepto,

Aqu  
gem da i  
tenticos,  
neos. Qu  
ria de Po  
ordem, q  
Alexandre  
de Portug  
daquelle p

Eis a  
na Hesper  
toda a par  
a pervers  
aviltamen

essas transacções tenebrosas, nas quaes se punha em almoeda a vida de milhares de creaturas innocentes; e por cuja deffesa e protecção Roma lhes vendia tão caro o que sabia negar-lhes com plausibilidade quando o fanatismo e a hypocrisia pagavão melhor.

Ainda assim muitas familias hebreas, que não puderão sair de Portugal, de tempos a tempos erguião suas mãos supplicantes para o Suprêmo pastor, fasendo rolar o ouro nos covis da corrupção romana--mas os resultados estavam longe de corresponder aos esforços e sacrificios empregados. Era impossivel retardar a torrente impetuosa da intolerancia—a inquisição tornava-se de dia em dia mais solida; e o temor, que ella inspirava, cada vez mais profundo. (A. H. t. 3. L. 10)

Em tres factos capitaes se podem computar as tendencias do espirito mais atroz, da mais anti-christã instituição, que a maldade humana podia inventar; a saber: nas prisões arbitrias—nos longos captiveiros sem processo, e nas fogueiras devorando promiscuamente o christão e o judeo para honra da inquisição e gloria de Deos! alem dos tractos da polé e do potro, das provas d'agoa e do fogo!

Eis o que foi o seculo 16, seculo corrupto e feroz, em que se associa o nome horrivel do Castelhana Felippe 2.<sup>o</sup> com os dos papas Paulo 3.<sup>o</sup> e Paulo 4.<sup>o</sup>; e por padrão de gloria o nome de um fanatico, ruim de condição e inepto, chamado D. João 3.<sup>o</sup> (A. H. Ibid.)

Aqui conclue A. Herculano a sua historia da Origem da inquisição, elaborada á vista de documentos autenticos, e toda comprovada com escriptos contemporaneos. Quando um homem da tempera do autor da historia de Portugal, lansa em publico um documento dessa ordem, quem se atreverá a contestal-o? Para nós o Sr. Alexandre Herculano não he só o mais distincto litterato de Portugal, he tambem um dos mais nobres caracteres daquelle paiz.

Eis ahi o que foi a inquisição, quer em Roma, quer na Hespanha, quer em Portugal—horrores e infamias por toda a parte. A rapina, a luxuria, a vingança, a torpesa, a perversão do coração humano levada ao ultimo grão de aviltamento—tudo isto foi a inquisição religiosa, que me-

receo um dithyrambo do Sr. padre Campos ! Tão certo he que nunca o evangelho penetrou em Pajeú de Flores !

## A INQUISIÇÃO NO BRAZIL

### I

E porem dissemos no principio do artigo sobre a inquisição, que se-nos confrangia o coração ao considerarmos, que um brasileiro fosse o apologista de semelhante instituição ; e que por demais fosse um pernambucano !

Com effeito, até no Brasil veio percurtir o som infernal da matraca, que precede a procissão dos *autos de fé*. Poderíamos dizer muito a este respeito á vista de documentos importantes que possuímos ; mas temos levado tão distante esta resposta, que mais parece um tratado do que um artigo ; ao passo que he mister calcular com a impressão tão custosa entre nós.

Assim he que nos devemos contentar com os dous importantes documentos, que vamos transcrever ao pé da lettra : o 1.º he uma carta de Francisco Adolpho Varnhagen, escripta de Lisboa, em Julho de 1845, e transcripta na Revista trimensal do Instituto historico e geographico do Rio de Janeiro, t. 7. pags. 427 e seguintes. O 2.º he um artigo extrahido da—Barca de S. Pedro—n. 16 de 1848, resumindo a primeira carta do referido Varnhagen sobre a mesma materia, e que vem no tomo 6.º da mencionada Revista, contendo todas as listas dos autos de fé da inquisição de Lisboa no seculo proximo passado.

Estes dous documentos completão o bosquejo, que fizemos da historia da inquisição, para que o Sr. padre Campos tenha tempo de arrepender-se das blasphemias e falsidades, que disse na sua citada apologia, e de pedir perdão a Deos pelo haver ultrajado na pessoa de seo unico filho—o qual veio em seo santo nome annunciar a gloria de seo pae, e pregar a tolerancia e a paz entre os homens.

« Illm. Sr. — Em additamento á minha carta de 17 de Fevereiro do anno passado, que pela bondade de V. S. sabiu impressa na Revista do Instituto ( Tomo 6.º

pag. 322  
ver as res  
Lisboa no  
circumstanc  
exame. C  
aos Tribu  
caso que  
deve ser  
foi Lisboa  
gloria de  
empresa,  
anno de  
radas inve  
por onde  
pedindo  
individuo  
pela obra  
brar-lhe c  
Bispo D.  
Qualificac  
cia prela  
fazia as v  
ria arrisc  
do Brazil.  
« A  
já o auto  
Brazileira  
tenciaran  
mulheres  
por teren  
colheita  
deram a  
sexo fem  
sentencia  
de 67 an  
ram rela  
por ter t  
ceza. Est  
carta aut  
qual, 30  
Marcos

pag. 322), devo communicar que, tendo eu conseguido ver as restantes listas dos autos de fé da Inquisição de Lisboa no seculo passado, me acho hoje melhor em circumstancias de dar conta do resultado final do seu exame. Corri igualmente por alto as listas respectivas aos Tribunaes de Coimbra, Evora e Gôa; mas algum caso que nellas se topa, e que diz respeito ao Brazil, não deve ser considerado senão como excepção; pois que foi Lisboa quem se arrogou officialmente a malfadada gloria de limpar o Brazil do sangue israelita; cruenta empresa, que começa a ser executada com ardor do anno de 1704 por diante. E' provavel que mais demoradas investigações nos venham descobrir o vehiculo por onde tal perseguição passou ao Brazil. Por enquanto, pedindo ao Instituto suspensão de seu juizo contra um individuo Doutor Theologo, que tantos creditos merece pela obra de Monsenhor Pizarro, não deixarei de lembrar-lhe que, meado do anno de 1702, chegou ao Rio o Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, que acabava de ser Qualificador da Inquisição d'Evora, e que junto a influencia prelatia remniu mais de uma occasião a de quem fazia as vezes do Governador nessa capital. Todavia seria arriscado o inicial-o desde já como o Torquemada do Brazil.

« A perseguição vê-se progredir no seu tempo, e já o auto de fé de 1709 publica sentenças contra colonas Brazileiras. O anno de 1713 foi o de maior safra; sentenciaram-se 66 colonos do Brazil, comprehendendo 39 mulheres, não por heresias, mas pela maior parte só por terem sangue judaico. Em 1716, que foi a segunda colheita mais abundante, ainda os condemnados excederam a 30; tendo em 1714 sido 25, dos quaes 11 do sexo feminino. No numero dos homens neste anno sentenciados, comprehendem-se dous christãos novos de 67 annos de idade, e nascidos em Portugal, que foram relaxados um em carne, e outro só em estatua, por ter tido a fortuna de se cobrir com a bandeira Franzeza. Este ultimo já o Instituto conhecerá, pela minha carta antecedente, que deve ter sido José Gomes Silva, o qual, ao que parece, se encobriera antes com o nome de Marcos Henriques « convicto, ficto, falso, simulado,

confitente diminuto, impenitente, e revel » ; disseram delle os do Santo Tribunal. E que seria feito do pobre perseguido, a não se haver feito *revel*, quando vemos que a perseguição se estendeu a Catharina Marques, sua filha? Achou-se esta defunta nos carceres em 1765; e a ser ella a mesma Catharina Marques que em 1717 se dá por filha de João Alvares Vianna, sendo então condemnada a carcere perpetuo devia ter naquella data 67 annos de idade, o que não admira quando sabemos que a justiça do Tribunal não admittia excepções para a velhice nem decrepitude. Em 1714 fôra tambem achada defunta nos carceres « Ignez Ayres, christã nova, de 81 annos de idade, (!) viuva de André de Barros de Miranda, mercador, natural da Villa do Crato, e moradora na cidade do Rio de Janeiro. » Em 1723 foi da mesma fôrma achada defunta « Margarida Mendes, cuja *qualidade de sangue ao certo não consta*, casada com Bernardo Ribeiro, lavrador de mandioca, natural e morador na cidade do Rio de Janeiro. » E em 1720 ardêra na fogueira expurgatoria, sendo relaxada em carne « Thereza Paes de Jesus, de 65 annos de idade, parte de christã nova, casada com Francisco Mendes Simões, mestre de meninos; natural e moradora da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Brazil, convicta, ficta, falsa, simulada, confitente diminuta, variante, revogante e impenitente!! » Grande Deos ! E com taes palavras cavilosas permittistes que a superstição e a maldade humana sophissem na terra vossa alta justiça ! Beato S. Domingos, seria assim que desejaveis fossem interpretadas vossas intenções na obra cuja existencia se deveu talvez a vós?!.... Por impassivel que seja o escriptor, e por mais que se queira persuadir, que já não existe nenhuma dessas infelizes creaturas, é instinctamente illudido pela imaginação, que quasi lhe faz ouvir gemidos e lamentos desfallecidos das desgraçadas velhas moribundas; e ao cahir em si, apenas ousa clamar : — Quão mesquinhas, acanhadas e cheias de erros são as obras dos homens ! —

« Nos apontamentos que ora envio, vêem-se comprehendidas com varias sentenças mais sete desgraçadas sexagenarias; a saber : Magdalena Peres, Thereza de Leão, Catharina Gomes, Brites Pereira, Brites Cardosa,

Brites de L  
chama a  
ninas, con  
só com 10  
de Outubr  
perante os  
*de judaism*  
elles para

« As  
de certo n  
boa; com  
que lhes f  
de separaç  
teiras. Co  
de Judeu  
essa inqui  
ranos, co  
perseguid  
alguns ec  
estes ultim  
o de se fir  
derem ge  
funtos no  
60 annos  
habito de  
dade do R

« A  
desde 17  
noticia;  
hendeu g  
pela cont  
auto de fé  
passarem  
haver tão  
um auto  
quir-se d  
Officio, p  
quem os  
contempl  
timos, nã  
se fazia a

Brites de Lucena, e Maria Rodrigues. Tambem a piedade chama a attenção a favor da memoria de 11 infelizes meninas, com menos de 20 annos de idade, das quaes tres só com 16, e uma por nome Maria da Silva, que aos 5 de Outubro de 1723 foi, na idade de 13 annos, chamada perante os Inquisidores para ser *reconciliada por culpas de judaismo*, e voltou dahi a 4 annos para a degradarem elles para o Algarve !

« Assim repetia-se no Brazil o tributo da idade media de certo numero de donzollas para um monstro de Lisboa ; com a differença que os Srs. Inquisidores, ou os que lhes faziam as vezes, evitavam as dolorosas scenas de separação das familias, fazendo-as embarcar todas inteiras. Com effeito, tirada a inquirição de haver sangue de Judeu n'um individuo da familia, tanto bastava para essa inquirição se estender a seus consanguineos *marranos*, como se dizia em Hespanha. Entre as classes perseguidas, notam-se muitos medicos e advogados, e alguns ecclesiasticos ; aquelles por christãos novos, e estes ultimos por varios abusos, entrando neste numero o de se fingirem familiares do Santo Officio para prenderem gente, etc. ; se bem que entre os achados defuntos nos carceres se conte o « Padre Peres Caldeira, de 60 annos de idade, *parte de christão novo*, sacerdote do habito de S. Pedro, advogado, natural e morador na cidade do Rio de Janeiro.

« A Inquisição de Lisboa celebrou 76 autos de fé desde 1700 até 1778, em que foi o ultimo de que temos noticia ; sendo porém em 1767 o ultimo que comprehendeu gente vinda do Brazil. Não pareça porém que pela conta mencionada correspondesse regularmente um auto de fé a cada anno : pelo contrario, o regular era passarem-se um, dous, e ás vezes mais algum anno, sem haver tão devota justiça ; mas, celebrando-se n'um anno um auto de fé publico, era por via de regra seguro seguir-se dahi a dias outro particular nas salas do Santo Officio, por ventura para aquelles protegidos a favor de quem os Inquisidores queriam dar alguma prova de contempção aos empenhos de parentes, etc. Destes ultimos, não se publicavam os nomes pela imprensa, como se fazia aos primeiros.

« Nas notas que ora remetto comprehendem-se de Brasileiros natos mais de 120 condemnações em homens, e igual numero em mulheres, sendo passante de 100 destas ultimas filhas do Rio de Janeiro, e só accusadas de judaismo. Em filhos do Rio contamos nestas mesmas notas umas 96 condemnações, e perto de 80 em colonos vindos de fóra, de ambos os sexos: individuamos nos de Portugal 22 por crime de bigamia, o que era rarissimo em filhos do Brazil.

« Não possuindo o borrão das notas de que mandei para esse Instituto a copia, que acompanhava a minha 1.<sup>a</sup> carta sobre este assumpto, não me é possível, juntando-as ás que ora remetto, coordenar de tudo um mappa designando o numero total de individuos que o Brazil mandou para Lisboa durante os 60 e tantos annos de 1704 a 1767; e isto porque o numero das condemnações, ao qual por ora só tenho alludido, é distincto do numero de individuos, a que ellas se referem; sendo este ultimo um tanto menor, visto que pessoas ha, que apparecem sentenciadas mais de uma vez. Este numero de individuos se obteria com a maior exactidão, se algum de nossos consocios quizesse ahí encarregar-se de, por meio de uma lista alphabetica, abater os nomes repetidos.

« O numero pois das condemnações da Inquisição de Lisboa no seculo passado, respectivas ao Brazil, comprehendendo as da minha carta anterior, anda por perto de 540; e não erraremos orçando em 450 todas as pessoas que vieram presas do Brazil; das quaes um terço foram Brasileiros, outros Brasileiros natos, e os ultimos 150 de colonos de um e outro sexo, já domiciliados.

« Deus Guarde a V. S. Lisboa, 22 de Julho de 1845.  
— Illm. Sr. Manoel Ferreira Lagos, 2.<sup>o</sup> Secretario Perpetuo do Instituto, — *Francisco Adolfo de Varnhagen.* »

## II

O artigo da—Barca de S. Pedro—que segue, contém algumas repetições da carta que acima fica transcripta—poderíamos corta-las para evitar a redundancia;

mas iriam  
cortar a  
portanto,  
*non nocet.*

« O  
tado de 1  
gente de  
se estatue  
sição, po  
chia port  
bre toda  
Não tinha  
Inquisição  
liares do  
xavão um  
dade sobr  
quanto er  
val-os á t  
sempre p  
inteira, q  
bros, que

« A  
sil durant  
notavel, c  
nistração  
de justiça  
treme a d  
por 76 ve  
ximo pas  
pida supe  
anno de 1

(1) C  
Fevereiro  
« tabeleci  
« do Santa  
« tugal, g  
« a oppor  
« declarar  
« Herdeiro  
« turo esta  
« rão de P



mas iríamos deturpar o artigo tão bem escripto, e talvez cortar a unidade do pensamento do autor. Deixamol-o, portanto, como está, pela regra de que — *quod abundat, non nocet*.

« *O Brasil e a Inquisição*. — O art. 9.º do Tratado de 19 de Fevereiro de 1810, entre o Príncipe Regente de Portugal e S. M. Britannica, (1) pelo qual se estatue que não se estabelecerá no Brasil a Inquisição, porque *nunca a houve* nesta parte da Monarchia portugueza, he uma amarga ironia, que descobre toda a perfidia do governo da antiga metropole. Não tínhamos, he verdade, no Brasil um Tribunal da Inquisição, mas ahi estavam os Bispos com os Familiares do Santo Officio por toda a parte, que não deixavão um momento de exercitar a sua tremenda autoridade sobre os infelizes colonos; com tanto mais horror quanto era preciso arrancal-os dos seus lares para levar-os á uma masmorra duas mil leguas distante, e quasi sempre por um só individuo era arrastrada uma familia inteira, qualquer que fosse o numero e a idade dos membros, que a compunhão.

« A perseguição, que soffrerão os Colonos do Brasil durante 63 annos do seculo passado, he um facto tão notavel, que por si só revela todo o segredo da administração colonial: terror e nada mais, sem um atomo de justiça ou de equidade. Com effeito até a mão nos treme a decifrar os caracteres desse drama infernal, que por 76 vezes foi á scena durante 78 annos do seculo proximo passado; nessas scenas sanguinosas ou de estúpida superstição figurarão os Colonos do Brasil desde o anno de 1704 até o de 1767, o ultimo em que apparece

(1) O art. 9.º do Tratado de amizade e alliança de 19 de Fevereiro de 1810 he como segue — « Não se tendo até aqui estabelecido, ou reconhecido no Brasil a Inquisição ou Tribunal do Santo Officio, Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, guiado por uma illuminada e liberal politica, aproveita a oportunidade, que lhe offerece o presente Tratado, para declarar espontaneamente no seu proprio nome, e no de seus herdeiros e successores, que a Inquisição não será para o futuro estabelecida nos meridionaes dominios americanos da Côrta de Portugal. »

gente levada da nossa terra para servir de holocausto em um auto de fé (1).

« A cruenta empresa de limpar o Brasil de sangue israelita começa com ardor no anno de 1704, com quanto hajão alguns factos semelhantes anteriores á essa epoca. Foi no Rio de Janeiro onde se desenvolveu essa feroz perseguição nos primeiros annos do seculo passado, sendo Bispo daquella Diocese D. Fr. Francisco de S. Jeronymo, que acabava de ser Qualificador da Inquisição de Evora. Em 1711, quando Duguay Trouin occupou a cidade do Rio de Janeiro, achavão-se presas pelo Santo Officio mais de cem pessoas, além das que tinhão figurado no auto de fé de 26 de Julho do mesmo anno. que forão 52. O anno de 1713 foi o da maior safra: sentenciárão-se 66 Colonos do Brasil, comprehendendo 39 malheres, não por heresia, mas pela maior parte só por terem sangue judaico.

« Em 1716, que foi o da 2.<sup>a</sup> colheita mais abundante, ainda os condemnados do Brasil excedêrão de 30, tendo sido de 25 no anno de 1714, dos quaes forão 11 do sexo feminino. No numero dos homens, neste anno sentenciados, ha 2 Christãos novos de 67 annos de idade, colonos do Brasil ainda que nascidos em Portugal, os quaes forão relaxados um em carne, e o outro somente em estatua por ter tido a fortuna de se cobrir com a bandeira franceza. Nem a idade nem o sexo influirão sobre esses tigres de sotaina, cuja ambição era augmentar o numero de suas victimas com todos os tormentos, que lhes suggeria sua brutal ferocidade. Brites Lopes, natural da villa da Cachoeira na Bahia, foi condemnada á habito perpetuo na idade de 16 annos: Catharina Rodrigues, enviada do Rio de Janeiro, tinha 92 annos quando foi condemnada a carcere e habito perpetuo.

« Entre as mulheres dá-se ainda maior desproporção nas idades que nos homens; Branca Rodrigues, natural do Rio de Janeiro, foi condemnada a carcere e

(1) Este curioso artigo he fornado pelas listas dos colonos do Brasil, condemnados pelo Santo Officio, publicadas na Revista do Inst. hist. bras. tom. 7.<sup>o</sup> pags. 54 a 86; e de uma Carta impressa no mesmo tomo, pag. 427.

habito per  
achada de  
remettida  
81 annos  
demnadas  
de 60 e d  
vados aos  
mulheres  
o tributo  
para um  
seguidas  
guns eccl  
esses ulti

« At  
nhão figur  
que então  
e Matto-C  
mas neste  
nambuco,  
dante. Es  
Pernambu  
para Arc  
demorou.  
cripções,  
milias int  
tude. No  
pela prim  
dor na ci  
culpa de  
parecem  
primeira

« Fo  
as duas p  
dárão par  
sangue ju

(1) T  
entrarão p  
nas brasile  
nome Maria  
de 13 ann  
por culpas  
dada para

habito perpetuo na idade de 17 annos : em 1714 fôra achada defunta nos carceres da Inquisição Ignez Ayres, remetida do Rio de Janeiro por Christãa nova, tendo 81 annos de idade ; algumas e não poucas forão condemnadas com 19 a 21 annos, outras com muito mais de 60 e de 70. Tambem o numero dos que forão levados aos carceres em tenra idade avulta muito mais nas mulheres que nos homens ; assim repelia-se no Brasil o tributo da idade média de certo numero de donzellas para um monstro de Lisboa. ( 1 ) Entre as classes perseguidas notão-se muitos medicos e advogados, e alguns ecclesiasticos, os primeiros por Christãos novos, e esses ultimos por abusos.

« Até o auto de fé de 17 de Junho de 1731 só tinham figurado victimas do Bispado do Rio de Janeiro, que então ainda abrangia Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz e Matto-Grosso, e algumas do Arcebispado da Bahia ; mas neste anno começa a colheita do Bispado de Pernambuco, sendo a Parahiba o campo mais fertil e abundante. Esta perseguição atroz começou sendo Bispo de Pernambuco D. Fr. José Fialho, que em 1738 passou para Arcebispo da Bahia, onde felizmente pouco se demorou. Horrôrisa por certo ler essas listas de proscripções, que arrastavão para immundas enxovias familias inteiras, desde a mais tenra idade até a decrepitude. No auto de fé de 18 de Junho de 1741, deparamos pela primeira vez com um condemnado natural e morador na cidade do Pará, chamado Thomé Teixeira, por culpa de bigamia, e no de 20 de Setembro de 1761 apparecem por igual culpa dous do Maranhão tambem pela primeira vez.

« Forão sem duvida o Rio de Janeiro e a Parahiba as duas provincias do Brasil, que mais filhos seus mandarão para Lisboa a fim de *abjurar* com penas crueis o sangue judaico, que lhes imputavão ; abjurar o sangue,

( 1 ) Tenha-se presente que, com menos de 20 annos de idade entrarão para os Carceres do Santo Officio onze infelizes meninas brasileiras, das quaes tres somente de 16 annos, e uma por nome Maria da Silva, que aos 5 de Outubro de 1723 foi, na idade de 13 annos, chamada perante os Inquisidores para reconciliar-se por culpas de judaismo, e voltou dahi a 4 annos para ser degradada para o Algarve.

como se fosse uma crença!! estúpidos, e ainda mais do que estúpidos, ferozes por instincto. Em 1720 ardera na fogueira expiatoria, sendo relaxada em carne, The-reza Paes de Jesus, de 65 annos de idade, parte de Christã nova, casada com Francisco Mendes Simões, mestre de meninos ; natural e moradora na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Brasil, *convicta, ficta, falsa, simulada, confitente diminuta, variante, revogante e im-penitente!!!* Deos de infinita misericordia!! que blas-femia contra a tua infinita justiça e sabedoria!! Tirai a essas palavras o som articulado, que ellas contém, e não serão mais do que o rugido do tigre ou do leão.

« Quem tiver lido o antigo Regimento do Santo Officio de Portugal, dado aos 22 de Outubro de 1640 pelo Bispo da Guarda Dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral em Lisboa, modificado muito mais de um seculo depois pelo que fez o Cardeal da Cunha, e approvado pelo Regio Alvará do 1.º de Setembro de 1774, e se lembrar de algumas palavras soltas, que repetem os cabalistas ou disidores da *buena dicha*, achará o mesmo fundo místico, obscuro, magico e cabalístico, palavras soltas, sem sentido, tão somente para aterrar e confundir, a mesma balburdia ou algaravia, o mesmo desprezo pela palavra de Deos, o mesmo insulto ao bom senso e à intelligencia humana.

« O potro e a polé, dous tormentos da Inquisição, não eram de mais tortura que essas palavras magicas impostas pela superstição mais refinada, pelo requinte da perversidade humana. Se houve jamais heresia contra o catholicismo, foi a Inquisição religiosa a maior de todas as heresias, porque ainda ninguem perverteu, desvirtuou, contradictou tanto a moral do Evangelho como esses scribas da nova lei chamados Inquisidores. Ao recordar todas essas atrocidades, os gemidos, os lamentos de todas as victimas, a innocencia de tantas virgens torturadas pela linguagem estúpida e feroz dos Inquisidores, até mesmo *a lascivia, a concupiscencia!* (1) O sangue se

(1) Veja-se a historia da Inquisição da Hespanha pelo Dr. Llorente, etc. Origem da Inquisição em Portugal por Alexandre Herculano.

nos gela  
infamia se

« A  
tantas inf  
nosso obj  
dos mais  
tração co

« Do  
que o nur  
boa no pe  
1767, resp  
destas pe  
Portugal,  
menos for  
dem-se c  
300, e un  
domicilia

« A  
em culpa  
professar  
vezes, da  
culpas de  
damento  
novo ; al  
como lev  
perpetua

« Fa  
José da S  
poeta e a  
Mangeron  
recordaçã  
Na idade  
tudante c  
perpetuo  
pobre mã  
do Rio d  
9 de Julh  
a apparec  
Castro M  
quando s  
nito para

nos gela nas veias, e não podemos deixar de bradar — infamia sobre a memoria de todos esses monstros !

« A nossa imaginação aturdida pela lembrança de tantas infelizes creaturas nos fez desviar um pouco do nosso objecto ; vamos portanto concluir este artigo, um dos mais importantes para a historia da nossa administração colonial.

« Dos documentos pois que temos á vista se deduz, que o numero das condemnações da Inquisição de Lisboa no periodo de 63 annos, que decorrem de 1704 á 1767, respectivas ao Brasil, anda por perto de 540 ; que destas perto de cem pessoas já se achavão residindo em Portugal, onde forão presas ; porém 450 pouco mais ou menos forão remettidas do Brasil. Destas ultimas podem-se contar como Brasileiros natos dous terços ou 300, e um terço ou 150 colonos de um e outro sexo já domiciliados aqui.

« A maior parte destas condemnações fundava-se em culpas de Judaismo, seita que, ainda mesmo sem a professar, os sentenciados devião abjurar uma ou mais vezes, dando-se casos de o fazerem até a oitava. Estas culpas de Judaismo não tinhão de ordinario outro fundamento do que simplesmente o sangue de Christão novo ; além da abjuração tinhão outras varias penas, como levar habito nos autos de fé, prisão nos carceres, perpetua ou á *arbitrio*, desterro, etc.

« Faremos menção de um individuo, o Dr. Antonio José da Silva, natural do Rio de Janeiro, Advogado, poeta e autor daquellas celebres Comedias, Alecrim e Mangerona, Variedades de Protheo e outras, de que tantas recordações ainda conservamos desde a nossa infancia. Na idade de 21 annos fez a sua 3.<sup>a</sup> abjuração, sendo estudante canonista, e foi condemnado a carcere e habito perpetuo. Tendo apenas seis annos lhe arrancárão sua pobre mãe, a infeliz Lourença Coutinho, tambem natural do Rio de Janeiro, para ir fazer numero no auto de fé de 9 de Julho de 1713 ; a 16 de Outubro de 1729 torna ella a apparecer em outro auto de fé, e vai desterrada para Castro Marim como Christãa nova. Dez annos mais tarde, quando seu filho vai em prestito de carocha e sambenito para subir á fogueira, ella já viuva e sexagenaria,

o acompanha e fica na terra, orphã de tudo, com uma sentença de carcere á arbitrio, que naturalmente completou no dia da sua morte.

« O desgraçado poeta Antonio José da Silva não foi o unico Brasileiro condemnado á fogueira pela Inquisição de Lisboa. A primeira de todas estas victimas do Santo fogo, de que já fallamos, foi Thereza Paes de Jesus, relaxada em carne aos 65 annos de idade, parte de Christã nova, que ardera em 1720, sendo casada, natural e moradora na cidade do Rio de Janeiro : em 1726 foi relaxado em carne o Padre Manoel Lopes de Carvalho de 44 annos, natural da cidade da Bahia : em 1729 teve igual sorte João Thomaz de Castro, de 31 annos, Christão novo, Medico, solteiro, filho de Miguel de Castro Lara, natural do Rio de Janeiro : na mesma occasião foi relaxado em estatua por ter apparecido defunto nos carceres, Braz Gomes de Siqueira, natural da villa de Santos, mercador e parte de Christão novo. Porém o que ainda he mais, em 1731 tambem outra Brasileira foi victima da fogueira do Santo Officio, a saber: Guiomar Nunes, Christã nova, de 37 annos, casada, natural de Pernambuco, e moradora no Engenho de Santo André, districto da cidade da Parahiba.

« A Inquisição de Lisboa celebrou 76 autos de fé desde 1700 até 1778, que foi o ultimo, de que ha noticia, sendo porém o de 1767 tambem o ultimo, em que apparece gente remettida do Brasil : era a mão poderosa do Marquez de Pombal, que sustinha, posto que ainda pendente sobre nossas cabeças, o archote da Inquisição para nos não reduzir á cinzas. As condemnações por culpas, que os Inquisidores de Lisboa reputavam muito mais leves que o ter sangue de Judeo, como bigamia, sodomia, etc., apparecem em muito menor numero ; encontram-se 22 em colonos vindos de Portugal por crime de bigamia, o que era rarissimo em fillos do Brasil. Finalmente o novo Regimento dado pelo Cardeal Cunha ao Santo Officio de Lisboa, e approvedo pelo Alvará do 4.º de Setembro de 1774, diminuiu em grande parte as perseguições, que se fazião, reduzindo a applicação dos tormentos de tal sorte, que só em casos mui restrictos erão permittidos.

« Eis  
gue e de  
mais sagra  
via de pro  
ças, e suje  
rannico,  
que empr  
nos? Her  
pela prim  
diga para

Eis-a  
por muito  
vem o mu  
terra e a  
A Camara  
de seus m  
Judeo, qu  
rito da igr

Em t  
10, era J  
por D. Joã  
decorado  
rio 16.º -  
povos chr  
raes e Off

Muito  
— Cohen  
voroso ad  
poleão nã  
seja jude  
deo senta  
Lacordair  
do Brazil  
menos ai  
Dize  
vindo ao  
ponderan  
Christãos

« Eis-ahi a historia abreviada desse periodo de sangue e de fogo para o Brasil, em que nem os vinculos mais sagrados da natureza erão respeitados. Como havia de prosperar o paiz, dividido por sérias desconfianças, e sujeito a todas as vicissitudes de um governo tyrannico, e até abominavel pelo requinte de maldade, que empregava em todas as suas relações com os Colonos? Hora asiaga para o Brasil foi aquella, em que soou pela primeira vez a palavra — Inquisição — Deus a maldiga para sempre. » (*Barca de S. Pedro* — n.º 16—1848)

## III

Eis-ahi o que foi a inquisição, remora da civilisação por muitos seculos. O que são hoje os Judeos? elles movem o mundo com a sua alavanca de ouro — a Inglaterra e a França fazem delles seus ministros e deputados. A Camara dos communs alterou a formula do juramento de seus membros somente para admittir no seu seio um Judeo, que se negava a prestar o juramento conforme o rito da igreja anglicana.

Em tempo da restauração, Vilelle, ministro de Carlos 10, era Judeo, e foi feito Grã-Cruz da *Ordem de Christo* por D. João 6.º de Portugal. O Barão de Rotchildt foi condecorado com a Cruz de S. Gregorio Magno por Gregorio 16.º — emfim os Judeos servem nos exercitos dos povos christãos, e na propria França ha muitos Generaes e Officiaes superiores dessa seita.

Muitos medicos e escriptores distinctos são Judeos. — Cohen he Judeo da Synagoga; entretanto he um fervoroso advogado do poder temporal do papa. Luiz Napoleão não se importa que o seu ministro da Fazenda seja judeo — na França não ha religião do Estado. O Judeo senta-se na Camara dos deputados junto do frade — Lacordaire foi deputado em 1848. Os grandes banqueiros do Brazil em Inglaterra tem sido sempre Judeos — ao menos ainda não tivemos de queixar-nos da *sua má fé!*

Dizei-nos agora, Sr. padre Campos, que mal tem vindo ao mundo dessa nova ordem de cousas; da preponderancia dos Judeos nos negocios financeiros dos Christãos; nessa mescla da vida social entre homens,

que se podem chamar nossos progenitores espirituaes, pois que a religião christã he filha legitima da judaica ?

Deixae que a civilisação acabe com a intolerancia, e acabar-se-ha tambem toda e qualquer distincção, toda e qualquer divergencia entre os sectarios das diversas religiões do globo — religiões que se hão de confundir todas afinal no symbolo da cruz, quando o Evangelho for a lei universal do genero humano.

O que ganhou a Peninsula iberica com a inquisição? A Hespanha era sem a menor duvida a primeira nação da Europa pelo fim do seculo 15 — Portugal era uma verdadeira potencia maritima; e nesse genero muito mais adiantada que a sua visinha. Espanta o numero de suas esquadras e de suas descobertas nos seculos 15 e 16, devidas á essa famosa Escola de Silves, creada e presidida pelo sabio Infante D. Henrique filho de D. João 1.º (1)

Com quem creou o Infante essa brilhante Escola, quem forão seus primeiros mestres? forão Judeos; por que erão elles os unicos mathematicos, astronomicos e Physicos daquelles tempos — forão elles que applicarão á marinha de Portugal a bussola e o astrolabio, instrumentos inventados por esses Arabes da Hespanha, em cujas escolas aprenderão (2).

Ainda mais, Sr. padre Campos, para que possais avaliar a importancia da nação portugueza no seculo 16, vos indicaremos um documento, que podeis ler, se quizerdes, no *Diario de Pernambuco* de 16 de Julho de 1857 (ha dez annos) — he um artigo sob o titulo — Poder maritimo de Portugal no seculo 16.º — em que vem uma lista de todas as esquadras, que sahirão de Portugal para Asia, para Africa e para o Brazil, com o numero de náos, e os nomes dos Capitães-móres, que as commandavão.

Pois bem, o que he feito dessa Hespanha e desse

(1) Indice chronologico das navegações, viagens, descobrimientos e conquistas dos Portuguezes, pelo Cardeal Patriarcha de Lisboa Fr. Francisco de S. Luiz.

(2) Dizem alguns escriptores, que o Astrolabio fôra inventado por um desses Judeos, que acompanhavão como Cosmographos o Infante D. Henrique.

Portugal u  
800 mil J  
a Hespanh  
a sua riqu  
xarão Por  
tima mise  
trava com  
sula iberi  
poltroneri  
e a riqueza

Em  
normal do  
dos bens  
Conventos  
poucos be  
vados con  
ploravel —  
dos Judeos  
depois da

Con  
do, em q  
todas ella  
zem algun  
veio ter á  
Palestina  
Judeos co  
por via d  
tendem  
por Tito,  
ter á He  
vasão do  
ninsula, e  
tas e Iber

Dura  
fortuna v  
dentes a  
respeito c  
melhorou

(1) C  
da inquisi



Portugal do seculo 16? Dizem alguns historiadores que 800 mil Judeos (e outros mais de um milhão) deixarão a Hespanha, e forão levar a toda a Europa o seu saber, a sua riqueza e a sua industria — mais de 200 mil deixarão Portugal; e os que ficarão forão reduzidos á ultima miseria (1). Emquanto o resto da Europa se illustrava com as sciencias dos emigrados hebreos, a Peninsula iberica se embrutecia, trocando a industria pela poltroneria, o saber pela ignorancia crassa da fradaria, e a riqueza pela miseria e pelo caldo das portarias!

Em Portugal sobre tudo a pobreza era o estado normal do povo — a propria nobreza era pobre, e vivia dos bens da Corôa ou das Ordens militares — ricos só os Conventos, as abbasdias, as confrarias e nada mais. Dos poucos bens livres que restavão quasi todos estavão gravados com encargos pios. O estado da lavoura era deploravel — o commercio e a industria estavão nas mãos dos Judeos. A que estado pois ficaria reduzido Portugal, depois da emigração ou da perseguição dos Judeos?

Como vierão ter os Judeos á peninsula iberica quando, em que tempo? Encontramos diversas opiniões e todas ellas podem ser mais ou menos verdadeiras. Dizem alguns historiadores, que a primeira emigração, que veio ter á Peninsula, foi em consequencia da conquista da Palestina por Nabucodonosor — outros affirmão, que os Judeos começarão a frequentar os portos da Peninsula por via do commercio em tempo dos Macabeos — pretendem outros que fôra depois da ruina de Jerusalem por Tito, quando se dispersarão pelo mundo, que vierão ter á Hespanha. Seja o que for, o certo he que na invasão dos barbaros do norte já existião Judeos na Peninsula, confundidos com os Cantabros, Vasconsos, Celtas e Iberos.

Durante o dominio dos Godos corrêrão os Judeos fortuna varia. Nas leis gothicas se encontrão muitas tentativas a opprimil-os e a conserval-os na inferioridade a respeito dos Chistãos. Com os Arabes, porém, a sua sorte melhorou, não porque o Crescente fosse mais tolerante

(1) Ozorio — De rebus gestis Emmanuelli — A. Herc. Orig. da inquisição em Portugal.

que o Christianismo ; mas porque os Arabes erão mais illustrados que os Godos. (Panor. V. 1. p. 49.)

Foi nessa nova sociedade que os Judeos participarão de todo o saber dos Arabes, confundindo-se com elles, a ponto de que os grandes sabios da raça judaica passassem como philosophos arabes, como por exemplo : Avicena no seculo 10, Avenzoar e Averrhoes nos seculos 12 e 13, e outros muitos sabios de origem judaica, considerados como Arabes, á cujas escolas pertencião.

Os Arabes introduzirão na Hespanha a medicina e a philosophia dos Gregos ; elles traduzirão o Organon de Hypocrates e as obras de Aristoteles. Forão elles que creárão esse systema mixto de philosophia racional e moral, que prevaleceu até fins do seculo passado. Inventarão ou introduzirão a bussola, se he que fôra invenção dos Chins muitos seculos antes ; mas decididamente inventarão a algebra ; e como diz o Barão de Humboldt no seu *Cosmos*, forão elles os verdadeiros fundadores das sciencias physicas. As escolas da Andaluzia não erão inferiores á de Bokhara na Asia, tão afamada no seculo 10, e que tão grandes homens produzio.

Os Judeos, confundidos com os Arabes, primarão em todas as sciencias e artes que estes professavão ; e á proporção que o Christianismo avançava na conquista contra os mouros, estes se retiravão, mas ficavão os Judeos, de quem se servião os Christãos como medicos, mathematicos, astronomicos e banqueiros.

O certo he que até meiado do seculo 15 os hebreos tinham decidida preponderancia na Peninsula iberica. Foi essa mesma preponderancia que os arruinou—o ciúme e a inveja desencadearão contra elles todo o odio popular, açulado pelo Clero, que não podia suportar as exigencias dos exactores fiscaes quasi todos judeos.

Eis ahí pois a historia—a peninsula iberica perdeu a maior parte da sua população e da sua riqueza com a inquisição. Embruteceu-se, tornando-se fraca e impotente—Portugal perdeu todas as suas praças na Costa d'Africa, e afinal quasi todas as suas preciosas conquistas da Asia (1). A sua marinha poderosa aniquilou-se ;

(1) Veja-se no Jornal do Recife de 5 de Setembro de 1866 um Officio do vice-rei da Índia, Saldanha da Gama, descreven-

—os seus  
pensão.

de mais e

Sem

facto prov

pa—neste

Providenc

ra a unid

ção força

brir ode

tituição,

de expoli

foi uma

os juizos

Toda

factos na

sua perfe

ja de Ro

cretaes d

tado pelc

arbitros

emprestir

gosão de

sados(2) ;

do os effei

pelos frade

despovoar

a emigrar

za e a indu

(2) Ag

provar a

Quando o

passado, r

mesmo na

lia, escapa

observado

pessoas er

se pobre

Irlandezes

que os Juc

—os quaes

das espirit

è pune o

efe de 18

—os seus grandes navegadores desaparecerão. Em compensação ficarão-lhe muitos conventos, muitos frades, e de mais a mais a *bullá da santa crusada!*

Sem embargo acreditamos que a inquisição foi um facto providencial, assim como o poder temporal do papa—neste porém facilmente encontramos o designio da Providencia, como uma necessidade até certo tempo para a unidade do Christianismo—mas quanto a inquisição força he confessar, que ainda não pudemos descobrir o designio supremo, ou o fim de semelhante instituição, a não ser uma epocha de vingança, de cruesa, de expoliação, de rapina, de martirio e de torpesas—foi uma epocha de provações, e nada mais. Altos são os juizos de Deos!

Todavia he incomprehensivel o desenlace de alguns factos na marcha ascendente do genero humano para a sua perfeição. Os Judeos, tão perseguidos pela igreja de Roma, tão vilipendiados e maltratados pelas Decretas dos papas; tão abatidos pelo odio popular cimentado pelo clero da Hespanha e de Portugal, são hoje os arbitros das nações pelas suas grandes riquezas—fazem emprestimos ao papa para sustentar o poder temporal, e gosão de uma consideração collossal nos povos mais civilizados(2); em quanto que essa Roma, outr'ora tão soberba

do os efeitos da inquisição de Gôa, e da perseguição promovida pelos frades contra os naturaes do paiz; de tal sorte, que fizeram despovoar e empobrecer aquella vasta e rica colonia, obrigando a emigrar a maior parte dos indigenas, que forão levar a riqueza e a industria para as possessões inglezas e francezas.

(2) Agora mesmo acaba de dar-se um facto singular para provar a incomprehensibilidade dos designios da Providencia. Quando o cholera devastava a Cidade de Londres o anno proximo passado, notou-se que em todo o bairro dos Judeos no East-End, mesmo na classe mais pobre, nenhum caso se deu dessa molestia, escapando milagrosamente do flagelo. Em 1849 já se havia observado o mesmo phenomeno, dando-se então um caso por 12 pessoas entre os christãos. O que quer dizer que quando a classe pobre dos Judeos escapava da epidemia, morrião milhares de Irlandezes catholicos—e a razão de semelhante milagre? E' que os Judeos são mais acieados, mais sobrios que os Irlandezes—os quaes alem de sujos e porcos quasi todos são dados a bebidas espirituosas. E' que Deos premia a virtude onde a encontra, e pune o vicio em qualquer parte em que se oculte.—(J. do Recife de 18 de Janeiro de 1867)

e tão feroz, hoje agonisa dolorosamente, sem que haja uma só nação catholica, que ouse estender-lhe a mão. Tão certo he que Deos escreve certo por linhas tortas.

Finalmente somos forçados a concluir com o artigo sobre a inquisição. Poderíamos dizer muito mais, se quizessemos fazer um livro em lugar de um folheto; mas isto seria um sacrificio sem compensação. Agora resta-nos o final dos artigos do Sr. padre Campos; isto he, a Invocação dos Santos, em que se elle espraizou, compromettendo a causa, que procurou deffender.

Cumpre advertir, que entramos nesta discussão com muita repugnancia; e protestamos, que a não havermos sido provocados tão directamente pelo Sr. Campos, nunca diríamos uma palavra sobre semelhante assumpto. Vá pois por conta daquelle Senhor o que dissermos forçados por uma imprudencia, que não tem qualificação.

#### Invocação dos Santos—Culto das Imagens.

##### I

A invocação dos Santos e o culto das imagens serão mais duas instituições ou praticas roubadas ao paganismo. Não era mister, que o Sr. padre Campos citasse o *santo padre* Homero em favor da sua these, como havia citado os *santos padres* Virgilio e Ovidio em favor do Purgatorio—bastaria ler Bergier nos seus artigos—Evocação e Paganismo—para nos convencermos destas verdades. Quem havia tomado dos Pagãos o seu Purgatorio, bem podia tomar tambem os seus *semideoses* e a sua *apotheose*.

Com effeito os Pagãos, acostumados com o seu Polytheismo, não podião acomodar-se com o Monotheismo judaico. Um só Deos, sem forma alguma material, em um Céu deserto, quando elles tinham o seu Olympo tão povoado de Deoses e Deosas, era cousa que elles não podião conceber. No segundo seculo foi pois necessario fazer conservar a Jesus Christo a forma humana, depois da sua ascenção ao Céu, onde não podia existir a materia *corruptivel*, como diz S. Paulo; por

consequen  
vina.

No ti  
pla declar  
temos já  
bitantes d  
ganismo m  
litario; o  
nario, em  
jas forma  
imagens.

Ora,  
do o im  
que os Ju  
a nova pr  
te os Chr  
cias erão  
cessidade  
meio de  
cação m

Com  
rei e de  
tes home  
commum  
isso erão  
da, como  
siderados  
*rum gent*  
dores e c  
da 2.<sup>a</sup> or

A m  
dos faziã  
ras e dis  
tos—a m  
o segund  
relevante  
les dias d  
admiraçã

A pa  
a Deos or  
nia comp

consequencia onde só permanece a sua natureza divina.

No fim do 4.<sup>o</sup> seculo um Concilio de Constantino-  
pla declarou que Maria era mai de Deos ; por tanto ahi  
temos já duas formas humanas ( homem e mulher ) ha-  
bitantes do Céu ; mas ainda assim os convertidos do Pa-  
ganismo não comprehendião, que Deos vivesse tão so-  
litario ; ou que o culto fosse dirigido a um Ente imagi-  
nario, em lugar de sel-o a um Ente visivel, palpavel, cu-  
jas formas erão, por assim dizer, as das suas proprias  
imagens.

Ora, depois da conversão de Constantino quasi to-  
do o imperio romano se tornou christão ; ao passo  
que os Judeos, dispersos não offerecião neophitos para  
a nova propaganda ; assim he que do 4.<sup>o</sup> seculo por dian-  
te os Christãos erão todos de origem pagãa, cujas tenden-  
cias erão para o politheismo. Tornava-se pois de ne-  
cessidade ampliar o numero dos habitantes do Céu por  
meio de novas levas, dando-se á palavra *Santo* signifi-  
cação mui diversa do que lhe attribue a Escriptura.

Com effeito na infancia das nações os caracteres de  
rei e de sacerdote achavão-se muitas vezes unidos. Es-  
tes homens, quasi sempre elevados pelo consentimento  
commum, procuravão o bem de seus semelhantes ; e por  
isso erão não só respeitados e obedecidos durante a vi-  
da, como adorados depois da sua morte. Erão pois con-  
siderados como Deoses da primeira ordem—*Dii majo-  
rum gentium*—Os fundadores das republicas, os legisla-  
dores e os heróes de cada povo erão tidos como Deoses  
da 2.<sup>a</sup> ordem—*Dii minorum gentium*.

A medida dos beneficios, que estes seres privilegia-  
dos fazião aos seus semelhantes, recebião delles as hon-  
ras e distincções, não só em vida como depois de mor-  
tos—a magestade foi o primeiro premio, e a divindade  
o segundo ; ambos se adquirião por meio de serviços  
relevantes feitos aos homens, a quem era facil naquel-  
les dias de simplicidade e de superstição fazer passar da  
admiração e gratidão á adoração e á crença.

A passagem de heroe, rei, sacerdote ou legislador  
a Deos ou Semideos, fazia-se por meio de uma ceremo-  
nia completa, a que se chamava *apothecose*—*era a Cano-*

nisação dos Deoses do paganismo, ou dos Santos, que se lhes ajuntavão no Ceo. Até nisto mesmo os catholicos imitão perfeitamente os pagãos, tanto no processo das virtudes e merecimentos do morto, como na cerimonia da Canonisação, pela qual fica o Canonisado inscripto na lista dos *Santos*, e apto para ser collocada a sua imagem em um altar, e receber adoração.

Desde o seculo 5.<sup>o</sup> para diante as igrejas estarião repletas de imagens, se a isto não se oppuzesse o primeiro mandamento da lei de Deos. Todavia começou-se a collocar nellas as imagens de Maria e de Jesus; mas ninguem se atrevia a prestar-lhes adoração até o seculo 9.<sup>o</sup>, em que definitivamente foi decretado o culto das imagens. Bem vê pois o Sr. Padre Campos que a igreja passou perfeitamente durante nove seculos sem *Santos*, e o Christianismo fundou-se, cresceu e prosperou de uma maneira espantosa sem o culto das imagens.

Dissemos que desde o seculo 5.<sup>o</sup> as igrejas estarião cheias de imagens, se a isto se não oppuzesse o primeiro mandamento da lei de Deus. Com effeito diz o *Exodo*, Cap. 20 vv. 4 a 5 o seguinte—« Deos fallando a Moysés disse: Eu sou o Senhor teu Deos, que te tirei da terra do Egipto, da casa da servidão. Não terás Deoses estrangeiros (1) diante de mim. Não farás para ti *imagens de esculptura* (2), *nem figura alguma* (3) de tudo o que ha em cima no Ceo, e do que ha em baixo na terra; nem de cousa, que haja nas aguas debaixo da terra. »

(1) Outra falsificação da biblia pela igreja catholica; outra fraude para atenuar o grande peccado do culto das imagens. O que quer dizer *Deuses estrangeiros*? Onde estão os nacionaes senão entre o paganismo? Eis ahí a tradução deste verso pelos Setenta—« Não terás outros *Deuses*, que não sejam eu ». E assim o lião nas suas biblias S. Cypriano e S. Agostinho—*Non habebis Deos absque me, ou præter me*—Não sou eu que o digo, Sr. Padre Campos, he o proprio padre A. Pereira no lugar citado.

(2) *Imagem de esculptura*—Debaixo deste nome se entendem todas as imagens de vulto, de qualquer materia que sejam, como estatuas (justamente as actuaes imagens dos nossos santos), relevos, & A. Pereira.

(3) *Figura alguma*—Debaixo deste nome se entendem de mais a mais as pinturas (como os retabulos e os registros) os debuxos, ou sejae em pedra, ou em pau ou em lenço. A. Pereira.

« Na  
sou o Se  
ga a iniq  
ta geraçã

No  
Deos. N  
tura, nec  
reis pedr  
o Senhor

No D  
gem de es  
alto do C  
nem lhes

Bem  
ro manda  
primirão,  
faser ima  
fosse pos  
legio tão  
seo de pe  
tros, que  
quer de  
pressame  
está a sua  
a quarta

Diss  
seculos s  
Santos.

meiro qu  
dencia do  
mo, que  
semelhan  
sava com  
Esta med  
pelos pad  
tal abuso.  
carão sem

Na I  
tenta o L  
rador Leã

« Não as adorarás, nem lhes darás culto, porque eu sou o Senhor teu Deus, o Deus forte e zeloso, que vingou a iniquidade dos pais nos filhos até a terceira e quarta geração daquelles que me aborrecem. »

No Levitico, Cap. 26—« Eu sou o Senhor vosso Deus. Não fareis para vós *idolos* nem *imagens de escultura*, nem levantareis columnas; nem na vossa terra poreis pedra assinalada para a adorardes, porque eu sou o Senhor vosso Deus ».

No Deuteronomio, Cap. 5—« Não farás para ti *imagem de escultura*, nem figura alguma de tudo que ha no alto do Ceo, nem em baixo na terra. *Não as adorarás*, nem lhes darás culto, porque eu sou o Senhor teu Deus. »

Bem vê o Sr. Padre Campos, que este he o primeiro mandamento da lei de Deus, que os catholicos supprimirão, ou a vossa igreja, para poderem a seu salvo faser imagens, prestar-lhes culto e adoral-as; como se fosse possível illudir ou enganar a Deus por um sacrilegio tão nefando, como faser da casa de oração um museo de pequenos *idolos*, tão ridiculos uns como os outros, quer sejam de homem, quer sejam de mulher, quer de quadrupede quer de ave, porque tudo isto he expressamente prohibido por Deus—por cuja infracção ali está a sua vingança, não só nos paes como nos filhos até a quarta geração.

Dissemos que a igreja tinha prosperado durante 9 seculos sem o culto das imagens e a canonisação dos Santos. Com effeito, o papa Constantino (708) foi o primeiro que decretou o culto das imagens, e era tal a tendencia dos Christãos de origem pagãa para o politheismo, que o Imperador Leão 3.<sup>o</sup> foi obrigado a proscreever semelhante idolatria, ou semelhante culto, do qual abusava com rustica superstição a cega credulidade do povo. Esta medida produzio sedições e desordens promovidas pelos padres e frades interessados na conservação de um tal abuso. Os Iconoclastas (quebradores de imagens) ficarão sendo um objecto de horror para a plebe.

## II

Na Italia succedeu ainda peor. Gregorio 2.<sup>o</sup> sustenta o Decreto de Constantino, e trava com o Imperador Leão uma luta sobre o culto das imagens. Gre-

gorio 3.º fez mais : por outro Decreto (731) renova o de Constantino sobre o mesmo culto, e condemna os Iconoclastas ; fassendõ sublevar toda a Italia contra o Imperador. Morto este, ha um pequeno interregno, e depois sobe ao throno Constantino, filho de Leão 3.º, que foi ainda mais inhexoravel com o culto das imagens que seu pae.

O Imperador Constantino convoca um numeroso Concilio em Constantinopla para acobertar-se com a autoridade da igreja. Neste Concilio não somente foi condemnada como idolatria toda a honra, que se tributasse ás imagens em memoria dos seus originaes, como até forão condemnadas a exculptura e a pintura como *artes abominaveis*. Depois dessa epoca os Imperadores do Oriente cahirão em grande desprezo em Roma e na Italia, onde os papas já contavão com a protecção dos Franceses.

Sem embargo, Carlos Magno se decide contra o culto das imagens. O Concilio de Francfort, presidido por elle, condemnou semelhante culto. Leão 4.º, filho do Imperador Constantino, prosegue na perseguição das imagens, chegando até a desterrar sua propria mulher, a Imperatriz Irene, por haver occultado imagens debaixo da cabeceira da sua cama. Convocado o 2.º Concilio de Nicea (787) decidiu que se devia dar as imagens a adoração de honra, e não a verdadeira *latria*, que só he devida á natureza divina.

O papa Adriano, mandando para França a traducção das actas deste Concilio, acabou de escandalisar os Franceses, prevenidos já contra os Gregos e contra o seo culto ; por que na monarchia *não se dava honra alguma as imagens* (Gaillard, 2.º vol. Pariz 1785).

Carlos Magno mandou compôr por varios bispos, e publicou em seo nome os *Livros Carolinos*, cujo titulo he o seguinte—« Contra o Concilio que se teve occulta e arrogantemente na Grecia, para fazer adorar as imagens » (Gaillard, *ibid.*) Somente este titulo dá idéa das injurias, que contem este livro contra o Concilio de Nicea (o 2.º), e contra o culto das imagens.

Finalmente o Concilio de Francfort reprovou o de Nicea com o ultimo desprezo, e o rei mandou ao papa os seus livros Carolinos, como para atear o fogo das dispu-

tas. Mas sua resposta posto que demnar a o Concilio novos err

O pap dou logo lhe que e fidelidade de sobera Leão teve fez voltar para o ac a Roma, dos Roma segundo

Toda tões theo se, fiserã questão d sua dynas não fiserã questão a João 16 se introduzir imagens.

seculo ant só veio to

Por se entend por que deffender panhia, nem de a tade não h

E se mens (Ac apenas ca

(1) Ve



tas. Mas o papa então devia tudo a Carlos Magno, e a sua resposta foi cheia de circumspecção e de respeito, posto que sustentando a doutrina de Nicea, sem condemnar a da França; e dizendo afinal, que se recebera o Concilio dos Gregos fôra para evitar que cahissem em novos erros. (Eginhard, Hist. de Charlemagne) (1)

O papa Leão 3.º, successor de Adriano, em 796 mandou logo a Carlos Magno o estandarte de Roma, pedindo-lhe que enviasse alguém para receber o juramento de fidelidade dos Romanos—prova sensível dos seus direitos de soberania sempre reconhecidos. Tres annos depois Leão teve que fugir de Roma perseguido; mas Carlos o fez voltar áquella cidade cheio de honras, e dispondo-se para o acompanhar. Com effeito, chegando Carlos Magno a Roma, foi proclamado pelo papa na igreja Imperador dos Romanos, contra a expectativa do mesmo Carlos, que segundo Eginhard não esperava tal cousa.

Todas essas demonstrações, e muitas outras questões theologicas, em que o Imperador gostava de ingerirse, fiserão esfriar um pouco o seu zelo a respeito da questão do culto das imagens; e como a decadencia da sua dynastia começou em seus filhos, de quem os papas não fiserão caso, não mais apparece em França a referida questão até fins do seculo decimo (986), em que o papa João 16 se lembrou de canonisar os Santos; isto he, de introduzir a apotheose dos pagãos, depois do culto das imagens. Alguns autores dizem, que já Adriano 3.º, um seculo antes, havia decretado a mesma canonisação, que só veio tornar-se effectiva do seculo 10 por diante.

Por tanto até o seculo 9.º não houve Santo (como se entende hoje), nem culto de imagens, nem adoração; por que Deos não necessita do saber do homem para deffender as suas obras (Job, Cap. 43, v. 7), nem de *companhia*, por que enche por sua grandesa todo o espaço, nem de agentes e ministros, por que á sua soberana vontade não ha quem resista sem mister de executores.

E se Deos não habita em templos feitos pelos homens (Act. apost. Cap. 17 v. 24); se os templos são apenas casas para a oração, onde os fieis vão rogar a

(1) Veja-se a traducção em francez por Denis—Pariz 1812.

Deos em comum pelos vivos e pelos mortos ; he uma idolatria abominavel encher essas cazas de imagens profanas, e desviar para ellas a oração, que se devia dirigir unicamente a Deos.

*Os Apóstolos chamam ao Santo. São os convertidos na fé de Jesus Christo, e os pobres.*

Dizem alguns que os Apóstolos fallarão de *Santos* ; por tanto a instituição do culto e da canonisação, se não he de origem divina, he pelo menos do tempo dos Apóstolos. Na verdade S. Paulo nas suas cartas, e outros Apóstolos, assim como S. Lucas nos Actos apostolicos fallão muitas vezes de Santos—mas em que sentido ? Vejamos : S. Paulo usa muitas vezes dessa palavra em duas accepções—a 1.<sup>a</sup> quer dizer por ella christãos ou convertidos, e esta he a verdadeira denominação—a 2.<sup>a</sup> os pobres.

Chama *Santos* aos Conversos, ou aos que acreditavam em J. Christo—« Sois cidadãos dos Santos e domesticos de Deos » dizia elle aos Ephesios—e nesse mesmo lugar elle se chama ou se diz o minimo dos Santos. Na mesma Carta aos Ephesios, continua—« e para que possaes comprehender com todos os *Santos* qual seja a largura e o comprimento, a altura e a profundidade » E no Cap. 6. v. 18. manda rogar por todos os *Santos*. Na Carta aos Colossenses, Cap. 3, v. 12, diz tambem—« vós pois como escolhidos de Deos, *Santos e amados*, revesti-vos de entranhas de misericordia. »

Ainda chama *Santos* aos christãos da igreja de Corintho (1 Corinth. cap. 1 v. 2) dizendo : « A igreja de Deos em Corintho, aos santificados em J. Christo, *chamados Santos*, com todos os que invocão o nome de N. S. J. Christo em qualquer lugar delles e nosso » (Idem, Cap. 6. v. 1.)—« Atreve-se algum de vós, tendo negocio contra outro, ir a juizo perante os inimigos, e não á presença dos *Santos* ? Mas o que se vê he, que um irmão litiga com outro irmão, e isto diante dos infieis. »

E na mesma carta aos Corinthios (Cap. 7, v. 14) continua S. Paulo—« Por que o marido infiel he sanctificado pela mulher fiel ; a mulher infiel pelo marido fiel—d'outra sorte vossos filhos não serião limpos ; mas agora são *Santos*. »

Na Carta aos Romanos (Cap. 1. v. 4.)—« A todos os que estão em Roma, queridos de Deos, chamados *Santos*,

graças vo  
e da de J  
15. v. 25  
ço dos Sa

Bem  
muitas ou  
ma Santo  
vertidos.

lavra San  
ainda na  
2) « Rec  
serviço d  
nhor, cor

Quan  
Paulo (R  
nia e a A  
pobres do  
tão em J  
to as coll  
bres), fa  
jas da Ga  
10)—« A  
educou F  
se lavou  
vio dos a  
ahi pois  
bres con

Quan  
to da Lei  
fica dom  
apost. Ca  
do Pedro  
e prostar  
tou, dize  
S. Pedro  
pedra, pa  
Pass

Bergier,  
Santos n

graças vos sejam dadas, e paz de parte de Deos nosso pae, e da de J. Christo nosso Senhor » Ainda (Roman. cap. 15. v. 25) « Estou de partida para Jerusalem em serviço dos *Santos*. »

## III

Bem se vê que em todas essas passagens, e em muitas outras, que seria enfadonho copiar, S. Paulo chama Santos aos que crêem em J. Christo, isto he, aos convertidos. Esta he a expressão geral, ou o sentido da palavra *Santo*, empregada por S. Paulo tantas vezes, como ainda na seguinte passagem—(Romanos, Cap. 16 vv. 1 e 2) « Recomendo-vos a nossa irmã Febe, que está no serviço da igreja de Cenchrus, para que a recebaes no Senhor, como devem fazer os *Santos*. »

Quanto aos pobres, eis ahi como se expressa S. Paulo (Romanos, Cap. 15 v. 26) « porque a Macedonia e a Acaia tiveram por bem fazer uma colleta para os pobres do numero dos *Santos* (dos conversos), que estão em Jerusalem » (1 Corinth. Cap. 16 v. 1.) « Quanto as colletas, que se fazem a beneficio dos *Santos* (pobres), fazei tambem vós o mesmo que eu ordenei as Igrejas da Galacia. « Ultimamente (1 Thimoth. Cap. 5. v. 10)—« Approvada com testemunho de boas obras, se educou bem a seus filhos, se executou a hospitalidade, se lavou os pés aos *Santos* (pobres), se accudiu ao alivio dos atribulados, se praticou toda a obra boa » Eis ahi pois como S. Paulo chamou tambem *Santos* aos pobres conversos.

Quando não fosse sufficiente o primeiro mandamento da Lei de Deos para obstar o culto das imagens, como fica domonstrado, bastaria o que refere S. Lucas (Act. apost. Cap. 10, vv. 25 e 26)—« E aconteceu que quando Pedro estava para entrar, sahio Cornelio a recebello; e prostando-se a seus pés o adorou—Mas Pedro o levantou, dizendo: levanta-te, que eu tambem sou homem! » S. Pedro não quiz ser adorado em carne para sel-o em pedra, páo ou bronze!—são gostos.

Passemos agora a provar com o proprio Abbade Bergier, no seu Dicc. de Theologia, que a invocação dos Santos não he outra cousa senão a *Evocação* dos Deoses

do paganismo. O que era a *evocação*? era uma oração, ou uma especie de *prece*, pedindo aos Deoses tutelares da Cidade um favor ou mercê qualquer; assim como chamando os Deoses protectores de uma nação inimiga para que abandonem os seus protegidos, e venhão habitar entre os supplicantes, prometendo erigir-lhes templos e altares, e outras offrendas em paga da sua mudança. As offertas e as promessas erão por tanto o meio conhecido entre os pagãos para merecer um beneficio dos seus Deoses!

O que he porém a *invocação dos Santos*? Uma oração, uma prece, uma supplica dirigida a qualquer santo para que se digne (dizem os theologos—interceder) conceder-nos tal ou qual favor, como a nossa propria saude, ou a de um parente ou amigo enfermo, ou para que façamos uma bôa viagem quando a empreendemos; ou que sejamos felizes em uma empresa; ou a satisfação de um desejo—para o que sempre acompanhão *promessas*; e essas promessas exigem uma prompta paga no caso de ser feito o favor.

Essas promessas são tanto mais valiosas quanto mais caro custão, quer sejam missas, festas, edificação de uma igreja ou de um altar, resplandores, encarnação nova; esmolas para os mesmos Santos (prebendas das irmandades), de maneira que nunca o beneficio ou *milagre* fique por pagar, nem o milagre se faça por *graça gratuita*—isso não; de que hão de viver os *Santos*, se não trabalhão?

A Igreja de Roma, para fugir da impiedade do culto das Imagens, faz crer que não são mais do que *simulacros*, e não vera effigie do Santo ou Santa que representão, como os Deoses do paganismo, que erão uma ou a mesma cousa que suas imagens, onde habitavão. Mas isto mesmo não passa de uma alicantina—as vossas imagens tem para o povo a mesma significação—não são simples simulacros, não são copias, mas os proprios originaes; não he a materia bruta, mas a encarnação do Santo em pessoa; e tanto assim he que a vossa igreja condemna irremissivelmente ás penas eternas do inferno, e as leis civis impunhão a pena de morte, a todo aquelle que commette o menor desacato contra uma imagem.

As im  
vãos simu  
dicado un  
de S. Jose  
ta, &c.  
quando m  
ção. No  
a encarnae  
vir habitar  
gração do

A ora  
to, e he e  
dizer: tal  
pensa em l  
beça; o s  
são os tar  
reis a un  
pre devot  
da Penha,  
na, ou de  
vida aos S

Se un  
varios alta  
via uma o  
superstici  
se não re  
e a unica  
porque ne  
justament

Na c  
combinaç  
ria Santiss  
cujo pode  
oração, d  
sas! he n  
Santo Am  
tonio.(1)

(1) Ha  
capital, un  
ambos os

As imagens, por tanto, entre os catholicos não são vãos simulacros mas o Santo em pessoa, ao qual he dedicado um templo, como por ex: igreja de S. Francisco, de S. José, de S. Gonçalo, de Santa Anna, de Santa Rita, &c. A propria igreja catholica assim o reconhece, quando manda benzer a imagem para receber adoração. No espirito do povo o benzimento da imagem he a encarnação do Santo, ou a *evocação* que o obriga a vir habitar na sua imagem, ou por outra, he a transmigração do Santo para a sua toca.

A oração, a supplica he sempre dirigida a um Santo, e he este quem faz o milagre; e assim se costuma dizer: tal Santo he muito milagroso! O fanatico nunca pensa em Deos—a idéa de Deos nunca lhe passa pela cabeça; o seu espirito está cheio de outros Deoses, que são os tantos Santos *da sua devoção*! Nunca ouvireis a um pedinte dizer: devoto de Deos, mas sempre devoto de Nossa Senhora do Carmo, ou das Dôres ou da Penha, devoto do patriarcha S. José, ou de Santa Anna, ou de Santa Thereza &c. A devoção pois só he devida aos Santos, por que só elles fazem milagres.

Se uma dessas beatas entra em uma igreja, onde ha varios altares, dirige-se a todos elles, e a cada Santo envia uma oração e faz uma supplica; e naquella cabeça supersticiosa ha de tudo menos a idéa de Deos, de que se não recorda. Ella sabe de cór uma porção de rezas, e a unica que devia recitar a toda hora, o PadreNosso, porque nos foi ensinada pelo proprio Jesus Christo, he justamente aquella que raramente recita.

Na cabeça de uma beata Deos nunca entra nas suas combinações supersticiosas—todas as invocações de Maria Santissima são para ella outras tantas entidades reaes, cujo poder milagroso depende as vezes da forma da oração, da offrenda ou da promessa. Oh! as promessas! he muito commum dizer-se: fiz uma promessa a Santo Amaro, ou fulano fez uma promessa a Santo Antonio.(1)

(1) Ha bem poucos annos, em uma das ruas principaes desta capital, uma familia abastada, que possuia alguns escravos de ambos os sexos empregados no ganho, recebia a noute o sala-

Dizei-nos agora, Sr. padre Campos, onde está a differença entre a *evocação* pagãa e a *invocação* romana? qual a differença entre a Estatua de Juno ou de Minerva e a imagem de Santa Anna ou de Santa Cecilia? Ha, Sr. padre, assim mesmo grande differença, e vem a ser, que as Estatuas dos Deoses do paganismo erão quasi sempre obra dos maiores artistas, dos primeiros esculptores; erão verdadeiros monumentos da arte—mas as imagens dos vossos santos são o que ha de mais toco, de mais miseravel e de mais ridiculo pela imperfeição do trabalho, e até mesmo pela vileza da materia, por que as vezes he apenas um pedaço de pão ouco, com a figura de uma cara, e nada mais

## IV

Creemos que não insistereis no sentido da palavra *Santo*, empregada por S. Paulo, pelo proprio J. Christo, pelos Apostolos, e antes por Jeremias, por Joel, e no Livitico, e em outros lugares dos livros sagrados. Pois bem, Bergier diz que esse sentido era justamente o que lhe davão os Hebreos, os Gregos, e depois os Latinos; isto he, *dedicado, consagrado a Deos*; porque assim erão considerados todos os convertidos; e he por isso que S. Paulo os chamava *Santos*.

Nesse mesmo sentido era que a Judea se chamava *Terra Santa*, e Jerusalem a *cidade Santa*, porque erão dedicadas a Deos, e alli não se praticava a idolatria. E o que tem tudo isto de commum com os vossos san-

rio desses escravos, e um vintem que faltasse era motivo para castigo violento, mas não era logo.

As 8 horas da noute começava um chamado *terso* cantado com um tal berreiro, que encomodava a vizinhança e durava até depois das 9—As quatro horas da manhã começava o chicote e a palmatoria a pagar os feitos da vespera—era o ajuste de contas. Esta operação durava as vezes uma boa meia hora, seguindo-se de novo o terso cantado até depois das cinco da manhã. Então começava o chamado serviço de casa, e depois para o ganho. Uma familia, que ainda existe, e morava em uma casa de permeio, nos contou muitas vezes esses rasgos de selvageria, no meio de um povo que se diz civilisado. Eis ahi a religião, que o Sr. padre Campos preconisa: bacalhau e resa, um terso e uma surra! que lhe faça bom proveito.

tos de ho  
tissimo n  
companh  
nos no ou

Feliz  
de faser i  
tes para o  
sericórdia  
escandalo  
consagra  
gem do m  
mais exist  
quisidor g  
Torquem

Segu  
mem não  
que assim  
mento da  
te e zelos  
até a quar  
só culto,  
bem, Sr.  
pelos vos  
(Galatas,  
servis ao

Dest  
dos Santo  
dos idolo  
mulheres  
contar co  
estupida  
po, sobre  
qualquer  
vossos sa

Tudo  
moraes!  
*Virgem S*  
sentais a  
ficiais! Im  
Judeos!  
Christo p

tos de hoje? Pois bem, Sr. Padre, juramos pelo Santissimo nome de Deos, que não quereríamos viver em companhia com alguns delles neste mundo, e muito menos no outro.

Felizmente, para honra e gloria de Deos, essa olaria de faser imagens, e essa chancellaria de dar passaportes para o Ceo, estão acabando. Ainda esperamos na misericordia divina, que no corrente anno não se darão o escandalo e a impiedade de ver elevar sobre um altar, e consagrada á veneração dos verdadeiros Christãos, a imagem do mais torpe e do mais infame assassino, que jamais existio; do horrivel fanatico Pedro de Arbues, *inquisidor* geral da Navarra, muito mais infame e cruel que Torquemada e Cisneros.

*Canonicos  
de Pedro  
Arbues*

Segundo o Principe dos Apostolos (S. Pedro) um homem não pode ser adorado; nem a sua imagem, por que assim o prohibe expressamente o primeiro mandamento da lei de Deos, e por que Deos he o Senhor forte e zeloso, que castiga a iniquidade dos paes nos filhos até a quarta geração. Mas Roma confunde a todos n'um só culto, embora diga que são cultos differentes! Pois bem, Sr. Padre, como não tendes Deos, substituístelo pelos vossos santos; de maneira que, como diz S. Paulo, (Galatas, cap. 4, v. 8) « Como não conheceis a Deos, servis aos que por natureza não são Deoses. »

Desta arte o unico culto, que existe para vós he o dos Santos, ou o das imagens, o da materia crassa, o dos idolos de toda a especie e forma, quer homens, quer mulheres ou meninos, quer aves quer quadrupedes; sem contar com as reliquias, outro genero de adoração tão estúpida e nojenta, que as vezes recahe sobre um trapo, sobre um pedaço de burel ceboso, ou sotaina, ou qualquer outro vestido que tivesse pertencido a um de vossos santos.

Tudo profanaes, tudo materialisaes, até as dores Moraes! Cravastes sette punhaes no seio purissimo da *Virgem Santissima*; e depois dessa profanação, apresentais a sua imagem, assim ultrajada, á veneração dos fieis! Impios! E ainda mais impios que os proprios Judeos! Estes romperão a superficie das carnes de J. Christo por meio de açoutes—vós outros rasgastes-lhe

o peito, arrancando-lhe o coração para apresental-o, ainda vertendo sangue, aos olhos dos Christãos! Quem será mais assassino vós ou os Judeos?

Até do parto fisestes um objecto de adoração! e do parto de uma virgem!! O que vale o pudor para vós? Agora nos lembramos do que disse o celebre Dr. Patroni, que acaba de morrer em Lisboa, na sua Biblia do *Justo Meio*—« *Menstruo Sexual*, portentosa obra do Creador, eu me transporto aplaudindo com acatamento os maravilhosos effeitos da *tua sacra essencia!* » Mas o Dr. Patroni, dirão, passava por um desassissado! e a vossa igreja, Sr. Padre?

O proprio Deos não escapou das vossas profanações; por ahi andão estampas representando a Deos em forma humana, envolto em uma grande capa, e tendo na cabeça um triangulo luminoso. Uma das grandes virtudes de Deos he a *Providencia*: pois bem, nem esta escapou da vossa profanação—ahi a representaes na forma de um grande *olho humano*, inscrito n'um triangulo. Sois por tanto *Antropomorphitas*: (1) seita aliás condemnada pela mesma igreja!

Não admira porem, Sr. Padre Campos, que a vossa igreja jogue tão porcamente sobre a credulidade publica; o que verdadeiramente espanta he que ainda não tenhamos um governo, que cuide na educação do nosso povo para preserval-o ao menos daquelles que lhe chupão o sangue, pervertendo a sua moral, não só pelo máo exemplo de uns, como pela ignorancia e hypocrisia de outros. Em resultado, o que temos nós em materia de religião? qual he o ensino religioso, que se dá nas nossas escolas, e até nas nossas familias? Contrista ao verdadeiro Christão a falta de *sentimento religioso*, que se nota na nossa mocidade.

E o que he a vossa igreja? Christãa? não—ella pode ser tudo: idolatra, pagãa, feiticeira, budhista, brahmista, menos christãa, isso não, Sr. Padre! A religião christãa he toda fundada no espiritualismo—o Deos de J. Christo não tem forma alguma material, he puro espi-

(1) Antropomorphitas-- hereges que attribuião a Deos a forma humana, como typo do primeiro homem.

rito; de  
tual o re  
o espiri  
pas, pelo

Para  
turas, e  
de esmag  
manos, p  
na igreja  
elle (cap.  
*inccrupt*  
*livel*, e d

« Pe  
corações,  
corpos er

« Os  
ra: e ad  
dor, que

Os p  
cultos de  
Deos; e  
falsa e ri  
gem greg  
ha entre  
do a Deos  
dos santo

Pelo  
ferença e  
te diante  
está Deo  
ma prosti  
co Deos c  
cujos cos

Se n  
intercede  
cessaria p  
peção po  
medianei

Pois  
legio, ainc  
Deoses a



rito ; de maneira que fizestes de uma religião toda espiri-  
tual o receptaculo da materia corruptivel—substituístes  
o espirito pela carne, pela pedra, pelo páo, pelas rou-  
pas, pelos trapos, e até pelas imundicias!

Para confundir-vos, Sr. Padre, bastão-me as Escrip-  
turas, e por isso as detestaes—he com ellas que vos hei  
de esmagar. Parece que S. Paulo, escrevendo aos Ro-  
manos, prophetisava tudo quanto passa modernamente  
na igreja de Roma, e no seu culto. Com effeito, diz  
elle (cap. 1 vv. 23 a 25) « E mudarão a gloria de Deos  
*inccorruptivel* em semelhança de *figura de homem corrup-  
tivel*, e de *aves* e de *quadrupedes* e de *serpentes*.

« Pelo que os entregou Deos aos desejos dos seus  
corações, á *imundicia* : de modo que deshonorarão os seus  
corpos em si mesmos. »

« Os quaes mudarão a vontade de Deos em *menti-  
ra* : e adorarão e servirão a *creatura* antes que ao Cre-  
dor, que he bem dito por todos os seculos—Amen. »

Os padres catholicos, ou a sua igreja distingue os  
cultos deste modo : chamão de *lutria* o que se presta a  
Deos ; e de *dulia* o que se presta aos santos ; distincção  
falsa e ridicula, por que ambas essas palavras, de ori-  
gem grega, tem a mesma significação. E demais, onde  
ha entre nós culto a Deos ? onde está o templo dedica-  
do a Deos. Onde existe outro culto entre nós senão o  
dos santos ?

Pelo amor de Deos, disei-nos, Sr. Padre, qual a dif-  
ferença entre os dous cultos ? Resa-se e prosta-se a gen-  
te diante dos santos—o que mais farieis a Deos ? onde  
está Deos para vós, para a vossa igreja, para essa Ro-  
ma prostituida (na phrase de A. Herculano) onde o uni-  
co Deos que existe para ella he o ouro ? Roma devassa,  
cujos costumes escandalisão toda a Italia ?

Se não houvessem santos, nos dirão, quem havia de  
interceder por nós ? A invocação dos santos he pois ne-  
cessaria para a intercessão—he mister pedir-lhes para que  
peção por nós ! São pois os santos os intercessores ou  
mediadores entre Deos e os homens.

Pois bem, ainda outra blasphemia, ainda outro sacri-  
legio, ainda outra idolatria ; porque substituístes falsos  
Deoses a J. Christo, *unico mediator* entre Deos e os ho-

mens. Eis o que diz S. Paulo a este respeito (Timoth. cap. 2 v. 5) « Porque só ha um Deos, e só ha um *mediador* entre Deos e os homens, que he Jesus Christo homem. »

Ainda mais, o mesmo S. Paulo em outro lugar (Hebreos, cap. 12, v. 24) diz assim—« E a Jesus, *mediador do novo testamento*, e a aspersão do sangue que falla melhor que o de Abel » Logo como oppondes ao proprio sangue de J. Christo o dos martyres, em cujo numero occupa Abel o primeiro lugar? Haverá sangue ou sacrificio mais grato a Deos que o do seu proprio filho imolado pelas culpas do genero humano?

Desenganae-vos, Sr. Padre, de que a favor da doutrina da vossa igreja, e do culto sacrilego das imagens não achareis um só ponto de apoio nas Escripturas; nem sereis capaz de citar um só texto, do qual se possa inferir ao menos leve presumpção de semelhante culto; ao passo que para pulverisar as duas instituições pagãs, de que faseis alardo (culto e canonisação) basta abrir os dous testamentos em qualquer parte, onde achareis um preceito divino, ou um conselho, ou uma advertencia, ou uma prohibição formal para vos confundir, para vos aniquilar.

Nos Evangelhos vereis que J. Christo, não só orava por seus discipulos, como por todos que *creassem nelle*, para que fossem todos unidos, como o proprio Christo a seu pai. (S. João. cap. 17, v. 20). A que vem pois a intercessão dos santos? E mais adiante disse tambem o mesmo J. Christo—« Eu estou *nelles*, e tu estais em mim! » Em outro lugar (Ibid. v. 23) Para que elles se-jão consumados na unidade » Eis ahí, Sr. Padre, a única e verdadeira communhão dos santos; isto he, a unidade em Jesus Christo—a unidade da fé nelle, e em Deos que o enviou para que dessemos testemuhô da sua gloria.

Bem vedes, Sr. Padre, que as Escripturas excluem a falsa e impura doutrina da vossa igreja; e que vós, fazendo-a valer como verdadeira, daes prova autentica de que não sois Christão. A vossa idolatria chega a mais: a intercessão de J. Christo não basta, he mister a dos *santos*: o sangue de J. Christo, derramado por nós sobre o madeiro da Cruz, não tem para Deos tanto valor

quanto ba-  
gue dos

J. C.  
sua forma  
vra e com  
indistincta  
tre o hom  
samos o S  
e da sua  
tro homer  
não á inte  
Padre, he  
repellir ca  
crilegio,

O AB  
anjos com  
gens, cita  
que os an  
de Deos.  
que inter  
bem cons  
da hoje c  
Erão igua  
to ter viu  
relações e  
to modo c  
em que lu  
anjos no

E po  
sias. Dep  
em carne,

(1) O P.  
mandou col  
cap. 25 v.  
nas dous or  
com suas a  
das igrejas  
brou de cha  
apenas orna

quanto baste para salvar-nos ; he mister tambem o sangue dos martyres ! Será isto verdade ?

J. Christo apresentou-se entre os homens ; tomou a sua forma para fallar-lhes, para instruil-os com a palavra e com o exemplo—chamou a todos os homens irmãos indistinctamente ; tornou-se o medianeiro natural entre o homem e Deos—e todavia esquecemol-o ; desprezamos o sacrificio da sua vida, do seu precioso sangue, e da sua sagrada paixão para vímos supplicar a um outro homem como nós, que não deve as suas virtudes senão á intercessão do mesmo J. Christo !! Tudo isto, Sr. Padre, he tão estúpido, que basta a simples rasão para repellir como insulto a magestade divina, como um sacrilegio, como uma blasphemia.

## V

O Abbade Bergier confunde muito de proposito os anjos com os santos, como para justificar o culto das imagens, citando varias passagens do velho testamento, em que os anjos apparecem como commissarios ou enviados de Deos. Com effeito, no velho testamento são os anjos que intercedem a Deos pelos homens ; erão elles tambem considerados como guardas de cada homem—ainda hoje costumamos dizer : o nosso anjo da guarda. Erão igualmente os unicos mediadores, antes de J. Christo ter vindo ao mundo ; porque só elles entretinhão as relações entre Deos e os homeas ; erão tambem de certo modo os executores da vontade de Deos ! E porem em que lugar, Sr. Padre, encontraes o menor culto aos anjos no velho testamento ? (1)

E porem tudo isto passou antes da vinda do Messias. Depois que o proprio Deos se revelou aos homens em carne, e se poz em contacto com elles, que papel

(1) O Padre Antonio Pereira cita os dous cherubins, que Deos mandou collocar sobre os dous lados do Propiciatorio, (Exod. cap. 25 v. 20) como duas imagens. Mas quem não vê nisto apenas dous ornamentos (como são as cariatides) cubrindo o oraculo com suas azas de ouro ? Ainda hoje se usa collocar nas tribunas das igrejas um anjo de cada lado ; mas ninguem ainda se lembrou de chamal-os *imagens*, nem de prestar-lhes adoração—são apenas ornatos architectonicos, e nada mais.

fasem os anjos ou os santos? Ainda comprehendemos a missão dos anjos como arautos da gloria de Deos; mas desde que J. Christo foi o mensageiro da *boa nova*, desde que elle foi o enviado de Deos para cumprir um dos maiores misterios, o da redempção, elle se tornou então o unico medianeiro entre Deos e os homens, entre o Creador e a creatura. Todo outro medianeiro creado pelos homens, que não o Christo, he um atentado contra a magestade divina.

Diz Bergier, que o culto das imagens data da origem do Christianismo. He tão miseravel esta falsidade, que basta recordar as datas dos Concilios e dos Papas, que decretarão semelhante instituição para desmentir formalmente a Bergier. Ora, o christianismo viveo em Roma nas Catacumbas, nos subterraneos, nas ruinas durante os quatro primeiros seculos; isto he, até a conversão de Constantino. Os Christãos não tinham, nem podião ter igrejas nem culto exterior, porque não era tolerado; e Roma, que era, por assim dizer, o Pantheon dos Deoses de todo o mundo, só não admittia o Deos dos Christãos! Onde estaria pois o culto das imagens?

Nas proprias catacumbas encontrarao-se depois signaes visiveis de um culto, mas sem nenhum objecto material, que o indicasse, nem de escultura nem de pintura. Foi o primeiro Concilio de Nicea, que decretou a consubstanciação do verbo com o pae—foi o primeiro Concilio de Constantinopla, no fim do quarto seculo, que declarou que Maria era mãe de Deos.

E sem embargo, não ha um só documento, não ha um só Concilio, um só papa, que decretasse culto para essas imagens; nem ellas figurarão nunca até o seculo 9.<sup>o</sup>, como objecto de culto externo; com quanto he de supôr, que os Christãos lhes prestassem o culto interno, como expressão de reconhecimento a J. Christo por ser o *mediador* entre Deos e os homens, e à Maria como mãe do redemptor do Genero humano.

Vamos agora occupar-nos do facto, que deu lugar á uma certa opinião, de que o culto das imagens datava dos tempos apostolicos. No seculo 9.<sup>o</sup> um pintor chamado *Luca*, ou da cidade de Luca na Toscana, fez o retrato de uma mulher com um menino ao collo (como

depois fiz  
tros celeb  
tulou-se d  
um *qui pa*  
Lucas foi  
posto que  
Virgem M

O Ev  
tido por S  
panheiro  
diz o mes  
pretende  
vel, que  
della; con  
das image  
sem exhi

Passe  
existe ent  
*Invocação*

Entre  
nação, de  
tos indivi  
os homen  
ção em t  
esperavão  
onde erão  
em Cither  
onde tinha  
so, Miner  
por toda  
um Deos  
ciada sobr

O me  
tholica, c  
droeiros o  
ceição po  
Pernambu  
o mesmo  
Todos os  
Cada fregu

depois fizerão o mesmo, tanto Rafael como tantos outros celebres pintores); este quadro ou retabulo intitulou-se da virgem Maria. Ora *Luca* presta-se muito a um *qui pro quo*: com um s mais abí temos *Lucas*; e Lucas foi Evangelista, e viveu no tempo dos apóstolos, posto que nunca visse a Jesus Christo, e muito menos a Virgem Maria.

O Evangelista Lucas era de Antiochia, e foi convertido por S. Paulo, de quem se tornou amigo fiel, companheiro e Secretario. Era medico de profissão, como diz o mesmo S. Paulo muitas vezes, e não *pintor* como prettende a igreja. A fraude por tanto he tão miseravel, que o proprio Bergier não se atreveu a lansar mão della; contentando-se com dizer somente que o culto das imagens data dos Apóstolos, sem citar a menor prova, sem exhibir um só documento, que o atteste.

Passemos agora a mostrar a grande afinidade, que existe entre a *Evocação* dos Deoses do paganismo e a *Invocação* dos Santos de Roma.

Entre os pagãos havião Deoses protectores de uma nação, de uma cidade, de certos lugares, e até de certos individuos: era um commercio entre os Deoses e os homens por meio dos padres—era o culto e a devoção em troca dos beneficios temporaes, que delles se esperavão. Os Deoses tutelares recebião as offrendas onde erão adorados, como Jupiter na Ethiopia, Venus em Cithera, em Paphos, em Milos, e em outras partes, onde tinha templos; Juno em Carthago, Diana em Ephe-so, Minerva em Athenas, Apollo em Delphos; e assim por toda a parte, onde era admittido o culto especial de um Deos ou de uma Deosa, cuja imagem era reverenciada sobre todas.

O mesmo se dá entre os Catholicos: cada nação catholica, cada cidade, e até cada freguezia tem seus padroeiros ou Oragos. O Brazil tem Nossa Senhora da Conceição por Padroeira, o Rio de Janeiro S. Sebastião, Pernambuco Santo Antonio, Maranhão S. Luiz, S. Paulo o mesmo Santo, o Rio Grande do Sul S. Pedro, Bahia Todos os Santos, Santa Catharina, e assim por diante. Cada freguezia tem o seu Orago, a quem se faz uma fes-

ta esplendida—cada Santo rezide em sua igreja, ou he hospede nas dos outros.

Cada individuo tem a sua devoção ; isto he, tem um santo especial, a quem pede e roga todos os dias pelos bens temporaes ; e a quem promete uma missa, uma vela, ou uma esmola. A todas as invocações da Virgem Maria, qualquer que seja a sua denominação, se promettem missas, velas, esmolas, até mantos bordados e Corôas, festas sumptuosas, que são outras tantas bachanaes, em que a irreverencia anda a par da devoção, e a immoralidade a par da superstição.

Trabalho dava a S. Paulo banir de Epheso o culto de Diana. Ali se fazião uns como *relicarios*, a que S. Lucas chama *nichos*, com a imagem de Diana ; obra de prata, que se vendia em toda Asia menor, e circulava com uma devoção igual a que hoje se presta aos relicarios de Maria Santissima, ou de qualquer outro Santo.

Um dia certo ourives, que fazia esses *nichos*, e tinha occupada na sua officina muita gente, convocou o povo, e lhe fallou de Paulo de maneira a provocar um tumulto contra este apostolo, do qual só escapou pela presença de espirito de alguns de seus discipulos. ( Act. apost. Cap. 19, v. v. 24 a 29 ).

Quem diria então a S. Paulo, que os nichos de Diana se chamarião hoje relicarios da *Virgem* ou de Santa Anna ; ou que Diana seria substituida por Santa Rita, Santa Cecilia, Santa Ursula e suas companheiras ? Quem diria que uma religião, fundada sobre os dous grandes dogmas da existencia de Deos puro espirito, e da immortalidade d'alma espiritual, se tornaria pura e simplesmente material pelo culto pagão das imagens ?

Ainda concebemos que os pagãos, que desconheciam a existencia de um só Deos, e que ignoravão a verdade da immortalidade d'alma, em que só crião alguns poucos philosophos, adorassem as imagens de seus Deoses ; mas que os Christãos, acreditando todos na existencia de um só Deos todo espirito, e na immortalidade de uma alma immaterial, se dessem ao culto *material* das imagens, collocando sobre os altares a estatua de um homem ou de uma mulher, ou a forma de um *Cordeiro* ou de uma

pomba ;  
tros tant  
disia Vol  
passado,  
Imperado

Mas  
de do cu  
vo rude-  
o seu em  
Deos pu  
cida, un  
a sua at  
dizer, d  
mente ;  
nagem o  
que julg  
promess

Ho  
tempo  
por tod  
impossi  
respeito  
to mate  
a que o

Co  
missas,  
musica  
volante  
rias, ce  
ve disse

To  
tar-se r  
pelle ;  
Epheso  
tra a p  
«  
sulta d  
do, qu  
Paulo

*pomba*; e prestando-lhes adoração, como se fossem outros tantos Deoses; isto, sim, nos faz acreditar o que dizia Volney, que Roma era tão pagã no fim do seculo passado, como nos dias da Republica ou dos primeiros Imperadores.

## VI

Mas as imagens, nos dirão, são já uma necessidade do culto actual—he mister fallar aos sentidos do povo rude—he mister mostrar-lhes uma figura, que excite o seu enthusiasmo; por que elle não comprehende um Deos puro espirito, um Deos sem forma alguma conhecida, um Deos que não fira a sua vista, que não attrahia a sua attenção, um Deos a quem elle não falle, por assim dizer, dirigindo-lhe uma prece ou uma rogativa pessoalmente; a quem não possa tributar directamente a homenagem do seu reconhecimento pelos bens temporaes, que julga merecer em retribuição das offrendas ou das promessas, que lhe faz.

Hoje assim he, devemos confessal-o; como foi em tempo dos Gentios e pagãos—o povo he sempre povo por toda a parte. Mas, sabeis per que se torna quasi impossivel melhorar a condição do nosso povo a este respeito? He porque ha muita gente, que vive desse culto material, sem fallar dos que fazem e vendem imagens, a que o povo chama *imaginarios*.

Com effeito, quanto mais Santos mais festas, mais missas, mais sermões, (e os sermões, Sr. Padre?), mais musicas, mais cera, mais foguetes, mais armações, mais volantes, mais lentejoulas, mais galões, e outras bugiaras, com que se enfeitão as igrejas. Quanta gente vive disso, começando por vós, Sr. Padre?

Tocae pois no culto das imagens, e vereis levantar-se uma caza de maribondos, que vos arrancarão a pelle; ou vos acontecerá o mesmo que a S. Paulo em Epheso, onde o ourives Demetrio, fallando ao povo contra a pregação deste apostolo, dizia:

« Varões, vós bem sabeis, que *nosso ganho nos resulta deste artificio* (os nichos de Diana); estaes vendo, que não só em Epheso, mas em toda a Asia, este Paulo com as suas persuasões aparta do nosso culto mui-

tas gentes, dizendo :que não são Deoses *os que são feitos por mãos de homens*. Pelo que não sómente correrá perigo de que *esta nossa profissão* venha a ficar em descredito, senão que o templo de Diana será tido em nada, e começará a cair por terra a magestade daquella que he adorada por todo o mundo » ( Act. apost. Cap. 19 v. v. 24 a 27 ).

Pois bem, tocae no culto material, e vereis como pululão os Demétrios por toda a parte ; além dos Bonzos famintos, que gritarão pela inquisição religiosa para vos queimarem em vida. O culto das imagens he por tanto um negocio de compra e venda ; ou por outra, he uma verdadeira especulação de ganho, de que falla o Concilio de Trento no preambulo do Decreto do Purgatorio— « E quanto aquellas cousas, que *parecem curiosidade e superstição, e sabem a lucro torpe*, as prohibão como *escandalos e tropeços dos fieis*. »

Instituir uma capella ou hermidã, collocar nella uma imagem, não muito vulgar, como por exemplo : Santo Antão—publicar alguns milagres, como aquelle que acaba de chegar-nos das Alagoas para edificação do Sr. Vigario Capitular—pendurar nas paredes da capella alguns braços e pernas de cera, com um letreiro descrevendo a natureza do milagre, he tudo isto muito natural e comesinho entre nós ; e ninguem ousará dizer, que esta farça não seja muito licita, e ao mesmo tempo confesse, que he uma especulação de lucro, como outra qualquer.

Calculae as inumeras festas de igreja, que se fazem em Pernambuco durante o anno ; o consumo de cera, de foguetes, e outros fogos de artificio, de musicas, de armações, de sermões e de padres—ajuntae a tudo isto as subscrições para os collegios catholicos de Londres, Polaco de Roma, os dinheiros de S. Pedro, o calote do Padre Ananias, as canonisações de Santas, e outras muitas cousas ; e perguntae depois com quanto tem corrido o Clero de Pernambuco, o bispado mais pingue de todo o Brazil, e os catholicos da Esperança para o asylo dos invalidos ou para as familias pobres dos voluntarios desta provincia.

Perguntae tambem a esses mesmos especuladores,

com qua  
Caridad  
desgra  
que os a  
phãas,  
creanças  
legio nã

E a  
ao men  
de, Sr.  
idolatria  
Se medi  
tividade  
paiz no  
ta provi  
mes ; n  
atrevida  
rio, o m  
merenciã

Po  
paganis  
que se  
uma pur  
ra nós  
cissões  
Egipto  
Phallus  
procissã  
rona !

Pa  
Catholi  
chamav  
dou pre  
Mas ho  
Genero  
ficação  
cousa s  
vos chr  
mesmo

Re  
sua sar



com quanto tem concorrido para o grande hospital de Caridade, ainda em começo, donde tem voltado muitos desgraçados, por que não achão nelle um leito vasio, que os admita; quanto tem dado para o collegio das Orphãas, onde não ha um só lugar para tantas infelizes creanças, que por ahi andão sem asylo, visto que o collegio não as pode receber por falta de meios?

E ainda direis que ha religião em Pernambuco, cu ao menos que exista o menor sentimento religioso? Onde, Sr. padre, ainda concedendo-vos, que essa estúpida idolatria fosse uma religião, mas nunca religião christã? Se medirdes a estenção do espirito religioso por essas festividades, que ahi se fazem, deveis convirem que nenhum paiz no mundo foi mais religioso do que actualmente esta provincia; e sem embargo nunca houverão tantos crimes; nunca a immoralidade se ostentou mais ufana e atrevida; nunca a devassidão, o assassinato, o adultério, o roubo constituirão, como agora, titulos de bene-merencia.

Podemos citar muitas outras analogias entre o paganismo e o intitulado catholicismo; entre outras as que se dão nas chamadas procissões; as quaes são uma pura imitação das numerosas farças pagãas, hoje para nós tão ridiculas, umas como outras. Uma das procissões mais notaveis dos pagãos era a que se fazia no Egipto (creio que na cidade de Mendes) chamada do *Phallus*. Pois bem, quereis entre os catholicos uma procissão analogia? ahi tendes a do *santo-burro* de Verona!

Porque vos intitulaes catholicos, e não christãos? *Catholico* quer dizer *universal*, e nada mais; assim se chamava no seu começo a religião, que Jesus Christo mandou pregar em todo o mundo: *in mundum universum*— Mas hoje que sois apenas a nona ou a decima parte do Genero humano, graças á vossa *catholicidade*, que significação tem para vós a palavra *catholico*! Só n'uma coisa sois sinceros, e he que vos não atreveis a chamar-vos *christãos*, porque o não sois, porque mentireis a vós mesmos e á vossa propria consciencia.

Renegastes a J. Christo desde que, pervertendo a sua santa moral, substituistes o espirito pela materia;

um Deos infinitamente bom e amavel, um Deos misericordiosissimo, um Deos clementissimo, um Deos *todo amor*, um Deos pae do Genero humano, pelo Deos dos pagãos, revestido de todas as ruins paixões; paixões condemnadas no homem pela moral de J. Christo, como a ira, a colera, a vingança, o exterminio; salvo pondo na outra concha da balança, onde se acha a vingança de Deos, uma bolça cheia de ouro, que a faça inclinar pelo seu peso! Sr. Padre, se houvesse um Deos semelhante ao vosso, eu seria atheo.

## VII

Sabei, Sr. Padre Campos, que abomino o Deos dos Judeos, o Deos feroz e sanguinario do Pentatenco.—Foi talvez a unica notavel alteração, que fez J. Christo na lei antiga, modificando a idéa do Ente Supremo; e elle o explica varias veses, dizendo que assim foi preciso naquelle tempo por causa da dureza do coração dos Israelitas quando sairão do Egypto; mas que na epoca da sua pregação os Judeos estavam inteiramente modificados, depois de tantas calamidades por que havião passado.

Então J. Christo annuncia um Deos de bondade e de amor, e nunca falla delle senão chamando-o *meu pae*, *nosso pae* ou vosso pae, que está no Ceo. Declaro-vos, Sr. Padre, que o meu Deos he o Deos que J. Christo pregou, he o Deos do Evangelho, que a minha lei he somente o Evangelho, a minha unica fé o symbolo dos Apostolos, nada mais e nada menos.

Será isto uma impiedade? Pois bem, deixae-me ir para o inferno, onde viverei em muito boa companhia com todos os Apostolos e Evangelistas, e com todos os Santos padres até o 4.º seculo da igreja. Ide vós para o Ceo com Domingos de Gusmão, com Pedro de Arbues, com Torquemada e Cisneros, com Alexandre 6.º e Paulo 4.º, com todos os Gregorios, exceptuando uns quatro; enfim com a escoria do Genero humano.

Achaes muito ousada esta minha lingoagem? Assim será, mas he mister pôr um paradeiro nessa redea solta, que corre a sociedade brazileira sem rei nem roque; onde qualquer perverso, qualquer devasso, qualquer san-

deu leva  
como re  
importa  
menos  
sua voz  
o Evang

Dis  
ao chris  
quando  
cher o C  
va prop  
—forão  
theismc  
delle os

Air  
sação d  
de do c  
funções  
lo para

E  
tica, d  
do, des  
cidadão  
do pap  
os pagã  
cobrado  
os padr  
frendas

Mu  
estava  
multipl  
po ficou  
cada pa  
fasião-s  
O Ceo  
e acabou

E  
enviaes  
quem v  
fazcis?

deu levanta a voz, e prega a immoralidade e a corrupção como regras de bem viver. Já que o governo não se importa com a sociedade civil, nem com a religião, ao menos aquelles que fazem parte della, alcem tambem a sua voz para condemnar a idolatria, e faser prevalecer o Evangelho, se he que somos christãos.

Dissemos anteriormente que os pagãos, convertidos ao christianismo, não podião conceber um Ceo deserto, quando elles tinham antes um Olimpo tão povoado. Encher o Ceo de habitantes era pois uma necessidade da nova propaganda christã—mas isto não se podia faser logo—forão necessarios seculos para desarraigiar o monotheismo judaico, que J. Christo havia pregado, e depois delle os Apostolos e seus discipulos.

Ainda outra rasão, que impedia a prompta colonisação do Ceo até o seculo 9.<sup>o</sup> ou 10.<sup>o</sup>, era a simplicidade do culto christão em seu começo; alem de que as funções do culto erão gratuitas—não havia pois estímulo para alargar o circulo das ceremonias ecclesiasticas.

E porém desde que a religião eucarnou-se na politica, desde que os papas começaram a dar leis ao mundo, desde que o clero, ou que os padres tornarão-se, de cidadãos que erão de cada Estado, subditos e esbirros do papa; então o culto tornou-se um *officio*, como entre os pagãos e idolatras, e o clero foi só considerado como cobrador ou exactor dos tributos votados aos Deoses—os padres forão dahi por diante os thesoureiros das offrendas sagradas.

Multiplicar por tanto esses tributos, essas offrendas estava no interesse do clero; e o meio mais facil era multiplicar os altares, multiplicando os Deoses. O Olimpo ficou logo muito aquem da prodigalidade dos papas—cada papa levava ou mandava uma colonia para o Ceo; fazião-se *santos*, como se fazem fôrmas em uma olaria. O Ceo christão foi invadido por uma horda de barbaros, e acabou por eclipsar o Olimpo dos pagãos.

E porém, o que he um santo? he um hospede que enviaes para a casa de Deos sem o seu consentimento! E quem vos disse, que Deos admittirá o presente que lhe fazeis? Se um amigo vosso mandasse para vossa casa

um hospede sem vossa licença, he muito provavel que mandasseis passeiar o amigo e o hospede.

Vamos agora explicar os meios, que empregava a igreja para multiplicar os santos e os altares—era sempre a fraude, e quasi sempre só a fraude. Eis ahi um exemplo:

No fim do 4.<sup>o</sup> seculo, ou a meado do quinto, os Hunos fizeram prisioneiras duas virgens: uma chamada *Ursula*, que se diz filha de um dos reis da heptarchia bretona; e a outra chamada *Undecimilla*, que ia em sua companhia. Ambas ellas, diz a legenda, soffrerão o martyrio em Colonia.

Pois bem, quereis saber uma maravilha? de *Undecimilla* fizeram *Undecimillia*, nome que em latim significa *Onze mil*; portanto—« *Ursula et Undecimillia Virgenes* » quer dizer—« *Ursula e onze mil virgens* » !!

Aqui tendes de uma pancada onze mil martyres, e por consequencia onze mil *santas* vivendo no Ceo. Cremos que o Olimpo nunca teve tanta gente casamenteira, e por isso acabou logo. Mas tudo isto he o cumulo do absurdo! Não, he apenas a igreja do Sr. Padre Campos, e nada mais.

Outro meio engenhoso de fazer santos foi o seguinte: Acharão-se depois muitos ossos humanos nas Catacumbas de Roma; cousa muito natural, que para isto foram ellas feitas; mas como era nesses subterraneos interminaveis, onde os christãos se refugiavam para celebrar os misterios da sua fé, todos esses ossos foram considerados como dos primeiros christãos; e por isso foram canonizados *a trochemoche*. Não se sabia de quem erão—não importava; em lugar de Paula ou de Pacatula derão os nomes de Perpetua ou de Felicidade.

Tudo foi baptisado de novo, compondo um catalogo de milhares de nomes. O mesmo aconteceu com os ossos achados nas ruinas do Circo—devião ser dos martyres, que morrerão entre as garras dos tigres e dos leões, embora alli houvessem tambem escravos condemnados á mesma pena, e gladiadores mortos em combate, que não erão christãos.

Os santos pois dos papas differem muito dos semi-deoses pagãos. Estes tinhão sido homens prestimosos,

que hav  
aquelles  
por gra  
cobertos  
inteiram  
dusia, c  
que o te  
menor i

Os  
cidade,  
Roma.  
cinora D  
Pois ber  
moment  
sua com  
oexcom  
creto o  
no de m  
tações,  
Ell  
ses, e a  
Sartiges  
evacuac  
he incap  
para a u  
vel, por  
um hos  
resp. de

Ell  
ses, e a  
Sartiges  
evacuac  
he incap  
para a u  
vel, por  
um hos  
resp. de

A i  
idéa, qu  
empenb  
que na  
para alc  
poraes!  
he uma  
cu de  
penho c

que havião feito muitos beneficios aos seus semelhantes ; aquelles porem pela maior parte misanthropos, só tinhão por grande virtude o fugirem da sociedade, e viverem cobertos de andrajos, comendo gafanhotos, e separados inteiramente da commuhão dos homens. Tiraê uma meia dusia, como João de Deos ou Vicente de Paulo, e deixae que o tempo apague todos esses nomes barbaros sem a menor importancia para o Genero humano.

Os papas nunca fizerão santos no interesse da sociedade, mas tão somente da superstição ou da igreja de Roma. O que significa a canonisação promettida do facinora Pedro de Arbues, senão odio á geração actual? Pois bem, esse odio se revella a cada instante. He no momento, em que o povo italiano applaude a obra da sua completa nacionalidade, que Pio 9.<sup>o</sup> se lembrou de oexcommungar pela quinta vez. No ultimo Consistorio secreto o papa amaldiçoou a Italia, enchendo o povo italiano de mil apodos, e fazendo as suas costumadas lamentações, e sombrias profecias.

Elle não cria na evacuação de Roma pelos Francezes, e a nada cedia, nem mesmo aos conselhos de Mr. de Sartiges, embaixador de Napoleão—mas, começada a evacuação, e desenganado de que a tal Legião de Antibes he incapaz de perserval-o da tendencia do povo romano para a unidade nacional, começa a mostrar-se mais tratavel, por que vê que, fóra de Roma, elle não passaria de um hospede muito incommodo e muito importuno. (Corresp. de Genova—J. do Com.)

### VIII

A ideia que dá a igreja dos *santos* amesquinha a idéa, que devemos formar de Deos. O *Santo* he um empenho para Deos—he assim, diz o Sr. Padre Campos, que na terra buscamos a intervenção dos mais poderosos para alcançarmos o bom exito dos nossos negocios temporaes ! De maneira que o Deos do Sr. Padre Campos he uma especie de Presidente, ou de Chefe de policia, ou de Juiz municipal, para quem procuramos o empenho (porque nos não fiamos na sua justiça) de um

de seus parentes ou amigos ! Que triste idéa faz de Deos o Sr. Padre Campos ! !

Não era necessario que S. Paulo o tivesse dito, bastava a simples luz da razão para advertir-nos, que o unico mediador entre Deos e os homens não pode ser outro senão J. Christo. Tirae a divindade a J. Christo, e elle deixará de ser o mediador ; porque Deos só pode estar em contacto com a divindade, isto he, consigo mesmo. A lembrança de collocar um homem ou uma mulher em contacto familiar com Deos he tão estúpida, ou tão ignobil, que revolta a qualquer verdadeiro christão. As almas que se salvão, gozão apenas da presença infavel de Deos, e nada mais.

Ainda he mais profano, e até sumamente ridiculo o que acrescenta o Sr. Campos, dizendo— « Os *santos* são os *amigos*, os filhos de Deos, que os *atende* com a benevolencia de um *amigo*, e com a bondade de um pae ! O *credito*, que gosão no Ceo, he uma recompensa, que Deos lhes concede, uma prerogativa, que J. Christo lhes obteve ! O Senhor os *associou à sua gloria* ! (de sorte que quando tivermos de invocar a Deos deveremos dizer—Deos e Companhia—) *à distribuição de suas graças* (aqui está todo o enigma ! Para Deos os Santos, para os Santos os Padres !) como havia associado os Apostolos aos seus trabalhos, milagres e martyrios durante a sua vida mortal. »

Bem se vê por esse torpe aranzel, impio e sacrilego, que Deos, o infinito, o incomprehensivel, o Creador do Universo, onde existem, não milhões de mundos, mas milhões de sóes, ou de sistemas planetarios como o nosso, he ali tratado como o *Juiz de paz da roça*, como um João Fernandes ! Deos unindo á sua gloria a alma do fe-roz assassino Pedro de Arbues ! Sr. Padre Campos, podeis vós medir a extenção de semelhante blasfemia ? e he um padre que tem a audacia de dizer, que he solidario com a doutrina do Evangelho, que vem rebaixar a gloria de Deos ao nivel da miseria humana ! Vade retro...

Diz o Sr. Padre Campos—Deos associou os *santos à distribuição de suas graças* ! aqui está a chave do enigma. Deos não pode cuidar nas *cousas miudas*, porque tem muito em que cuidar na vastidão do espaço, e nos

milhões  
seus *cai*  
dos mo  
teresses  
lhe fugi  
ro, ou c  
saia a s  
lho que  
crimino  
enfim L  
rio em  
qual a s  
Or  
tal ou c  
e tanto  
tada he  
dres he  
rião app  
vocação

Dis  
o que q  
Estaes e  
quanto  
J. Chris  
Duvidae  
filho de  
pae ; lo  
o gener  
principi  
ventura  
Gentios  
S.  
gem (Ce  
vos de  
ciment  
não ha  
de prep  
vre : m

milhões de mundos, que elle creou—deixa portanto aos seus *caixeiros* (os santos) o cuidado de ouvir as supplicas dos mortaes ; isto he, daquelles que soffrem em seus interesses temporaes, como por exemplo : daquelle que lhe fugio um negro, ou perden uma carteira com dinheiro, ou comprou um bilhete de loteria, e quer que lhe saia a sorte grande—ou da moça que quer casar, do filho que fugio da escola e pede que o não castiguem, do criminoso que deseja ver-se livre do poder da justiça—enfim tudo isto vae aos santos por meio de um peditório em regra, acompanhado de uma promessa, sem a qual a supplica seria indefrida !

Ora, a promessa mais breve e facil he uma missa a tal ou qual santo, uma vez que haja com que pagal-a ; e tanto mais merito ha na supplica quanto mais avultada he a esmola ; portanto santos e missas, missas e padres he tudo a mesma cousa. De sorte que bem se poderiam applicar á *homilia* do Sr. Padre Campos sobre a invocação dos santos aquelles versinhos de Bocage :

Procurador, não me enganas,  
Tu procuras para ti.

Diseis que os Santos são os amigos, os filhos de Deos ! o que quer dizer que só os Santos o são, e mais ninguem. Estaes completamente enganado, Sr. padre, e tanto mais quanto parece que nunca lestes as Escripturas. Nunca J. Christo tratou os homens senão como seos irmãos ! Duvidaes acaso da divindade de J. Christo ? Ora, se o filho de Deos he nosso irmão, não o pode ser senão pelo pae ; logo somos todos filhos de Deos ; e filho de Deos he o genero humano sem excepção, se acreditaes que no principio Deos só fez um homem e uma mulher. « Por ventura Deos só o he dos Judeus ? não, he tambem dos Gentios. (Romanos, cap. 3. v. 29).

S. Paulo ainda he mais explicito na seguinte passagem (Colossenses, Cap. 3. vv. 10 e 11)—« E revestindo-vos de novo, que he aquelle que se renova para o conhecimento, segundo a imagem daquelle que o creou : onde não ha differença de Gentio e de Judeo, de circuncisão e de prepucio, de barbaro e de Scythia, de servo e de livre : *mas Christo he tudo e em todos.* »

Então Sr. padre, só os Santos são filhos de Deos? J. Christo ensinando, como se devia orar a Deos ( Math. Cap. 6. v. 9) dizia—« *Padre nosso* » e não meo pae; e por que? he que J. Christo sabia que o homem não era um individuo, mas um genero; e quiz que cada um pedisse por todos, por que todos são, sem a menor excepção, filhos do mesmo Deos.

Vós, Sr. padre, nos fazeis desesperar com o vosso catholicismo intolerante, com os vossos Santos, com o vosso purgatorio, com a vossa inquisição, com a vossa idolatria; mas pelo amor de Deos não nos obrigueis a colocar-nos, como S. Paulo, na dura necessidade de comparar-vos com aquelles, cujo fim he a *perdição, cujo Deos he o ventre*. (Filipp. cap. 3. v. 19)—Oh! não, Sr. padre, por ora ainda fazemos melhor conceito da vossa honestidade.—He mister, porem, que ao menos vos mostreis christão, uma só vez se quer.

O Sr. padre Campos diz, que a crer os protestantes não se encontra na Escriptura texto algum, que possa autorisar a invocação dos *Santos*—miseria! diz elle, ignorancia crassa dos Protestantes! e então começa a derramar textos em favor dos Santos por este bom gosto: a Escriptura diz, que somos obrigados a *orar uns pelos outros*—logo ha Santos! Jacob pediu ao anjo que o abençoasse—logo ha Santos! Deos perdoou muitas vezes as revoltas dos Hebreos a pedido de Moysés—logo ha Santos! O Sr. padre Campos disse tudo isto seriamente? não o cremos; divertio-se apenas á custa dos seus leitores na forma do seu louvavel costume.

O Sr. padre Campos continua a serie dos textos da Escriptura, que justificação a invocação dos Santos; para o que cita um daquelles *pedaços gongoricos* dos sermões do padre Antonio Vieira, tão cheios de *trocadilhos* (*conceiti dos Italianos*) como era de gosto no seculo 17.<sup>o</sup>, isto he, da decadencia da lingua portugueza. He uma dessas ampliações de pessimo gosto, que hoje seria ridiculo reproduzir—todavia, vamos as provas da Escriptura a favor da existencia dos Santos.

Com effeito, diz o padre Antonio Vieira o seguinte: Figura da Cruz foi a Vara de Jessé adorada por Jacob—logo ha Santos! Figura da Cruz foi a Vara de Arão flo-

rescente  
tocou e  
Figura d  
Figura d  
Santos!  
Santos!  
Santos!

Sr. padre  
para esm  
as Escri  
ventou a

O r  
tiradas c  
dizendo  
oremos p  
deduz qu  
sacrifica  
Paulo ac  
Quem á  
invocaçã  
os Prote  
cripturas

Até  
certa de  
aberraçã  
loucura  
se segu  
rio não  
quer hor  
diz o Sr  
como he  
nheção  
intimas

Poi  
gunta de  
forma:  
a um Sa  
Santo, c  
mos. O  
da nossa  
favorave



rescente—logo ha Santos ! Figura da Cruz foi a Vara que tocou e acendeo o sacrificio de Gedeão—logo ha Santos ! Figura da Cruz foi a Vara de Assuero—logo ha Santos ! Figura da Cruz foi a Vara que sahio de Syão—logo ha Santos ! Figura da Cruz foi a Vara de Moysés—logo ha Santos ! foi a Vara de Jonathas, que vertia mel—logo ha Santos ! Quem pode pois resistir á logica poderosa do Sr. padre Campos ? Vejão lá quantos textos elle accumulou para esmagar os protestantes, estupidos que nunca lerão as Escripturas ! Decididamente o Sr. padre Campos inventou a polvora !

O nosso autogonista continua a serie de suas provas, tiradas das Escripturas, a favor da invocação dos Santos, dizendo : « Não vemos que J. Christo nos ordena, que oremos por aquelles que nos perseguem ? » donde elle deduz que ha Santos ! « Não orou elle mesmo pelos seus sacrificadores ? » logo ha Santos ! « Não recommenda S. Paulo aos fieis que orem por elle ? » logo ha Santos ! Quem á vista de semelhantes provas pode mais duvidar da invocação dos Santos e da adoração das imagens ? Oh ! os Protestantes são uns asnos, que nunca lerão as Escripturas !

Até aqui pode dar-se certo gráo de fanatismo, ou certa dose de superstição, que leve o espirito á essas aberrações, a que chamamos *mania*—uma especie de loucura parcial, que consiste n'uma *idéa fixa* ; mas o que se segue he o cumulo do ridiculo, que um homem serio não ousaria dizer sem provocar o escarneo de qualquer homem sensato ! Os protestantes são uns nescios, diz o Sr. padre Campos, que não cessão de perguntar, como he possivel que os Santos, que estão no Ceo, conheção nossos pensamentos, nossos desejos, e as orações intimas que lhes dirigimos ?

Pois bem, o mesmo Sr. Campos responde a esta pergunta de uma maneira cabal e satisfactoria pela seguinte forma : « Logo que qualquer pessoa dirige a sua oração a um Santo, Deos vae immediatamente revelal-a ao tal Santo, communicando-lhe o theor da oração, que fazemos. O Santo instruido assim por Deos, faz um relatorio da nossa supplica, e Deos despacha então o nosso pedido favoravelmente ou de modo contrario. Se o despacho he

favoravel, o Santo he naturalmente o ministro executor; e se não..... o diabo leva o indeferido ao supplicante, mas não devolve a esmola da missa—essa não, fica-se com ella!

Não abusaremos mais da paciencia dos nossos leitores a este respeito—passemos pois a outro assumpto.

## IX

O Sr. Campos falla dos *Iconoclastas*, como se fossem de origem protestante—está completamente enganado. Os primeiros Iconoclastas forão os catholicos—forão pois elles os primeiros quebradores de imagens—Em seo furor nunca respeitarão nem as obras da arte. A famosa Estatua de Minerva do Parthenon em Athenas, a do Apollo de Delphos, a de Jupiter Olimpico de Phidias na Elide, a de Diana em Epheso, a de Venus de Cnido na Caria, e outras obras de grande valor de Phidias, de Praxiteles, e de outros estatuarios de grande fama, forão destruidas pelos christãos do 4.º seculo por diante; e o que ficou ainda na Grecia e em Constantinopla pelos Cruzados, quando se apoderarão desta Cidade.

O caracter do Christianismo, desde que sahio das perseguições dos Cezares, foi a perseguição e a destruição de tudo quanto havia de notavel na civilisação antiga, apesar da doutrina mais tolerante do Evangelho — e esse caracter prevaleceu na igreja até a *renascença* ou até a invasão de Constantinopla pelos Turcos no seculo 15º. Os Turcos procedião da mesma maneira — tal era a indole das religiões, que nascêrão da judaica.

Diz o Sr. padre Campos que tem por Maria Santissima a maior devoção e singular confiança; mas que para alcançarmos os soccorros, que lhe pedimos, devemos esforçar-nos por *imital-a na santidade e pureza de sua vida!* Já sabiamos dessa devoção do Sr. Campos; e para prova do culto que rende a mãe de Deos, ali está a santidade e pureza de sua vida. Se ha uma vida pura e sem mancha he a do Sr. Campos! assim o diz toda esta cidade — quem poderia pois duvidar da sinceridade do seu culto?

O Sr. Campos quer entretanto, que o culto das

imagens  
mortos,  
no fogo  
muito  
elle, um  
que peç  
aos San  
como J  
e ser-vo  
mais pe  
a quem  
logico!

O  
padre Ca  
verem a  
tos pad  
como o  
e morte  
morte é  
paro, c  
ção! e  
que a  
mais un  
erros q

Ult  
lemne c  
zar diss  
thero fê  
revoluçã  
rate, n  
que dis  
delle co  
dos pov

Ac  
vore, n  
nos en  
arvore  
caia, co  
tos do  
a vontae  
En

imagens não seja só de bocca ; elle quer suffragios pelos mortos, para que lhes apressem o *allivio e purificação no fogo do purgatorio* ! ( que bom allivio, que lhe faça muito bom proveito ! ) Estes suffragios constituem, diz elle, um-laço de caridade entre os homens e os santos, que pedem por nós a Deos ; assim como nós pedimos aos Santos os bens temporaes de que necessitamos. E como J. Christo disse « Pedireis tudo o que quizerdes, e ser-vos-ha feito » ( S. João, cap. 15, v. 7 ), quanto mais pedirmos, mais obteremos ; quanto mais tivermos a quem pedir, tanto mais teremos quem nos dê ! isto ho logico !

O que ha porém de mais engraçado he que o Sr. padre Campos accusa os Protestantes de pagãos por haverem alguns citado a Seneca e a Plinio ; quando os Santos padres da primitiva igreja citarão não só a Platão, como o denominarão *divino* ; porque elles virão na vida e morte do seu *Justo* os traços principaes da vida e morte de Jesus. E quando o Sr. Campos fazia esse reparo, citava a *Homero* para provar a efficacia da oração ! e havia antes citado igualmente Virgilio, e creio que a Ovidio quando tratou do Purgatorio ! He mister mais um pouco de memoria para não cahir nos mesmos erros que condemna.

Ultimamente conclue o Sr. Campos com uma solemne descompostura a Luthero ; e diz então que apesar disso houve quem sustentasse que o mesmo Luthero fôra um instrumento de Deos na grande obra da *revolução franceza* ! Não dissemos semelhante disparate, nem commetteriamos um tal erro de historia. O que dissemos foi que a divina Providencia se servira delle como instrumento na grande obra da emancipação dos povos no seculo 16.º !

Acreditavamos que não cahia a folha de uma arvore, nem podia cahir sem a vontade de Deos — isto nos ensinarão na nossa infancia. E se a folha de uma arvore não pôde cahir sem que Deos consinta que ella caia, como poude dar-se um dos maiores acontecimentos do mundo moral, qual foi a reforma religiosa, sem a vontade de Deos ?

Entretanto vemos agora, que o Sr. padre Campos

he *manicheo*, e professa a crença do bom e máo principio ; ou por outra o culto de Deos e o do Diabo : que para que morra uma grande porção de gente nas guerras, nos terremotos, nas inundações e nas pestes, tudo isto póde acontecer pela vontade de Deos ; mas para a regeneração do homem, para a emancipação do espirito, para o progresso da sociedade só o diabo póde intervir — assim he que Luthero foi o instrumento do *diabo*, e não de Deos, como *falsamente* suppunhamos ! Muito obrigado, Sr. padre Campos, pela lição.

A' vista do que fica escripto podereis pensar, Sr. padre Campos, que somos inimigos encarniçados das imagens, e uns furiosos Iconoclastas ! Pois bem, Sr. padre, estaes completamente enganado. Não somos Iconoclastas, nem permittiriamos nunca, se estivesse em nossas mãos, que alguém o fosse impunemente. Detestamos a violencia, parta donde partir, ou seja sobre o que fôr — o tempo he o mais poderoso iconoclasta ; e a civilisação he filha do tempo e da paciencia para esperar.

De todas as violencias a mais detestavel, e a mais tyrannica, he a que se exerce sobre a consciencia ; ora, muita gente tem sincera devoção pelas imagens — com que direito póde alguém forçar essas consciencias timoratas á mudarem de culto ou de adoração, quando nunca lhes ensinárão outra cousa ? Educae primeiro a nova geração ; ensinae-lhe o culto de Deos, que he o unico verdadeiro, e o unico que deve render o Genero humano ao seu Creador.

Não só respeitamos a consciencia, como os costumes e os habitos de qualquer povo. Quando passamos por uma igreja aberta, nunca deixamos de tirar o nosso chapéo. Quando passa o Viatico ajoelhamos — quando passa uma procissão e o povo ajoelha, ajoelhamos tambem ; porque he regra de boa educação nunca tornar-se o homem notavel por actos contrarios aos costumes e usos publicos. Não somos pois inimigos das imagens ; mas da superstição, do fanatismo, e sobre tudo da hypocrisia, que ellas gerão.

O tempo e a civilisação acabarão com as imagens, e restabelecerão o verdadeiro e unico culto, que he o devido tão somente a Deos, Creador do Universo e Pae

do Gene  
Deos d  
diosissi  
Esse he  
vos par

Nã  
Sabeis  
plantad  
um tem  
lado de  
uma me  
ver que  
lhes par  
maneira

En  
só assi  
cipio in  
terra e  
promett

Qu  
não he  
des o m  
vossos  
que soi  
cerame  
ellas re  
dres de

O  
todos,  
social  
dencia,  
sostom  
mado c  
delle, a  
familia  
ção ab  
socieda

do Genero humano ; não do Deos dos Judeos, mas do Deos de J. Christo, desse Deos piedosissimo, misericordiosissimo, clementissimo, emfim desse Deos *todo amor*. Esse he o meu Deos, Sr. padre ; vós tereis o Deos que vos parecer, e estareis muito no vosso direito,

Não nos importamos pois com o culto das imagens. Sabeis porém o que desejamos ? He ver no nosso paiz plantada a verdadeira liberdade de consciencia : he ver um templo catholico, com todas as suas imagens, ao lado de uma synagoga e de um templo protestante, e de uma mesquita musulmana, e de um pagode chinez — he ver que todos os homens se dirijão a Deos, como bem lhes parecer ; porém sem que ninguem possa intervir na maneira por que orão, nem nas suas intenções.

Então, e somente então, teremos plena liberdade ; e só assim seremos um povo civilisado. Tal he o principio inconcusso, que rege a sociedade civil na Inglaterra e nos Estados-Unidos ; taes são os fructos, que promete a civilisação actual.

Quanto a vossa intolerancia, cremos que o diabo não he tão feio como o pintão ; sobretudo porque tendes o máo habito de zombar, e até de escarnecer dos vossos leitores, dando-lhes gato por lebre — cremos até que sois tolerante de mais. Não sabemos se crêdes sinceramente nas imagens ; mas o que sabemos he que ellas rendem tanto para vós, como para os outros padres de *requiem e de missar*.

## X

O que he soberana verdade, o que salta á vista de todos, he que vivemos em uma época de transformação social — que para chegarmos ao grande fim da Providencia, revelado nas seguintes palavras de S. João Chrysostomo ( Hom. de perf. carit. ) — « Havendo Deos formado o primeiro homem, quiz que todos procedessem d'elle, afim de que o Genero humano formasse *uma só familia* » he mister que passemos por uma decomposição absoluta de todos os elementos, que constituem a sociedade, desde o seculo 15.<sup>o</sup>, em que esta decom-

posição começou, até a consumação do designio providencial. Em que época? os anjos que respondão.

He justamente a esse designio da Providencia, que allude Chateaubriand ( Mem. d'alem tum. ) quando diz — « Será este futuro poderoso, livre em toda a plenitude da *igualdade evangelica* ; mas elle ainda está longe de todo o horisonte visivel. Antes de chegar ao fim, antes de attingir a *unidade dos povos, á democracia universal*, será mister atravessar a *decomposição social*, tempo de anarchia, de sangue talvez, de fraquezas certamente. Esta decomposição está começada, mas não está prompta, nem ainda bastante fermentada para produzir de seus germens um mundo novo.»

Vêde pois, Sr. padre Campos, como em uma época tão movel como as areias do deserto, podereis vós plantar a intolerancia religiosa dos seculos 12 a 18, que já lá forão. Quando tudo desaparece, até as instituições mais antigas ; quando a Carta da Europa se muda de anno em anno ; quando o papado expira consumido pela decrepitude ; quando todas as aspirações da sociedade conduzem á mais illimitada liberdade de consciencia, não se-reis vós que açamareis o espirito humano, pondo-lhe uma mordaga !

O Sr. Campos conclue o seu trabalho com uma especie de função bacchica, muito commum entre os poetas latinos. Os antigos poetas portuguezes, por imitação, estão cheios dessas cantigas naquelle mesmo estylo de Horacio, desses festins epicuricos, sem que alguém dissesse, que os velhos poetas portuguezes erão por isso pagãos. Figurava-se uma especie de banquete, em que se cantavão louvores a Baccho, aos outros Deoses, semideoses e herões. Pois bem, o Sr. padre Campos tomou essa farça por um culto, e até por uma nova religião — e tudo isto apezar das ultimas palavras do festim, que elle transcreve.

Eis-ahi um *specimen* do tal hymno bacchico, a que o Sr. padre Campos chama *religião* — « Os irmãos — a grandes copos. E em tendo-se bebido, termina o sacerdote o officio com a seguinte oração — Eterno e omnipotente Baccho, que principalmente no beber constitues a humana sociedade ! Sé-nos propicio ; e permite que

estes, ca  
alegrem  
de bebe

Ora  
Sr. pad  
franceza  
muito co  
he que  
bios que  
e outros

Fin  
lançou  
lar do t  
ciencia.  
criptura  
paeres,  
apologis  
cilios,  
aqui e a  
cernir e  
avaliar !

O  
amor de  
mas o c  
Hercula  
calamid  
que De  
cabeças  
idéa, ap  
e que  
das pub  
governo

He  
com 5 r  
e a Ital  
o casam  
zinda n  
lugal c  
mo pois  
que ten  
que o r

estes, *cuja cabeça bamboleia* com a bebida de ontem, *alegrem-se com a bebida de hoje*, e assim seja, á força de beber e mais beber — Amen »

Ora aqui tem os nossos leitores ao que chama o Sr. padre Campos uma religião do tempo da revolução franceza ! Dil-o de boa fé ? talvez ; mas isto deporia muito contra a sua tão preconizada intelligencia. O certo he que elle toma ao serio tudo quanto encontra nos *sabios* que consulta, como por exemplo : o abbade Gaume e outros *ejusdem furfuris*.

Finalmente o Sr. padre Campos ferrou as velas e lançou ancora, como elle mesmo diz ; não sem fallar do trabalho titanico, que lhe consumio tempo e paciencia. Todavia não lhe escaparão os textos das Escripturas, os dados da tradição, os pareceres dos Santos padres, os conceitos dos interpretes, os argumentos dos apologistas, as opiniões dos sabios, as decisões dos Concilios, e mil outros subsidios citados por elle, catados aqui e allí ; cuja difficuldade de reunir, desenvolver, discernir e applicar, elle deixa ao criterio dos *competentes* avaliar !

O Sr. padre Campos daria todo esse trabalho pelo amor de Deos, tudo levaria em conta dos seus peccados ; mas o que sente dentro d'alma he que o Sr. Alexandre Herculano tivesse tomado a defesa do *casamento civil*, calamidade que ameaça o Brasil, como o maior golpe que Deos poderia desfechar em *sua ira* sobre nossas cabeças ! Mas elle espera na divina Providencia que a idéa, *apezar do patrono*, esteja hoje morta em Portugal, e que não reviva no Brasil, *apezar do assoberbamento das publicas desventuras, e da omnipotencia arbitraria do governo* !

He verdade que tres nações catholicas, a Belgica com 5 milhões de habitantes, a França com 37 milhões, e a Italia com 24, ao todo 66 milhões de habitantes, tem o casamento civil obrigatorio por lei — assim como que ainda não o adoptarão a Hespanha com 15 milhões, e Portugal com 3 ; isto he, 18 milhões de habitantes. O termo pois de comparação he de 66 milhões de catholicos, que tem o Casamento civil obrigatorio, por 18 milhões que o não tem. Quer o Sr. padre Campos que sejamos

mais catholicos que a Belgica, que a França, ou que a Italia? Pois diz isso seriamente, ou continúa a zombar dos seus leitores?

Temos, ha muito, feito um trabalho sobre o Casamento civil, desde que o Sr. padre Campos assignou aquelle celebre parecer, que lhe valeu a prelazia domestica; mas, intervindo um estrangeiro na luta, não quizemos então publical-o; nem hoje cabe elle neste opusculo, tão extenso já vae, e fóra de nossos calculos.

Pois bem, quer saber o Sr. padre Campos o que justifica plenamente o *assoberbamento das publicas desventuras*, como disse? he que o Governo deixe correr a sociedade brasileira á matroca, sem cuidar de organisal-a desde o seu fundamento; he que consinta que uma autoridade estrangeira, encravada no Brasil, intervenha em actos puramente civis, como os contractos matrimoniaes. Eis-ahi como podereis justificar o vosso assoberbamento das publicas desventuras. O mais não tem senso commum.

## EPILOGO

### I

Temos respondido ao Sr. padre Campos; e porém quizeramos dizer mais alguma cousa para aproveitar o ensejo desta impressão. Não sabemos se caberá, ou se verá a luz o que agora escrevermos; entretanto consignemos as nossas idéas, quando menos para não esquecer-as de futuro.

O Sr. padre Campos falla do *protestantismo* como se fóra um facto peculiar de Luthero; sem se lembrar que o character distinctivo de todas as religiões e seitas, que partirão do Judaismo, he o mais solemne *protesto*. O *protesto*, pois, he o principio de todas as novas religiões; he a iniciação de todas as seitas.

O que foi o Christianismo? um protesto solemne contra a corrupção do sacerdocio e do pontificado judaico. Mahomet protesta igualmente contra o judaismo, paganismo e christianismo. Phocio protesta contra a soberania e concentração de Roma. Gregorio 7.º protesta contra a autocracia imperial — a autocracia protesta con-

tra a th  
rão rios

Air  
igreja d  
Islamism  
poral do  
protesto  
videncia  
familia;  
humano

Ser  
gou-se  
quer ce  
conserva  
havia al  
— a uni  
xonio r  
e dahi c  
são os j

O S  
tantes;  
que lhe  
clue a n  
Cap. 10  
aquelle

Se  
Gentios  
cluis vó  
vos deu  
mentira  
(Job, ca

Jes  
humano  
serdes f  
nascer  
justos e

Pac  
de cada  
como n  
6, v. 9  
do home



tra a theocracia pontifical. Estes dous protestos custarão rios de sangue, durante mais de dous seculos.

Ainda mais, Lutero protesta contra a corrupção da igreja de Roma. Os Gregos modernos protestão contra o Islamismo ; e toda a Italia protesta contra o poder temporal do papa. Assim he que todo o mundo marcha de protesto em protesto, até que se cumpra o designio providencial ; isto he, que o genero humano forme uma só familia ; e que o Evangelho seja a lei universal do genero humano.

Sem embargo, vencido o scisma do Occidente, julgou-se que o Catholicismo dominasse todas as seitas, quér cedendo um pouco ás exigencias dos Gregos, quér conservando a unidade romana nos paizes onde nunca se havia alterado sob nenhum pretexto. Engano manifesto — a unidade não poude conservar-se ; o enthusiasmo saxonio rompeu com todas as tradições da igreja latina ; e dali começa a era da emancipação moderna — altos são os juizos de Deos !

O Sr. padre Campos he inexoravel com os protestantes ; falla sempre delles com esse odio concentrado, que lhe fica tão mal, sem se lembrar que Deos não exclue a ninguem, nem faz excepção de pessoas (Act. apost. Cap. 10, v. 34) ; antes em todas as nações lhe he accito aquelle que o teme e obra o que he justo (Id. Id. v. 35).

Se Deos não he só dos Judeos, mas tambem dos Gentios ( Romanos, Cap. 3, v. 29 ), com que direito excluís vós os protestantes da presença de Deos ? Quem vos deu essa potestade ? Deos não necessita das vossas mentiras para que em sua defesa falleis falsamente (Job, cap. 13, v. 7).

Jesus Christo fallou sempre em nome do genero humano. Orae, dizia elle, pelos que vos perseguem, para serdes *filhos* de vosso pae, que está no Céu ; o qual faz nascer o sol sobre bons e máos, e vir a chuva sobre justos e injustos (Math. cap. 5, vv. 44 a 47).

Pae nosso, venha a nós o vosso reino, o pão nosso de cada dia dae-nos hoje ; perdoae as nossas dividas como nós perdoamos aos nossos *devedores* (Math. cap. 6, v. 9), são expressões, que denotão a solidariedade do homem para com seus semelhantes. Quem vos auto-

risou a romperdes essa solidariedade, essa cadêa, que prende o Genero humano, e fará delle uma só familia ?

A tolerancia moderna, diz o Sr. A. Herculano, (Orig. da Inq. t. 1, p. 7) ainda não soube exprimir-se mais nobremente, nem com mais philosophia do que *Salviano*, o chamado *mestre dos bispos*, que tantos elogios mereceu a S. Eucherio, e a outros padres da primitiva igreja.

« São hereges, dizia *Salviano* fallando dos *Arianos*, são-no, mas ignorão-no. Hereges entre nós, não o são entre si, porque tão catholicos se reputão, que nos tem por hereticos. O que elles são para nós, somos nós para elles.

« A verdade está da nossa parte, mas elles pensão que está da sua. Crêmos que damos gloria a Deos ; elles pensão tambem que o fazem. Não cumprem o seu dever : mas, longe de o suspeitarem, acreditão servir a religião.

« Sendo impios. persuadem-se de que seguem a verdadeira piedade. Enganão-se ; mas he de boa fé, e por amarem a Deos, e não porque o aborreção. Alheios a crença verdadeira, seguem com sincero affecto a sua ; e só o *Supremo Juiz pôde saber qual será o castigo de seus erros.* »

No tempo da inquisição, continúa A. Herculano, o *mestre dos bispos* teria perecido n'uma fogueira, se houvesse escripto estas admiraveis palavras, onde tão judiciosamente se achão ligadas a tolerancia doutrinal e legitima com a tolerancia material e externa. Que dizeis a isto, Sr. padre Campos ? talvez que o Sr. A. Herculano he um enormissimo herege ! Pois bem, somos dous *in anima una* — pensamos igualmente como elle.

Tendo o governo italiano chamado para as suas respectivas dioceses os bispos, que se achavão refugiados em Roma ; estes não só acquiescêrão, como pedirão a mesma graça para os membros do episcopado que os acompanhavão. Por esta occasião agradecerão os mesmos bispos por uma carta o seu chamamento, fazendo algumas reflexões, a que teve de responder o ministro *Ricasoli*, dizendo entre outras cousas as seguintes :

« O governo não deseja menos do que vós, monsenhores, que a Italia goze dentro em pouco do mag-

*Carta  
de Herculano  
Italiano*

nifico e  
citão ho  
rica, em  
de se d  
jas deci  
das e o  
de todas  
ou place

« L  
neis co  
liberdaa  
tada por  
amplas

«  
observa  
menage  
conveni  
plo pro  
de chir  
istorio

«  
fusão n  
ligião p  
cada un  
da lei  
dos, ga

«  
tanto q  
pela s  
quanto  
blica.

«  
nisteri  
de ord  
ma do  
seja v  
função  
de imp  
exige  
soffer

nifico e imponente espectáculo religioso, de que se felicitão hoje os cidadãos livres dos Estados-Unidos da America, em presença do Concilio nacional de Baltimore, onde se discutem livremente as doutrinas religiosas, e cujas decisões, aprovadas pelo papa, hão de ser proclamadas e observadas em cada cidade ou aldeia, revestidas de todas as sancções espirituaes, sem nenhum *exequatur* ou *placet*. »

« Peço-vos, com tudo, monsenhores, que vos dignéis considerar, que esse espectáculo admiravel he a *liberdade* que o produz : a liberdade professada e respeitada por todos, em principio e de facto, nas suas mais amplas applicações á vida civil, politica e social. »

« Nos Estados-Unidos he livre a todo o cidadão *observar a crença que lhe parece melhor*, e prestar homenagem á divindade nas formas, que lhe parecem mais convenientes. A par da igreja catholica eleva-se o templo protestante, a mesquita musulmana e o pagode chinez ; a par do Clero catholico funcção o consistorio de Genebra e a congregação methodista. »

« Semelhante estado de cousas não promove confusão nem abatimento. E porque ? por que nenhuma religião *pede ao Estado protecção especial ou privilegio* ; cada uma vive, desenvolve-se, e pratica-se sob a égide da lei commum ; e a lei, igualmente respeitada por todos, garante a todos uma liberdade igual. »

« A intenção do governo italiano he demonstrar, tanto quanto em si caiba, que tem fé na *liberdade*, e que pela sua parte quer applical-a, com tanta amplidão, quanto lh'o permitirem os interesses da ordem publica. »

« Diz pois aos Bispos, que voltem para o seu ministerio, de que se afastarão precisamente por motivos de ordem publica. Não põe a isto mais condição alguma do que a seguinte : importa a todo cidadão, que de-seja viver tranquilo, de se limitar ao exercicio das suas funcções, e de observar a lei. O Estado encarrega-se de impedir que ellas possam ser perturbadas ; sómente exige que *não peção nenhum privilegio*, se não querem *soffrer restricção alguma*. O principio de todo o Estado

livre, de que a lei he igual para todos, não admittre distincção da menor especie. »

« O governo seria feliz, se podesse affastar toda a suspeita, e renunciar a toda perseguição ; e, se não pratica actualmente a este respeito tudo quanto deseja, he por que o principio da liberdade, que adoptou e poz em pratica, não he no mesmo gráo adoptado e praticado pelo Clero. »

« Observae, mosenhores, a differença que existe entre a situação da igreja na America e a sua situação na Europa. Naquelles paizes virgens a igreja estabeleceu-se no meio de uma sociedade nova, mas que levava comsigo da mãe patria todos os elementos da sociedade civil. »

« Representando o mais puro e o mais sagrado dos elementos sociaes, esse sentimento religioso, que sanciona o direito, santifica o dever, e reúne n'um pensamento mais elevado do que todas as cousas terrestres, as aspirações humanas, não procurou alli senão o governo agradável a Deos, o governo dos espiritos. Vinda com a liberdade, e engrandecida á sua sombra, a igreja encontrou nella tudo quanto bastava para o seu livre desenvolvimento, para o tranquilo e fecundo exercicio do seu ministerio ; e nunca procurou prohibir aos outros essa liberdade, que tinha a fortuna de gozar ; nem tirar para si partido exclusivo das instituições, que a protegião. »

« Na Europa, pelo contrario, a igreja nasceu no momento da decadencia do grande imperio, que havia subjugado toda a terra ; constituiu-se no meio dos cathaclysmos politicos e sociaes dos seculos barbaros ; e julgou que devia dar-se uma organização bastante forte para resistir ao naufragio de toda a civilização entre as vagas crescentes da força bruta e da violencia. »

« Mas em quanto o mundo, saindo do limbo da idade média, se recompunha e retomava o caminho do progresso, que lhe tinha sido marcado por Deos, a igreja pretendia communicar a tudo quanto com ella tinha relação, a immortalidade do dogma de que he guarda ; e por isso via com inquietação o desenvolvimento das intelligencias, a multiplicação das forças sociaes ; e de-

clarou-se  
mais pre  
dade de

« D  
e o pode  
ção e a  
liberdad

« E  
pecias,  
que a igr  
espiritua  
cessario  
clesiastic  
ção, não  
tural. »

« E  
precauçõ  
vocação  
piradas

« C  
mo simp  
tempo o  
dade, q  
tanto a  
á medida  
feza de

« E  
perigoso  
e o Esta  
situação  
Dé-se a  
de Deos  
mais alte

« C  
praticar-  
a si os e  
beneficio

« T  
regressa  
que que  
direitos

clarou-se inimiga de todas as liberdades, negando a mais preciosa e a mais incontestavel de todas, a liberdade de consciencia. »

« Daqui nasceu o conflicto entre o poder ecclesiastico e o poder civil, por que o primeiro representava a sujeição e a immobildade, e o segundo, pelo contrario, a liberdade e o progresso. »

« Este conflicto, em consequencia de condições especiaes, tomou na Italia as mais graves proporções, por que a igreja, pensando que para exercer o seu ministerio espiritual, fóra de toda a autoridade secular, lhe era necessario um reino, encontrou-o na Italia. O poder ecclesiastico acha-se por isso mesmo aqui em contradicção, não só com o poder civil, como com o direito natural. »

« Eis aqui a origem dessas desconfianças, e dessas precauções, que indiquei na minha circular, e que proovearão as vossas reclamações, quando não forão inspiradas senão pela necessidade da situação. »

« Os bispos não podem considerar-se entre nós como simples pastores d'almas; por que são ao mesmo tempo os *defensores e os instrumentos* de uma autoridade, que contraria as aspirações nacionaes. E por tanto a autoridade secular constrangida a submettel-os á medidas, que lhe podem parecer necessarias para a defesa de seus direitos, e dos da nação. »

« E como se ha de fazer cessar este deploravel e perigoso conflicto entre os dous poderes—entre a igreja e o Estado? Só a *liberdade* pode conduzir-nos á essa situação, que vós mosenhores, invejaes na America. Dé-se a Cezar o que he de Cezar, e a Deos o que he de Deos, e a paz entre o Estado e a igreja não será mais alterada. »

« Creio que a *liberdade* he boa de professar e de praticar—creio tambem que tem a virtude de attrahir a si os espiritos dos que são chamados a gozar dos seus beneficios. »

« Tenho pois a confiança, mosenhores, de que, regressando ás vossas dioceses, no meio da população, que quer permanecer catholica, mas sem renunciar os direitos e as aspirações da nação á que pertence, bem

direis essa liberdade que vos protege; e na qual será possível fundar a conciliação de interesses, que até agora tem parecido inconciliáveis—*Ricasoli*.— » (D. de P. de 31 de Janeiro de 1867.)

## II

A carta, que fica transcripta, he o documento mais importante para provar a necessidade da liberdade civil e da liberdade religiosa: liberdades que devem andar emparelhadas, se não quizermos falsear uma e outra por meio de restricções odiosas, ou de interpretações absurdas, ou de sofismas revoltantes.

Com effeito, sabeis por que o nosso povo não tem religião? he por que temos uma religião do Estado. A lei dá uma religião aos Brazileiros: não importa que a tenham ou não na sua consciencia, a lei supre a fé. *Presume-se* que todo o brazileiro he catholico, porque assim o diz a Constituição, e basta.

Quereis espirito religioso? permitti a liberdade de todos os cultos sem distincção—a concurrencia produzirá o phenomeno desse sentimento, que só se desperta pelo estimulo dos differentes cultos. Cada qual quer neste caso ser mais assiduo, mais dedicado ao seu culto, ao culto da sua escolha, do seu agrado.

Podeis violentar o corpo, mas nunca o espirito. Se quizerdes comprimil-o, elle se refugiará no sanctuario da consciencia intima, no *Sancta-Sanctorum* do coração humano. A religião não se impõe, ensina-se; e o que ensina he mestre, não he algoz.

Podemos assegurar-vos, Sr. padre Campos, que nunca teremos verdadeiro sentimento religioso em quanto tivermos uma religião do Estado. E o que he esse espantallo? cousa nenhuma; he apenas um culto privativo pago pelo governo, e nada mais. E isto mesmo já não existe, porque actualmente o governo paga tambem o culto protestante, ou os pastores protestantes das suas colonias.

A' excepção do beneplacito imperial, para execução das bullas e Breves pontificios, o governo não se importa com mais cousa alguma, que tenha a menor relação com a religião do Estado—vivemos em um es-

tado ex  
de acor  
ções ter

O

morte,  
poder t  
faz dess  
cia. E  
prestes  
mulacr  
outro s

Da

da Nua  
verno  
devolv  
tiva di  
reserva

A

Tem e  
triotis  
e com  
senso  
com o  
circul

E

por ou  
nella.  
remos  
escrev

«

lidade  
ocasi  
o S. S  
nor d  
gover  
ciatur

exista

tado excepcional. Entretanto bate-nos á porta um grande acontecimento, que terá de alterar as nossas relações temporaes e espirituæes com a Corte de Roma.

O Papado expira lentamente nas agonias de uma morte, que ninguem calcularia em 1848—expira com o poder temporal, visto que, desde mil annos, o Papado fez desse poder a primeira necessidade da sua existencia. E como o poder temporal está quasi extinto, ou prestes a extinguir-se, o pontificado será apenas um simulacro nas uoas de Victor Manoel, ou de qualquer outro soberano, em cujo territorio se vá asylar.

Dado esse facto, continuará ainda a farça ridicula da *Nunciatura apostolica* no Rio de Janeiro? ou o governo terá o valor de decretar, que dalli em diante fica devolvida aos bispos do Brazil (cada um na sua respectiva diocese) toda a plenitude do poder espiritual sem *reservas*?

Ainda bem—tendes confiança nos nossos bispos? Tem elles a instrucção, a capacidade sufficiente, e o patriotismo necessario para se haverem como christãos, e como cidadãos do Brazil? Terão, ainda mais, o bom senso de se contentarem com a sua missão; isto he, com o governo dos espiritos, como diz Ricasoli na sua circular aos bispos da Italia? Hoc opus. . . .

Esta questão não he nova para nós; encarando-a por outro lado, ha mais de vinte annos que pensamos nella. E para provar o que acabamos de dizer, copiaremos em seguida um artigo da *Barca de S. Pedro*, que escrevemos, ha 19 annos, á este respeito—eil-o:

#### *A Lei do Padroado.*

« Uma das grandes necessidades do Brazil na actualidade he uma concordata com a Côrte de Roma. A occasião creio que he favoravel, porque sendo, como he, o S. S. Padre Pio 9.º muito illustrado, não poria a menor duvida sobre qualquer justa reclamação do nosso governo, principalmente a respeito do tribunal da Nunciatura. »

« Com effeito, he vergonhoso para o Brazil, que exista na capital, onde reside o Imperador, um tribu-

nal estrangeiro, que não só decide de cousas espirituaes, com menoscabo da autoridade dos nossos bispos, mas até de negocios temporaes, e puramente civis, como dos contratos matrimoniaes. & . »

« Quem souber que os bispos do Brazil não podem dar uma dispensa de cunhadio, e que dos confins do Imperio he mister recorrer á Nunciatura por uma licença, que custa rios de dinheiro. Quem souber as sommas, que annualmente se esgotão somente por este canal, sendo que as multas, por extraordinarias e pesadas, equivalem muitas vezes á uma negativa. »

« Quem souber que infinitas pessoas do povo vivem em concubinato, á vista de seus parochos, porque não podem pagar as taes chamadas *multas*, e muitas vezes nem requerer pelo duplo canal : do governo, de quem he mister haver licença para a impetração, e da Nunciatura para obter a dispensa. »

« Quem souber que os actuaes missionarios não podem prehencher as suas funcções apostolicas, porque todos esses embaraços, permitidos e até sancionados pela imprevidencia do governo, que está a mercê de taes imposições, não só contra a autoridade de seus proprios bispos, senão tambem contra as regalias do Padroado imperial. »

« Quem souber, que o Internuncio foi á uma colonia, que está debaixo da protecção do Imperador, e do alto do pulpito *declarou nullos todos os matrimonios* havidos entre pessoas de diversos cultos. Quem souber, que a negativa de uma dispensa semelhante, requerida em tempo, foi causa de uma apostasia em Pernambuco. »

« Quem souber que no Brazil ainda não existe uma lei, que regule os contratos matrimoniaes, e que a moral do nosso povo, de uma nação inteira, depende de um tribunal estrangeiro, encravado no paiz. Quem souber, que enganamos a todos os estrangeiros, chamando-os como colonos, para diser-lhes depois : *Não vos podeis casar sem licença de um agente diplomatico*, que a seu bel prazer, se lhe não derdes muito dinheiro, declarará do alto do pulpito, dentro de vossas proprias igrejas, *que vossos*

filhos são  
vossos m

« C  
bem ha  
e que to  
suas jun  
America  
ciatura  
como u  
somos c  
nente a

« C  
por disp  
tos cele  
digo : d  
salva e  
de o pr  
milia, a  
penas d

« S  
nossa a  
que na  
grosseir

« C  
que Vig  
jurisdic  
despojar  
al, redu

« S  
mancha  
bolças  
quero a  
ra hoar  
que os

(1) I  
Campos  
na S. Pa  
esposos  
la mulh  
assim são



*filhos são illegítimos, concubinas vossas esposas, e nullos vossos matrimonios. »*

« Quem souber, que nos Estados Unidos, onde tambem ha catholicismo, não existe tribunal da Nunciatura ; e que todos os bispos catholicos gosão da plenitude de suas jurisdicções episcopaes. Quem souber, que toda a America hespanhola repellio os taes tribunaes da Nunciatura ; e que só nós carregamos com essa imposição, como um labeo contra a nossa nacionalidade, dirá que somos o povo mais immoral e mais ignorante do continente americano. »

« O que fez o Internuncio Bedini, declarando nullos por disparidade de cultos entre os nubentes, os casamentos celebrados na colonia de Petropolis ? (1) Eu vol-o digo : destruiu a fé dos contratos publicos, aniquilou a salva e guarda das leis do paiz, infundiu, plantou desde o principio a cisão entre os membros da mesma familia, atacou a Constituição do Estado, e incorreu nas penas do art. 277 do nosso codigo criminal. »

« Se explicardes na Europa o mecanismo actual da nossa administração interna, ninguem poderia acreditar que na America houvesse um povo de raça branca, tão grosseira e estupidamente governado. »

« O que são os bispos do Brazil ? Pouco mais do que Vigarios capitulares, sem primasia de honra nem de jurisdicção nas suas dioceses. O tribunal da Nunciatura, despojando os bispos do Brazil da sua jurisdicção espiritual, reduzio-os á simples governadores dos seus bispados. »

« Sou catholico, mas quero a religião pura e sem mancha ; quero que ella não pese somente sobre as bolças sem o alivio das consciencias ; quero o culto, quero a gerarchia ecclesiastica, mas quero tudo isto para honra e gloria de Deos, e utilidade do povo ; quero que os bispos actuaes tenham a mesma autoridade e ju-

(1) Eis ahí porque dissemos, que a tal igreja do Sr. Padre Campos não he christã : a theoria de Bedini opõe-se ao que ensina S. Paulo, mandando expressamente que se não separem os esposos de fé distincta, por que o marido infiel he santificado pela mulher fiel ; e a mulher infiel pelo marido fiel ; disendo que assim são seus filhos santos. ( 1 Corinth. Cap. 7 vv. 12 a 14 )

risdicção, que tinham quando a igreja do Brazil pertencia ao Grão Mestrado das ordens militares. »

« Esses titulos, e essas denominações não devem nem podem mudar a natureza das cousas ; he mister que os bispos sejam bispos aqui ou acolá, agora ou em qualquer tempo. »

« E, porem, de quem he a culpa? Porque, acabado, extincto pela independencia, o Grão Mestrado das ordens militares, não fizestes uma lei do Padroado? Porque não definistes a mais importante das attribuições da Corôa, aquella que liga o Imperio e o Summo Sacerdocio, o throno e o altar? Porque ficastes atraz das republicas hespanholas, tão catholicas como nós, porém muito mais previdentes e patriotas? O que he, dissei-me, o Padroado no Brazil, depois da extincção do Grão Mestrado da Ordem de Christo? »

« O Imperador deve exercer o Padroado como Representante da Soberania nacional, e protector do culto externo; porem este padroado não se entende de maneira alguma como exercicio do poder espiritual, senão tão somente como *garantia de prevenção e repressão* contra a invasão deste Poder sobre os direitos civis e politicos do povo. Deve haver uma certa cohesão entre o throno e o altar, mas de maneira que não se confundão. »

« Não he mister para isto recorrer ao Direito publico ecclesiastico francez, ou á declaração de 1682; porque ninguem duvida hoje, de que os reis são independentes do Papa, pelo que toca ao Poder temporal; e que o poder do Chefe visivel da igreja he limitado pelos sagrados Canones. »

« O direito do padroado, em todas as nações catholicas, sempre foi considerado do dominio temporal; porque nos paizes, onde ha uma religião do Estado, ao Supremo poder cumpre a sua conservação, propagação, e manutenção do culto: e até mesmo onde os soberanos percebem os fructos das igrejas vacantes, e de outros beneficios curados, fasem-no em virtude de antigos direitos temporaes, como fundadores e patronos natos dessas igrejas. »

« Em Portugal, porem, e sobre tudo no Brazil, os reis exercião a jurisdicção espiritual tambem por meio de

um tril  
sião-no  
Ordens  
1551, q  
« E  
« (3.<sup>o</sup>).  
« ves,  
« e irre  
« da ur  
« dos s  
« cousa  
« E  
semblea  
Bulla in  
droado,  
Portuga  
o Brazil  
to e ple  
admitte  
«  
ta, per  
Reis de  
Milicia,  
via, aq  
pender-  
mas en  
to de 17  
lho de  
de Rom  
«  
com es  
espirital  
Mestrado  
nem es  
ra de a  
agora r  
sei por  
portant  
religião

um tribunal chamado da *Consciência e Ordens*; mas fazião-no por delegação, como Grão-Mestres perpetuos das Ordens militares, em virtude da Bulla de 4 de Janeiro de 1551, que he do theor seguinte. »

« E constituimos e deputamos ao mesmo Rei João (3.<sup>o</sup>), ou ao que adiante fôr de Portugal e dos Algarves, ou Rainha, ainda que seja menor, por perpetuo e irrevogavel Administrador, ou Administradora de cada uma das ditas tres Milicias, e de seus Mestrados, dos seus direitos, e pertenças sobreditas; assim nas *cousas espirituas como temporas. &.* »

« Esta delegação, pois, foi a que reccusou a 1.<sup>a</sup> assemblea geral do Brazil, quando negou o Beneplacito á Bulla impetrada pelo 1.<sup>o</sup> Imperador para exercer o padroado, como tinham exercido até alli os antigos Reis de Portugal, em nome da Ordem de Christo; poque, sendo o Brazil já um Estado independente, entrava no absoluto e plenissimo exercicio da sua soberania, a qual não admitte, nem pode admittir delegação alguma. »

« Entretanto o facto he que o Brazil, como conquista, pertencia no espiritual á Ordem de Christo; e que os Reis de Portugal, como Grão-Mestres perpetuos desta Milicia, exercião o Padroado ecclesiastico e laical. Todavia, aquelles Monarchas tiverão muitas veses que arrender-se desse poder mixto, que custava ao paiz sommas enormes. Veção-se os tres Decretos de 4 de Agosto de 1760, mandando pôr em inteiro vigor o de 5 de Julho de 1728, interrompendo toda a relação com a Côrte de Roma. »

« No Brazil actual, porem, nada ha de commum com essa ordem de cousas, porque, pelo que toca ao espiritual, acabou-se a delegação com a extinção do Grão Mestrado no Imperio; e no que respeita ao temporal, nem está deffinido o que seja o padroado, nem a maneira de assegurar a vital garantia de *prevenção e repressão*, agora mais que nunca, tão importante e necessaria. Fazei por tanto a lei do Padroado, defini uma das mais importantes regalias da Corôa em um paiz, que tem uma religião do Estado. » (B. de S. P. 3 de Junho de 1848)

Não podemos saber como sairemos dessa situação, quando ella se apresentar—não sabemos se o governo está preparado para recebê-la como ella vier; se tem mesmo pensado um só momento em semelhante eventualidade; seja o que fôr, a grande questão religiosa nos bate á porta e o Governo tem necessariamente de assumir uma grande responsabilidade na maneira de tratá-la.

Entretanto devemos confessar, que temos medo do governo do nosso paiz, porque a experiencia nos tem feito convencer de que a intervenção do governo em materia de organização interna, ou das grandes questões de ordem publica e de economia politica, como população, industria e riqueza nacional, he sempre em pura perda. Trata-se por ex : de emigração—no momento em que o governo mette o dedo, fica certo que o negocio está perdido.

Vamos pois a um simples facto, e bem recente. Sabe-se geralmente que a emigração, que mais convem, he a *expontanea*; por que he a que traz a familia inteira, a que promette mais moralidade, a que traz seus pequenos haveres, e a que não pesa ao Estado nem aos particulares. Temos muitos exemplos nesses colonos, que tem vindo adherir ultimamente ás nossas colonias do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina.

Entretanto a Assembléa geral decretou seis mil contos para attrahir colonos á custado governo. Crearão-se immediatamente sociedades de colonisação no Brazil, e Companhias na Europa; fez-se de tudo isto uma vasta especulação; gastou-se o dinheiro em grande parte; pois bem, quereis saber o resultado? Limpamos a Alemanha dos seus réos de policia; troucemos para o paiz uma escola de roubo e de embriaguez, como esses Belgas, que visites mendigando pelas nossas ruas; e inutilisamos essa fonte de emigração, talvez por muitos annos.

Agora repete-se o mesmo facto, ainda com mais escandalo. Acabada a guerra civil nos Estados Unidos; submetidos pela força os Estados do Sul, appareceu a ideia de uma emigração espontanea daquelles Estados para o

Brazil.  
artezaos  
ridos pe  
tria ven  
labéo.

Hon  
do Sul;  
gencia e  
perio.  
pelos Br  
gração.  
te gigan  
intervir  
ricana a  
nosso.

Qu  
pondere  
de Deze

«  
a citada  
Estados  
sobre a  
200 e  
Yorck.  
paquete  
da mes

«  
mente,  
nos apr  
formaç  
forão t  
no mes  
como c

«  
compo  
nos, va  
pravad  
digno  
do paq  
postos

Brazil. Capitalistas, homens de negocio, agricultores, artezãos, todos mortificados em seu amor proprio, feridos pela perda da escravatura, pensarão trocar a patria vencida e humilhada por uma nova patria sem labéo.

Houve pois uma propaganda em favor da emigração do Sul; alguns Norte-americanos, notaveis pela intelligencia e fortuna, vierão ao Brazil e percorrerão o Imperio. Tendo sido acolhidos com muita benevolencia pelos Brasileiros, augmentou-se-lhes o estimulo da emigração. Sociedades particulares tratarão de animar este gigantesco projecto, quando o governo se lembrou de intervir, *contratando com uma Companhia norte-americana* a remessa de emigrantes daquelle paiz para o nosso.

Qual foi o fructo dessa medida do governo? Responderemos com a *Revista Commercial* de Santos, de 28 de Dezembro ultimo, que se diz bem informada:

« Alem de alguns individuos e poucas familias, diz a citada *Revista*, que se tem mudado definitivamente dos Estados Unidos para o nosso paiz, o facto mais notavel sobre a emigração americana he a chegada recente de 200 e tantos emigrados, no ultimo Paquete de Nova-Yorck. Alem desses annuncia-se que devem vir pelos paquetes seguintes algumas centenas mais de emigrantes da mesma procedencia, com destino a este imperio. »

« A respeito desses emigrantes, chegados ultimamente, temos as mais desagradaveis informações, que nos apressamos em communicar ao publico. Essas informações são insuspeitas e dignas de fé, por que nos foram transmittidas por um honrado negociante, vindo no mesmo Paquete de Nova-Yorck, e norte-americano como os seus companheiros de viagem. »

« A maioria dos emigrantes, recém-chegados, he composta da *escoria da sociedade* de Nova-Yorck—*gatu-nos, vadios, mendigos*, etc. Os seus costumes são tão depravados, o seu comportamento em toda a parte tão digno de uma repressão energica, que mesmo a bordo do paquete, em que vierão de passagem, alguns serão postos a ferros por ordem do commandante do Vapor ;

o qual vio-se forçado a lançar mão desse meio para manter a ordem dentro do seo navio. » (1)

« Ainda mais—entre a bagagem heteroclita desses cavalleiros da fortuna encontrarão-se gazuas e outros instrumentos proprios para cometter roubos dentro das cidades. »

« Eis de que elementos se compõe a maioria da primeira turma de emigrantes, que nos vem remettida pelos agentes do governo imperial nos Estados Unidos. »

« Entretanto, e em compensação (infallivelmente desigual) no meio dessa cafila de bandidos, capases de tudo, vem cerca de vinte plantadores, que desgostosos da presente situação politica e social da união americana, transferem a sua residencia para o Brazil, que querem adoptar por patria. Esses são gente pacifica, laboriosa e morigerada. »

« Vê-se pois que os agentes do governo, incumbidos da emigração nos Estados-Unidos, estrearão o peor possivel no desempenho da sua commissão. Esses agentes dominados, ao que parece, pelo espirito de especulação, apanhão a torto e a direito nas ruas da Nova Yorck vagabundos e réos de policia, que alli formigão, afim de enval-os para o Brazil, fazendo assim jus aos estipendios promettidos. »

« Entretanto sabemos que ha na União americana uma classe de individuos, cuja emigração para o Brazil muito nos conviria : são os plantadores dos Estados do Sul, que em vista da nova ordem de cousas alli estatuida, não querem, nem podem continuar a viver em seu seio; e por isso aspirão a expatriar-se. Esses são os que nos convem. »

Até aqui a Revista commercial de Santos. Com effeito, a ninguem lembraria ir recrutar agricultores á cidade commercial de Nova Yorck! Mas, em fim pode-se dizer : devia por ventura o Governo ser indifferente á essa tendencia de emigração norte-americana para o Brazil? Não.

(1) O mesmo aconteceo com outra porção desses bandidos, que a titulo de emigrantes norte-americanos forão ter á provincia do Rio Grande do Sul. Os Jornaes daquella provincia estão cheios dos attentados e das immoralidades comettidas por essa gente.

E  
dar tão  
vendel-  
dal-os,  
ragens,  
zonas p  
costa d  
á sua c  
sim jul  
De  
to ou b  
tos a q  
didias o  
verno r  
emigraç  
Qu  
de colo  
purame  
estar m  
lanthro  
Estados  
Aplaudi  
Rio de  
timo en  
se solie  
Pe  
se med  
grande  
cha do  
tude,  
paiz, h  
sa e fir  
In  
as diffi  
E senã  
incidir  
as que  
II  
da em  
vitavel  
tados-

E porém qual devia ser então a sua missão? Cuidar tão sómente de preparar terrenos disponíveis para vendel-os aos emigrantes por um preço modico, ou dal-os, se assim julgasse conveniente, nas melhores paragens, como á margem dos rios navegaveis, ou nas zonas percorridas pelas estradas de ferro, ou junto a costa do mar; de maneira que os emigrantes achassem á sua chegada terras para comprar ou gratuitas, se assim julga o Governo melhor.

Depois o governo proporcionaria transporte gratuito ou barato aos emigrantes desde as capitaes, ou portos a que chegassem, até as terras que lhe fossem vendidas ou doadas. Fóra disso toda a ingerencia do governo nesse negocio não servirá senão para impedir a emigração expontanea.

Quanto a intervenção das Sociedades particulares de colonisação, achamol-a util e conveniente com o fim puramente humanitario; isto he, que só cuidem do bem estar material dos emigrantes. Esta intervenção philanthropica accelerou a corrente de emigração para os Estados-Unidos depois da paz de 1815 por diante. Aplaudimos pois a Sociedade creada com este fim no Rio de Janeiro.—mas quem sabe se não acabará por ultimo em alguma especulação de lucro? Parece que já se solicita a participação do governo! para que?

Pelo que fica dito ver-se-ha se he ou não justo o nosso medo sobre a intervenção do governo nos negocios de grande monta. Entretanto, quem ha de dirigir a marcha do paiz senão o governo? Deos lhe ponha a virtude, por que são tantos e tão graves os negocios do paiz, he tão tremenda a nossa situação politica, religiosa e financeira, que só Deos nos poderá salvar.

Infelizmente para a nossa epocha parece que todas as difficuldades se augmentão, e apparecem de chofre! E senão veja-se a questão da escravidão, que vem coincidir com todas as outras—lão grave, se não mais, que as questões religiosa e financeira.

Ha muitos annos, que começou o trabalho lento da emancipação dos escravos—era a consequencia inevitavel da extincção do trafico. A guerra civil dos Estados-Unidos veio dar um grande impulso á ideia, que

germinava nos espiritos elevados. Varias Sociedades, principalmente Maçonicas, tomarão agora a dianteira nesta philantropica propaganda.

O Brazil e Cuba conservavão a escravidão á sombra dos Estados Unidos; nação poderosa, a quem nenhum outro povo se atreviria a impôr condição alguma de sua existencia politica. Mas em fim a questão da escravidão foi discutida, disputada e condemnada dentro do proprio paiz —ninguem lhe exigio a liberdade dos escravos; foi a mesma nação que a decidiu; uma parte forçou a outra a ceder, e a escravidão desapareceu nos Estados-Unidos; por tanto no Brazil e em Cuba a escravidão *não tem mais razão de ser—a questão he de tempo!*

Entretanto pode haver espirito tão maligno, que se lembrasse de obrigar-nos a lançar repentinamente no meio da nossa sociedade dous milhões de feras sem aqum, sem preparo nem prevenção alguma, unicamente como um elemento de perpetua anarchia. O inconveniente de semelhante medida estão-no apalpando os proprios Estados Unidos.

A Inglaterra, que preparou os seus escravos de Jamaica, durante perto de vinte annos, para a emancipação; agora mesmo, depois de 25 annos de emancipados, foi obrigada a fazer uma carnagem horrivel nesses miseráveis. Accusado o governador da ilha dessa matança, foi completamente justificado por uma commissão da Camara dos Commons, que veio sindicar dos motivos da accusação.

He pois de primeira necessidade, que tomemos desde já medidas de prevenção para esse desenlace, que não pode deixar de ter lugar dentro de mui poucos annos; principalmente se não tomarmos algumas providencias com o fim de acautelar essa calamidade, porque estão passando os Estados do Sul da união americana. Qual será pois a primeira medida á tomar? Decididamente *deve ser a emancipação do ventre escravo!*

Não nos enganemos com as apparencias para não termos de que arrependen-nos. O corpo legislativo não deve retirar-se este anno sem decretar a emancipação do

ventre  
pa e a  
nascer  
não ha

T  
esse m  
isto he  
do est  
mestic

E  
consig  
lugal;  
ro de

P  
soluta  
demos  
cando  
em vis  
meio  
como

(1)  
deve p  
como a  
de de a  
morra  
graves  
engeita  
—enfio  
vando a

(2)  
colonias  
Os  
aprendi  
aprendi  
balhado  
dores n  
duas pr  
de Agos

Os  
outr'ora  
a sua st  
caldade  
cer a s  
cravidãe



ventre escravo (1). Só então poderíamos diser a Europa e a America. « Estamos em mãos de acabar—os que nascem são livres, e os escravos vão morrendo, visto que não ha mais importação. »

Todavia cumpre pôr um termo á escravidão, que por esse modo ainda poderia durar mais de cincoenta annos; isto he, que a aurora do anno de 1880 appareça alumian-do esta terra do Brazil livre da peste da escravidão domestica. (2)

Esta medida não he nova para nós—ella se acha já consignada na nossa legislação antiga com respeito a Portugal; como se verá pela Carta Regia de 16 de Janeiro de 1773.

Portugal não marcou termo para a emancipação absoluta; deixou isto á acção do tempo—mas nós não o podemos faser, á vista da opinião do mundo civilisado. Marcando um termo proximo, como o anno de 1880, tivemos em vista duas cousas: 1.<sup>a</sup>—não lançar de choffre no meio da sociedade dous milhões de feras sem açamo, como ja dissemos—2.<sup>o</sup> evitar uma indemnisação aos se-

(1) A lei não pode ser casuistica; os regulamentos do governo devem prevenir toda a especie de fraude da data da lei por diante: como a inscripção ou registro dos recém-nascidos para evitar a fraude de antidas—o cuidado da creança emancipada para que não morra á mingua, occupadas as mães com o serviço dos senhores—graves penas e grande vigilancia para que as crianças não sejam engeitadas afim de locupletar-se o senhor com o serviço das mães—emfim outras muitas precauções para tornar a lei proficua, salvando a geração liberta.

(2) Eis ahí algumas das condicões do resgate dos escravos das colonias inglezas da America.

Os escravos de uma certa idade passarão para o estado de aprendizes trabalhadores, e fiserão delles tres cathogorias; isto he, aprendizes trabalhadores ruraes adstrictos ao solo; aprendizes trabalhadores ruraes não adstrictos ao solo; e aprendizes trabalhadores não ruraes. Seis annos de aprendizado forão impostos ás duas primeiras classes, e quatro annos á terceira, a datar do 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1834.

Os senhores tiverão direito ao trabalho de seus escravos de outr'ora, convertidos em aprendises, com a condição de proverem a sua subsistencia. Os trabalhadores negros tiverão porem a faculdade de resgatar os annos de serviço, que ainda devião fornecer á seus antigos Senhores. (*Molinari*, sobre a abolição da escravidão.)

nhores ; o que não poderíamos faser sem aniquilar as gerações futuras sob o peso de uma divida impagavel.

Já se sabe que não admittimos a menor indemnisação ; esse têrmo marcado para o anno de 1880 serve mais que muito para o resgate, não do *direito* de propriedade que não existe, mas da boa fé com que tínhamos a *cousa* possuida. Em todo esse espaço de 13 annos servirão os escravos actuaes a seus senhores, como aprendises trabalhadores ruraes adstrictos ao solo, ou como aprendises trabalhadores não ruraes ; com a condição de proverem os senhores a sua subsistencia.

Todas essas medidas podem ser tomadas sem grande alteração na ordem do trabalho, uma vez que tudo seja meditado e prevenido pelos regulamentos do governo, sem faser violencia aos proprietarios nem aos libertos. Pode ser que alguém julgue inconciliaveis os interesses de ambos os lados ; mas não he assim—tudo se pode conciliar sem grande abalo, como se pretende faser em Cuba, marcando as relações entre os antigos senhores e os novos libertos—assim tenha o governo juiso.

## IV

Vamos ainda a outro desmazelo ou inepeia dos nossos governos, sem excepção de côr politica. Os nossos governos não vivem, vegetão—todo o mundo faz o que quer, com tanto que não perturbe o *dolce far niente* do governo ! Esta he a diathese ou disposição constitucional dos nossos governos. Eis ahi uma prova :

Não ha quem ignore que os *Jesuitas* forão lançados fóra do Brazil e de Portugal, poscriptos e banidos pela lei de 3 de Setembro de 1759 ; que desde 7 de Junho do anno anterior (1758) tinhão sido suspensos de pregar e de confessar no Patriarcado de Lisboa ; e successivamente em todos os bispados do reino. Seos bens forão todos sequestrados ; suas igrejas e collegios tiverão outros destinos. Sabe-se igualmente que toda essa legislação nunca fóra revogada em Portugal, nem no Brazil.

Corridos ultimamente da Italia, refugiarão-se no Veneto ; e quando se verificou a entrega do Veneto á Italia, la forão bater as portas da Austria. Mas Vienna, Trieste,

o Tyrol  
quem qu

Poi  
muito p  
Grande  
nambuc  
dem im  
cia, e a  
vincia !

Qu  
Brazil, c  
cia na p  
uma lei  
especia  
quem o  
do ? O  
autorisc  
de ver o  
ções pr

Em  
suitas r  
rão um  
que se  
collegio  
montar  
pelos p

Sã  
Semina  
do Coll  
verno.

mo cap  
fim tuc

Se  
industr  
sem ge  
—que,  
actos d  
a dout  
cheias

A  
chama

o Tyrol, emfim toda a Austria lhes fechou a porta—ninguem quer saber da *roupetta*.

Pois bem, elles ca vem agora para o Brazil, onde ha muito preparão o seu ninho em Santa Catharina, no Rio Grande do Sul, ultimamente em S. Paulo, e agora em Pernambuco. Invadem-nos por todas as partes, e prettendem immediatamente tomar conta da educação da infancia, e agora mesmo das missões no interior da provincia!

Quem lhes deu essa autorisação? Estrangeiros no Brazil, quem os autorisou a tomar semelhante ingerencia na predica e no ensino? Para os Capuchinhos fez-se uma lei geral, e algumas Provincias fiserão tambem leis especiaes para isto—mas quem autorisou os Jesuitas, quem os chamou, quem lhes permittio o que estão fasedo? O bispo, dirão, ou o Vigario Capitular! mas quem autorisou o bispo a derogar as leis do paiz, ou o que tem de ver o bispo com subditos estrangeiros, exercendo funções publicas sem licença do governo?

Em Pernambuco o escandalo vae mais longe. Os Jesuitas não se importão com a legislação do paiz—montarão um collegio para *meninas* com mulheres italianas, que se disem ellas mesmas irmãas de Santa Dorothea; collegio que os tacs padres dirigem. Tratão agora de montar outro collegio para *meninos*, dirigido unicamente pelos proprios padres.

São tambem Jesuitas o Reitor e alguns mestres do Seminario episcopal. Trata-se de pôr Jesuitas á frente do Collegio dos Orfãos, estabelecido e mantido pelo Governo. Disem tambem que vae um para Fernando como capellão engajado, que nem o portuguez sabe. Emfim tudo respira Jesuitismo em Pernambuco.

Se esses foragidos ao menos nos troucessem saber e industria; isto he, sciencias e artes, ainda bem; mas dissem geralmente que são todos de uma ignorancia crassa—que, alem das praticas costumadas de exercicios e actos de devoção supersticiosa, nada mais ensinão—que a doutrina do Evangelho não entra nas suas praticas, cheias de superstição, de fanatismo e até de absurdos.

Alem do *mez mariano*, crearão já outra alicantina chamada—*mez doloroso*—em Setembro. São pois dous

meses perdidos para as mulheres do povo, que vão alli levar o seu dinheiro e as suas velas para ter lugar a entrada na Igreja, perdendo assim a noute e o dia. E a policia o que faz? a policia dorme, em quanto os Jesuitas velão.

Calcula o Governo todas as consequencias do seu abandono, da sua decidia, ou da sua imprevisão? Pois agora Jesuitas no Brazil, quando toda a Europa, e sobre tudo a Italia papal os repelle? Pois a educação elemental de ambos os sexos pode ficar á cargo de estrangeiros? Pois as nossas missões podem ser confiadas a quaesquer aventureiros (que não são outra cousa os Jesuitas!) sem a menor ingerencia ou licença do Governo? Pois *Jesuitas* no Brazil no anno de Graça de 1867?

Faça emfim o governo o que quizer, que he bem senhor dos seus narizes.

Um dos grandes males da Italia meridional era o ensino, que se dava nos grandes e pequenos Seminarios—todos os vicios e crimes partião desses fócios impetados pela ignorancia e pela superstição. Victor Manoel suprimiu quasi metade; alterou a disciplina interna, mudou a ordem dos estudos e das materias; deu novos estatutos, creou novos estudos, suprimiu outros, e abriu as portas dos Seminarios a quem quizesse frequental-os.

Finalmente reduziu os Seminarios á Licêos ou Gymnasios, nomeou novos reitores e mestres, creou inspectores para esses estudos, e poz os Seminarios debaixo da salva e guarda da autoridade civil. O resultado tem justificado completamente as medidas do Governo.

Alguns bispos *rosnarão*—mas o governo da Italia não discute com os seus subditos—manda, e os bispos obedecem. Tambem *rosnarão* com o casamento civil; mas desde o dia 1.º de Janeiro de 1866 ficarão abertos os registros dos casamentos, nascimentos e obitos, e ninguém mais ouzou dizer uma palavra—he que na Italia o governo faz o seu officio; isto he, *governa*.

Poderíamos ir mais longe—mas para que! Quem nos ouviria, quem faria caso do que dissessemos? Loucura seria pensar, que isto mesmo, que acabamos de escrever, tivesse outro fim que não uma especie de de-

sabafo  
de tod

Ab

em que

ra em

teja co

Marque

finance

cumulo

remedi

A

esta gu

meio te

dor ou

Jesuita

so do E

o. . . .

e mais

elle qu

patriot

E

dos?

candal

de um

tos! A

samen

impuls

F

mesmo

bem p

vimen

acomp

repitta

do Dia

ximo

S

I

sabafo patriotico. E sem embargo, esta patria pode ser de todo o mundo, menos nossa.

Ahi tem pois o governo muito em que pensar, muito em que cuidar, e muito mais em que entreter-se: a guerra em primeiro lugar, e Deos nos livre, que ella não esteja concluida até Maio, segundo a opinião do nobre Marquez de Caxias. Depois vem mesclar-se a questão financeira, o grande *deficit*, e a immensa divida! e para cumulo de males, novos e pesados impostos! mas, que remedio?

A guerra em primeiro lugar, dissemos nós! Sim, esta guerra he um caso gravissimo de honra—não ha meio termo possivel; o Brazil ou o Paraguay; o Imperador ou Lopes. He uma vergonha, que o Paraguay dos Jesuitas tenha affrontado por mais de dous annos o colosso do Brazil. Não he o povo culpado—são as facções, he o. . . . O povo! que nos mostrem outro mais valente e mais patriota na America meridional. Que culpa tem elle que esbanjem por impericia o seu valor e o seu patriotismo?

E o corpo legislativo, ou a nova Camara dos Deputados? Não será melhor do que a que acabou. Novos escandalos, e nada mais. Ninguem espere cousa alguma de um corpo collectivo composto de semelhantes elementos! Ainda se houvesse quem lhe imprimisse um pensamento! mas quem? donde partirá a ideia, donde o impulso, donde a inspiração? Hoc opus. . . .

Finalmente ferramos velas e lançamos ancora no mesmo porto, em que fundeou o Sr. Padre Campos; e bem perto d'elle para que nos não escapem os seus movimentos; nem o seu bote vá á terra que o nosso o não acompanhe. Só uma cousa lhe pedimos, e he que não repitta a scena demasido torpe daquelle famoso artigo do Diario de Pernambuco de 3 de Julho do anno proximo passado.

Se o fizer, sua alma, sua palma!

Recife 15 de Janeiro de 1867.

*O Christão Velho.*

**Fim da sêgunda resposta.**

### O BENEPLACITO IMPERIAL

Acabamos de ler no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, um artigo em resposta a outro da *Esperança*, assignado pelo Sr. Dr. Jeronymo Vilella, que nos affligio por vermos nelle estampado o nome do nosso amigo. Com effeito desconhecemos o estylo e a argumentação do velho escriptor. O ameno Sr. Vilella desappareceu; fundio-se o lente de direito publico ecclesiastico da nossa faculdade! — A que veio toda aquella algaravia?

O Sr. Vigario Capitular em quatro palavras disse ao Sr. Bispo confirmado as razões por que não conferio a posse do bispado em seu nome ao Sr. Conego João Chrysostomo; assim como porque o não investira do governo da Diocese em virtude da provisão do mesmo Sr. Bispo confirmado.

Com effeito — *Legem habemus*, disse o Sr. Vigario Capitular, e disse muito bem. O procurador apresentou a Bulla de confirmação, mas não apresentou o beneplacito imperial, sem o qual não podia ter execução a referida bulla, visto como pela *Constituição do Imperio* e pelo *nosso direito patrio*, nenhum Breve, Bulla ou Constituição apostolica pode ter execução no paiz sem o *Placet* Imperial.

Achaes, Sr. Dr. Vilella, que se póde dizer mais? Achaes que no Brazil fosse mister sustentar com autoridade estranha um acto fundado no nosso direito patrio escripto, e sobretudo na nossa Constituição? O acto do Sr. Vigario Capitular foi tão curial, foi tão legal, que o governo supremo não pode deixar de approval-o, sob pena de rasgar a Constituição com as suas proprias mãos. Se o Sr. Vigario Capitular não tivesse procedido daquella maneira, teria commettido um crime. Ignoravam acaso a legislação do paiz os que promoveram a farça de 15 de Dezembro? Não, era mister um escandalo, e fizeram-no em duplicata.

Houve duplicata de escandalo, dentro e fóra do Cabido, segundo nos asseverou pessoa circumspecta; e esse escandalo foi o fim, que tiveram em vista os que o promoveram. Eis-ahi pois o que são os *Santões* da nossa terra! Oito dias de poder, ou um escandalo.

De  
rias, de  
mado,  
seu am  
era o d  
Capitula  
Exequa  
Sr. Dr.  
do dire  
muitos  
reito p  
tinha d  
Co  
tântism  
na qu  
Bulla s  
cia da  
go, e s  
ao Vig  
locar a  
direito  
trovers  
passo s  
trinas.  
nitivam  
teios, i  
nosso c  
Or  
que o b  
*Placet*,  
referia  
escript  
materia  
povo á  
toda a  
Pa  
do Bisp  
neplaci  
cordat  
fundou  
Dr. Vi

Depois do luminoso e laconico officio do Sr. Dr. Farias, de 16 de Dezembro ultimo, ao Sr. Bispo confirmado, o Sr. Dr. Vilella, se queria prestar um serviço ao seu amigo, devia dizer tão somente, ou explicar qual era o *direito patrio*, em que se havia fundado o Vigario Capitular para denegar-se á execução da Bulla sem o *Exequatur* Imperial — e foi justamente o que não fez o Sr. Dr. Vilella. Quiz mostrar copia de erudição; fallou do direito publico ecclesiastico; fallou, citou mesmo muitos autores, accumulou muita doutrina, mas do *direito patrio* nem uma palavra; e era a unica cousa que tinha de fazer!

Com effeito! A que vem os Sacramentos e o protestantismo, e a profissão de fé catholica do Sr. Dr. Vilella na questão da posse do bispado em virtude de uma Bulla sem o beneplacito regio? Lastimamos a decadencia da linguagem vehemente e seductora do nosso amigo, e sentimos que, longe de aproveitar o que elle disse ao Vigario Capitular, não fizesse outra cousa senão deslocar a questão da sua verdadeira base, isto he, do nosso *direito patrio incontrovertivel*, para o campo das controversias do *direito publico ecclesiastico*, onde á cada passo se chocam as opiniões, e se contradizem as doutrinas. Felizmente o Sr. Vigario Capitular firmou definitivamente o seu procedimento sobre dous valiosos esteios, isto he, sobre a Constituição do Estado, e sobre o nosso direito patrio.

Onde achou o Sr. Dr. Vilella no nosso direito patrio que o beneplacito, isto he, que o direito magestático do *Placet*, longe de ser absoluto, fosse *restricto*, e só se referia á materia mixta? Onde achou no nosso direito escripto a doutrina — que exigir o *placito regio* para materias de fé he captivar o espirito, e a consciencia do povo á vontade do chefe do Estado? Emfim, a que vem toda aquella tirada do Abbade Turquais?

Para confirmar o que disse, cita depois a autoridade do Bispo Conde de Irajá, que admite a doutrina do beneplacito regio *limitado*. Pois bem, qual a lei, a concordata, ou disposição de direito patrio, em que elle se fundou para dizel-o? Nem o Sr. Bispo Conde, nem o Sr. Dr. Vilella, podem distinguir, onde a lei não distingue;

ninguem, por mais elevado que seja, pode modificar o direito escripto senão o proprio legislador.

Vamos agora provar ao Sr. Dr. Vilella, que a grande regalia da corôa, que o direito magestático do *Placito* não tem, nem nunca teve em Portugal limitação alguma. Como demonstração, citaremos em primeiro lugar a carta de lei de 6 de Maio de 1765, mandando que, segundo o costume antigo do reino, em conformidade de um dos mais impreteriveis direitos da soberania da corôa, que a ella he *inherente*, e della sempre *inseparavel*, e sempre *inalienavel*, as Bullas, Breves e Rescriptos, emanados da *Curia de Roma*, se não publicassem, nem tivessem no mesmo reino *execução alguma sem o real beneplacito* — (onde está aqui a limitação?)

Outra carta de lei de 2 de Abril de 1768, fulminando a Bulla chamada da *Cêa do Senhor*, e os indices expurgatorios, vindos de Roma, e introduzidos clandestinamente em Portugal, manda que sejam nullos sem preceder para a publicação delles o regio beneplacito.

Outra de 5 do mesmo mez e anno, onde diz — « E attentando-se pela outra especificamente a todos os sobreditos respeitos contra a corôa destes meus reinos, onde os Senhores Reis delles usaram sempre do referido direito de *prohibirem* com penas externas nos casos occorrentes, até os mesmos livros e papeis *concernentes à religião e à doutrina*, e onde desde os principios da monarchia não permittiram que se executassem as Bullas, Breves ou Rescriptos da Curia Romana, sem precederem as suas *Cartas de publicação ou Regio beneplacito*; succedera etc., » (onde está aqui a limitação?)

Outra de 30 do mesmo mez e anno, declarando *nullo e irritato* o Breve contra o Duque de Parma por ser attentatorio dos direitos os mais sagrados da corôa, estabelecidos em leis, costumes, e concordatas por muitos seculos observadas em Portugal.

Os mesmos fundamentos são invocados na provisão de 10 de Março de 1764, em que El-Rei reserva ao seu immediato conhecimento todos os casos de excommunição contra os tribunaes, Ministros, Magistrados e officiaes de justiça; não só a respeito das excommunições fulminadas por ecclesiasticos seus vassallos, mas ainda

a respeito  
Roma,

Ain  
cusado

App

mento i

para el-

ção clan

citado r

« L

mesmos

nar toda

todos e

que aos

para se

criptos

ção alg

inherent

cem sup

reito, q

dicar d-

guma p

Curia de

O

mesmo

em Fra

de Nape

Italia, p

como o

Ve

benepla

O:

theor s

«

casse le

o papa

azo se

como o

e pedia

ordena

«



a respeito das *excommunhões e declaratorias da Curia de Roma*, quando cahem sobre materias temporaes.

Ainda outras leis, Alvaràs, Provisões, que seria escusado citar á vista do que vamos dizer.

Appenso a lei de 6 de Maio de 1765 vem um documento importante, e he o recurso de força interposto para el-Rei pelo Procurador da Corôa contra a introdução clandestina do Breve — *Apostolicum Pascendi* — No citado recurso lê-se o seguinte. —

« Daqui vem que o direito de se apresentarem aos mesmos Principes Soberanos, e de fazerem estes examinar *todas e quaesquer Bullas, todos e quaesquer Breves, e todos e quaesquer Rescriptos*, ( onde está a limitação ? ) que aos seus Estados são dirigidos pela Curia de Roma ; para se expedir sobre as mesmas Bullas, Breves e Rescriptos o Regio Beneplacito, *antes de se lhes dar execução alguma*. Este direito, digo, he um direito certo, inherente á soberania dos Principes, que não reconhecem superior no temporal, e della inseparavel ; e um direito, que como tal, nem os ditos Principes podem abdicar de si mesmos, para o alhearem ; nem admite alguma prescripção, nem necessita de concordatas com a Curia de Roma, nem de privilegios por ella concedidos. »

O Procurador da Corôa continúa provando que o mesmo costume, e o mesmo direito inconcusso se davam em França, na Hespanha, nos Paizes-Baixos, nos reinos de Napoles e da Sicilia ; e em todos os outros Estados da Italia, posto que fossem tão visinhos da Curia de Roma, como o Piemonte, Milão, Florença, Mantua e Veneza.

Vejamos agora qual era o direito antiquissimo do beneplacito regio em Portugal.

O art. 32 da Concordia d'el-Rei D. Pedro I, he do theor seguinte :

« Que el-Rei tinha mandado, que ninguem publicasse letras do papa, nem seu mandado, pela qual razão o papa estava aggravado dos prelados, tendo que pelo seu azo se embargavam suas letras que se não publiquem, como deviam, o que se fazia em todos os outros Reinos, e pedia-nos por mercê que quizessemos revogar a dita ordenação. »

« Respondeu el-Rei, que nos mostrem essas letras,

e ve-las-hemos, e mandaremos que se publiquem pela guiza, que o devem.

O art. 82 da concordata, feita por el-Rei D. João I, he tambem do theor seguinte :

« Item, que se impetram Bullas apostolicas para beneficios ou demandas, ou hão sentença sobre beneficios, que não ousam publicar, porque pela defeza e pena da Ordenação do reino, até que hajam *carta de licença d'el-Rei* !.... o que he contra direito, conhecer dos actos da Igreja, e sobre sentenças e feitos do papa, e conhecem de sorreição e falsidade. »

« Responde el-Rei, que *elle não fez esta cousa de novo*, antes assim se costumou sempre em tempos dos Reis que ante Elle foram antigamente, e isto he mais por conservação da jurisdicção e liberdade da Igreja, que seu prejuizo, e porque achou que *sempre se assim usou*, e que não ia contra a liberdade da Igreja, antes era em seu favor : mandou que assim se guardasse e assim o entende daqui em diante guardar ; e assim se guarda em outros reinos e terras ; e que a Ordenação e maneira que em isto tem, he boa, e não pertence isto a elles. »

Ainda he mais explicito o protesto que os embaixadores do mesmo rei D. João I fizeram no Concilio de Constança, que se acha encorporado na sessão 22 do mesmo Concilio.

« Que os reis de Portugal tem seus reinos, terras e dominios livremente, e livres sem *reconhecem superior algum vivente na terra*, mas somente a Deus, principalmente em materias temporaes : e concluem protestando, *uma e muitas vezes*, instanto e instantissimamente, que todo o que for ordenado, disposto e concordado, depois deste protesto, por quaesquer votos contra direito e justiça, seja nullo, irrito e vão ; e tambem que tudo o que for ordenado por taes votos, ou quaesquer outros do presente Concilio, ou de quaesquer outros prelados de qualquer condição, Estado, Dignidade ou *Preeminencia* ! (Veja bem) seja da mesma sorte nullo ; e não possa fazer damno, detrimento ou prejuizo ao Serenissimo Rei Nosso Senhor, nem aos seus reinos, nem aos prelados e terras sujeitas

ao dito  
guma  
domini  
quaes  
presen  
o seu c

A  
Portug  
selheir  
que o  
dos os  
ampla  
pois in

L  
reito  
Portug  
direito  
quaes  
os Br  
Roma  
direit  
prop  
bro d  
regula

o Sr.  
restric  
ção e  
Provi  
que  
Breve  
peni  
digar  
exem  
1810

(  
placit  
elle p  
gem  
1495  
Dedu

ao dito rei : — e que não tenham nem devam ter *alguma execução* nem obediencia nos seus reinos, terras e dominios senão em quanto, e naquellas cousas, nas quaes o mesmo rei nosso amo, depois de informado pelo presente protesto, *quizer, lhe parecer, e agradar prestar o seu consentimento.* »

Ainda poderíamos citar a renuncia de D. João II de Portugal, e a opposição das Côrtes, dos primeiros Conselheiros e maiores juriconsultos do reino, negando que o rei podesse abdicar, sem o consentimento de todos os Estados do reino, aquelle direito, de que usou amplamente o seu successor D. Manoel, e este legou depois intacto aos seus successores. ( 1 )

De tudo quanto fica dito se deduz : 1.º que o direito do Placito regio he antiquissimo e inconcusso em Portugal, e em todas as nações catholicas ; 2.º que esse direito nunca teve nem tem limitação em Portugal, *quaesquer* que fossem as Bullas, *quaesquer* que fossem os Breves, ou *quaesquer* outros Rescriptos da Curia de Roma ; 3.º que toda essa legislação he nossa, e que o direito patrio ecclesiastico portuguez he tambem o nosso proprio direito patrio, em virtude da lei de 20 de Outubro de 1823, que o mandou vigorar para por elle se regularem os negocios deste imperio.

He portanto claro como a luz meridiana, que nem o Sr. Dr. Vilella, nem o Sr. Bispo Conde podiam limitar, restringir, ou distinguir um direito, que não tem limitação em si mesmo, que nenhuma lei, Decreto, Alvará ou Provisão dos reis de Portugal limitou, nem restringio ; que nenhuma distincção ha na materia das Bullas ou Breves ; nem mesmo se acha uma palavra sobre Bullas penitenciarias, ou Bullas disciplinares ou mixtas, que digam relação ao fóro interno ou externo ; como por exemplo em França, onde o Dec. de 28 de Fevereiro de 1810 limitou o 1.º dos artigos organicos da Convenção

( 1 ) Quanto á renuncia de D. João 2.º do direito do beneplacito, causou ella tantos disturbios e desordens no reino, que elle proprio vio-se obrigado a revogar a dita renuncia, como origem de tantos males, pela carta regia de 4 de Fevereiro de 1495, que vem por extenso na 2.ª parte — Demonstração 6.ª da Deducção chronologica -- pags. 84 e 85.

do anno IX da Republica, declarando, que os Breves *penitenciariorum*, para o fóro interno tão somente, podiam ser executados sem autorisação.

Pois bem, esta limitação, em termos tão expressos, servio para que alguns bispos em França abusassem, estendendo-a a seu bel-prazer, a ponto de contestarem ao rei o direito do beneplacito, como se vé do facto dado em Lyon a 21 de Novembro de 1844, quando o Cardeal de Bonald, Arcebispo de Lyon e de Vienna, por um seu Edicto, mandou publicar a Bulla pontificia *Auctorem fidei* de 28 de Agosto de 1794, que não tinha sido publicada em França.

Nesse Edicto o Cardeal censurava não só os artigos organicos da concordata do anno IX, como contestava igualmente ao poder real o direito de exame das Bullas, Breves, Rescriptos e outros actos da Santa Sé. Este acto attentatorio do Cardeal Arcebispo foi cassado como nullo e irrito pela ordenança real (do rei Luiz Philippe) de 9 de Março de 1845, condemnando a doutrina do Cardeal. (Vêde Dupin, Manual de Direito publico ecclesiastico.)

O Beneplacito entre nós não he só uma lei, um costume antiquissimo, um direito inherente á nossa soberania, como além de tudo isto uma solemne garantia nacional. O § 14 do art. 102 do nosso codigo fundamental não he só constitucional como attribuição de um dos poderes politicos do Estado, mas tambem como garantia da nossa independencia e da nossa liberdade. O Imperador pôde negar ou conceder (sem limitação) o beneplacito aos Decretos dos Concilios e letras apostolicas, e a *quaesquer* outras Constituições ecclesiasticas, que se não oppuzerem á constituição (porque se forem oppostas á ella, são nullas, irritas e vãs *ipso facto*.)

O Sr. Dr. Vilella, como lente de uma faculdade de direito no imperio, commette uma grande falta (senão um crime) ensinando uma doutrina contraria á letra e ao espirito da nossa Constituição. O Sr. Dr. Faria foi explicito; sustentou o seu acto, e fundou-o na nossa Constituição e no nosso direito patrio. Gostamos de ver uma autoridade ecclesiastica cumprir assim o seu dever, sem essa farisaica compuncção, que meia duzia de casacas tomaram para si; e aos quaes o Sr. Dr. Vilella quiz imitar!

o Sr. Dr.  
tidos!

Por  
uma sic  
arts. 79

Qu  
virtude  
quatur  
execuçã  
entrar e  
Bulla, e  
mister d  
couces e

Poç  
nunca o  
direito  
processo  
Romana  
Joaquim  
de dou  
eleito,  
conditio

D.  
e Algarv  
tasse, co  
quaesque  
Roma o  
para esse  
instasse  
Bulla em  
timo ext  
ma, e fa  
mandar  
disciplin  
de Julho

Out  
prohibin  
qualquer  
reino de  
firmação

o Sr. Dr. Vilella mui superior a elles em todos os sentidos !

Pois bem, esta disposição constitucional não he uma simples formalidade, e teve a sua sancção penal nos arts. 79, 80 e 81 do nosso Codigo criminal.

Quanto á posse do Bispo, por seu procurador, em virtude das Bullas de confirmação, com ou sem o Exequatur imperial, ou da necessidade do Beneplacito para execução das mesmas Bullas, seria estúpido por demais entrar em semelhante questão. Para a posse he mister a Bulla, e para que ella possa produzir o seu effeito, he mister o Beneplacito. Contrariar esta doutrina, seria dar couces contra o ferrão, como fazem os bois aperreados.

Poderíamos citar muitos factos para provar, que nunca os reis de Portugal cederam um apice deste seu direito vastissimo. Agora mesmo temos à vista todo o processo da questão importante entre Portugal e a Curia Romana, sobre a confirmação do Arcebispo de Evora Fr. Joaquim de Santa Clara, que o papa negava sob pretexto de doutrinas erroneas professadas pelo dito arcebispo eleito, e cuja retractação exigia Sua Santidade, *como conditio sine qua non*.

D. João VI, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, não só se oppoz a que o eleito se retractasse, como prohibio expressamente que o fizesse em quaesquer termos ; estranhando ao seu ministro em Roma o haver aceito do Cardeal Gonçalvi uma minuta para esse effeito ; e mandou ao mesmo ministro, que instasse com toda a energia e efficacia até conseguir a Bulla em fôrma ordinaria, chegando até ameaçar no ultimo extremo com um rompimento com a côrte de Roma, e fazendo-lhe saber, que el-Rei estava deliberado a mandar *fazer a confirmação dentro do reino* na fôrma da disciplina antiga ! ( Officio do Marquez de Aguiar, de 30 de Julho de 1816, para o Patriarcha eleito de Lisboa. )

Outro officio do mesmo Marquez ao Arcebispo eleito, prohibindo-lhe em nome de el-Rei que se retractasse de qualquer maneira que fosse ; e outro á Regencia do reino de Portugal, dizendo-lhe que, se as Bullas de confirmação do Arcebispo de Evora contivessem outra ou

outras clausulas, além das ordinarias, não lhes desse o seu Placito. (1)

Então, Sr. Dr. Vilella, necessitam ou não de beneplacito as Bullas de confirmação? Qual he o Bispo do Brazil, ou de Portugal, cujas bullas de confirmação não tenham tido o competente beneplacito?

Assim procederam em todos os tempos os Reis *Fi-delissimos* de Portugal e do Brazil; e não vemos no paiz quem tenha mais fóros de catholicismo do que elles. Pois bem, Sr. Dr. Faria, cumpra o seu dever, que o paiz lhe será grato. (2)

Pedimos perdão ao Sr. Dr. Vilella de algumas expressões menos delicadas a seu respeito, porque sabe que seriamos incapazes de uma offensa, não só por immerecida, como porque não he nosso costume ferir aos nossos amigos; mas creia, que o seu artigo nos compungio e nos contristou dentro d'alma. — *Um liberal da tempera antiga.* ( *Jarnal do Recife* de 9 de Janeiro de 1866.)

(1) Ainda he mais explicito o seguinte Aviso, que copiamos do *Diario de Pernambuco* de 9 de Janeiro de 1866 — Ministerio do Imperio, 12 de Março de 1864 — Accuso o recebimento da copia que acompanhou o officio de V. Exc., com data de 10 do corrente, do auto da posse do Rvm. Bispo da Diocese da Diamantina D. João Antonio dos Santos, cumprindo-me declarar a V. Exc., que nesse auto se devia fazer menção da Portaria de 23 de Novembro ultimo, concedendo ás letras apostolicas de confirmação daquelle Prelado o Imperial Beneplacito, que he indispensavel para que Ellas tenham execução. — O que V. Exc. fará constar ao referido Bispo = José Bonifacio de Andrada e Silva — Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

(2) Foi finalmente approvedo o procedimento do Vigario Capitular, como previamos, pelo seguinte Aviso — 6.<sup>a</sup> Secção — Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios do Imperio em 30 de Dezembro de 1865 — Tenho presente o officio de V. S. de 16 do corrente, em que expõe os factos que se derão na reunião do Cabido da Cathedral dessa Diocese, que V. S. convocou, para empossar o Governador do Bispado, nomeado pelo respectivo Prelado; e bem assim declara que não o empossou em razão de não ter tido ainda a Bulla de confirmação do mesmo Prelado o competente Beneplacito na fórma determinada na Constituição do Imperio. Em resposta tenho de declarar-lhe, que o Governo Imperial approva o acto, que V. S. praticou em obediencia á dita Constituição. — Deus guarde a V. S. — *Marquez de Olinda* — Sr. Vigario Capitular da Diocese de Pernambuco — ( *Diario de Pernambuco* de 11 de Janeiro de 1866.)

### O Bispo de Pernambuco, e a Sua ausencia.

Questão preliminar—Pôde um Bispo sahir da sua diocese sem licença do governo? Não. O Bispo he empregado publico, porque recebe do thesouro um ordenado certo (congrua), e está por isso sujeito as leis, que regulam as licenças dos empregados (art. 10 § 7.º do acto adicional, onde o Bispo he collocado entre os empregados geraes, depois do Presidente—e o Av. de 4 de Junho de 1832.)

O Concilio de Trento não regula para isto, porque não he lei no Brazil, senão o Cap. 1.º da Sessão 24 de *reformatione matrimonii*—(Lei de 3 de Novembro de 1827). Logo os Bispos não podem sahir das suas dioceses em virtude do Cap. 1.º da Sessão 23 do citado Concilio, que não rege no paiz; e quando regesse ficaria sem effeito, por ser contrario á leis posteriores.

E fique dito uma vez por todas, que o Concilio Tridentino só tem vigor no Brazil, quanto ao fôro interno dos Bispos, ou a sua jurisdição espiritual, e isto mesmo com as excepções, que marcão as nossas leis civis—mas quanto ao fôro externo, ou ao temporal, só he lei o citado Cap. 1.º da Sessão 24 de *reformatione, etc.*

E' uma vergonha vêr os nossos advogados, Juizes, e o que mais he, o proprio governo do paiz, fazendo obra com o Concilio de Trento, e tendo-o como lei do paiz! Quem derogou pois o Dec. da primeira Assembléa Legislativa Geral do Brazil de 3 de Novembro de 1827? Miséria das misérias.

Se não aproveita para a ausencia dos Bispos sem licença o Cap. 1.º da Sessão 23, tão pouco aproveitaria licença do Papa; porque esta licença seria sempre concedida por um Breve, ou Rescripto pontificio qualquer; e para ter effeito seria mister o beneplacito imperial. Neste caso haveria uma inutil duplicata de licença, porque se o governo não quizesse conceder a licença, negaria o beneplacito.

E porem, se apezar disto o Bispo sahir? O governo pôde e deve mandar-lhe suspender immediatamente todas as suas temporalidades por crime de desobediencia, como fez D. João VI, ainda Principe Regente, com o Bis-

po de Bragança e Miranda D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. (1)

Sobre a licença do Primaz, de que trata o Concilio, diremos—e quem a concede ao Primaz? Só o governo— neste caso seria um circulo vicioso, do Bispo para o Metropolitano, e do Metropolitano para o Governo. Portanto só o Governo Supremo do Estado, á vista da nossa legislação, pôde conceder licença aos Bispos, para que possam sahir das suas dioceses!

Um recente Aviso do governo declarou, que os Bispos não podem eximir-se da superior inspecção do Imperante, como *Bispo exterior* da Igreja! Meu Deos! O que aqui vae de algaravia! Pois ainda no seculo XIX o titulo de Bispo exterior da Igreja, que o primeiro Concilio de Nicea (no principio do seculo IV) concedeu ao Imperador Constantiuo, em virtude da sua conversão?

Não senhor— neste mundo ha um direito preexistente a toda humana instituição, he o direito de soberania, que não reconhece superior sobre a terra. Foi em virtude deste direito que a primeira Assembleia Geral Legislativa do Brazil negou o *Placet* á Bulla impetrada por D. Pedro I para exercer o Padroado como Grão-mestre das tres ordens militares, da mesma forma e maneira porque o exerciam os Reis de Portugal seus antepassados.

Com effeito, he em virtude da soberania, e só della, que o Imperante exerce o Padroado, pela suprema inspecção, que deve ter sobre todas as cousas, que lhe estão sujeitas; quér a soberania seja exercida pelo Rei, ou por um Presidente, quér por uma Junta ou pela representação nacional — ácima do soberano só Deos. Esta é pelo menos a doutrina do nosso direito patrio ecclesiastico.

Voltemos pois á licença dos Bispos. Se não tivéssemos a Provisão de 23 de Agosto de 1824 (collecção Nabuco) bastaria a de 23 de Janeiro de 1807, expedida pela Mesa da Consciencia e Ordens, para collocar a questão no seu

(1) Vede a palavra *Temporal* no Diccionario juridico de Pereira e Souza—« Em certos casos se obriga os Bispos, e outros beneficiados a executar as leis do Principe debaixo da pena de se lhes tomarem as temporalidades. » O mesmo diz Fernandes Thomaz no seu Indice.—

verdadei  
governo  
ao Cablo

Isto é  
zar da  
muito ca  
tico do c  
cilio de  
conclue  
verno na  
ceses. »

Par  
verno?  
governo  
zil. O S  
que não  
doutrina  
um engo  
em cont  
e tem vi

E'  
co portu  
legislaçã  
rio, nem  
mes, leis  
bem cor

Os  
alta cate  
lação, qu  
tes. No  
mas no  
tros; e

O F  
um Av. a  
apezar c  
cebispo  
denado

mas não  
Qua  
imperial  
do Impe



verdadeiro ponto de vista. E' tão necessaria a licença do governo, quanto sem ella, sahindo o Bispo, devolve-se ao Cabido todo o exercicio da jurisdicção episcopal.

Isto é tanto verdade, que o proprio Bispo Monte, apesar da tendencia para as doutrinas da Igreja, o que é muito commodo para os Bispos, porque nada mais elastico do que os sagrados canones; depois de citar o Concilio de Trento sobre a ausencia temporaria dos Bispos, conclue dizendo.—« Entre nós *intervem* tambem o governo nas licenças para os Bispos sahirem das suas dioceses. »

Para que esse—entre nós *intervem* tambem o governo? E quem *intervem* mais senão o governo e só o governo? Eis ali porque tudo se acha falseado no Brazil. O Sr. Conde de Irajá cita mal o Concilio de Trento, que não rege nesta parte; e em outros lugares sustenta doutrina opposta á legislação do paiz; de sorte que he um engodo toda essa doutrina ecclesiastica, que se acha em contradicção com a legislação civil, unica que rege, e tem vigor.

E' tempo de voltarmos ao antigo direito ecclesiastico portuguez—não ha Estado no Estado—não ha duas legislações, nem o clero deixa de ser subdito do Imperio, nem ha lei ecclesiastica contraria aos usos, costumes, leis e estylos do Imperio, porque não as havia tambem contrarias aos estylos do reino de Portugal.

Os Bispos são empregados publicos, posto que de alta categoria, e como taes estão sujeitos á toda a legislação, que regula as relações entre o governo e seus agentes. No fôro interno ninguem lhes póde metter a mão; mas no fôro externo são empregados como todos os outros; e Deos nos livre, que assim não fôra.

O Padre Feijó, como Ministro da justiça, disse em um Av. ao Arcebispo da Bahia, que se lembrasse de que, apesar de arcebispo, era subdito do Imperio, e como arcebispo era empregado publico, porque recebia um ordenado do thesouro, portanto estava sujeito ao governo; mas não he disto que se trata, senão de licença.

Quando não fosse materia já decidida pelo governo imperial, como se depreheende do Relatorio do Ministro do Imperio deste anno, fallando da questão relativa á *au-*

sencia dos Bispos das suas dioceses ; e de outras varias decisões anteriores, bastaria a resolução de 2 de Outubro de 1865, conformando-se com o parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, declarando, que a ausencia dos Bispos não podia realizar-se *sem previa licença do governo imperial*— (J. do R. de 17 de Junho de 1866.)

O recentissimo Av. de 6 de Julho de 1866 declara que as disposições do Concilio de Trento devem ser observadas de harmonia com a legislação do imperio ; com a qual devem igualmente conformar-se os prelados brasileiros.

A circular de 29 de Janeiro deste corrente anno, sobre que suscitou duvida o Bispo do Ceará, deu lugar a uma resposta do governo ao mesmo prelado em data de 3 de Julho proximo passado, nos seguintes termos :

Que a disposição do Concilio Tridentino, concedendo aos Bispos poderem ausentar-se de suas Dioceses por tres meses, só procede pelo que respeita a necessidade da licença do superior ecclesiastico.

Que as leis civis obrigam a todas as classes da sociedade, cada uma na esphera das suas respectivas funcções.

Que por tanto os Bispos não podem eximir-se da superior inspecção do imperante, como *Bispo exterior* da igreja.

A resolução, tomada sobre o parecer da secção do Conselho de Estado, estabelece que a licença do governo para os Bispos é *indispensavel*— a materia foi decidida á vista da legislação civil, sem offensa das disposições ecclesiasticas ; e aquella legislação estabelece, que ninguem possa deixar o exercicio do lugar que occupa, salvo os casos extremos, sem licença do legitimo superior.

A regra geral he a que se acha exposta no parecer da secção do Conselho de Estado, approvado pela resolução de 2 de Outubro de 1865. Da regra geral não ha lei, que isente os Bispos ; e a provisão de 23 de Agosto de 1824 declarou, que basta a ausencia do Bispo sem licença para que a Sé seja considerada vaga.

O governo, com a circular de 29 de Janeiro do corrente anno, não fez mais do que exigir a observancia

das leis  
pos nã  
diencia  
a lei, to

En  
do Avis  
de 2 de  
Bispos

A  
pendida  
dem de  
imperia

En  
justos  
Pernam  
bom qu

(J

o

Co  
Recife  
Brazil  
ça do  
proprio  
do Con  
sessão  
no Bra  
cilio.

Je  
tava ci  
dava fi  
dos e  
são 27  
teudas

O  
cia un  
que es  
da Ses

das leis, as quaes são obrigatorias para todos; e os bispos não se podem dizer humilhados, quando prestão obediencia ás mesmas leis. Como cidadãos não podem, ante a lei, ter mais privilegios que outro qualquer.

Entende pois o governo imperial, diz ainda o citado Aviso de 3 do corrente, que deve manter a resolução de 2 de Outubro de 1865, de que deu conhecimento aos Bispos na Circular de 29 de Janeiro de 1866.

A' vista pois de toda essa doutrina, que ahi fica expandida, póde haver quem duvide, que os Bispos não podem deixar as suas Dioceses sem licença do governo imperial?

Entretanto sabemos que o governo, attendendo aos justos motivos de *urgencia*, aprovára a ida do Bispo de Pernambuco ao Pará sem licença previa. Mas sempre é bom que fique registrado o facto, para não cahir em outra.

(*Jornal do Recife, 8 de Agosto de 1866.*)

#### ○ Bispo de Pernambuco e a sua ausencia.

##### I

Com este titulo publicamos um artigo no *Jornal do Recife* de 8 do corrente, provando que os Bispos no Brazil não pediam sahir das suas Dioceses sem licença do governo. Os que tinham opinião contraria, e os proprios Bispos, fundavam-na no cap. 1.º da Sessão 23 do Conc. de Trento—então dissemos, que esse cap. e sessão não vogavam, porque do Tridentino só era lei no Brazil o cap. 1.º da sessão de 24 do referido Concilio.

Julgamos então, que para provar o nosso dito bastava citar a lei de 3 de Novembro de 1827; a qual mandava *ficasse em effectiva observancia* em todos os Bispados e freguezias do imperio o referido cap. 1.º da Sessão 24, e dando outras determinações, além das conteadas no mesmo Concilio.

Ora, mandar por uma lei, que fique em observancia uma determinação qualquer, é prova sufficiente de que essa determinação não era lei antes—e se o cap. 1.º da Sessão 24 não era lei, tão pouco era o Concilio, de

que essa sessão fazia parte integrante; porque nada mais absurdo do que fazer lei da parte de uma lei pre-existente—e se o Concilio era lei no Brazil, devia sel-o igualmente o cap. 1.<sup>o</sup> da Sessão 24; ao menos que se não suponham tão estúpidos os legisladores da primeira assembléa geral do Brazil, que ignorassem completamente, que o Concilio de Trento era lei no Brazil.

No dia 10, porem, sahio no mesmo jornal uma resposta assignada J. F.. ou refutação do nosso artigo ou da nossa doutrina, como *erronea, subversiva, como principio falso*; emfim fomos grosseiramente desmentidos com o entono, com o ar de sapiencia, que costumam arrogar-se os charlatães, quando querem impingir as suas drogas. Esse entono, esse ar de mestria poderia molestar-nos, se pela leitura da tal resposta não vissemos, que essa audacia era filha da mais crassa ignorancia.

O articulista contesta o que dissemos, quando asseveramos, que o Concilio de Trento não era lei do Brazil, senão o cap. 1.<sup>o</sup> da Sessão de 24, etc. « Não é assim, diz elle; pois que o Concilio de Trento foi acci-to em Portugal *sem reserva* pelo Dec. de 12 de Setembro de 1564, e lei de 8 de Abril de 1569; e por tanto, além de obrigar *em consciencia* obriga tambem civilmente por essa mesma lei, que passou a ser lei do imperio pela lei de 20 de Outubro de 1823. »

Não só não ignoravamos o Dec. de 12 de Setembro de 1564 e a lei de 8 de Abril de 1569, senão que já as haviamos citado d'outras vezes, e quando não, ahí está o Padre Monte, que as cita nos seus Elementos de Direito Ecclesiastico (tem. 1.<sup>o</sup> pag. 37, schol.) com referencia a Mello Freire, de quem copiou essas datas—e de tal modo se exprimio, que parece ser de Mello Freire tudo quanto disse sobre o Concilio de Trento—o que é justamente o contrario; por quanto Mello Freire (Ins. de Dir. civ. lusit. Liv. 2.<sup>o</sup> Tit. 3.<sup>o</sup>, § 46—nota) diz o seguinte:

« El-Rei D. Sebastião, que Deus tem, como governador, e perpetuo administrador das ordens militares deste reino, precedendo o parecer de uma junta de letrados, que mandou fazer em Evora, no anno de 1573, assentou que o Concilio Tridentino não derogava os

privileg  
va a r

Ber  
ra o De  
sobrinh  
sua pro  
(que de  
reino d  
que tod  
convente  
estavara  
assim c  
privileg  
ordens,  
cilio de  
matr.

E  
em Por  
si total  
são pos  
que o C  
lamento  
ciplinar  
fôra pu

(1)  
deal D.  
3.<sup>o</sup>; foi  
fizerão-  
mais ec  
Sendo c  
tão em  
entrego  
da—de  
Duquez  
legitima  
tal Carc  
quella

(2)  
em pé  
Sebasti  
do.—C  
a vigor  
que o r  
tes, co

*privilegios das milicias, e que por tanto se não acceitava a respeito dellas quanto parecia derogal-as, »*

Bem vedes, Sr. articulista, que lá se foram por terra o Dec. do Cardeal D. Henrique (1), como tutor de seu sobrinho el-rei D. Sebastião, assim como também a sua propria lei de 8 de Abril de 1569. E se soubesseis (que de certo não sabeis), que naquelle tempo todo o reino de Portugal constituia bens da corôa e ordens, e que todas as igrejas de Portugal, á excepção de alguns *conventos e matrizes*, dotadas pelo Supremo Padroeiro, estavam adstrictas á alguma das tres ordens militares; assim como que os bens da corôa gosavam dos mesmos privilegios, porque o rei era o Grão mestre das ditas ordens, veréis então que nada restava em pé do Concilio de Trento, senão o cap. 1.º da Sessão 24 de reform. matr.

E por que ficou vigorando o cap. 1.º da Sessão 24 em Portugal (2), depois de derogado o Concilio na quasi totalidade pela resolução de 1573? Pela mesma razão porque também ficou vigorando em França, depois que o Concilio Tridentino foi cassado por todas os parlamentos do reino—porque fôra admittida essa parte disciplinar em Hespanha, Napoles e Veneza, onde nunca fôra publicado o mesmo Concilio.

(1) Para instrucção dos Leitores, diremos quem era esse Cardeal D. Henrique—Era filho d'el-rei D. Manuel, e irmão de D. João 3.º; foi o primeiro inquisidor mór, e no 1.º anno do seu cargo fizeram-se 5 mil e tantos processos na inquisição—foi elle quem mais concorreu para que se creasse a inquisição em Portugal—Sendo chamado ao throno por morte de seu sobrinho D. Sebastião em Africa, foi tão imbecil, tão estúpido e miseravel, que entregou por sua morte Portugal aos Hespanhoes de mão beijada—deixando de chamar ao throno sua sobrinha D. Catharina, Duqueza de Bragança, a quem o throno pertencia por ser filha legitima do infante D. Duarte, e por consequencia sobrinha do tal Cardeal. Era estúpido e fanatico, duas qualidades que naquella epocha ornávão a Igreja—

(2) Não ficou vigorando; nem do Concilio tridentino ficou em pé cousa alguma em Portugal, depois da resolução de D. Sebastião no anno de 1573, como diz Mello Freire no lugar citado.—O Cap. 1.º de Sessão 24 do referido Concilio só começou a vigorar em Portugal depois da lei de 13 de Novembro de 1651, que o mandou executar em virtude de reppresentação das Côrtes, como diremos mais adiante.

Finalmente porque o Cap. 4.<sup>o</sup> da Sessão 24 fôra votado pelo dito Concilio á instancias dos Reis de França, de Hespanha e de Portugal; os quaes muito se empenharam para abolir e condemnar os casamentos clandestinos, que por sua irregularidade causavam continuos escandalos, querellas e desordens, que em grande parte compromettiam a ordem publica, e causavam graves damnos e prejuizos as familias.

Para ainda mais provar a vossa ignorancia nestas materias, citarei Borges Carneiro (Dir. civil de Port. tom. 1 pag. 61. Nota ao n. 2 do § 17) fallando do Concilio de Trento.

« Posto que o Alv. de 12 de Setembro de 1564 mandasse a todas as autoridades do reino e dominios, que dessem toda a ajuda e favor, que pelos prelados lhes fossem requerida, para execução dos Decretos do Conc. Trid., mandados guardar pela Bulla de 25 de Janeiro do dito anno, a qual se havia com elles publicado na Sê de Lisboa; e posto que o Dec. de 8 de Abril de 1569 accitasse nova e indistinctamente o dito Concilio; e o mandasse inteiramente praticar neste reino e conquistas; com tudo, estas leis, devidas á educação do Sr. Rei D. Sebastião, que contava então dez annos de idade, e a nociva influencia dos Jesuitas, nunca se puzeram em observancia; bem como nem o mesmo Concilio assim indistinctamente. Pois nas materias temporaes não podiam ser valiosas tantas novidades contrarias ás leis, costumes, concordatas e Regalias de Portugal, dependentes da Soberania, e não do poder espirital; e esta mesma sorte teve o Concilio em Veneza, Napoles, Flandres, pelas ordens de Filippe II de 24 de Julho de 1565. »

Referindo-se igualmente á acceitação d'el-Rei D. Sebastião do Concilio de Trento, pelo Alv. de 1569, diz o Desembargador José de Seabra (na sua Ded. Chron. P. 1.<sup>a</sup> D. 5 §§ 128 e 129) o seguinte.

« De sorte que não sendo a dita acceitação do Sr. Rei D. Sebastião; mas sim, e tão sómente de Martim Gonçalves da Camara, e de seu irmão Luiz Gonçalves, e dos mais legisladores Jesuitas: veio a ficar inutil, e reduzida aos termos das outras leis por elles publica-

das co-  
daque

Jesuita  
e carta  
as offe  
mo po-  
a Curia  
soa e  
haveria  
mages  
que es-  
volve i  
por iss  
Sr. D.  
gras v  
seus e  
razão  
ropa.

«

tião n  
Roma  
Deus e  
era de

P

do rei  
do Co  
que n

e 18

tana s  
outras  
das fa  
cilio s

M

era ti  
de 18

os nã  
cipe I  
Santo

das com irrisão e ludibrio dos homens doutos e sabios daquelle infeliz e deploravel tempo. »

« Não fizeram nada em segundo lugar os mesmos Jesuitas com o referido Dec. da acceitação do Concilio, e cartas circulares á ella respectivas, na parte relativa as offensas da autoridade real, e á usurpação do Supremo poder da magestade desta real corôa ; porque, nem a Curia de Roma podia fazer desprezo daquellea real pessoa e dignidade, para lhe impôr o desar da sujeição, *havendo-a Deus creado soberana*, nem privar a mesma magestade e a nação portugueza dos direitos e costumes, que estabelecem a independencia da corôa, que se envolve inseparavelmente com a dos seus vassallos ; e que por isso não seria cessivel, ou abdicavel pelo mesmo Sr. D. Sebastião, como são primeiros principios e regras vulgares, de que só duvida a côrte de Roma, e seus escriptores, sem que até agora achassem alguma razão plausivel para persuadirem as côrtes da Europa. »

« . . . . .  
« Logo se manifesta, que o mesmo Sr. Rei D. Sebastião não podia acceitar o dito concilio, nem na Curia de Roma entender-se a sua acceitação senão para dar a Deus o que era de Deus, e reservar para Cezar o que era de Cezar. »

Pelo que fica dito, e pelas opiniões dos Jurisconsultes do reino, vê-se, que a acceitação d'El-Rei D. Sebastião do Conc. trid., cahira immediatamente em desuso, e que não se fez mais caso, tanto que vemos no seculo 17 e 18 muitas disposições disciplinares para a igreja lusitana sem a menor referencia ao Concilio de Trento, e outras como o Alv. de 14 de Abril de 1781, chamado das faculdades, em que apenas se menciona o dito Concilio sem a menor applicação da sua doutrina.

Ainda outra prova de que o referido Concilio não era tido como lei em Portugal, é o Alv. de 10 de Maio de 1805, mandando crear seminarios nas igrejas onde os não houvessem ; no qual assim se expressa o Principe Regente—« *conformando-me com as disposições do Santo Concilio de Trento, mando etc.* »

Logo não se tratava de uma lei preexistente no paiz,

mas de uma lei estranha, como se dissesse—conformando-me com as disposições de tal lei romana, ou de qualquer outra nação vizinha, como se costuma usar em falta de lei patria; visto que do contrario seria o mesmo que dizer—conformando-me com as ordenações do reino, ou com tal lei: o que nunca se disse; porque o rei não se conforma com a lei preexistente, mas manda-a executar. Só se diz—conformando-me—quando se trata de doutrina, que não é lei no paiz, como pareceres de tribunaes, de juntas, do procurador da corôa, etc.

Eisahi o que é, pois, o vosso Concilio de Trento:—publicado em França, foi cassado depois por todos os parlamentos do reino—nunca foi publicado na Hespanha, nem na Flandres, nem em Napoles, nem em Veneza,—publicado em Portugal, foi logo derogado pelo mesmo rei D. Sebastião, depois da sua maioridade—não foi acceto em toda a Alemanha, que para elle não concorrera! O que fica pois para o vosso Concilio entre o catholicismo? Causa nenhuma, nem mesmo os Estados Romanos, como vereis.

Com effeito, tanto encommodara as testas coroadas daquelle tempo a doutrina imprudente do Concilio ácerca do poder temporal e das regalias, de que estavam de posse os reis catholicos, que Roma nunca se atreveu a encorporar este Concilio nos canones da Igreja; de sorte que nem o Concilio de Trento, nem os de Piza, de Constança, e de Basiléa, formam parte do corpo de direito canonico da igreja romana! e por consequencia não obrigam a ninguem *em consciencia*, e muito menos como lei! Entendeis?

O que ha porém de mais engraçado é a maneira como explica o articulista a lei de 3 de Novembro de 1827, e isto com o maior desembaraço do mundo! « A lei de 3 de Novembro (diz elle) não diz que o Concilio é apenas recebido no Brazil no capitulo relativo ao matrimonio; mas sim, que os *effeitos civis do matrimonio*, para os quaes sómente póde legislar o poder civil, porque o vinculo sacramental é da exclusiva competência da igreja, deviam ser regulados pelas disposições do mesmo Concilio, no lugar citado, e homologado! »

N  
e se  
mais a  
idiotis

E  
vembr  
sessão  
bispad  
os noi  
lei do  
te disp

P  
uma c  
recebi  
de pre  
crame  
effeito  
e a qu  
ta do  
as pal  
Agosto

C  
object  
siastic  
era tie

C  
exclus  
pode  
questã  
rancia

E  
*timide*  
nios c  
rio.  
guinte  
as lei  
ceber  
confo

S



Nisto que ahí fica transcripto, não ha só ignorancia; e se não ha má fé de parte do articulista, então ha mais alguma cousa, ha verdadeira falta de senso, ha idiotismo.

Em primeiro lugar, diz a citada lei de 3 de Novembro apenas, que as disposições do Conc. Trid. na sessão 24 C. 1.<sup>o</sup> *fiquem em observancia* em todos os bispados do imperio; procedendo os parochos a receber os noivos, quando lh'o requererem, etc. Onde falla a lei dos *effeitos civis* do matrimonio? onde diz semelhante disparate?

Pois mandar que se execute como lei do Brazil uma disposição ecclesiastica, que trata justamente do recebimento dos noivos á face da igreja, e das palavras de presente do parochos, o que constitue a fórma do Sacramento, é tratar dos *effeitos civis*? Pois já vistes *effeitos civis* senão do contracto civil, tacito ou expresso? e a que viria aqui contracto civil, quando só se trata do Sacramento? Dizei, onde enxergastes nesta lei as palavras—*effeitos civis*? (*Jornal do Recife de 27 de Agosto de 1866.*)

## II

O Decreto de 3 de Novembro de 1827 só teve por objecto mandar observar como lei uma disposição ecclesiastica, provando com este acto, que tal disposição não era tida como lei anteriormente.

Quanto a dizerdes, que o vinculo sacramental he da exclusiva competencia da igreja, e que o poder civil só pode legislar sobre os *effeitos civis* do matrimonio, he questão para que não estaes habilitado pela vossa ignorancia nestas materias.

*Effeitos civis*, ou legaes, só podem dimanar da *legitimidade* do matrimonio; e legitimos só são os matrimonios celebrados na conformidade das leis civis do Imperio. A Consolidação das leis civis, art. 97, diz o seguinte: « O matrimonio não pode ser celebrado contra as *leis do Imperio*; e será punido o ecclesiastico, que receber os contrahentes, não se mostrando habilitados na conformidade das *mesmas leis* »

Sabeis quaes são essas leis? São o citado Decreto de

3 de Novembro, modificado, quanto aos casamentos mixtos, pela lei de 11 de Setembro de 1861, e Regulamento de 17 de Abril de 1863; Aviso de 10 de Fevereiro de 1864; arts. 247 e 248 do Código Criminal; e todas as leis e Avisos, de que faz expressa menção a citada Consolidação.

Qual é pois a legislação, que rege no Brazil ácerca do matrimonio? é a legislação civil, entre a qual está comprehendido o Cap. I da Sessão 24 do Concilio de Trento, modificado pelo Decreto de 3 de Novembro; assim como a parte da Constituição do arcebispado da Bahia, de que falla o mencionado Decreto, e nada mais.

Parece por um lado, que ha estudada má fé em semelhante modo de argumentar; isto he, adulterando as palavras para tirar dellas uma conclusão a seu geito; mas por outro vê-se que o que ha, e parece evidente, é a supina ignorancia destas materias.

Depois dessa serie de disparates, conclue o articulista, dizendo muito ufano—« Já se vê que não é uma vergonha ver os nossos advogados, os nossos juizes, e o proprio governo (como haviamos dito no nosso primeiro artigo) faserem obra pelo Concilio de Trento, e terem-no por lei do paiz! » Mais este couce em remissão dos nossos peccados!

E o lugar citado e *homolojado*? Os pedantes são muito amigos desses palavões, que não tem sentido, nem applicação conveniente. Quem lhe homologara os miolos!

Prouvera a Deos, que o governo guardasse ao menos o decoro de sustentar em uma *monarchia* as regalias da corôa e da soberania nacional. Só a ignorancia do governo (e não má fé) pode admittir como lei o Concilio de Trento em todas as suas partes, quando o repellirão todos os reis catholicos, como attentatorio contra as immunidades e regalias da corôa.

E o que se tem seguido dahi? he que os bispos do Brazil, mais expertos que sabios, aproveitando este ensejo, movem todos os dias ao governo difficuldades e questõesinhas, pendencias e duvidas, servindo-se do Concilio como de uma arma de arremesso; de sorte que o governo vê-se a cada passo na necessidade de lutar com

elles,  
decoro  
se dia  
subdito

E

Semina

Rio Gr

a ques

no. Na

sómen

ensino

quem e

modou

lia tem

rar-lhe

Deos h

O

dian

to, a

antiga

uma in

eccles

tuguez

cas or

eminer

canoni

E

do dir

mais p

mesme

quant

produz

1682,

testado

da ann

as usu

podess

Reis d

sem re

sómen

D

elles, e de disputar sobre frioleiras; ou de sacrificar o decoro da corôa e da soberania nacional, humilhando-se diante dos bispos, subditos do Imperio, e como taes subditos do governo imperial.

E senão, haja vista do que aconteceu na questão dos Seminarios com os bispos do Pará, do Maranhão e do Rio Grande do Sul; e ultimamente com o do Ceará sobre a questão da ausencia dos bispos sem licença do governo. Na Italia o governo suprimio mais de 60 seminarios, sómente nas provincias do Sul, alterou a disciplina e o ensino, demittio e nomeou outros professores, e ninguem disse nada, nem se levantou borrasca, nem encommodou ao governo—e porque? porque o governo da Italia tem consciencia do que faz, e ninguem se atreve atirar-lhe á cara com o defunto Concilio Tridentino, que Deos haja.

O governo portuguez, desde fins do seculo XVI por diante, tratou de uniformar, em falta do Concilio de Trento, a disciplina da igreja luzitana, conforme a disciplina antiga, sem as innovações do citado Concilio. Assim ha uma infinidade de Alvarás e de leis, regulando a disciplina ecclesiastica até 1821, e ainda depois até 1832. Os portuguezes nunca sobresaahirão nas sciencias exactas, physicas ou naturaes; mas nas positivas e abstractas forão eminentes, e tiverão grandes jurisconsultos, theologos e canonistas.

Eis ahi porque se diz, e com razão, que o corpo do direito ecclesiastico Luzitano he o mais completo, o mais perfeito, e o mais liberal que existe na Europa; mesmo com respeito ao direito ecclesiastico francez: por quanto, muito antes da reunião do clero gallicano, que produziu as declarações chamadas—os 4 artigos—em 1682, já os embaixadores de el-rei D. João I haviam protestado no Concilio de Constança (1414) (protesto, que anda annexo á Sessão 22 do mesmo Concilio) contra todas as usurpações quér dos Papas quér dos Concilios, que podessem offender as regalias da corôa; por quanto os Reis de Portugal tinham seus reinos livremente, e livres *sem reconhecerem superior algum vivente na terra, mas sómente a Deos.*

Depois de todos esses disparates do nosso aristarco,

segue-se uma prelecção sobre a ausencia dos bispos—em que, diz elle, pelos Canones o bispo pôde sahir da sua diocese á chamado do Papa ou do Metropolita ; mas segundo as leis civis, o bispo, como alto funcionario do Estado, não pôde effectuar a sua ausencia sem *accordo* do governo (*accordo* ou licença ?)

E' verdade, continúa o articulista, que muitos bispos francezes em 1847 ou 1848 ( he impossivel neste anno, porque foi o da queda de Luiz Filippe em Fevereiro) sahirão de França para Roma sem o beneplacito do governo, com o que o rei Luiz Filippe ficou muito contrariado, ao ponto de ser rude com o arcebispo de Paris ; e ha poucos annos outros bispos fiserão o mesmo por occasião da canonisação dos martyres do Japão. Isso porém, acrescenta o articulista, foi um conflicto entre os Prelados e o governo, que ainda bem terminou com a manifestação do desagrado do governo francez.

Pois bem, em tudo isto ainda se prova a ignorancia do articulista. A doutrina sobre a ausencia dos bispos em França, Hespanha, Portugal e Brazil he unanime. Diz o art. 20 da lei de 18 germinal do anno X, que os prelados da igreja gallicana, *ainda quando sejam chamados pelo papa*, por qualquer causa que seja, não podem sahir fóra do reino sem consentimento, licença ou permissoão do rei—e a razão he (acrescenta Dupin, Manual do Direito publico ecclesiastico) porque os bispos são vassallos do rei de França, e não de *nenhum outro soberano*.

Eis ahi porque se exige na França que os bispos sejam francezes de nascimento ( a mesma lei de 18 germinal, Tit. 2, art. 16.) O mesmo se exige em Portugal e no Brazil, onde os estrangeiros não podem obter beneficios, nem pensões ecclesiasticas—(Lobão, Notas a Mello Freire—Liv. 1, Tit. 5 § 16)

Sendo pois esta a lei em França, onde a lei he respeitada, admira o facto, que refere o articulista com o rei Luiz Filippe ; e basta a data para fazer duvidar da sua veracidade—muito mais quanto Luiz Filippe não era muito condescendente com o clero, como se vê do seu Dec. de 9 de Março de 1845, condemnando a doutrina do Cardeal de Bonald, arcebispo de Lião e Vienna, e mandando cassar a pastoral do mesmo arcebispo, de 21 de No-

vembre  
pastoral  
auctor

Q  
dos bi  
leão, e  
de acc  
de Par  
leães ;  
rão, p  
sar de

C  
ça que  
mão p  
ro priv  
leães,

N  
pos he  
sahir f  
Const  
do Cle  
de Jan  
de 182  
te, e  
no do  
artigo

C  
que nã  
grosse  
que nã  
não p  
que, s  
tem a  
racler

(1)  
pastoral  
latos, d  
as inão  
O  
francez  
prehen

vembro de 1844, como nulla, irrita e de nenhum effeito ; pastoral em que o arcebispo mandava publicar a Bulla *auctorem fidei*, que não tinha sido admittida em França.

Quanto ao que diz o articulista ácerca da ausencia dos bispos de França sem licença do Imperador Napoleão, está completamente enganado—uns forão á Roma de accordo com o mesmo Imperador, como o arcebispo de Paris— outros com licença, como o bispo de Orleans ; e a maior parte ou quasi todos os prelados não forão, porque não quizerão pedir licença ao governo, apesar de saberem, que não lhes seria negada.

Com Luiz Napoleão sabem todos os bispos de França que não podem brincar, porque elle não lhes passa a mão pela cabeça. (1)—Os bispos em França não tem fóro privilegiado.—Monsenhor Dupanloup, bispo de Orleans, já foi duas veses ao banquinho dos réos.

Na Hespanha a doutrina ácerca da ausencia dos Bispos he a mesma que na França—os bispos não podem sahir fora do reino sem licença d'El-Rei—( Vide Mejia, Const. civ. do Clero)—Llorente—Defesa da Const. civ. do Clero). Em Portugal prevalece a Provisão de 23 de Janeiro de 1807 ; e no Brazil a de 23 de Agosto de 1824—doutrina reconhecida pelo proprio bispo Monte, e firmada por varias resoluções e Avisos do governo do Brazil, como já fizemos vêr no nosso anterior artigo.

Continúa o articulista com o seu aranzel, disendo, que não admite por *subversiva* (perdoamos a expressão grosseira pela ignorancia da lingua) a nossa opinião, de que não ha duas legislações no Estado ; porque, diz elle, não pôde deixar de haver essas duas legislações, visto que, se o Estado tem a sua legislação, a igreja tambem tem a sua ; porque são dous poderes distinctos, com caracteres distinctos, e autonomia propria, podendo uma

(1) Em principio de 1861 publicou o Bispo de Poitiers uma pastoral, em que comparava o Imperador Napoleão com Pilatos, disendo que nos negocios de Roma não importava só lavar as mãos como o Pretor romano, que nem por isso se salvara.

O Imperador, fundando-se no art. 1.º da Declaração do Clero francez de 1682, mandou não só cassar a dita Pastoral, como reprehender ao Bispo que a publicou.

subsistir *independente da outra* ( o que he inteiramente falso. )

Ainda mais prova da ignorancia de parte do articulista, confundindo o direito publico ecclesiastico com o direito patrio ecclesiastico—o 1.º he para a igreja universal, e não obriga senão quando he expressamente aceito por cada Estado ou nação—o 2.º para as igrejas particulares ou nacionaes. Nada temos que vêr com o direito publico ecclesiastico, porque as nossas relações com a Curia romana estão marcadas no nosso direito patrio ecclesiastico, que he somente do que se trata.

Dizei agora vós, sabichão, onde está entre nós o código do nosso direito patrio ecclesiastico? Está entremeiado, está mesclado com a nossa legislação civil—por toda a parte encontrais uma lei civil junto de uma lei ecclesiastica, como por exemplo, a lei de 3 de Novembro de 1827, e o Cap. 1 da Sessão 24 do Concilio de Trento.

Ignorais acaso, que nenhum Breve, Bulla, Constituição ou Rescripto pontificio pode ter effeito ou execução no Brazil sem o beneplacito imperial? Pois bem, o beneplacito he a *sanção* da lei ecclesiastica; e logo que ella he sancionada pelo poder temporal, torna-se lei do paiz, e faz parte das nossas ordenações.

Não ha portanto duas legislações, porque não ha dous poderes legislativos. nem dous poderes executivos no Estado—não ha Estado no Estado. Eis ahi porque o nosso direito patrio ecclesiastico não está separado do nosso direito civil, e ambos formão um só corpo de direito patrio; a que estão adstrictos todos os brazileiros, sem differença de classes nem de gerarchias.

Continúa o articulista dizendo, que o argumento do Padre Feijó de que o arcebispo da Bahia era empregado publico, porque recebia um ordenado do thesouro, é um *principio falso*! pois que os bispos e os parochos podem ser considerados em certa relação como *funcionarios* do Estado, mas não como *empregados*. A congrua, que recebem, diz elle, não he honorario, ou ordenado arbitrado por *serviço feito ao Estado* ( que chorriho de disparates, meu Deos! ) mas sim um subsidio *obligatorio*, que em direito não he mais do que uma restituição *pelos dizimos*, que crão propriedade da igreja,

e que  
entre

Sa  
beis, q  
dos, se  
nada t  
Mas, n  
O  
os par  
do the  
ta—e  
consid  
mo em  
que nã  
luguez  
exerce  
mando  
publico

E  
que te  
denado  
a ques  
vas de  
Rio de  
A  
da Fa  
dem c  
da me  
desde  
regula  
se tra  
lha pa  
M  
Junta  
ao bis  
dia en  
pitão  
folha  
mesm

e que passarão para o Estado em virtude da Concordata entre a Santa Sé e o Rei D. Diniz de Portugal!

Sois tão ignorante, senhor articulista, que nem sabeis, que não ha Dizimos no Brazil, porque forão abolidos, sem necessidade de concordata com a Santa Sé, que nada tem que vêr com a administração fiscal do paiz. Mas, não adiantemos a questão, e vamos por partes.

O argumento do Padre Feijó de que o arcebispo e os parochos erão *empregados*, porque recebião *ordenado* do thesouro publico, he um principio falso, diz o articulista—e porque? em certa relação ( responde ) podem ser considerados como *funcionarios* do Estado ; mas não como *empregados* ! O que dizeis pois prova mais que muito, que não conheceis a legislação do paiz, nem a língua portugueza ; por que *funcionario* quer dizer homem, que exerce cargo ou *emprego publico* ; logo, vós mesmo, chamando-os funcionarios, confessais que são empregados publicos. (*Jornal do Recife* 28 de Agosto de 1866.)

### III

E demais, chama-se empregado publico a todo aquelle que tem *assento na folha* ; isto he, que percebe um ordenado certo. Tem os bispos assento na folha ? esta he a questão. Pois bem, ahi tendes para vos confundir provas de sobejo nas tres provisões do thesouro publico do Rio de Janeiro :

A primeira de 19 de Julho de 1811, dirigida á Junta da Fazenda de Pernambuco, mandando pagar, por ordem do Principe Regente, a congrua respectiva ao bispo da mesma capitania, tendo principio o seu vencimento desde o dia em que embarcar no porto daquella cidade, regulando-se pela certidão do capitão do navio, em que se transportar ; mandando-lhe fazer *assentamento na folha* para continuação do pagamento da dita congrua.

A segunda de 17 de Janeiro de 1812, dirigida á Junta da Fazenda do Reino de Angola, mandando pagar ao bispo a congrua respectiva ; tendo principio desde o dia em que embarcar, regulando-se pela certidão do capitão do navio ; mandando-se-lhe fazer *assentamento na folha competente* para a continuação do pagamento da mesma congrua.

A terceira de 2 de Outubro de 1823, dirigida tambem á Junta da Fazenda de Pernambuco, mandando pagar ao bispo de Cochim, nomeado governador do mesmo bispado, a respectiva congrua, procedendo-se ao *necessario assentamento na folha*, afim de poder perceber a mencionada congrua. E assim muitas outras provisões, que vos poderia citar.

Ha tambem a Carta regia de 8 de Novembro de 1608, passada por el-Rei Philippe 3.<sup>o</sup> de Hespanha e 2.<sup>o</sup> de Portugal, como governador e administrador da Ordem de Cavallaria do Mestrado de Christo, mandando accrescentar os *ordenados* dos Ecclesiasticos do Estado do Brazil. Aquí não se falla de congruas, mas de *ordenados*, que he o que percebem os empregados publicos.

Ainda mais provas, se quizerdes. Officio do ministro do reino Marquez de Aguiar de 30 de Julho de 1816, dirigido ao arcebispo eleito de Evora, respondendo a supplica, que este fizera a el-Rei, pedindo-lhe que o excusasse do arcebispado pelos dissabores, que lhe tem causado as duvidas sobre a confirmação; e porque entende, que pelos seus annos e achaques he superior ás suas fôrças o *emprego* para que fôra nomeado. Eis-ahi o proprio arcebispo, usando da palavra *emprego* sem menoscabo da sua diguidade, e o governo repetindo-a, firmou a verdadeira accepção da palavra, isto he, uma *função publica*.

O Aviso de 19 de Junho de 1832, mandando responsabilisar o Juiz de Paz de Olinda por não haver cumprido o seu regimento, quando o bispo eleito e vigario capitular de Pernambuco recusou obedecer a notificação, que recebera para uma conciliação em virtude da lei, que não exceptua cidadão algum por maior que seja o *emprego*, de que goze na sociedade.

O Aviso de 4 de Junho de 1832, dirigido ao arcebispo da Bahia; estranhando-lhe o ter-se negado a dar ao Presidente da Provincia as informações, que este lhe pedira; e dizendo-lhe que os parochos do Brazil são *verdadeiros empregados publicos*, em razão do ordenado e emolumentos que recebem. A Regencia espera, que satisfazendo as requisições do Presidente, cumpra assim

o seu  
do gov

F  
do act  
gados  
artigo  
gulou  
rando  
torida  
lhe sã  
duaça  
bem o  
autoris  
formaç  
cução

E  
privile  
apenas  
tem o  
e na l  
deaes  
Portug  
tem tr  
parede

O  
gia, p  
prece  
tubro  
vincias  
fôro p  
1.<sup>o</sup> —

F  
em dir  
que er  
Estado  
rei D.

C  
lidos  
restitu  
muita



o seu dever, dando o exemplo de *obediencia* as ordens do governo, e evitando assim ulterior procedimento.

Finalmente, além de tudo isto, ha o art 10 § 7.º do acto adicional, collocando o bispo entre os empregados geraes, depois do Presidente da provincia. Este artigo constitucional da lei de 12 de Agosto de 1834 regulou a lei de 3 de Outubro do mesmo anno, declarando que o Presidente da Provincia era a primeira autoridade della ; e que todos os que nella se acharem, lhe são subordinados, *seja qual fór a sua classe ou gradação*. A recusa do arcebispo da Bahia sugerio tambem o § 2.º do art. 5.º da mesma lei de 3 de Outubro, autorisando o Presidente a exigir dos *empregados* as informações, que julgarem convenientes para a boa execução das leis.

Em nenhuma nação tem os bispos tantas honras e privilegios como em Portugal e no Brazil. Em Hespanha apenas são equiparados aos conselheiros de Indias, e tem o tratamento de senhoria *illustrissima* ; em França e na Italia tem o tratamento de *Monsenhores*, e só os cardeaes tem tratamento especial — o de *Eminencia*. Mas em Portugal e no Brazil são *grandes* do reino ou do imperio, tem tratamento de *Excellencia* reverendissima, e fazem parede entre os condes.

Os bispos do Ultramar tinham até, por uma carta regia, precedencia aos proprios capitães-generaes. Esta precedencia, porém, perderam-na pela lei de 3 de Outubro de 1834, e compete hoje aos Presidentes das Provincias. Em compensação os bispos do Brazil tem hoje fôro privilegiado pela lei de 18 de Agosto de 1851 — art. 1.º —

Passemos agora a tratar do *subsídio obrigatorio*, que em direito não he senão uma restituição pelos *Dizimos*, que eram *propriedade* da igreja, e que passaram para o Estado em virtude da Concordata entre a Santa Sé, e elrei D. Diniz, como assevera o articulista.

Ora, no Brazil não ha dizimos, porque foram abolidos por lei — o Estado nada percebe, portanto não ha restituição — *tollitur questio*. Sem embargo, como muita gente póde ignorar (entre ella o articulista) o que

foram os dizimos, e porque se falla tanto delles, vamos dizer o que ha a este respeito.

Os Ultramontanos elevam os dizimos até Abrahão, porque dera á Melchisedech a decima parte dos despojos que fizera sobre os quatro reis, que tinha vencido — e Jacob promettera a Deos a decima parte de tudo quanto podesse haver na Mesopotamia ( Genesis C. 14 v. 20 — C. 28 v. 22. ) Mas isto não passou de offertas voluntarias — dizimos propriamente ditos foram instituidos por Deos, quando tratou da distribuição das terras de Canaan.

De os reservou a tribu de Levi para guarda e serviço do tabernaculo, e para que della sahisses os ministros do culto — e mandando repartir as terras de Canaan entre todas as tribus ( aquem e além do Jordão ), exceptuou dessa partilha a tribu de Levi, e disse — « porque dei em herança aos Levitas os dizimos dos filhos de Israel, por isto digo que os Levitas não terão outra herança entre os filhos de Israel » — ( Num. C. 18 — Josué C. 14. )

A lei nova substituiu á lei antiga, e os dizimos desapareceram — ninguem dirá que obriga a lei nova uma instituição puramente judaica — e demais, onde estava a tribu de Levi, onde o tabernaculo? A religião christã começou pela pobreza voluntaria — seus ministros viviam de offertas voluntarias; e foram tantas e tão frequentes e poderosas, que já no seculo IV se queixava Santo Athanazio, de que a riqueza das igrejas fosse causa da corrupção do clero.

No seculo V começaram os christãos expontaneamente a pagar ao clero o dizimo das suas searas. Como essa liberalidade esfriasse pelo correr dos tempos, alguns concilios, como os de Tours e de Macon no VI seculo, o de Arles no VIII, o de Trosly ( no Soissonais ) e outros nos seculos IX e X fizeram obrigatorios os dizimos — e como ainda isto não fosse sufficiente, recorreu o clero á autoridade dos príncipes, que por suas leis tornaram forçado o pagamento do dizimo á Igreja; do que se seguiram os mais horriveis abasos, só comparados aos da *sacratissima* Inquisição — e tudo isto quando as Igrejas estavam pingüemente dotadas.

N  
gidos  
e ultim  
por su  
nhoria  
propri  
quand  
rochia  
da ind  
dos tr  
vam de  
da lã,  
das ma  
liças.  
leigos  
Be  
poral,  
bem a  
tanto a  
ro para  
quér e  
das as  
secular  
ça do e  
H  
legisla  
appare  
ampara  
ria; a  
Rei la  
F  
vexam  
ponto  
bios, p  
para o  
na alg  
P  
vagem  
compi  
todo e  
Reis d

Nos ultimos concilios dos seculos IX e X foram exigidos os dizimos, não só da lavoura, como dos animaes, e ultimamente até da industria e do commercio. Os frades por sua vez tambem exigiam dizimos; e por direitos senhoriaes muito antigos se pagavam dizimos feudaes aos proprietarios do solo. Os dizimos eram chamados *veaes*, quando eram das colheitas, e destinados ao cura da parochia, a que pertenciam as searas — *pessoaes* os dizimos da industria, tambem destinados ao cura da parochia dos trabalhadores — *mixtos* os dizimos, que se cobravam de tudo indistinctamente, assim dos animaes, como da lã, do leite, das aves, etc., o que se chamava dizimo das *miunças*; e ultimamente dos legumes e das hortaliças. Nada escapava á rapacidade dos exactores, quér leigos quér ecclesiasticos.

Bem se vê que, sendo os dizimos um imposto temporal, os principes, que o haviam creado, podiam tambem abolil-o, ou dar-lhe outra direcção ou destino; e tanto assim que muitas leis foram feitas em favor do clero para que podesse cobrar esses dizimos por si mesmo, quér em generos quér em dinheiro — sendo obrigadas todas as autoridades civis a prestarem o auxilio do braço secular ao clero, sempre que este o exigia para cobrança do dizimo.

Houve tempo, até o seculo XIV, em que era tal a legislação civil a este respeito, que a lavoura teria desaparecido de Portugal, se a mão de Deos a não tivesse amparado com um Rei como D. Diniz de gloriosa memoria; a quem a gratidão do povo fez dar o cognome de Rei *lavrador*, que a historia transmittio aos vindouros.

Foi este principe, que horrorisado das avanias e vexames, que praticava o clero com o pobre povo, a ponto de provocar repetidas desordens, e serios disturbios, por uma medida de prudencia chamou o dizimo para o fisco, e deu aos curas d'alma um ordenado, que na algaravia da igreja se chama congrua.

Pois bem, vêde toda essa legislação barbara e selvagem na collecção de Duarte Nunes do Lião, mandada compilar por el-Rei D. Sebastião, e vos horrorisareis de todo esse apparatus de poder clerical concedido pelos Reis da primeira raça. He mister estar muito abaixo dos

Hottentotes para desejar, que revivam esses tempos de barbaria clerical.

De tudo quanto fica dito se deduz — 1.º, que o articulista ignorava inteiramente o que era dizimo — 2.º que o dizimo nunca fôra propriedade da igreja, como elle disse — 3.º que, começando por um acto espontaneo, e acabando por uma imposição do poder temporal, este o podia abolir quando quizesse — 4.º que ainda mesmo quando quizessemos remontar (passe) ao velho testamento, a lei nova aboliu essa pratica, substituindo-a pelos dous voluntarios — 5.º que não existindo dizimos no Brazil, não ha, nem pôde haver compensação nos ordenados, que percebem os clérigos como empregados publicos, desde o bispo até o coadjutor de parochia.

Até aqui inculca-se o sabichão de sciencia infusa; mas daqui por diante revela-se o pedante ridiculo de fazer rir. Sobre a denominação de *bispo exterior* da igreja, diz elle, dada aos imperantes catholicos (que ninguem deu), emana toda da *munificencia* dos pontifices!!! Aqui he que cabe a geito o *risum teneatis* do velho Horacio! Nem apezar de dizermos a origem da phrase ou da denominação de bispo exterior, unica que existe, deixou o pedante de sahir-se com o solemne disparate da *munificencia* dos pontifices!

Pois bem, apresentai uma só Bulla, ou Breve pontificio, ou um rescripto qualquer, dando a um sequer dos reis catholicos o titulo de bispo exterior da igreja! Nomeai o papa, que o conferio, e a quem! Isto porém seria impossivel, e o articulista em ar de mestre quiz apenas dar-nos um quináo, corregindo a nossa proposição!

He por isso que se diz, que a ignorancia he muito atrevida! Sabeis porque o primeiro concilio de Nicea deu a Constantino o titulo de bispo exterior da igreja? e sabeis porque lhe deu o titulo de bispo, e não o de pontifice, que elle tinha na religião pagãa? Se nada disto sabeis, a que vindes denunciar-vos perante este povo, que já começa a conhecer-vos? vossa alma, vossa palma! (*Jornal do Recife* de 29 de Agosto de 1866.)

Havíamos dito no nosso primeiro artigo, que era em virtude da *soberania* que o Imperador do Brazil exercia o direito do Padroado, e não como bispo exterior da igreja; expressão que não tem entre nós a menor aplicação; porque o nosso Imperante não necessita de *delegação estranha* para exercer um direito inherente a corôa. Pois bem, o articulista emendou o nosso erro, e com toda a sabença de sachristia disse—não ha tal soberania: o titulo de bispo exterior é uma graça, que emana da *munificencia* dos Pontífices!! Este homem não tem miolos!

Ainda bem—para confundil-o bastará citar um autor, que é delle muito conhecido. Com effeito, o Sr. Conselheiro Autran, homem respeitavel pela sua idade e pelas suas letras, disse o seguinte no seu compendio de Direito publico § 85 nota 4.<sup>a</sup>—

« O direito natural do poder temporal é exercer autoridade e inspecção sobre tudo o que interessa á ordem publica e ao Estado. Em virtude deste direito, e para pôr a soberania nacional *ao abrigo das usurpações do poder espirital*, é que a Constituição confere ao poder executivo a attribuição de *conceder ou negar* o beneplacito aos decretos da authoridade ecclesiastica. »

O Sr. Conselheiro Autran não é suspeito nessas materias, porque professa quasi os mesmos principios religiosos que o articulista; sómente com uma differença, e é que aquelle conselheiro é muito mais illustrado, e entendido nessas cousas do que o tal pseudo-aristarco.

Eis ahí porque desde 1843, época em que foram secularisadas as ordens militares no Brazil, clamamos por uma lei, que defina o Padroado imperial; tanto nas materias puramente laicaes como espirituaes, em conformidade da Bulla de Julio III de 4 de Janeiro de 1551. Em 1848 (na Barca de S. Pedro) estabelecemos os fundamentos da lei—e foi desse artigo que o Sr. Conselheiro Nabuco se servio no seu Relatório de 1855 para recommendar ás camaras a necessidade de uma lei do Padroado. Se isto se tivesse feito, haveríamos poupado

muito tempo perdido em disputas vãs, e evitado ao governo dissabores e humilhações.

Segue-se depois uma longa tirada de parvoíces, algumas das quaes cheiram á blasphemia! Fallando da *munificencia* dos Pontifices, diz o articulista, que *dianle della* o imperante e o escravo são iguaes, porque são duas almas resgatadas com o sangue do fundador da igreja! e esta?

Com que Jesus Christo, que chamou a todos irmãos; que admittio a todos, sem differença de classes, ao mesmo banquete celestial; que nivelou todas as condições; que igualou a todos diante de Deos; que creou o seu apostolado da gente mais infima da sociedade—Jesus Christo, que disse que aquelle que quizesse ser o primeiro seria o ultimo—não foi elle que creou a igualdade entre os homens, a quem chamou irmãos—elle Deos, como seu Pai, sem comparação com os Papas, vermes, que se espojam sobre a terra em signal de podridão!

Não ha publicista, que fallando da liberdade, da fraternidade, e da igualdade perante a lei, não se refira a Jesus Christo, e não aos Papas. E' nessa bella doutrina dos Essenios, que Jesus Christo se apoiou para proclamar á face da terra a igualdade e a fraternidade entre os homens.

E o vosso Papa? é o escandalo do orgulho humano. Gregorio VII decretou, que só o Papa pode usar insignias exteriores da soberania—que o Papa pode annular todas as sentenças de todos os juizes do mundo—que logo que é eleito canonicamente, fica *santo* pelos merecimentos de S. Pedro—que o Papa é a unica pessoa deste mundo, a quem os reis devam *beijar os pés*—e assim neste gosto até 27 proposições de igual jaez—verdadeiros disparates de que ninguem hoje faz caso, nem a propria igreja.

Jesus Christo nunca vestio senão uma tunica inconsutil—sempre andou de pés descalços—o Papa usa de purpura e de brocado, de lhama e de pedras preciosas; e para cumulo do despreso, em que tem o genero humano, usa da cruz de Nosso Senhor Jesus Christo nos sapatos, para que todos lhe beijem os pés. De

sorte qu  
coço, c

Eis  
do isto  
cildade  
zes a fi  
bisca —

O  
são viga  
taes é c  
podesse  
raes do  
rancia s

Ma  
publico  
ao men  
nem da  
do que  
prescrip  
Dulcan  
Japão!

Co  
ção, o  
é subdi  
cicio da  
lha de  
contra  
sua sob  
uma mã  
só da ig  
alguma

Ap  
mo um  
do, do  
da prop  
enganar  
respeito

Co  
pedante  
espiritu  
governo

sorte que a cruz, que os Reis trazem pendente do pescoço, o Papa a traz nos pés! Vade retro!!

Eis ahí a vossa igualdade perante o Papa; será tudo isto sómente ignorancia? Desconfio de tanta imbecilidade. Os cavalheiros de industria costumam as vezes a fingirem-se idiotas para poderem embarcar a sua bisca — pobre de quem se fia nelles!

O articulista ainda diz mais, isto é, que os reis são vigarios geraes do Papa! Credite, Pizones! e como taes é que intervinham nas licenças para que os bispos podessem sair das suas dioceses! Os reis vigarios geraes do Papa! e por consequencia seus subditos!! Ignorancia só? qual!

Mas este homem não tem a menor idea do direito publico universal, nem do nosso direito patrio; nem ao menos idéa do que seja a independencia dos povos, nem das suas relações internacionaes; e muito menos do que seja a *soberania*, esse direito inalienavel e imprescriptivel das nações modernas! é uma especie de Dulcamara, vendendo um elixir feito com ervas do Japão!

Com que, ainda o repetimos com toda a indignação, o Imperador do Brazil é vigario geral do Papa! é subdito do Papa, e como tal seu *delegado* no exercicio da vigararia geral!—terá tambem assento na folha de Roma? Póde dar-se um insulto mais pungente contra o Brazil, contra a sua independencia, contra a sua soberania? Isto não tem outra resposta, senão com uma mão de ferro. Serão todos esses desatinos filhos só da ignorancia? não — *latet anguis*. . . aqui ha mais alguma cousa.

Apezar porém de tudo, preferimos antes tel-o como um grande ignorante, mesmo um pouco aparvalhado, do que supol-o (como se diz geralmente) agente da propaganda jesuitica. E para prova de que não nos enganamos no nosso juizo, veja-se o que elle diz a respeito dos bispos do Brazil.

Com todo o ar de importancia, que se arrogam os pedantes, diz elle, que os bispos do Brazil estão, no espiritual, exclusivamente *sujeitos* ao Papa; e que no governo ecclesiastico estavam em *relação* com a Santa

Sé!! E' de mais! Saiba pois o articulista, que os bispos do Brazil, no fóro externo só estão sujeitos ao governo e as leis do paiz, e a mais ninguém — e no fóro interno só estão sujeitos a Deus, aos canones e ás suas consciencias.

Sujeitos ao Papa, e em relação com a Santa Sé! e de que modo? se elles não podem reconhecer superior fóra do imperio, se não lhe podem prestar obediencia? (art. 79 do Cod. Crim.) Como podem os bispos estar em relação com a Santa Sé, se não podem recorrer á ella sem legitima licença? (art. 81.) (1)

Ainda mais, dizei, se os bispos do Brazil estão sujeitos ao Papa, devem receber e cumprir as suas ordens. Ora, as ordens do Papa são em fórmula de breves, de constituições, ou de um rescripto qualquer—dizei, póde um bispo dar cumprimento a um rescripto pontificio sem o beneplacito imperial? não de certo—logo, se o Imperador negar o beneplacito, de que servirá a ordem do Papa, quem a cumprirá?

Se o Papa conceder a um bispo do Brazil o titulo do prelado domestico, ou de bispo assistente ao solio pontificio, ou de conde palatino, póde o bispo agraciado usar desses titulos sem licença do Imperador? não; porque se o fizer, perderá o titulo de cidadão brasileiro, ficando a Sé vaga *ipso facto*; porque só póde ser bispo do brazil o que fôr cidadão brasileiro. Ora, se o Im-

(1) Na ultima eleição do Vigario Capitular de Pernambuco deu-se uma questão de facto, isto he, se a eleição tinha sido feita dentro dos oito dias canonicos, ou não. O arcebispo da Bahia, a quem competia decidir, (opinamos que não) julgou nulla dita eleição por ter sido feita fóra do prazo fatal, e appellou ex-officio para o Papa, contra o art. 81 do nosso Cod. criminal; e contra o nosso direito patrio ecclesiastico antiquissimo, que veda semelhantes appellações.

O governo (a quem a decisão compettia por ser uma questão puramente de facto; isto he, se a eleição tinha sido feita, ou não, no prazo legal) aprovou pelo contrario dita eleição, mas aceitou a appellação do arcebispo para o papa, e de certo modo a confirmou.

O papa opinou como o governo, e despresou os motivos, em que se fundara o arcebispo para tal appellação. Pergunta-se: quem violou a nossa legislação, quem he mais criminoso: o arcebispo ou o governo? quem he mais ignorante, mais relaxado, um ou outro? Assim são todas as nossas cousas.

perador  
mais ter  
dos Fran

Ant  
la regia  
mandad

« A  
a senten  
ros thea  
sos (jes  
e abom  
que ago  
contame  
minave  
progres

Is  
que rev  
os mes  
mas ab  
la gent  
casaca  
farçado  
ra desc  
nal do

Va

que o  
tio del  
cola.

pelo go  
são, pr

pessoa  
pela ne  
sição s

In  
fôra ac  
cia no  
Lei de



perador der a licença para aceitar a graça do Papa, que mais terá essa graça do que se fôra feita pelo Imperador dos Francezes, ou pelo Rei de Portugal?

Antes de concluirmos lembraremos o que diz a carta regia de 19 de Janeiro de 1759, depois de haver-se mandado pôr em reclusão os jesuitas.

« Além das exuberantes provas, em que se fundou a sentença da junta da inconfidencia, a respeito dos *erros theologicos, moraes, e politicos*, que aquelles religiosos (jesuitas) *procuravam* diffundir com tão *perniciosos e abominaveis* effeitos, tinha el-rei certa informação de que agora pretendiam, com mais anciosas diligencias, *contaminar as provincias* com as mesmas *falsas e abominaveis doutrinas*, a que na côrte se lhes cortou o progresso pela sua reclusão. »

Isto que foi dito, ha mais de um seculo, parece que revive entre nós. Hoje é a mesma propaganda, os mesmos *erros theologicos, moraes e politicos*, as mesmas *abominaveis doutrinas*; a calumnia, a intriga, pela gente mais depravada, pelos jesuitas de batina e de casaca! ainda bem, que é desses mesmos jesuitas disfarçados, que o actual bispo de Pernambuco soffre guerra descommunal! São brancos, e lá se entendem. (*Journal do Recife 30 de Agosto de 1866.*)

## V

Voltou o articulista, queixando-se da maneira por que o hemos tratado, sem se lembrar que a grosseria parliò delle, desde que nos tratou como a um menino de escola. Quando se enceta uma discussão sem utilidade, só pelo gosto de discutir, cumpre guardar a forma da discussão, principalmente com a benevolencia e respeito devido a pessoa á quem se contesta; e esse direito temos nós, senão pela nossa intelligencia, ao menos pela nossa idade e posição social.

Insiste o articulista disendo, que o Concilio de Trento fôra aceito, sem reserva, em Portugal, e por consequência no Brazil pelo Dec. de 12 de Setembro de 1564, e Lei de 8 de Abril de 1569; e que estas leis forão *homo-*

*logadas* na legislação brasileira pela lei de 20 de Outubro de 1823.

Ora, foi justamente essa aceitação, que combatemos, no nosso primeiro artigo com a doutrina de trez Jurisconsultos de primeira ordem, como Mello Freire, Jozé de Seabra, e Borges Carneiro; os quaes concordam nesse Decreto e lei, mas dizem que nunca tiveram execução, e por consequencia como se não existissem.

Tambem provaremos, que o Dec. do Cardeal D. Henrique de 12 de Setembro nunca foi reunido á legislação extravagante do reino. Mandando el-rei D. Sebastião faser uma compilação das leis extravagantes, que se seguirão depois da publicação da Ordenação Manuelina, pelo Licenciado Duarte Nunes do Lião, procurador da casa da Supplicação; fôra esta compilação feita e aprovada pelo Alvará de 14 de Fevereiro de 1569.

Pois bem, nessa compilação, unica que existe desse tempo, não se acha o citado Dec. de 12 de Setembro.

Tanto não se contava com tal Dec, que o mesmo D. Sebastião, pela Carta de lei de 8 de Abril do mesmo anno de 1569, aceita o Concilio de Trento, sem referencia ao Dec. anterior; isto he, 53 dias depois de haver approvado a mencionada compilação, que naturalmente ainda não estaria impressa, e bem podia conter a nova lei; e todavia la não existe.

Donde pois surgirão essas datas, a que se refere Mello Freire? He muito natural que fôsse de algum desses velhos codices depositado na torre do Tombo, visto que semelhantes Dec. e lei não existem em collecção alguma, de que tenhamos noticia.

Diz o articulista, que se estivesse argumentando comnosco pedir-nos-hia licença para antepôr á nossa opinião a do distincto Jurisconsulto Dr. Augusto Teixeira de Freitas, que na sua Obra da Consolidação das leis (Nota ao art. 100) assim se expressa:

« Os praxistas notão *judiciosamente*, que essa prova testemunhal de cohabitação e fama de cazados não pode ser admittida *depois da accitação* do Concilio de Trento. Foi uma inadvertencia dos compiladores da *Ordenação Philipina*, que taes disposições transcreverão da Ordenação Manuelina, promulgada antes do Concilio»

C  
quer  
sami  
cong  
depo  
comp  
fiserã  
ção M  
bitaçã  
fez-se  
Portu  
do Co  
M  
como  
rada o  
Nover  
D. Sel  
de No  
«  
penas  
casam  
tes, qu  
já no  
bunal  
que ou  
por m  
de Tre  
execut  
tinha  
pesso  
da pul  
a igrej  
os que  
monio  
todos  
P  
meado  
Portug  
suppos  
do Cor  
em ob

O Sr. Dr. Teixeira de Freitas estaria salvo de qualquer censura, se não tivesse usado do adverbio *judiciosamente*, quando trata dos Praxistas, que notarão a incongruência entre as Ordenações Manuelina e Philippina, depois de aceito o Conc. de Trento; por quanto os compiladores Philippinos não podião deixar de faser o que fiserão; isto he, reproduzir os Titulos e Livros da Ordenação Manuelina, que tratão da prova testemunhal de cohabitação e fama de casados; pois que essa compilação fez-se por ordem de Philippe 3º. de Hespanha (2º. de Portugal), onde nunca se acceptára nem publicara o citado Concilio; e portanto como se não existisse.

Nem mesmo em Portugal era tida a sua aceitação como lei, nem tivera execução; tanto que era considerada como não existente; e a prova está na lei de 13 de Novembro de 1651; isto he, 82 annos depois da lei de D. Sebastião de 8 de Abril de 1569; em cuja lei de 13 de Novembro D. João 4º se expressa da seguinte maneira:

« Havendo consideração a que não são bastantes as penas ecclesiasticas para se evitarem estes damnos de *casamentos clandestinos*, e ao que se me pedio nas Cortes, que se celebrarão no reino no anno de 1641; e como já no anno de 1615 se havia mandado consultar ao Tribunal do Paço esta materia; conformando-me com o que *outros reis* tem disposto em seus reinos, assistindo, por meio de penas impostas, ao Dec. do Santo Concilio de Trento, que como Principe Catholico *devo mandar executar em meos reinos e Senhorios* (prova de que não tinha execução até alli); Ordeno e Mando que qualquer pessoa, de qualquer qualidade ou condição que seja, que da publicação desta em diante contrahir matrimonio, que a igreja declare por *clandestino*, pelo mesmo cazo elles, e os que nelles concorrerem e intervirem, que de tal matrimonio fõrem testemunhas, incorrão em perdimento de todos os seus bens . . . . & »

Pelo theor desta lei vê-se claramente, que ainda á meado do seculo 17º, estavam em uso no reino de Portugal os Casamentos clandestinos, 82 annos depois da supposta aceitação *sem reserva*, como diz o articulista, do Concilio de Trento; e tanto não estava o dito Concilio em observancia, que D. João 4º. tomou como um dever

de Principe Catholico mandar executar o Dec. do citado Concilio sobre o matrimonio, que he o Cap, 1.º da sessão 24 tão somente, não só no seu reino como Senhorios.

Em vista do exposto não podião os compiladores Filippinos ter em consideração o Concilio de Trento, que não regulava então ( principio do seculo 17.º ) em Hespanha nem em Portugal ; como prettende Lobão, Notas a Mello, Liv. 2. Tit. 6 § 2. n. 4 ; que he um dos Praxistas, senão o unico, de que falla o Sr. Teixeira de Freitas ; seguindo-se daqui que este Senhor comprehendeo mal a nota do Praxista, se não ignorava que compilação Filippina quer diser compilação feita em tempo e por ordem de Filippe 3.º de Hespanha, onde nunca fôra publicado o Concilio de Trento, nem nas suas dependencias, nem onde os reis de Hespanha podião intervir, como na Flandres, em Napoles, em *Veneza*, e de 1580 por diante em Portugal.

Assim he que a lei de 13 de Novembro de 1651 teve em Portugal o mesmo objecto que a de 3 de Novembro de 1827 no Brazil ; isto he, mandar executar o Dec. do mencionado Concilio sobre o matrimonio ; ou ambos tiverão por fim derogar a Ord. Liv. 4, Tit. 46, § 2, que dispõe a prova do matrimonio pela convivencia theuda e manteuda dos conjuges, e pela voz e fama publica de marido e mulher.

Sem embargo, estarão na realidade revogados os citados livros e titulos da Ordenação ? Somente na parte relativa ao matrimonio de fama publica ; porque, quanto á prova testemunhavel, todos os dias estão-se dando justificações de casamento e de baptismo, porque não se achão os respectivos assentos ; e he tal o abandono da autoridade publica ( civil e ecclesiastica ) a este respeito, que todos os dias se dão desses casos ; e parochos tem havido, que morrendo, deixou mais de seis mil pedacinhos de papel ou notas avulsas, contendo cada uma o respectivo assento de casamento ou de baptizado, que não fora lançado no livro competente.

Agora só nos resta responder á uma verdadeira moxinifada de — igreja soberana, catholica, independente, occulta como nas catacumbas e na China ; tolerada como na Turquia e nos paizes hereticos, publica como nos paizes catholicos ; ou de duas legislações ecclesiasticas : uma

absolut  
me ma  
lação e  
siastico  
o Estac  
luto da  
Na  
posta,  
trio ec  
eclesias  
muito  
que o  
do cor  
peito :  
accord  
tuição,  
nem p  
tancia  
quer C  
ou dis  
seja c  
rio. T  
mente  
prime  
D  
eclesias  
Roma  
nem c  
tio ja  
porqu  
propri  
A  
como  
conta  
locara  
nião  
juris  
nones  
go, d  
dos s  
Greg

absoluta e integrante, e outra relativa e accidental ( que me melem se o entendo ! ) — ou de uma terceira legislação ecclesiastica, que se chama *direito politico* e ecclesiastico ! Emfim, e por este bom gosto vae até dar com o Estado em pantana ! para o articulista o *poder absoluto* da igreja, e nada mais !

Não direi que toda essa algaravia, que abi fica exposta, he filha da ignorancia crassa do nosso *direito patrio* ecclesiastico ; e muito menos do *direito publico* ecclesiastico, porque não queremos aggravar a situação já muito precaria do articulista ; mas sempre lhe diremos, que o Estado desconhece o *direito absoluto* do papa ou do concílio para legislar sobre cousas, que digão respeito á ordem civil, politica, e mesmo disciplinar, sem accordo ou consenso do soberano ; que toda a Constituição, Bulla, Breve ou Rescripto pontificio não tem, nem póde ter execução nem valor, nem a menor importancia no paiz sem o Beneplácito Imperial ; e que qualquer Constituição, Bulla, Breve ou Rescripto pontificio ou disposição conciliar, he *nulla ipso facto*, uma vez que seja contraria ás leis, usos, costumes e *estylos* do imperio. Tal he o nosso *direito patrio* ecclesiastico, principalmente desde D. Pedro 1.<sup>o</sup> de Portugal, penultimo da primeira raça.

Desconhecemos o que quer dizer *direito politico* ecclesiastico, cousa que nunca houve ; salvo o governo de Roma, ou uma Constituição theocratica. Entretanto, nem o governo de Roma está secularizado ; nem existio jamais uma Constituição nos Estados pontificias ; porque não chamaremos Constituição ao tão fallado *Motu proprio* de Pio 9.<sup>o</sup>, de que já não existe nem memoria.

Alguem pensará, pelo que dissemos dos bispos, como empregados publicos, que os temos em pouca conta. Enganar-se-ha de certo ; porque ninguem os collocará tão ácima como nós os collocamos. A nossa opinião he que os Bispos do Brazil tenham a plenitude de jurisdicção, que lhes conferião, *antes das reservas*, os Canones de Nicéa, de Antiochia, de Laodicéa, de Carthago, de Arles, e de outros Concilios citados pelos padres dos seculos 12 a 16 ; e ainda mesmo pelas Decretaes de Gregorio 9.<sup>o</sup>.

Queremos que tenham a primazia de honra e de jurisdição espiritual nas suas respectivas dioceses — mas que também só se occupem do seu *officio*; isto he, ensinar e apascentar, reger a sua igreja e doutrinar os fieis, cingindo-se ao Evangelho.

E como não admittimos um *tribunal ou Juiz estrangeiro*, ( 1 ) dispensador de graças, intervindo por meio das chamadas dispensas no acto mais importante da vida social, como he o matrimonio, mandaria passear o tribunal da Nunciatura apostolica, fazendo devolver aos Bispos do Brazil a jurisdição para dispensar *sem reservas*.

Com este fim fariamos desapparecer os impedimentos do 3.º e 4.º grão de consanguinidade e de afinidade, os de cognação espiritual, de disparidade de culto entre christãos, e o de publica honestidade, impedimentos de cuja dispensa se pedio em nome d'el-Rei D. Sebastião, ao Concilio de Trento em 1562, libertasse o povo portuguez; cujo pedido se fez pelos embaixadores do mesmo rei juntos áquelle Concilio.

Eis-ahi o que pensamos ácerca dos nossos Bispos, e outras muitas cousas, que não vem agora ao caso. Detestamos um Bispo espadachim, como o defunto D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho; muito mais a um Bispo ignorante como os temos tido por nossa desgraça, deixando correr á revelia o seu rebanho, ou dando por páos e por pedras como um estouvado. Não, o Bispo deve ser o luminar da sua igreja; isto he, deve ensinar e edificar com a palavra e com o exemplo.

### FINE

( 1 ) Para provarmos que Roma he estrangeira para nós, assim como o papa e seus tribunaes; além do nosso Codigo criminal, veja-se Pegas, tom. 11 ad Ord. Cap. 117 n. 103 a 110, pags. 200 a 262. Em uma causa ecclesiastica houve appellação para Roma, e vindo para Portugal a sentença da *Rota*, houve também della recurso para a Corôa, que a considerou nulla, dizendo — « O que tudo visto, como se mostra dos autos, as sentenças dadas na *Curia romana por Juizes estrangeiros*, contra os privilegios concedidos aos Senhores Reis destes reinos, e contra a Ordenação. etc. »

Adver  
Prime  
Lon  
Art. I  
Art. I  
Art. I  
Art. V  
tor  
Art. V  
lav  
Art. V  
lig  
Art. V  
Segur  
A Bib  
As Bi  
Ecum  
A Cat  
A tra  
Os liv  
Te  
Os liv  
No  
O Ry  
his  
A leit  
Da in  
Furio  
O Pu  
A Inc  
A Inc

# INDICE

	PAG.
Advertencia . . . . .	3
Primeira Resposta — Artigo I — As biblias de Londres tambem estão falsificadas . . . . .	6
Art. II — Não ha erros nas biblias de Londres.	42
Art. III — Os livros proto e deuterocanonicos.	46
Art. IV — Qual he a Vulgata authentica? . . . . .	23
Art. V — A leitura das Escripturas he obriga- toria . . . . .	30
Art. VI — O Sacramento do matrimonio e a pa- lavra Mysterio . . . . .	35
Art. VII — O que foi Lutherico e a Reforma re- ligiosa. . . . .	40
Art. VIII — O que he a civilização moderna. . . . .	45
Segunda Resposta — Preambulo . . . . .	49
A Biblia do Padre Almeida . . . . .	51
As Biblias de Londres. . . . .	62
Ecumenicidade do Concilio de Trento . . . . .	101
A Catalogia do Sr. Padre Campos . . . . .	105
A tradição catholica . . . . .	114
Os livros apocriphos não estão citados no Novo Testamento . . . . .	116
Os livros proto-canonicos estão todos citados no Novo Testamento . . . . .	126
O Rvm. Sr. Conego Pinto de Campos perante a historia . . . . .	133
A leitura dos livros sagrados . . . . .	139
Da interpretação dos livros sagrados . . . . .	146
Furiosa remessa contra o Ephraim . . . . .	148
O Purgatorio . . . . .	150
A Inquisição religiosa. . . . .	168
A Inquisição na Hespanha . . . . .	218

	PAG.
Origem da Inquisição em Portugal. . . . .	225
A Inquisição no Brazil . . . . .	258
Carta de Francisco A. Warnhagen sobre os colonos do Brazil na Inquisição. . . . .	258
O Brazil e a Inquisição — artigo da <i>Barca de S. Pedro</i> . . . . .	263
Invocação dos Santos — culto das imagens. . . . .	274
Epilogo . . . . .	310
Carta de Ricasoli aos Bispos da Italia. . . . .	312
A lei do Padroado—artigo da <i>Barca de S. Pedro</i>	317
A emigração expontanea norte-americana. . . . .	322
A questão da emancipação dos escravos. . . . .	325
Os Jesuitas no Brazil no anno da Graça de 1867.	328
Os Seminarios na Italia . . . . .	330
A guerra do Paraguay . . . . .	331
O Beneplacito Imperial . . . . .	332
O Bispo de Pernambuco e a sua ausencia . . . . .	341
Uma resposta sob o mesmo titulo . . . . .	345
O Concilio de Trento não he lei no Brazil, senão o Cap. 1 da sessão 24. . . . .	345
Em que consiste a legitimidade do matrimonio.	351
A ausencia dos Bispos em França, Hespanha e Portugal . . . . .	354
Os Bispos são empregados publicos . . . . .	357
Os Dizimos nunca forão propriedade da Igreja.	359
A igualdade não he um dom dos Papas ; foi J. Christo que a fundou . . . . .	364
O orgulho dos Papas, e as maximas de Gregorio VII. . . . .	364
O Imperador não he bispo exterior da Igreja, nem vigario geral do Papa ; he mais que tudo isto, porque he o representante da soberania nacional . . . . .	365
Os Bispos do Brazil não estão sujeitos ao Papa.	366
Os erros theologicos, moraes e politicos dos Jesuitas . . . . .	367
A Consolidação das leis e o Concilio de Trento.	368
A nossa opinião a respeito dos bispos do Brazil e das dispensas. . . . .	371

PAGINAS

29

55

56

109

112

120

261

284

299



## ERRATA

PAG.  
225  
258

258

263

274

310

312

317

322

325

328

330

331

332

341

345

345

351

354

357

359

364

364

365

366

367

368

371

PAGINAS.	LINHAS.	ERROS.	EMENDAS.
	29	<i>thologos</i>	theologos
	55	<i>dadre</i>	padre
	56	<i>ao texto</i>	do texto
109	23	<i>S. Ireneu, discipulo de S. João,</i>	Santo Ireneu, discipulo de S. Papias e de S. Policarpo, ambos discipulos de S. João,
412	19	<i>mandados por Eleazara Ptolomeo</i>	mandados por Eleazar á Ptolomeo
120	29	<i>como canonicos</i>	como canonico
261	10	<i>donzollas</i>	donzellas.
284	3	<i>defferencia</i>	differença
299	24	<i>perserval-o</i>	preserval-o

*Outra*

*F*  
*a*  
*a*  
*a*  
*a*

A  
ge de c  
causa,  
postur  
bernas  
nambu

D  
são ne  
como  
vel na  
tas pe

O  
uma il  
conhec  
tão est  
baixo e

P  
sua res  
o que  
bem le  
senão  
mesmo

O  
em sec

## O DEOS DOS JUDEOS E O DEOS DOS CHRISTÃOS.

---

### TERCEIRA RESPOSTA AO SR. CONEGO PINTO DE CAMPOS PELO CHRISTÃO VELHO.

---

*Outro couce por meos peccados : outra besta no meo caminho !  
Parece que estou condemnado a ser mordido por quanta  
alimaria peçonhenta por ahi existe em forma humana, ou  
a ser escouceado por quanta besta por ahi aparece, quér  
daqui, quér de fóra, quér do Sertão. Vá tudo isto sem  
aplicação, em forma de preambulo.*

#### I

A minha segunda resposta ao Sr. Padre Campos, longe de offerecer uma discussão luminosa a este Senhor, foi causa, não de uma replica, mas de uma solemne descompostura, e tão formal como ainda não se viu igual nas tabernas e casas de alcouce, segundo se lê no Diário de Pernambuco de 4 de Julho do corrente anno.

Declaramos francamente que não aceitamos a discussão nesse terreno, não só porque tem mil inconvenientes, como porque o nosso antagonista he um atleta formidavel nas scenas de escandalo : escandalo inevitavel nas lutas pessoaes.

O Sr. Padre Campos com o seo immenso saber, de uma illustre prosapia, de vida illibada, de honestidade reconhecida, me esmagaria necessariamente — e eu não sou tão estúpido, como elle suppõe, que me fosse metter de baixo de suas patas.

Para provar ao Sr. Padre Campos a inconveniencia da sua resposta, basta comparar o que elle disse de mim com o que eu poderia diser delle ; comparação de que estou bem longe de faser a menor applicação ; e que não servirá senão para mostrar-lhe todo o horror do abismo, que elle mesmo cavou diante de si.

O Sr. Padre Campos revellou o meo nome ; estava em seo direito, e fico-lhe muito obrigado, posto que nin-

guem ignorava quem era o *Christão velho*. Assumo portanto toda a responsabilidade legal ou moral, que possa resultar de tudo quanto tem publicado, e possa publicar de futuro o *Christão Velho*.

Vamos pois mostrar simplesmente a boca do abismo, que o Sr. Padre Campos abriu, e no qual prettende que nos precipitemos. O que vamos diser he apenas uma supposição, he uma hypothese, que não ousariamos afirmar. Começaremos pelo que elle disse de mim, e á cada these do Sr. Padre Campos seguir-se-ha a resposta presumivel — como por exemplo :

Disse o Sr. Padre Campos, que eu era como o sapo, que quanto mais fustigado incha e se dilata.

*Resposta.* O Sr. Padre Campos he como o bode, que *berra*, e quanto mais fustigado *marra*.

Disse o Sr. Padre Campos, que sou de uma *insolencia* igual á minha *ignorancia*; de uma *affoutesa* só inferior á minha *impostura*, em que o sofisma decrepito frisa com o paralogismo infantil! (que furioso golpe de eloquencia!)

*Resposta*; O Sr. Padre Campos he de uma petulancia igual á sua humilde e ignobil educação; de uma *affoutesa* só inferior á sua cobardia, de uma *ignorancia* que frisa com a intelligencia da *topeira*, isto hé, não he só ignorante, he estúpido!

Que vos parece, Sr. Padre Campos! ahi tendes a resposta pelos mesmos consoantes; agrada-vos? Eu seria ainda mais estúpido do que vós, se aceitasse a discussão neste terreno. Sem embargo, he mister que vos mostre o fundo do abismo—continuemos:

O Sr. Padre Campos disse, que a minha resposta era um *tremedal* de blasphemias e de heresias, acervo immenso de absurdos e disparates, poço sem fundo da mais indigesta e *azinhavrada* erudição; armazem alfandegado (valha-te Deos!) de alheios fardos carunchosos; parto hediondo de um cerebro *atrophiado*; finalmente audacioso grito de *impiedade*. (Eia por diante o monstro horrendo — Nic. Tol.)

*Resposta* — O Sr. Padre Campos he um tremedal de escandalos e de torpesas; acervo immenso de bestialidades; poço sem fundo de estúpida algaravia, e de ridiculo pedantismo; armazem alfandegado de tudo quanto pilha

de ore  
promet  
a bure  
qual se  
e final

E  
que p  
Não, S  
por nã  
mostra  
do ao  
sem a

O  
rancia  
Diz ell  
ou out  
pela p  
eleição  
rasão  
desem  
segun

A  
nhor  
nega  
que Je  
homer  
de De  
emba  
E. R  
Italia,  
a Ale  
não f

E  
public  
mo, e  
polici  
pode,  
sesse

e elle  
senão

de orelha, ou lhe impingem por escripto, como o que elle promette ácerca dos livros proto-canonicos, que já fede a burel ; parto hediondo de um cerebro endiabrado, do qual se desviou para sempre a mais trivial honestidade ; e finalmente audacioso grito de charlataneria !

E que tal, Sr. Padre ! agrada-vos esse tremedal, que posestes diante de mim para que me lance nelle ? Não, Sr. Padre, não vos imitarei a pezar vosso—o dito por não dito. Sem embargo, cumpre que continue a mostrar-vos todo o horror do vosso procedimento, opondo ao que dissestes aquillo que eu poderia diser, mas sem afirmar nem negar.

O Sr. Padre Campos aduba sempre a sua crassa ignorancia com os condimentos da mentira e da maldade. Diz elle que se a minha Obra fosse publicada em França, ou outro qualquer paiz civilisado, que seria embargada pela policia ; mas aqui, diz elle, a policia só cuida de eleições ! Nisto tem o Sr. Padre Campos carradas de rasão ; por que se tivessesmos policia, elle não andaria tão desempeçadamente por estas ruas ; e elle sabe a rasão, segundo diz toda esta cidade.

A minha resposta sustenta a Divindade de Nosso Senhor Jesus Christo, que o Sr. Padre Campos contesta, e nega de uma maneira, que faz arripiar as carnes ; nega que Jesus Christo seja o unico mediadôr entre Deos e os homens, e prefere o sangue dos homens ao sangue do filho de Deos ! e assim mesmo a minha Obra, diz elle, seria embargada em França ; ao passo que a vida de Jesus por E. Renan se publica e vende em toda a França, em toda a Italia, onde tem tido quatro traducções diversas ; em toda a Alemanha, onde tem sido muito apreciada ; e ainda não foi embargada em parte alguma.

Em Portugal fez-se uma traducção, que se vende publicamente, e de que tenho um exemplar. Aqui mesmo, e em todo o Brasil tambem se vende de publico, e a policia ainda não se lembrou de embarga-la por que não pode, por que a lei não lh'o permite, e por que se o fizesse cometteria um attentado.

Mas a vida de Jesus não falla do Sr. Padre Campos, e elle não se importa com a Divindade de Jesus Christo senão com a minha resposta que o esmaga, que o afoga,

e então guincha, zurra, orneja, como se eu lhe pisara nos *bichos*. Que culpa tenho eu de todas as suas mazellas?

O Sr. Padre Campos he tão ignorante, que nem ao menos conhece a lei franceza a este respeito; lei que hoje regula tambem na Italia; e tanto que logo que Venesa foi entregue á Italia, fez-se alli uma nova traducção da vida de Jesus sem licença do autor, tirada á quatro mil exemplares. Renan pôs um pleito ao Editor, que foi condemnado a pagar-lhe um franco por cada volume. Em que lei se fundaria a policia para embargar a minha Obra? Talvez no codigo de Panellas de Miranda ou de Baixa Verde, onde o Sr. Padre Campos aprendeo theologia.

Da minha resposta não se deduz o mais imperceptivel atomo de politica. — Para que politica em uma discussão litteraria? E porem o Sr. Padre Campos, esmagado debaixo das doutrinas da Escripura, que elle desconhece, appella para esse *tremedal* de insultos e de insolências chamado politica, e sempre explorado por elle, somente para autorisar-se a passar outra soberana descompostura á actualidade, que elle detesta, por que lhe não deixa a liberdade de traficar com ella.

Então diz que as minhas *arricirices* e desenxabidos doestos não o podem encomodar nem ferir, como nunca encomodarão nem ferirão a *centenares* de familias distinctas e a *milhares* de individuos, que por minha conta, e por *dinheiro*, tenho sacrificado ás furias implacaveis da minha Nemesi*s beliosa!* (sempre o pedantismo por diante!)

Prescindamos por ora das *centenas* de familias e de *milhares* de individuos, que por minha conta e por *dinheiro* tenho ferido! por que se o Sr. Padre Campos tivesse juizo, (ou antes um pocachinho de pudôr) não fallaria de *dinheiro* com relação a mim; visto que, se ha um homem de quem todo este povo conta as mais escandalosas anedotas de dinheiro, he o Sr. Padre Campos, de quem diz toda esta Cidade que deve a meio mundo!

Se eu quisesse responder-lhe poderia diser, que ainda homem nenhum mereceo, como elle, o epitheto de velhaco, de tratante e de caloteiro — mas não serei eu que o acoime desses vicios ou defeitos — pelo contrario para mim he um homem muito *honrado!* está em dia com todas as suas dividas.

Se  
eu po  
pondo  
guem a  
de uma  
pecie d  
panthe  
Recife;  
esta bes  
Di  
mim.  
deo er  
Ignaci  
dividuo  
sulto, c  
O aggr  
da imp  
P  
bou as  
dessa  
agora  
que se  
sois ca  
L  
doesto  
talvez  
dre C  
nuida  
putric  
empes  
fosse  
pode  
C  
das p  
Camp  
fame  
lhido  
sem f  
não s  
conhe

Se ha *arrieirices*, como elle diz, nos meos escriptos, eu poderia diser que nos delle, e neste a que agora respondo principalmente, ha *budum* de negro, por que ninguem ainda se lembrou de chamar á discussão a memoria de uma pobre mulher, morta ha 37 annos, senão uma especie de hyena, que vive de desenterrar cadaveres—he a panthera coroadada, de que fallou ha tempos o Jornal do Recife; e vós bem conheceis, Sr. Padre Campos, quem he esta *besta fera*.

Disei quaes são essas familias distinctas feridas por mim. Talvez queiraes faser allusão de um factó, que se deo em 1845; não comigo, mas com meo irmão Luiz Ignacio. Insultado e provocado muitas veses por um individuo em nome de uma familia, meo irmão repelio o insulto, e por sua vez reagio em um artigo assignado por elle. O aggressor deixou o campo, e retirou-se para sempre da imprensa—meo irmão tambem não voltou mais.

Pois bem, Sr. Padre, esse incidente em nada perturbou as relações de benevolencia com os outros membros dessa familia—essas relações ainda subsistem. Disei agora quaes forão as outras familias feridas por mim? Para que sois mentiroso, para que sois exagerado, para que sois calumniador?

Diz o Sr. Padre Campos, que os meos desenxabidos doestos não o podem encomodar nem *ferir*; encomodar, talvez; porem ferir seria impossivel! Onde ferir ao Sr. Padre Campos, se o seo corpo he uma sò soluçãõ de continuidade, se já não tem pelle, se todo elle he uma chaga putrida, onde ninguem pode pôr o dedo impunemente sem empestar-se? Bem vê que eu não seria tão tolo, que me fosse contaminar dessa lepra que o devora. Por esse lado pode o Sr. Padre Campos estar tranquillo.

Quanto porem á centenas de familias distinctas feridas por mim, isso não passa de uma *graça* do Sr. Padre Campos; posto que uma sua graça importe sempre uma infame calunnia! O Sr. Padre Campos sabe como sou acolhido no seio dessas familias, e que não poderia feril-as sem ferir a mim mesmo. O Sr. Padre Campos sabe que não sou do Sertão, que sou desta Cidade, onde sou muito conhecido.

Dizeis, Sr. Padre, que sois o ente *mais feliz* do mundo, por que fostes encomodado e ferido por mim; por mim, Sr. Padre, que vos tratei como não merecieis; que vos tratei como a um cavalheiro, quando não sois mais do que o cão que morde, o porco que enlameia, o bode que marra, o burro que escoceia, o gato que arranha, e por fim o tigre que mata e devora a sua preza! Vós conhecido em toda esta Cidade pela vossa lingua viperina, pela vossa penna molhada em fêl, por esses repetidos actos de calúnia e de mordacidade desde o Bispo D. João até a vossa estúpida moxinifada de 4 de Julho ultimo!

O Sr. Padre Campos sabia, que costume presentear com um volume do novo testamento, impresso em Londres, algumas meninas das principaes familias desta Cidade; e foi isto causa para elle sair-se com aquelles primeiros artigos, disendo que erão falsos, cheios de erros, fazendo crer que da minha parte houvera perfidia, introduzindo no seio das familias um veneno que as corroia!

Sabe todo o Brazil como eu respondi a essa miseravel aggressão, como se prova pelo conteudo da minha primeira resposta, que agora publiquei de novo. Pois bem, quando sahio o primeiro artigo, cheio de respeito e de consideração pelo Sr. Padre Campos, no outro dia insultou-me elle pelo Diário de Pernambuco, disendo que eu estava vendido ao ouro dos Protestantes!! Sempre o ouro para esse pedante, sempre o ouro para esse arlequim de nova especie.

E como eu provasse que o Sr. Padre Campos faltara a verdade, disendo que o novo testamento impresso em Londres estava falsificado, quando era tão perfeito como estava na biblia do Padre Antonio Pereira, veio com a sua resposta, acervo de desconxavos, de disparates e de lugares communs, que tão facil me foi desfazer e pulverisar. Nessa resposta eu fui porcamente agredido, e estupidamente enlameado pelo Sr. Padre Campos.

Ainda assim contive-me quanto foi possivel, e a minha segunda resposta, se não foi tão amena e agradavel ao Sr. Padre Campos, por que tinha d'elle a amostra do panno na quelle famoso artigo do Diário de Pernambuco de 3 de Julho do anno proximo passado, não estava com tudo fóra dos limites permitidos em uma discussão litteraria.

O  
no chã  
os pés  
mulo d  
um as  
cebido  
rios de  
cura,  
dahi a  
10 do

O  
pos nã  
to mui  
ha mu  
essas  
a min  
Padre  
— que

D  
lumb  
das he  
Fr. Ge  
insult  
e cuja  
me se

C  
curva  
preter  
mim t  
assass  
loteir  
ante

C  
sua to  
tanto,  
neste  
semp  
ultraj  
lha m  
Camp  
e foi  
ral-o



O que fez porem o Sr. Padre Campos? pôz as mãos no chão, e atirou-me couces a valer desde a cabeça até os pés; sujou-me de lama, emporcalhou-me; e para cumulo dos seus negros instinctos, ameaçou-me talvez com um assassinato! Este rapto de brutal ferocidade foi recebido pelo povo com o riso da mofa; mas os homens serios do lado conservador o tomarão por um parto de loucura, que de certo modo comprometia o seu partido — dahi a retractação do Padre no Diario de Pernambuco de 10 do mesmo mez!

O que mais se deve admirar he que o Sr. Padre Campos não he criança; tanto que perguntando eu a um sujeito muito seu amigo que idade elle teria, respondeo-me que ha muitos annos tinha feito a sua terceira muda! Portanto essas bravatas lhe assentão muito mal. Deixemos de parte a minha *Nemesis beliosa*! (que quererá isto dizer?). O Sr. Padre Campos he sempre o mesmo pedante incorregivel — que lhe hemos de faser?

Disse o Sr Padre Campos, que eu beijo curvado e *lambareirinho* as mãos generosas desses que fiserão parte das *hecatombes* da minha dicacidade e malevolencia! (ah! Fr. Gerundio de Campaças!) Para que essa enxurrada de insultos e de bestialidades? Quem são esses que insultei, e cujas mãos beijo curvado? Disei um só, apontae um nome sequer para desmentir-vos cara á cara.

Curvado nesta vida só á Deos — quem me vio jámais curvado? ante quem e para que, se nada quero e nada pretendo? Não admitto superiores nem inferiores — para mim todos os homens são iguaes, se tem virtudes. Só um assassino, um bandido, um devasso, um adúltero, um caloteiro, um mentiroso, esse, sim, não se pôde assentar diante de mim — vade retro, Satanaz!

O Sr. Padre Campos bem vê até onde me levaria a sua torpe e brutal algaravia, só propria das senzalas; portanto, torno a repeter — não aceito discussão nenhuma neste terreno. Nunca agredi pela imprensa a ninguém, sempre tive que defender-me; e por isso ninguém mais ultrajado do que eu. Sabe toda esta Cidade, que uma folha me chamou *bebado, estúpido e devasso*! e o Sr. Padre Campos põe-me abaixo de estúpido, até me chama ladrão! e foi desenterrar os ossos de minha pobre mãe, para atiral-os aos cães da rua!!

Pois bem, cousa singular, nunca chamei á responsabilidade nenhum artigo, ou jornal, nunca me queixei de ninguém; deixo o campo livre a todo o mundo para que diga o que quiser de mim, de meos paes, de toda a minha familia; póde estar tranquillo o Sr. Padre Campos, que o não chamarei a responsabilidade, que não farei requerimento contra elle. O Sr. Padre Campos pelo contrario me ameaça com chamar-me a responsabilidade—pois bem, dou-lhe minha palavra que me terá em frente, a pesar do nojo que elle me causa.

O Sr. Padre Campos, pelo contrario, vive agredindo e chamando á responsabilidade, quando lhe respondem; mas sempre infeliz nessa especulação. O *Argos* chamou-o *assassino* em 1853, o Sr. Padre Campos chamou o *Argos* á responsabilidade,—que proveito tirou disso, qual a satisfação que teve? O Sr. Padre Campos insultou o filho do Sr. Dr. Carolino; este respondeu-lhe pelos mesmos consoantes; o Sr. Campos chamou a responsabilidade o artigo do Dr. Carolino; por que desistio, qual foi o resultado, que satisfação teve? recuou como um sendeiro!

Se o Sr. Padre Campos insistir, se me ameaçar de novo, quer com vias de facto, quer com um processo de responsabilidade, começarei logo por publicar avulsa a Carta de Nogueira Paz, em que vem a historia daquelle celebre annel de Nossa Senhora das Dôres; e mandarei um exemplar ricamente enquadernado ao Cardeal Antonelli; para que se algum dia elle fôr a Roma, não lhe confie os ourinões de Sua Santidade,

Para que politica nesta discussão? para que chamaes para a politica uma questão toda particular, quando sabeis que eu não tenho nem quero ter partido, quando sabeis que não sou progressista, no sentido em que tomaes a palavra? quando sabeis que tenho amigos intimos em todos os partidos, e que com elles tenho toda a liberdade para dizer-lhes o que me desagrada? Vós sabeis de tudo isto, mas sempre a má fé por diante, a intriga para occultar as vossas mazellas, sem vos lembrardes que os que mais vos atanizam são os vossos proprios correligionarios.

ES  
se reve  
minha  
mas cor  
para zu  
nos liv  
nos am  
intrigar  
que he

ES  
dos Ju  
Então  
idéa de  
talha a  
contra  
tinha a  
reira,  
tinha e

ES

transcr

«

cia de  
negros  
uma h

tholico

prottes

as carr

mias i

tolos e

á que

sês?)

uma d

dos no

aos ob

par-m

C

sido t

neral

e unio

Essa intriga miseravel, essa má fé sempre de atalaia, se revelam pelo que fizestes, destacando um periodo da minha resposta, e dando-lhe uma interpretação sinistra; mas com tanto desaso, que me armastes de um azorrague para zurzir-vos o costado (tudo isto he figurado—Deos nos livre das vias de facto com que o Sr. padre Campos nos ameaçou). Até com o proprio Deos me quizestes intrigar! Perdestes o tempo, Sr. Padre Campos, porque he com as Escripturas que vos heide pulverisar.

Eu disse na minha resposta, que abominava o Deos dos Judeos, o Deos feroz e sanguinario do Pentateuco. Então expliquei como Jesus Christo havia *modificado* a idéa do Deos dos Judeos. Isto servio de cavallo de batalha ao Sr. padre Campos para vir com uma veirina contra mim, tão furiosa, que não me queimou, porque tinha antes queimado as suas 14 biblias do padre Pereira, e 11 do padre Almeida! Escapei porque já não tinha combustivel para queimar-me.

Eis abi o que disse o Sr. padre Campos, depois que transcreveu 4 paragraphos da minha resposta:

« He até onde pôde chegar o desconxavo e a *demen- cia* de uma cabeça! Em todas estas golfadas de vomitos negros, não ha um salpico, que não seja uma *sandice*, uma *heresia* e uma *impiiedade*! E haverá christão, catholico ou prottestante (graças a Deos! já admite que os prottestantes são christãos!), á quem lhe não tremam as carnes, e lhe não sangre o coração, ao ler essas *blasfemias infernaes* contra o seu Deos, e contra os seus Apostolos e Evangelistas? (onde está isto, Sr. padre Campos; á que vem Apostolos e Evangelistas com o Deos de Moysés?). Pondo pois de parte a analyse minuciosa de cada uma destas proposições, ou *absurdos asquerosos* contidos nos periodos que deixo transcritos, pois que *saltam aos olhos* (ora seb..) de todo o mundo, passarei a occupar-me do essencial. »

Continúa o Sr. padre Campos. — « O publico tem sido testemunha da gritaria, que ha levantado o Sr. general Abreu e Lima em favor da canonicidade exclusiva e unica dos livros do velho Testamento, chamados pro-

to-canonicos ; entretanto veja agora o mesmo publico a contradicção monstruosa deste homem *sem fé nem religião*, que na sua *demencia ou ignorancia* ousa blasfemar contra o Deos do Pentateuco, cuja canonicidade tem elle como infalivel, e que effectivamente o he. E quem he esse Deos feroz e sanguinario, que o Sr. general Abreu e Lima abomina e detesta ? He o Deos trino ( mente, Sr. padre, o Deos do Pentateuco he *uno*, não he trino ) ; o Deos omnipotentissimo, perfectissimo, sapientissimo, justissimo, imutabilissimo ! He o Deos que pelo ministerio do seu legislador Moysés operou as mais estupendas maravilhas, que o mundo tem visto. »

« He o Deos que prescreveu ao *seu povo* as mais justas e sabias leis ! ( como a da pena de Talião, que Jesus Christo condemnou ). He o Deos que revelou os preceitos do Decalogo ( que a vossa igreja falsificou e alterou ), os grandes principios da lei natural, e os deveres e obrigações da creatura para com o seu creador ! He o Deos á cuja voz se abriram as aguas do *Eritreo* ( Pedante ! *eritreo* palavra grega, que significa *vermelho*, nome com que esse pequeno mar he conhecido ), e passarão a pé encluto mais de 600 mil pessoas. He o Deos que fez cahir no deserto a chuva de maná, e fez rebentar da *dura rocha* ( havia ser da *molle* ) fontes de aguas vivas. He enfim o Deos de Abraham, o Deos de Isaac e o Deos de Jacob, e o Deos *de todos os povos e nações* ( o que he inteiramente falso, como se prova do Genesis ). »

Para esmagar, para pulverisar o Sr. padre Campos, convem repetir as suas palavras, para que elle não reclame depois, dizendo que as invertemos e adulteramos ; assim he que vamos ainda copiar a conclusão dos periodos, que já ficão trasladados, afim de que os nossos leitores possam apreciar até onde chega a ignorancia do Sr. padre Campos ácerca das Escripturas. Eis ahi como elle conclue :

« Ora, vinde cá ( do que Deos me hade livrar ), Sr. general, onde lestes que Jesus Christo *modificou a idéa* do Ente Supremo ? Apresentae, se sois capaz, um só texto ou passagem do Evangelho, em que esse *absurdo* impio possa encontrar a menor sombra de coonestação !

Não sal  
mente  
na idé  
vós ser  
segund  
*Deos de*  
e por ce  
mostra  
que o  
todo o  
falla !  
Evange  
seis em  
de rom  
*Judeos*  
( que  
Padre  
*mesmis*

idéa ca  
sua cra  
vejame

Sr.  
sempre  
ex-abr  
feroz e  
hender  
nem a  
Sr. pa  
mente  
minha  
Deos,  
Jesus  
Jesus  
conhe

C  
transe  
posta,  
fui cla  
sito, p  
nescio  
na mi

Não sabeis, *lingoa de bronze*, que Deos, sendo essencialmente imutavel, não pode soffrer modificação alguma na idéa de seus divinos attributos? E qual supondes vós ser o Deos de Jesus Christo, o Deos do Evangelho, segundo as vossas expressões? Pois ignoraes que o *Deos de Jesus Christo seja o mesmo que o Deos dos Judeos, e por consequente o Deos do Pentateuco*? Neste ponto vos mostraes mais ignorante, e mais impio (muito obrigado) que o mais encouraçado mahometano! E dizeis com todo o entono e *anchura* (largo será elle, e veja como falla!) que sois seguidor de Jesus Christo e de seu Evangelho! Blasfemia, sim blasfemia; porque se creseis em Jesus Christo e no seu Evangelho, não haviéis de romper em guerra impia contra o *allissimo Deos dos Judeos*, visto como se prova pelo Cap. 22 de S. Matheos (que prova justamente o contrario do que dizeis, Sr. Padre), que o Deos que Jesus Christo annunciava era o *mesmissimo Deos do Pentateuco* a quem abominaes!

Basta por ora o que fica copiado para dar uma idéa cabal do christianismo do Sr. Padre Campos, ou da sua crassa ignorancia á cerca das Escripturas—E senão vejamos.

Suponha o Sr. Padre Campos que fui (como he elle sempre) exagerado na minha proposição; que dizendo ex-abrupto, que detestava o Deos dos Judeos, o Deos feroz e sanguinario do Pentateuco, poderia isto comprehender a essencia de Deos, que não pertence a Judeos nem a Christãos, mas a todo o Universo. Ainda assim, Sr. padre, obrastes de muito má fé, porque immediatamente expliquei o sentido, em que se devia tomar a minha these, que não teve por fim senão discriminar o Deos, anunciado por Moysés, do Deos anunciado por Jesus Christo—Moysés homem, posto que inspirado; Jesus Christo Deos, que *veio do seio do pae* para dal-o a conhecer.

Confesso que em todo o meu primeiro periodo, transcripto pelo Sr. padre Campos na sua ultima resposta, ou no Diário de Pernambuco de 4 de Julho, não fui claro nem muito exacto; mas fil-o assim de proposito, porque sabia, que como estava, era engodo para os nescios, e que o Sr. padre Campos cahiria, como cahio, na minha rede.

Não fui claro, porque a minha proposição, por absoluta, poderia dar lugar a uma falsa apreciação da idéa de Deos entre a gente de boa fé ; não fui exacto, porque dizendo, que Jesus Christo havia *modificado* a idéa do Ente Supremo, podia admittir-se, que elle fallava de um Deos conhecido pelos Judeos ; quando he justamente o contrario, porque os Judeos nunca tinham conhecido a Deos até que *Jesus Christo o deu a conhecer* (S. João, C. 4 v. 18).

Ninguem ousaria comparar Moysés com Jesus Christo, nem o Pentateuco com o Evangelho, a não ser um Judeo da Synagoga ; porque « A Lei ( o Pentateuco ) foi dada por Moysés ; a *graça e a verdade* foi trasida por Jesus Christo » (S. João, C. 4 v. 47). Logo, Sr. padre, o Deos feroz e sanguinario do Pentateuco não he o mesmo Deos, que só foi conhecido *depois que Jesus Christo o deu a conhecer* (S. João, C. 4 v. 48)

Mas em todo o Pentateuco existe um Deos, ou aparece um Deos, em nome de quem falla Moysés, e que elle annuncia como o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob—e como não era Deos conhecido ? Acaso não he o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob o mesmo Deos, que Jesus Christo deoa conhecer ? Entre tanto a verdade he que só existe um Deos, e que este Deos he o Deos do genero humano, e não o Deos de um homem, ou de uma familia, ou de um só povo, como era o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob.

Todas as religiões costumão revestir os seus Deoses com as suas roupagens ; e cada uma o apresenta com todas as suas paixões, com todos os seus vícios, porque, o nome de Deos não tem sido infelizmente, entre todos os povos da terra, senão o instrumento da politica e dos interesses daquelles que se tem apoderado ou incumbido do poder. Eis ahi o que se deu com os Judeos, e que se revella a cada passo nos Evangelhos.

Está claro, que em essencia o Deos dos Christãos devia ser o Deos dos Judeos, dos Gentios, dos Parthos, dos Scytas, emfim de todos os povos, como diz S. Paulo ; mas pelos attributos, com que o revestião os Judeos, o Deos do Pentateuco differe tanto do Deos do Evangelho como a agua do vinho. Os Judeos attribuirão a Deos todas as

suas r  
xões a  
so serr

E

testava

com q

com o

de Jesu

confes

para fa

*genito*.

nhecer

L

Jesus

co não

pois q

a voss

que m

deitar

cienci

M

até qu

que Je

miste

nidad

despir

os Ju

mas e

exasp

de Je

I

muito

Chris

he ex

de qu

cido p

Jesus

depo

to an

conh

suas ruins paixões, como a ira, a colera, a vingança; paixões que Jesus Christo condemna no homem no seu famoso sermão, chamado da montanha (S. Matheus, CC. 5 a 7).

Eis ahi, Sr. Padre Campos, porque eu disse, que detestava o Deos dos Judeos, fazendo realçar os attributos, com que Jesus Christo revestio o Deos, de quem elle fallou com o acatamento de um filho. E se acreditaes na divindade de Jesus Christo (em que de certo não acreditaes) deveis confessar, que Elle, Deos como seu Pae, era mais apto para fallar de Deos do que Moysés; porque só o *filho unigenito, que está no seio do pae*, he quem o podia dar a conhecer, como diz S. João.

Logo, Sr. Padre, Deos não era conhecido até que Jesus Christo veio ao mundo; logo o Deos do Pentateuco não pode ser o Deos dos Christãos, só conhecido depois que Jesus Christo o deo a conhecer. Vêde, pois, como a vossa miseravel intriga cahe por terra, ou como o laço, que me querieis armar, vos aperta o pescoço, e vos faz deitar de fora um palmo de lingua negra como a vossa consciencia.

Neste caso podereis dizer: então, não existia Deos até que Jesus Christo veio ao mundo? Existia, e tanto que Jesus Christo he seu filho; e para que haja filho he mister que houvesse pae; e se o filho he de toda a eternidade, tambem era o pae. O que fez Jesus Christo foi despir a Deos da roupagem, com que o havião enfaixado os Judeos, e restituir-lhe os attributos, que sempre teve, mas que só Jesus Christo deo a conhecer. Essa innovação exasperou os Judeos, e foi causa da perseguição e morte de Jesus Christo.

Eis ahi, Sr. Padre, a razão porque disse, que não fôra muito claro nem muito exacto quando supuz, que Jesus Christo *havia modificado* a idéa do Ente Supremo. Não he exacto, por que *modificar* he alterar a forma ou o modo de qualquer cousa existente; e se Deos não era conhecido pelos Judeos, era como se não existisse para elles; logo Jesus Christo não podia modificar o que não existia, senão depois que o deo a conhecer.

Longe pois de fazer a menor modificação, Jesus Christo annunciou o *verdadeiro* Deos, que a lei de Moysés desconhecia, porque, segundo diz S. João, (C 4. v 17):

« A lei ( o Pentateuco) foi dada por Moysés ; a graça e a verdade foi trasida por Jesus Christo » Onde está pois a verdade, no Pentateuco ou no Evangelho ?

Isto, porem, que acabamos de diser, he só para a gente de boa fé, que tenha comprehendido mal a nossa proposição absoluta sobre o Deos dos Judeos ; por que para o Sr. Padre Campos a questão he outra : sustentamos o que dissemos ; e ainda mais provaremos que o Deos, *Pae de nosso Senhor Jesus Christo*, differe tanto do Deos do Pentateuco como a agua do vinho, como o Ceo da terra, como o Sol do nosso pequeno globo opaco.

Não chamaremos ao Sr. Padre Campos, como elle nos chamou « Vinde cá Senhor General » não, nessa não cahiriamos — sempre de longe com elle por cauza das garras ; mas dir-lhé-emos com toda a singeleza do nosso coração, que a elle não faremos a minima concessão. Dissemos que o Deos dos Judeos não era o mesmo que o Deos dos Christãos, vamos proval-o.

O Deos dos Judeos he *uno* — o Deos dos Christãos he *trino*.

Os Judeos nunca admittirão senão o monotheismo puro ; os christãos não admittem senão a *Santissima Trindade*. ( S Math. Cap. 28 v. 19 — S. João, 1 Epist. C. 5 v. 7 )

O Deos dos Judeos não tem pae nem mãe. O Deos dos Christãos tem uma e outra cousa. O 1.º Concilio de Nicéa declarou, no principio do seculo 4.º, que o filho era *consustancial com o pae* ; o 1.º Concilio de Epheso declarou, no principio do seculo 5.º, que *Maria era mãe de Deos*.

E porem, sabe acaso o Sr. Padre Campos todas estas cousas ? Não, elle nunca leo as Escripturas ; e a este respeito a sua ignorancia he tão grande, que se lhe perguntarem quem foi o pae dos filhos de Zebedeo, elle não saberá responder, e se he capaz que o diga.

Entretanto continuemos a exhibir as provas da nossa propozição.

O Deos dos Judeos he o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob ; he o Deos do *prepucio*, o Deos da *circumcisão*. O Deos dos Christãos he o Deos da cabeça, o Deos da intelligencia, o Deos do Baptismo, que lava as manchas do peccado original.

O  
( Gen  
concert  
creatur  
S. Mar  
A  
sangue  
banho  
rio, he  
homen  
Paulo (C  
circum  
que ob  
S.  
repreh  
( Gal. C  
sar ? »  
« Olhae  
dar, C  
E  
he o  
mesmo  
atrevid  
O  
de um  
nunca  
prome  
C  
de tod  
gelho,  
Espiri  
C  
cios d  
ros, C  
C  
crifici  
do Ve  
mano  
Hebre  
ó Dec  
Paulo  
Chris



O Deos dos Judeos fez *concerto* com um só homem. ( Gen. C. 17 v. 2 ) O Deos dos Christãos chamou a um *concerto* o Genero humano, mandando batisar *todas as creaturas*, e ensinar *todas as géntes* ( S. Math. C. 28 v. 19 S. Marc. C. 16, v. 15 ).

A circumcisão he uma marca indelevel, marca de sangue em signal de escravidão, como se marca um rebanho de carneiros ou de bois; o baptismo, pelo contrario, he a agua lustral, que lava toda a mancha, e liberta o homem da escravidão do peccado. He por isto que diz S. Paulo ( Gal. c. 5. v. 6 ) « Por que em Jesus Christo nem a *circumcisão* val alguma cousa nem o *prepucio*, mas a fé que obra por caridade. »

S. Paulo tinha horror a circumcisão, e tanto que reprehendeo a S. Pedro por permittir-a aos incircumcisos ( Gal. C. 2 v. 14 ) « Por que obrigas tu os gentios a judaisar ? » E aos mesmos Galatas ( C. 5. v. 2 ) dizia elle « Olhae que eu Paulo vos digo, que se vos fazeis *circumcidar*, Christo vos não aproveitará nada »

E diz o Sr. Padre Campos, que o Deos do Pentateuco he o Deos do Evangelho, que o Deos dos Judeos he o mesmo Deos dos Christãos ! oh ! a ignorancia he muito atrevida.

O Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob he o Deos de um homem, de uma familia, de um pequeno povo, que nunca passou de um milhão de almas, apesar das suas promessas ( Gen. C. 17 vv. 5 e 7 )

O Deos dos Christãos he o Deos de todas as creaturas, de todas as gentes, a quem Elle mandou pregar o Evangelho, ensinar e baptisar em nome do pae, do filho e do Espirito Santo ( Math. C. 28 v. 19—Marc. C. 16 v. 15 )

O Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob exigia sacrificios de sangue, não só de animaes como de gente ( Nume-ros, CC. 28 e 29—Gen. C. 22 v. 2 )

O Deos dos Christãos não quer nem aceita senão sacrificios *incrueutos*; sendo Jesus Christo a ultima victima do Velho Testamento offerecida em resgate do Genero humano, como se vê da seguinte passagem de S. Paulo aos Hebreos ( C. 10 vv. 9 e 10 ) « Eis aqui venho para faser, ó Deos, a tua vontade; na qual vontade, acrescenta S. Paulo, somos santificados pela *offrenda* do Corpo de Jesus Christo, feita uma vez. »

Bem vêdes, Sr. Padre, que o Deos de Moysés exigia elle mesmo holocaustos de *suavissimo cheiro!* (para os seos narises) como beserros, carneiros, bodes, &c.; o Deos porem de Jesus Christo, não só não exige, como repelle as hostias e holocaustos, que cheirem a sangue, segundo a lei; por que *não lhes são agradaveis!* Logo o Deos de Moysés não he nem pode ser o Deos de Jesus Christo!

E se ainda vos fica, Sr. Padre, a menor duvida á cerca do nenhum valôr, que hoje tem para os Christãos o Pentateuco, vede o que diz S. Paulo (Gal. C. 2. v. 16) » Mas como sabemos que o homem não se justifica *pelas obras da lei*, senão pela fê de Jesus Christo, por isso cremos em Jesus Christo para sermos justificados pela fê de Christo, e não pelas obras da lei; por quanto pelas obras da lei (sangue e mais sangue) não será justificada toda a carne » Logo todo esse sangue de *cheiro suavissimo* era em pura perda.

Eis ahi, Sr. Padre Campos, por que eu disse que detestava o Deos dos Judeos, o Deos feroz e sanguinario do Pentateuco, o Deos dos holocaustos, dos sacrificios de sangue, da marca de sangue: preferindo antes amar ao Deos que Jesus Christo pregou, Deos de bondade, de misericordia, de clemencia, Deos todo amôr, Deos pae do Genero humano; em fim o unico Deos até hoje annunciado pelos homens, que só aceita sacrificios *incrueutos*.

Ora, Sr. Padre, não he de certo a este Deos, a quem vós amarieis, por que farejaes o sangue, como já fisesdes com o meo, ameaçando de dar-me *uma eterna lição*, isto hé, para sempre. Gostaes do Deos de sangue, dos holocaustos, das victimas; porem ahi está o Deos de Jesus Christo, o verdadeiro e unico Deos, que consente mas não para sempre; e algum dia pagareis o novo e o velho. Ora, quando o mundo civilizado forceja para acabar com a pena de morte, he que o Sr. Padre Campos recomenda o Pentateuco como contendo as *mais justas e sabias leis!* se isto não he um parto de loucura, então ainda he peor, por que o padre está possesso.

Disse Jesus Christo, fallando no templo aos Judeos — » vós não me conheceis a mim, *nem a meo pae!* se me conhecesseis a mim, *conhecerieis tambem a meo pae!* »

(S. Joã  
a Jesu  
de Deo  
os Jude  
annunc  
tateuco  
o Deos  
Deos de  
isto não  
Aristot

V  
Jacob  
Christo  
nheceis

Fa  
pae Al  
que ell  
antes q  
Judeos  
do tem

Co  
to fosse  
zes: ve  
(S. Joã  
uma e  
os Jude  
que o  
do Per  
muitos

Su  
Deos d  
tem os  
que o  
tãos, s  
D  
Inquisi  
nhão o  
do Eva

(S. João C. 8 v. 19). Ora os Judeos nunca conhecerão a Jesus Christo, isto he, nunca o reconhecerão como filho de Deos, tanto que o crucificarão entre dous ladrões; logo os Judeos nunca conhecerão ao Deos, que Jesus Christo annunciou. E porem os Judeos conhecião o Deos do Pentateuco, o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob—logo o Deos *conhecido* do Pentateuco não he, nem pode ser o Deos *desconhecido* de Jesus Christo ou do Evangelho. Se isto não he logico, queimae todos os philosophos, desde Aristoteles até Victor Cousin.

Vós dizeis que o Deos de Abrahão, de Isaac e de Jacob era o Deos de Jesus Christo—he falso—Jesus Christo disse muitas vezes aos Judeos; vós não me conheceis, por que *não conheceis a meo pae*, que me enviou.

Fallando aos Judeos, dizia-lhes Jesus Christo—vosso pae Abrahão—(S. João, C. 8 v. 56); mas nunca disse que elle era filho de Abrahão; pelo contrario disse, que antes que Abrahão fosse feito, *elle já era*—pelo que os Judeos o quizerão apedrejar, e elle encobrio-se, e sahio do templo. (S. João, C. 8 vv 58 e 59)

Como quereis, Sr. Padre, que o Deos de Jesus Christo fosse o Deos dos Judeos, quando lhes repetia muitas vezes: vós não tendes conhecido a Deos, mas eu o conheço, (S. João, C. 8, v. 55). Ainda mais « Eu e o pae somos uma e a mesma cousa » (S. João, C. 10 v. 30); pelo que os Judeos o quizerão apedrejar. Bem vedes, Sr. Padre, que o Deos de Jesus Christo está muito distante do Deos do Pentateuco, e que o Deos da nova lei tem attributos muitos distinctos do Deos da lei velha.

### III

Suponhamos, porem, que o Deos do Pentateuco he o Deos do Evangelho, que o Deos que Jesus Christo pregou tem os mesmos attributos do Deos de Moysés, em fim que o Deos dos Judeos he o mesmissimo Deos dos Christãos, sem uma virgula de mais ou de menos:

Dizei-nos agora, Sr. Padre: E por que a vossa Santa Inquisição fazia queimar os pobres Judeos, se elles tinham o mesmo Deos, se o Deos do Pentateuco era o Deos do Evangelho, se tinham em fim a mesma crença? Por

que a vossa igreja perseguia em nome do Deos do Evangelho aos Sectarios do Deos do Pentateuco? por que lhes fazia cargo do seo Deos, se era o mesmo dos Christãos?

Se asseveraes, que era o mesmo Deos de uns e de outros, seo Deos dos Judeos era o mesmissimo Deos dos Christãos, e a vossa igreja queimava aquelles em nome do Deos destes, he mister convir em uma de duas cousas: ou não era o mesmo Deos, nem as mesmas crenças, ou então, como diz o Sr. Alexandre Herculano, a vossa Igreja queimava os Judeos, sob pretexto de religião, somente para rouba-los! (1)

Então, Sr. Padre, he mister convir tambem, que neste caso a vossa igreja não fazia outro papel senão o dos salteadores de Schiller, dos bandidos de Sierra Morena em tempo de Carlos 3.º da Hespanha, ou da quadrilha dos irmãos Moraes, que saqueou e incendiou Pannellas de Miranda.

Tanto a vossa igreja não reconhecia a identidade entre o velho e o Novo Testamento, que quando Paulo 3.º fazia alguma concessão aos infelizes Judeos, não era de admirar, diz ainda o mesmo Sr. A. Herculano, ver um bispo subir ao pulpito, e declamar contra a *impia lei* do Sinai (2). Creio que esta questão está esgotada.

Diz, porém, o Sr. Padre Campos, que levantei grande gritaria em favor da canonicidade exclusiva dos livros do Velho Testamento chamados proto-canonicos—he falso.

Que necessidade tinha eu de provar o que ainda ninguem negou? Os livros chamados proto-canonicos forão sempre tidos como inspirados—mas, porque? he porque elles continhão a verdade fundamental do Chris-

(1) Agora mesmo na Roumania são os pobres Judeos perseguidos, roubados e assassinados em nome do Deos dos Christãos—dos Christãos? nego, Sr. Padre; em nome do fanatismo, da intolerancia, do latrocínio e da hypocrisia; tudo obra da vossa igreja; por que, se o Deos dos Israelitas os mandava exterminar algumas vezes, o Deos dos Christãos nunca mandou matar nem exterminar pessoa alguma. E são Christãos os Valaquios e os Moldavos? São o diabo que os carregue, menos Christãos; ou são tão Christãos como vós, Sr. Padre!

(2) Não he isto de admirar, por que o Padre Antonio Pereira, na sua nota ao verso 5 do Cap. 20 do Exodo, declara que os *preceitos judiciaes* da lei de Moyses não obrigão aos christãos.

lianismo  
Padre,  
vos pag  
dor, do

Eis  
que era  
cripto r  
a sua vi  
que res  
reprehe  
quando  
que se  
v. 23.

Fô  
pirada,  
Pentate  
tilha da  
por um  
dictado  
seu pa  
descon  
ral, ou  
misteri

As  
dor do  
ficada  
o Velho  
fundam  
então e  
effeito  
visto e  
tempo  
fragme  
porane

(1)  
«Da qu  
via de  
drinha  
Christo  
tes os  
glorias

tianismo ; isto he, as *Promessas!* não as que vós, Sr. Padre, admittis para os vossos Santos, com tanto que vos paguem, mas as da vinda do *Regenerador*, do *Salvador*, do *Redemptor*, do *Messias*, do *Christo* enfim.

Eis ali porque dizia Jesus Christo em S. Lucas, que era mister que se cumprisse o que d'elle estava escripto na lei, nos Profetas e nos Psalmos, não só sobre a sua vinda, como sobre a sua paixão e morte (1), afim de que resuscitasse ao terceiro dia ; e he por isso que elle reprehendera a S. Pedro de uma maneira desabrida, quando este o quiz dissuadir de ir a Jerusalem para que se cumprissem as Escripturas, (S. Math. C. 16 v. 23.)

Fóra das *Promessas*, que he a parte puramente inspirada, tudo mais he historico ou juridico nos livros do Pentateuco, e por consequencia sujeito a todos os erros, partilha da humanidade ; por que esses livros forão escriptos por um homem ; mas não assim os Evangelhos, que forão dictados ou proferidos por Jesus Christo, Deos como seu pae, enviado para revelar aos homens o que elles desconhecião. Mas a revelação não continha só a moral, ou a sciencia do dever, como tambem um grande misterio ; esse misterio era o da *redempção!*

Assim he que o Messias chamou-se depois o Salvador do mundo, o Redemptor do genero humano. Verificada a profecia, cumprida a missão de Jesus Christo, o Velho Testamento não tem outro valor senão como o fundamento desse misterio, isto he, da redempção ; ou então como livros de moral e de historia ; por que com effeito Moysés foi o primeiro historiador do mundo ; visto que nenhum outro existe mais antigo, e nem contemporaneo. Sanchoniathon, de quem restão alguns fragmentos, não tem epoca certa—uns o fazem contemporaneo da Semiramis, outros de Moysés (differença de

(1) Eis ali o que diz S. Pedro (1 Esp. C. 1 vv. 10 e 11) «Da qual salvação os Prophetas, que vaticinarão da graça que havia de vir á vós outros, inquirirão e indagarão muito. Esquadrinhando em que tempo, e em que conjunctura o Espirito de Christo, que lhes assistia, sinalava esta graça, annunciando antes os *soffrimentos*, que se havião de verificar em Christo, e as *glorias que os seguirão.* »

3 seculos), outros de Gedeão, e outros ainda em epoca mais moderna (1200 annos antes de Jesus Christo).

Bem vêdes, Sr. Padre, que he mister saber mais alguma cousa do que vós sabeis, para poder fallar sobre estas materias. Não basta só ler as Escripturas, he necessario estar habilitado para entendel-as. A vossa theologia, como ella se ensina hoje, não habilita ninguem; pelo contrario, perverte o senso commum. Eu tambem estudei theologia com um dos maiores theologos da America, de nomeada europea; mas não foi só a theologia, que me habilitou para entender as Escripturas, senão o estudo profundo da historia antiga, cousa que ignoraes completamente.

Eu provei, contra o que tinha dito o Sr. Padre Campos, que todos os livros proto-canonicos tinham sido citados ou referidos no Novo Testamento; e he isto talvez, ao que attribue a minha gritaria—mas o Sr. Padre Campos deve saber, que não se citão só os livros canonicos pela parte, que contém as profecias, mas tambem pela parte historica e juridica, que contem o Pentateuco.

Não se cita só a doutrina como tambem os factos, por que nem Jesus Christo, nem S. Paulo, nem os Apostolos e Evangelistas tinham diante de si outra historia, nem outra fonte de doutrina e de acontecimentos senão o Canon judaico, pelo menos até Êsdras; e foi justamente esse Canon que Jesus Christo alterou, revogou, modificou de tal modo, que foi quasi substituido pela nova lei, como provaremos de uma maneira incontestavel.

Quando Jesus Christo não tivesse feito mais do que quebrar o sello do pacto entre Deos e Abrahão, fazendo desaparecer a circumcisão, bastava este só facto para provar uma alteração notavel no Velho Testamento; sobre tudo, por que á esse pacto de sangue seguio-se o pacto da nova lei pelo baptismo incruento.

Mas não, a lei antiga foi toda alterada, o culto inteiramente mudado; estando entregue á uma só familia, na lei antiga, foi devolvido pela lei nova á todo aquelle que cresse em Jesus Christo. A propriedade e a riqueza forão convertidas em dons expontaneos, e pobreza vo-

luntari  
Profec  
divind

O  
veio d  
to dis  
mas f  
re. E  
lha o  
modo  
elle sa  
gunda  
que a  
erão r  
o prin  
C. 10

S

nha a  
dreja  
exced  
Era p  
lha l  
ou se

te-se  
se re  
de fre  
ra Je  
ment  
do E  
mesm  
fetas  
que  
se n  
dade

falsi  
ções  
gar  
e co  
dos

luntaria. Emfim do Velho Testamento só ficarão as Profecias, que servirão para dar depois testemunho da divindade de Jesus Christo, e nada mais.

O Sr. Padre Campos diz, que Jesus Christo não veio destruir a lei, mas aperfeiçoal-a. Não, Jesus Christo disse ainda mais do que isto: não vim derogar a lei, mas *fazel-a cumprir* — que he o que significa *adimplere*. E porém, de que lei fallou Jesus Christo, da velha ou da nova? se da velha, elle alterou-a por tal modo, subrogou-a, que apenas ficarão as profecias— elle sabia que as cousas, que se offerecião a Deos *segundo a lei* (o Pentateuco) *não lhe erão agradaveis*; que as hostias, oblações e holocaustos pelo peccado erão *repelidos por Deos*; e por isso diz, que viera *tirar o primeiro para estabelecer o segundo!* (S. Paulo, Hebr. C. 10 vv 8 e 9). Onde fica pois a lei antiga?

Se Jesus Christo tivesse dito aos Judeos, que vinha alterar, modificar ou derogar a lei, teria sido apedrejado, como muitas vezes o quizerão fazer, quando excedia um pouco os limites da sua habitual prudencia. Era pois necessaria essa apparencia de respeito pela velha lei; afim de substituil-a pela nova sem escandalo ou sem grande resistencia de parte dos fanaticos.

Diz ainda o Sr. Padre Campos o seguinte: « E note-se que a passagem que extrahi de S. Matheus, achase reproduzida nos outros Evangelhos, que estão cheios de frequentes citações dos livros de Moysés, *cuja leitura Jesus Christo aconselhava aos Judeos, e consequentemente a todo o povo christão*, como se lê no Cap. 16 do Evangelho de S. Lucas, nas seguintes palavras do mesmo Senhor Jesus: » Elles lá tem Moysés e os Profetas: oução-nos—« Ora, será crível, Senhor General, que Jesus Christo *aconselhasse a lição do Pentateuco*, se nelle não dominasse plena e magestosa a idéa do verdadeiro Deos? »

Esta tirada do Sr. Padre Campos he um tecido de falsidades, de disparates, de mentiras e de contradicções, que não sei como se responda. Em primeiro lugar he falso que Jesus Christo aconselhasse aos Judeos, e consequentemente a todo o povo christão a leitura dos livros de Moysés: em segundo he falso e falsissi-

mo, que fosse Jesus Christo quem dissesse o que o Sr. Padre Campos lhe attribue no Cap. 16 do Evangelho de S. Lucas; por que foi Abrahão, e não Jesus Christo, que disse o que alli se lê: « E Abrahão lhe disse: Elles lá tem a Moysés e os Profetas: oução-nos » (Luc. C. 16 v. 29). Portanto, todo o argumento do Sr. Padre Campos, fundado nesta falsidade, he tão falso como a citação.

Este Sr. Padre Campos está decididamente louco, ou então a verdade para elle he a mentira muitas vezes repetida, como costumava dizer o defunto Senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Veção agora os leitores o contrario de tudo isto que disse o Sr. Padre Campos, no mesmo Cap. 16 de S. Lucas: « E Jesus lhes disse..... *A lei e os Profetas durarão até a vinda de João* (S. João Baptista, o Precursor); *desde esse tempo he o reino de Deos anunciado* (a boa nova ou o Evangelho), e cada um faz força para entrar nelle » Portanto, Sr. Padre Campos, está verificado o que disse o proprio Jesus Christo « Eis aqui venho para fazer, ó Deos, a tua vontade: *tirar o primeiro para estabelecer o segundo* » (S. Paulo. Heb. C. 10 v. 9). Logo he de incontestavel verdade, que a lei antiga foi subrogada pela lei nova, o Pentateuco pelo Evangelho, ou melhor, o Velho pelo novo Testamento.

Sr. Padre, se não tendes a cabeça mais dura que aquella pedra, donde Moysés tirou agoa, então deveis ser um impostor mais atrevido que Mafoma. He o proprio Jesus Christo quem diz, que a lei só durára até a vinda de João; entretanto o Sr. Padre Campos tem a audacia de dizer, que Jesus Christo aconselhava aos christãos a leitura do Pentateuco! Quem lhe comesses os miolos podia communhar sem escrupulo. Um homem, que tem a semceremonia de citar o nome de Jesus Christo em lugar do de Abrahão, não tem pudor algum nem merece o menor credito como escriptor.

Emfim Jesus Christo alterou de tal maneira a lei antiga, que S. Paulo fez entre uma e outra lei a differença, que ha entre o escravo e o livre. E porém para mostrar-vos de uma vez por todas, que a lei fôra alterada com a vinda de Jesus Christo, basta a seguinte

passa  
que  
não p  
em Je  
e não  
segue

sivel

de c  
basta  
lei fo  
da p  
graça  
S. P  
mas

ra a  
do Es  
não c

entre  
graça  
com  
impo  
os pe

pelo  
para  
hosti  
são e  
Padr  
para  
lecer  
zer,  
sang  
va;  
dos

a pal  
de M



passagem (Gal. C. 2 v. 16.) « Mas como sabemos, que o homem *não se justifica pelas obras da lei*(1), se não pela fé de Jesus Christo : por isso tambem crêmos em Jesus Christo para sermos justificados pela sua fé, e não pelas obras da lei ; porque se a justiça he *pela lei*, segue-se que *morreo Christo em vão* » (Ibd. v. 21).

Vós porém, Sr. Padre, sois uma besta, e é impossivel argumentar com quem só sabe atirar couces.

Se quizerdes, Sr. Padre, ainda mais provas, de que a lei antiga differe inteiramente da nova, basta dizer-vos com S. João (C. 1 v. 17) « Porque a lei foi dada por Moysés ; a graça e a verdade foi trazida por Jesus Christo » Logo na lei antiga não havia *graça nem verdade* ; o que se confirma pelo que disse S. Paulo—o homem não se justifica pelas obras da lei, mas pela fé em Jesus Christo.

S. Paulo ainda vae mais adiante ; porque considera a lei como obra da Carne, e o Evangelho como obra do Espirito. « Se vós porém sois guiados pelo Espirito, não estaes debaixo da lei » (Gal. C. 5, v. 18).

Vêde tambem, Sr. Padre, a grande differença entre os sacrificios da lei antiga e os da lei da graça. Jesus Christo reprova os sacrificios de sangue, como diz S. Paulo (Heb. C. 10 v. 4) « Porque he impossivel que *com sangue de touros e de bodes se tirem os peccados* !

Ainda mais disse Jesus Christo « Os holocaustos pelo peccado não te agradarão ! eis ahí venho, ó Deos, para fazer a tua vontade ; porque tu não quizestes as *hostias e oblações e os holocaustos* pelo peccado ; *nem te são agradaveis as cousas segundo a lei* (vede bem, Sr. Padre) ! Então disse eu, eis aqui venho, ó Deos, para fazer a tua vontade : *tirar o primeiro para estabelecer o segundo* » (Heb. C. 10, v. 9). O que quer dizer, que não sendo agradaveis a Deos os sacrificios de sangue, vinha Jesus Christo subrogar a lei velha pela nova ; sendo elle a ultima victima offerecida em expiação dos nossos peccados (Heb. C. 10, v. 10)

(1) Escusamos repetir, que sempre que nos Evangelhos vem a palavra *lei*, entende se o Pentateuco, ou os livros chamados de Moysés.

E para mostrar-vos, que todos os sacrificios da lei antiga erão inúteis, accrescenta S. Paulo, que embora os sacerdotes se appresentem todos os dias a exercer o seu ministerio, e a offerecer muitas vezes as *mesmas hostias*, estas não podião tirar o peccado; mas Jesus Christo havendo offerecido uma só hostia pelos peccados, está assentado para sempre á destra de Deos (Heb. C. 10. vv. 11 e 12). Achaes, Sr. Padre, que he pequena alteração substituir os sacrificios de sangue pelos sacrificios incruentos? Oh! Sr. Padre Campos, nem tanto instincto de sangue!

Os Judeos dizião, que erão filhos de Abrahão, e que o Christo era filho de David. Jesus Christo não consentio que o chamassem filho de Abrahão, porque disse elle, que ja existia antes que Abrahão fosse feito; disse mais que o Christo não podia ser filho de David, por que o proprio David chamava ao Christo seu Senhor! (Math. C. 22 v. 45). Entretanto, contra o que disse o proprio Jesus Christo, a vossa igreja persiste em chamal-o filho de David!!

Até aqui vos tenho mostrado o quanto vae do Pentateuco ao Evangelho; a grande differença que existe entre o Deos annunciado por Jesus Christo, e o Deos pregado por Moysés; o quanto era abominavel um Deos coberto de sangue, e sangue inutil, por que não remia os peccados, em presença de um Deos, que proscrevia o sangue, que repellia os holocaustos, e que só acceitava os sacrificios incruentos.

Mas ainda não basta tudo isto, Sr. Padre, por que tendes a cabeça mais dura que uma rocha; agora cumpre provar-vos, que a lei antiga foi alterada, modificada, senão completamente subrogada por Jesus Christo; e he por isto que elle disse, que tinha vindo tirar o *primeiro e estabelecer o segundo*; isto he, tirar o velho e estabelecer o novo testamento.

He pois com as Escripturas que vos hei de esmagar, Sr. Padre, embora chameis em vosso auxilio os salteadores de Schiller, os bandidos de Sierra Morena, ou a quadrilha dos Moraes; emfim todos os *protestantes* do Diario de Pernambuco, que não são melhores do que vós.

He com os Evangélhos que provarei a missão de

Jesus  
christã  
vós fos  
se pod  
falsa, o  
nome,

Va  
cações  
te da n

Di  
reo no  
preceit  
não se  
do fôge

Nã  
pliou o  
lher cu  
(Ibid.

A  
que lli  
homen

19 v.  
O  
casar e  
passar

Todo o  
adulter  
marido  
Christo

quoad  
32]

Di  
ao Senh  
se: nã  
terra (

Di  
Jesus C  
vos fise  
rece-lh  
ahi rev  
nomio,

Jesus Christo, que vós desconheceis, por que sois tão christão como eu sou turco. E sabeis, Sr. Padre, que se vós fosseis capaz de dar-me um quinão nas Escripturas; se podesseis provar, que uma só das minhas citações era falsa, dou-vos minha palavra de honra que mudaria de nome, por que me julgaria aviltado.

Vamos pois provar não só as alterações e modificações, que Jesus Christo fez na lei antiga, como a parte da mesma lei completamente abrogada por Elle.

Diz a lei antiga: *Não matarás*, e quem matar será reo no Juizo. Jesus Christo porem foi muito alem desse preceito, e disse: Todo aquelle que se *ira* contra seo irmão será reo no Juizo; e o que o chama *tôlo* será réo do fôgo do inferno. (Math. C. 5, v. 22)

Não *adulterarás*, diz a lei antiga. Jesus Christo ampliou o preceito, disendo: todo o que olhar para uma mulher cubiçando-a, já no seo coração adulterou com ella. (Ibid. v. 28)

A lei antiga permite repudiar a esposa, com tanto que lhe dê carta de repudio. Jesus Christo disse, que o homem não podia separar o que Deos ajuntou (Math. C. 19 v. 6) A lei antiga foi por tanto derogada.

O que dava Carta de repudio á sua mulher podia casar com outra; assim como a mulher repudiada podia passar á segundas nupcias. Jesus Christo porem disse: Todo o que larga sua mulher, e casa com outra, commette adulterio; e o que casa com a que foi repudiada de seo marido, commette adulterio. (Luc. C. 16, v. 18). Jesus Christo abolió o repudio, e só consente na separação *quoad torum* por motivo de fornicção. [ Math. C. 5 v. 32 ]

Diz a lei antiga: não jurarás falso, mas cumprirás ao Senhor os teos juramentos. Jesus Christo porem disse: não *jureis absolutamente*, nem pelo Céu nem pela terra (Math. C. 5 vv 33 a 35)

Diz a lei antiga: olho por olho, dente por dente. Jesus Christo disse pelo contrario: não resistaes ao que vos fiser mal. Se alguém ferir na tua face direita, offerece-lhe tambem a outra. (Math. C. 5, vv 38 e 39). Eis ahí revogada toda a legislação do Levitico e do Deuteronomio, na parte que trata da lei de talião.

Diz tambem a lei antiga : amarás ao teo proximo, e *aborrecerás a teo inimigo*. Jesus Christo disse : amae a *vossos inimigos*, fasei bem aos que vos tem odio, e orae pelos que vos perseguem e calumnião ! ( Math. C. 5 vv 43 e 44 ). Jesus Christo ia sempre muito alem da lei antiga ; quando não a abolia ou subrogava, então tratava de melhora-la, ou de aperfeiçoal-a.

A lei antiga era inhexoravel com os devedores. Jesus Christo manda perdoar-lhes, para que Deos nos perdoe tambem os nossos peccados. ( Math. C. 6, v. 12 )

A lei antiga manda guardar impreterivelmente os sabados. Jesus Christo defende seos discipulos por haverem colhido e comido espigas no Sabado ( Math. C. 12 vv. 1 a 6 ). Jesus Christo modificou a lei, por que elle mesmo diz que he Senhor dos Sabados, e da sua observancia, como nota o Padre Antonio Pereira no lugar citado.

O sangue era para o Deos de Moysés de *suavissimo cheiro* ! Saffa ! e por isso mandava que lhe offerecessem em holocausto beserros, cordeiros, carneiros, &c. ( Num. C. 29 v. 2 ). O Deos do Evangélho não quer sacrificios senão misericordia, por que não lhes são agradaveis as cousas *segundo a lei*. ( Heb. C. 10 v. 8. )

Lêde, Sr. Padre Campos, o Cap. 7 dos Numeros e vereis o que por ahi vae de *bodes* sacrificados pelo peccado, de bois, de carneiros e cordeiros de um anno ; entretanto o proprio Jesus Christo, dirigindo-se a Deos, he quem diz : « Por que tu *não quisestes* as hostias e os holocaustos pelo peccado, nem te são agradaveis as cousas *segundo a lei*, aqui venho, ó Deos ! faser a tua vontade ( Heb. C. 10 v. 9 ). De um jacto Jesus Christo abolio todo o livro dos Numeros, por que o Deos, que elle annunciava, não aceitava o que era exigido pelo Deos do Pentateuco.

Bem vêdes, Sr. Padre, que o Deos de Moysés exigia elle mesmo holocaustos de *suavissimo cheiro*, como beserros, carneiros, bodes, &c : o Deos porem de Jesus Christo, não só não exige como repelle as hostias e holocaustos *segundo a lei*, por que não lhe são agradaveis ! Logo o Deos de Moysés não hé, nem pode ser o Deos de Jesus Christo.

A lei antiga manda deitar fóra do campo os leprosos

( Lev. C. 8, vv. 1 a 13 )  
par ( Math. C. 10 v. 1 )  
Eis ahi

A lei antiga  
os bodes  
16, 19,  
trario d  
louros e  
To  
na de m  
ricordia  
nocente

Cor

rancia  
O I  
com as  
tunica,  
o cingul  
tiara a  
oleo sag  
Sr. Pad

Jes  
gelho, e  
da igna  
alimpar  
o que de  
possuão

Ain  
caminho  
por que  
C. 10. v  
duras de

E I  
que por  
era feito  
tinta d  
dada de

(Lev. C. 5 v. 2). Jesus Christo acolhe-os e cura-os (Math. C. 8, vv. 2 e 3). Ainda faz mais: manda-os curar e alimpar (Math. C. 10 v. 8). Que tal era o Deos dos Judeos! Eis ahi o Deos justissimo do Sr. Padre Campos!

A lei antiga era inhoxeravel com o peccado; mas erão os bodes que pagavão as favas (Num. C. 29 vv. 5, 11, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 38, ). A lei nova pelo contrario declara, que *he impossivel*, que com sangue de *touros e de bodes* se tirem os peccados. (Heb. C. 10 v. 4)

Toda a lei antiga respira sangue—para tudo a pena de morte. Jesus Christo pelo contrario disia; «misericordia quero e não sacrificios; não condemneis os innocentes» (Math. C. 12 v. 7)

## IV

Continuemos com a nossa tarefa para provar a ignorancia crassissima do Sr. Padre Campos.

O Deos dos Judeos mandou sagrar Arão, vestindo-o com as suas vestiduras, isto he, da camisa estreita, da tunica, do *efod* e do *racional*, que devia ser apertado com o *cingulo*; e mandou por-lhe a *tiara* na cabeça, e sobre a tiara a lamina santa; e derramar sobre sua cabeça o oleo sagrado. (Exodo, C. 29, vv. 5 a 7). Vêde agóra, Sr. Padre Campos, o reverso desta medalha:

Jesus Christo manda os Apostolos a pregar o Evangelho, e dizer que estava proximo o reino dos Céos. Manda igualmente curar os *enfermos*, resuscitar os *mortos*, alimpar os *leprosos*, expellir os demonios, e dar de graça o que de graça receberão. Então lhes recomenda, que não possuão *ouro nem prata*, nem levem dinheiro nas cintas.

Ainda mais lhes diz, que não levem alforge para o caminho, nem *duas tunicas*, nem *calçado*, nem bordão, por que digno he o trabalhador do seo alimento! (Math. C. 10. vv. 7 a 10). Lá se forão pelos ares todas as vestiduras de Arão! uma tunica e nada mais!

E porem he mister, que nossos leitores saibão até que ponto chegava a riqueza dessas vestiduras. O *efod* era feito de ouro, de jacintho, de purpura, de escarlata tinta duas veses, e de linho fino retorcido: obra bordada de diferentes côres, com folhetas de ouro, e duas

ourelas ligadas entre si em um e outro lado das sumidades.

O *cingulo* era das mesmas côres ; e aos dous lados do *Efod* estavam duas pedras cornelinas engastadas em ouro, onde estavam gravados os nomes dos filhos d'Israel. O *racional* era obra de varias côres, de ouro, de jacintho e de purpura como o *efod*; e em cima quatro ordens de pedras preciosas, que vêm descriptas cada uma pelo seu nome. Havia mais duas cadeias de ouro para ligar o *efod* e o *racional*, de maneira que estas duas peças ficassem travadas entre si, uma por diante e a outra por detraz.

A tunica era riquissima, e ornada com obras de ouro purissimo. A lamina Santa era de ouro, ajustada á mitra, com uma fita de côr de jacintho, como o Senhor tinha mandado a Moysés. ( Exod. C. 39).

A' toda essa immensa riqueza opponde a tunica inconsutil de Jesus Christo, seus divinos pés descalços, sem um obolo nem para pagar a drachma do tributo ; opponde a tunica dos Apostolos tambem descalços e sem bordão ; e dizei-me, Sr. Padre Campos, o que sois vós e o que he a vossa igreja ? O que são essas vestimentas de lhama de ouro, essas mitras bordadas e cravejadas, essa tiára pontificia cheia de pedras preciosas, senão o Sacerdocio judaico como no tempo de Arão ?

Dizeis que o papa he o Vigario de Jesus Christo ; mentis ! he Vigario de Anás ou de Caifás ; porque se veste como elles se vestião ; porque Deos não he estúpido nem absurdo. Jesus Christo perseguido, prezo, julgado, condemnado e morto ignominiosamente pelo Pontificado judaico, não seria tão louco que creasse outro pontificado igual : elle que combateu esse pontificado, elle o Summo Sacerdote da lei nova, não continuaria o Sacerdocio da lei antiga, que elle acabava de abrogar substituindo-a pelo Evangelho, e pelo apostolado, symbolo da pobreza e da humildade.

Esse clero, que ahí ha, não he christão ; essas vestimentas são puramente judaicas ; esse culto externo he todo judaico ; essas ceremonias são judaicas ; não ha nada de christão em tudo isto que por ahí se faz á titulo de culto ; e para maior infamia ajuntarão ás praticas judaicas o culto pagão com a adoração das imagens . E Deos, e Jesus Chris-

Humilhação de J. Campos

to ? qu  
tem e  
do Sr.  
Deos e  
e aos

S  
ao mu  
lhe ha  
e com  
quem  
Padre  
anti-C  
mund

C  
e o No

A  
pedra  
sobre  
eu far  
lando  
e sobr

D  
o Dec  
filhos  
me ab  
revers  
jamais  
quida  
o Dec  
dade  
Evang  
não s

C  
que n  
forão  
Christ  
contra  
das a

M  
te pas  
prime

to ? que se importa o Clero romano com Jesus Christo ! não tem elle o papa ? não tem elle os Santos, que na opinião do Sr. Padre Campos, são os unicos medianeiros entre Deos e os homens, os unicos intercessores para com Deos, e aos quaes attende como *a seos amigos* ?

Sr. Padre Campos, se Jesus Christo tivesse voltado ao mundo no seculo proximo passado, o Clero romano lhe haveria applicado outros cinco mil e tantos açoutes ; e como o supplicio da Cruz estava fôra da moda, o terião queimado vivo na vossa *santa* inquisição. Vòs outros, Sr. Padre, não sois mais do que Judeos, e o vosso papa o anti-Christo. Felismente tudo isto està acabando — o mundo marcha.

Continuemos pois com a comparação entre o Velho e o Novo Testamento.

As leis do Deos de Moysés forão escriptas sobre a pedra ; as leis do Deos de Jesus Christo forão escriptas sobre os corações : « Este he pois o Testamento, que eu farei com elles, depois daquelles dias, diz o Senhor, *dando as minhas leis, as escreverei sobre os corações delles, e sobre os seos entendimentos* » ( Heb. C. 10, v. 16 )

Diz o Deos de Moysés : « Eu sou o Senhor teo Deos, o Deos forte e Zeloso, que vinga a iniquidade dos paes nos filhos até a terceira e quarta geração daquelles que me aborrecem ». ( Exodo, C. 20, v. 5 ). Vêde agora o reverso nas palavras do Deos de Jesus Christo : « Nunca jamais me lembrarei dos peccados delles nem das suas iniquidades » ( Heb. C. 10, v. 17. ) Vêde bem, Sr. Padre, o Deos do Pentateuco he inexhoravel, e vinga a iniquidade dos paes nos filhos ( que justiça ! ) ; o Deos do Evangelho não só perdôa os peccados dos homens, como não se lembra mais das suas iniquidades !

O Deos do Pentateuco manda exterminar os Judeos, que na ausencia de Moysés adorarão o beserro de ouro ; e forão mortos em um só dia 23 mil ! O Deos de Jesus Christo nunca mandou exterminar a pessoa alguma ; pelo contrario mandou remir todos os peccados, e perdoar todas as iniquidades.

Moysés faz dizer ao proprio Deos : « E aquella noite passarei eu pela terra do Egypto, e *matarei* todos os *primogenitos* des dos homens até os animaes » ( Exodo,

C. 12 v. 12 ). E permittio que Herodes mandasse matar todas as crianças até dous annos em todo o districto de Belém. ( Math. C. 2 v. 16 ); e tudo isto para que se cumprisse uma profecia de Jeremias !

Jesus Christo pelo contrario tinha tal affeição as crianças, que sempre andava cercado dellas. Um dia vindo a elle varios meninos para que lhes imposesse as mãos, os discipulos repelirão os meninos com máo modo ; pelo que os advertio Jesus Christo, dizendo : « deixai os meninos, e não embarceis que elles venhão a mim, por que *destes taes* he o reino dos Céos » ( Math. C. 19 v. 14 )

Ainda disse mais ( S. Marcos, C. 9 v. 36 ) » Todo o que receber um desses *meninos* em meu nome, a mim me recebe ; e todo o que recebe a mim, recebe aquelle que me enviou »

O Pentateuco está cheio de sangue humano, de sacrificios e holocaustos ; Moysés derramando o sangue sobre o povo, disse : eis ahí o sangue do concerto, que o Senhor celebrou comvosco ! ( Exodo, Cap. 24, v. 8 ). O Evangelho não conta senão uma hostia immolada, que foi a do corpo de Jesus Christo.

E o que se torna ainda mais admiravel he que todo o sangue do Pentateuco, vertido em torrentes, nunca foi aceito pelo Deos de Jesus Christo, como elle mesmo disse ( Heb. C. 10, v v. 5 a 12 )

O Deos do Pentateuco está sempre prompto a irar-se, cheio de colera e de vinganças ; não ha justiça para elle porque he o Deos *forte e zeloso*. O Deos do Evangelho pelo contrario, disse : « Tomae sobre vós o meo jugo, e aprendei *de mim*, que sou manso e humilde de coração, e achareis descanso para as *vossas almas*, porque o *meo jugo he suave e o meo peso he leve* ( Math. C. 11 vv 29 e 30 ).

O Deos *forte e zeloso* ; diz o Exodo — mentira, Sr. Padre ! Deos não pode ter inveja do homem, e muito menos temel-o, como diz o Genesis ( C. 3 v. 22 ). O atomo não pode lutar com a immensidade ; o cáhos não pode lutar com o *Fial* ; as trevas não podem lutar com a luz. Que idéa tendes de Deos ? A luta de Satanaz com Deos pertence á mytologia : entre os Christãos è blasfemia dizel-o.

mem  
men  
mem  
para  
crute  
turez  
que  
Creat

mal,  
Judeo  
se o  
maio  
Padr  
a sin  
te, q  
te se

ainda  
dar.  
uma  
das C  
apren  
ro ac  
Prosi

de in  
Chris  
uma  
que e  
desce  
patri  
não s  
da su  
envia

acerc  
xão,  
segun  
pleta



O Deos dos Christãos não se importa com que o homem conheça a sua essencia ; pelo contrario esse conhecimento perfeito será o complemento da civilisação. O homem marcha para a perfeição conduzido pela mão de Deos ; para isso dá Elle a sciencia ao homem, para que perscrute, indague, e examine as leis, que Elle impoz a natureza, e se governe por ellas, como outras tantas sendas, que o levem á perfeição, com que sahira das mãos do Creador.

Não foi, Sr. Padre, o conhecimento do bem e do mal, que nos lançou fóra do paraizo : deixae isto para os Judeos ; foi pelo contrario a ignorancia : e por isso disse o Cardeal Wisemann, em uma de suas obras, que o maior inimigo da religião era a ignorancia. Eis ahi, Sr. Padre, porque dizeis os maiores disparates do mundo com a singelesa de uma criança ; porque sois muito ignorante, quasi idiota, se não fosseis perverso, como geralmente se diz.

Estudae, Sr. Padre, se quizerdes saber alguma cousa, ainda que diz o adagio : cavallo velho não aprende a andar. Todavia, estudae, aprendei, porque não tivestes uma educação litteraria ; mas não he alizando as calçadas dia e noute, como fazeis, que haveis de estudar nem aprender ; do contrario não passareis nunca de um burro aos couces, até que acheis quem vos corte as patas. Prosigamos :

Dos livros do Pentateuco, somente do Genesis se pode inferir alguma cousa de prophetico acerca de Jesus Christo, isto he, no C. 28, em que Jacob vio em sonhos uma escada misteriosa ; que alguns explicão dizendo : que esta vizão representa a escada por onde Jesus Christo desceo para vir ao mundo, servindo-lhe de degrãos os patriarchas ; e no C. 49 v. 10, em que diz Jacob, que não se tirará o Sceptro de Judá, nem general que proceda da sua coxa, menos que não venha aquelle que deve ser *enviado*, donde deduzem os interpretes a vinda do Messias.

Eis ahi em todo o Pentateuco o que ha de prophetico acerca do Salvador ; mas nada diz da sua morte e paixão, nem da sua resurreição, condições sem as quaes, segundo S. Pedro ( 1 Epist. C. 1 v. 11 ) não estava completa a profecia, a qual não se realisaria sem a resurrei-

ção. Eis ahí o que fez Jesus Christo ( Math. C. 20 vv. 18 e 19 ), confirmando o que disserão Isaias e David ácerca dos seus soffrimentos, morte ignominiosa e ressurreição ( Isaias, C. 7. v. 14, C. 9 v. 6, C. 50 vv. 6 e 7, C. 53 vv. 4 a 12 ) ( Psalmos 2, 8, 21, 39 vv 7 a 10 ( Heb. C. 10 vv 6 a 9 ). He porem o Salmo 109 a mais expressiva das profecias, porque a elle se refere o proprio Jesus Christo ( Math, C. 22 vv. 42 a 45).

Bem védes, Sr. Padre, que o Pentateuco, encarado como livro profetico, não he a mais completa das profecias, e que acima d'elle estão os quatro Profetas maiores e os doze menores, alem dos Psalmos. Todavia Jesus Christo falla da *lei*, assim como dos Profetas e dos Psalmos, como dando testemunho d'elle ; e por isso figura o Pentateuco no catalogo dos livros profeticos. Fôra dessas profecias, o que resta do Pentateuco ? Vejamos.

O Deos dos Judeos manda fazer para si um altar, e cobril-o de ouro purissimo, fazer uma cornija tambem de ouro, e com argolas de ouro para se meterem nellas varaes de páo setim. Manda igualmente buscar aromas da melhor e da mais escolhida myrra de valor de 500 ciclos, cinamomo de 250 ciclos ; canna cheirosa de igual preço, &c. ( Exodo, C. 30, vv 1 a 5, 23 e 24). Jesus Christo, porem, disse, para exprimir a sua pobreza sobre a terra : « as rapôzas tem covas, e as aves do céu ninhos ; porem o filho do homem não tem onde reclinar a cabeça » ( Math. C. 8 v. 20 ) ( Luc. C. 9 v. 58).

O Deos dos Judeos disse a Adam : tú és pó e em pó te has de tornar. ( Gen. C. 3 v 19 ). Para semelhante Deos não havia inferno nem Céu, porque não havia *alma* ; o homem era somente pó ! Pelo contrario disse o Deos do Evangelho : E não temaes aos que matão o corpo, e não podem matar a *alma* ; temeí antes porem *ao que pode lançar no inferno tanto a alma como o corpo* » ( Math. C. 10 v. 28 ).

A lei antiga prohibia que os Judeos se assentassem á mesma mesa com os Publicanos e peccadores ; mas em caza de Matheus succedeo, que estanto Jesus Christo á meza viessem assentar-se á ella alguns Publicanos ; e então os Farizeos se scandalizarão, pelo que lhes disse Jesus Christo : « misericordia quero e não sacrificios ; por

quanto  
(Math. C.

A  
mãos qu  
o comer  
mem (

Par  
Jesus Ch  
mano ;  
os Jude  
Velho p

A  
ras. O  
xerão t  
nhada e  
« O que  
ra pedr  
deixarã  
de Jesu

En  
via na t  
tão os q  
pondeo  
eu tam  
( João,

Ah  
Jesus C  
lou a le  
derogor  
tas veze  
*miseri*  
lho não  
vindade  
firmal-a

Fi  
demnaç  
em relig  
crizia e  
templo,  
o que

quanto não vim chamar os justos mas os peccadores » (Math. C. 9 v. 13).

A tradição judaica obrigava os Judeos a lavar as mãos quando comião — Jesus Christo porem disse, que o comer com as mãos por lavar não faz immundo o homem ( Math. C. 15 v 20 )

Para provar-vos, Sr. Padre Campos, que a missão de Jesus Christo não era só remir do peccado o genero humano ; mas sobre tudo annunciar o Verdadeiro Deos, que os Judeos não conhecião, como diz S. João, substituindo o Velho pelo Novo Testamento, basta o seguinte facto :

A lei antiga mandava apredejar as mulheres adulteras. Os Fariseos, para tentarem a Jesus Christo, trouxerão uma mulher, e lhe disserão, que tinha sido apanhada em flagrante adulterio ; então disse Jesus Christo « O que de vós outros está sem peccado, atire a primeira pedra ». A vista do que se retirarão os Fariseos, e deixarão só a mulher, que se conservou em pé á vista de Jesus.

Entretanto Jesus, que se tinha abaixado e escrevia na terra, ergueo-se e disse para a mulher : onde estão os que te accusavão ? ninguem te condemnou ? Respondeo ella : ninguem, Senhor ! Então disse Jesus : Nem eu tam pouco te *condemnarei* : vae e não peques mais ( João, C. 8 vv. 3 a 11 ).

Ahi tendes, Sr. Padre, uma prova evidente de que Jesus Christo derogou a lei antiga. Como homem violou a lei, porque não a podia derogar, mas como Deos derogou-a, perdoando a culpada. Eis ahi porque muitas vezes, quando se tratava da lei antiga, elle dizia : *misericordia quero, e não sacrificio*. Se todo o Evangelho não fosse um monumento perene, que attesta a divindade de Jesus Christo, bastaria esta passagem para firmal-a de uma maneira incontestavel.

Finalmente todo o Cap. 23 de S. Matheos he a condemnação mais formal da pratica dos Judeos em moral e em religião. Jesus Christo os condemna pela sua hypocrizia e iniquidade ; no Cap. 24 prediz a destruição do templo, que se verificou no anno 70 da era christãa, com o que devia desaparecer o ultimo vestigio da religião

judaica: « E será pregado o Evangelho por todo o mundo, em testemunho a todas as gentes ».

Ainda mais, Sr. Padre, deveis saber, que no anno 50 da nossa éra se reunio em Jerusalém o primeiro Concilio ecumennico, que houve na Christandade, onde os Apostolos fizerão o seo symbolo, e abolirão todas as praticas da religião judaica, desde a circumcisão até os sacrificios cruentos, desde o tabernaculo até a consagração dos Sacerdotes.

Comparae o Cap. 29 do Exodo, sobre a consagração dos Sacerdotes, com os Actos apostolicos, e vereis como Jesus Christo mandou por Ananias consagrar a Paulo, impondo-lhe somente as mãos, ( Actos, C. 9 vv. 12 e 17 ) ; e os Apostolos consagrarão os sette primeiros Diaconos, impondo tambem as mãos sobre elles ( Actos C. 6 v. 6 ). Jesus Christo pois abolio de um jacto todo o Cap. 29 do Exodo.

Finalmente, Sr. Padre, Salomão fez uma Casa para o Deos de Israel ! O Deos dos Christãos não habita em feitura de mãos, como diz o Profeta ( Actos, C. 7 v. 48 )

Até aqui temos provado as duas proposições : 1<sup>a</sup> que o Deos dos Judeos não he o Deos dos Christãos, que só Jesus Christo deo a conhecer ( João, C. 1 v. 18 ) — 2<sup>a</sup> que a lei nova veio substituir a velha ; isto he, que o Évangelho subrogou o Pentateuco, não só no dogma como no culto, e em toda a disciplina judaica.

Sem embargo, não nos contentamos só com essas provas que ahí ficão patentes, queremos tambem offerecer ao Sr. Padre Campos o contraste mais tocante entre um e outro Deos ; isto he, entre o Deos de Moysès e o de Jesus Christo. Ainda hoje ninguem notou na bocca de Jesus uma inconveniencia, uma expressão menos digna do Ente Supremo, a quem nunca chama senão meo pae, vosso pae, ou nosso pae. O Deos do Evangélho era sempre a fonte de misericordia, de perdão, de esquecimento.

Vêde agora o reverso da medalha. Não he possivel fazer-se idéa de um Deos tão ignorante, tão barbaro e mesquinho, e até desconfiado, como em muitos lugares do Pentateuco o pinta Moysès. Vamos pois adduzir alguns exemplos :

Deo  
dado ou  
tunicas  
um de r  
22). Co  
ses havi

Se  
como u  
um Deo  
O conh  
sés um  
gue a p  
e come  
te ! e l  
e pôr d  
versatil

O  
o bem  
que o r  
e viess  
tinha o  
do pó  
( obra  
terra)

Se  
foi esc  
molo c  
isto fô  
improp  
dar lar  
mesmo  
para q  
da con

D  
Christo  
esse o  
Padre  
mais a  
fosse  
grande

Deos, depois de applicar um castigo a Adam por ter dado ouvidos a voz de sua mulher, fez para ambos umas tunicas de pelles, e disse: Eis ali está feito Adam como *um de nós*, conhecendo o bem e o mal! ( Gen. C. 3 v. 22 ). Como um de nós, disse Deos! Então, quantos Deoses havia?

Se fosse um só Deos, diria—igual á nós—mas disse, como um de nós; o que quer dizer que havia mais de um Deos: absurdo que se desmente no mesmo Genesis. O conhecimento *do bem e do mal* he para o Deos de Moysés um attributo somente d'elle, e teme que Adam chegue a possui-lo; e se elle lançasse mão da arvore da vida e comesse, então seria peor, porque viviria eternamente! e he por isso que o manda lansar fóra do Paraizo, e pôr diante um Querubim com uma espada de fogo e versatil, para guardar o caminho da arvore da vida.

O Deos de Moysés não só teme que Adam conheça o bem e o mal, mas ainda que comesse da arvore da vida, que o mesmo Deos havia colocado no centro do Paraizo, e viesse a viver eternamente! De sorte que o tal Deos não tinha o poder de destruir a vil creatura, que elle formára do pó! por que se Adam comesse da arvore da vida ( obra tambem perecivel como tudo quanto foi feito da terra ) viviria eternamente contra a vontade de Deos!

Se tudo isto não he uma prova de que o Genesis foi escripto por um homem sujeito ao erro, seria o cumulo do absurdo. Diz o Padre Antonio Pereira, que tudo isto fóra dito *ironicamente*. Alem de que a *ironia* seria impropria na bocca de Deos; seria tambem ironia mandar lançar fóra do Paraizo a Adam, e mandar guardar o mesmo Paraizo por um Querubim com espada de fogo para que Adam não voltasse, e comesse da arvore da vida contra a vontade de Deos?

Dizei-me, Sr. Padre, he esse o Deos que Jesus Christo annuncia? he esse o Deos do Evangelho? he esse o Deos pae do genero humano? Deveis convir, Sr. Padre, que de todos os Deoses de todas as religiões, o mais absurdo seria o Deos de Moysés, se tudo isto não fosse uma fabula ridicula e miseravel. Que houve uma grande falta primitiva, que houve um grande peccado de

nossos primeiros paes, não resta a menor duvida, por que do contrario seria inutil a *remissão*.

Mas qual foi essa falta, qual foi esse peccado? Jesus Christo não o disse; e era elle o unico, que poderia dizel-o, pois que foi a victima propiciatoria para obter de Deos o seo perdão. Basta para a nossa fé acreditar, que houve uma culpa tão grande como a expiação; e que Jesus Christo nos libertou della, offerecendo o seo corpo em sacrificio. (Heb. C. 10 v. 10)

## V

Outro facto, que depõe contra o Deos de Moysés, he o sacrificio de Isaac (Gen C. 22). Deos dá um filho a Abrahão aos cem annos de idade, e a Sára sua mulher aos noventa, e promete que desse filho seria prodigiosa a sua descendencia. Entretanto chama a Abrahão, e lhe diz, que tome seo filho Isaac, a quem ama, e o offereça em holocausto. Abrahão, obedecendo, levou seo filho vinte legoas distante, atou-o sobre o altar, e ía decepar-lhe a cabeça, quando um anjo o deteve, dizendo-lhe que agora conhecia, que elle temia a Deos! vêde agora o contraste, Sr. Padre.

O Deos de Jesus Christo vê o que se passa em segredo, e lê nos corações (Math. C. 6); o Deos de Moysés ignorava que Abrahão o *temia*, e era preciso para proval-o a abnegação completa de todos os deveres da natureza, obrigando-o á matar seo filho unico, a quem amava! Ainda hoje o nome de *Gessler* he detestado por haver obrigado Guilberme Tell a derribar uma maçã collocada sobre a cabeça de seo filho com uma flecha! O que era pois o Deos do Pentateuco? peor que Gessler!

Outros muitos factos horriveis se appresentão a cada passo no Pentateuco para provar o que dissemos; e um delles é o seguinte:

Os Israelitas, na ausencia de Moysés, tinham pedido a Arão, que lhes desse Deoses, que os conduzissem; Arão pediu as arrecadas de ouro de suas mulheres, derreteu-as, e fundio um beserro de ouro, que os Israelitas adorarão (Exodo, C. 32). Moysés manda pela tribu de Levi assassinar a seos proprios irmãos, amigos e visi-

nhos,  
sés ad  
*Senha*  
ser da  
sagra

F  
iniqui  
mesm  
o povo  
Arão  
todas  
verda  
João

A  
bre o  
zerro  
to he  
ria de  
Penta  
to :  
nem  
sacri

I  
alem  
Parec  
dre C  
da na

ros, a  
nhum  
Noé

tenda  
dous  
o pac  
feth  
lera  
lugar  
Cana  
vera

nhos, e morrerão n'um dia 23 mil, ; e então disse Moysés aos assassinos : « Consagrastes hoje vossas mãos ao *Senhor*, cada um em seo filho, e em seo irmão, para vos ser dada a *benção* » Que benção, meo Deos, é que consagração maldita!

Pois bem, Sr. Padre Campos, quereis saber toda a iniquidade deste procedimento infernal ? ahí a tendes no mesmo C. 32 do Exodo, v. 35—« Ferio pois o *Senhor* o povo pelo peccado do beserro que Arão tinha feito » Mas Arão era irmão de Moysés, e Moysés foi quem excreveo todas estas cousas, nas quaes não ha verdade, por que a verdade só foi trazida por Jesus Christo, como disse S. João (C. 1 v. 17)

Arão não aplaca o povo, nem lhe abre os olhos sobre o peccado que ia cometer, e elle proprio faz o bezerro de ouro, e o entrega ao povo ignorante ; entretanto he o povo assassinado, e Arão não teve uma Ave Maria de penitencia ! Sr. Padre Campos, adoraes ao Deos do Pentateuco, mas deixae-me adorar ao Deos de Jesus Christo : o qual nunca mandou matar ninguem, nem ferir, nem fez correr sangue senão o seo : emfim o Deos do sacrificio incruento !

E sois christão ? Sois um dardo que vos atravesse ! alem de Judeo sois idolatra, sois completamente atheo ! Parece impossivel que seja tanta a ignorancia do Sr. Padre Campos ; aqui ha mais alguma cousa, grande pancada na bola !

Ha factos tão irritantes no Pentateuco, tão barbaros, atrozes e immoraes, que não se repetirão hoje em nenhum povo moderno ; entre elles figura a maldição de Noé sobre seu neto Canaan. ( Gen. C. 9 v. 25 )

Noé tomou uma bebedeira e appareceu nú na sua tenda. Cam, seu filho, vio-o assim, e veio dizel-o a seus dous irmãos ; os quaes, andando de costas, lançarão sobre o pae uma capa. Logo que Noé despertou, Sem e Jafeth lhe disserão o que se havia passado ; e foi tal a colera do velho, e talvez os restos da bebedeira, que em lugar de amaldiçoar a Cam, que o vira nú, amaldiçoou Canaan, filho de Cam, innocente, que nenhuma parte tivera na indiscrição de seu pae !

O Pentateuco deu causa a que alguns povos da ida-

de media imitassem essa legislação barbara e atroz, que condemnava os filhos pelos crimes dos paes até a 4.<sup>a</sup> geração. Essa legislação está banida entre os povos civilizados. O Deos de Moysés a decretou, o Deos de Jesus Christo a aboliu por meio da civilização moderna, que he obra sua.

A colera de Noé não teve limite—Canaan foi condemnado a ser *escravo dos escravos* de seus irmãos. Dahi data o principio da escravidão, que os theologos elevão á cathegoria de instituição divina. Infames! para desmentil-os basta o que acaba de dizer Victor Hugo na introduccção da Obra—Guia de Pariz!

« Jerusalem produz a verdade. Foi ahi que o martir supremo pronouciou a suprema palavra: *Liberdade, Igualdade, e Fraternidade.* » O escandalo dessa maldição he tal que os commentadores para atenual-o dizem, que Noé amaldiçoara a Canaan, porque não podia amaldiçoar a Cam, visto que fôra abençoado por Deos ao sair da arca! estúpida defeza, que ainda emporcalha mais ao Deos do Pentateuco.

O Deos de Moysés abençoa Abrahão, abençoa Isaac, abençoa Jacob, e promete-lhes uma descendencia tão vasta como as estrellas do Céu, e como a areia, que ha nas praias do mar. Entretanto essa descendencia nunca passou de um milhão de almas no tempo da melhor fortuna, até que amaldiçoada foi entregue aos anjos infernaes, e atirada aos 4 ventos cardeaes.

Vêde agora o contraste, Sr. Padre; essa raça assim maldita, espatriada, perseguida, tem crescido como nunca cresceu; tem prosperado, como nunca prosperou, entre as provações mais dolorosas, entre os sacrificios mais penosos, entre lagrimas e sangue! Quem pois a tem salvado? he o Deos de Jesus Christo, que disse: « Nunca jamais me lembrarei dos peccados delles, nem das suas iniquidades » (Heb. C. 10 v. 17). Então, Sr. Padre, será o mesmo o Deos de Moysés que o Deos de Jesus Christo? O Deos de Moysés creou a inquisição na pessoa do Clero romano, o Deos dos Christãos aboliu-a em nome da civilização!

Para que o contraste seja ainda mais saliente, vos apontarei por ultimo uma passagem do Deuteronomio (C.

19 v.  
far-lh  
dent

5 v.  
lhe ta

dia, c  
crific

co va  
sés h  
nunc  
to o  
agora  
nada

privil  
de 2  
hão,  
fez a

meos  
Jacob  
ples,  
so, p  
homo

cheg  
pedic  
muit  
sincer  
posta  
genit  
cedir  
que

veria  
um i  
de q  
se e



19 v. 21) « Não terás *miserericórdia* com elle; mas far-lhe-has pagar vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé. »

Vede agora o inverso no Evangelho (S. Math. C. 5 v. 39 « Se alguém ferir na tua face direita, offerece-lhe também a outra. »

O Deos de Moysés não quer que se tenha *miserericórdia*, o do Evangelho diz « *Miserericórdia* quero e não sacrificios » (Math. C. 12, v. 7).

E ainda teréis o atrevimento de dizer, que o Pentateuco val tanto como o Evangelho, ou que o Deos de Moysés he o mesmo Deos de Jesus Christo? Conhecerão nunca os Judeos ao *verdadeiro* Deos, até que Jesus Christo o deu a conhecer? Bem vedes, Sr. Padre, que até agora só tendes feito gala da vossa crassa ignorancia, e nada mais.

Remontemo-nos um pouco até a origem desse povo privilegiado, e vejamos qual foi a sua marcha por espaço de 23 seculos até Jesus Christo, começando em Abrahamão, a quem Deos chamou a um concerto, e com quem fez alliança, até o nascimento de Isaac.

Isaac teve dous filhos, Esaú e Jacob. Posto que gemeos, Esaú nasceu primeiro: — foi perito caçador, e Jacob, *varão simples*, habitava em tendas. Varão simples, diz o Padre Antonio Pereira, quer dizer *sincero, liso, perfeitamente bom*. Veremos depois, se Jacob era homem sincero e bom, ou um grandissimo tratante.

Jacob tinha feito um cosinhado de lentilhas, quando chegou seu irmão Esaú do campo morto de fome, e lhe pediu que lhe desse daquelle cosinhado, porque estava muito cançado. O que deveria fazer Jacob, o homem sincero e bom, a seu irmão? Pois bem, a resposta de Jacob foi: vende-me o teu direito de primogenitura! Ha nada mais vil, mais ignobil do que o procedimento de Jacob? Haveria hoje homem honesto, que praticasse semelhante infamia com seu irmão?

A resposta de Esaú foi curta, e tão nobre, que deveria envergonhar a qualquer estranho, quanto mais a um irmão: Eu me *sinto morrer* de fome, disse Esaú, de que me aproveitará o direito da primogenitura? Disse então Jacob—Jura-m'o logo—Jurou-lh'o Esaú. E as-

sim recebido o pão e o cosinhado, comeu e bebeu, e foi-se, dando-se-lhe pouco de ter vendido o seu direito de primogenitura! ( Gen. C. 25 ).

Ainda hoje he muito vulgar a calunnia contra Esaú, dizendo-se que vendera o seu direito de primogenitura por um prato de lentilhas, quando a vileza está da parte de seu irmão Jacob, que só a este preço lhe dera o sustento, que Esaú morto a fome lhe pedira! Ainda ha outra infamia maior do mesmo Jacob contra seu irmão Esaú.

Isaac amava Esaú, seu filho mais velho, e Rebeca, sua mulher, preferia Jacob, liho mais moço de ambos. Um dia Isaac, já velho e cego, chamou Esaú, e lhe pediu que fosse caçar, e lhe fizesse um guisado de que elle muito gostava, promettendo abençoal-o antes de morrer. Rebeca tendo ouvido esta conversa, disse a Jacob, que lhe trouxesse dous cabritos, e que ella faria o guisado para que elle Jacob fosse abençoado por engano em lugar de Esaú.

Assim o fez, e por que Esaú era muito cabelludo, e Isaac podia conhecer o engano pelas mãos, cobrio-as Jacob com as pelles dos Cabritos; e vestindo as melhores roupas de Esaú, foi levar o guisado ao Pae. Perguntando-lhe porém Isaac: tu és meu filho Esaú? respondeu Jacob: eu sou! Pois bem, para desfarçar esta *mentira odiosa* tem-se occupado muitos theologos e Santos Padres; os quaes prettendem que Jacob podia *mentir sem pecar!* Entretanto que qualquer homem honesto dirá, que Jacob foi duas vezes infame!

Voltando Esaú da caça, conheceu Isaac a fraude, e disse: teu irmão veio *fraudulentamente*, e recebeu a benção destinada para ti! Então disse Esaú: He a segunda vez que elle me arma engano; pela primeira levou-me o direito de primogenitura, e pela segunda me roubou a benção, que me fôra destinada.

Não pára nisto só a esperteza de Jacob—ainda engana o scgro, quando este poz a sua disposição todo o gado malhado, reservando para si o gado de uma só côr ( Gen. C. 30 ). Além de que tiuha um serralho composto de duas mulheres e duas concubinas, escravas de suas proprias mulheres; das quaes teve 12 filhos promiscuamente.

Ag  
chas, e  
que do  
roubo d  
todos el  
dos filh  
José; a  
dentro  
resolver  
passavã  
nheiros

De  
tunica  
a malda  
zendo c  
de seu  
o povo  
Egypcio  
de prat

Ve  
pratico  
roubos  
pirava  
onde a  
e roub  
expelli  
a maldi

Pe  
vo jogu  
mo por  
que di  
mava s  
maes f  
presen  
cessen  
maes,  
dre, e  
v. 14  
L  
cos e  
primor

Agora veremos o que forão os taes filhos, ou patriarchas, como são chamados. Prescindamos da traição, que dous delles praticarão com os Siquemitas, e do roubo dos seus gados, por que isto era commum entre todos elles, e vamos ao que entre si praticarão. Alguns dos filhos de Jacob prettenderão assassinar a seu Irmão José ; ao que oppondo-se Ruben, convierão em lançal-o dentro de uma cisterna que estava secca ; porém afinal resolverão vendel-o a uns negociantes madianitas, que passavão para o Egypto, e receberão por elle vinte dinheiros. Judas por tanto teve bons mestres.

Depois desta infamia, mandarão a seu pae Jacob a tunica de José, da qual o havião despojado, e que tiverão a maldade de tingir com o sangue de um cabrito ; e dizendo que assim a havião encontrado, e visse se era a de seu filho José. Eis ahi os patriarchas, donde sahio o povo *de Deos*, que fugindo do Egypto, roubou os Egypcios, aos quaes pediu emprestados vasos de ouro e de prata, e vestidos, e os levou consigo na sua fuga.

Veirão-se pois as iniquidades, que este mesmo povo praticou durante 40 annos no dezerto, as depredações, roubos, morticínios em nome de um Deos, que só respirava sangue, até que chegou ás margens do Jordão, onde assentou suas barracas aquem e além, matando e roubando aos possuidores de todos aquelles logares, expellindo-os ou escravizando-os, para que se realisasse a maldição de Noè sobre Canaan e a sua descendencia.

Porque pois vos admiraríeis de ver esse mesmo povo juguete desse Deos, que mandava roubar e matar, como por divertimento, que castigava como por distracção ; que dividia e dispersava esse mesmo povo, a quem chamava *seu* ; e o perseguia como a bandidos ou como animaes ferozes ; que não admittia que viessem nunca á sua presença com as mãos vazias ; e mandava que lhe offerecessem todos os primogenitos dos homens e dos animaes, as primicias e os dizimos !! e tudo isto, Sr. Padre, em nome de um Deos *sem nome* (Exodo, C. 3 v. 14).

Lêde, Sr. Padre, os Evangelhos, os Actos apostolicos e as Cartas dos Apostolos, e vede se achaes nesses primorosos documentos nada dessas abominações ; se

achaes um só preceito, que não seja fundado na lei natural, se achaes uma proposição contraria á triplice forma do direito humano: *liberdade, igualdade e fraternidade!*

Calculae agora toda a injustiça da vossa linguagem desabrida, das vossas descomposturas, dos vossos desatinos; vêde como pelas vossas provocações fui obrigado a ir muito mais longe do que queria; vede a consequencia do vosso estúpido procedimento, e dizei agora: o que lucrastes com as vossas insolencias? uma completa derrota e nada mais.

Emfim, Sr. Padre Campos, he mister cortar o fio da minha defeza, porque do contrario não sei onde iria parar; tanta foi a impertinencia da vossa aggressão; e de mais, de toda a parte me assaltão, todos querem ver a minha resposta, que já tarda. Ha uma ansiedade geral, e não podemos demorar mais a satisfação deste desejo; quanto mais que já temos provado de sobejo as duas unicas proposições, que merecião resposta; isto he: 1.<sup>a</sup> que o Deos dos Judeos não era o mesmo Deos dos Christãos, que só Jesus Christo deu a conhecer: 2.<sup>a</sup> que a nova lei subrogou a velha; ou por outra, que o Evangelho substituiu o Pentateuco, até mesmo nas *promessas*, visto que Jesus Christo foi o complemento de todas as profecias.

Ora o Achilles do Sr. Padre Campos foi agora o Deos do Pentateuco, cuja urdidura elle traçou, como sempre, de má fé; era mister desfazel-a trama por trama, até que não lhe ficasse um fio inteiro. Agora não temos outro remedio senão resumir-nos o mais que nos fôr possível, dando porém a cada proposição do nosso antagonista uma reposta simples e rapida, quando não cabal.

O Sr. Padre Campos nos chamou *lingoa de bronze!* he levar a metaphora muito além dos seus limites. Sabeis que a lingoa he um orgão, que serve á deglutição e á palavra; que sem lingoa, não pode haver som perfeitamente articulado; mas para produzir esse effeito he mister que a lingoa seja molle, flexivel. Nós porém não levaremos tão longe a hyperbole, e apenas diremos, que a lingoa do Sr. Padre Campos he de uma *cousa molle*, que tanto lhe serve ao paladar como ao olphato.

O  
rapidan  
Math.  
do Pur  
homem  
rito Sar  
mundo  
Campos  
crê nes  
Ai  
prova  
que, re  
dos con  
róe nu  
que Jes  
dos ao  
Campo  
inferno  
Jesus C  
ta assi

Já  
Padre  
Deos,  
vio a  
dous s  
tinho  
Para q  
acredit  
Citea  
venção

Q  
Christo  
aterra  
dar o  
conden  
a tua  
vida e  
infern  
em q  
Oh!

S

O Sr. Padre Campos volta ao *Purgatorio*, ainda que rapidamente, e diz que de um texto do Evangelho de S. Math. (C. 12 v. 32) se deduz que Jesus Christo fallou do Purgatorio, quando disse: o que fallar do filho do homem perdoar-se-lhe-ha; o que porém fallar do Espirito Santo não se lhe perdoará nem neste nem no *outro mundo*! Ora por *outro mundo* entende o Sr. Padre Campos, que he somente o Purgatorio, por que elle não crê nem no Céu nem no inferno, nem na eternidade!

Ainda mais diz, que de outro texto de S. Marcos a prova da existencia do Purgatorio he mais frisante; por que, referindo-se Jesus Christo á *eternidade das penas dos condemnados ao inferno*, disse que o bicho que lá os róe *nunca morre*, e o fogo nunca se apaga! De sorte que Jesus Christo refere-se positivamente aos *condemnados ao inferno*, como diz S. Marcos; mas o Sr. Padre Campos infere outra cousa; e como não lhe faz conta o *inferno*, que nada lhe rende, deduzio que a *intenção* de Jesus Christo foi fallar do *Purgatorio*! Quem argumenta assim merece resposta seria? os anjos que lh'a dêem.

Já tardava que não viesse uma citação falsa do Sr. Padre Campos; elle cita S. Agostinho, na Cidade de Deos, para provar a existencia do Purgatorio, que só vio a luz do dia em tempo de Gregorio 1.º, isto he, dous seculos depois. Aonde, Sr. Padre, fallou S. Agostinho de Purgatorio, nem ao menos de fogo purificante? Para que mentis tão despejadamente! Pois seriamente acreditaes que todo o mundo he mais besta do que vós? Citaes o lugar onde S. Agostinho disse semelhante *invenção*.

Quando S. Agostinho falla da sentença de Jesus Christo referida por S. Marcos, e diz: quanto não nos deve aterrar esta sentença, repetida tres vezes! não podia mudar o lugar das penas, por que Jesus Christo fallou dos *condemnados ao inferno*. Marcos (C. 9 v. 42) « E se a tua mão te escandalisar corta-a; melhor he entrar na *vida eterna* manco, do que tendo duas mãos ir para o *inferno*, para o fogo que nunca jamais se apaga » Onde, em que paragem fallou S. Agostinho do Purgatorio? Oh! sois mais impudente que Mafoma!

S. Gregorio foy citado por mim na minha segunda res-

posta; e então referi circumstanciadamente tudo quanto elle disse a respeito do Purgatorio, por que foi elle quem introduzio entre os Cristãos essa pratica ou essa crença *pagã*; que vós mesmo vos encarregastes do provar, citando o *Santo padre* Virgilio em vosso apoio. Quem se quizer desenganar, leia de novo o que escrevemos a este respeito na já citada resposta.

Prescindamos da nova descompostura, que nos passa o Sr. Padre Campos por causa do Purgatorio, por que todo este artigo, que elle intitula resposta, não he mais do que uma solemne descompostura, além de algumas banalidades, que não tem senso commum. O que admira e pasma he acreditar o Sr. Padre Campos que todo o mundo he mais besta do que elle—e que lhe havemos de fazer?

Diz o Sr. Padre Campos, que tenho o arrojo de dizer no meo *asqueroso* livro ( muito obrigado, ) que a igreja catholica he que tem falsificado as Escripturas! Então exclama: oh, justo Deos, que *catholico sincero* ( he elle ) póde ouvir, sem horrorisar-se, esta blasfemia! Perdõe, Sr. Padre Campos, não fui eu que o disse, não Senhor; apenas repeti o que diz todo aquelle que conhece um pouco a historia ecclesiastica, aquelle que tem a menor noção das Escripturas; tanto que para proval-o bastará citar-vos a Prefação geral do Padre Antonio Pereira ( 3<sup>a</sup> parte ).

Mas quero confundir-vos de uma vez, quero apertar-vos o pescoço para fazer-vos sair um palmo de lingua de fóra, posto que me cause nojo semelhante lingua! para o que vos citarei o mesmo Padre Antonio Pereira ( Tent. theol. pags. 131 a 136) sobre falsificações da igreja, não só nos Evangelhos, como nos Missaes, Rituaes e Breviarios, e nos Concilios, dizendo que « he maxima *notoria* na Côte de Roma suprimir todos os monumentos antigos e modernos, que possão encommodar de algum modo as suas novas prettensões ». Seguem-se depois as supressões feitas no Concilio de Trento, no Ritual romano, &c. (Tent. p. 136 ).

Pois bem, Sr. Padre, hei de levar-vos à parede ou hei de emparedar-vos: vêde o que a este respeito diz o Sr. Alexandre Herculano ( Est. sobre o Cas. civil, pags.

74 a 7  
pela C  
questã  
castelã  
uma n  
ros e ve  
L. 4,

E  
pos, p  
cho de  
«  
nas de  
precu  
a mai  
cathol  
opiniã  
dos m  
Ritua  
onde  
7 »

ter tâ  
vossa  
dente  
hedio  
prova

conf  
cript  
catho  
sição  
lho,  
vir a  
conta  
tifica  
como  
da b

pos p

74 a 76, e 94 ). Depois de provar uma falsificação feita pela Curia romana no texto do Concilio de Trento sobre a questão do matrimonio, exclama : Castélllo de S. Angelo, castélllo de S. Angelo, o que dirias tu se fallasses ! Em uma nota diz : sobre estas *falsificações*, em que são *uzeiros e vezeiros os curiaes*, veja-se Richer. Hist. Concil. Gen. L. 4, P. 2, pag. 132.

## VI

E para não ficar a menor duvida ao Sr. Padre Campos, para confundil-o de uma vez, aqui copiamos um trecho do mesmo Sr. A. Herculano ( Estudos, &c. p. 94 )

« Os máos catholicos são os que seguem as doutrinas de Fr. Bartholomeo dos Martires e de Bergier, dos precursores daquella alcateia de hereges, que constituíão a maioria da comissão revizora do código civil. Os bons catholicos são os que renovão no meio do seculo 19 as opiniões absurdas dos escolasticos da idade media, e dos miseraveis, que no seculo 16 *falsificavão Concilios, Rituaes, Missaes, tudo*. Estes he que vão direitos ao Céu, onde os espera o seo patrono, o seo Christo, S. Gregorio 7 »

Vêde pois como o Sr. Alexandre Herculano, caracter tão nobre que o não podeis comprehender, esmaga a vossa igreja com o tacão das suas botas. Sois tão impudente, Sr. Padre, que estaria de mais provar-vos toda a hediondez e má fé da tal igreja ! para que servirião mais provas ?

Sem embargo, ainda um exemplo para acabar de confundir o patrono das falsificações com as proprias Escripturas. Diz o Sr. Padre Campos—« Então a igreja catholica he *falsificadora* ? E como conciliaes esta proposição *temeraria e insensata* com aquelle texto do Evangelho, em que Jesus Christo diz, que aquelle que não *ouvir a igreja* ( e o Sr. Padre Campos acrescenta por sua conta : e *que não obedecer as suas decisões* ; sempre falsificando ! ), será tido na conta de pagão e de gentio ? E como desacataes a sua igreja, taxando-a de *falsificadora da biblia sagrada* ? »

Em primeiro lugar : o que entende o Sr. Padre Campos por *igreja* ? Diz elle que he o papa, o que he huma men-

tira; e muito menos a Curia romana; e se nem um nem outro he igreja; eu não desacato a igreja quando digo, que a Curia romana he a falsificadôra! Igreja, Sr. Padre, dil-o o vosso cathecismo, he a reunião dos fieis. Onde existe uma pessoa, que acredita na divindade de Jesus Christo, ahí ha igreja! e Igreja, tanto nos Evangelhos, como nos Actos apostolicos, não he outra cousa senão a comunhão dos fieis, isto he, *dos que crêm.*

Mas vós dizeis que a igreja he o papa, por que o papa he o successor de S. Pedro, sobre o qual fundou Jesus Christo a sua igreja! ( Tu és Petrus, et super hanc petram edificabo ecclesiam meam! ); logo igreja, dizeis vós, he Pedro, e Pedro he o papa! Tudo isto he falso, Sr. Padre, por que Jesus Christo não fundou a sua igreja sobre a *pessoa* de Pedro, mas sobre a confissão *da sua divindade*, que elle acabava de fazer ( Math. C. 16. v. 16 ); e isto mesmo dizem todos os Santos padres, começando por Santo Agostinho, S. Jeronimo e S. João Chrisostomo, como afirma o Padre Antonio Pereira no Appendice da sua Tentativa,

Suponhamos, porem, que a igreja he Pedro, e Pedro o papa seo successor, ou a Curia romana; vamos ver a applicação, que tem o que citastes do Evangelho de S. Matheus ( C. 18 vv. 15 a 17 ) ácerca da igreja. Com quem fallava Jesus Christo quando disse: se teo irmão peccar contra ti? fallava com S. Pedro! Ora, se fallava com S. Pedro, e disse que, se seo irmão peccasse contra elle, e não o ouvisse, *o dicesse a igreja*; está claro que a igreja era cousa distincta de Pedro; por que se fosse a mesma, equivaleria a dizer: se teo irmão peccar contra ti, e não te ouvir, *dil-o a ti mesmo!* o que he absurdo, e Deos não diz absurdos.

Logo, quando Jesus Christo fallava a Pedro, e mandava que se seo irmão peccasse contra elle, e não o ouvisse, *o dicesse a igreja*, referia-se á *reunião dos fieis!* E tanto he isto verdade, que para S. Pedro poder comparecer diante dos fieis, e justificar a sua queixa, manda Jesus Christo, que o dicesse antes á duas ou tres pessoas para que servissem de testemunhas, e *ficasse tudo confirmado* ( Math. C. 18 v. 16 )

Entretanto o Sr. Padre Campos gritará contra o es-

candalo  
disse,  
quand  
Senhor  
podem  
18 de  
mos a

Er  
divino  
ma, ac  
neira s  
discipu  
frater

O  
de mo  
então  
Padre  
nota a  
pendic

D  
que co  
comett  
ja, pos  
munhã  
e da q  
ferno.  
de out  
diz o

A  
de tu  
quize  
ral do  
protte  
por el  
hortaç  
pa, d  
tal a v

J  
quand  
to civ  
trocín



candalo da minha interpretação cerebrina! Quem vos disse, repetirá elle, que Jesus Christo fallava a S. Pedro quando dizia; se teo irmão peccar contra ti, &c? Ah! Senhor Padre, nem todas as *falsificações* da vossa igreja podem ficar occultas; e a falsificação do v. 15 do Cap. 18 de S. Math. he uma das mais escandalosas como vamos a ver.

Em todos os Missaes e Breviarios antigos, no officio divino da Terça feira depois da 3<sup>a</sup> Dominga da Quaresma, acha-se o citado v. 15 do C. 18 de S. Matheus da maneira seguinte: « *In illo tempore, respiciens Jesus in discipulos suos, dixit Simoni Petro: si peccaverit in te frater tuus, vade et corripe eum inter te, &c* ».

O que fez porem a vossa igreja? mutilou o versiculo de modo a suprimir o nome de S. Pedro, afim de poder então identificar com elle a palavra *igreja*!! O proprio Padre Antonio Pereira não se atreveo a dizer isto como nota ao v. 15 do Cap. 18, e quazi a furto disse-o em appendice no fim do Evangelho de S. Matheus!

Dizei, Sr. Padre, que credito merece a curia romana, que conceito quereis que eu faça da vossa igreja, que comette semelhantes falsificações? Chamo-a vossa igreja, por que a minha he a de Jesus Christo; isto he, a communhão dos fieis, ou dos que crêem na sua divindade; e da qual estaes tão separado, quanto dista o Céu do inferno. Mas, e por que nos havemos de admirar destas e de outras falsificações entre gente *uzeira e vezeira*, como diz o Sr. A. Herculano?

Agora mesmo acaba Roma de reviver o velho habito de tudo *falsificar*! O bispo de Viseo Alves Martins não quiz assignar o prottesto dos bispos sobre o poder temporal do papa, por que não era materia dogmatica; mas no prottesto impresso appareceo o seo nome.—quem assignou por elle? Pois bem, o corajoso bispo, apezar das exhortações e das admoestações, e mesmo do furor do papa, declarou que aquella assignatura não era sua! Que tal a vossa igreja, Sr. Padre?

Já julgastes mal uma vez ao Sr. A. Herculano, quando dissestes, que esperaveis que a idea do casamento civil estivesse morta em Portugal apezar do seo *patrocínio*! Pois bem, Sr. Padre Campos, enganastes-vos

completamente : a idéa não morreo, e o Sr. A. Herculano triumphou completamente—lá está encarnada no Código civil, já sancionado, a idea que tanto vos affligio ! Estúpida hypocrizia ! O Sr. A. Herculano importa-se tanto, como eu, do vosso criterio como do vosso juizo.

O mais galante de tudo isto he que o Sr. Padre Campos diz que eu *trunquei* as Escripturas, invertendo-as contra o Dec. do Conc. de Trento, pelo que *elle me considerava* incurso nas penas fulminadas no mesmo Concilio ; e declara que estou *excomungado* ! Deos de misericordia ! excomunhão do Padre Campos ! quem se atreveria absolver-me ? Elle só espera pelo *novo bispo* para que me declare *vitando* ! por que a autoridade dos Prelados domesticos só alcança a excomunhão simples ! O Sr. Padre Campos será assim tão mentecapto, ou estaria *bebado* ? Diz todo este povo que elle tem todos os vicios ; mas nunca ouvimos fallar de bebedeira ! Mas emfim, *dáqui não ha fugir* ( isto he frase delle )—ou louco ou bebado—escolha.

Excomunga-me tambem o Sr. Padre Campos, por que diz elle, desacatei o Concilio de Trento ! he cousa nova para mim ! só sefoi por que disse, que do tal Concilio não era lei do paiz senão o Cap. 1 da Sessão 24, e isto em virtude da lei de 3 de Novembro de 1827—Ora, se por isso mereço ser excomungado, o que merecerão aquelles que disserão, que o Conc. de Trento nunca passou de uma verdadeira orgia, de uma bachanal, ou como diz o Sr. A. Herculano ( Est. sobre o Cas. civil, p. 60 ) de um *pugilato aggressivo*, e de uma verdadeira anarchia ? Em outro lugar diz mais o seguinte :

« A *anarchia*, que reinava nas opiniões ácerca da questão do matrimonio, sobre tudo quanto a disciplina que se devia adoptar, obrigou a substituir muitas vezes redação á redação, sem nunca chegar á conclusões definitivas. O *Espirito Santo* parece que se *esquecia* um pouco dos *padres de Trento*. Havia razão para isso. Fallava-se alli, ás vezes, de um modo *altamente impróprio* do lugar e do assumpto. »

Em outro lugar dos mesmos Estudos, diz o Sr. A. Herculano o seguinte : « Da narrativa de Palavicino, interessado em *occultar os escândalos*, que se passavão em

Trento, p  
quelle del  
lados, est  
vindo rep

O qu  
que o Sr.  
logo que  
Sr. Padre  
tes entre  
por vossa  
condemna

Pois  
isto he, c  
a alma, c  
a do def  
e para p  
dadeira,  
largo das  
lugar on  
quanto d  
valor p

Ago

porque r  
lugar era  
*siustica* ;  
contraria  
lugar, a  
sobre un  
*minosos*  
e usos r  
igreja (c  
des, que  
se elle fo  
á tabua

O

do Esta  
de ; elle  
bem, o  
que ign  
uma th  
res ; e

Trento, pode inferir-se quaes forão os que se derão naquelle debate, em que por fim entrarão os proprios Prelados, esquecidos do papel de *Juizes*, que alli tinhão vindo representar. »

O que mais ha de admirar porém he a emphase, com que o Sr. Padre Campos me *considera* excommungado! e logo que chegue o *novo bispo*, tambem *vilando*! Mas, Sr. Padre, não reparastes no abismo profundo, que abristes entre nós? Ora, pois, se vós me excommungaes por vossa propria conta, não me restaria o direito de condemnar-vos tambem ás penas eternas do inferno?

Pois bem, ouvi agora o que diz toda essa Cidade: isto he, que a vossa alma ha muito está no inferno, que a alma, que actualmente acompanha o vosso corpo, he a do defunto *Cabelleira*, que anda fazendo penitencia; e para prova de que esta crença do povo he real e verdadeira, dizem que se vós passasseis á meia noite pelo largo das Cinco Pontas, essa alma vos fallaria no mesmo lugar onde estive a antiga forca, e confirmaria tudo quanto diz o povo. Fazei pois a experiencia, se tendes valor para tanto.

Agora perguntarei ao Sr. Padre Campos: como e porque me excomungaria o novo bispo? Em primeiro lugar era mister, que houvesse no Brazil *censura ecclesiastica* a respeito da imprensa, o que não ha, por ser contraria ao § 4 do art. 179 da Constituição: em 2.º lugar, a excomunhão he uma pena, que só pode recahir sobre um crime, que não commetti; por que *não são criminosos* os que fazem analyses rasoaveis dos principios e usos religiosos; isto he, dos dogmas e da disciplina da igreja (Cod. crim. art. 9 § 2). Pois sinceramente credes, que o bispo he mais tolo do que vós? Pois bem, se elle fosse tão estúpido que me excomungasse, mandaria á tabua o bispo e a vós, Sr. Padre.

O Sr. Padre Campos falla muitas vezes da religião do Estado; não he só por ignorancia, como por maldade; elle crê chamar assim o odioso sobre mim. Pois bem, o que he a religião do Estado? Sois tão nescio que ignoraes, que o art. 5.º da Constituição he apenas uma these, desenvolvida depois nas leis regulamentares; e que estas leis só consagrão dous dogmas, que

obrigão aos brasileiros, e são : a existencia de Deos, e a immortalidade d'alma? Tudo o mais quanto a vossa igreja admitte está sujeito á discussão na conformidade do art. 9 § 2 do nosso codigo criminal.

Ora, vós não só sois atheo como materialista ; por que além de negardes a divindade de Jesus Christo, só admittis como objecto de adoração um pedaço de *pão*, de *pedra*, ou de *bronze*; como os *touros* que Salomão mandou colocar no mar de bronze; e que vós invocaes para provar o culto de *Maria Santissima*, porque no vosso desgraçado bestunto tanto vale a imagem da Mãe de Deos como a estatua de um *touro* ! Isso não he só ignorancia, he parto de estupenda loucura; e se não estaes doudo, estaes *possesso*, que ainda he peor.

He verdade que até certo ponto tendes desculpa, pois para um sertanejo o touro he mais que Deos, por que representa a riqueza do paiz. e vós na vossa infancia nunca tivestes outro Deos senão o touro. Assim he que para vós tanto vale uma estatua de touro como a imagem de Jesus Christo ou de sua Mãe Santissima ! Sr. Padre Campos, pode-se ser mais honesto, e mesmo mais sabio do que vós, porém não mais sacrilego e blasfemo ! isso não.

O Sr. Padre Campos he de uma ingenuidade infantil. Elle ja levou a um irmão do novo bispo a sua rapsodia, ou libello famoso contra mim, dizendo : mande este papel lá para Roma para que saiba o bispo com quem deve contar em Pernambuco—mas derão-lhe outro destino ; ja servio de guardanapo.

Ninguem faz tanto garbo de ser ignorante como o Sr. Padre Campos ; elle não só diz mil disparates, como fal-o com um desplante, que mette medo. He ou não he, diz elle, o Concilio de Trento a *Constituição fundamental* da igreja catholica? He, responde elle mesmo ; logo he preciso que se fação effectivas as suas penas contra os infractores de suas leis.

Em primeiro lugar, se o Concilio de Trento he a constituição fundamental da igreja catholica, então a igreja viveu 16 seculos sem fundamento nem lei constitutiva ; ou por outra, a igreja só teve autoridade e disciplina do seculo 16 por diante, o que he o maior absur-

do, e o  
theologo  
Trento n  
to he,  
tico, ou  
que rege  
a audaci

Hav  
lei do pa  
pela dec  
zes refut  
D. Henri  
pelo me  
citações  
prova ju  
dre Cam  
existe en  
nos seos  
ta segur  
á custa

Ta  
em Por  
nos de  
estavão  
João 4.  
quem n  
do Con  
rém, o  
Elle só  
desas d

Er  
cilio de  
tado po

(1)

lianos,  
de fóra  
nem se  
nos, co  
lecerão  
foi aper  
rão que  
menico.

do, e o disparate mais estupendo, que poderia dizer um theologo do sertão. E se se soubesse, que o Concilio de Trento nunca foi encorporado aos Canones da igreja; isto he, que não faz parte do direito publico ecclesiastico, ou não pertence ao Corpo do direito canonico, que rege a igreja universal, ainda mais surprehenderia a audacia do theologo de Baixa-Verde.

Haviamos dito que o Concilio de Trento não era lei do paiz; o Sr. Padre Campos contesta isto, repetindo pela decima vez os mesmos dispartes, outras tantas vezes refutados por nós. Ahi vem os mesmos Decretos de D. Henrique e D. Sebastião em minoridade, revogados pelo mesmo D. Sebastião em maioridade; e mais duas citações falsas, como a lei de 16 de Junho de 1668, que prova justamente o contrario do que prettende o Sr. Padre Campos, e a de 3 de Novembro de 1766, que não existe em nenhuma das colleccões das Estravagantes, nem nos seus dous appendices. Quem o fez agora cahir nesta segunda corriola? talvez um destes que se divertem á custa da sua presumpçosa toleima. (1)

Tanto não estava em pratica o Concilio de Trento em Portugal, nem regulava como lei, que ainda 82 annos depois da supposta acceitação d'el Rei D. Sebastião, estavam em uso os casamentos clandestinos; e foi D. João 4.º, pela Carta de lei de 13 de Novembro de 1651, quem mandou executar o Cap. 1 da Sessão 24 do referido Concilio, que até então nunca fôra executado. E porém, o que sabe dessas cousas o Sr. Padre Campos? Elle só entende da *gema boliviana*, e de outras delicadesas desta especie.

Emfim o que havemos de dizer mais sobre o Concilio de Trento como lei do Brazil? Este ponto foi tratado por tal maneira na nossa segunda resposta, e sobre

(1) No Concilio de Trento só comparecerão 287 prelados italianos, 32 hespanhões, 26 francezes, e 2 allemães, por todos 60 de fóra da Italia. (Grejo também que 5 portuguezes; isto he, nem sempre, mas com interrupções). Vendo-se sós os Italianos, condemnarão o voto por nação, como era costume, e estabelecerão o voto individual. Assim he que o Concilio de Trento foi apenas um synodo italiano e nada mais; e por isso se negarão *quasi todos* os paizes catholicos a *recebel-o como Concilio ecumenico*. (Llorente, Delf. da Const. civil do Clero).

tudo nos artigos sobre a *ausencia dos bispos*, que para elles remettemos os leitores. Nestas questões de direito patrio ecclesiastico não envolvemos o Sr. Padre Campos; porque, se muita gente illustrada as ignora, quanto mais o Sr. Padre Campos que é quasi idiota.

Já sabe o leitor, que a questão sobre o Concilio de Trento foi sempre acompanhada com a competente descompostura: *herege, sandeo, perverso, devasso*, e outros arrebiques de estilo, que só elle sabe usar, por que tem á sua disposição muitas lingoas de que se serve ao mesmo tempo contra mim, que só posso dispôr de uma. De tudo isto porem só me *sentí* de duas cousas: *hereje e sandeo*.—então peguei na penna e escrevi o seguinte paragrafo, de que estou arrependido, e peço d'elle perdão a Deos e ao Sr. Padre Campos; eis-o:

« Um Padre que diz, que os que vão para o Céu ou para o Inferno de lá não sahem mais—um padre que não acredita na ressurreição da carne nem no Juizo final—um padre que diz, que os Santos são os unicos medianeiros entre Deos e os homens—um padre que antepõe o sangue dos martyres ao sangue de Jesus Christo;—um padre que não sabe o nome dos Apostolos, e que tem a soberana tolice de citar o Apostolo S. *Jacques*—um padre tão ignorante que nem a sua propria lingua sabe—uma especie de Fr. Gerundio de Campaças, tão ridiculo como nauseabundo; não me pode chamar herege nem sandeo—isso não, estúpida alimaria—vade retro, Satanaz! »

Se o Sr. Padre Campos soubesse como estou arrependido disso que ahi fica dito, perdoar-me-hia *bcna voluntate*! Mas elle he rancoroso, e assim nada ha que esperar d'elle; e senão veja-se a estupenda accusação que elle me faz: O Sr. Padre Campos notou uma *cacofonia* nas minhas palavras *unica fé!* o que lhe causou tanto horror que bradou—*café!* vade retro!

Elle assentou que *café* era uma palavra tão feia, tão mal soante, tão indecente, tão obscena ( que isto he o que quer dizer *cacofonia* ) que me mandou para tras como a Satanaz! Mas este achado he mesmo de mestre de rethorica, se o Sr. Padre Campos podesse ser mestre de alguma cousa senão de escandalos, como aquelle do Diario de Pernambuco de 3 de Julho do anno proximo passado.

Na li  
escriptor  
ções, qu  
torios, re

Larg  
culano, e

Sob

Cobe

Tan

Por

Vêde

ção e no  
não he o  
radores!

O S.

vantagem

simples

Campos

que elle

*naissanc*

goa ger

confunde

perdigôt

bre ling

pos me

periorid

He

livro, q

incoher

pede de

respon

tem a r

resse)

rão sem

mo ins

por S.

mais alt

crifas

Mercat

ria a fa

Pe

Na linguagem commum e vulgar, e mesmo entre os escriptores de primeira nota, ha tantas dessas combinações, que ninguem, a não ser um estudante de preparatorios, repara nellas; como por exemplo:

*Larga mão* (gamão). Creio que o disse o Sr. A. Herculano, e eu não teria duvida de o reproduzir.

*Sob pena da Cabeça* (penada) *Pena de morte.*

*Cabeça da Cunha* (cabeçada)

*Tanto por cabeça* (porca)

*Por cada legou* (porcada)

Vêde todas estas frases e outras muitas na legislação e nos dictionarios portuguezes. E porem que sabio não he o Sr. Padre Campos, dirá algum dos seus admiradores! Deos os faz, e o diabo os ajunta!

O Sr. Padre Campos, escrevendo, tem uma grande vantagem sobre mim: eu só escrevo a lingua portugueza simples e pura como ella he, ao passo que o Sr. Padre Campos não só falla como escreve uma porção de linguas, que elle possui (par droit de conquête, et par droit de *naissance*) como a lingua nagô, cassange, cabinda, a lingua geral do Congo, e até a de Tombuctú na Nigricia. Elle confunde todas essas linguas, e atira-as sobre mim como perdigotos, em quanto eu só tenho para oppor-lhe a pobre lingua de Camões. Eis ahí por que o Sr. Padre Campos me responde com tanta arrogancia, confiado na superioridade das suas armas—e que lhe hei de eu fazer?

He por isso que o Sr. Padre Campos diz que o meo livro, que elle chama *monstro*, está cheio de necedades, incoherencias e disparates; o que todavia não o impede de prottestar, perante Deos e o mundo, que ha de responder; mas somente sobre dous pontos, (que não tem a menor importancia, nem offerecem o menor interesse) a saber: 1º que os livros deutero-canonicos fóra sempre considerados por todos os Santos padres como inspirados: 2º que a igreja de Roma fóra fundada por S. Pedro, bebendo as provas nos monumentos da mais alta antiguidade! como por exemplo nas Cartas apocrifas de S. Clemente, forjadas pelo impostor Isidoro Mercator! de que a propria Curia romana não se atreveria a fazer uso.

Pois bem, Sr. Padre, venha mais essa estupida ra-

psodia, que será outra victoria, não contra vós, que apenas sois ahí um verdadeiro páo de cabeleira, mas contra o *burel*, que a está confeccionando ha muito tempo. Dizei-lhe, porem, que tenha cuidado com os Actos apostolicos, e não se vá espetar nelles ; assim como que veja como salva a chronologia, por que os actos da vida de S. Pedro são favas contadas, e hei de provar-vos que S. Pedro só foi a Roma ( se he que foi ) depois de S. Paulo, que foi o unico fundador dessa igreja, ou mentem os Actos apostolicos.

## VII

O Sr. Padre Campos aceita a *surra*, que levou sobre a *inquisição*, e desiste de qualquer resposta, por que elle não defendeo nem justificou os horrores do Santo Officio ; e só tratou de provar, que a igreja não fôra *cumplíce* nas atrocidades de Torquemada ! Se o Santo Officio he obra da igreja, se só ella interveio ; se Torquemada, e o infame Pedro de Arbues, que a vossa igreja acaba de canonisar, erão seos instrumentos nessa obra Satanica ; como a igreja não era *cumplíce* ? ah ! tendes rasão, Sr. Padre Campos, a igreja não era *cumplíce* por uma rasão muito simples, e he por que era *autora* !

Vós levastes muito alem o vosso programa sobre a *inquisição*, por que pretendestes provar que a *inquisição* religiosa, como a creára a igreja, fôra um *progresso* para o espirito humano : fôra a *verdadeira liberdade de consciencia* ; e sobre tudo que nunca fisera derramar uma só gota de sangue ! eis ahí o que pretendestes provar. Mas como provarieis as trevas ao pino do meio dia ? Assim he que a vossa erudição, ou a de Lacordaire, naufragou completamente diante da historia, ficando-vos gravado na frente o stigma do embuste e da mentira.

O Sr. Padre Campos me acusa de trazer *imprudentemente* para a discussão o Ephraim do Sr. D<sup>r</sup>. Ignacio de Barros, somente para lançar a sizania entre elle e este Sr.—diz mais que eu assim praticara para fasel-o esquecer as defamações e doestos, que noutros tempos dirigi á familia Barros Barretto ! ! Será crível ? Ainda mais diz, que fôra elle Padre Campos quem rebatera as minhas injustas aggressões contra aquella familia !

Pod  
mo ter a  
emoção  
he miste  
tanto de  
elle, seg

Con  
discussã  
bre as b  
sultos, c  
nheis vó  
á scena  
to, que  
de Barr  
mente e  
te prevc  
o Sr. Ig

Qu  
sei as d  
dos Ba  
não ser  
mente  
digo da  
outros  
até ago  
essa ;  
só est  
inoffen  
serie d  
tão neg  
o vosso

D  
mente  
ferno,  
tou ace  
mim,  
teme,  
enforc  
S  
merec  
dar a



Pode-se ser impudente, mentiroso, falsario, e mesmo ter a cara estanhada a ponto de não sentir a minima emoção de pejo ou de vergonha; mas para ser tudo isto he mister pedir licença ao Sr. Padre Campos. Mentir com tanto descaro só o mais humilde dos sevandijas, como elle, segundo diz toda esta provincia.

Com que, Sr. Padre Campos, fui eu que trouxe á discussão o Ephraim, ou fostes vós na vossa resposta sobre as biblias falsificadas? Para que me dirigistes os insultos, que atiraveis ao Sr. Ignacio de Barros? Que tinheis vós, em uma questão comigo, de trazer o Ephraim á scena? Fiz eu acaso outra cousa senão repellir o insulto, que sob o meo sobrescripto dirigistes ao Sr. Ignacio de Barros? Por que o fizestes tão grosseira e estupidamente em uma polemica comigo? A que vinha semelhante provocação, se não soubesseis as minhas relações com o Sr. Ignacio de Barros, e com toda a sua familia?

Quando, Sr. Padre, em que tempo, em que epoca lancei as deffamações e doestos, que dizeis, contra a familia dos Barros Barrettos? Disei-o miseravel embusteiro, a não serdes mais negro que os vossos sapatos; dizei igualmente quando deffendestes a familia Barros Barretto, não digo das minhas aggressões (estupida mentira!) mas de outros ou de alguém? Se ha familia, que tenha estado até agora fóra das lutas porcas de partido, he justamente essa; por tanto nunca necessitou da vossa penna, que só estava aparada para atirar á cara do homem mais inoffensivo do mundo (o Dr. Ignacio de Barros) uma serie de insultos tão grosseiros como a vossa educação, tão negros como a vossa consciencia, tão estupidos como o vosso bestunto!

Diz igualmente o Sr. Padre Campos, que está firmemente disposto a acompanhar-me até as portas do inferno, além das quaes não irá! apesar de saber que *estou acostumado* a enforcar os *outros* (não havia de ser a mim, de certo) *nas tripas da gente!* mas que me não teme, nem aos *meos protectores*, por que eu o não hei de enforcar!

Se essa tirada não fosse tão estúpida como ignobil, mereceria resposta mais seria; mas que resposta se pode dar a um possesso, se não tenho o poder de exorcizal-o?

Elle promette acompanhar-me até as portas do inferno ; pois bem, não farei tanto por que elle já lá está dentro e bem dentro em alma ; mas em corpo o cazo he outro.

Eu disse uma vez ao Conego Januario, que me teria nas ancas de botas e esporas até o dia do requiem in æternum de um dos dous. Pois bem, o Conego Januario já la se foi ; agóra *mutatis mutandis* o negocio he com o Sr. Padre Campos—não faço mais que mudar de cavalgadura. Quanto a mim declaro, Sr. Padre, que estou montado ; e não serão os couces e os pinotes, que me farão perder a sella.

Este scelerado com as suas repetidas ameaças tem me feito violar todas as regras de urbanidade, e sair fóra do serio ; mas que hei de faser, se o homem está possesso ? Deos lhe perdôe, e lhe volte o juizo, que lhe tirou, se he que o teve alguma vez.

Dizeis, Sr. Padre, que costume enforcar os outros (lonje vá o seo agouro) com as tripas da gente. O dito não he meo ; repeti ha muitos annos uma parodia de Voltaire. Não tenho o poder de enforcar a ninguem ; e quando o tivesse, declaro-vos, Sr. Padre, que o renunciaria, por que dettesto a pena de morte ; isto he bom para os assassinos de profissão !

Declaro-vos igualmente, que o dito de Voltaire não tem para vós a menor applicação ; por que, se chegasse este caso, não seria tão estúpido, que vos enforcasse com uma tripa ; antes seria com uma bôa corda de canhamo de uma polegada de diametro. Sr. Padre, tendes grandes peccados, que devem pesar mais que um touro do Piahy.

Vou entrar na phaze mais difficil desta resposta, porque ainda estou muito magoado com a injustiça do Sr. Padre Campos, chamando para a arena da discussão minha pobre mãe, e ameaçando-me com uma *lição eterna* de amor filial, isto he, com um assassinato !

Em primeiro lugar sabe toda esta Cidade, ou sabem perfeitamente todos os lugares onde tenho vivido, o respeito profundo que eu consagro ás mulheres em geral, de qualquer cendição que sejam. De telhas abaixo ellas são o objecto da minha adoração ; nem creio neste mundo senão em duas cousas : nos Santos Evangelhos e nas mulheres, por que são as duas unicas entidades, que nun-

ca me en  
na minha  
ração pa  
lo de ma

Eis  
ca diante  
corar dia  
cidade—  
muitos a  
de ; ellas

O q  
tinha o  
á exm.<sup>a</sup>  
pos, qu  
4) para  
do á Ag  
que o Sr  
Apocalip  
tamento  
toda a p  
para si  
puça.

Se  
crevend  
mãe, qu  
va os li  
livre ; e  
tambem  
vós, qu  
lé no C  
se, dev  
o mesm

De  
foi talh  
*contesta*  
Sara, e  
que abe  
tencer  
proced

Pa  
materia

ca me enganarão, nem me offenderão. Esta crença gerou na minha alma um sentimento tal de respeito e de consideração para com o sexo feminino, que não ousaria violá-lo de maneira alguma.

Eis a razão porque não me lembro de ter dito nunca diante de uma mulher uma expressão, que a fizesse corar diante de mim; nunca commetti escandalo na sociedade—apello para todas essas familias, com quem, ha muitos annos, tenho mantido intimas relações de amizade; ellas que digão se falto a verdade neste protesto.

O que acabo de dizer servirá para provar, que não tinha o menor motivo de faltar á esses respeitos para com a exm.<sup>a</sup> mãe (perdõe a cacofonia!) do Sr. Padre Campos, quando citei uma passagem de S. Paulo (Gal. C. 4) para provar-lhe, que o velho testamento era comparado á Agar escrava, e o novo á Sara livre; e isto porque o Sr. Padre Campos quiz por força assemelhar o Apocalipse com os livros deutero-canonicos do velho testamento. E porém, como quem anda aos porcos em toda a parte lhe roncão, o Sr. Padre Campos chamou para si uma citação, que estava bem longe de uma carapuça. E porque?

Se o Sr. Padre Campos entende que S. Paulo, escrevendo ha 1800 annos aos Galatas, cogitou de sua exm.<sup>a</sup> mãe, quando disse que o velho testamento representava os filhos de Agar escrava, e o novo os filhos de Sara livre; então, Sr. Padre, para serdes consequente, deveis tambem acreditar, que S. Paulo cogitara igualmente de vós, quando na mesma Carta aos Galatas disse o que se lê no Cap. 5, vv. 19 a 21! Se admittis uma hypothese, deveis tambem admittir a outra, porque ambas tem o mesmo fundamento—e porque me ameaçastes?

Depois de apropriar-se de uma carapuça, que não foi talhada para elle, disse o Sr. Padre Campos, que *contesta* a minha procedencia, no tocante a ser filho de Sara, e então falla de Isaac, de coitos damnados, e diz que abominando eu o Deos de Abrahão, não posso pertencer á *sua linhagem*, e me manda procurar a minha procedencia no tronco de Agar!

Parece incrível a ignorancia do Sr. Padre Campos em materia das Escripturas! porque ao passo que me priva da

linhagem de Abrahão, me manda para a de Agar, cujo filho Ismael era igualmente filho de Abrahão; assim he que, quer filho de Sara livre, quer filho de Agar escrava, todos pertencem á linhagem de Abrahão! Mas assim não o entende o Sr. Padre Campos, que he theologo consumado em materia de bestiologia; e he por isso que elle me atira para Agar escrava!

Muito bem, Sr. Padre Campos; mas ahi ha uns embargos a oppôr á minha procedencia de Agar escrava, e vou reduzil-os á poucas palavras: Fomos quatro irmãos *cadetes*, dous em tempo do rei velho (quando erão senhores cadetes), e dous primeiros cadetes depois da lei de 1820, que alterou o Alvará de 1757—Ora, não sendo nosso pae major de linha e dahi para cima, está claro que para serem cadetes era mister que tivessem *quatro avós nobres*, e quem tem avós nobres tem paes conhecidos; por tanto ahi tendes quatro processos e quatro julgamentos, provando não só a legitimidade do nosso nascimento, como a *nobresa* da nossa familia. Bem vedes pois que não posso ser filho de Agar *escrava*, porque nasci nobre.

O que acabo de dizer-vos, Sr. Padre, he de tal notoriedade, que não nescesito proval-o; mas sempre he bom um documento vivo de maior excepção, que vos tire toda a duvida; e para isto vos offereço o testemunho irrecusavel do Sr. Conde da Boa-Vista, que servio com os dous primeiros; e era tão amigo de um delles, que sempre procuravão montar guarda juntos; e se por acaso um delles estava de folga, e o outro entrava de serviço, o de folga hia passar o dia com o companheiro na mesma guarda.

Deveis, Sr. Padre, comprehender, que não pode dar-se um testemunho mais valioso do que este; e para ainda mais corroborar este testemunho, foi por uma rara coincidencia o mesmo Sr. Conde da Boa-Vista, quando Presidente desta provincia, quem mandou assentar praça ao quarto, ou ao ultimo de meos irmãos, que foi primeiro cadete de Cavallaria na companhia que então mandava o Sr. Tenente-Coronel Sebastião Lopes, que o reconheceo como tal depois da competente justificação.

Eisahi, Sr. Padre, porque vos disse, que tinha embargos a oppôr a procedencia, que me destes de Agar escrava.

Não he p  
uma inju  
mãe, e  
tholica p  
uma tre  
me ame  
do o ser

Bem  
uma dis  
fostes v  
mãe; fo  
memori  
a vida;  
vias de  
beis qu  
de agor  
ambos,  
sal-o.  
vra; nã  
so falsi  
de si.

O  
escravia  
Se me  
mente,  
ça flag

O  
de 26  
do mes  
Padre  
que co  
liberto  
o Sr.  
chamo  
tou co  
gueira  
tanto l  
dão—

A  
de 18 c  
Sr. Pa

Não he pois dessa procedencia que me resinto, senão de uma injuria premeditada que lançastes sobre minha pobre mãe, e logo em seguida fostes buscar a *vossa origem* catholica para lançar-me em rosto, com a addição de uma tremenda *ameaça*! Valha-me Deos! E porque me ameaçastes com uma *lição eterna*, isto he, para todo o sempre? Por que me ameaçaes com a morte?

Bem vêdes, Sr. Padre, que fostes vós quem provocou uma discussão odiosa sem motivo nem razão plausivel; fostes vós que cuspistes sobre as cinzas de minha pobre mãe; fostes vós que me injuriastes duas vezes, uma na memoria veneranda de uma pobre mulher, a quem devo a vida; e outra ameaçando a um velho soldado com vias de facto! Tomastes todo o peso dessa injuria? Sabeis quão pungente ella he? Pois bem, Sr. Padre, vede agora todo o fundo do abismo, que cavastes entre ambos, e vêde como vos precipitastes nelle sem pensal-o. O que vou dizer não he meo, nem de minha lavra; não afirmo nem nego — está escripto. Se ha nisso falsidade ou injuria, lavo minhas mãos, e queixe-se de si.

O Sr. Padre Campos lança sobre mim o labeo da escravidão, ameaçando-me se eu lhe devolvesse a pelle. Se me não tivesse ameaçado tão grosseira e estupidamente, declaro-lhe que me calaria; mas com uma ameaça flagrante! um dardo que o atravessasse. Oíça pois:

O defunto Nogueira Paz, em uma carta com data de 26 de Março de 1846, e publicada no *Diario Novo* do mesmo mez e anno, disse que a exm.<sup>a</sup> mãe do Sr. Padre Campos *era escrava*, e que nunca fôra liberta, o que constituia o Sr. Padre Campos tambem escravo ou liberto, porque o filho segue a condição do ventre! Ora, o Sr. Padre Campos não contestou aquella carta, não chamou a responsabilidade o *Diario novo*, não protestou contra semelhante publicação, nem ameaçou a Nogueira Paz, por que ainda não tinha *amor filial*—por tanto he réo convlcto e confesso do labeo de escravidão—quem cala, consente.

A mesma Carta foi transcripta no *Echo pernambucano* de 18 de Fevereiro de 1853; e ainda na *Ordem* de 1862, e o Sr. Padre Campos não respondeo, nem chamou o *Echo* e a

*Ordem* a responsabilidade, nem protestou contra um tal documento; e muito menos ameaçou ao Sr. Loyola nem a pessoa, que fez transcrever a citada Carta; pessoa alias que o Sr. Padre Campos conhece como as palmas de suas mãos; até então ainda não lhe havia subido á cabeça o seu amor filial; por tanto he reo convicto e confesso pela segunda e terceira vez do labeo de escravidão.

Ainda mais—a *Ordem* publicou tambem o processo feito contra os bandidos, que saquearão e incendiarão Panellas de Miranda, cujas testemunhas, fallando do Sr. Padre Campos, o chamão *semi-branco*, talvez com referencia áquellas Cartas; e o Sr. Padre Campos não respondeo, nem prottestou, nem ameaçou a ninguem! E porque agora me ameaça? E porque só agora he que lhe subio a cabeça o *amor filial*? Ah! he porque tenho 73 annos de idade! não he assim? he porque vos não posso cortar a Cara com um chicotel não he assim? he porque vos pareço quasi invalido para uma desafronta pessoal, e sabeis que sou incapaz de mandal-a fazer por outrem! não he assim?

Quando li o artigo do Sr. Padre Campos no *Diario de Pernambuco* de 4 de Julho ultimo, ri-me da sua ameaça como um desabafo impertinente do mais estulto orgulho; ri-me da sua impotente raiva; ri-me da sua fatuidade —mas successivamente varias pessoas me vierão dizer: umas que tinham ouvido ao mesmo Sr. Padre Campos, outras á pessoa de sua amizade, que elle me ameaçava por toda a parte, já com um sobrinho, que me havia de cortar a cara no meio da rua, já com um assassinato, se eu tivesse o atrevimento de responder-lhe! um amigo do Sr. Padre Campos veio a minha caza trazer-me uma ameaça directa, depois de haver tentado todos os meios de feichar-me a typographia, onde supunhão que eu imprimisse a minha resposta; ultimamente o Sr. Padre Campos disse a um fazendeiro da Escada, que por si nada me faria, mas que tinha dous sobrinhos, que erão dous leões (quer dizer assassinos) a quem elle não poderia conter, no caso que eu lhe respondesse! infame bandido!

T  
dia, qu  
de Deo  
deiro:  
e veja,  
traíçõe  
mias,  
quer.

O  
com c  
Padre,  
hervas  
cipio  
tinctos  
dre: s  
tomar  
sacato  
sim v  
respei  
mal, r  
fareis  
costel  
fazer

E  
toda:  
que  
que c  
de ur  
eu v  
te ter  
tamb  
de ca  
rem,  
tarem  
estão  
muito  
scele

Tudo isto veio a meus ouvidos, e eu apenas respondia, que a cidade do Recife não era o Brejo da Madre de Deus, nem em me chamava Antonio Francisco Cordeiro: mas enfim um amigo me disse: tenha cuidado e veja, que se os assassinos são cobardes, são também traiçoeiros; e esse padre he capaz de tudo, de mil infâmias, se assim for preciso para obter um fim qualquer. Então foi forçozo tomar as minhas medidas.

O Sr. Padre Campos não cessa de ameaçar-me com os seus famigerados sobrinhos! Pois bem, Sr. Padre, também tenho sobrinhos (que não sou filho das hervas); tres dos quaes estão no Paraguay desde o principio da guerra; e tão valentes, tão bravos e tão distinctos, que já forão condecorados. Ouvi pois, Sr. Padre: se algum delles estando aqui tivesse a ousadia de tomar parte na nossa discussão, ou de fazer-vos um desacato, declara-vos, Sr. Padre Campos, que ainda assim velho o desancaria com um páo; porque devia respeitar a vossa idade, e porque tendes, bem que mal, uma posição social. Eis ali o que eu faria, vós fareis o que quizerdes; mas ponde a bom recado as costellas, por que ha de ser tanto o páo que vos hão de fazer passar por baixo de uma abobada de aço. (1)

Emfim, Sr. Padre Campos, derramastes sobre mim toda a especie de insultos, por que não tendes medo de que vos quebre, ou vos mande quebrar os ossos; por que o fazeis impunemente, pois sabeis que sou incapaz de uma viangança torpe, e pelo contrario entendeis que eu vos devo temer, porque sois um assassino geralmente temido! porque tendes não sei quantos sobrinhos, também assassinos como vós, e os andaes apregoando de casa em casa como *valentões do pico*, para me apalearem, ou desacatarem no meio da rua, ou para me cortarem a cara, como tendes dito a diversas pessoas, que estão promptas para declaral-o em juizo. Se não sois muito estúpido, Sr. Padre, deveis ser o mais insolente scelerado, que o Ceo cobre.

Agora, Sr. Padre, ouvi a resposta de tudo isto:  
(1) Perguntae a um maçon o que isto quer dizer.

Sois muito cobarde para me fazerdes um insulto cara á cara ; mas se o fizerdes, tende a certeza de que vos ficará impressa nessas faces *azinhavradas* a minha desafronta. Se porém qualquer dos pardavascos de vossos sobrinhos tentar fazer-me um insulto, ou uma affronta qualquer, sois vós, Sr. Padre, que a haveis de pagar. No inferno que vos metaes, de lá vos hão de arrancar pelas orelhas para vos quebrarem os ossos com um páo ; porque um *padre*, que se diz ministro de Jesus Christo, e tem a imprudencia de ameaçar, debaixo da sua assignatura, a um velho inerte e alquebrado com um assassinato, he o mais infame assassino entre todos os assassinos ; salvo se perdestes o juizo, em cujo caso o vosso lugar seria no hospicio de Pedro 2.º, onde existe muita gente com mais juizo do que vós.

Sabeis quem tem a culpa de tudo isto ? a policia, onde me fostes ameaçar, se ella não me privasse do direito de propria defeza. Estaes em vosso juizo ? não, ou então sois o maior bandido, que jamais pisou na terra, porque tudo affrontaes, moral, leis, autoridade e religião . Bem dizeis que não temos policia, porque se a tivéssemos, dalli terieis marchado para a cadeia. E quem falla em assassinato, em vinganças, em sobrinhos assassinos ? he um *padre* antes de tudo, e depois um homem sobre quem pesa o labeo de um horrivel assassinato ! Eis ahi quem he o famigerado Padre Campos, eis ahi quem me ameaça com um assassinato ! bandido !

Pensaes acaso enxovalhar, aviltar a Cidade do Recife ? pensaes que esta Cidade val tanto como o Brejo da Madre de Deos ? pensaes ficar impune como ficastes em 1850 ? E quem então vos tirou o punhal do peito ? Oh ! sois o ente mais abjecto, que o Sol cobre. Pois não vos lembrastes que permaneceis debaixo de uma accusação tremenda ? Ainda, ha bem poucos dias, um sujeito do Rio Formoso contou diante de muita gente um factó vosso bem horrivel no Engenho Cachoeira em annos passados.

Eu não tenho um só inimigo senão vós ! pequenas desavenças, que existião, tem desaparecido, porque não guardo rancor a ninguem, nem odio, nem desejo de

vingança  
tivo de  
ção co  
contra  
o meo  
vão. I  
mentira  
candalo  
idéas e  
pessoa

Te  
sulto,  
mediat  
rua ; e  
ainda  
força e  
lanças  
de op  
que a  
a quer  
prensa  
fim vé  
favora  
vez vo  
ria o  
Sr. E  
muita

A  
pugna  
filauc  
Padre  
mem  
creat  
bem  
prote

tes,  
nenh  
men  
men  
mem



vingança; pessoas, com quem tive em algum tempo motivo de queixa passageira, hoje vivem em perfeita relação comigo; nem mesmo ás testemunhas, que jurarão contra mim no processo politico de 1849, neguei nunca o meo chapeo nem a minha mão, quando me procuravão. Nunca offendi a familia alguma (apesar da vossa mentira) nem feri a honra de ninguem; nunca dei escandalo na sociedade; não tenho desafectos senão de idéas e principios; por tanto nada tenho a temer de pessoa alguma.

Tende pois a certeza, Sr. Padre, que ao menor insulto, ao menor contacto, seja de quem fôr, grito immediatamente contra o Padre Campos no meio da rua; e serão tantos os vingadores, que não escapareis, ainda no inferno que vos metaes. Vêde o numero e a força dos vossos inimigos, vede as familias em cujo seio lançastes uma nodoa de sangue, outras que cobristes de oprobrio por uma infamia; todas ellas extensas, e que ainda não ajustarão suas contas convosco; outras a quem tendes insultado de uma maneira atroz pela imprensa, como em Julho do anno proximo passado. Em fim vêde quantos inimigos, que só desejão um ensejo favoravel ou uma capa para se acobertarem. Já uma vez vos tirei o punhal de cima do peito; ainda agora faria o mesmo, se se tratasse de punhal; mas de páo, Sr. Padre, Deos vol-o dê tanto que possaes mandar muitas amostras para a exposição de Pariz.

Ainda não vi um ente mais abjecto nem mais repugnante para todo o mundo; e ao mesmo tempo mais filaucioso e mais insolente! Em que vos fiaes pois, Sr. Padre? Talvez no vosso protector, que sendo alias homem honesto, assentou de tirar do nada a mais nojenta creatura para eleval-a até a sua pessoa: mas elle tambem corre o risco da responsabilidade moral—não se protege impunemente um assassino!

Pois vós, Sr. Padre, o mais abjecto de todos os entes, sem familia conhecida, sem riqueza, sem saber de nenhuma especie, tirado da mais baixa extracção, sem a menor educação, sem uma só virtude, terieis o atrevimento de ameaçar pela imprensa, e de viva voz a um homem da minha qualidade com um assassinato, senão jul-

gasseis que tinheis as costas quentes? Creio porém que vos enganaes, Sr. Padre—se praticardes uma infamia, como a promettida, haveis de ficar só. Vêde bem que não tereis outros fiadores senão as vossas proprias costellas! quem vos aviza vosso amigo he, diz o adagio.

A vossa estúpida ameaça tem-me levado mais longe do que eu queria. Cumpre pois voltar á questão da minha e da vossa procedencia. Ficamos pois na escravidão attribuida por Nogueira Paz á vossa ex.<sup>ma</sup> mãe (o que de certo he uma falsidade); mas em fim he factó historico, por que está consignado em letra redenda. Neste cazo poderieis dizer-me: onde está, Sr. Christão Velho, o vosso tão gabado respeito pelas mulheres, se reproduzís o labeo de Nogueira Paz contra minha mãe? A resposta não se faria esperar, eil-a:

Para mim vossa ex.<sup>ma</sup> mãe, avó ou bizavó são tão livres como pode sel-o o imperador do Brazil! Pelo meo livro, a que chamaes monstro, vereis no final, que não reconheço o direito de escravidão, e que abomino o direito da força, unico que legitima a escravidão; por tanto não admitto tam pouco o labeo, que possa rezultar de um direito que não existe. Venha para o meo banquete o negro virtuoso, a quem a força tenha feito escravo: elle he livre para mim como christão, e quando o não fosse, como filho de Deos, por que este não he só pae dos Christãos, mas do Genero humano.

Não admitto um direito fundado na injustiça, na força e na violencia; e senão dizei-me, Sr. Padre: com que direito forão os Portuguezes arrancar vossa ex.<sup>ma</sup> bizavó (se he verdade o que diz Nogueira Paz) do seio da sua ex.<sup>ma</sup> familia na Costa d'Africa para a trazerem para o Brazil, escravizal-a, azorragal-a, e maltratal-a, fôra da sua terra natal, de seos paes, dos seos penates? Isto faz cortar corações; e não me posso lembrar dos gemidos pungentes da ex.<sup>ma</sup> pretinha sem verter copiosas lagrimas! E sem embargo, vós sois *escravista* como bom conservador; e até dizem que vos tornaes um energumeno quando se trata da emancipação ja e já! Detesto, Sr. Padre, a escravidão tanto quanto o Deos forjado por Moysés!

Qu  
ponha o  
cedene  
cedenci  
até me  
que vos  
do conti  
que eu  
por ess  
como sa  
sequene

Ag  
de orig  
da Cost  
era na  
nagó),  
relaçõe

E  
um po  
bizavó  
binda o  
pretos  
letos, u  
ahi tar  
a voss

O  
tão gr  
tudo q  
nha,  
senão  
respei

V  
dos co  
sua v  
do pe  
tocar-

(1) Ve  
nio no  
crever  
algum  
por tit  
será ca

Quanto a vossa origem catholica permittí que vos ponha o mesmo impedimento, que pozestes á minha procedencia de Sara. Ha quem reclame contra a vossa procedencia catholica, segundo o que geralmente se diz; e até me troucerão uma biographia vossa, em que se diz que vosso ex.<sup>mo</sup> pae era um cigano portuguez, não sei se do continente, se das ilhas. (1) Ora, se he isto verdade (o que eu não creio), então Sr. Padre, deveis convir que por esse lado não sois catholico; por que os Ciganos, como sabeis, são *Koptos* ou *Hussitas bohemios*; por consequencia não são de origem catholica.

Agóra por vossa ex.<sup>ma</sup> mãe decididamente não sois de origem catholica; por que, se vossa ex.<sup>ma</sup> bizavó era da Costa da mina, isto he, ao norte da linha equinocial, era naturalmente Nagô (e vós tendes um pouco o typo nagô), e então deveis saber que esses pretos, pelas suas relações com os Arabes, são geralmente musulmanos.

E porém os Nagôs são muito inteligentes, e vós sois um pouco estúpido, o que induz a crer, que vossa ex.<sup>ma</sup> bizavó era do Sul da linha, isto he, Congo, Cassange, Cabinda ou Benguella; e vós sabeis igualmente, que esses pretos são todos *feiticeiros*, isto he, adorão idolos e *amuletos*, uma especie das vossas reliquias; por tanto por ahí também não sois de origem catholica. Procurae pois a vossa origem talvez na rainha *Ginga*.

O Sr. Padre Campos he de uma condição *fatal*—he tão grande a sua culpa, tão graves os seos peccados, que tudo quanto elle toca, olha, fareja ou agrada, tudo definha, tudo morre, tudo se inficciona, tudo apodrece, e senão haja vista do que aconteceu com o Papa a este respeito.

Vivia Pio 9.<sup>o</sup> tranquillo em Roma, e nos seos Estados como soberano Pontifice e Rei, governando tudo á sua vontade, respeitado pelo Orbe catholico, e obedecido pelos seos fiéis subditos, sem que ninguem ousasse tocar-lhe nem mexer-lhe.

(1) Veja-se o que diz a este respeito Fr. Ignacio de Santo Antonio no 2.<sup>o</sup> numero do Thug. Esse frade, filho de Pajeú, está escrevendo a biographia do Sr. Padre Campos, de que já nos lêo algumas paginas, entre ellas um episodio muito galante, que tem por titulo—a tia Tatú—Creio que desta vez o heróe de Panellas será cantado em prosa e verso.

Eis senão quando lembra-se um dia ( dia nefasto e de máo agouro ) de nomear ao muito sabio Sr. Padre Joaquim Pinto de Campos *seo Prelado domestico* (1). Oh! desgraça das desgraças! oh! infortunio! oh! maldição! E o que aconteceu? oução:

Desde aquelle nefasto dia por diante foi-se o reino pontificio desmoronando e cahindo a pedaços! Foi-se a Romanha, forão-se as Marcas; foi-se a Emilia, foi-se a Umbria, e ultimamente parte do chamado patrimonio de S. Pedro; ficando ao Padre Santo tão somente a cidade de Roma e o seo municipio; e isto mesmo tão incerto e movediço como as areias do dezerto.

Bastou o contacto do nome do Sr. Padre Campos para crestar e matar o poder temporal do Papa, que resistio por mil annos ao embate das ondas populares, e ao furacão das revoluções, por que a maldição do Sr. Padre Campos he superior a tudo isto! Eis ahi por que fogueira d'elle como o diabo da Cruz—he como as arpias, tudo suja, tudo pollue, basta tocar-lhe. Sou eu que o digo? não ha tal—he todo este povo sem excepção—pelo contrario, eu sou o unico defensor que hoje tem o Sr. Padre Campos, por que tal he a minha indole indulgente e bem fazeja.

O Sr. Padre Campos tem uma tactica, de que sempre tira proveito, ainda que conhecida e muito sediça. Logo que elle insulta qualquer pessoa pela imprensa, e teme que lhe responda, trata de empenhar-se com os donos dos Jornaes para não admittirem a resposta; e então não ha baixeza que não pratique para obter esse resultado—haja vista do que aconteceu com o Sr. Dr. Tavora, e o que acaba de passar connosco; ou chama logo a responsabilidade, embora fique mal, como tem succedido todas as vezes que elle lança mão desse recurso.

A vantagem está sempre em atrapalhar o contrario; e quando não pode chamar a responsabilidade, provoca um escandalo para arredar da imprensa o contendor honesto, que não quer emporcalhar-se, como aconteceu com aquelle celebre artigo do Diario de Pernambuco de 3 de Julho do anno proximo passado, insultando atrozmente a uma porção de familias respeitaveis por muitos titulos.

(1) Especie de Creado de galão branco do nosso paço.

E quem  
andar os

O Sr.  
tem todo  
tantes do  
da popu  
das min  
rio; qu  
Imperad  
a obra  
ção de  
antigo )  
ca alard  
ministro  
ria ella

Qu  
proprio  
postor!  
ma que  
do-se-m  
de Jane  
ahi o q  
assever  
gente n  
que só  
da soci  
truccão

He  
tem pr  
bem co  
vosso  
dor cor  
repetit  
seo!

F  
promet  
de Can  
calami  
liberta  
de sem  
que nã

E quem não tem medo de ser emporcalhado, se deixão andar os porcos pelo meio das ruas ?

O Sr. Padre Campos diz que tem a *Deos por si!* que tem todos os *homens de bem* ( naturalmente os *Protestantes* do Diario de 7 de Agosto ), e o sentimento geral da população brasileira, ; e que ha de quebrar as pontas das minhas setas como S. Cyrillo quebrou as de Nestorio ; que lhe *consta* que o meo livro ia ser remettido ao Imperador, e a um ministro por quem *eu alardeava* ser a obra protegida ! Mentir assim nunca se vio, á excepção de que o meo livro fosse ( por um costume muito antigo ) remettido ao Imperador. Quem me ouviu nunca alardear de que a minha obra fosse protegida por um ministro ? para que semelhante protecção, de que serviria ella ? dizei-o, estúpido mentiroso !

Quaes são os homens que tendes por vós ? os vossos proprios correligionarios vos atanzão, e vos chamão impostor ! A população brasileira vos detesta, e he a mesma que tem consumido quazi a edição do meo livro. Tendo-se-me pedido grande numero de exemplares do Rio de Janeiro, não pude mandar senão muito poucos. Eis ahi o que he a vossa decantada popularidade ; e posso asseverar-vos que o que ha de mais honesto e intelligente no paiz tem apreciado a tal ponto o meo trabalho, que só tem para elle elogios ; e isto desde a mais elevada sociedade até o povo sempre sincero, e avido de instrucção.

He impossivel calcular o effeito, que o meo livro tem produzido em todas as classes, a não ser que tambem concorra para isto a execração em que ellas tem o vosso nome. Em fim ahi vem o furto, ahi vem o despuddor com um verso de Bocage, que o Sr. Padre Campos repetto depois no mesmo Diario de Pernambuco como seo !

Finalmente conclue o aranzél do art. de 4 de Julho, promettendo a defeza ( que ninguem lhe encommendou ) de Camillo Castello Branco ; que se soubesse de uma tal calamidade, empenhar-se-hia com os anjos do Céu para libertar-se das unhas do Sr. Padre Campos ! O que sairá de semelhantes mãos ! O mais he tão trivial e ordinario, que não merece resposta. Vamos agora ao art. de 10 de

Julho, onde o Sr. Padre Campos esgotou toda a sua sciencia.

## IX

Prescindirei do meo *sarapatêl* de herezias, dos meos *improperios* contra o culto das imagens, do meo *pestilente* livro, e da *protecção, ajuda, e favor* dos dominadores da situação, como adubos, com que o Sr. Padre Campos costuma condimentar todas as suas produções. Elle volta á carga com a invocação dos Santos, e com o culto das imagens, apesar de haver promettido no seo artigo anterior, *na presença de Deos e do mundo*, de só responder a dous pontos controvertidos e atacados por mim.

O Sr. Padre Campos he sempre inhexoravel comigo; não me dá quartel; pelo que vae transcrever do meo livro, diz elle: « se conhecerá quanta razão tive de proromper em *duras invectivas* (bem he que o confesse!) *contra o dezalmado* (pobre de mim!), que sacudiu ao seio da nossa população a *bomba inflamada, prenhe dos mais agudos projectis!* » Veja-se o engrimão que por ahí vae, e diga quem quizer se he possível ser-se pedante ou charlatão sem licença do Sr. Padre Campos?

Disse que o Sr. Padre Campos voltára á carga com o culto das imagens; mas não foi tanto assim; a lição que levou ficou-lhe impressa. Agora escapando-se por uma tangente, foi dar com os ossos na *veneração das reliquias!* Como provára antes o culto das imagens com a vara de Jessé e de Arão, procura provar agora a veneração das reliquias com a capa de Elias, e com os ossos de Elizeo! He sempre por inducção que elle argumenta para provar uma ou outra couza; mas sempre com tal desazo, com tal infelicidade, que longe de provar o que prettende, prova o contrario.

Sobre o culto das imagens, uma das couzas que mais revoltou a bilis do Sr. Padre Campos foi que, citando eu o Cap. 20 do Exodo, em que Deos prohiibe fazer imagens de esculptura e adoral-as, deixei de fazer menção de uma nota do Padre Antonio Pereira, dizendo que alguns theologos, para cazarem a doutrina do Exodo com a da igreja catholica, *inferião* que a prohibição do Exodo não era absoluta, pois que Deos ordenara a

Moysés,  
Salomão  
tas es  
nãõ a

O  
lude ac  
dre Per  
do que  
vêm d  
povo—  
via pre  
era tão  
que he  
este r  
de bro  
Ora, c  
culto  
corão

T  
tava o  
com c  
que n  
ros?

tificar  
a lem  
Todav  
touro  
como  
dorso

I  
comc  
Carru  
nume  
se ob  
Franc  
ra en  
tissim  
sa ge  
nem  
Testa

Moysés, que pozesse sobre a arca dous Querubins; e Salomão mandara guarnecer o mar de bronze com muitas estatuas de touros do mesmo metal; e que esta opinião a tinham seguido os padres do 7.<sup>o</sup> synodo geral.

O Sr. Padre Campos não só falta a verdade, como ilude aos seus leitores, por que não só citei a nota do Padre Pereira, como a refutei quanto aos Querubins, dizendo que apenas erão ornatos, como os que ainda hoje se vêem nas tribunas das nossas igrejas, chamados até pelo povo—*anginhos de tribuna*—mas que ninguém lhes havia prestado culto até hoje. Ora, o negocio dos *touros* era tão calvo, que tive vergonha de fallar d'elles, por que he tão expresso o Cap. 7.<sup>o</sup> do 3.<sup>o</sup> Liv. dos Reis a este respeito, que até no verso 29 se declara, que o mar de bronze era *guarnecido por touros, leões e querubins*! Ora, citar esses ornatos architectonicos para justificar o culto actual das imagens, seria o mesmo que citar o alcorão para provar a Trindade Santissima!

Tanto era assim, que a grande bacia, que representava o mar, estava colocada sobre 12 touros de bronze, com columnas guarnecidas com leões e querubins! E por que não fallou o Padre Pereira nos leões, e só nos touros? Achou talvez mais apropriados os touros para justificar o culto das imagens! e por que não? Era ainda a lembrança do Egipto, onde era adorado o Boi Apis! Todavia não façamos essa injuria a Salomão — os seus touros não erão objecto de adoração; mas tão somente como uma especie de *cariatides* para sustentar sobre os dorsos o seo famoso mar de bronze.

Esses ornatos se achão por toda a parte, na antiga como na nova esculptura—quadrigas, como a do arco do Carrussel em Pariz; bigas como em muitos outros monumentos—leões, como até grosseiramente feitos, ainda se observão sobre os muros lateraes da nossa igreja de S. Francisco! E porem que analogia achou o Padre Pereira entre a estatua de um touro e a imagem da Mãe Santissima? Custa a crer até que ponto chega o absurdo dessa gente quando quer justificar um culto, que não tem, nem pode ter o menor apoio no Velho como no Novo Testamento.

Mas emfim depunhão contra o Padre Pereira o Exo-

do, o Levitico, os Numeros e o Deuteronomio ! como sahir do embaraço ? bellamente : esses 4 livros constituem os *judiciaes* de Moysés, diz Pereira, e os *judiciaes* não podem obrigar aos christãos ! He isto crível ? Sim, e tanto que lá está na referida nota copiada pelo Sr. Padre Campos ! Não façaes imagens de esculptura nem as adorarás ! e o que tem isto ? Os catholicos fizeram dos dez mandamentos outros tantos preceitos *judiciaes* de Moysés, e declararão que não obrigavão aos Christãos ! Isto, Sr. Padre, não merece resposta, porque revolta a consciencia de todo verdadeiro christão.

Bem vê o Sr. Padre Campos, que não omitti a nota do Padre Antonio Pereira ; tanto que fallei dos Querubins ; mas confesso que tive pejo de arrastar pela lama a memoria do Padre Antonio Pereira, quando cita os touros do mar de bronze para justificar o culto da imagem de Maria Santissima. O Sr. Padre Campos não tem o menor escrupulo dessas cousas, mas eu confesso que tenho mais um pouco de pudor.

Quereis saber agora a consequencia de tudo quanto disse o Padre Antonio Pereira ? Ouvi — 1.º elle incluiu os dez mandamentos da lei de Deos entre os *Judiciaes* de Moysés : 2.º disse que os *Judiciaes* de Moysés não obrigavão aos christãos ! Logo, Sr. Padre, os dez mandamentos não obrigão aos christãos, o que é um solemne absurdo !

E onde fica então o Deus de Moysés ? O que he do Pentateuco ? onde ficão o Exodo, o Levitico, os Numeros e o Deuteronomio ? Direis — lá estão os mandamentos na lei nova — então devereis confessar quanta rasão tinha eu para dizer, que a lei nova tinha subrogado a lei antiga, e que do Pentateuco só restavão para os christãos as *profevias* e a parte puramente historica.

Bem vêem os nossos leitores, que o Padre Antonio Pereira, e os theologos escripturarios Calmet, Sacy e Carrieres, assim como os padres do 2.º Concilio de Nicea, não acharão um só texto no Velho nem no Novo Testamento para justificar o culto das imagens, e forão apadrinhar-se com os *touros* do mar de bronze, e com os Querubins da arca ; mas o Sr. Padre Campos, que he muito superior a todos esses theologos e padres do Con-

cilio, d  
não par  
por um  
venera

Co  
ventur  
templo  
lo (10  
que dis  
bemave  
para d  
trario  
Jesus C  
não ro  
que hã  
como t  
e tu ex  
Eis ah  
mistico  
porque  
um.

N  
decia  
a fimb  
Padre  
mas a  
a vene  
servir  
bronz  
mand  
dessa

la nã  
casse  
justif  
pela p  
synoc  
ignor  
sobre  
que  
Conc



cilio, deparou com muitos textos no Novo Testamento, não para provar o culto das imagens, de que se escapou por uma tangente muito engraçada, mas para justificar a *veneração das santas reliquias!*

Começa pois elle disendo, que os corpos dos *bemaventurados* são membros misticos de Jesus Christo, e templos do Espirito Santo, segundo a doutrina de S. Paulo (1 Cor. C. 6, vv. 15 e 19). He falso, Sr. Padre, o que diseis, porque S. Paulo não podia fallar em corpos de *bemaventurados*, expressão de que usa a vossa igreja para discriminar uns de outros fieis; quando pelo contrario S. Paulo nessa passagem referia-se ao que disse Jesus Christo em S. João (C. 17, vv. 20 a 24)—« E eu não rogo somente por elles, mas tambem por aquelles que hão de *crer em mim*; para que *elles sejam todos um*, como tu, Paê! o hes em mim, e eu em ti *Eu estou nelles*, e tu em mim, para que sejam *consummados na unidade*». Eis ahí, Sr. Padre, o que entendia S. Paulo por *corpo místico* de Jesus Christo: são todos os que crêem nelle, porque nesses está o proprio Christo, e assim *são todos um*.

Não sei para que citastes a cura da mulher, que padecia fluxo de sangue, cura que se verificou tocando ella a fimbria da tunica de Jesus Christo! Não serci eu, Sr. Padre Campos, que negue os milagres de Jesus Christo; mas á que vem isto para o culto das imagens, ou para a veneração das reliquias? E ainda muito menos pode servir de prova para uma ou outra cousa a estatua de bronze de Jesus Christo, que essa mulher agradecida mandara levantar em Cesarea em memoria desse facto ou dessa cura.

Da estatua só falla Euzebio, e ninguem mais; e della não haveria memoria, se o 7.º synodo geral não lançasse mão dessa historia, em falta de outra prova, para justificar com ella o respeito ás imagens, que ia decretar pela primeira vez. Sabeis, Sr. Padre, o que era o 7.º synodo geral? não sabeis de certo, porque sois muito ignorante e incapaz de consultar os documentos antigos, sobre os quaes não podeis exercer a menor critica, porque não estaes habilitado. O 7.º synodo geral he o 2.º Concilio de Nicea no anno de 787, quasi no fim do seculo

8.º. Foi elle reunido para oppor-se ao Concilio de Constantinopla convocado pelo Imperador Constantino, filho de Leão 3.º.

Ora, foi justamente esse Concilio de Constantinopla, convocado por Constantino, que condemnou como *idolatria* toda a honra, que se tributasse ás imagens; e não só condemnou o culto, como forão condemnadas a escultura e a pintura como artes abominaveis. A luta se havia travado entre Roma e Constantinopla, ou entre os papas e os imperadores: o 2.º Concilio de Nicea foi por tanto convocado para destruir os máos effeitos do Concilio de Constantinopla; assim como o Concilio de Frankfurt, prezidido pelo proprio Carlos Magno, para neutralizar e desfazer o que fiseram o 2.º de Nicea.

E o que prova tudo isto, Sr. Padre? he que não havia o menor fundamento nas Escripturas para semelhante culto; e que de tudo se lançava mão, até de falsidades e de factos *isolados*, de que não havia mais de um testemunho, como o da estatua de bronze de Cesarea. Não sei se sabeis, Sr. Padre, que Euzebio, posto fosse o pae da historia ecclesiastica, foi tido em cheiro de *arianismo*; e por isso a vossa igreja nunca o colocou no Canon dos seos Santos. O que he certo he que nenhum outro historiador refere semelhante facto; e fallando S. Lucas e S. João (muitos annos depois) do milagre feito por Jesus Christo, parece que deverião fallar igualmente da estatua; o que não fizeram.

E o que significa a estatua de bronze de Cezaréa? O mesmo que as treze estatuas patricias, que decoravão o vestibulo do palacio de Cezar; ou a estatua de Pompéo no Senado romano, á cujos pés cahio Cezar apunhalado; as estatuas dos Imperadores, que decoravão o Circo; a estatua colossal de Alexandre Magno em Delphos, que tanto susto causou ao filho de Antipatro pela sua semelhança; as estatuas colocadas no Pantheon de Westminster, ou a de Napoleão 1.º sobre a columna Vandôme, ou a de D. Pedro 1.º na praça da Constituição do Rio de Janeiro. Entretanto podemos asseverar, que nenhum dos que figurarão, ou figurão nesses monumentos, teve a pretensão de conquistar um lugar no Kalendario romano.

Vam  
liquia!  
sangue  
cesse.

te? se n  
muito m  
um peda  
nharia,

Não  
dou reco  
servião  
que mar  
tes de S  
por ab  
que forã

Por  
Escriptu  
o culto  
mais qu  
nuario,  
hoje er  
exhibiçã

Vê  
se vene  
da Cruz  
até corp  
Sr. Paç  
com os  
gelhos,  
ao dilu

O  
tocar-l  
as sent  
dos oss  
liquias  
tocand  
rar as  
pos: v  
provar  
adoraç  
D.

Vamos agora ao culto das reliquias. O que he a reliquia! he a parte do corpo de um *Santo*, ou do seo sangue ou do seo vestido, ou de couza que lhe pertencesse. Ora, se eu regeito o todo como aceitaría a parte? se não admitto o culto das imagens como idolatria, muito menos o culto de um farrapo, de um dente, de um pedaço de sangue coagulado, ou outra qualquer ninharia, que começa por ser falsa senão por ser incrível?

Não nos lembra agora o nome do papa, que mandou recolher na Italia os *dentes* de Santa Apollonia, que servião de reliquias; e levarão-lhe carradas de dentes, que mandou deitar no Tibre. Pois bem, como os dentes de Santa Apollonia, são todos os Santos Lenhos, que por ahí ha, e com que especulão certos espertalhões, que forão a Roma.

Podeis vós justificar o culto das imagens com as Escripturas? não; pois bem, muito menos justificareis o culto das reliquias, ainda quando verdadeiras, quanto mais que são todas falsas. Eis ahí o sangue de S. Januario, e o milagre da liquificação todos os annos, e hoje em completo ridiculo, e objecto de escarneo nas exhibições publicas e nos theatros de Napoles.

Vêde quantas cabeças de S. João Baptista por ahí se venerão, quantas corôas de espinhos, quantos cravos da Cruz de Jesus Christo, quantas santas veronicas, e até corpos de santos em duplicata! E o que tem isto? O Sr. Padre Campos prova com ambos os testamentos, e com os dous Talmudes, e até com todos os falsos Evangelhos, que a veneração das reliquias he muito anterior ao diluvio universal; e elle o prova por este bom gosto:

O propheta Elizeo fez abrir as agoas do Jordão ao tocar-lhes com a capa de Elías; logo devemos adorar as santas reliquias! Um morto foi resuscitado ao toque dos ossos de Elizeo: logo devemos adorar as santas reliquias! Uma mulher foi curada de um fluxo de sangue, tocando no vestido de Jesus Christo; logo devemos adorar as santas reliquias! Então exclama o Sr. Padre Campos: vêde quantos textos da Escriptura por ahí vão para provar não só o culto das imagens como igualmente a adoração das santas reliquias!

De sorte que todos os theologos escripturarios, to-

dos os padres de Nicéa, todos os Papas desde Constantino no seculo 8.º até hoje, nunca poderão achar um só texto para provar, quer o culto das imagens, e ainda muito menos o das reliquias; e o Sr. Padre Campos achou carradas de textos para pulverizar toda essa gente. Serão todas essas baforadas de fatuidade effeito só de crassa ignorancia, ou tambem pancada na bóla? Esse padre, digão o que disserem, não tem os miólos em seu lugar.

O Sr. Padre Campos, depois de esgotar os textos, vem reforçar as suas concluzões com a historia ecclesiastica; então falla da trasladação dos ossos de Santo Ignacio de Roma para Antiochia; outra dos ossos de S. Babyllas, não sei de onde nem para onde, por que elle não o diz; outra dos corpos dos Santos martyres Gervazio e Protazio; outra das reliquias dos Santos martyres Vital e Agricola, em cuja procissão Deos operou os *maiores milagres*, e os demonios *uivavão em altas vozes*, ao sairem dos Corpos dos possessos!

Ora, ninguém *uiva* mais do que o Sr. Padre Campos; eu o tenho feito *uivar* muitas vezes; e todavia não faço milagres, nem me tenho em conta de Santo; nem o Sr. Padre Campos quererá ter-se em conta de *demonio*, (1) salvo se Deos, tirando a voz áquelles diabretes, os substituiu por gente viva; por que hoje, se não temos demonios que uivem, temos gente, que não *só uiva como berra!*

Sr. Padre, tudo isto he tão ridiculo no terceiro quartel do seculo 19, que repetil-o, ou prettender refutal-o, seria a mesma couza. O que mais admira he que traigaes para uma discussão litteraria o que ha de mais ridiculo e nauzeabundo em materia de fanatismo. Os *rugidos e os uivos dos demonios* em altas vozes! Quem vos não conhecer que vos compre—tão simples não sois vós!

Estas fabulas já não são para o nosso seculo, e re-

(1) O Sr. Padre Cãmpos he tão desmiolado, que mandando fazer uma caricatura contra mim, fez-se elle mesmo retratar na figura do diabo, dizendo—*Venci. General!* e mostrava esse painél a todos, que se rião delle à bandeiras despregadas! Deos te dê juizo, alma damnada!

petil-as h  
tismo. O  
and nas  
assustão  
conhecem  
sempre e  
mo e da  
qualquer  
sa» ( Me

Qua

Santos o  
já Anibal  
possuirás  
das relic  
de Santa  
mesmo r  
taes do  
são de g  
do que p  
da Amer  
mortos

Sr.

outra fo  
imagens  
Diana e  
crença s  
digalida  
profusã  
condim  
liquias-  
ra. E  
terno,  
chamaç

Ha

oração  
nesto e  
me, ou  
xões r  
que n  
alicanç  
para c

petil-as he prova, não só de ignorancia como de idiotismo. Ouví pois o que a este respeito diz Chateaubriand nas suas *Miscellanias litterarias*—« Aquelles que se assustão ao ouvir pronunciar o nome de religião, não conhecem absolutamente o espirito humano. Elles vêem sempre esta religião *tal qual era* nas idades do *fanatismo e da barbaria*, sem pensar que ella toma, *como outra qualquer instituição*, o character dos seculos por que passa» ( Mel. litt. )

Quanto a trasladação dos restos mortaes de alguns Santos ou martyres, he isto tão antigo no mundo, que já Anibal, fugindo de Carthago, dizia: patria ingrata, não possuirás os meos ossos ! como uma ameaça de privaldas reliquias de um grande homem ! Napoleão 1.<sup>o</sup> veio de Santa Elena para Pariz em grande aparato, e agora mesmo reclama a familia de Habsburgo os restos mortaes do ex-Imperador Maximiliano. As urnas funerarias são de grande antiguidade—que mais fazia a vossa igreja do que praticavão os barbaros do norte, ou os selvagens da America, onde era uzo conservar as reliquias dos seos mortos com uma especie de culto religioso ?

Sr. Padre Campos, o culto das reliquias não tem outra fonte senão a do culto das imagens ; e o culto das imagens he uma especulação de lucro como os nichos de Diana em Ephezo ! Augmentar pois todos os objectos de creença sempre esteve no interesse do Clero : dahi a prodigalidade da igreja na canonização dos Santos ; dahi a profusão das reliquias e dos milagres ; por que sem o condimento dos milagres, seria muito difficil trazer as reliquias—tirae os milagres e as reliquias cabirão por terra. Eis ahí toda a historia do vosso miseravel culto externo, que tanto depõe contra a moralidade dos povos chamados catholicos .

He mais facil esperar um milagre, por meio de uma oração ou de uma missa, do que trabalhar para ser honesto e viver com honra ; he mais facil encobrir um crime, ou uma falta do que ser virtuozo, soffocando as paixões ruins, e dando provas de moralidade. Do que he que não se pode obter perdão do Céu, segundo a vossa alicantina ! mas para obter o perdão da sociedade, ou para obter um lugar na comunhão da gente honesta, he

mister ser honesto como ella. Eis ali por que he mais facil acreditar nas reliquias do que ser homem de bem, ou mulher honrada!

Em lugar dessas patranhas, por que não ensinaes ao povo a amar a Deos sobre todas as couzas, e ao proximo como a nós mesmos? por que não pregaes o amor ao trabalho, para que não seja caloteiro ou velhaco? por que não aconselhaes o respeito aos mais velhos, e aos constituídos em autoridade como manda Jesus Christo? por que não condemnaes a vingança, a ira, a colera, em fim todas as paixões ruins, como contrarias a lei evangelica? por que não fulminaes o adulterio, a prostituição, a lascivia e a desvergonha? Por que antes não aconselhaes a probidade no homem, e o pudor na mulher, duas virtudes que formão a baze da sociedade humana?

Oh! nada disto vos convem, e as reliquias deixão dinheiro! Que vos importa a sociedade, se viveis em luta com ella, se tiraes partido de todos os vicios e de todas as miserias humanas? Sr. Padre, dezafo ao demonio mais atrevido, ao proprio Satanaz, para que venha *uivar* agora *ou rugir* *ou berrar*; e a não ser algum diabo de setaina, que uiva e berra por que o fustigão; que venha outro uivar! E porem para os diabos de setaina ou de cazaca temos um açamo para tapar-lhes a boca: he a imprensa; e assim he que vos hei de fazer callar; embora chameis em vosso auxilio a esecoria do nosso clero, que não val mais do que vós.

## X

O Sr. Padre Campos cita uma porção de Santos padres para provar que devemos *venerar* as reliquias dos Santos! ainda mais que devemos *honrar* as santas reliquias! Quid inde? Mas, e o que tem *venerar* ou *honrar* as reliquias *com o culto e adoração* que lhes prestaes? venerar, honrar, Sr. Padre, não he prestar culto nem *adoração*, porque isto só se faz a Deos, e a mais ninguem. Honramos, Sr. Padre, e veneramos a nossos paes; devemos fazel-o aos nossos superiores, assim como aos homens sabios e virtuosos, porque elles formão o grande nucleo da sociedade.

Pa  
ra e va  
sos pa  
ceito c  
aos res  
mulher  
que no  
2 de M  
rasgos  
uma  
sencia  
perpet  
restos  
Padre  
tiverã  
de gra  
semel  
Is  
que h  
invent  
duvida  
gueira  
milag  
costas  
das re  
quem  
meio

E  
semp  
sarea  
Sr. P  
Padre  
quias  
decre  
fallas  
sio,  
dar,  
quet  
desca  
he n

Para os homens constituídos em dignidade essa honra e veneração he de lei positiva; a que devemos á nos-  
 sos paes he de lei divina, e aos outros homens he pre-  
 ceito de moral. Assim he que honramos e veneramos  
 aos restos mortaes de nossos progenitores; ou de uma  
 mulher idolatrada ou de uma mãe carinhosa, de um pae,  
 que nos educou, ou de um filho querido—Ide no dia  
 2 de Novembro ao Cemiterio publico, e alli vereis os  
 rasgos mais pungentes de amor maternal ou filial, de  
 uma mulher por seo esposo, ou vice-versa—ide pre-  
 senciar o verdadeiro culto de honra nessas corôas de  
 perpetuas e de saudades sobre a louza, que cobre os  
 restos preciosos de um ente querido! Eis ahi, Sr.  
 Padre, as verdadeiras reliquias; e as que apontaes não  
 tiverão em seo começo outro objecto senão o galardão  
 de grandes virtudes, ou de grandes beneficios a seos  
 semelhantes.

Isto moralisa ao povo, mas não rende dinheiro,  
 que he o objecto da vossa igreja; então o que fez ella?  
 inventou os milagres naquelles bellos tempos, em que  
 duvidar delles era o mesmo que cair dentro de uma fo-  
 gueira impellido pela mão de Satanaz! Ora, quem faz  
 milagres parece-se com Deos pelas costas; por tanto às  
 costas de Deos começou o culto das imagens, e depois  
 das reliquias; e a igreja deo as costas à Deos, com  
 quem ella não se importa senão para tirar partido por  
 meio dos Santos ou das reliquias.

Para provar o culto das reliquias citastes, como  
 sempre de falso, S. João Chrisostomo, Euzebio de Ce-  
 sarea, Socrates, Theodoreto e S. Ambrozio; pois bem,  
 Sr. Padre, eu vos provoco a que citeis nas obras desses  
 Padres, o lugar onde elles aconselhem o *culto* às reli-  
 quias, ou às imagens! Esse culto, Sr. Padre, só foi  
 decretado no fim do seculo 8.<sup>o</sup>; como quereis que já delle  
 fallassem Euzebio, Chrisostomo, Theodoreto e S. Ambro-  
 sio, alguns seculos antes? Para falsear, viciar, emen-  
 dar, ou inverter doutrinas conhecidas por todo aquelle  
 que tem mediana instrução, ou para inventar e mentir com  
 descaro inaudito em materia que não podeis sofismar,  
 he necessario ter a cara forrada de bronze.

Finalmente o Sr. Padre Campos, abandonando a in-

vocação dos Santos e o culto das imagens, porque não as pôde sustentar, *travou da sua durindana, recordando-se do tempo das suas façanhas de Panellas, e toca a invocar as reliquias em vez de Santos; e fez um aranzel ainda mais impertinente que a rapsodia passada. A isto he que elle deveria chamar sarapâtel; as reliquias, os milagres, os demonios uivando e rugindo, os mortos a resuscitarem; emfim uma tal anarchia na ordem da natureza, que Deos vio-se abarbado para chamar á ordem todas essas reliquias insubordinadas, que ião dando com o mundo em pantanas! Sr. Padre Campos, outro officio!*

E de que servem os Santos ou as reliquias para a nossa salvação? Bastará citar S. Lucas (Act. apost. C. 4, v. 12) para vos confundir! « E não ha salvação em nenhum outro, porque do Ceo abaixo *nenhum outro nome* (o de J. Christo) foi dado aos homens, pelo qual nós devemos ser salvos » Vêde pois, Sr. Padre, se além de Jesus Christo ha outro nome pelo qual possamos ser salvos! Vêde como o culto das vossas imagens he em pura perda, salvo para a vossa igreja, que vive de semelhante culto.

Para que se veja quão desmiolada he a cabeça do Sr. Padre Campos, citaremos as suas proprias palavras, para concluirmos, como elle concluiu o seo aranzel sobre o culto das reliquias. « Omittindo, diz elle, a referencia de muitos outros padres, como S. Cyrillo de Jerusalem, S. Gregorio de Nysse, e tantos outros, que *ensinarão unanimemente o culto dos santos*, não podemos deixar de addusir em favor da nossa these o testemunho do grande S. Jeronimo, no seo livro contra Vigilancio; no qual, depois de responder as objecções daquelle *impio* contra a veneração das reliquias dos martyres, que taxava de idolatria, como faz agora o Sr. Abreu e Lima, prorompe: Oh! cabeça desmiolada! haverá entre os catholicos *quem tenha jamais adorado os martyres!*

De sorte que o Sr. Padre Campos cita Sr. Jeronimo para provar o culto das imagens ou das reliquias, e S. Jeronimo diz justamente o contrario: Qual o catholico, que tenha adorado os martyres? pergunta elle, ao passo que chama cabeça desmiolada aquella, que conce-

he se  
ções  
Culto  
he m  
seme

ma-ll  
ta o  
no in  
parte  
os ho  
tra D  
fund  
as C  
de m  
da C  
tão  
tura.

aqui  
letr  
posi  
e o  
seu.  
mer  
tave  
noss  
sar,

por  
com  
e fa  
fest  
O S  
tura  
folh  
dar  
ven  
so.  
rap



he semelhante absurdo ! Como esta são todas as citações do Sr. Padre Campos, falsas ou contraproducentes. Culto de imagens ou adoração de reliquias no seculo 4.º ! he mister levar o despudor á quinta essencia para dizer semelhante desconxavo.

O Sr. Padre Campos, concluindo o seo aranzel chama-lhe luxo de erudição ! *beatus venter!* e diz que basta o que fica dito para confundir eternamente o moderno inimigo do culto dos santos (muito obrigado pela parte que me toca), que já não tendo que aborrecer os homens, pelo muito que os aborrece, volta-se contra Deos e os seos santos ! Ora bem, quem será o confundido nesta luta ? Do Rio de Janeiro são unanimes as Cartas cheias de elogios pela minha obra. O que ha de mais intelligente e de mais grado na alta sociedade da Corte a eleva ás nuvens, e diz que o livro do Christão velho he uma pagina brilhante da nossa litteratura.

A propria imprensa do Rio lhe tece mil encomios ; aqui mesmo nesta Cidade o que ha de mais notavel em letras, em costumes, em religiosidade verdadeira, e em posição social, todos á uma tecem os maiores elogios ; e o Sr. Padre Campos os tem ouvido com bem pesar seu. Mesmo entre a parte illustrada do nosso clero tem merecido muitos aplausos. Um padre velho e respeitavel disse, fallando da obra : embora vá de encontro aos nossos interesses, com tudo não posso deixar de confessar, que a doutrina he verdadeira !

O Sr. Padre Campos me acusa de *sedento de lucro*, porque vendi o meo livro a tres mil reis cada exemplar com perto de 400 paginas : e que ólho com *olhos vesgos e famulentos* para os pingos de cêra, que se gastão nas festas religiosas &c. A inveja matou Caim, diz o povo. O Sr. Padre Campos queria impingir a sua descompostura contra mim, com 30 paginas, a dez tustões cada folheto ; e como não poudê conseguil-o, apesar de andar tirando esmola de porta em porta, grita porque se vende o meo livro sem que eu dê um só passo para isso. Que culpa tenho eu que prefirão o meo livro á sua rapsodia ?

O Sr. Padre Campos olha sempre com ólhos *vesgos*

*e famulentos* para tudo quanto cheira a dinheiro; e por isso está continuamente a lançar-me em rosto essas vilesas de que só elle he capaz. Todavia sou obrigado a dizer-lhe, que quando o meo livro sahio do prelo estava paga a impressão ao dono da typographia. Desejamos saber se o Sr. Padre Campos costuma fazer outro tanto com as suas impressões. Este padre he um mentecapto, ou não tem vergonha, quando lança em rosto a um homem da minha qualidade cousas que o deverião envergonhar, se tivesse um pouquinho de pejo!

O Sr. Padre Campos procurou deffender a nossa mocidade do labeo de pouco religiosa, e então pergunta onde ja vi uma academia mais orthodoxa que a de Pernambuco! Felizmente esses moços, que começam sua vida litteraria, caminhão com o seculo; e não he o Sr. Padre Campos, que os ha de tornar hypocritas. Alguns ha de ruim condição, que beijão as *reliquias* do Sr. Padre Campos; mas esses são tão poucos, que apenas servem para exaltar aquelles que não se curvão ante as bernardices do novo Malagrida. O Sr. Padre Campos obrigou um desses moços a commetter uma acção indigna contra seos collegas; cujo resultado foi a suspensão de um periodico que todos redigião. Foi isto bonito, Sr. Padre?

O que he ainda mais galante, e digno de eternas luminarias he que o Sr. Padre Campos se constituiu o *campeão da moralidade* das nossas familias, que ninguém atacou. Achei muita graça em um sujeito, que lendo essa parte do artigo do Sr. Padre Campos, exclamou: *Quis tulerit Grachos de seditione quærentes?* Com effeito, o Sr. Padre Campos, deffendendo a moralidade das familias, parece-se um tanto com—El diablo predicador—do padre Istaes, isto he, quasi o antigo adagio portuguez: bem prega Frei Thomaz, &c,

A mania do Sr. Padre Campos he passar por um grande sabio, e sobre tudo grande theologo—theologo? sim, porque não se pode ser *bispo* sem saber theologia. Mas, onde aprendeo elle theologia? salvo se provar que a faculdade de theologia de Pageu de Flores he a Sorbona do Brazil! Pois bem, eu faria um contracto com o Sr.

Padre C  
e de viv  
dre Gau  
a deffen  
Francisc  
de phil  
sico, na  
go, co  
não.

Be

provar  
propria  
ra cuja  
mano.

Atlas se  
suas ga  
via de  
*burro d*  
*sabio?*

Fin

me ame  
nambuc  
te em p  
não me  
tos *lega*  
*timento*  
Delegac  
do com  
particu  
nhos, c  
entenda

O  
tribuna  
primão  
bilidad  
respons  
lamea,  
que o  
ameaç  
der, ne  
juria p

Padre Campos ; isto he, obrigo-me a dizer por escripto e de viva voz a quem quizer ler e ouvir, que o Sr. Padre Campos he um sabio perfeito, e que está habilitado a deffender theses *de omni re scibili*, como o celebre Franciscano Macedo ; e de mais a mais, que he um grande philosopho, mathematico, astronomico, chimico, physico, naturalista, jurisconsulto abalisado, e até theologo, com tanto que me deixe tranquillo, senão não.

Bem vê o Sr. Padre Campos, que seria mais facil provar que elle he *idiota*, porque o provaria com as suas proprias palavras, do que provar que he um *sabio*, para cuja provança seria mister de um esforço sobrehumano. Sem embargo, obrigo-me assim a carregar o Atlas sobre as costas, com tanto que me veja livre das suas garras aguçadas. Seria grande trabalho, mas havia de conseguil-o. Não ha um *burro santo* ? o *santo burro* de Verona ! e porque não ha de haver um *burro sabio* ?

Finalmente o Sr. Padre Campos, depois de haver-me ameaçado com uma *lição eterna* no Diario de Pernambuco de 4 de Julho ultimo, comutou a pena de morte em prisão e multa no Diario de 10 do mesmo mez. Já não me mata, por que não quer sair dos procedimentos *legaes, unicos que se conformizão com o seo character e sentimentos!* como já provou exuberantemente, quando foi Delegado de Policia no Brejo da Madre de Deos, ou quando commandou . . . . em Panellas de Miranda ! mas em particular, e á cada um vae dizendo, que tem dous sobrinhos, que *são dous leões* ! quem quizer entender que entenda !

O Sr. Padre Campos protesta levar-me perante os tribunaes, e previne aos impressores para que não imprimão a minha resposta sem exigir formal responsabilidade ! e nesse mesmo artigo, em que me ameaça com responsabilidade, elle me enche de injurias, e me enlamea, me enxovalha, e me arrasta pelo pó ; de sorte que o Sr. Padre Campos pode insultar-me, injuriar-me, ameaçar-me impunemente, e eu não lhe posso responder, nem deffender-me, nem retribuir-lhe sequer injuria por injuria ! *Ubinam gentium sumus ?*

Onde iria parar a Sociedade brasileira com semelhante principio? Pois um assassino, um bandido pode ameaçar-me por escripto e de viva voz com um assassinato, injuriar-me, enxovalhar a memoria de meos paes, e eu não lhe poderia se quer responder? Se houvesse um juiz tão miseravel, que aceitasse uma queixa do Sr. Padre Campos contra mim nesse sentido, esse Juiz seria ainda mais infame que o Sr. Campos.

Donde vem essa immuniidade, que se arroga o Sr. Padre Campos? Quem o elevou sobre mim, quem o tirou do pó para cuspir-me injurias sobre a face, e eu não lh'as possa devolver? Por que esse *Nolli me tangere*, essa immuniidade, esse privilegio? quem lh'o deo? O Sr. Padre Campos está ao menos na Sociedade ao nivel da minha pessoa? pode comparar-se comigo? não, meo Deos, eu não soffreria semelhante comparação um instante! não, por que estou muito acima desse *calunga de papellão*, objeto do riso e da mofa deste povo, que o desprespa pela sua *vida muito conhecida*, e pelos *seos instinctos* revelados em uma serie de factos, que provão a perversidade da sua indole; e isto dil-o todo este povo, sem exceptuar os seos proprios correligionarios.

Pois bem, Sr. Padre, chame-me a responsabilidade, está isso no seo character e nos seos sentimentos! mas lembre-se que, quando era aggreddido, azorragado e fustigado desapiedadamente pela imprensa em fins de 1850; quando os seos proprios amigos o abandonarão, fugindo da lepra que o corroia; quando de todas as partes lhe gritavão: *assassino!* quem vos defendeo, Sr. Padre, quem vos tirou de cima dos lombos esse labeo; quem fez calar a imprensa que vos desmacarava?

Não vos lembraes, Sr. Padre, que por vossa causa briguei com o defunto Estevão Montenegro, que redigia então o Diario novo, e com o Dr. Luiz Duarte, que redigia a *Imprensa*? Não viestes a minha casa agradecer-me? Quantas testemunhas quereis que vos aponte? Se eu guardasse cartas de pessoas da vossa laia, poderia confundir-vos com ellas. Negae, Sr. Padre, se sois capaz de tanta infamia, o grande serviço, que vos prestei naquella epoca, fazendo callar a imprensa á vosso respeito.

Pa  
da into  
por um  
Londre  
Depois  
cussão  
ou não  
zião oq  
negava

Or  
do no  
tão par  
ca uma  
seita fo  
ma clas  
isto he  
tecto da

Ma  
indo r  
havia  
tou as  
Campo  
basta q  
ro da  
tiras e  
tado d

D  
drejad  
desceo  
de Tu  
do Cor  
As ign  
succe  
leta.

A  
puchin  
nado p  
ver te  
rabos  
sejos  
Napol

Para que, Sr. Padre, entrincheirar-vos no campo da intolerancia religiosa? A nossa discussão começou por uma questão *de facto*; isto he, se as biblias de Londres estavão ou não falsificadas: provei que não. Depois chamou-me o Sr. Padre Campos para uma discussão puramente *litteraria*; isto he, se taes livros dizião ou não isto ou aquillo—provei que os livros não dizião o que o Sr. Campos affirmava, ou dizião o que elle negava.

Ora, o Sr. Padre Campos batido, vencido, esmagado no campo do *facto* e da *litteratura*, chamou a questão para o lado da fé, e fez de uma questão philosophica uma questão religiosa; e para abundar no espirito de seita foi chamando em seo apoio alguns padres da infima classe, e levando a intolerancia até a excomunhão—isto he, a ignorancia batida e vencida refugiu-se sob o tecto da igreja!

Mas com isto nada ganhou o Sr. Padre Campos; indo revolver a poeira das sacristias, só achou o que havia de mais ignobil entre o clero; tudo mais lhe voltou as costas. Esse meio empregado pelo Sr. Padre Campos não lhe pode aproveitar; e para convencel-o basta que apontemos o que tem ultimamente feito o clero da Italia com a sua intolerancia, com as suas mentiras e com os seus estupidos milagres: eis ahi o resultado dessa luta contra a civilisação:

Dous bispos ( de Treviso e de Udine ) forão apedrejados, e seus paços destruidos pelo povo—um delles desceo do pulpito debaixo de uma apupada. O arcebispo de Turim foi dezacatado no meio da rua. A procissão do Corpo de Deos foi apedrejada e dispersa em Verona. As igrejas estão dezertas, os padres espancados, como succedeo depois do morticinio dos protestantes em Barleta.

As cadeias estão cheias de padres e frades. Um Capuchinho, por nome Manoel Setti, acaba de ser condemnado pelo Jury de Brescia a trabalhos forçados, por haver tentado assassinar uma moça, creada do Cura Tiraboschi, que não quiz ceder aos ternos e amorosos desejos do padre. Em fim, a não ser a pertinacia de Luiz Napoleão ( que lhe ha de sair tão cara como a do Me-

xico), já Pio 9.º não existiria em Roma desde o tratado de Villa Franca; ou estaria nella ás ordens de Victor Manoel, que he o mais certo; e pouco vivirá quem não vir ainda um no Vaticano e o outro no Quirinal. O mundo marcha, ou em melhor portuguez: o mundo caminha!

#### EPILOGO.

Estão esgotados os dous artigos do Sr. Padre Campos; e temos respondido cabalmente, tanto a questão religiosa, como aos insultos, injurias e calumnias, que o Sr. Padre Campos vomitou sobre nós de uma maneira asquerosa e enjoativa. Quanto a questão religiosa provamos:

1.º Que o Deos dos Judeos não era o mesmo Deos dos Christãos; que o Deos de Moysés dista tanto do Deos de Jesus Christo como a agoa do vinho; que os Judeos nunca conhecerão ao verdadeiro Deos, que só Jesus Christo deo a conhecer. *S. João 1: 18.*

2.º Que uma couza era *veneração* das reliquias, e outra o culto ou adoração, que só se deve prestar a Deos! que a veneração das reliquias era a recompensa de grandes virtudes, ou de grandes serviços prestados á humanidade pela pessoa, cujos restos mortaes erão honrados, como ainda hoje se pratica com os heróes ou homens notaveis (1) por qualquer titulo. Mas culto, adoração, altar para reliquias só depois do seculo X por diante, como se praticou com as imagens.

Agora só nos resta, ao concluir a nossa enfadonha tarefa, dar uma satisfação ao Publico, e um conselho ao Sr. Padre Campos, unico fautor de toda essa tramaioia. Foi elle que pela sua habitual grosseria e petulancia expasperou-nos a ponto de cairmos no mesmo vicio que re-

(1) O Sr. Padre Campos sabe que ha essa veneração pelas reliquias dos grandes homens ou de mulheres celebres; de sorte que constatemente se anuncia a venda dessas reliquias, algumas das quaes chegão a preços fabulosos, como por exemplo: a caixa de rapé do grande Frederico, uma bengala de Voltaire; um manuscrito em grego de Joana Gray. o Chapéo de Napoleão, uma Carta de Buffon, as *Horas* de Maria Antoinette, &c, &c. Nada disso tem culto. Sr. Padre. mas veneração como recordações gloriozas, ou de grandes infortunios.

provam  
civeis p  
estranh  
contro  
mesmo  
proprio  
Ac  
aceitar  
disse  
lhe o a  
do med  
lhado e  
ligencia  
peitass  
bridam  
repulsa  
que pr  
gna de  
O  
dição  
questã  
sificad  
igreja  
não de  
O Sr.  
isto, p  
logo!  
D  
odio m  
rente,  
perdõe  
amor  
soffren  
zer, m  
um as  
ameaç  
ouvid  
E  
vra, q  
uma r  
algum

provamos. Quem não sabe que os velhos tornão-se irascíveis por melhor coração que tenham? Não he pois de estranhar, que impellido por uma força maior fosse de encontro á todas as regras da polidez, da urbanidade, e mesmo do decóro, visto que fui ferido, não só no amor proprio, como no intimo da honra.

Ao Sr Padre Campos direi, que estou bem longe de aceitar tudo quanto se diz d'elle, e muito menos o que disse Nogueira Paz; que repetil-o foi só para mostrar-lhe o abismo, que elle cavou entre ambos; que chamando meos paes a terreiro, devia lembrar-se que tinha telhado de vidro; que se não respeitava em mim a intelligencia, a posição social, ou uma vida sem mancha, respeitasse pelo menos a idade; que provocando-me dezabridamente por mais de uma vez, devia contar com a repulsa; assim he que aconselho ao Sr. Padre Campos, que procure evitar ou cortar essa luta pessoal tão indigna de ambos.

O que tem de ver em uma questão litteraria a condição dos meos ou de seos paes? Para que em uma questão de facto, como se as biblias estão ou não falsificadas, veio um aranzél do dogma ou da disciplina da igreja? Para que transformar em luta religiosa o que não deveria passar nunca de uma questão de litteratura? O Sr. Padre Campos he pois o unico culpado de tudo isto, pela sua mania de querer passar por grande theologo! Seja-o muito embora, porém não á minha custa.

Declaro ao Sr. Padre Campos, que não lhe tenho odio nem rancor; que he para mim pessoa tão indifferente, como pode sel-o o mais desconhecido; que lhe perdôo as suas injurias, e as suas ameaças; mas, pelo amor de Deos, não me torne a ameaçar, por que não o soffrerei—isto seria cazo requentado. Faça o que quizer, mas não ameace; apelle para seos sobrinhos, para um assassino qualquer, mas não faça em seo nome uma ameaça por escripto nem de viva voz, que chegue a meos ouvidos—he um conselho, tome-o se quizer.

Em quanto o Sr. Padre Campos não cumpre a palavra, que empenhou perante Deos e o mundo de dar-me uma resposta por todo o mez de Setembro, vamos dizer alguma couza sobre o estado politico do paiz.

O que mais peza hoje sobre a actualidade; o que mais preoccupa o espirito publico he a guerra do Paraguay, que se prolonga além de toda a suspeita, além de toda a credibilidade. As nossas ultimas esperanças findarão-se em Maio com a palavra honrada do nobre Marquez de Caxias. Hoje esperança só em Deos, e na bôa estrella do Brazil. Está-se verificando o que tanto receiavamos; isto he, a influencia pernicioza dos nossos alliados! Deos arrede de nós o futuro, que se nos antolha!

Não somos suspeitos: temos na Campanha do Paraguay muitos penhores, que nos são bem caros; muitos parentes e amigos, e nós mesmo lá estariamos ha muito tempo, se a isso se não opusesse a nossa avançada idade—vinte annos menos, e teriamos sido um dos primeiros voluntarios! Houve tempo em que manejamos uma lansa em proveito de estranhos; mas hoje só conselhos poderiamos dar, se nol-os pedissem á vista do terreno. E porém ha tanta gente que sabe mais!

A situação parece-nos insustentavel por muito tempo; he mister acabar com isso, mas acabar com honra, e para nós não ha salvação fora de uma completa victoria! Emfim levante-se o paiz como um só homem--gente e dinheiro! façamol-o com toda a nobreza e bizarria. Cada um dê o que poder, mas dêem todos; e os válidos corraõ a salvar a honra nacional e a integridade do Imperio.

A questão religiosa, de que já nos occupamos na nossa segunda resposta, he tão complexa, que para tratar só d'ella seria mister um volume. Poderiamos todavia diser mais alguma couza, fallar da necessidade de uma Constituição civil para o nosso clero, do casamento civil, do registro civil dos nacimentos e obitos como base de uma Estatística futura, das Ordens religiosas, das nossas relações actuaes com a Corte de Roma, &c, &c; mas o que se poderia dizer na actualidade, quando o Governo faz *inquizição* religiosa na tribuna das Camaras? Já he muito que nos não mande queimar em vida sem forma de processo.

E a emigração espontanea? Oh! temol-a de sobra nessa importação quotidiana de Jesuitas, Lazaritas e Ca-

puchinh  
e ha m  
prefer  
effeito,  
aquelle  
ronicas  
valem  
E dizen  
camos

Qu  
Govern  
anno, p  
não ter  
ventre  
da sear  
são, qu  
listeos

A  
xões p  
baros.  
começ  
Recor  
dos ico  
rá mis  
gos se  
formar  
seita.

O  
Vascor  
muitas  
to sacr  
este c  
tradigã  
maneir  
vida;  
que he

S  
e o 2



puchinhos, que afluem com uma abundancia espantosa; e ha muita gente, sem exceptuar alguns *ministros*, que preferem esta emigração á *norte-americana*; e com effeito, os americanos trazem *machinas* (quid inde?), aquelles padres, porém, trazem *rozarios*, *benzinhos*, *veronicas e reliquias*, que na opinião do Sr. Padre Campos valem muito mais que todas as *machinas* do mundo! E dizem que o mundo marcha! Pode ser, mas nós ficamos como a mãe de S. Pedro!

Quanto a questão da emancipação diremos que, se o Governo não tinha intenção de fazer alguma couza este anno, para que aventou a idea? He mister começar, e não temos outro começo senão pela emancipação do ventre escravo! Para que lançar antes o facho no meio da seára? Parece-nos isto com as 300 rapôças de Sansão, que levarão o incendio as seáras e vinhas dos Filisteos! Não he bom brincar com o fogo!

---

Aqui fomos obrigados a suspender as nossas reflexões politicas, assaltados por uma nova invasão de *barbaros*. No Diario de Pernambuco de 28 de Setembro começou uma serie de pequenos artigos, sob o titulo de *Recordações historicas* — em que se trata das — Herezias dos iconoclastas ou quebradores das imagens — Não será mister de grande esforço para provar, que nesses artigos se atropellão os factos, se confundem as datas, transformando-se assim a verdade historica em prejuisos de seita.

O Sr. Padre Campos insiste na maxima do Senador Vasconcellos; isto he, que a verdade he a mentira muitas vezes repetida. Elle volta á carga sobre o culto sacrilego das imagens, em que já foi batido, e diz que este culto data dos *tempos apostolicos*; embora o contradigão todo o velho testamento, como o novo, de uma maneira tão positiva, que não he possivel pol-o em duvida; todavia elle o repette incensantemente á proporção que he desmentido!

Seculos *apostolicos* são chamados unicamente o 1.º e o 2.º seculo da nossa éra, porque no primeiro viverão

os apóstolos, e no segundo os discípulos dos apóstolos, e os discípulos destes. Pois bem, desafiamos a quem quer que seja para que apresente um só documento, não diremos para provar o culto das imagens, porem mesmo para significar qualquer *veneração* (independente de adoração) á imagem de Jesus Christo, antes do 1.º Concilio de Nicea, que o declarou consubstancial com o pãe! Para que mentir assim?

Ainda mais: desafiamos ao Sr. Padre Campos, ou a quem quer que seja, para que cite ou apresente um Decreto pontificio, anterior ao do papa Constantino (708), ou de Gregorio 2.º (715); ou uma qualquer decisão conciliar antes de 2.º Concilio de Nicea (787), que falle ou autorize o culto das imagens! Se não existe um só documento anterior, segue-se que a *veneração* das imagens só foi permitida, mas não autorizada, pelos Decretos de Constantino e de Gregorio 2.º, pela primeira vez, tendo aliás a igreja catholica vivido até allí (o seculo 8.º), crescido e prosperado sem semelhante culto!

Ora, se apenas do principio do seculo 8.º data o primeiro documento, não de um culto, mas de simples *saudação e reverencia*, como he expresso naquelle documento, confirmado 80 annos depois pelo 2.º Concilio de Nicéa, onde está o scisma do Imperador Leão Izauro, oppondo-se á essa inovação na Igreja? E porem com que autoridade o fez elle? Como *bispo exterior*, dignidade inherente ao solio imperial desde Constantino Magno. Desde então travou-se a luta entre Roma e Constantinopla; luta que no fim do seculo chamou a si tambem Carlos Magno, corôado Imperador do Occidente, e inimigo declarado de todo culto ás imagens, como já provamos na nossa segunda reposta.

Pois acreditaes, Sr. Padre Campos, que os padres do 2.º Concilio de Nicéa, e os theologos como o Padre Antonio Pereira, andarião aproveitando os *touros de bronze* de Salomão, e os Querubins da arca, para provar o culto das imagens, se houvesse alguma outra prova nas Escripturas, õu nos santos padres e doutores até o seculo 8.º?

O caracter dos Gregos sempre foi a disputa, a discussão; da philosophia passarão para a religião; mas não

forão ell  
Roma, c  
cessor,  
pla se c  
sas scen  
e ainda  
tamente  
fallar de  
cussões  
crassa i  
Sal  
inventar  
cortezia  
a unica  
cem co  
Gregori  
pensar,  
Evangel  
da igrej

O  
foi crea  
pas Cor  
mente c  
logar a  
até a a  
oppoz-  
zar da  
Concili  
de um  
Magno  
depois  
o culto  
do Occ

Di  
Leão I  
que erã  
dre, m  
Consta  
a pintu  
Impera

forão elles os inovadores, foi Roma ; e sem o scisma de Roma, ou dos Papas Constantino, e Gregorio 2.<sup>o</sup> seo successor, posso afiançar-vos pela historia, que Constantinopla se conservaria tranquila ; e não terião apparecido essas scenas de escandalo, que afeiarão todo o seculo 8.<sup>o</sup>, e ainda o 9.<sup>o</sup> ! Dizer o contrario he ignorar completamente a historia do Baixo-Imperio. Para que pois fallar dessas cousas, Sr Padre ? Para que provocar discussões, que não estaes habilitado a sustentar pela vossa crassa ignorancia ? he mania !

Sabe-se entre tanto a razão porque a igreja latina inventara esse culto, que começou por um simples acto de *cortezia e de reverencia* ; mas que hoje forma só por si a unica religião de Roma, e dos paizes que a reconhecem como cabeça da igreja catholica. E como desde Gregorio 7.<sup>o</sup> toda a Europa foi privada do *direito de pensar*, começou a mentira a substituir a verdade do Evangelho, e ninguém mais ousou desmentir a intitulada igreja sob pena da *fogueira*.

O scisma ( pois que fôra um verdadeiro scisma ) não foi creado pelo Imperador Leão Izauro ; mas pelos Papas Constantino e Gregorio, que decretarão, senão claramente o culto, ao menos a *veneração* das imagens, dando lugar aos excessos do povo, sempre ávido de novidade, até a adoração. Longe pois de ser scismatico, Leão oppoz-se ao scisma dos dous papas ; scisma que, apesar da protecção da Imperatriz Irene, e da decisão do 2.<sup>o</sup> Concilio de Nicéa, só veio a vigorar depois de muito mais de um seculo de luta, ou depois da morte de Carlos Magno ( 814 ) ; pois em quanto elle viveo, e ainda muito depois até o seculo 10.<sup>o</sup>, não foi admitido em França o culto das imagens, nem na Alemanha, nem nos paizes do Occidente onde chegava a influencia do Imperador.

Diz o Sr. Padre Campos, ou alguem por elle, que Leão Izauro mandara branquear as paredes das igrejas, que erão decoradas de pinturas. Não foi Leão, Sr. Padre, mas Constantino seo filho, depois que o Concilio de Constantinopla, convocado por elle, declarou *abominaveis* a pintura e a esculptura. Tambem diz que o mesmo Imperador Leão mandara deitar abaixo um grande *Cruci-*

*fixo*, que Constantino Magno, depois da sua victoria, mandára colocar sobre a porta do palacio imperial.

Tudo isto está adulterado ; não havia tal *crucifixo*, he falso ; porque crucifixo he a imagem de Christo crucificado ; mas havia um *cruzeiro* ; isto he, simplesmente uma Cruz ! E porem a cruz, Sr. Padre Campos, he o *labaro*, com que Constatino vencêo o Maxencio ás portas de Roma ! Logo não foi posto o *Cruzeiro* em Constantinopla depois da batalha em Roma ; mas muitos annos depois ; e vós sabeis, que o *labaro* foi o pendão ou bandeira, com que Constantino venceo ao seo competitor.

No Diario de 30 de Setembro continúa o Sr. Padre Campos a sua ladainha a favor do culto das imagens ; ahí vem uma serie de atrocidades commettidas pelo Imperador Constantino contra os adoradores das mesmas imagens. Então não ha crueza, ou perversidade, inventada depois pela igreja na sua perseguição contra o genero humano, que não seja attribuida a Constantino. Felizmente não ha entre essas atrocidades uma só dessas mil infamias, que se derão nas iniquizações de Hespanha, de Portugal e da Italia ; nem mesmo das que praticou o celebre Domingos de Gusmão, até *empoçar* a grande dama Giralda !

Segue-se depois outra serie de falsidades horripilantes, quasi todas inventadas, como costumão inventar-as os intitulados catholicos, que só vivem de falsidades : narizes cortados, carnes dilaceradas com açoutes, barbas untadas de pez e queimadas ; imagens quebradas sobre as cabeças dos adoradores, &c &c, ! e outras *feridades*, que não lembrão ao diabo ! Tudo isto não passa dos milagres das *reliquias* do Sr. Padre Campos, e dos *uivos* dos demonios, e da abertura das aguas do *Eritreo*, e da capa de Elias, e dos ossos de Eliseo !

Agora disei-nos, Sr. Padre, o que fez a vossa igreja, o que fez a vossa *Santa* iniquizaçào ? Alem das *cruezas e feridades*, a devassidão, a lascivia, a prostituição, a torpeza, o assassinato, o morticínio, o estupro, o latrocínio, a infamia, o roubo qualificado, o cumulo emfim de todos os vícios ; o *non plus ultra* de todos os crimes. Sabeis o que fazião aquelle bispo e seus collegas da in-

quisição  
no ? Pa  
to para  
dres !

Vé  
no prop  
feliz me  
logo qu  
ro da in  
liz dor  
carcere  
outras,  
as par  
p. 159.

Vé  
e 20 an  
ca mais  
rão faz  
nos Cor  
igreja e  
no era  
Haja vi  
annos d  
ta ). A  
zelas p  
ra Lisb  
tormen

Ec  
fé era  
cidades  
tra os  
pelas vi  
presos  
inquisi

A'  
guinte  
a sua  
tavão-l  
( Id. t.  
dores p  
pudor

quisição de Coimbra, de que falla o Sr. A. Herculanô? Pois bem, era apenas um passatempo, um pospassato para depois do jantar: era o *café* daquelles bons padres!

Vêde aquelle celebre arcebispo, que tendo violado no proprio tribunal do Santo Officio de Sevilha, uma infeliz menina, apunhalou-a com as suas proprias mãos. logo que ella se sentio pejada! Vêde aquelle carcereiro da inquisição do Porto, que tendo violado uma infeliz donzella christã nova, condemnada com sua mãe a carcere perpetuo, servia depois ella para dar tratos as outras, fazendo alardo do seu ventre crescido entre as paredes do tribunal (A. H. Or. da Inq. t. 3 p. 159.)

Vêde as meninas, que forão do Brazil, entre 13 e 20 annos de idade, que fim levarão, porque nunca mais se soube dellas—para que, Sr. Padre? Que forão fazer essas infelizes crianças á inquisição? Ao menos Constantino só perséguia aos homens, mas a vossa igreja era inhexoravel com as mulheres! Constantino era cruel, e a vossa igreja além de cruel *devassa*! Haja vista do processo de Margarida de Oliveira aos 74 annos de idade, e toda chagada (A. H. t. 3 p. 411 nota). Ainda mais: « Velhos, mulheres honestas, donzelas pudibundas marchavão em levas (de Lamego para Lisboa) e esse largo transito convertia-se em dilatado tormento » (Id. t. 3 p. 126)

Em Aveiro, Viseo, Guarda e Trancoso o tribunal da fé era a anarchia; neste ultimo lugar, depois das atrocidades commettidas pelo povo em nome da religião contra os infelizes christãos novos, 300 crianças vagueavão pelas visinhanças sem abrigo, chamando por seus paes, presos e arrastados até Evora, e alli lançados nas *covas* da inquisição. (Id. t. 3 p. 143)

A's vossas barbas de pez incendiadas opporei o seguinte: « Se, culpado ou não, continuava a afirmar a sua innocencia, *retalhavão-lhe* as plantas dos pés, untavão-lhas com manteiga, e aproximavão-lhas do fogo » (Id. t. 3. pag. 167). Quanto a ferocidade dos inquisidores pouco basta para proval-a: « Nem a belleza e o pudor dos annos floridos, nem a velhice, tão digna de

compaixão na mulher, eximião o sexo mais debil da ferocidade brutal dos suppostos deffensores da religião. Havia dias em qua sete ou oito erão mettidas á *tormento* » (Id. t. 3. p. 172)

Vêde pois, Sr. Padre, como o feitiço se virou contra o feiticeiro, como os idolatras forão muito melhor tratados do que os proprios christãos, só pelo crime de terem alguma fortuna, ou uma mulher ou uma filha bonita. Por tanto ficão muito aquem as perseguições dos iconoclastas; se taes perseguições não fossem consequencia immediata da intolerancia commum a todas as religiões, e a todas as seitas; entre as quaes figura em primeiro lugar a seita romana.

Finalmente no D. de Pernambuco de 2 de Outubro apparece a conclusão das Recordações historicas, fallando do 2.º Concilio de Nicéa, como para confirmar o supposto culto das imagens, oitenta annos depois do Decreto do papa Constantino, a que resistio toda a Christandade, desde o Oriente até o Occidente, desde o Meio dia até o Septentrião, apesar da tendencia dos conversos de origem pagãa para o polytheismo, ou para o culto das imagens.

Havia alguma cousa, que animava entre o povo a crença ou a fé nas imagens. Em lugar porém de illustrar a gente ignorante, de mostrar-lhe, que a sua tendencia para o culto material era contra o primeiro preceito do Decalogo, quabravão-se as estatuas, objecto da sua veneração, e prohibia-se que fossem honradas e veneradas. A violencia estimula mas não convence; e os padres, principalmente os monges, interessados nesse culto, tirarão partido dessas perseguições, animando o vulgo, e fazendo consistir a religião nesses objectos senciveis, suppondo-lhes sempre alguma virtude milagrosa. (Bred. Hist. univ.)

Todavia, só depois da morte de Leão 4.º, e durante a menoridade de seo filho Constantino 5.º, poude restabelecer-se, não o culto, que nunca houve até então, mas uma especie de *exposição*, collocando-se as imagens nos templos, nas casas, nas ruas, e até nas estradas. Fôra a imperatriz Irene, como Regente na minoridade de seu filho, quem concorrera para esse de-

senlaço  
convoc

dent  
poude  
deste  
graves  
gens p  
tradas  
rou ig  
culto,

D  
Outub  
sangu  
fulmi  
pos a  
que cr  
por n

C  
convo  
dia co  
maior  
de Ir  
mand  
em q  
para

Conci  
pond  
de Fr  
e ful  
que  
bispo  
mado  
e arr  
gens.

Fran  
causa  
acal  
o es

senlaçe; e pondo-se de accordo com o papa Adriano, convocou ella mesma um Concilio para Constantinopla.

Entretanto a opinião geral no Oriente e no Occidente era contra o culto das imagens; e o Concilio só poudo reunir-se em Nicea no anno de 787 (foi o 2.<sup>o</sup> deste nome). O resultado foi que o Concilio, depois de graves e acaloradas discussões, declarou que *as imagens podião ser expostas* nas Igrejas, nas casas e nas estradas; restabeleceo a pintura nas paredes; mas declarou igualmente que á essas imagens *não se devia dar culto*, e tão sómente *saudação e reverencia!*

Diz o final do artigo do D. de Pernambuco de 2 de Outubro, que assim foi extincta por então a heresia sanguinaria dos Iconoclastas, contra quem o Concilio fulminou anathema. Sentimos que o Sr. Padre Campos ande sempre atrazado na historia ecclesiastica, e que creia no primeiro alfarrabio, que encontra; e isto por não querer, ou por não ter tempo para estudar.

O Concilio de Nicéa devia dar o fructo, que a sua convocação trouce no ventre: a fanatica Irene não podia contentar-se com tão pouco. Seo filho, chegando á maioridade, assumio a autoridade que arrancou das mãos de Irene: esta vingou-se, tirando-lhe os olhos, e chamando a si novamente o poder, que conservou até 802, em que Nicephoro a apeou do throno, desterrando-a para Lesbos, onde morreu no anno seguinte.

Entretanto o papa Adriano mandou as Actas do 2.<sup>o</sup> Concilio de Nicéa a Carlos Magno, á cuja missiva respondeo, convocando e presidindo elle mesmo o Concilio de Franckfort, que condemnou a doutrina do de Nicéa, e fulminou o culto das imagens; em consequencia do que mandou Carlos Magno compôr por uma junta de bispos, e publicar em seo nome os celebres livros chamados *carolinos*, contra o Concilio, que *se teve oculta e arrogantemente na Grecia* para fazer adorar as imagens. (Gaillard, 2.<sup>o</sup> vol.)

Foi tal o effeito do Concilio de Nicea em toda a França e em toda a Alemanha; foi tal o escandalo, que causou, que o papa Leão 3.<sup>o</sup>, successor de Adriano, para acalmar o Imperador Carlos Magno, lhe mandou logo o estandarte de Roma, pedindo-lhe que enviasse alguém

para receber em seu nome o juramento de fidelidade do povo romano.

Foi de curta duração o triumpho de Irene em Nicéa. Deposta e desterrada, Nicephoro protegeo de novo os Iconoclastas; e assim progredirão as cousas ate fins do seculo 10, em que o papa João 16 se lembrou de canonisar os santos; isto he, de introduzir na igreja a apothese dos pagãos. Foi depois do seculo 10, Sr. Padre, que se estabeleceo o culto das imagens, o qual se distinguia do verdadeiro culto, ou do culto de Deos—dando-se a este o nome de *latria*, e áquelle o de *dulia*; isto he, a Deos o culto de adoração, e aos santos e reliquias o culto de honra tão somente.

Ahi tendes pois o que diz a historia: o Concilio de Constantinopla, convocado pelo Imperador Constantino Copronymo contra os primeiros decretos dos papas Constantino e Gregorio 2.º—depois o 2.º Concilio de Nicéa convocado contra o de Constantinopla, e mandando expôr as imagens nos templos, nas casas, e nos caminhos—o de Franckfort convocado e presidido por Carlos Magno, fulminando o de Nicéa, e declarando idolatria o culto ou veneração das imagens. Por tanto ahi tendes dous Concilios contra o culto, e um a favor da *veneração*: ahi tendes toda a igreja grega, quasi todo o Occidente contra Roma idolatra. E a não ser a decadencia da dynastia carlovingiãna, ficae certo que o culto das imagens nunca haveria vingado.

Eis ahi respondidos os tres pequenos artigos do Sr. Padre Campos, ou de quem quer que seja, sobre o culto das imagens. Bem vê que o não deixo pôr pé em ramo verde.

P. S.—Acaba de publicar-se no D. de Pernambuco de 4 e 5 de Outubro uma Pastoral do Sr. Arcebispo da Bahia contra os erros perniciosos do Espiritismo, com data de 16 de Junho do corrente anno. E qual não foi o nosso assombro, lendo na dita pastoral quasi todo o artigo do Sr. Padre Campos publicado no mesmo D. de Pernambuco de 10 de Julho, sem declarar donde havia tirado aquella doutrina, que teve apenas o descôco de mutilar e alterar, pondo na bocca de Jesus Christo as

palavra  
Arcebi

Ca  
o artigo  
Evange  
que, o  
exacta  
rento,  
Pastor  
nelle E  
tila e  
Campo  
S

Campo  
apenas  
diriam  
exclus  
que te  
to que  
por s



palavras de Abrahão, e invertendo o argumento do Sr. Arcebispo em favor do purgatorio.

Causa nojo tanta audacia! Alguem disse logo que o artigo não era d'elle; mas vendo eu a falsificação do Evangelho, não pude attribuil-o a outrem. Agora vê-se que, citando o Sr. Arcebispo o Evangelho, e copiando exactamente a parte em que S. Lucas falla do rico avarento, o Sr. Padre Campos, furtando esse pedaço da Pastoral, falsificou a citação do Sr. Arcebispo, o que nelle he manha velha, porque ou cita de falso, ou mutila e inverte o que cita—tão certo he que o Sr. Padre Campos tem negação absoluta para litterato.

Se podessemos adivinhar que o artigo do Sr. Padre Campos era um roubo feito ao Sr. Arcebispo, teriamos apenas notado a falsificação daquelle Padre, mas nada diriamos em resposta; não só por que a nossa luta he exclusivamente com o Sr. Padre Campos; como por que temos pelo Sr. Arcebispo toda a veneração e respeito que nos merece, assim pelo seo elevado cargo como por suas virtudes exemplares.

O CHRISTÃO VELHO.

O PROTTESTO DO DIARIO DE PERNAMBUCO  
DE 7 DE AGOSTO.

Lemos o prottetto, publicado no Diario de Pernambuco de 7 de Agosto ultimo, escripto pelo Sr. Padre Campos, e assignado por 30 padres, dos quaes, tirando dous ou tres respeitaveis pela sua idade e bons costumes, tudo o mais he da escola do Sr. Padre Campos.

Todos são perfeitamente conhecidos, até um miseravel portuguez, que chegando ha pouco tempo com a competente caixa de pinho e tamancos, já se julga habilitado para intrometer-se nas lutas do paiz. Nessas assignaturas, cujos nomes bastão para uma resposta solemne, por que não se sabe o que mais prevaleça, se a vida devassa e corrompida, se os crimes por que alguns já tem sido punidos, ou as infamias com que polluem todos os dias as vestes sacerdotaes, devem notar-se alguns dignos das galês, outros de asquerosa presença, outros de repugnante contacto.

Sabemos que a propaganda foi geral; que se abalroou a muitos outros padres; mas os honestos e virtuosos, os padres que merecem este titulo, recusarão peremptoriamente; elles não quizerão assossiar-se ao que havia de mais nojento e asqueroso na sua classe.

Entre as assignaturas do prottetto ha uma, que sempre nos mereceo respeito, e até della já fisemos menção honrosa n'outra ocasião, ainda que não denominada. Mas, o que podia fazer esse pobre velho, honrado e simples como uma pomba, quando apertado insidiosamente pela *serpente*, foi enganado como a Eva do Paraizo?

Meo Deos! não me deis a salvação, se eu fosse tão religioso como esses *bonzos*, como esses padres que assignarão um *libello* tão infame como esse prottetto. *Impios* são elles, sacrilegos nefandos, anti-christãos, e muitos delles completamente atheos—ha uns dez ou doze verdadeiros réos de policia; e cuja vida dissoluta he geralmente conhecida.

Injustiça seria se eu contasse entre o Clero de Pernambuco essa cafila maldita! O Clero de Pernambuco, que já foi o primeiro clero do Brazil he hoje taxado de

ignora  
sempre  
tteste  
Filipp  
Deos

O  
quest  
Deos,  
acred  
vem,  
dessa

ves o  
S. Pa  
o tal  
disse  
a 30

resul  
sò e  
com  
gente  
mãos  
rigo  
dito  
tido  
gesta  
Ouv  
dize

cido  
apas  
doni

Pro  
senã  
dessa  
Velh  
o De  
cia,  
o p

ignorante, mas não de perverso ; e se ha excepção, como sempre se dá, achar-se-ha entre os assignantes do prottecto ; de quem se pode dizer, como dizia S. Paulo aos Filippenses ( C. 3, v. 19 ) « cujo fim he a perdição, cujo Deos he o ventre »

O Ventre, disse S. Paulo ! pois bem, eis ali toda a questão. Essa horda de Beduinos não se importa com Deos, nem com Jesus Christo, em cuja divindade não acredita ; mas não lhes toquem no Purgatorio de que vivem, nem nos Santos por quem luerão, visto que o Deos dessa canalha he *o ventre*, como diz S. Paulo.

Então todos são *Demetrios*, todos são como o Ourives de Ephezo, que convocou o povo, e arengou contra S. Paulo, por que pregava contra os idolos de prata, que o tal Demetrio fazia ; isto he, os *nichos de Diana*. Então disse o tal ourives Demetrio ao povo ( Act. C. 19, vv. 24 a 30 ) :

« Varões, vós bem sabeis, que *o nosso ganho* nos resulta *deste artificio*, e estaes vendo e ouvindo, que não só em Ephezo, mas em quasi toda a Azia, *este Paulo* com as suas persuasões aparta do *nosso culto* muita gente ; dizendo que não são Deoses *os que são feitos por mãos dos homens* ! Pelo que não somente correrá perigo de que *esta nossa profissão* venha a ficar em descredito ; senão que tambem o templo da *grande Diana* será tido em nada ; e até começará a cahir por terra a magestade daquella, a quem *toda a Azia e o Mundo adora* ! Ouvindo isto, se encherão de ira, e levantarão um grito, dizendo : *Viva a grande Diana dos Ephezios* »

Querendo S. Paulo appresentar-se ao povo enfurecido, os discipulos não consentirão ; pelo que, logo que apasigou o tumulto, o Apostolo retirou-se para a Macedonia.

O que são pois os assignantes do prottecto, ou os *Prottestantes* do Diario de Pernambuco de 7 de Agosto senão outros tantos *Demetrios*, cujo ganho lhes rezulta *desses artificios*, que elles julgão feridos pelo *Christão Velho* ? se elles podessem faser uma assuada, como fez o Demetrio de Ephezo ; se não tivessem medo da policia, ou do trôco que levarião ; elles terião convocado o povo, e gritado :

« Varões ! vós bem sabeis, que o *nosso ganho* nos resulta *destes artificios* ; e esse Christão Velho com as suas persuasões aparta do *nosso culto* muitas gentes, dizendo que não são Deoses os que são feitos por mãos dos *homens* »

Se a religião de Jesus Christo não tivesse outros defensores que o Sr. Padre Campos, e esses que o acompanharão, devia ter-se vergonha de ser christão em Pernambuco. Esses *Demetrios* tem tanta religião como um Cavallo ; e ainda menos, por que o Cavallo tem a religião do instincto ; e elles nem essa tem, por que os instinctos dessas bestas estão inteiramente pervertidos e estragados.

De alguns delles basta procurar-lhes as chronicas nos estabelecimentos publicos, de outros nas casas de alouco ; um delles he tão estúpido que não acredita em cousa alguma. Eis ahí os confrades do Sr. Padre Campos, que não he melhor que todos elles, segundo diz toda esta provincia, sem excepção dos seus proprios correligionarios.

Quereis saber o que são os *protestantes* do Diario ? Pois bem, no dia em que sahio o tal prottecto, eu não podia dar um passo na rua, que não fosse retido por alguém para contar-me a vida e milagres de algum desses padres, cujas chronicas escandalosas andão na boca de todo este povo. Eu só conhecia uns tres ou quatro desses bandidos, todos os mais erão novos para mim, mas muito conhecidos nesta Cidade.

E porém, o que mais me teria irado, se eu fosse capaz de ter odio a ninguem, he esse aventureiro portuguez, que veio da sua terra com as cuecas do pae, e já hoje tem o atrevimento de chamar-me *espírito Sathânico* ! esse canalha não passa de um réo de policia ; e eu o recomendo á sua vigilancia : cuidado com as notas falsas !

Fallaes, Senhores padres, em nome do Clero Pernambucano : mentis, por que sois a escoria desse Clero, e não podeis fallar em seu nome ; e a prova he que nesse aranzél de estúpida algaravia, não aparece o nome de nenhum desses padres respeitaveis pelas suas pozições e intelligencia ; nenhum desses padres de vida verdadeiramente christã—os que assignarão são pouco mais ou menos como o bandido que os arrebanhou.

Por que me chamaes *impio*, por que me chamaes *espírito Satanico*! quando vós sois dirigidos pelo mais infame, mais impuro, mais impio de todos os perversos, que existem ou possuem existir em Pernambuco? Dizei, Senhores padres, lestes por ventura o meo livro? Citae um só lugar, onde a doutrina do Evangelho fosse dezacatada, deturpada, falseada, ou invertida por mim? Apontae um só lugar, onde os nomes de Jesus, e de sua mãe Santissima fossem citados com irreverencia; em que eu puzesse em duvida um só dos misterios da religião christãa, ou que duvidasse um momento da doutrina dos Apostolos, doutrina que o Sr. Padre Campos falsea, dogmas que elle nega, como o da intercessão de Jesus Christo, como o da primasia do seo divino sangue?

O que sois vós, bonzos miseraveis, muito abaixo do ourives de Ephezo, cheios de vicios e defeitos; e alguns até criminosos, e que devião estar nas galês; disei: que mal vos fiz eu? qual a queixa que tendes de mim? quando vos offendi? onde está a minha impiedade? *Espírito satanico* me chamaes vós, e porque?

Se pode ser impio ou *espírito satanico* um homem, que nunca deo escandalo na Sociedade; que em sua vida intima ou publica não ha uma nodoa ou mancha que a desfeiz; conhecido pela austeridade dos seus costumes exemplares, pela sua probidade imaculada, pela honestidade emfim com que vive no seio das mais importantes familias desta provincia; então, Senhores padres, o que sereis vós, pela maior parte verdadeiros bandidos ou réos de policia; devassos, e alguns até ladrões, sacrilegos, adulteros, quasi todos estupidos, e o que não he estúpido, he ignorante e velhaco? Emfim sois a escoria do clero pernambucano, onde ainda se encontrão padres dignos desse nome.

Se eu fosse capaz de ter odio a alguem, como já disse, esses padres terião excitado muito mais a minha colera, do que o proprio bandido que os açulou; por que este estava no potro, e devia *berrar*, por que o fustigavão; mas vós, senhores padres! quem vos chamou para uma discussão litteraria; para que intrometer-vos em uma questão, que nada tinha comvosco? Oh! sois a corja mais desprezível, que conheço, por que apenas

sois vil instrumento em mãos de um perverso, que joga comvosco como se joga com uma pella; fostes apenas uma arma de arremesso nas mãos de um scelerado.

Qual he o vosso papel nesta luta? Sois uma matilha de Cães damnados, que um malvado atirou sobre mim; mas que só a elle morderão, por que o matarão no conceito publico; crendo ferir-me, suicidou-se com as suas proprias armas. Se não estaes abaixo delle, emparelhaes perfeitamente em costumes e em saber; mas vós, Senhores padres, não me podeis attingir — estou muito, muito, muito alto colocado!

Se a minha intelligencia estivesse ao vosso alcance, vós verdadeiras bestas de tiro; que teria eu de agradecer a Deos? Está claro que o vosso bestunto fica muito abaixo das solas dos meos sapatos.

Entretanto tendes uma virtude: não usaes de mascara — apresentaes-vos sempre na Sociedade como sois, isto he, com todas as vossas mazellas a vista de Deos e do mundo. O que se enganar com vosco será por sua propria culpa. Eu não me enganarei, mas perdôo-vos de todo o meo coração; eu vos perdôo, Senhores padres, por amor de Jesus Christo, para que elle interceda por mim afim de que me sejam tambem perdoados os meos peccados.

Agora duas palavras ao Sr. Padre Campos. Antes do *protesto* do Diario de Pernambuco de 7 de Agosto, veio um *Soneto* e depois outro, encomendas do Sr. Padre Campos. Os taes sonetos, pela sua frase nauseabunda e immoral, causarão geral tedio, que foi reflectir sobre as vestes prelaticias do Sr. Padre Campos; então começou elle a dar satisfações e a dizer, que aquillo tinha sido feito sem o seo consentimento; e a um amigo meu pediu encarecidamente que me dissuadisse de semelhante crença.

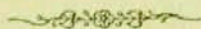
Ora, para que os Sonetos fossem impressos, com intervallo de dous dias um do outro, no Diario de Pernambuco, era mister toda a interferencia do Sr. Padre Campos, por que ainda não julgamos tão gangrenado o Coração desses moços, donos e administradores do Diario, que imprimissem semelhantes versos por sua conta, dirigidos contra um velho respeitavel por muitos titulos,

e um litterato; elles moços de letras, e que começam sua carreira no mundo.

Se o fizerão por sua propria conta, então devem estar abaixo de qualquer scelerado, por que começam sua vida publica por um acto de inqualificavel torpeza, o que não he de crer; logo o fizerão somente acochados pelo Sr. Padre Campos; por que só elle seria capaz de perverter a índole desses moços a ponto de tornal-os indignos da minima consideração.

Pois bem, apesar das satisfações do Sr. Padre Campos, os Sonetos continuarão a sahir no Diario de Pernambuco—isto servirá de mais uma lição ao nosso velho amigo P. B.

O Sr. Padre Campos pode dar as satisfações que quizer, que ninguem lh'as leva em conta; nem elle poderá já borrar do animo da gente sensata de todos os partidos a impressão desagradavel, que em todos elles cauzou a publicação de semelhante torpeza, filha legitima daquelle famoso artigo, publicado no Diario de 3 de Julho do anno proximo passado. Oh! o Sr. Padre Campos he só igual a si mesmo! não tem parelha.



Entre varios artigos, publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario do Rio* sobre a nossa obra, escolhemos o que menos offende a delicadesa do Sr. Padre Campos, ou talvez o que o trata com mais benevolencia, para que veja que não lhe temos essa má vontade, que elle suppõe. Eis ahi o artigo extrahido do supplemento do *Jornal do Commercio* de 7 de Setembro do corrente anno.

#### UM LIVRO IMPORTANTISSIMO.

Travou-se, ha algum tempo em Pernambuco, e promette continuar, uma discussão a proposito de biblias falsificadas. Tratava-se de saber se havia ou não alterações nas biblias impressas em Londres e nas impressas em New-York. O Sr. arcebispo da Bahia em uma pastoral declarou que estas erão falsificadas, e monsenhor Pinto de Campos acrescentou que, não só essas, mas

tambem as biblias de Londres, continhão notaveis alterações.

Contra a asseveração dos dous membros da igreja, sahio a campo um escriptor que, com o pseudonymo de *Christão Velho*, dizem ser o Sr. general Abreu e Lima.

Se a discussão tivesse ficado no terreno das biblias falsificadas, reduzia-se a uma simples contestação de facto e interpretação de texto. Mas a discussão foi além, e o *Christão Velho* entrou em larga controversia sobre muitos pontos de doutrina religiosa e historia ecclesiastica.

O *Christão Velho* reuniu depois alguns artigos e completou o volume de 372 paginas que temos á vista.

Tratão-se ahí muitas questões de magna gravidade. De um simples cotejo de traducções passa o adversario de monsenhor Pinto de Campos á discussão da tradição catholica, da ecumenicidade do concilio de Trento, da interpretação dos livros sagrados, da inquisição, da doutrina do purgatorio e das imagens, das relações entre o temporal e o espirital, finalmente com outras questões que se derivão destas, e que pedem animo detido e esclarecida intelligencia.

Para apreciar como convém este livro, pesando, comparando e meditando todos os seus argumentos, seria preciso possuir condição igual á do autor. Não temos essa base. Dizemo-lo com franqueza; nem o nosso fim é dar um juizo definitivo ácerca da obra. Sem duvida, estamos acostumados a ler estudos sobre a historia dos primeiros tempos da igreja; aureos tempos que servirão de portico ao eterno edificio do christianismo. Conheçemos igualmente alguns dos grandes padres justamente venerados no orbe catholico.

Emfim, tanto quanto póde fazê-lo um homem que não tem estudos especiaes, temos pensado e meditado nos assumptos religiosos. Mas não basta instrucção incompleta e falha para apreciar livros como este, que o general Abreu e Lima acaba de apresentar ao publico. *Para discutir com elle é preciso saber a materia tanto como elle.*

O nosso fim, pois, é somente reconhecer que o autor do livro em questão possui a fundo a materia em que falla. Toda a parte da comparação entre os livros proto-



canonicos e deutero-canonicos indica, só por si, longo e aprofundado estudo da parte do autor. Não se escrevem taes livros com instrucção recente, é preciso tê-la de longa data, accumulada com os tempos, completada e confirmada por constante leitura. O adversario do *Christão Velho* é pessoa conhecida: para julgar, cumpre ouvi-los ambos em todos os pontos.

O que é de lamentar é a forma do debate: não é peccado esse exclusivo dos contendores de Pernambuco; vem de longe; as questões religiosas forão sempre tratadas com desusado calor e azedume. Nos escriptores seculares é reparavel o facto; nos ecclesiasticos é condemnavel, porque os sacerdotes de Christo nunca devião perder de vista a mansidão de que é typo o fundador da igreja. *Tant de fiel entre-t-il dans l'ame d'un devot?*

Quanto á doutrina do *Christão Velho*, não hesitamos em dizer que elle ataca de frente muitas idéas que a nossa educação transmittio á nossa razão.

E' sem duvida legitimo o desejo do autor quando reclama uma reforma na igreja, uma religião primitiva, nos termos do Evangelho! Mas o Evangelho de que falla o autor é o Evangelho interpretado livremente; o Evangelho de que falla monsenhor Campos é o Evangelho interpretado pela igreja catholica; o accordo é impossivel.

A autoridade da igreja não pôde conciliar-se com a liberdade de interptração, consequentemente o debate entre monsenhor Pinto de Campos e o general Abreu e Lima não chegará a resultado nenhum. Só um resultado haverá, e esse temo-lo aqui á vista: é a competencia litteraria do Sr. general Abreu e Lima, para a investigação de taes assumptos, a sua instrucção variada e polida, o vigor da sua intelligencia, a lucidez da sua linguagem, ás vezes acerba e pouco respeitosa para o nosso culto, mas emfim convencida.

*Nazianzeno.*

FIM.

## ERRATA

Paginas.	Linhas.	Erros.	Emendas.
4	8	pôs	poz
32	38	estanto	estando
37	10	excreveo	escreveo
59	23	pelle	pella

---

Pern. — Typographia Commercial — 1867.

*Pertence a*  
*Co*  
*Man. de Moraes S. da*